PREFEITURA DE LAJEADO NOVO
Comprometido com o povo.

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA
Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº – 011/2022 - CPL

ÓRGÃO INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PARA O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA.

VOLUME 04

Fls. nº

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA

Comisão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº – 011 /2022 - CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PARA O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVOO/MA.

VOLUME 04

CPL Nº

Nº
CPL

OFÍCIO Nº 241/2021 – GAB

Lajeado Novo- MA, 20 de junho de 2022.

Ilma. A Sra.
Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

Assunto: procedimento licitatório.

Ilmo.

venho por meio deste solicitar a abertura de procedimento administrativo para o Registro de preços visando a eventual e futura contratação e aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota municipal de Lajeado Novo– MA, conforme a quantidade descrita na planilha em anexo.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais e posteriores esclarecimentos ou informações que se tornarem necessárias.

PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
	PNEU 205/75 R16	Unidade	16		
	PNEU 215/65R16	Unidade	16		
	PNEU 205/75 R16	Unidade	16		
	PNEU 2.75-18	Unidade	4		
	PNEU 90.90-18	Unidade	4		
	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8		
	PNEU 2.75-18	Unidade	4		
	PNEU 90.90-18	Unidade	4		
	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8		
	PNEU 195/55 R16	Unidade	12		
	PNEU 265/70R16	Unidade	24		
	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6		
	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6		
	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6		

	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6		
	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6		
	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6		
	PNEU 205/75 R16	Unidade	12		
	PNEU 205/75 R16	Unidade	12		
	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10		
	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10		
	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10		
	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10		
	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8		
	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8		
	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8		
	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8		
	TOTAL LOTE				

PEÇAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
	19 PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		

	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAES-TRUTURA	DESCONTO	1		
	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAES-TRUTURA	DESCONTO	1		
	TRATOR JOHN DEERE 5085E - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
TOTAL LOTE					

LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
	MECÂNICA GERAL	HHT	540		
	ELÉTRICA GERAL	HHT	300		
	RETÍFICA GERAL	HHT	100		
	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	100		
TOTAL LOTE					

Respeitosamente.

Adailton dos Santos Souza

ADAILTON DOS SANTOS SOUZA
Chefe de gabinete

Diário Oficial

Nº _____ CPL

Poder Executivo

MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO I TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo

ANA LEA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO,** no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, RONILSON SOUSA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 000.222.283-30, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo

ANA LEA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO,** no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

RESOLVE:

ANA LÉA BARROS ARAÚJO Prefeita Municipal	MARIA CLEUDES DOS SANTOS Secretária Municipal de Administração

Diário Oficial

Nº ____ CPL

Poder Executivo

MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO I TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, **ADAILTON DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.777.003-52, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo
ANA LEA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO,** no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO, ANNY CAROLYNE BARROS ARAUJO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 008.759.933-38, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo
ANA LEA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO,** no desempenho de suas atribuições legais;

DESPACHO

A Senhora
Maria Elivane Lima Barros
Setor de Compras
Prefeitura Municipal Lajeado Novo – MA

ASSUNTO: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

Secretaria Municipal de Administração em obediência ao disposto no art. 5° do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, conforme Decreto Municipal nº 044/2021, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção na seleção de proposta mais vantajosa para **futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota para o município de Lajeado Novo/MA,** mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por item e maior desconto,** conforme condições, especificações e quantitativos constantes da planilha em anexo.

A escolha do Sistema de Registro de Preços justifica-se no Art. 3° Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, em conformidade com Decreto Municipal nº 044/2021. Sua divulgação deverá ocorrer no Mural Oficial da Prefeitura.

1. FONTE DE RECURSO:
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

2. FORMA DE FORNECIMENTO:
A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:
a) Cliente: Secretaria Municipal de Administração;
b) informar a quantidade dos produtos;
c) informar o valor referente a cada produto;
d) informar a data do fornecimento dos produtos;
e) assinatura do funcionário da empresa;
f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos/ Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6° do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal Nº 9.488/2018, e Decreto Municipal nº 044/2021, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de

Nº
CPL

Preços- IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a data máxima para recebimento de tal intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP.

Requer, portanto, que o setor de compras do município providencie a publicação do AIRP (Aviso de Intenção de Registro de Preços), e retorne as informações sobre eventuais manifestações de interesse a esta secretaria.

Lajeado Novo (MA), 21 de junho de 2022

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
	PNEU 205/75 R16	Unidade	16		
	PNEU 215/65R16	Unidade	16		
	PNEU 205/75 R16	Unidade	16		
	PNEU 2.75-18	Unidade	4		
	PNEU 90.90-18	Unidade	4		
	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8		
	PNEU 2.75-18	Unidade	4		
	PNEU 90.90-18	Unidade	4		
	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8		
	PNEU 195/55 R16	Unidade	12		
	PNEU 265/70R16	Unidade	24		
	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6		
	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6		
	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6		
	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6		
	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6		
	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6		
	PNEU 205/75 R16	Unidade	12		
	PNEU 205/75 R16	Unidade	12		
	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		

	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10		
	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10		
	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10		
	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10		
	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8		
	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8		
	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8		
	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8		
TOTAL LOTE					

PEÇAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
	19 PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
	TRATOR JOHN DEERE 5085E - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
TOTAL LOTE					

Nº
CPL

LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
	MECÂNICA GERAL	HHT	540		
	ELÉTRICA GERAL	HHT	300		
	RETÍFICA GERAL	HHT	100		
	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	100		
TOTAL LOTE					

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO
Compromisso com o povo

Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
01.598.548/0001 - 48
SETOR DE COMPRAS

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **22 junho de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 032/2022**, que tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota do município de LAJEADO NOVO/MA** Com este fim e para constar, eu, MARIA ELIVANE LIMA BARROS lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

LAJEADO NOVO/MA, 22 de junho de 2022

Maria Elivane Lima Barros
Maria Elivane Lima Barros
Chefe do Setor de Compras

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA

EXECUTIVO

LAJEADO NOVO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 278 :: QUARTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 005- GAB/PMLN, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022	1

PORTARIA Nº 005- GAB/PMLN, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Orgânica do Município,

Art. 1° DESIGNAR a servidora MARIA ELIVANE LIMA BARROS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Patrimônio Público, matrícula funcional n.º 1811, CPF nº 616.211.653-02, para a função de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, devendo ser providenciada sua publicação no Diário Oficial do Município no prazo de até 30 dias, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://lajeadonovo.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e3992db8470c48b88bd5e5d538ff4a6768a58cbd
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA**, através da Sra. Ana Léa Barros de Araújo, Prefeita Municipal, Processo Administrativo nº 032/2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o **Decreto Municipal nº 044/2021**, na competência de **ÓRGÃO GERENCIADOR,** registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota para o município de Lajeado Novo/MA** mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item e maior desconto.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Setor de Compras da Prefeitura Municipal de **Lajeado Novo/MA, situada** na Rua Anita Viana, 43 - Centro - CEP: 65937-000, Lajeado Novo/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de até oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, Lajeado Novo/MA – MA 23 de junho de 2022.

PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	PNEU 205/75 R16	Unidade	16		
2	PNEU 215/65R16	Unidade	16		
3	PNEU 205/75 R16	Unidade	16		
4	PNEU 2.75-18	Unidade	4		
5	PNEU 90.90-18	Unidade	4		
6	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8		
7	PNEU 2.75-18	Unidade	4		
8	PNEU 90.90-18	Unidade	4		
9	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8		
10	PNEU 195/55 R16	Unidade	12		
11	PNEU 265/70R16	Unidade	24		
12	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6		
13	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6		
14	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6		
15	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6		

16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6		
17	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6		
18	PNEU 205/75 R16	Unidade	12		
19	PNEU 205/75 R16	Unidade	12		
20	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
21	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
22	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
23	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
24	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
25	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
26	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
27	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
28	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
29	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
30	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
31	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
32	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10		
33	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10		
34	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10		
35	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10		
36	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8		
37	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8		
38	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8		
39	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8		
	TOTAL LOTE				

PEÇAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
40	AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
41	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PTP-3673 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
42	FIAT TOURO, PLACA: PSY-3831 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
43	MOTO KASINSKI, PLACA: NXJ-5210 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
44	MOTO TITAN, PLACA: NXJ-3183 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
45	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
46	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		

47	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
48	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
49	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
50	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0I05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
51	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
52	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC 7760 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
53	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH 2269 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
54	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
55	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
56	CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
57	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
58	19 PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
59	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
60	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
61	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
62	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
63	TRATOR JOHN DEERE 5085E - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
64	CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESCONTO	1		
TOTAL LOTE					

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
65	MECÂNICA GERAL	HHT	800		

66	ELÉTRICA GERAL	HHT	550		
67	RETÍFICA GERAL	HHT	200		
68	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	185		
	TOTAL LOTE				

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
69	MECÂNICA GERAL	HHT	210		
70	ELÉTRICA GERAL	HHT	150		
71	RETÍFICA GERAL	HHT	20		
72	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	40		
	TOTAL LOTE				

LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
73	MECÂNICA GERAL	HHT	540		
74	ELÉTRICA GERAL	HHT	300		
75	RETÍFICA GERAL	HHT	100		
76	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	100		
	TOTAL LOTE				

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
77	MECÂNICA GERAL	HHT	55		
78	ELÉTRICA GERAL	HHT	35		
79	RETÍFICA GERAL	HHT	10		
80	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	20		
	TOTAL LOTE				

Maria Elivane Lima Barros
MARIA ELIVANE LIMA BARROS
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO
Compromisso com o povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

Nº _____
CPL

Ilma. A Sra.
Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

Informamos a Vossa Senhoria, que antes do prazo estabelecido na publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota para o município de Lajeado Novo/MA** de interesse deste município, houve manifestação de interessados na condição de Órgão Participante, da Secretaria Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Saúde – FMS; Secretaria Municipal de Educação; Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; Secretaria Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Lajeado Novo/MA, conforme consta nos autos.

Lajeado Novo/MA. 30 de junho de 2022.

Maria Elivane Lima Barros
Chefe do Setor de Compras

Nº
CPL

OFÍCIO 210/2021-SEMUS

Lajeado Novo – MA, 27 de junho de 2022.

A
Sra. Maria Elivane Barros
Departamento de Compras

Prezado,

Venho na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, respeitosamente por meio deste para, em resposta ao aviso de intenção de registro de preços publicado no mural da prefeitura do Departamento de Compras, manifesto interesse em participar do procedimento licitatório para eventual e futura aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos, tudo se fazendo no intuito de atender as necessidade desta secretaria.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
	AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PTP-3673 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
	FIAT TOURO, PLACA: PSY-3831 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
	MOTO KASINSKI, PLACA: NXJ-5210 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
TOTAL LOTE					

Nº
CPL

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
	MECÂNICA GERAL	HHT	210		
	ELÉTRICA GERAL	HHT	150		
	RETÍFICA GERAL	HHT	20		
	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	40		
TOTAL LOTE					

Lajeado Novo - MA, 27 de junho de 2022

Atenciosamente

Valquiria da Silva Costa

Valquiria da Silva Costa
Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial

Poder Executivo

MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO I TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Nº
CPL

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, **JOSE MARIA FREITAS SEGUNDO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF n° 475.037.853-49, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo

ANA LEA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO,** no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **VALQUIRIA DA SILVA COSTA**, brasileira, divorciada, portadora do CPF n° 002.755.203-90, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo

ANA LEA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANA LÉA BARROS ARAÚJO Prefeita Municipal	MARIA CLEUDES DOS SANTOS Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO
Compromisso com o povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº _____
_____
SEMAS

Ofício nº 025/2021 – SEMAS

Lajeado Novo/MA, 28 de junho 2022.

Da: Carla Cristina Felix de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

Para: Sra.Maria Elivane Barros
Departamento de Compras

Assunto: interesse em participar do procedimento licitatório.

Prezado,

Cumprimento Vosso Senhor, na oportunidade encaminho a descrição em resposta ao aviso de intenção de registro de preços publicado no mural da prefeitura do Departamento de Compras, manifesto interesse em participar do procedimento licitatório destinado para eventual e futura aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos, tudo se fazendo no intuito de atender as necessidades desta Pasta.

PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
	CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESCONTO	1		
TOTAL LOTE					

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
	MECÂNICA GERAL	HHT	55		
	ELÉTRICA GERAL	HHT	35		
	RETÍFICA GERAL	HHT	10		
	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	20		
TOTAL LOTE					

Atenciosamente

Carla Cristina Felix de Oliveira
Secretária Municipal Assistência Social.

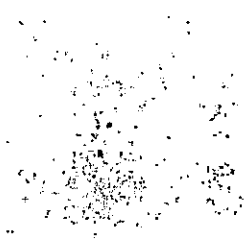

Nº
CPL

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA

SUMÁRIO

Descrição **Página**

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. 1
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2022, de 10 de fevereiro de 2022. 1

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO,** no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 04/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CARLA CRISTINA FELIX DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 548.608.493-53, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022; 200.º DA INDEPENDÊNCIA, 133.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.
ANA LÉA BARROS ARAÚJO, Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais leis,
Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Página 1 de 2

Nº
CPL

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;
Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;
Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;
Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;
Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal e o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93;
Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Lajeado Novo/MA possuem dotação orçamentária própria.
DECRETA:
Art. 1.º Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social, **CARLA CRISTINA FELIX DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 548.608.493-53, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.742/93, Instrução Normativa - TCE Nº 52/2017, e outras disposições aplicáveis.
Art. 2.º A Chefe do Executivo poderá, a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022; 200.º DA INDEPENDÊNCIA, 133.º DA REPÚBLICA E 37º DO MUNICÍPIO.

ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9da20200e6067f4c984143f68e617c3d2972d629
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO
Compromisso com o povo.

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA
01.598.548/0001 - 48
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 134/2021 - SEMED

Lajeado Novo-MA 29 de junho de 2022

A Senhora

Maria Elivane Lima Barros

Setor de Compras

Município de Lajeado Novo-MA.

Assunto: Manifestação de interesse – peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Prezado,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, representando a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), manifestar interesse em participar do processo licitatório destinado a eventual e futura aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos, tudo fazendo-se no intuito de atender as necessidades desta secretaria.

Em anexo a este, segue planilha com o quantitativo de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva que se faz necessários para a plena realização das obrigações internas da SEMED.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0I05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		

Nº
CPL

Ofício nº 134/2021 - SEMED

	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC 7760 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH 2269 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
	CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
TOTAL LOTE					

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
65	MECÂNICA GERAL	HHT	800		
66	ELÉTRICA GERAL	HHT	550		
67	RETÍFICA GERAL	HHT	200		
68	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	185		
TOTAL LOTE				**R$**	-

Atenciosamente,

Antonio Manoel Almeida de Souza Júnior
Secretário Municipal de Educação

Diário Oficial

Poder Executivo

MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO I TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Nº

CPL

MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO,** no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NELSON AMÉRICO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 718.428.375-91, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo

ANA LEA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO,** no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 017.549.483-59, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA LÉA BARROS ARAÚJO Prefeita Municipal	MARIA CLEUDES DOS SANTOS Secretária Municipal de Administração

Diário Oficial

Nº _____ CPL

Poder Executivo

MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO I TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo

ANA LEA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO,** no desempenho de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, RAYCA PEREIRA BARROS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 923.048.773-20, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo

ANA LEA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO,** no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 250/2017.

Nº

TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhadas pelas Secretarias de Saúde; Educação; e Assistência Social do Município e dos Fundos Municipais de Saúde; Assistência Social e do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Prefeitura Municipal de Lajeado Novo- MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão das Secretarias e dos Fundos acima elencadas, bem como seus quantitativos neste Registro de Preços. Desta forma, após a consolidação de todos os itens solicito que seja realiza a pesquisa de preços.

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, 30 de junho de 2022.

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

Nº _____
CPL

Ilma. A Sra
Maria Elivane Lima Barros
Chefe do Setor de Compras

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha consolidada dos materiais para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para Registro de Preços visando a **futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota, para o município de Lajeado Novo/MA**, conforme relação abaixo:

PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	PNEU 205/75 R16	Unidade	16		
2	PNEU 215/65R16	Unidade	16		
3	PNEU 205/75 R16	Unidade	16		
4	PNEU 2.75-18	Unidade	4		
5	PNEU 90.90-18	Unidade	4		
6	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8		
7	PNEU 2.75-18	Unidade	4		
8	PNEU 90.90-18	Unidade	4		
9	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8		
10	PNEU 195/55 R16	Unidade	12		
11	PNEU 265/70R16	Unidade	24		
12	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6		
13	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6		
14	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6		
15	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6		
16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6		
17	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6		
18	PNEU 205/75 R16	Unidade	12		
19	PNEU 205/75 R16	Unidade	12		
20	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
21	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
22	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
23	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
24	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
25	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
26	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
27	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
28	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		

Nº

29	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
30	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
31	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
32	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10		
33	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10		
34	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10		
35	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10		
36	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8		
37	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8		
38	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8		
39	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8		
TOTAL LOTE					

PEÇAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
40	AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
41	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PTP-3673 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
42	FIAT TOURO, PLACA: PSY-3831 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
43	MOTO KASINSKI, PLACA: NXJ-5210 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
44	MOTO TITAN, PLACA: NXJ-3183 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
45	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
46	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
47	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
48	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
49	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
50	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0I05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		

Nº
CPL

51	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
52	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC 7760 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
53	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH 2269 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
54	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
55	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
56	CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
57	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
58	19 PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
59	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
60	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
61	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
62	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
63	TRATOR JOHN DEERE 5085E - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
64	CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESCONTO	1		
TOTAL LOTE					

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
65	MECÂNICA GERAL	HHT	800		
66	ELÉTRICA GERAL	HHT	550		
67	RETÍFICA GERAL	HHT	200		
68	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	185		
TOTAL LOTE					

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
69	MECÂNICA GERAL	HHT	210		
70	ELÉTRICA GERAL	HHT	150		

Nº
CPL

71	RETÍFICA GERAL	HHT	20		
72	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	40		
TOTAL LOTE					

LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
73	MECÂNICA GERAL	HHT	540		
74	ELÉTRICA GERAL	HHT	300		
75	RETÍFICA GERAL	HHT	100		
76	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	100		
TOTAL LOTE					

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
77	MECÂNICA GERAL	HHT	55		
78	ELÉTRICA GERAL	HHT	35		
79	RETÍFICA GERAL	HHT	10		
80	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	20		
TOTAL LOTE					

Prefeitura Municipal de Lajeado- MA, 30 de junho de 2022

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO
Comprometido com o povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
01.598.548/0001 - 48
SETOR DE COMPRAS

Nº
CPL

Ilma. A Sra.
Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Receita, para a realização de pesquisas de preços para aquisição de futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos de interesse deste Município Lajeado Novo-MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de apuração de pesquisa de preços, com seu respectivo mapa de apuração realizado.

Lajeado Novo/MA 14 de julho de 2022

Maria Elivane Lima Barros

Maria Elivane Lima Barros
Chefe do Setor de Compras

autogiro
Automóveis e Utilitários

Nº
CPL

C.N.P.J. (M.F.) 02.695.358/0001-01
INS. ESTADUAL: 121.664.28-7

IMPERATRIZ - MA, 11/07/ 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

PROPOSTA DE PREÇOS DE PEÇAS MECÂNICAS - VEÍCULOS MOTOCICLETAS E MÁQUINAS

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

PEÇAS MECÂNICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	DESCONTO APLICADO %	VL. TOTAL
1	AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	R$ 50.000,00	10,00%	R$ 45.000,00
2	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PTP-3673 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	R$ 50.000,00	10,00%	R$ 45.000,00
3	FIAT TOURO, PLACA: PSY-3831 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	R$ 45.000,00	10,00%	R$ 40.500,00
4	MOTO KASINSKI, PLACA: NXJ-5210 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	R$ 5.000,00	10,00%	R$ 4.500,00
5	MOTO TITAN, PLACA: NXJ-3183 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	R$ 5.000,00	10,00%	R$ 4.500,00
6	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$ 65.000,00	10,00%	R$ 58.500,00
7	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$ 65.000,00	10,00%	R$ 58.500,00
8	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$ 65.000,00	10,00%	R$ 58.500,00
9	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$ 70.000,00	10,00%	R$ 63.000,00

AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA:02695358000101

Assinado de forma digital por AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA:02695358000101
Dados: 2022.07.11 09:28:16 -03'00'







autogiro
Automóveis e Utilitários

C.N.P.J. (M.F.) 02.695.358/0001-01
INS. ESTADUAL: 121.664.28-7

10	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$ 70.000,00	10,00%	R$ 63.000,00
11	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0I05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$ 70.000,00	10,00%	R$ 63.000,00
12	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS NOOBUS 70C16, PLACA: FLF-2332 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$ 70.000,00	10,00%	R$ 63.000,00
13	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC-7760 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$ 50.000,00	10,00%	R$ 45.000,00
14	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH-2269 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$ 50.000,00	10,00%	R$ 45.000,00
15	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$ 50.000,00	10,00%	R$ 45.000,00
16	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$ 50.000,00	10,00%	R$ 45.000,00
17	CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$ 45.000,00	10,00%	R$ 40.500,00
18	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	R$ 75.000,00	10,00%	R$ 67.500,00
19	PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	R$ 85.000,00	10,00%	R$ 76.500,00
20	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	R$ 85.000,00	10,00%	R$ 76.500,00
21	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	R$ 80.000,00	10,00%	R$ 72.000,00
22	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	R$ 75.000,00	10,00%	R$ 67.500,00
23	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	R$ 75.000,00	10,00%	R$ 67.500,00
24	TRATOR JOHN DEERE 5085E - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	R$ 75.000,00	10,00%	R$ 67.500,00

AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA:02695358000101

Assinado de forma digital por AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA:02695358000101
Dados: 2022.07.11 09:28:28 -03'00'

25	CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESCONTO	R$ 40.000,00	10,00%	R$ 36.000,00
TOTAL					**R$ 1.318.500,00**

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA DAS PEÇAS: IMEDIADO

AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA:02695358000101

Assinado de forma digital por AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA:02695358000101
Dados: 2022.07.11 09:28:39 -03'00'

HP PNEUS
HP COMERCIAL LTDA.
PIRELLI Firestone GOODYEAR

CNPJ: (MF) 01.122.819/0001-94
Insc. Est.: 12.148.800-4

Nº
CPL

Orçamento Destinado à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

ITEM	MERCADORIA	QDT	UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 205/75r16	16	R$ 950,00	R$ 15.200,00
2	PNEU 215/65r16	16	R$ 850,00	R$ 13.600,00
3	PNEU 205/75r16	16	R$ 950,00	R$ 15.200,00
4	PNEU 2.75-18	4	R$ 265,00	R$ 1.060,00
5	PNEU 90.90-18	4	R$ 265,00	R$ 1.060,00
6	CAMARA DE AR KR 18	8	R$ 65,00	R$ 520,00
7	PNEU 2.75-18	4	R$ 265,00	R$ 1.060,00
8	PNEU 90.90-18	4	R$ 265,00	R$ 1.060,00
9	CAMARA DE AR KR 18	8	R$ 65,00	R$ 520,00
10	PNEU 195/55r16	12	R$ 640,00	R$ 7.680,00
11	PNEU 265/70r16	24	R$ 1.380,00	R$ 33.120,00
12	PNEU 215/75r17.5 LISO	6	R$ 1.350,00	R$ 8.100,00
13	PNEU 215/75r17.5 BOR.	6	R$ 1.450,00	R$ 8.700,00
14	PNEU 215/75r17.5 LISO	6	R$ 1.350,00	R$ 8.100,00
15	PNEU 215/75r17.5 BOR.	6	R$ 1.450,00	R$ 8.700,00
16	PNEU 215/75r17.5 LISO	6	R$ 1.350,00	R$ 8.100,00
17	PNEU 215/75r17.5 BOR.	6	R$ 1.450,00	R$ 8.700,00
18	PNEU 205/75r16	12	R$ 950,00	R$ 11.400,00
19	PNEU 205/75r16	12	R$ 950,00	R$ 11.400,00
20	PNEU 275/80r22.5 LISO	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
21	PNEU 275/80r22.5 BOR.	8	R$ 3.950,00	R$ 31.600,00
22	PNEU 275/80r22.5 LISO	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
23	PNEU 275/80r22.5 BOR.	8	R$ 3.950,00	R$ 31.600,00
24	PNEU 275/80r22.5 LISO	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
25	PNEU 275/80r22.5 BOR.	8	R$ 3.950,00	R$ 31.600,00
26	PNEU 275/80r22.5 LISO	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
27	PNEU 275/80r22.5 BOR.	8	R$ 3.950,00	R$ 31.600,00
28	PNEU 275/80r22.5 LISO	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
29	PNEU 275/80r22.5 BOR.	8	R$ 3.950,00	R$ 31.600,00
30	PNEU 275/80r22.5 LISO	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
31	PNEU 275/80r22.5 BOR.	8	R$ 3.950,00	R$ 31.600,00
32	PNEU 14.00-24 AGR	10	R$ 7.950,00	R$ 79.500,00
33	CAMARA DE AR KM 24	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
34	PNEU 14.00-24 AGR	10	R$ 7.950,00	R$ 79.500,00
35	CAMARA DE AR KM 24	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
36	PNEU 14.00-24 AGR	8	R$ 7.950,00	R$ 63.600,00
37	CAMARA DE AR KM 24	8	R$ 600,00	R$ 4.800,00
38	PNEU 14.00-24 AGR	8	R$ 7.950,00	R$ 63.600,00
39	CAMARA DE AR KM 24	8	R$ 600,00	R$ 4.800,00
			TOTAL	**R$ 835.880,00**

Mariana R. Carvalho

01 122 819 / 0001 - 94
HP COMERCIAL LTDA
Rod BR 010 nº 1625 - Entroncamento CEP 659-03-140
IMPERATRIZ - MA

PNEU ZERO
Desde 1980

Nº

PNEU ZERO EIRELI
CNPJ: 18.835.070/0001-00

COTAÇÃO DE VALORES
À PREFEITURA MUNUCIPAL DE LAJEADO NOVO

ITEM	MERCADORIA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 205/75r16	16	R$ 935,00	R$ 14.960,00
2	PNEU 215/65r16	16	R$ 840,00	R$ 13.440,00
3	PNEU 205/75r16	16	R$ 935,00	R$ 14.960,00
4	PNEU 2.75-18	4	R$ 240,00	R$ 960,00
5	PNEU 90.90-18	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
6	CAMARA DE AR KR 18	8	R$ 50,00	R$ 400,00
7	PNEU 2.75-18	4	R$ 238,00	R$ 952,00
8	PNEU 90.90-18	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
9	CAMARA DE AR KR 18	8	R$ 50,00	R$ 400,00
10	PNEU 195/55r16	12	R$ 640,00	R$ 7.680,00
11	PNEU 265/70r16	24	R$ 1.350,00	R$ 32.400,00
12	PNEU 215/75r17.5 LISO	6	R$ 1.330,00	R$ 7.980,00
13	PNEU 215/75r17.5 BORRACHUDO	6	R$ 1.445,00	R$ 8.670,00
14	PNEU 215/75r17.5 LISO	6	R$ 1.330,00	R$ 7.980,00
15	PNEU 215/75r17.5 BORRACHUDO	6	R$ 1.445,00	R$ 8.670,00
16	PNEU 215/75r17.5 LISO	6	R$ 1.330,00	R$ 7.980,00
17	PNEU 215/75r17.5 BORRACHUDO	6	R$ 1.445,00	R$ 8.670,00
18	PNEU 205/75r16	12	R$ 935,00	R$ 11.220,00
19	PNEU 205/75r16	12	R$ 935,00	R$ 11.220,00
20	PNEU 275/80r22.5 LISO	8	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00
21	PNEU 275/80r22.5 BORRACHUDO	8	R$ 3.920,00	R$ 31.360,00
22	PNEU 275/80r22.5 LISO	8	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00
23	PNEU 275/80r22.5 BORRACHUDO	8	R$ 3.920,00	R$ 31.360,00
24	PNEU 275/80r22.5 LISO	8	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00
25	PNEU 275/80r22.5 BORRACHUDO	8	R$ 3.920,00	R$ 31.360,00
26	PNEU 275/80r22.5 LISO	8	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00
27	PNEU 275/80r22.5 BORRACHUDO	8	R$ 3.920,00	R$ 31.360,00

Fone: (99) 3071-2591
Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA

PNEU ZERO
Desde 1980

Nº_____

PNEU ZERO EIRELI
CNPJ: 18.335.071/0001-00

28	PNEU 275/80r22.5 LISO	8	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00
29	PNEU 275/80r22.5 BORRACHUDO	8	R$ 3.920,00	R$ 31.360,00
30	PNEU 275/80r22.5 LISO	8	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00
31	PNEU 275/80r22.5 BORRACHUDO	8	R$ 3.920,00	R$ 31.360,00
32	PNEU 14.00-24 AGR	10	R$ 7.840,00	R$ 78.400,00
33	CAMARA DE AR KM 24	10	R$ 560,00	R$ 5.600,00
34	PNEU 14.00-24 AGR	10	R$ 7.840,00	R$ 78.400,00
35	CAMARA DE AR KM 24	10	R$ 560,00	R$ 5.600,00
36	PNEU 14.00-24 AGR	8	R$ 7.840,00	R$ 62.720,00
37	CAMARA DE AR KM 24	8	R$ 560,00	R$ 4.480,00
38	PNEU 14.00-24 AGR	8	R$ 7.840,00	R$ 62.720,00
39	CAMARA DE AR KM 24	8	R$ 560,00	R$ 4.480,00
				R$ 823.902,00

CNPJ: 18.335.071/0001-00
PNEU ZERO EIRELI
Rod. BR-010, Nº 3441
Entroncamento - CEP: 65.913-460
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Nº _____

CPL

UNIÃO CAR CENTRO AUTOMOTIVO

UNIÃO CAR LTDA
CNPJ: 26.229.204/0001-92
Insc. Est.: 12.505322-3

COTAÇÃO DE PRECOS DE PNEUS

ITEM	MERCADORIA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 205/75r16	16	R$ 950,00	R$ 15.200,00
2	PNEU 215/65r16	16	R$ 850,00	R$ 13.600,00
3	PNEU 205/75r16	16	R$ 950,00	R$ 15.200,00
4	PNEU 2.75-18	4	R$ 270,00	R$ 1.080,00
5	PNEU 90.90-18	4	R$ 275,00	R$ 1.100,00
6	CAMARA DE AR KR 18	8	R$ 70,00	R$ 560,00
7	PNEU 2.75-18	4	R$ 270,00	R$ 1.080,00
8	PNEU 90.90-18	4	R$ 275,00	R$ 1.100,00
9	CAMARA DE AR KR 18	8	R$ 70,00	R$ 560,00
10	PNEU 195/55r16	12	R$ 650,00	R$ 7.800,00
11	PNEU 265/70r16	24	R$ 1.375,00	R$ 33.000,00
12	PNEU 215/75r17.5 LISO	6	R$ 1.375,00	R$ 8.250,00
13	PNEU 215/75r17.5 BORRACHUDO	6	R$ 1.475,00	R$ 8.850,00
14	PNEU 215/75r17.5 LISO	6	R$ 1.375,00	R$ 8.250,00
15	PNEU 215/75r17.5 BORRACHUDO	6	R$ 1.475,00	R$ 8.850,00
16	PNEU 215/75r17.5 LISO	6	R$ 1.375,00	R$ 8.250,00
17	PNEU 215/75r17.5 BORRACHUDO	6	R$ 1.475,00	R$ 8.850,00
18	PNEU 205/75r16	12	R$ 950,00	R$ 11.400,00
19	PNEU 205/75r16	12	R$ 950,00	R$ 11.400,00
20	PNEU 275/80r22.5 LISO	8	R$ 3.700,00	R$ 29.600,00
21	PNEU 275/80r22.5 BORRACHUDO	8	R$ 3.970,00	R$ 31.760,00
22	PNEU 275/80r22.5 LISO	8	R$ 3.700,00	R$ 29.600,00
23	PNEU 275/80r22.5 BORRACHUDO	8	R$ 3.970,00	R$ 31.760,00
24	PNEU 275/80r22.5 LISO	8	R$ 3.700,00	R$ 29.600,00
25	PNEU 275/80r22.5 BORRACHUDO	8	R$ 3.970,00	R$ 31.760,00
26	PNEU 275/80r22.5 LISO	8	R$ 3.700,00	R$ 29.600,00
27	PNEU 275/80r22.5 BORRACHUDO	8	R$ 3.970,00	R$ 31.760,00
28	PNEU 275/80r22.5 LISO	8	R$ 3.700,00	R$ 29.600,00
29	PNEU 275/80r22.5 BORRACHUDO	8	R$ 3.970,00	R$ 31.760,00
30	PNEU 275/80r22.5 LISO	8	R$ 3.700,00	R$ 29.600,00

Nº _____
CPL

UNIÃO CAR LTDA
CNPJ: 26.229.204/0001-92
Insc. Est.: 12.505322-3

31	PNEU 275/80r22.5 BORRACHUDO	8	R$ 3.970,00	R$ 31.760,00
32	PNEU 14.00-24 AGR	10	R$ 7.900,00	R$ 79.000,00
33	CAMARA DE AR KM 24	10	R$ 590,00	R$ 5.900,00
34	PNEU 14.00-24 AGR	10	R$ 7.900,00	R$ 79.000,00
35	CAMARA DE AR KM 24	10	R$ 590,00	R$ 5.900,00
36	PNEU 14.00-24 AGR	8	R$ 7.900,00	R$ 63.200,00
37	CAMARA DE AR KM 24	8	R$ 590,00	R$ 4.720,00
38	PNEU 14.00-24 AGR	8	R$ 7.900,00	R$ 63.200,00
39	CAMARA DE AR KM 24	8	R$ 590,00	R$ 4.720,00
				R$ 838.180,00

26.229.204/0001-92
União Car Ltda
Rd. BR 010, 3441 - Entrocamento
Cep. 65.913-460
Imperatriz - MA

Nº _____

_____

CPL

FERRAZ AUTO CENTER

Pneus - Peças
Serviços Mecânicos

Razão Social: Ferraz Auto Center LTDA

CNPJ: 38.139.407/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.658.501-6

Endereço: Rua Guanabara, nº 377, Bairro Entroncamento, Cep: 65.903-447, Imperatriz – Ma

TELEFONE: (99) 98160-6486

Ao

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - Ma

COTAÇÃO

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado – Audatex ou similar

PEÇAS MECÂNICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	DESCONTO APLICADO %	VL. TOTAL
1	AMBULÂNCIA SPRINTER 416 MARIMAR, PLACA: PSU-7694 – SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	50.000,00	5,00%	47.500,00
2	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PTF-3673 – SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	50.000,00	5,00%	47.500,00
3	FIAT TOURO, PLACA: PSY-3891 – SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	45.000,00	5,00%	42.750,00
4	MOTO KASINSKI, PLACA: NXJ-5210 – SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	5.000,00	5,00%	4.750,00
5	MOTO TITAN, PLACA: NXJ-3183 – SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	5.000,00	5,00%	4.750,00
6	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	65.000,00	5,00%	61.750,00
7	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	65.000,00	5,00%	61.750,00

FERRAZ AUTO CENTER LTDA
Rua Guanabara, 377, Entroncamento, CEP 65913-447 Imperatriz-MA
Fone: (99) 98160-6486 CNPJ: 38.139.407/0001-77 Insc. Est.: 12.658501-6
ferrazautoc@gmail.com

Nº
CPL

FERRAZ AUTO CENTER

Pneus - Peças
Serviços Mecânicos

8	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	65.000,00	5,00%	61.750,00
9	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	70.000,00	5,00%	66.500,00
10	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	70.000,00	5,00%	66.500,00
11	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0305 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	70.000,00	5,00%	66.500,00
12	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS NOOBUS 70C16, PLACA: FLF-2332 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	70.000,00	5,00%	66.500,00
13	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC-7760 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	50.000,00	5,00%	47.500,00
14	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH-2269 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	50.000,00	5,00%	47.500,00
15	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	50.000,00	5,00%	47.500,00
16	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	50.000,00	5,00%	47.500,00
17	CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	45.000,00	5,00%	42.750,00
18	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	75.000,00	5,00%	71.250,00
19	PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	85.000,00	5,00%	80.750,00
20	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	85.000,00	5,00%	80.750,00
21	RETROESCAVADEIRA JCB 3C – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	80.000,00	5,00%	76.000,00
22	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	75.000,00	5,00%	71.250,00
23	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	75.000,00	5,00%	71.250,00
24	TRATOR JOHN DEERE 5085E – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	75.000,00	5,00%	71.250,00

Nº _____

CPL

FERRAZ AUTO CENTER

Pneus - Peças
Serviços Mecânicos

25	CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESCONTO	40.000,00	5,00%	38.000,00
TOTAL					1.391.750,00

IMPERATRIZ-MA, 11/07/2022

ENTREGA DOS PRODUTOS 01 DIA
VALIDADE DA COTAÇÃO 60 DIAS
TROCA DOS PRODUTOS 05 DIAS
GARANTIA DOS PRODUTOS 90 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: AVISTA

CNPJ 38.139.407/0001-77
FERRAZ AUTO CENTER LTDA
R GUANABARA, 377 - ENTRONCAMENTO
CEP 65.913-447
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Thiago Ferraz da M. Sousa

Nº
CPL

RODOPEÇAS
AUTOPEÇAS MULTMARCAS

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

ENDEREÇO: **AV. ANITA VIANA, Nº 38, CENTRO, CEP: 65937-000, MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - MARANHÃO**

DESCRIÇÃO: **FORNECIMENTO DE PEÇAS**

VALOR TOTAL DAS PEÇAS: **R$ 1.333.150,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)**

ORÇAMENTO VÁLIDO POR: **60 (SESSENTA) DIAS**

TELEFONE PARA CONTATO: **(99) 3525-3124**

Observação: Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

PEÇAS MECÂNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	DESCONTO APLICADO %	VL. TOTAL
1	AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	R$ 50.000,00	9,00%	R$ 45.500,00
2	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PTP-3673 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	R$ 50.000,00	9,00%	R$ 45.500,00
3	FIAT TOURO, PLACA: PSY-3831 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	R$ 45.000,00	9,00%	R$ 40.950,00
4	MOTO KASINSKI, PLACA: NXJ-5210 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	R$ 5.000,00	9,00%	R$ 4.550,00
5	MOTO TITAN, PLACA: NXJ-3183 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	R$ 5.000,00	9,00%	R$ 4.550,00

JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390

Assinado de forma digital por JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Dados: 2022.07.12 15:10:57 -03'00'

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, ENTRONCAMENTO, CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
CNPJ 13336228/0001-07 INSC. ESTADUAL 12354320-7 E-Mail desaautopecas2018@gmail.com
TELEMARKETING: (99) 3525-3124

Nº _____

_____

CPL

RODOPEÇAS

= AUTOPEÇAS MULTMARCAS =

6	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$	65.000,00	9,00%	R$	59.150,00
7	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$	65.000,00	9,00%	R$	59.150,00
8	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$	65.000,00	9,00%	R$	59.150,00
9	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$	70.000,00	9,00%	R$	63.700,00
10	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$	70.000,00	9,00%	R$	63.700,00
11	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0I05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$	70.000,00	9,00%	R$	63.700,00
12	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS NOOBUS 70C16, PLACA: FLF-2332 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$	70.000,00	9,00%	R$	63.700,00
13	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC-7760 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$	50.000,00	9,00%	R$	45.500,00
14	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH-2269 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$	50.000,00	9,00%	R$	45.500,00
15	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$	50.000,00	9,00%	R$	45.500,00
16	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$	50.000,00	9,00%	R$	45.500,00
17	CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	R$	45.000,00	9,00%	R$	40.950,00
18	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	R$	75.000,00	9,00%	R$	68.250,00

JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390

Assinado de forma digital por JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Dados: 2022.07.12 15:10:44 -03'00'

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, ENTRONCAMENTO, CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
CNPJ 13336228/0001-07 INSC. ESTADUAL 12354320-7 E-Mail desaautopecas2018@gmail.com
TELEMARKETING: (99) 3525-3124

Nº_____

_____

CPL

RODOPEÇAS

AUTOPEÇAS MULTMARCAS

19	PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	R$	85.000,00	9,00%	R$	77.350,00
20	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	R$	85.000,00	9,00%	R$	77.350,00
21	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	R$	80.000,00	9,00%	R$	72.800,00
22	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	R$	75.000,00	9,00%	R$	68.250,00
23	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	R$	75.000,00	9,00%	R$	68.250,00
24	TRATOR JOHN DEERE 5085E - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	R$	75.000,00	9,00%	R$	68.250,00
25	CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESCONTO	R$	40.000,00	9,00%	R$	36.400,00
TOTAL						**R$**	**1.333.150,00**

IMPERATRIZ - MA, 12 DE JULHO DE 2022

JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390

Assinado de forma digital por JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Dados: 2022.07.12 15:10:33 -03'00'

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
TITULAR-ADMINISTRADOR

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Processo nº: 032/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças, pneus e correlatos e serviços de mecânica em geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do Município de Lajeado Novo – MA.

2. Descrição da necessidade

A contratação se justifica devido a ausência dos itens ora contratado para garantir a continuidade dos serviços de necessidades básicos dos munícipes, Diante do exposto, resta assim dar a continuidade dos serviços referenciados prestados atualmente no Município de Lajeado Novo – MA. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis de cada Secretarias e dos Fundos Municipais.

Nesse sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização do objeto do presente Termo, faz-se necessária a contratação de empresa que especializada nos serviços descritos no objeto conforme necessidade das secretarias municipais

Considera-se a aquisição através de Licitação Pregão Eletrônico - Registro de Preços, com ata vigente pelo período de 12 (doze) meses, pelo fato de ser mais eficiente.

A contratação através do SRP- Sistema de Registro de Preços no processo de contratação pública reflete em uma série de vantagens para a eficiência administrativa do Órgão, tais como:

a) redução do número de contratações através de Dispensa ou Licitações durante o exercíciofinanceiro;

b) redução dos custos operacionais e de estoques;

c) agilidade e otimização nas contratações públicas; e

d) Abastecimento das áreas, de maneira que possam desenvolver suas atividades tranquilamente.

Com a vigência da ARP - Ata de Registro de Preços, a realização frequente de Dispensa ou Licitações é reduzida sobremaneira durante o exercício financeiro, não se fazendo necessáriaa cada nova demanda, o que faz com que haja redução dos custos operacionais e de publicidade. Ademais, a Administração não terá que estocar os bens, ocupando espaço desnecessário no Almoxarifado, pois somente haverá a contratação e entrega quando surgir a necessidade efetiva. A aquisição através de SRP possibilitará agilidade e otimização nassolicitações a serem realizadas no período de vigência visto que, já que a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Municipal	Ana Léa Barros Araújo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a contratação dos itens será necessário que a pretensa contratação apresente situaçãoregular no Sicaf, e proposta contendo:

a. 1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, modelo, fabricante, prazode validade, quando for o caso;
b. 2. Preços incluindo todos os custos operacionais, impostos, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
c. 3. Validade da proposta com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
d. 4. Prazo de entrega é de **15 (quinze) dias,** em remessa única de cada pedido efetuado durante a vigência da Ata. O prazo passa a contar do recebimento da Nota de Empenho;
e. 5. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a **80% (oitenta por cento)** do prazo total recomendado pelo fabricante

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi conforme determina a IN 073/2020 a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme Instrução Normativa considerou-se para compor a pesquisa os seguintes Parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de precos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgaçãodo instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Anualmente é realizada Licitação através de Sistema de Registro Preço para aquisição de itens de consumo, o que permite melhor gerenciamento da grade de uso anual. As quantidades estimadas levam em consideração o consumo realizado pelas áreas demandantes, sendo as quantidades estimadas com previsibilidade de utilização do quantitativo total das Atas SRP´S pelo período de 12(doze) meses. As quantidades a serem adquiridas foram elaboradas em função do consumo e provável utilização dos itens conforme calendário de cronograma para entrega, com base na disponibilidade de recurso orçamentária do Órgão. As estimativas das quantidades e memórias de cálculo são baseadas nos estudos realizados por este setor.

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação, se deu através da Nota Técnica de Pesquisa de Preços acompanhada das fontes de Pesquisa e Mapa de preços. Os valores

considerados como aceitável para a contratação estarão indicados no Termo de Referência.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de contratação através de Registro de Preços, a entrega do item será emremessa única de cada pedido efetuado durante a vigência da Ata.

9. Resultados Pretendidos

Se almeja com a contratação redução do número de contratações através de Dispensa ou Licitações durante o exercício financeiro, redução dos custos operacionais e de estoques, agilidade e otimização nas contratações públicas e abastecimento das áreas, de maneira que possam desenvolver suas atividades tranquilamente.

10. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

10.1. Justificativa da Viabilidade

Este setor declara **viável** esta contratação com base neste Estudo TécnicoPreliminar realizado.

Lajeado Novo -MA, em 14 de julho de 2022.

Maria Elivane Lima Barros

Maria Elivane Lima Barros
Chefe do Setor de Compras

EMPRESA 01: HP COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.122.819/0001-94

EMPRESA 02: UNIÃO CAR LTDA CNPJ: 26.229.204/0001-92

EMPRESA 03: PNEU ZERO EIRELI CNPJ: 18.335.071/0001-00

PNEUS													
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	FORNECEDOR 01		FORNECEDOR 02		FORNECEDOR 03		MÉDIA DO MERCADO	
				PREÇO UND.	PREÇO TOTAL	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	PNEU 205/75 R16	Unidade	16	R$ 950,00	R$ 15.200,00	R$ 950,00	R$ 15.200,00	R$ 935,00	R$ 14.960,00	R$ 945,00	R$ 15.120,00
2	PNEU 215/65R16	Unidade	16	R$ 850,00	R$ 13.600,00	R$ 850,00	R$ 13.600,00	R$ 840,00	R$ 13.440,00	R$ 846,67	R$ 13.546,72
3	PNEU 205/75 R16	Unidade	16	R$ 950,00	R$ 15.200,00	R$ 950,00	R$ 15.200,00	R$ 935,00	R$ 14.960,00	R$ 945,00	R$ 15.120,00
4	PNEU 2.75-18	Unidade	4	R$ 265,00	R$ 1.060,00	R$ 270,00	R$ 1.080,00	R$ 240,00	R$ 960,00	R$ 258,33	R$ 1.033,32
5	PNEU 90.90-18	Unidade	4	R$ 265,00	R$ 1.060,00	R$ 275,00	R$ 1.100,00	R$ 250,00	R$ 1.000,00	R$ 263,33	R$ 1.053,32
6	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8	R$ 65,00	R$ 520,00	R$ 70,00	R$ 560,00	R$ 50,00	R$ 400,00	R$ 61,67	R$ 493,36
7	PNEU 2.75-18	Unidade	4	R$ 265,00	R$ 1.060,00	R$ 270,00	R$ 1.080,00	R$ 238,00	R$ 952,00	R$ 257,67	R$ 1.030,68
8	PNEU 90.90-18	Unidade	4	R$ 265,00	R$ 1.060,00	R$ 275,00	R$ 1.100,00	R$ 250,00	R$ 1.000,00	R$ 263,33	R$ 1.053,32
9	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8	R$ 65,00	R$ 520,00	R$ 70,00	R$ 560,00	R$ 50,00	R$ 400,00	R$ 61,67	R$ 493,36
10	PNEU 195/55 R16	Unidade	12	R$ 640,00	R$ 7.680,00	R$ 650,00	R$ 7.800,00	R$ 640,00	R$ 7.680,00	R$ 643,33	R$ 7.719,96
11	PNEU 265/70R16	Unidade	24	R$ 1.380,00	R$ 33.120,00	R$ 1.375,00	R$ 33.000,00	R$ 1.350,00	R$ 32.400,00	R$ 1.368,33	R$ 32.839,92
12	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$ 1.350,00	R$ 8.100,00	R$ 1.375,00	R$ 8.250,00	R$ 1.330,00	R$ 7.980,00	R$ 1.351,67	R$ 8.110,02
13	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$ 1.450,00	R$ 8.700,00	R$ 1.475,00	R$ 8.850,00	R$ 1.445,00	R$ 8.670,00	R$ 1.456,67	R$ 8.740,02
14	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$ 1.350,00	R$ 8.100,00	R$ 1.375,00	R$ 8.250,00	R$ 1.330,00	R$ 7.980,00	R$ 1.351,67	R$ 8.110,02
15	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$ 1.450,00	R$ 8.700,00	R$ 1.475,00	R$ 8.850,00	R$ 1.445,00	R$ 8.670,00	R$ 1.456,67	R$ 8.740,02
16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$ 1.350,00	R$ 8.100,00	R$ 1.375,00	R$ 8.250,00	R$ 1.330,00	R$ 7.980,00	R$ 1.351,67	R$ 8.110,02
17	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$ 1.450,00	R$ 8.700,00	R$ 1.475,00	R$ 8.850,00	R$ 1.445,00	R$ 8.670,00	R$ 1.456,67	R$ 8.740,02
18	PNEU 205/75 R16	Unidade	12	R$ 950,00	R$ 11.400,00	R$ 950,00	R$ 11.400,00	R$ 935,00	R$ 11.220,00	R$ 945,00	R$ 11.340,00
19	PNEU 205/75 R16	Unidade	12	R$ 950,00	R$ 11.400,00	R$ 950,00	R$ 11.400,00	R$ 935,00	R$ 11.220,00	R$ 945,00	R$ 11.340,00
20	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00	R$ 3.700,00	R$ 29.600,00	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
21	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.950,00	R$ 31.600,00	R$ 3.970,00	R$ 31.760,00	R$ 3.920,00	R$ 31.360,00	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
22	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00	R$ 3.700,00	R$ 29.600,00	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
23	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.950,00	R$ 31.600,00	R$ 3.970,00	R$ 31.760,00	R$ 3.920,00	R$ 31.360,00	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
24	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00	R$ 3.700,00	R$ 29.600,00	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
25	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.950,00	R$ 31.600,00	R$ 3.970,00	R$ 31.760,00	R$ 3.920,00	R$ 31.360,00	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36



26	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00	R$ 3.700,00	R$ 29.600,00	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
27	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.950,00	R$ 31.600,00	R$ 3.970,00	R$ 31.760,00	R$ 3.920,00	R$ 31.360,00	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
28	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00	R$ 3.700,00	R$ 29.600,00	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
29	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.950,00	R$ 31.600,00	R$ 3.970,00	R$ 31.760,00	R$ 3.920,00	R$ 31.360,00	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
30	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00	R$ 3.700,00	R$ 29.600,00	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
31	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.950,00	R$ 31.600,00	R$ 3.970,00	R$ 31.760,00	R$ 3.920,00	R$ 31.360,00	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
32	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10	R$ 7.950,00	R$ 79.500,00	R$ 7.900,00	R$ 79.000,00	R$ 7.840,00	R$ 78.400,00	R$ 7.896,67	R$ 78.966,70
33	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00	R$ 590,00	R$ 5.900,00	R$ 560,00	R$ 5.600,00	R$ 583,33	R$ 5.833,30
34	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10	R$ 7.950,00	R$ 79.500,00	R$ 7.900,00	R$ 79.000,00	R$ 7.840,00	R$ 78.400,00	R$ 7.896,67	R$ 78.966,70
35	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00	R$ 590,00	R$ 5.900,00	R$ 560,00	R$ 5.600,00	R$ 583,33	R$ 5.833,30
36	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8	R$ 7.950,00	R$ 63.600,00	R$ 7.900,00	R$ 63.200,00	R$ 7.840,00	R$ 62.720,00	R$ 7.896,67	R$ 63.173,36
37	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8	R$ 600,00	R$ 4.800,00	R$ 590,00	R$ 4.720,00	R$ 560,00	R$ 4.480,00	R$ 583,33	R$ 4.666,64
38	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8	R$ 7.950,00	R$ 63.600,00	R$ 7.900,00	R$ 63.200,00	R$ 7.840,00	R$ 62.720,00	R$ 7.896,67	R$ 63.173,36
39	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8	R$ 600,00	R$ 4.800,00	R$ 590,00	R$ 4.720,00	R$ 560,00	R$ 4.480,00	R$ 583,33	R$ 4.666,64
TOTAL LOTE				**R$ 835.880,00**		**R$ 838.180,00**		**R$ 823.902,00**		**R$ 832.654,24**	

EMPRESA 01: AUTO GIRO PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 02.695.358/0001-01

EMPRESA 02: DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI CNPJ: 13.336.228/0001-07

EMPRESA 03: FERRAZ AUTO CENTER LTDA CNPJ: 38.139.407/0001-77

PEÇAS											
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	FORNECEDOR 01		FORNECEDOR 02		FORNECEDOR 03		MÉDIA DO MERCADO	
				PREÇO UND.	PREÇO TOTAL	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	R$ 45.500,00	R$ 45.500,00	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
2	AMBULÂNCIA RENAULT MAS	DESCONTO	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	R$ 45.500,00	R$ 45.500,00	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00

Nº

3	FIAT TOURO, PLACA: PSY-3831 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 40.500,00	R$ 40.500,00	R$ 40.950,00	R$ 40.950,00	R$ 42.750,00	R$ 42.750,00	R$ 41.400,00	R$ 41.400,00
4	MOTO KASINSKI, PLACA: NXJ-5210 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.550,00	R$ 4.550,00	R$ 4.750,00	R$ 4.750,00	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
5	MOTO TITAN, PLACA: NXJ-3183 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.550,00	R$ 4.550,00	R$ 4.750,00	R$ 4.750,00	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
6	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 58.500,00	R$ 58.500,00	R$ 59.150,00	R$ 59.150,00	R$ 61.750,00	R$ 61.750,00	R$ 59.800,00	R$ 59.800,00
7	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 58.500,00	R$ 58.500,00	R$ 59.150,00	R$ 59.150,00	R$ 61.750,00	R$ 61.750,00	R$ 59.800,00	R$ 59.800,00

Cpl. Nº

8	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 58.500,00	R$ 58.500,00	R$ 59.150,00	R$ 59.150,00	R$ 61.750,00	R$ 61.750,00	R$ 59.800,00	R$ 59.800,00
9	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 63.000,00	R$ 63.000,00	R$ 63.700,00	R$ 63.700,00	R$ 66.500,00	R$ 66.500,00	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00
10	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 63.000,00	R$ 63.000,00	R$ 63.700,00	R$ 63.700,00	R$ 66.500,00	R$ 66.500,00	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00
11	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0I05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 63.000,00	R$ 63.000,00	R$ 63.700,00	R$ 63.700,00	R$ 66.500,00	R$ 66.500,00	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00

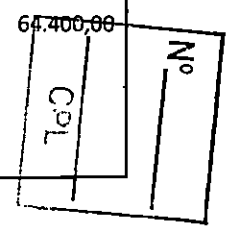

12	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 63.000,00	R$ 63.000,00	R$ 63.700,00	R$ 63.700,00	R$ 66.500,00	R$ 66.500,00	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00
13	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC 7760 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	R$ 45.500,00	R$ 45.500,00	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
14	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH 2269 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	R$ 45.500,00	R$ 45.500,00	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
15	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	R$ 45.500,00	R$ 45.500,00	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00

CPL

16	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	R$ 45.500,00	R$ 45.500,00	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
17	CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 40.500,00	R$ 40.500,00	R$ 40.950,00	R$ 40.950,00	R$ 42.750,00	R$ 42.750,00	R$ 41.400,00	R$ 41.400,00
18	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 67.500,00	R$ 67.500,00	R$ 68.250,00	R$ 68.250,00	R$ 71.250,00	R$ 71.250,00	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
19	19PATROL MOTONIVELADORA CASE 845 B - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 77.350,00	R$ 77.350,00	R$ 80.750,00	R$ 80.750,00	R$ 78.200,00	R$ 78.200,00

CPL Nº

20	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 77.350,00	R$ 77.350,00	R$ 80.750,00	R$ 80.750,00	R$ 78.200,00	R$ 78.200,00
21	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00	R$ 72.800,00	R$ 72.800,00	R$ 76.000,00	R$ 76.000,00	R$ 73.600,00	R$ 73.600,00
22	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 67.500,00	R$ 67.500,00	R$ 68.250,00	R$ 68.250,00	R$ 71.250,00	R$ 71.250,00	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
23	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 67.500,00	R$ 67.500,00	R$ 68.250,00	R$ 68.250,00	R$ 71.250,00	R$ 71.250,00	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
24	TRATOR JOHN DEERE 5085E - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 67.500,00	R$ 67.500,00	R$ 68.250,00	R$ 68.250,00	R$ 71.250,00	R$ 71.250,00	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00

Nº
CPL

25	CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESCONTO	1	R$ 36.000,00	R$ 36.000,00	R$ 36.400,00	R$ 36.400,00	R$ 38.000,00	R$ 38.000,00	R$ 36.800,00	R$ 36.800,00
TOTAL LOTE				**R$**	**1.318.500,00**	**R$**	**1.333.150,00**	**R$**	**1.391.750,00**	**R$**	**1.347.800,00**

EMPRESA 01: AUTO GIRO PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 02.695.358/0001-01
EMPRESA 02: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 19.969.621/0001-06
EMPRESA 03: FERRAZ AUTO CENTER LTDA CNPJ: 38.139.407/0001-77

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	FORNECEDOR 01		FORNECEDOR 02		FORNECEDOR 03		MÉDIA DO MERCADO	
				PREÇO UND:	PREÇO TOTAL	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
905	MECÂNICA GERAL	HHT	800	R$ 150,00	R$ 120.000,00	R$ 150,00	R$ 120.000,00	R$ 145,00	R$ 116.000,00	R$ 148,33	R$ 118.664,00
906	ELÉTRICA GERAL	HHT	550	R$ 150,00	R$ 82.500,00	R$ 150,00	R$ 82.500,00	R$ 145,00	R$ 79.750,00	R$ 148,33	R$ 81.581,50
907	RETÍFICA GERAL	HHT	200	R$ 150,00	R$ 30.000,00	R$ 150,00	R$ 30.000,00	R$ 160,00	R$ 32.000,00	R$ 153,33	R$ 30.666,00
908	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	185	R$ 150,00	R$ 27.750,00	R$ 150,00	R$ 27.750,00	R$ 150,00	R$ 27.750,00	R$ 150,00	R$ 27.750,00
TOTAL LOTE				**R$**	**260.250,00**	**R$**	**260.250,00**	**R$**	**255.500,00**	**R$**	**258.661,50**

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	FORNECEDOR 01		FORNECEDOR 02		FORNECEDOR 03		MÉDIA DO MERCADO	
				PREÇO UND.	PREÇO TOTAL	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
909	MECÂNICA GERAL	HHT	210	R$ 135,00	R$ 28.350,00	R$ 115,00	R$ 24.150,00	R$ 130,00	R$ 27.300,00	R$ 126,67	R$ 26.600,70
910	ELÉTRICA GERAL	HHT	150	R$ 135,00	R$ 20.250,00	R$ 115,00	R$ 17.250,00	R$ 130,00	R$ 19.500,00	R$ 126,67	R$ 19.000,50

Nº

911	RETÍFICA GERAL	HHT	20	R$	135,00	R$	2.700,00	R$	125,00	R$	2.500,00	R$	140,00	R$	2.800,00	R$	133,33	R$	2.666,60
912	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	40	R$	135,00	R$	5.400,00	R$	125,00	R$	5.000,00	R$	140,00	R$	5.600,00	R$	133,33	R$	5.333,20
TOTAL LOTE				**R$**			**56.700,00**	**R$**			**48.900,00**	**R$**			**55.200,00**	**R$**			**53.601,00**

LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS													
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**FORNECEDOR 01**		**FORNECEDOR 02**		**FORNECEDOR 03**		**MÉDIA DO MERCADO**	
				PREÇO UND.	**PREÇO TOTAL**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
913	MECÂNICA GERAL	HHT	540	R$ 170,00	R$ 91.800,00	R$ 200,00	R$ 108.000,00	R$ 185,00	R$ 99.900,00	R$ 185,00	R$ 99.900,00
914	ELÉTRICA GERAL	HHT	300	R$ 170,00	R$ 51.000,00	R$ 200,00	R$ 60.000,00	R$ 185,00	R$ 55.500,00	R$ 185,00	R$ 55.500,00
915	RETÍFICA GERAL	HHT	100	R$ 170,00	R$ 17.000,00	R$ 200,00	R$ 20.000,00	R$ 200,00	R$ 20.000,00	R$ 190,00	R$ 19.000,00
916	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	100	R$ 170,00	R$ 17.000,00	R$ 200,00	R$ 20.000,00	R$ 200,00	R$ 20.000,00	R$ 190,00	R$ 19.000,00
TOTAL LOTE				**R$**	**176.800,00**	**R$**	**208.000,00**	**R$**	**195.400,00**	**R$**	**193.400,00**

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL											
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**FORNECEDOR 01**		**FORNECEDOR 02**		**FORNECEDOR 03**		**MÉDIA DO MERCADO**	
				PREÇO UND.	**PREÇO TOTAL**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
917	MECÂNICA GERAL	HHT	55	R$ 135,00	R$ 7.425,00	R$ 115,00	R$ 6.325,00	R$ 130,00	R$ 7.150,00	R$ 126,67	R$ 6.966,85
918	ELÉTRICA GERAL	HHT	35	R$ 135,00	R$ 4.725,00	R$ 115,00	R$ 4.025,00	R$ 130,00	R$ 4.550,00	R$ 126,67	R$ 4.433,45
919	RETÍFICA GERAL	HHT	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00	R$ 125,00	R$ 1.250,00	R$ 140,00	R$ 1.400,00	R$ 133,33	R$ 1.333,30
920	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00	R$ 125,00	R$ 2.500,00	R$ 140,00	R$ 2.800,00	R$ 133,33	R$ 2.666,60
TOTAL LOTE				**R$**	**16.200,00**	**R$**	**14.100,00**	**R$**	**15.900,00**	**R$**	**15.400,20**

DESCRIÇÃO DO LOTE	**FORNECEDOR 01**	**FORNECEDOR 02**	**FORNECEDOR 03**	**MÉDIA DO MERCADO**
	PREÇO TOTAL	**PREÇO TOTAL**	**PREÇO TOTAL**	**PREÇO TOTAL**
PNEUS	**R$ 835.880,00**	**R$ 838.180,00**	**R$ 823.902,00**	**R$ 832.654,24**
PEÇAS	**R$ 1.318.500,00**	**R$ 1.333.150,00**	**R$ 1.391.750,00**	**R$ 1.347.800,00**

Nº
CPL

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCUL	**R$ 260.250,00**	**R$ 260.250,00**	**R$ 255.500,00**	**R$ 258.661,50**
LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS	**R$ 56.700,00**	**R$ 48.900,00**	**R$ 55.200,00**	**R$ 53.601,00**
LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -	**R$ 176.800,00**	**R$ 208.000,00**	**R$ 195.400,00**	**R$ 193.400,00**
LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	**R$ 16.200,00**	**R$ 14.100,00**	**R$ 15.900,00**	**R$ 15.400,20**
TOTAL DOS LOTES	**R$ 2.664.330,00**	**R$ 2.702.580,00**	**R$ 2.737.652,00**	**R$ 2.701.516,94**

Lajeado Novo 17 de Agosto 2022

Maria Elivane Lima Barros

Maria Elivane Lima Barros
Departamento de Compras

CPL Nº

Nº _____

CPL

PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	PNEU 205/75 R16	Unidade	16	R$ 945,00	R$ 15.120,00
2	PNEU 215/65R16	Unidade	16	R$ 846,67	R$ 13.546,72
3	PNEU 205/75 R16	Unidade	16	R$ 945,00	R$ 15.120,00
4	PNEU 2.75-18	Unidade	4	R$ 258,33	R$ 1.033,32
5	PNEU 90.90-18	Unidade	4	R$ 263,33	R$ 1.053,32
6	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8	R$ 61,67	R$ 493,36
7	PNEU 2.75-18	Unidade	4	R$ 257,67	R$ 1.030,68
8	PNEU 90.90-18	Unidade	4	R$ 263,33	R$ 1.053,32
9	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8	R$ 61,67	R$ 493,36
10	PNEU 195/55 R16	Unidade	12	R$ 643,33	R$ 7.719,96
11	PNEU 265/70R16	Unidade	24	R$ 1.368,33	R$ 32.839,92
12	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$ 1.351,67	R$ 8.110,02
13	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$ 1.456,67	R$ 8.740,02
14	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$ 1.351,67	R$ 8.110,02
15	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$ 1.456,67	R$ 8.740,02
16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$ 1.351,67	R$ 8.110,02
17	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$ 1.456,67	R$ 8.740,02
18	PNEU 205/75 R16	Unidade	12	R$ 945,00	R$ 11.340,00
19	PNEU 205/75 R16	Unidade	12	R$ 945,00	R$ 11.340,00
20	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
21	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
22	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
23	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
24	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
25	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
26	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
27	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
28	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
29	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
30	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
31	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
32	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10	R$ 7.896,67	R$ 78.966,70
33	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10	R$ 583,33	R$ 5.833,30
34	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10	R$ 7.896,67	R$ 78.966,70
35	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10	R$ 583,33	R$ 5.833,30
36	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8	R$ 7.896,67	R$ 63.173,36
37	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8	R$ 583,33	R$ 4.666,64
38	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8	R$ 7.896,67	R$ 63.173,36
39	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8	R$ 583,33	R$ 4.666,64
TOTAL LOTE				R$	832.654,24

PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL

Nº _____

CPL

40	AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
41	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PTP-3673 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
42	FIAT TOURO, PLACA: PSY-3831 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 41.400,00	R$ 41.400,00
43	MOTO KASINSKI, PLACA: NXJ-5210 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
44	MOTO TITAN, PLACA: NXJ-3183 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
45	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 59.800,00	R$ 59.800,00
46	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 59.800,00	R$ 59.800,00

Nº_____

_____

CPL

47	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 59.800,00	R$ 59.800,00
48	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00
49	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00
50	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0I05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00
51	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00
52	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC 7760 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00

Nº _____

_____
CPL

53	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH 2269 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
54	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
55	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
56	CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 41.400,00	R$ 41.400,00
57	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
58	19PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 78.200,00	R$ 78.200,00

Nº _____

_____

CPL

59	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 78.200,00	R$ 78.200,00
60	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 73.600,00	R$ 73.600,00
61	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
62	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
63	TRATOR JOHN DEERE 5085E - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
64	CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESCONTO	1	R$ 36.800,00	R$ 36.800,00
TOTAL LOTE				**R$**	**1.347.800,00**

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
65	MECÂNICA GERAL	HHT	800	R$ 148,33	R$ 118.664,00
66	ELÉTRICA GERAL	HHT	550	R$ 148,33	R$ 81.581,50
67	RETÍFICA GERAL	HHT	200	R$ 153,33	R$ 30.666,00

Nº_____

68	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	185	R$	150,00	R$	27.750,00
TOTAL LOTE				R$			258.661,50

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.		PREÇO TOTAL	
69	MECÂNICA GERAL	HHT	210	R$	126,67	R$	26.600,70
70	ELÉTRICA GERAL	HHT	150	R$	126,67	R$	19.000,50
71	RETÍFICA GERAL	HHT	20	R$	133,33	R$	2.666,60
72	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	40	R$	133,33	R$	5.333,20
TOTAL LOTE				R$			53.601,00

LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.		PREÇO TOTAL	
73	MECÂNICA GERAL	HHT	540	R$	185,00	R$	99.900,00
74	ELÉTRICA GERAL	HHT	300	R$	185,00	R$	55.500,00
75	RETÍFICA GERAL	HHT	100	R$	190,00	R$	19.000,00
76	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	100	R$	190,00	R$	19.000,00
TOTAL LOTE				R$			193.400,00

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.		PREÇO TOTAL	
77	MECÂNICA GERAL	HHT	55	R$	126,67	R$	6.966,85
78	ELÉTRICA GERAL	HHT	35	R$	126,67	R$	4.433,45
79	RETÍFICA GERAL	HHT	10	R$	133,33	R$	1.333,30
80	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	20	R$	133,33	R$	2.666,60
TOTAL LOTE				R$			15.400,20

DESCRIÇÃO DO LOTE	PREÇO TOTAL
PNEUS	R$ 832.654,24
PEÇAS	R$ 1.347.800,00
LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS	R$ 258.661,50
LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS	R$ 53.601,00
LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS	R$ 193.400,00
LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R$ 15.400,20
TOTAL DOS LOTES	R$ 2.701.516,94

Nº
CPL

PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	PNEU 205/75 R16	Unidade	16		
2	PNEU 215/65R16	Unidade	16		
3	PNEU 205/75 R16	Unidade	16		
4	PNEU 2.75-18	Unidade	4		
5	PNEU 90.90-18	Unidade	4		
6	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8		
7	PNEU 2.75-18	Unidade	4		
8	PNEU 90.90-18	Unidade	4		
9	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8		
10	PNEU 195/55 R16	Unidade	12		
11	PNEU 265/70R16	Unidade	24		
12	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6		
13	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6		
14	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6		
15	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6		
16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6		
17	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6		
18	PNEU 205/75 R16	Unidade	12		
19	PNEU 205/75 R16	Unidade	12		
20	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
21	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
22	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
23	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
24	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
25	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
26	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
27	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
28	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
29	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
30	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
31	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
32	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10		
33	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10		
34	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10		
35	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10		
36	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8		
37	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8		
38	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8		
39	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8		
TOTAL LOTE					

PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL

Nº _____

CPL

40	AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
41	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PTP-3673 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
42	FIAT TOURO, PLACA: PSY-3831 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
43	MOTO KASINSKI, PLACA: NXJ-5210 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
44	MOTO TITAN, PLACA: NXJ-3183 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
45	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
46	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		

Nº _____

CPL

47	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
48	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
49	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
50	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0I05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
51	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
52	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC 7760 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		

Nº _____

CPL

53	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH 2269 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
54	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
55	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
56	CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
57	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
58	19PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		

Nº_____

_____

CPL

59	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
60	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
61	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
62	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
63	TRATOR JOHN DEERE 5085E - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
64	CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESCONTO	1		
TOTAL LOTE					

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
65	MECÂNICA GERAL	HHT	800		
66	ELÉTRICA GERAL	HHT	550		
67	RETÍFICA GERAL	HHT	200		

68	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	185		
TOTAL LOTE					

Nº _____ CPL

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
69	MECÂNICA GERAL	HHT	210		
70	ELÉTRICA GERAL	HHT	150		
71	RETÍFICA GERAL	HHT	20		
72	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	40		
TOTAL LOTE					

LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
73	MECÂNICA GERAL	HHT	540		
74	ELÉTRICA GERAL	HHT	300		
75	RETÍFICA GERAL	HHT	100		
76	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	100		
TOTAL LOTE					

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
77	MECÂNICA GERAL	HHT	55		
78	ELÉTRICA GERAL	HHT	35		
79	RETÍFICA GERAL	HHT	10		
80	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	20		
TOTAL LOTE					

Nº _____

CPL

PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
	CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESCONTO	1		
TOTAL LOTE					

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
	MECÂNICA GERAL	HHT	55		
	ELÉTRICA GERAL	HHT	35		
	RETÍFICA GERAL	HHT	10		
	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	20		
TOTAL LOTE					

Nº _____

CPL

PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
	AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PTP-3673 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
	FIAT TOURO, PLACA: PSY-3831 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
	MOTO KASINSKI, PLACA: NXJ-5210 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1		
TOTAL LOTE					

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
	MECÂNICA GERAL	HHT	210		
	ELÉTRICA GERAL	HHT	150		
	RETÍFICA GERAL	HHT	20		
	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	40		
TOTAL LOTE					

Nº _____

CPL

PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
	PNEU 205/75 R16	Unidade	16		
	PNEU 215/65R16	Unidade	16		
	PNEU 205/75 R16	Unidade	16		
	PNEU 2.75-18	Unidade	4		
	PNEU 90.90-18	Unidade	4		
	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8		
	PNEU 2.75-18	Unidade	4		
	PNEU 90.90-18	Unidade	4		
	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8		
	PNEU 195/55 R16	Unidade	12		
	PNEU 265/70R16	Unidade	24		
	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6		
	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6		
	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6		
	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6		
	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6		
	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6		
	PNEU 205/75 R16	Unidade	12		
	PNEU 205/75 R16	Unidade	12		
	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8		
	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8		
	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10		
	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10		
	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10		
	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10		
	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8		
	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8		
	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8		
	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8		
TOTAL LOTE					

PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
	19PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		

Nº _____

CPL

	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
	TRATOR JOHN DEERE 5085E - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1		
TOTAL LOTE					

LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
	MECÂNICA GERAL	HHT	540		
	ELÉTRICA GERAL	HHT	300		
	RETÍFICA GERAL	HHT	100		
	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	100		
TOTAL LOTE					

Nº _____

CPL

PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0I05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: RTC 7760 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH 2269 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
	CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1		
TOTAL LOTE					

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
65	MECÂNICA GERAL	HHT	800		
66	ELÉTRICA GERAL	HHT	550		
67	RETÍFICA GERAL	HHT	200		
68	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	185		
TOTAL LOTE				R$	-

Nº
CPL

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretária Municipal de Administração, sob a responsabilidade do **Sra. Maria Cleudes dos Santos Gomes,** Secretária de Administração do Município de Lajeado Novo– MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

Lajeado Novo – MA, 15 de julho de 2022.

Valquiria da Silva Costa
Secretária Municipal de Saúde

Lajeado Novo - MA, 14 de julho de 2022

Ao
Setor de Contabilidade
Lajeado Novo - MA.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o eventual e futuro aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota para o município de Lajeado Novo/MA, **R$ 2.701.516,94 (Dois milhões setecentos e um mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos**).Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com a contratação através de Registro de Preços, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

_____
Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

RECEBIDO EM:_____/_____/_____

_____
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Ilma. A Sra.
Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

Pelo presente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do **Processo Administrativo nº** 032/2022, para informação de disponibilidade orçamentária, informamos que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal. Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva ata de registro de preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme Decreto Municipal nº 044/2021

Atenciosamente,

Lajeado Novo- MA, 14 de julho de 2022

Nilva da Costa Faustino
CRC-MA nº 6904/0-7
Contador do Município

PREFEITURA DE
LAJEADO NOVO
Comprometido com o povo

Nº
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
GABINETE PREFEITURA MUNICIPAL

Ao Senhor
Adailton dos Santos Souza
Chefe de Gabinete .

Prezada,

Considerando que fora acolhida a vossa o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota para o município de Lajeado Novo/MA, e que vossa senhoria providencie o Termo de Referência que norteará a contratação pretendida.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Lajeado Novo (MA), em 14 de julho de 2022

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota, para a Administração Pública Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo tem o objetivo de definir as condições e especificações para contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota para o município de Lajeado Novo/MA.

2.2. Tal contratação se justifica devido a ausência dos itens ora contratado para garantir a continuidade dos serviços de necessidades básicos dos munícipes, Diante do exposto, resta assim dar a continuidade dos serviços referenciados prestados atualmente no Município de Lajeado Novo – MA. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis de cada Secretarias e dos Fundos Municipais.

3. VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas com empresas do mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R$ 2.701.516,94 (Dois milhões setecentos e um mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).**

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição, da quantidade total requerido pelos órgão participantes , o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

PLANILHA DE ITENS

PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	PNEU 205/75 R16	Unidade	16	R$ 945,00	R$ 15.120,00
2	PNEU 215/65R16	Unidade	16	R$ 846,67	R$ 13.546,72
3	PNEU 205/75 R16	Unidade	16	R$ 945,00	R$ 15.120,00
4	PNEU 2.75-18	Unidade	4	R$ 258,33	R$ 1.033,32
5	PNEU 90.90-18	Unidade	4	R$ 263,33	R$ 1.053,32
6	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8	R$ 61,67	R$ 493,36
7	PNEU 2.75-18	Unidade	4	R$ 257,67	R$ 1.030,68
8	PNEU 90.90-18	Unidade	4	R$ 263,33	R$ 1.053,32
9	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8	R$ 61,67	R$ 493,36
10	PNEU 195/55 R16	Unidade	12	R$ 643,33	R$ 7.719,96
11	PNEU 265/70R16	Unidade	24	R$ 1.368,33	R$ 32.839,92
12	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$ 1.351,67	R$ 8.110,02
13	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$ 1.456,67	R$ 8.740,02
14	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$ 1.351,67	R$ 8.110,02
15	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$ 1.456,67	R$ 8.740,02
16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$ 1.351,67	R$ 8.110,02
17	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$ 1.456,67	R$ 8.740,02
18	PNEU 205/75 R16	Unidade	12	R$ 945,00	R$ 11.340,00

19	PNEU 205/75 R16	Unidade	12	R$ 945,00	R$ 11.340,00
20	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
21	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
22	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
23	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
24	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
25	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
26	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
27	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
28	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
29	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
30	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
31	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
32	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10	R$ 7.896,67	R$ 78.966,70
33	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10	R$ 583,33	R$ 5.833,30
34	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10	R$ 7.896,67	R$ 78.966,70
35	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10	R$ 583,33	R$ 5.833,30
36	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8	R$ 7.896,67	R$ 63.173,36
37	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8	R$ 583,33	R$ 4.666,64
38	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8	R$ 7.896,67	R$ 63.173,36
39	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8	R$ 583,33	R$ 4.666,64
	TOTAL LOTE			**R$**	**832.654,24**

PEÇAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
40	AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
41	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PTP-3673 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
42	FIAT TOURO, PLACA: PSY-3831 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 41.400,00	R$ 41.400,00
43	MOTO KASINSKI, PLACA: NXJ-5210 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
44	MOTO TITAN, PLACA: NXJ-3183 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
45	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 59.800,00	R$ 59.800,00
46	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 59.800,00	R$ 59.800,00
47	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 59.800,00	R$ 59.800,00
48	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00
49	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00
50	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0I05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00
51	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00

52	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC 7760 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
53	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH 2269 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
54	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
55	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
56	CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 41.400,00	R$ 41.400,00
57	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
58	19 PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 78.200,00	R$ 78.200,00
59	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 78.200,00	R$ 78.200,00
60	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 73.600,00	R$ 73.600,00
61	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
62	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
63	TRATOR JOHN DEERE 5085E - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
64	CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESCONTO	1	R$ 36.800,00	R$ 36.800,00
	TOTAL LOTE			**R$**	**1.347.800,00**

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
65	MECÂNICA GERAL	HHT	800	R$ 148,33	R$ 118.664,00
66	ELÉTRICA GERAL	HHT	550	R$ 148,33	R$ 81.581,50
67	RETÍFICA GERAL	HHT	200	R$ 153,33	R$ 30.666,00
68	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	185	R$ 150,00	R$ 27.750,00
	TOTAL LOTE			**R$**	**258.661,50**

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
69	MECÂNICA GERAL	HHT	210	R$ 126,67	R$ 26.600,70
70	ELÉTRICA GERAL	HHT	150	R$ 126,67	R$ 19.000,50
71	RETÍFICA GERAL	HHT	20	R$ 133,33	R$ 2.666,60
72	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	40	R$ 133,33	R$ 5.333,20
	TOTAL LOTE			**R$**	**53.601,00**

LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
73	MECÂNICA GERAL	HHT	540	R$ 185,00	R$ 99.900,00
74	ELÉTRICA GERAL	HHT	300	R$ 185,00	R$ 55.500,00
75	RETÍFICA GERAL	HHT	100	R$ 190,00	R$ 19.000,00
76	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	100	R$ 190,00	R$ 19.000,00

TOTAL LOTE	R$	193.400,00

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
77	MECÂNICA GERAL	HHT	55	R$ 126,67	R$ 6.966,85
78	ELÉTRICA GERAL	HHT	35	R$ 126,67	R$ 4.433,45
79	RETÍFICA GERAL	HHT	10	R$ 133,33	R$ 1.333,30
80	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	20	R$ 133,33	R$ 2.666,60
TOTAL LOTE				R$	15.400,20

DESCRIÇÃO DO LOTE	PREÇO TOTAL
PNEUS	R$ 832.654,24
PEÇAS	R$ 1.347.800,00
LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS	R$ 258.661,50
LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS	R$ 53.601,00
LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS	R$ 193.400,00
LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R$ 15.400,20
TOTAL DOS LOTES	R$ 2.701.516,94

Totalizando um valor global de **R$ 2.701.516,94 (Dois milhões setecentos e um mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)**

5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo– MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7° § 2° do Decreto Federal n° 7.892/2013.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.2 A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 03 (Três) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.3 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.4 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h30minh00min horário local, nos endereços a serem fornecidos pela Secretaria Requisitante.

6.5 A Prefeitura Municipal designará Comissão para efetuarem o recebimento dos produtos.
6.6 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993.
6.7 A relação com os locais de entrega estará disponível na Secretaria requisitante.
6.8 Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos e materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
7.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".
7.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.2.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1 São obrigações do Fornecedor, além de outras previstas no Edital e na minuta do Contrato:
8.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;
8.1.2 Substituir todo e qualquer produto que chegar sem condições de uso;
8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos nos locais solicitados;
8.1.4 Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;
8.1.5 Se responsabilizar por todos os procedimentos de entrega dos produtos.
8.1.6 Emitir relatório mensal, no qual deverá constar, a quantidade de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de Botijão de Gás entregues, bem como os respectivos locais, e tendo como anexo às requisições devidamente assinadas pelo gestor do contrato;

8.1.7 nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificadas na inspeção dos botijões substituídos, estes deverão ser substituídos por outros com as mesmas características ou corretas especificações, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da data de realização da inspeção;
8.1.8 Toda e qualquer despesa decorrente das entregas aqui descritas, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da contratada, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.
8.1.9 O Contratado se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pelo contratante neste termo de referência.

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São atribuições da Contratante, além de outras previstas no Edital e Minuta do Contrato ou da Ata do SRP:
9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
9.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
9.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
9.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
9.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
9.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
9.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
9.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
9.1.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

10.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$).
10.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)
10.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
10.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como

forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

12. ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM E MAIOR DESCONTO

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal 10.024/2016 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos bens descritos neste planejamento;

14.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

14.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

14.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Decreto Municipal nº. 044/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelos Decretos Municipal nº. 044/2021, possibilitará a execução do projeto de fornecimento dos produtos.

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação. **16. DO CONTRATO**

16.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
16.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.
16.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
16.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.
16.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal 10.024/2019 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 044/2021, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lajeado Novo– MA, 15 de julho 2022

Adailton dos Santos Souza

Adailton dos Santos Souza
Chefe de Gabinete .

Nº
CPL

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Gabinete da prefeitura municipal , sob a responsabilidade do **Sr. Adailton dos Santos Souza ,** Chefe de Gabinete do Município de Lajeado Novo– MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

Lajeado Novo – MA, 15 de julho de 2022.

Valquiria da Silva Costa
Secretária Municipal de Saúde

Nº_____
CPL

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Gabinete da prefeitura municipal , sob a responsabilidade do **Sr. Adailton dos Santos Souza ,** Chefe de Gabinete do município de Lajeado Novo/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Lajeado Novo/MA, 15 de julho 2022.

Carla Cristina Felix de Oliveira
Secretária Municipal Assistência Social.

Nº _____
_____
CPL

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Gabinete da prefeitura municipal , sob a responsabilidade do **Sr. Adailton dos Santos Souza ,** Chefe de Gabinete do Município de Lajeado Novo– MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Lajeado Novo, 15 de julho de 2022.

Antonio Manoel Almeida de Souza Júnior
Secretária Municipal de Educação

Nº _____

CPL

"APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA"

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência do Gabinete da Prefeitura Municipal .

Lajeado Novo - MA, 15 de julho de 2022.

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO
Compromisso com o povo

PREFEITURA MUNICÍPAL DE LAJEADO NOVO-MA
01.598.548/0001-48
GABINETE DA PREFEITUARA MUNICIPAL

Nº
CPL

AUTORIZAÇÃO

Ao Pregoeiro Municipal
Sr. Mateus dos Santos Rodrigues
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de qualidade de Prefeita Municipal, encaminho os autos do processo até aqui realizados encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota do município de Lajeado Novo-MA,** sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Receita.de acordo com o disposto no Decreto Federal 10.024/2019 e na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 044/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Lajeado Novo- MA, 15 de julho de 2022

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

Nº _____
_____
CPL

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo **nº032/2022,** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **DECRETO Nº 004/2022** de 03 de janeiro de 2022.

LAJEADO NOVO- MA, 15 de julho de 2022.

MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA

EXECUTIVO

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022	1

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO,** no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo/MA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 004/2020;

CONSIDERAND o disposto na Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de PREGOEIRO, **MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, portador do CPF nº 056.820.843-90 e RG nº 0386967020107 SSP/MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2.º Nos termos do art. 3.º, inciso IV da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, dos demais preceitos legais, e da sistemática do pregão, são, dentre outras, atribuições do Pregoeiro as seguintes constantes de leis do país e, ainda, as que por este ato administrativo lhe são delegadas, a saber:

I – Receber e processar as requisições de despesas das unidades orçamentárias do Município, elaborar os editais e anexos legais e pertinentes, formalizar a instauração do processo administrativo e instruí-lo com todos os anexos e documentos pertinentes, inclusive pesquisas de preço com pelo menos três orçamentos distintos, devendo antes da publicação do instrumento convocatório submetê-los a apreciação da Procuradoria Geral do Município, a quem compete a aprovação jurídica dos editais, anexos e da formalização do processo administrativo e de todos seus componentes;

II – Receber, examinar e decidir as impugnações ao edital e demais elementos do processo administrativo, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento e prestar esclarecimentos a seu respeito;

III – Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

IV – Instaurar a sessão única da licitação;

V – Credenciar os interessados (licitantes);

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://lajeadonovo.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4ebddd940f59e6ba3308891263b5117bc8125175
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº
CPL

VI – Receber no início os envelopes com propostas e de habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

VII – Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

VIII – realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificidades do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois, a classificação das propostas;

IX – Proceder a seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

X – Proceder a condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor preço;

XI – Verificar a exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances a partir de critérios objetivos razoáveis proporcionais;

XII – Realizar as negociações com o vencedor, se necessário, com estrita observância dos princípios constitucionais e da impessoalidade e moralidade administrativas, dentre outros previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

XIII – Analisar e julgar a habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação, ou, ainda, quando estes se dispuserem a equiparar suas propostas a proposta vencedora, situação que ficará registrado nos anais para eventual convocação, se necessário, ou se ocorrer algum problema com o licitante vencedor no cumprimento do objeto adjudicado;

XIV – Elaborar a assinar a Ata da Sessão, relatando todas as ocorrências relevantes do procedimento e indeferindo as que lhe parecerem impertinentes ou manifestamente improcedentes;

XV – Orientar e dirigir os trabalhos da equipe de apoio própria;

XVI – Exercer juízo de admissibilidade de eventuais recursos administrativos apresentados por licitantes; caso admitido o recurso administrativo, o Pregoeiro deve processá-lo, apresentar as razões fáticas e jurídicas sobre o caso, ainda que de forma sucinta, e, após essas providências devem ser os autos do Processo Administrativo ser encaminhados para a Procuradoria Geral do Município, para fins de emissão de Parecer Jurídico sobre os pressupostos de admissibilidade e mérito do recurso, o qual será opinativo; após o que o Pregoeiro decidirá a questão;

XVII – Se não houver recurso, competirá privativamente ao Pregoeiro proceder à adjudicação do(s) objetos do certame, devendo fazê-lo imediatamente, de preferência na própria sessão ou logo em seguida, no prazo de até dois dias úteis quando se tratar de objeto amplo e vulto; se houver recurso administrativo que a lei empreste-lhe efeito suspensivo, a autoridade competente para adjudicar será a mesma responsável pela homologação do certame, facultando-se a esta realizar consulta jurídica da Procuradoria Geral do Município, especialmente quando houver divergência técnico-jurídica entre o Pregoeiro, isso antes da adjudicação e homologação do objeto;

XVIII – Exercer o poder de polícia durante a condução dos trabalhos, solucionando os conflitos que vierem a surgir, com observância do Direito Público e Privado aplicável à espécie.

XIX – Exercer, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, o controle da ata de registro de preços, inclusive a concessão de adesões.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, devendo ser providenciada sua publicação no Diário Oficial do Município no prazo de até 30 dias, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://lajeadonovo.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4ebddd940f59e6ba3308891263b5117bc8125175
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº
CPL

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2022; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

ANA LÉA BARROS ARAÚJO

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://lajeadonovo.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4ebddd940f59e6ba3308891263b5117bc8125175
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

CPL

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Mateus dos Santos Rodrigues,** Pregoeiro, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo **nº 032/2022**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Secretaria Municipal Finanças, Fazenda e Receita, Secretaria Municipal de Educação; Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica; Secretaria Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.
- Tipo de Licitação: Menor Preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Decreto Federal 10.024/2019 e na Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e o que couber a Lei n° 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota do município de Lajeado Novo/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, usando uma média aritmética simples, portanto, estima-se o valor de **R$ 2.701.516,94 (Dois milhões setecentos e um mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).**

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo- MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme Decreto Municipal nº 044/2021.

Lajeado Novo- MA, 15 de julho de 2022.

Mateus dos Santos Rodrigues
Pregoeiro

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2022.

Torna-se público que o Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, sediado na Avenida Anita Viana, S/N, centro Lajeado Novo- MA, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e Comissão Permanente de Licitação realizará licitação na modalidade Pregão, por meio eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento POR ITEM e MAIOR DESCONTO, A licitação será processada com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil em seus artigos 37, inciso XXI, e 170, inciso IX, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto municipal do Decreto Federal 10.024/2019, das normas contidas neste Edital e em seus anexos, do qual fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica aplicável ao objeto licitado.

A sessão pública do Pregão terá início **dia xx de xxxxxxx de 2022 às xx:xxmin horário**, para o objeto definido neste edital e seus Anexos serem entregues na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço supracitado, na data e horário acima mencionados. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br/compras – UASG N.º 980162 - Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

MINUTA

Nº
CPL

3.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no EDITAL e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências Editalícias;

3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

MINUTA

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

MINUTA

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, sendo o intervalo mínimo entre lances de R$ 0,10 (dez centavo)

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

MINUTA

6.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto, conforme definido neste edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

MINUTA

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

6.27. realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.28. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.29. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.30.1. por empresas brasileiras;

6.30.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.30.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

6.31.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

MINUTA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

7.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.6.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

MINUTA

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos indicados neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.13. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.14. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

7.15. É obrigatório ao licitante descrever, na íntegra de sua proposta, o objeto ofertado, obedecendo às especificações mínimas constantes neste edital e seus anexos, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.

7.16. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

MINUTA

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

MINUTA

8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Ressalvado o disposto no item 9.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste EDITAL, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.10.1. Ato constitutivo com todas suas eventuais alterações, estatuto, com todas as suas eventuais alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

8.10.2. Inscrição do Ato Constitutivo com todas as alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.10.3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11.1. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.11.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

8.11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação das **Certidão Negativa de Débito** e **Certidão Negativa de Dívida Ativa.**

8.11.4. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante a apresentação das **Certidão Negativa de Débitos Fiscais** e **Certidão Negativa de Dívida Ativa Relativos** aos Tributos do ISS e TLVF;

8.11.4.1. Quando a prova de regularidade de que trata do item "8.11.4" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

8.11.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF

8.11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

8.11.7. Alvará de funcionamento emitido na sede do domicílio do licitante;

8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

MINUTA

8.12.1 Mínimo de 01 atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprobatório de que o licitante fornece ou já forneceu regular e corretamente, o objeto licitado com nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ, capacidades técnicas emitido por pessoa jurídica de direito privado Obrigatório Autenticação, atestado emitido por ente público fica dispensando a autenticação.

8.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.14. Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (nome da cidade do domicílio da licitante expresso na certidão), com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade;

8.14.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2020, na forma da Lei, nos termos do Art. 1.078 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e Acórdão nº 1.999/2014-TCU/Plenário e conforme prevê o art. 27 da LC 123/06 e artigo 26 da Resolução CFC N.º 1.418/2012, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e Livro Diário mais registro do livro, Notas Explicativas, estes registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.14.2. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}0$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente-ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante-AC}}{\text{Passivo Circulante-PC}} \geq 1{,}0$$

8.14.3. Na ocorrência de não apresentação ou de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo a Licitante fornecido dados que possibilitem a verificação e correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação;

8.14.4. As licitantes que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.14.5. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

MINUTA

8.14.6. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3° da Instrução Normativa RFB n°. Instrução Normativa RFB n° 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5° da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n° 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo;

8.14.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

8.21. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.22. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste EDITAL, o licitante será declarado vencedor.

ANULADA

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A proposta final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação, **se necessário e mediante solicitação da Pregoeiro**, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 - 000. Lajeado Novo – MA.

9.2. Será inabilitado ou recusada a aceitação da proposta do licitante que não enviar os documentos no prazo estipulado no item anterior, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos indicados neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. Nesse momento a Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

ANULADA

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularidade fiscal, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado globalmente ao licitante vencedor.

12.1.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À LICITANTE

13.1. Se algum licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua **Proposta de Preços** durante o prazo de validade; deixar de apresentar a **Proposta de Preços Adequada**; não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, ou a assinar o **Contrato Administrativo** e a **Ordem de Fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o **Município de Lajeado Novo - MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7°, da Lei Federal n° 10.520/2002;

b) multa de **10% (um por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

13.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos Produtos sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos Produtos entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos Produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

13.3. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial da **Ordem de Fornecimento**:

a) advertência;

b) multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos;**

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. As sanções previstas nas alíneas **'*a*', '*c*' e '*d*'** poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea **'*b*'**.

13.5. Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

13.8. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

14.2. A impugnação poderá ser realizada, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail: cpl.lajeadonovo@gmail.com.

14.3. Caberá a Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente, para o e-mail: cpl.lajeadonovo@gmail.com

14.6. A Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias permanentes na Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

15.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.11. O pregão será divulgado na Internet através dos sites:

MINUTA

15.12. Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal da Transparência do Município de Lajeado Novo – MA.

15.13. É facultado a Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida. (Artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

15.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.15. São partes integrantes deste edital os seguintes Anexos:

15.15.1. **ANEXO I** – Termo de Referência.

15.15.2. **ANEXO II**- Minuta da Ata de Registro de Peço.

15.15.3. **ANEXO III**- Minuta do Contrato Administrativo.

15.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Porto Franco/MA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajeado Novo – MA, de xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

Ana Lea Barros Araújo
Prefeita

MINUTA

MINUTA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo tem o objetivo de definir as condições e especificações para contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e Serviços de Mecânica em Geral para os veículos da frota para o município de Lajeado Novo/MA.

2.2. Tal contratação se justifica devido a ausência dos itens ora contratado para garantir a continuidade dos serviços de necessidades básicos dos munícipes, Diante do exposto, resta assim dar a continuidade dos serviços referenciados prestados atualmente no Município de Lajeado Novo – MA. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis de cada Secretarias e dos Fundos Municipais.

3. VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas com empresas do mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o **valor total de R$ 2.701.516,94 (Dois milhões setecentos e um mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).**

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição, da quantidade total requerido pelos órgão participantes , o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

PLANILHA DE ITENS

PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	P UND.	P. TOTAL
1	PNEU 205/75 R16	Unidade	16	R$ 945,00	R$ 15.120,00
2	PNEU 215/65R16	Unidade	16	R$ 846,67	R$ 13.546,72
3	PNEU 205/75 R16	Unidade	16	R$ 945,00	R$ 15.120,00
4	PNEU 2.75-18	Unidade	4	R$ 258,33	R$ 1.033,32
5	PNEU 90.90-18	Unidade	4	R$ 263,33	R$ 1.053,32
6	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8	R$ 61,67	R$ 493,36
7	PNEU 2.75-18	Unidade	4	R$ 257,67	R$ 1.030,68
8	PNEU 90.90-18	Unidade	4	R$ 263,33	R$ 1.053,32
9	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8	R$ 61,67	R$ 493,36
10	PNEU 195/55 R16	Unidade	12	R$ 643,33	R$ 7.719,96
11	PNEU 265/70R16	Unidade	24	R$ 1.368,33	R$ 32.839,92
12	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$ 1.351,67	R$ 8.110,02
13	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$ 1.456,67	R$ 8.740,02
14	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$ 1.351,67	R$ 8.110,02
15	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$ 1.456,67	R$ 8.740,02
16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$ 1.351,67	R$ 8.110,02
17	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$ 1.456,67	R$ 8.740,02
18	PNEU 205/75 R16	Unidade	12	R$ 945,00	R$ 11.340,00
19	PNEU 205/75 R16	Unidade	12	R$ 945,00	R$ 11.340,00
20	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00

MINUTA

21	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
22	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
23	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
24	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
25	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
26	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
27	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
28	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
29	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
30	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
31	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
32	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10	R$ 7.896,67	R$ 78.966,70
33	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10	R$ 583,33	R$ 5.833,30
34	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10	R$ 7.896,67	R$ 78.966,70
35	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10	R$ 583,33	R$ 5.833,30
36	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8	R$ 7.896,67	R$ 63.173,36
37	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8	R$ 583,33	R$ 4.666,64
38	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8	R$ 7.896,67	R$ 63.173,36
39	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8	R$ 583,33	R$ 4.666,64
	TOTAL LOTE			**R$**	**832.654,24**

MINUTA

PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
40	AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
41	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA:	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00

	PTP-3673 - SECRETARIA DE SAÚDE				
42	FIAT TOURO, PLACA: PSY-3831 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 41.400,00	R$ 41.400,00
43	MOTO KASINSKI, PLACA: NXJ-5210 - SECRETARIADE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
44	MOTO TITAN, PLACA: NXJ-3183 - SECRETARIADE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
45	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 59.800,00	R$ 59.800,00
46	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 59.800,00	R$ 59.800,00
47	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 59.800,00	R$ 59.800,00
48	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00
49	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWX-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00
50	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0I05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00
51	ÔNIBUS VW 15190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00
52	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC 7760 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00

ANULADA

53	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH 2269 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
54	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
55	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
56	CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 41.400,00	R$ 41.400,00
57	CAMINHÃO BASCULANTE ÍVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
58	19 PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 78.200,00	R$ 78.200,00
59	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 78.200,00	R$ 78.200,00
60	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 73.600,00	R$ 73.600,00
61	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
62	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
63	TRATOR JOHN DEERE 5085E - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
64	CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESCONTO	1	R$ 36.800,00	R$ 36.800,00

MINUTA

TOTAL LOTE	**R$**	**1.347.800,00**

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
65	MECÂNICA GERAL	HHT	800	R$ 148,33	R$ 118.664,00
66	ELÉTRICA GERAL	HHT	550	R$ 148,33	R$ 81.581,50
67	RETÍFICA GERAL	HHT	200	R$ 153,33	R$ 30.666,00
68	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	185	R$ 150,00	R$ 27.750,00
TOTAL LOTE				**R$**	**258.661,50**

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
69	MECÂNICA GERAL	HHT	210	R$ 126,67	R$ 26.600,70
70	ELÉTRICA GERAL	HHT	150	R$ 126,67	R$ 19.000,50
71	RETÍFICA GERAL	HHT	20	R$ 133,33	R$ 2.666,60
72	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	40	R$ 133,33	R$ 5.333,20
TOTAL LOTE				R$	53.601,00

LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
73	MECÂNICA GERAL	HHT	540	R$ 185,00	R$ 99.900,00
74	ELÉTRICA GERAL	HHT	300	R$ 185,00	R$ 55.500,00
75	RETÍFICA GERAL	HHT	100	R$ 190,00	R$ 19.000,00
76	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	100	R$ 190,00	R$ 19.000,00
TOTAL LOTE				R$	193.400,00

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL

77	MECÂNICA GERAL	HHT	55	R$	126,67	R$	6.966,85
78	ELÉTRICA GERAL	HHT	35	R$	126,67	R$	4.433,45
79	RETÍFICA GERAL	HHT	10	R$	133,33	R$	1.333,30
80	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	20	R$	133,33	R$	2.666,60
TOTAL LOTE				R$			15.400,20

DESCRIÇÃO DO LOTE	PREÇO TOTAL
PNEUS	R$ 832.654,24
PEÇAS	R$ 1.347.800,00
LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS	R$ 258.661,50
LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS	R$ 53.601,00
LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS	R$ 193.400,00
LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R$ 15.400,20
TOTAL DOS LOTES	R$ 2.701.516,94

Totalizando um valor global de R$ 2.701.516, (Dois milhões setecentos e um mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)

5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo– MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.2 A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 03 (Três) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.3 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.4 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h30minh00min horário local, nos endereços a serem fornecidos pela Secretaria Requisitante.

6.5 A Prefeitura Municipal designará Comissão para efetuarem o recebimento dos produtos.

6.6 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.7 A relação com os locais de entrega estará disponível na Secretaria requisitante.

6.8 Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7. FORMA DE PAGAMENTO.

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos e materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de

MINUTA

Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

7.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.2.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1 São obrigações do Fornecedor, além de outras previstas no Edital e na minuta do Contrato:

8.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;

8.1.2 Substituir todo e qualquer produto que chegar sem condições de uso;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos nos locais solicitados;

8.1.4 Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8.1.5 Se responsabilizar por todos os procedimentos de entrega dos produtos.

8.1.6 Emitir relatório mensal, no qual deverá constar, a quantidade de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de Botijão de Gás entregues, bem como os respectivos locais, e tendo como anexo as requisições devidamente assinadas pelo gestor do contrato;

8.1.7 nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificadas na inspeção dos botijões substituídos, estes deverão ser substituídos por outros com as mesmas características ou corretas especificações, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da data de realização da inspeção;

8.1.8 Toda e qualquer despesa decorrente das entregas aqui descritas, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da contratada, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

8.1.9 O Contratado se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pelo contratante neste termo de referência.

MINUTA

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São atribuições da Contratante, além de outras previstas no Edital e Minuta do Contrato ou da Ata do SRP:

9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

9.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

9.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

9.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

9.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

9.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

9.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

9.1.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

MINUTA

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

10.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$).

10.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

10.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

10.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

12. ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM E MAIOR DESCONTO

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

14.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal 10.024/2016 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos bens descritos neste planejamento;

14.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

14.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

MINUTA

14.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Decreto Municipal nº. 044/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelos Decretos Municipal nº. 044/2021, possibilitará a execução do projeto de fornecimento dos produtos.

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

16. DO CONTRATO

16.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

MINUTA

16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

16.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal 10.024/2019 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

xxxxxxxxxxxx – MA, xx de xxxxxxxxxxxx 2022

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretária Municipal de Administração.

MINUTA

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2022

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2022

MINUTA

O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ....., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de LAJEADO NOVO DO MARANHÃO/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ...../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecia na Rua/Av. ..... nº ...., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., ..., portador do RG. ..... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para xxxxxxx destinados a suprir as necessidades do Município de Lajeado Novo Maranhão, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº ...../2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R$	
				Unitário	Total

MINUTA

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em

perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1° no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

MINUTA

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo DO Maranhão/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de AMAPÁ DO MARANHÃO/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

MINUTA

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

MINUTA

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir serviços/produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços/produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da

MINUTA

CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro

MINUTA

de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

MINUTA

Nº
CPL

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

LAJEADO NOVO/MA, ... de ..... de XXXX.

MINUTA

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/___

CONTRATO Nº _____/_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI

O(A)..... E A EMPRESA

.....

O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO DO MARANHÃO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº___, _____, CEP: __.___-___ LAJEADO NOVO DO MARANHÃO/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0000/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

MINUTA

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de XXXX, na classificação abaixo:

PODER:
ÓRGÃO:
FUNÇÃO PROGRAMATICA:
ELEMENTO DE DESPESA:

MINUTA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SETIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os serviços/produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 12h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
b) Todos os serviços/produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida por pela Secretaria solicitante.
c) No ato da entrega, os serviços/produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA .
f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

MINUTA

g) Todos os serviços/produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços/produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviços, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

A CONTRANTE se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.

e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

f) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

g) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA se obriga a:

a) Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

MINUTA

b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;
c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA .
h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA .
j) Fornecer o veículo, objeto de locação, e substituí-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original;
k) Providenciar o imediato transporte dos estudantes sempre que o veículo credenciado for imobilizado por problema/defeitos técnicos, pois os serviços não poderão ser interrompidos e nem tampouco paralisados, já que os alunos não poderão faltar aula;
l) Os veículos deste Termo de Referência deverão estar disponíveis e em perfeito estado de conservação, principalmente no que refere à lanternagem, motor, mecânica e pneu;
m) Dotar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;
n) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizado, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de transporte, para eventuais fiscalização ou auditoria;
o) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura;

ANULADA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio) por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o

MINUTA

inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lajeado Novo /MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

MINUTA

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Porto Franco/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, ... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da
CONTRATADA

MINUTA

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA
Senhor (a) Assessor(a)/Procurador(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo **nº. 032/2022** para exame e aprovação, das Minutas do Edital e Contrato tendo como Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota do município de Lajeado Novo/MA. para atender as necessidades das diversas Secretarias e dos Fundos Municipais da Prefeitura Município de Lajeado Novo-MA. de acordo com o previsto no Decreto Federal 10.024/2019 e na Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e o que couber a Lei n° 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Lajeado Novo– MA 15 de julho de 2022

Mateus dos Santos Rodrigues
Pregoeiro Oficial

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota do município de Lajeado Novo/MA.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota do município de Lajeado Novo/MA. FASE INTERNA. Exame prévio da minuta do edital de licitação para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93. LEI Nº 10.502/02. DECRETO FEDERAL 10.024/19.

1. DO RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Procuradoria Geral do Município os autos do procedimento administrativo em epígrafe, para análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e seus anexos, conforme prevê o parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666-93.

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota do município de Lajeado Novo/MA.

Mas antes, importante destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação exclusiva da legalidade da minuta do edital, minuta do contrato, minuta da ata de registro de peço e demais anexos do processo administrativo em questão. Destacando-se ainda que a apreciação será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários do objeto.

Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento dos objetos da contratação, suas características, quantidades, requisitos, bem como quanto às pesquisas de preços, tenham sido regularmente apurados pela comissão de licitação, não nos cabendo a análise se o preço está de acordo com o mercado ou se as quantidades estimadas efetivamente correspondem as efetivas necessidades da Administração.

Este esclarecimento se faz necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, que tem por escopo subsidiar o administrador de elementos

para melhor formar seu juízo de conveniência e oportunidade, e assim, tomar a decisão que lhe parecer mais adequada.

Os autos foram instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

a) Solicitação e justificativa do Chefe de Gabinete;
b) Intenção de Registro de Preços; Planilha de quantitativos; Aviso de intenção de registro de preços; Ofícios dos ordenadores de Despesas das secretarias manifestando interesse em participar do certame, com relação dos itens;
c) Pesquisas de preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência consolidado, com relação quantitativa, especificações e preço médio dos serviços; Termos de anuência; Informação de disponibilidade orçamentária;
d) Aprovação do Termo de Referência e Autorização pela Prefeita Municipal para formalização do procedimento licitatório, declarando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e de compatibilidade com a LOA, LDO e PPA, Disponibilidade orçamentária;
e) Cópia dos decretos municipais do Pregoeiro e da equipe de apoio, e autuação do processo;
f) Minuta do Edital acompanhada dos anexos; da Ata de Registro de Preços e do contrato;

É o relato do necessário.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A realização de procedimento licitatório, por força do art. 37, XXI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços mediante prévio processo licitatório, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Consequentemente, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

No presente caso, a modalidade escolhida objeto desta apreciação foi o PREGÃO ELETRÔNICO, atraindo a incidência das normas gerais estabelecidas principalmente na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal 7.892/2013, no Decreto 10.024/2019 além das demais legislações pertinentes à matéria.

O artigo 1° do Decreto Federal n° 10.024/19 regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

> Art. 1° Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

O artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019, considera como bens e serviços comuns aqueles padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado:

> Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
> II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Com essa definição, podemos afirmar tranquilamente, que bens e serviços comuns são aqueles que não demandam significativas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado.

O objeto da licitação tem por escopo o Pregão Eletrônico para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota do Município de Lajeado Novo/MA, de acordo com as especificações estabelecidas na minuta do edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

Desta forma, da análise do presente processo, nota-se que os bens/serviços a serem adquiridos se enquadram em bens/serviços comuns uma vez que estão disponíveis no mercado econômico por possuir natureza regular, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Assim, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, do Decreto n° 10.024/2019, tendo em vista que os bens/serviços a serem licitados enquadram-se no conceito de comuns.

Quanto ao Sistema de Registro de Preços, dispõe o Artigo 3º do Decreto Nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, que:

> Art. 3° O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
>
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
>
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de Licitação como as previstas no art. 22 da Lei n° 8.666/1993 e no art. 1° da Lei n°.10.520/02 e sim uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, dentre outras possibilidades previstas no Decreto 7.892/2013 onde a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

O sistema de registro de preços é a modalidade normalmente empregada para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir. Ou, ainda, quando estas compras/serviços tiverem a previsão de entregas parceladas, objetivando agilizar as contratações e a evitar a formação de estoques, os quais geram além de um custo de manutenção grande, risco de deterioração dos bens.

O artigo 9º elenca os requisitos mínimos que deverão constar no edital do processo licitatório:

> Art. 9° O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis n° 8.666, de 1993, e n° 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
> I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
> II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
> III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4° do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
> IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
> V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características

do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

O Pregão Eletrônico sub judice destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e lances durante a sessão e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente, que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o Município.

No caso, este órgão jurídico verifica que o procedimento teve processamento seguro e um planejamento razoável, com ofício do Chefe de Gabinete apresentando a justificativa e especificações dos serviços a serem contratados. Consta, dentre outros, o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência consolidado e preço médio estimativo de despesas, anuência dos secretários, autorização de abertura da licitação e designação do pregoeiro e da equipe de apoio. Consta também a minuta do edital e respectivos anexos e minuta do termo do contrato.

Em análise das documentações acostados ao procedimento administrativo em questão, verifica-se que a priori encontram-se atendidas tais exigências quanto a fase interna. Observa-se ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar n° 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, Decreto n° 7.892/2013 e Decreto n° 10.024/2019.

Constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura de contrato; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; formas de contato com a Comissão Permanente de Licitação - CPL para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação e a minuta do contrato, satisfazendo também o previsto no art. 3° do Decreto nº 10.024/2019.

Ademais, quanto a minuta do contrato, entende-se que atende a determinação do artigo 55, e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Públicos,

constando, no instrumento, as cláusulas obrigatórias previstas na referida legislação.

Dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequa a modalidade pretendida. Além disso, o processo licitatório até o momento guarda observância aos elementos contidos no artigo 3º (normas concernentes ao ato convocatório da licitação) do Decreto n° 10.024/2019 c/c a Lei nº 10.520/2002.

3. DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opinamos pela inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo sistema de registro de preços, para a pretendida contratação em consonância com a legislação disciplinadora da matéria, atentando-se para a publicação do aviso no prazo legal.

Registra-se que o presente parecer tem natureza opinativa, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior.

Lajeado Novo/MA, 15 de julho de 2022.

GUILHERME RODRIGUES GONZAGA SANTOS
Procurador-Geral do Município- OAB/MA 20.817

VALÉRIA PEREIRA ARAÚJO MOTA DOS SANTOS
Assessora Jurídica - OAB/MA 13.612

Nº _____
_____
CPL

JUNTADA DE PUBLICAÇES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 032/2022 na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação "O Estado do Maranhão" e no Site da Prefeitura: https://lajeadonovo.ma.gov.br/

Lajeado Novo/MA, em 15 de julho de 2022

Mateus dos Santos Rodrigues
Pregoeiro

Pregão	00011/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto

Nº da IRP
00011/2022

Nº _____
_____
CPL

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico Nº 011/2022, Processo Administrativo Nº 032/2021. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 011/2022, cujo **objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA,** sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço por item. Data da disputa**: dia 20 de setembro de 2022 às 09:00hr horário de Brasília**, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Professor Caxias, s/n - Centro, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), ou no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com. Lajeado Novo - MA, 25 de agosto de 2022. Ana Léa Barros Araújo. Prefeitura Municipal.

Nº_____
CPL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022.

Torna-se público que o Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, sediado na Avenida Anita Viana, S/N, centro Lajeado Novo- MA, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e Comissão Permanente de Licitação realizará licitação na modalidade Pregão, por meio eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento POR ITEM. A licitação será processada com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil em seus artigos 37, inciso XXI, e 170, inciso IX, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto municipal do Decreto Federal 10.024/2019, das normas contidas neste Edital e em seus anexos, do qual fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica aplicável ao objeto licitado.

- A sessão pública do Pregão terá início **dia 20 de setembro de 2022 às 09:00min horário**, para o objeto definido neste edital e seus Anexos serem entregues na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço supracitado, na data e horário acima mencionados. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal -www.comprasnet.gov.br/compras – UASG N.º 980162 - Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA.

1. DO OBJETO

Constitui da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9° da IN SEGES/MP n° 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993;

3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
3.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no EDITAL e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências Editalícias;

3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, sendo o intervalo mínimo entre lances de R$ 0,10 (dez centavo)

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

6.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto, conforme definido neste edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

6.27. realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.28. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.29. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.30.1. por empresas brasileiras;

6.30.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.30.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

6.31.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

7.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.6.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos indicados neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.13. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.14. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeiro.

7.15. É obrigatório ao licitante descrever, na íntegra de sua proposta, o objeto ofertado, obedecendo às especificações mínimas constantes neste edital e seus anexos, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.

7.16. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Ressalvado o disposto no item 9.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste EDITAL, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.10.1. Ato constitutivo com todas suas eventuais alterações, estatuto, com todas as suas eventuais alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

8.10.2. Inscrição do Ato Constitutivo com todas as alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.10.3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11.1. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.11.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

8.11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação das **Certidão Negativa de Débito** e **Certidão Negativa de Dívida Ativa**.

8.11.4. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante a apresentação das **Certidão Negativa de Débitos Fiscais** e **Certidão Negativa de Dívida Ativa Relativos** aos Tributos do ISS e TLVF;

8.11.4.1. Quando a prova de regularidade de que trata do item "8.11.4" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

8.11.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF

8.11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

8.11.7. Alvará de funcionamento emitido na sede do domicílio do licitante;

8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.12.1 Mínimo de 01 atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprobatório de que o licitante fornece ou já forneceu regular e corretamente, o objeto licitado com nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ, capacidades técnicas emitido por pessoa jurídica de direito privado Obrigatório Autenticação, atestado emitido por ente público fica dispensando a autenticação.

8.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.14. Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (nome da cidade do domicílio da licitante expresso na certidão), com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade;

8.14.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2020, na forma da Lei, nos termos do Art. 1.078 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e Acórdão nº 1.999/2014-TCU/Plenário e conforme prevê o art. 27 da LC 123/06 e artigo 26 da Resolução CFC N.º 1.418/2012, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e Livro Diário mais registro do livro, Notas Explicativas, estes registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.14.2. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{ILG} = \frac{\mathbf{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}}{\mathbf{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}} \geq \mathbf{1,0}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente-ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante-AC}}{\text{Passivo Circulante-PC}} \geq 1{,}0$$

8.14.3. Na ocorrência de não apresentação ou de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo a Licitante fornecido dados que possibilitem a verificação e correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação;

8.14.4. As licitantes que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.14.5. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

8.14.6. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3° da Instrução Normativa RFB n°. Instrução Normativa RFB n° 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5° da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n° 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo;

8.14.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

8.21. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.22. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste EDITAL, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A proposta final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação, **se necessário e mediante solicitação da Pregoeiro**, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 - 000. Lajeado Novo – MA.

9.2. Será inabilitado ou recusada a aceitação da proposta do licitante que não enviar os documentos no prazo estipulado no item anterior, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos indicados neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. Nesse momento a Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularidade fiscal, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado globalmente ao licitante vencedor.

12.1.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À LICITANTE

13.1. Se algum licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua **Proposta de Preços** durante o prazo de validade; deixar de apresentar a **Proposta de Preços Adequada**; não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, ou a assinar o **Contrato Administrativo** e a **Ordem de Fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) **impedimento** de licitar e contratar com o **Município de Lajeado Novo - MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7°, da Lei Federal n° 10.520/2002;

b) **multa** de **10% (um por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

13.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos Produtos sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) **multa** moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos Produtos entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) **multa** moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos Produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

13.3. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial da **Ordem de Fornecimento**:

a) **advertência**;

b) **multa** compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c) **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. As sanções previstas nas alíneas '*a*', '*c*' e '*d*' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea '*b*'.

13.5. Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Nº
Nº
CPL

13.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

13.8. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7°, da Lei Federal nº 10.520/2002.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

14.2. A impugnação poderá ser realizada, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail: cpl.lajeadonovo@gmail.com.

14.3. Caberá a Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente, para o e-mail: cpl.lajeadonovo@gmail.com

14.6. A Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias permanentes na Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

15.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.11. O pregão será divulgado na Internet através dos sites:

15.12. Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal da Transparência do Município de Lajeado Novo – MA.

15.13. É facultado a Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida. (Artigo 43, § 3°, da Lei Federal nº 8.666/1993).

15.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.15. São partes integrantes deste edital os seguintes Anexos:

15.15.1. **ANEXO I –** Termo de Referência.

15.15.2. **ANEXO II-** Minuta da Ata de Registro de Peço.

15.15.3. **ANEXO III-** Minuta do Contrato Administrativo.

15.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Porto Franco/MA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajeado Novo - MA, de 17 de julho de 2022.

Ana Lea Barros Araújo
Prefeita

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo tem o objetivo de definir as condições e especificações para contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e Serviços de Mecânica em Geral para os veículos da frota para o município de Lajeado Novo/MA.

2.2. Tal contratação se justifica devido a ausência dos itens ora contratado para garantir a continuidade dos serviços de necessidades básicos dos munícipes, Diante do exposto, resta assim dar a continuidade dos serviços referenciados prestados atualmente no Município de Lajeado Novo – MA. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis de cada Secretarias e dos Fundos Municipais.

3. VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas com empresas do mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o **valor total de R$ 2.701.516,94 (Dois milhões setecentos e um mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).**

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição, da quantidade total requerido pelos órgão participantes , o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

PLANILHA DE ITENS

PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	P UND.	P. TOTAL
1	PNEU 205/75 R16	Unidade	16	R$ 945,00	R$ 15.120,00
2	PNEU 215/65R16	Unidade	16	R$ 846,67	R$ 3.546,72
3	PNEU 205/75 R16	Unidade	16	R$ 945,00	R$ 15.120,00

4	PNEU 2.75-18	Unidade	4	R$	258,33	R$	1.033,32
5	PNEU 90.90-18	Unidade	4	R$	263,33	R$	1.053,32
6	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8	R$	61,67	R$	493,36
7	PNEU 2.75-18	Unidade	4	R$	257,67	R$	1.030,68
8	PNEU 90.90-18	Unidade	4	R$	263,33	R$	1.053,32
9	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8	R$	61,67	R$	493,36
10	PNEU 195/55 R16	Unidade	12	R$	643,33	R$	7.719,96
11	PNEU 265/70R16	Unidade	24	R$	1.368,33	R$	32.839,92
12	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$	1.351,67	R$	8.110,02
13	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$	1.456,67	R$	8.740,02
14	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$	1.351,67	R$	8.110,02
15	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$	1.456,67	R$	8.740,02
16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$	1.351,67	R$	8.110,02
17	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$	1.456,67	R$	8.740,02
18	PNEU 205/75 R16	Unidade	12	R$	945,00	R$	11.340,00
19	PNEU 205/75 R16	Unidade	12	R$	945,00	R$	11.340,00
20	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$	3.650,00	R$	29.200,00
21	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$	3.946,67	R$	31.573,36
22	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$	3.650,00	R$	29.200,00
23	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$	3.946,67	R$	31.573,36
24	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$	3.650,00	R$	29.200,00
25	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$	3.946,67	R$	31.573,36
26	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$	3.650,00	R$	29.200,00
27	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$	3.946,67	R$	31.573,36
28	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$	3.650,00	R$	29.200,00
29	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$	3.946,67	R$	31.573,36

30	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
31	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
32	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10	R$ 7.896,67	R$ 78.966,70
33	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10	R$ 583,33	R$ 5.833,30
34	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10	R$ 7.896,67	R$ 78.966,70
35	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10	R$ 583,33	R$ 5.833,30
36	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8	R$ 7.896,67	R$ 63.173,36
37	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8	R$ 583,33	R$ 4.666,64
38	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8	R$ 7.896,67	R$ 63.173,36
39	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8	R$ 583,33	R$ 4.666,64
TOTAL LOTE				**R$**	**832.654,24**

PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
40	AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
41	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PTP-3673 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
42	FIAT TOURO, PLACA: PSY-3831 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 41.400,00	R$ 41.400,00
43	MOTO KASINSKI, PLACA: NXJ-5210 - SECRETARIADE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
44	MOTO TITAN, PLACA: NXJ-3183 - SECRETARIADE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
45	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 59.800,00	R$ 59.800,00

46	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 59.800,00	R$ 59.800,00
47	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 59.800,00	R$ 59.800,00
48	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00
49	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00
50	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0I05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00
51	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00
52	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC 7760 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
53	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH 2269 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
54	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
55	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
56	CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 41.400,00	R$ 41.400,00

57	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
58	19 PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 78.200,00	R$ 78.200,00
59	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 78.200,00	R$ 78.200,00
60	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 73.600,00	R$ 73.600,00
61	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
62	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
63	TRATOR JOHN DEERE 5085E - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
64	CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESCONTO	1	R$ 36.800,00	R$ 36.800,00
TOTAL LOTE				**R$**	**1.347.800,00**

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
65	MECÂNICA GERAL	HHT	800	R$ 148,33	R$ 118.664,00
66	ELÉTRICA GERAL	HHT	550	R$ 148,33	R$ 81.581,50
67	RETÍFICA GERAL	HHT	200	R$ 153,33	R$ 30.666,00
68	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	185	R$ 150,00	R$ 27.750,00

TOTAL LOTE	R$	258.661,50

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
69	MECÂNICA GERAL	HHT	210	R$ 126,67	R$ 26.600,70
70	ELÉTRICA GERAL	HHT	150	R$ 126,67	R$ 19.000,50
71	RETÍFICA GERAL	HHT	20	R$ 133,33	R$ 2.666,60
72	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	40	R$ 133,33	R$ 5.333,20
TOTAL LOTE				R$	53.601,00

LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
73	MECÂNICA GERAL	HHT	540	R$ 185,00	R$ 99.900,00
74	ELÉTRICA GERAL	HHT	300	R$ 185,00	R$ 55.500,00
75	RETÍFICA GERAL	HHT	100	R$ 190,00	R$ 19.000,00
76	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	100	R$ 190,00	R$ 19.000,00
TOTAL LOTE				R$	193.400,00

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
77	MECÂNICA GERAL	HHT	55	R$ 126,67	R$ 6.966,85
78	ELÉTRICA GERAL	HHT	35	R$ 126,67	R$ 4.433,45
79	RETÍFICA GERAL	HHT	10	R$ 133,33	R$ 1.333,30
80	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	20	R$ 133,33	R$ 2.666,60
TOTAL LOTE				R$	15.400,20

DESCRIÇÃO DO LOTE	PREÇO TOTAL

PNEUS	R$ 832.654,24
PEÇAS	R$ 1.347.800,00
LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS	R$ 258.661,50
LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS	R$ 53.601,00
LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS	R$ 193.400,00
LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R$ 15.400,20
TOTAL DOS LOTES	R$ 2.701.516,94

Totalizando um valor global de R$ 2.701.516, (Dois milhões setecentos e um mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)

5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo– MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.2 A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 03 (Três) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.3 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.4 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h30minh00min horário local, nos endereços a serem fornecidos pela Secretaria Requisitante.

6.5 A Prefeitura Municipal designará Comissão para efetuarem o recebimento dos produtos.

6.6 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993.

6.7 A relação com os locais de entrega estará disponível na Secretaria requisitante.

6.8 Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos e materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB n° 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

7.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.2.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1 São obrigações do Fornecedor, além de outras previstas no Edital e na minuta do Contrato:

8.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;

8.1.2 Substituir todo e qualquer produto que chegar sem condições de uso;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos nos locais solicitados;

8.1.4 Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8.1.5 Se responsabilizar por todos os procedimentos de entrega dos produtos.

8.1.6 Emitir relatório mensal, no qual deverá constar, a quantidade de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de Botijão de Gás entregues, bem como os respectivos locais, e tendo como anexo às requisições devidamente assinadas pelo gestor do contrato;

8.1.7 nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificadas na inspeção dos botijões substituídos, estes deverão ser substituídos por outros com as mesmas características ou corretas especificações, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da data de realização da inspeção;

8.1.8 Toda e qualquer despesa decorrente das entregas aqui descritas, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da contratada, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

8.1.9 O Contratado se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pelo contratante neste termo de referência.

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São atribuições da Contratante, além de outras previstas no Edital e Minuta do Contrato ou da Ata do SRP:

9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

9.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

9.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

9.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

9.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

9.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

9.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

9.1.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

10.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$).

10.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

10.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

10.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

12. ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM E MAIOR DESCONTO

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal 10.024/2016 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos bens descritos neste planejamento;

14.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

14.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

14.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Decreto Municipal n°. 044/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1° a 6° da Lei 8.666/93 e regulamentado pelos Decretos Municipal n°. 044/2021, possibilitará a execução do projeto de fornecimento dos produtos.

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

16. DO CONTRATO

16.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9° da Lei n° 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com

quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

16.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal 10.024/2019 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lajeado Novo– MA, 17 de agosto 2022

Maria Cleudes dos Santos
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2022

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2022

O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ....., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de LAJEADO NOVO DO MARANHÃO/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecia na Rua/Av. ..... nº ...., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., ..., portador do RG. ..... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para xxxxxxx destinados a suprir as necessidades do Município de Lajeado Novo Maranhão, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº ...../2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação

por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7:1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promoyer as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superiór aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo DO Maranhão/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de AMAPÁ DO MARANHÃO/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir serviços/produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços/produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

LAJEADO NOVO/MA, ... de ..... de XXXX.

XXXXXXXXXX	Rep. Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/___

CONTRATO Nº _____/_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

.....

O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO DO MARANHÃO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº___, _____, CEP: __.___-___ LAJEADO NOVO DO MARANHÃO/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____ , portador do CPF sob nº_____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0000/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de XXXX, na classificação abaixo:

PODER:
ÓRGÃO:
FUNÇÃO PROGRAMATICA:
ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

a) Os serviços/produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 12h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
b) Todos os serviços/produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida por pela Secretaria solicitante.
c) No ato da entrega, os serviços/produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA .
f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
g) Todos os serviços/produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços/produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviços, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.

e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

f) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

g) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA se obriga a:

a) Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;
c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA .
h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA .
j) Fornecer o veículo, objeto de locação; e substitui-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original;
k) Providenciar o imediato transporte dos estudantes sempre que o veículo credenciado for imobilizado por problema/defeitos técnicos, pois os serviços não poderão ser interrompidos e nem tampouco paralisados, já que os alunos não poderão faltar aula;
l) Os veículos deste Termo de Referência deverão estar disponíveis e em perfeito estado de conservação, principalmente no que refere a lanternagem, motor, mecânica e pneu;
m) Dotar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;
n) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizado, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de transporte, para eventuais fiscalização ou auditoria;
o) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lajeado Novo /MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Porto Franco/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Nº
CPL

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, ... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da
CONTRATADA

Nº

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA torna público que decide **ADIAR** a abertura do certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, processo nº 032/2021, devido a problemas nas alterações no critério de julgamento.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E CORRELATOS E SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA,** do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

Fica adiada a DATA DA LICITAÇÃO para o dia 22 de setembro de 2022 às 09h:00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pandrive), adquirido de forma física (em papel), no Portal de Compras do Governo Federal:www.comprasgovernamentais.gov.br, no Portal do Município: https://lajeadonovo.ma.gov.br/ no Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com. Lajeado Novo – MA 12 de setembro de 2022. Ana Léa Barros Araújo. Prefeita Municipal.

Nº

ORDENS DE COMPRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO Nº3638/2022-CAEMA; ORDEM DE COMPRA Nº59/2022- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO –CAEMA; C.N.P.J.(MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores,**Sr. MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS ,** Presidente, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17979927 SSP/MA e CPF n.º 471.367.153-34, **Sr. CRISTOVAM DELVAMAR RODRIGUES TEIXEIRA FILHO** portador do RG Nº. 081469697-SSP/MA e CPF nº 351500683-49 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a Empresa**: AFL Mendes Comércio e Construções EIRELI**; **CNPJ**:34.830.062/0001-42, denominada **CONTRATADA OBJETO**:União em aço galvanizado D=2,3 e 4; **PRAZO DE ENTREGA: 30** DIAS; **VALOR:** R$3.073,75; **ND**: 2393; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.1.2.04.02 - **MATERIAIS HIDRÁULICOS**; **PI:** CUSTEIO; **MODALIDADE**: PREGÃO82/2021 - ATA 15/2022 **BASE LEGAL:** Licitação da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. São Luís,23 de agosto de 2022. ABEL CARLOS CAVALCANTE **Gerente de Suporte Administrativo.**

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO Nº 2130/2022-CAEMA; ORDEM DE COMPRA Nº23/2022- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO –CAEMA; C.N.P.J.(MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores,**Sr. MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS ,** Presidente, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17979927 SSP/MA e CPF n.º 471.367.153-34, **Sr. CRISTOVAM DELVAMAR RODRIGUES TEIXEIRA FILHO** portador do RG Nº. 081469697-SSP/MA e CPF nº 351500683-49 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a Empresa**: KSB BRASIL LTDA**; **CNPJ**:60.680.873/0019-43, denominada **CONTRATADA OBJETO**:Anel de desgaste da carcaça,rotor,anel de desgaste do rotor; **PRAZO DE ENTREGA:75** DIAS; **VALOR:** R$31.417,38; **ND**:89419; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.1.2.04.16 - **MATERIAL DE REPARO DE BOMBAS**; **PI:INVESTIMENTO**; **MODALIDADE**: PREGÃO18/2021 - ATA11/2021 **BASE LEGAL:** Licitação da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. São Luís, 23 de agosto de 2022. ABEL CARLOS CAVALCANTE **Gerente de Suporte Administrativo.**

TERMOS DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

TERMO DE CANCELAMENTO do primeiro termo aditivo ao contrato n.º 001/2022, publicado no DOE, Publicações de Terceiros; Nº 131, Pagina: 09, que circulou no dia 14/07/2022, tornando sem efeito todos os seus termos. Coroatá/MA, 11/08/2022, Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/ MA

TERMO DE CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público e para conhecimento de todos; O CANCELAMENTO do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2022, com data de publicação para o último dia 17/08/2022, da Edição 154, Nº de Origem: 9301 e cujo o objeto da presente licitação **é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA**, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que: O AVISO fica CANCELADO mediante publicação no Diário Oficial do Estado e no site oficial do município de Lajeado Novo- MA, justificando-se pelo motivo da ausência da data e horário da licitação. Registre-se e dê a divulgação ao presente Aviso. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente 08h:00 as 12h:00 ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com. Lajeado Novo – MA 18 de agosto de 2022. Ana Léia Barros Araújo. Prefeita Municipal.

TERMOS DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL CEDENTE: Por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária – SETRES, inscrita no CNPJ nº 08.583.407/0001-09, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **LÍLIA RAQUEL SILVA SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº.: 034.738.373-42; **CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA REGIÃO RIBEIRINHA NORTE DE TIMON - MA,** organização da sociedade civil – OSC, com sede em São Gonçalo Região Ribeirinha, s/nº, Zona Rural, no Município de Timon - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.591.531/0001-21. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE BEM MÓVEL dos seguintes quantitativos: 01 (um) Caminhão - Caminhão leve com carroceria em ano vigente, com cabine metálica com ar condicionado de fábrica, zero quilômetro, nas especificações mínimas a seguir: motor de 04 cilindros movido à diesel, potência mínima de 150cv, injeção eletrônica conforme normas PROCONVE, transmissão 4x2 com no mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, direção hidraúlica, tanque de combustível com capacidade mínima de 90 litros, PBT mínimo de 6.000 kg, CARROCERIA em madeira ou aço, tipo carga seca, capacidade de carga útil mínima de 4.000 kg, com faixas reflexivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, adquirido com recursos do Convênio nº 904605/2020 - CODEVASF–SETRES/MA pertencentes à SETRES/MA, em favor da ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA REGIÃO RIBEIRINHA NORTE DE TIMON- MA, organização da sociedade civil – OSC, com sede São Gonçalo Região Ribeirinha, s/nº, Zona Rural, no Município de Timon - MA. **PRAZO**: O prazo de vigência deste Termo será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante justificativa aprovada pelo CEDENTE e por meio de Termo Aditivo, observado o prazo de 30 (trinta) dias da data do vencimento. **Fundamentação Legal:** Nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei Estadual nº 8.524/06 que dispõe sobre a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária e dá outras providências e Decreto nº 35.652/20. **Data Assinatura**: 17.08.2022. **ASSINAM: LÍLIA RAQUEL SILVA SOUZA** (Secretária de Estado do Trabalho e da Economia Solidária) portadora do CPF nº 034.738.373-42 e o **JOSÉ MILTON ROCHA DE SOUSA, CPF nº 099.720.723-04 e RG nº 218594,** representando a **ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA REGIÃO RIBEIRINHA NORTE DE TIMON - MA.** Assessoria Jurídica - SETRES/MA.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL CEDENTE: Por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária – SETRES, inscrita no CNPJ nº 08.583.407/0001-09, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **LÍLIA RAQUEL SILVA SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº.: 034.738.373-42; **CESSIONÁRIO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PIRAPEMAS - MA,** organização da sociedade civil – OSC, com sede à Avenida Antônio Ribeiro, Bairro Centro, nº 686, CEP: 65.460-000, na cidade de Pirapemas - MA, inscrito no CNPJ sob o

portaldecompraspublicas.com.br/18/ e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 25 de agosto de 2022. Jorge Edson Pitombeira da Silva – Secretario Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 75/2022. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 75/2022, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material para kit'sde enxoval, visando atender as necessidades dos programas e serviços vinculados a secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 13/09/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 25 de agosto de 2022. Jorge Edson Pitombeira da Silva – Secretario Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 76/2022. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 76/2022, tipo menor preço. OBJETO: contratação de prestação de serviços de digitalização e gravação em meio magnético para implantação e manutenção de arquivo digital contendo todos os processos licitatórios, processos de despesas, atos administrativos e demais documentos de interesse da secretaria municipal de educação e seus setores do município de Codó/MA de acordo com edital e anexos. DATA: 13/08/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 25 de agosto de 2022. Raquel Vieira Paula Pereira – Secretaria Municipal de Educação, ciência, tecnologia e inovação.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 77/2022. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 77/2022, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reboque em veiculo caminhão prancha e guincho/lança para remoção de veículos leves, utilitários e pesados pertencentes a frota oficial e locados do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 14/09/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 25 de agosto de 2022. Divaldo Soares Loureiro Filho – Secretario Municipal de Infraestrutura.

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 07/2022. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade concorrência publica nº 07/2022, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais do município de Codó-MA, de acordo com edital e seus anexos. DATA: 30/09/2022. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com, Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 25 de agosto de 2022. Divaldo Soares Loureiro Filho – Secretario Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico Nº 011/2022, Processo Administrativo Nº 032/2021. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 011/2022, cujo **objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA,** sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço por item. Data da disputa**: dia 20 de setembro de 2022 às 09:00hr horário de Brasília**, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, Avenida Anita Viana, s/n - Centro, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), ou no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com. Lajeado Novo - MA, 25 de agosto de 2022. Ana Léa Barros Araújo. Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 13/2022 O MUNICÍPIO DE MATA ROMA - MA, através da Prefeitura Municipal de Mata Roma, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 08/2021-GP/PM/MR, Decreto Federal 10024/19, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 12 de Setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, no site: http://www.licitamataroma.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de tablets para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e Anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados na Sala da CPL, localizada na Praça José Sarney, S/N, Centro, Mata Roma - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 horas (oito) às 12:00 horas (doze), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.portal.mataroma.ma.gov.br), e no site www.licitamataroma.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais nos endereços acima citado. Mata Roma – MA, 26 de Agosto de 2022. Fernanda Garreto dos Santos, Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 14/2022 O MUNICÍPIO DE MATA ROMA - MA, através da Prefeitura Municipal de Mata Roma, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 08/2021-GP/PM/MR, Decreto Federal 10024/19, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n°

Nº

localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 15 de setembro de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2022. Processo Administrativo nº 120902/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Reforma da Praça do Mercado no Município de Fortuna / MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 05 de outubro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 15 de setembro de 2022. Heverton Gomes Soares –Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Pregão Eletrônico Nº 018/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações e demais normas constantes no Edital, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a pavimentação e manutenção de vias em bloquetes da zona urbana e rural no Município de Guimarães/MA, com abertura prevista para o dia 19 de setembro de 2022, às 15:00 horas, FICA ADIADA, com a justificativa de alterações no edital, ao mesmo tempo que essa comissão avisa que a referida licitação será republicada, atendendo o princípio da publicidade. Guimarães – MA, 13 de setembro de 2022. Hyago Leandro Moraes Cunha - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA torna público que decide **ADIAR** a abertura do certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, processo nº 032/2021, devido a problemas nas alterações no critério de julgamento. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E CORRELATOS E SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA**, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. **Fica adiada a DATA DA LICITAÇÃO para o dia 22 de setembro de 2022 às 09h:00min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pandrive), adquirido de forma física (em papel), no Portal de Compras do Governo Federal:www.comprasgovernamentais.gov.br, no Portal do Município: https://lajeadonovo.ma.gov.br/ ou no SACOP: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com. Lajeado Novo – MA 20 de junho de 2022. Ana Léia Barros Araújo. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2022 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de construção de sede para o SAMU no Município de Passagem Franca/MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, 503, Centro, Passagem Franca-MA. DATA: 04/10/2022. HORÁRIO: 09:00h (nove horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mural de licitações no site http://www.passagemfranca.ma.gov.br ou no Prédio da Prefeitura Municipal no setor da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos através de mídia digital (*Pen Drive*). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço. Passagem Franca - MA, 13 de setembro de 2022. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 29/09/2022, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 53/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **aquisição de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**. O edital se encontra a disposição dos interessados no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 14 de setembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 016/2022-CPL-REPUBLICAÇÃO O MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-MA, CNPJ: 01.612.320.0001-65, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de outubro de 2022, às 14:300hs (quatorze e trinta horas). Licitação para REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Água Mineral e Gás de cozinha, de interesse da Administração

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022.

Torna-se público que o Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, sediado na Avenida Anita Viana, S/N, centro Lajeado Novo- MA, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação realizará licitação na modalidade Pregão, por meio eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento POR ITEM e MAIOR DESCONTO, A licitação será processada com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil em seus artigos 37, inciso XXI, e 170, inciso IX, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto municipal do Decreto Federal 10.024/2019, das normas contidas neste Edital e em seus anexos, do qual fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica aplicável ao objeto licitado.

A sessão pública do Pregão terá início **dia 22 de setembro de 2022 às 09:00min horário**, para o objeto definido neste edital e seus Anexos serem entregues na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço supracitado, na data e horário acima mencionados. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal -www.comprasnet.gov.br/compras – UASG N.º 980162 - Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9° da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
3.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no EDITAL e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências Editalícias;

3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, sendo o intervalo mínimo entre lances de R$ 0,10 (dez centavo)

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

6.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto, conforme definido neste edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

6.27. realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.28. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.29. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.30.1. por empresas brasileiras;

6.30.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.30.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

6.31.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.° 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

7.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.6.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos indicados neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.13. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.14. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeiro.

7.15. É obrigatório ao licitante descrever, na íntegra de sua proposta, o objeto ofertado, obedecendo às especificações mínimas constantes neste edital e seus anexos, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.

7.16. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

Nº
CPL

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Ressalvado o disposto no item 9.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste EDITAL, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.10.1. Ato constitutivo com todas suas eventuais alterações, estatuto, com todas as suas eventuais alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

8.10.2. Inscrição do Ato Constitutivo com todas as alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.10.3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11.1. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.11.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

8.11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação das **Certidão Negativa de Débito** e **Certidão Negativa de Dívida Ativa.**

8.11.4. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante a apresentação das **Certidão Negativa de Débitos Fiscais** e **Certidão Negativa de Dívida Ativa Relativos** aos Tributos do ISS e TLVF;

8.11.4.1. Quando a prova de regularidade de que trata do item "8.11.4" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

8.11.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF

8.11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

8.11.7. Alvará de funcionamento emitido na sede do domicílio do licitante;

8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.12.1 Mínimo de 01 atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprobatório de que o licitante fornece ou já forneceu regular e corretamente, o objeto licitado com nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ, capacidades técnicas emitido por pessoa jurídica de direito privado Obrigatório Autenticação, atestado emitido por ente público fica dispensando a autenticação.

8.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.14. Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (nome da cidade do domicílio da licitante expresso na certidão), com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade;

8.14.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2020, na forma da Lei, nos termos do Art. 1.078 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e Acórdão nº 1.999/2014-TCU/Plenário e conforme prevê o art. 27 da LC 123/06 e artigo 26 da Resolução CFC N.º 1.418/2012, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e Livro Diário mais registro do livro, Notas Explicativas, estes registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.14.2. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{ILG} = \frac{\mathbf{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}}{\mathbf{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}} \geq \mathbf{1,0}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente-ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante-AC}}{\text{Passivo Circulante-PC}} \geq 1{,}0$$

8.14.3. Na ocorrência de não apresentação ou de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo a Licitante fornecido dados que possibilitem a verificação e correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação;

8.14.4. As licitantes que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.14.5. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

8.14.6. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo;

8.14.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

8.21. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.22. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste EDITAL, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A proposta final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação, **se necessário e mediante solicitação da Pregoeiro**, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 - 000. Lajeado Novo – MA.

9.2. Será inabilitado ou recusada a aceitação da proposta do licitante que não enviar os documentos no prazo estipulado no item anterior, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos indicados neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. Nesse momento a Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularidade fiscal, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado globalmente ao licitante vencedor.

12.1.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À LICITANTE

13.1. Se algum licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua **Proposta de Preços** durante o prazo de validade; deixar de apresentar a **Proposta de Preços Adequada**; não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, ou a assinar o **Contrato Administrativo** e a **Ordem de Fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o **Município de Lajeado Novo - MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7°, da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) multa de **10% (um por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

13.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos Produtos sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos Produtos entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos Produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

13.3. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial da **Ordem de Fornecimento**:

a) advertência;

b) multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. As sanções previstas nas alíneas **'*a*'**, **'*c*'** e **'*d*'** poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea **'*b*'**.

13.5. Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

13.8. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7°, da Lei Federal nº 10.520/2002.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

14.2. A impugnação poderá ser realizada, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail: cpl.lajeadonovo@gmail.com.

14.3. Caberá a Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente, para o e-mail: cpl.lajeadonovo@gmail.com

14.6. A Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias permanentes na Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

15.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.11. O pregão será divulgado na Internet através dos sites:

15.12. Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal da Transparência do Município de Lajeado Novo – MA.

15.13. É facultado a Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida. (Artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

15.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.15. São partes integrantes deste edital os seguintes Anexos:

15.15.1. **ANEXO I –** Termo de Referência.

15.15.2. **ANEXO II-** Minuta da Ata de Registro de Peço.

15.15.3. **ANEXO III-** Minuta do Contrato Administrativo.

15.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Porto Franco/MA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajeado Novo - MA, de 17 de julho de 2022.

Ana Lea Barros Araújo
Prefeita

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo tem o objetivo de definir as condições e especificações para contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e Serviços de Mecânica em Geral para os veículos da frota para o município de Lajeado Novo/MA.

2.2. Tal contratação se justifica devido a ausência dos itens ora contratado para garantir a continuidade dos serviços de necessidades básicos dos munícipes, Diante do exposto, resta assim dar a continuidade dos serviços referenciados prestados atualmente no Município de Lajeado Novo – MA. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis de cada Secretarias e dos Fundos Municipais.

3. VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas com empresas do mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o **valor total de R$ 2.701.516,94 (Dois milhões setecentos e um mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).**

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição, da quantidade total requerido pelos órgão participantes , o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2° do Decreto Federal n° 7.892/2013 e posteriores alterações.

PLANILHA DE ITENS

PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE.	P UND.	P. TOTAL
1	PNEU 205/75 R16	Unidade	16	R$ 945,00	R$ 15.120,00
2	PNEU 215/65R16	Unidade	16	R$ 846,67	R$ 3.546,72
3	PNEU 205/75 R16	Unidade	16	R$ 945,00	R$ 15.120,00

4	PNEU 2.75-18	Unidade	4	R$	258,33	R$	1.033,32
5	PNEU 90.90-18	Unidade	4	R$	263,33	R$	1.053,32
6	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8	R$	61,67	R$	493,36
7	PNEU 2.75-18	Unidade	4	R$	257,67	R$	1.030,68
8	PNEU 90.90-18	Unidade	4	R$	263,33	R$	1.053,32
9	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8	R$	61,67	R$	493,36
10	PNEU 195/55 R16	Unidade	12	R$	643,33	R$	7.719,96
11	PNEU 265/70R16	Unidade	24	R$	1.368,33	R$	32.839,92
12	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$	1.351,67	R$	8.110,02
13	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$	1.456,67	R$	8.740,02
14	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$	1.351,67	R$	8.110,02
15	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$	1.456,67	R$	8.740,02
16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$	1.351,67	R$	8.110,02
17	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$	1.456,67	R$	8.740,02
18	PNEU 205/75 R16	Unidade	12	R$	945,00	R$	11.340,00
19	PNEU 205/75 R16	Unidade	12	R$	945,00	R$	11.340,00
20	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$	3.650,00	R$	29.200,00
21	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$	3.946,67	R$	31.573,36
22	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$	3.650,00	R$	29.200,00
23	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$	3.946,67	R$	31.573,36
24	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$	3.650,00	R$	29.200,00
25	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$	3.946,67	R$	31.573,36
26	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$	3.650,00	R$	29.200,00
27	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$	3.946,67	R$	31.573,36
28	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$	3.650,00	R$	29.200,00
29	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$	3.946,67	R$	31.573,36

30	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
31	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.946,67	R$ 31.573,36
32	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10	R$ 7.896,67	R$ 78.966,70
33	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10	R$ 583,33	R$ 5.833,30
34	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10	R$ 7.896,67	R$ 78.966,70
35	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10	R$ 583,33	R$ 5.833,30
36	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8	R$ 7.896,67	R$ 63.173,36
37	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8	R$ 583,33	R$ 4.666,64
38	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8	R$ 7.896,67	R$ 63.173,36
39	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8	R$ 583,33	R$ 4.666,64
TOTAL LOTE				**R$**	**832.654,24**

PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
40	AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
41	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PTP-3673 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
42	FIAT TOURO, PLACA: PSY-3831 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 41.400,00	R$ 41.400,00
43	MOTO KASINSKI, PLACA: NXJ-5210 - SECRETARIADE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
44	MOTO TITAN, PLACA: NXJ-3183 - SECRETARIADE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
45	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 59.800,00	R$ 59.800,00

46	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 59.800,00	R$ 59.800,00
47	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 59.800,00	R$ 59.800,00
48	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00
49	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00
50	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0I05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00
51	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 64.400,00	R$ 64.400,00
52	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC 7760 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
53	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH 2269 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
54	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
55	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
56	CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 41.400,00	R$ 41.400,00

57	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
58	19 PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 78.200,00	R$ 78.200,00
59	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 78.200,00	R$ 78.200,00
60	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 73.600,00	R$ 73.600,00
61	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
62	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
63	TRATOR JOHN DEERE 5085E - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
64	CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESCONTO	1	R$ 36.800,00	R$ 36.800,00
TOTAL LOTE				**R$**	**1.347.800,00**

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
65	MECÂNICA GERAL	HHT	800	R$ 148,33	R$ 118.664,00
66	ELÉTRICA GERAL	HHT	550	R$ 148,33	R$ 81.581,50
67	RETÍFICA GERAL	HHT	200	R$ 153,33	R$ 30.666,00
68	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	185	R$ 150,00	R$ 27.750,00

TOTAL LOTE	**R$**	**258.661,50**

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
69	MECÂNICA GERAL	HHT	210	R$ 126,67	R$ 26.600,70
70	ELÉTRICA GERAL	HHT	150	R$ 126,67	R$ 19.000,50
71	RETÍFICA GERAL	HHT	20	R$ 133,33	R$ 2.666,60
72	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	40	R$ 133,33	R$ 5.333,20
TOTAL LOTE				R$	53.601,00

LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
73	MECÂNICA GERAL	HHT	540	R$ 185,00	R$ 99.900,00
74	ELÉTRICA GERAL	HHT	300	R$ 185,00	R$ 55.500,00
75	RETÍFICA GERAL	HHT	100	R$ 190,00	R$ 19.000,00
76	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	100	R$ 190,00	R$ 19.000,00
TOTAL LOTE				R$	193.400,00

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
77	MECÂNICA GERAL	HHT	55	R$ 126,67	R$ 6.966,85
78	ELÉTRICA GERAL	HHT	35	R$ 126,67	R$ 4.433,45
79	RETÍFICA GERAL	HHT	10	R$ 133,33	R$ 1.333,30
80	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	20	R$ 133,33	R$ 2.666,60
TOTAL LOTE				R$	15.400,20

DESCRIÇÃO DO LOTE	PREÇO TOTAL

PNEUS	R$ 832.654,24
PEÇAS	R$ 1.347.800,00
LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS	R$ 258.661,50
LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS	R$ 53.601,00
LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS	R$ 193.400,00
LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R$ 15.400,20
TOTAL DOS LOTES	R$ 2.701.516,94

Totalizando um valor global de R$ 2.701.516, (Dois milhões setecentos e um mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)

5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo– MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.2 A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 03 (Três) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.3 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.4 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h30minh00min horário local, nos endereços a serem fornecidos pela Secretaria Requisitante.

6.5 A Prefeitura Municipal designará Comissão para efetuarem o recebimento dos produtos.

6.6 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.7 A relação com os locais de entrega estará disponível na Secretaria requisitante.

6.8 Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos e materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

7.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.2.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1 São obrigações do Fornecedor, além de outras previstas no Edital e na minuta do Contrato:

8.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;

8.1.2 Substituir todo e qualquer produto que chegar sem condições de uso;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos nos locais solicitados;

8.1.4 Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8.1.5 Se responsabilizar por todos os procedimentos de entrega dos produtos.

8.1.6 Emitir relatório mensal, no qual deverá constar, a quantidade de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de Botijão de Gás entregues, bem como os respectivos locais, e tendo como anexo às requisições devidamente assinadas pelo gestor do contrato;

8.1.7 nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificadas na inspeção dos botijões substituídos, estes deverão ser substituídos por outros com as mesmas características ou corretas especificações, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da data de realização da inspeção;

8.1.8 Toda e qualquer despesa decorrente das entregas aqui descritas, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da contratada, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

8.1.9 O Contratado se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pelo contratante neste termo de referência.

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São atribuições da Contratante, além de outras previstas no Edital e Minuta do Contrato ou da Ata do SRP:

9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

9.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

9.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

9.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

9.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

9.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

9.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

9.1.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

10.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$).

10.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

10.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

10.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

12. ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM E MAIOR DESCONTO

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal 10.024/2016 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos bens descritos neste planejamento;

14.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

14.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

14.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Decreto Municipal nº. 044/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelos Decretos Municipal nº. 044/2021, possibilitará a execução do projeto de fornecimento dos produtos.

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

16. DO CONTRATO

16.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com

quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

16.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal 10.024/2019 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lajeado Novo– MA, 17 de agosto 2022

Maria Cleudes dos Santos
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2022

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2022

O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ....., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de LAJEADO NOVO DO MARANHÃO/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ..../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecia na Rua/Av. ..... nº ...., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., ..., portador do RG. ..... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para xxxxxx destinados a suprir as necessidades do Município de Lajeado Novo Maranhão, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº ...../2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação

por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo DO Maranhão/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de AMAPÁ DO MARANHÃO/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir serviços/produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços/produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

LAJEADO NOVO/MA, ... de ..... de XXXX.

XXXXXXXXXX	Rep. Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/___

CONTRATO Nº _____/_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

.....

O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO DO MARANHÃO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº___, _____, CEP: __.___-___ LAJEADO NOVO DO MARANHÃO/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____ , portador do CPF sob nº_____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0000/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de XXXX, na classificação abaixo:

PODER:
ÓRGÃO:
FUNÇÃO PROGRAMATICA:
ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE:

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Os serviços/produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 12h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
b) Todos os serviços/produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida por pela Secretaria solicitante.
c) No ato da entrega, os serviços/produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA .

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os serviços/produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços/produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviços, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.

e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

f) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

g) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA se obriga a:

a) Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;
c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA .
h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA .
j) Fornecer o veículo, objeto de locação, e substitui-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original;
k) Providenciar o imediato transporte dos estudantes sempre que o veículo credenciado for imobilizado por problema/defeitos técnicos, pois os serviços não poderão ser interrompidos e nem tampouco paralisados, já que os alunos não poderão faltar aula;
l) Os veículos deste Termo de Referência deverão estar disponíveis e em perfeito estado de conservação, principalmente no que refere a lanternagem, motor, mecânica e pneu;
m) Dotar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;
n) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizado, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de transporte, para eventuais fiscalização ou auditoria;
o) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lajeado Novo /MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Porto Franco/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Nº
CPL

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, ... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da
CONTRATADA

CONSULTA ATA DE PREGÃO

980188.112022 .53664 .4567 .10535094

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00011/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA de 03/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 032/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00011/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo - Ma.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 205/75 Aro 16 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 945,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 759,0000 **e a quantidade de** 16 **Unidade .**

Item: 2
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara ; Dimensões: 215/55 R 16
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16
Unidade de fornecimento: Unidade
alor Estimado: R$ 846,6700
Situação: Aceito e Habilitado
plicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 840,0000 **e a quantidade de** 16 **Unidade .**

Item: 3
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões 1: 225/65 R16 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 945,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 940,0000 **e a quantidade de** 16 **Unidade .**

Item: 4
Descrição: Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor
Descrição Complementar: Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 2.75x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 258,3300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 255,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade .**

Item: 5
Descrição: Pneu motocicleta
Descrição Complementar: Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 90/90x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 263,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 260,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade .**

Item: 6
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Radial , Aplicação Tipo Aro: 18
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 61,6700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Item: 7
Descrição: Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor
Descrição Complementar: Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 2.75x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 257,6700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 255,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade .**

Item: 8
Descrição: Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor
Descrição Complementar: Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 2.75x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 263,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 260,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade .**

Item: 9
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Radial , Aplicação Tipo Aro: 18
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 61,6700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Item: 10
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões 1: 195/55 R16 , Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 643,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 509,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade .**

Item: 11
Descrição: Pneu veículo automotivo

Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/70 R16
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.368,3300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 879,0000 **e a quantidade de** 24 **Unidade .**

Item: 12
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 215/75 R17.5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.351,6700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 937,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade .**

Item: 13
Descrição: Pneu veículo automotivo
escrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Tipo: Sem Câmara , aterial Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.456,6700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 937,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade .**

Item: 14
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 215/75 R17.5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.351,6700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 937,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade .**

em: 15
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.456,6700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 959,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade .**

Item: 16
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 215/75 R17.5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.351,6700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 959,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade .**

Item: 17
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.456,6700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 887,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade .**

Item: 18
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 205/75 Aro 16 , Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 945,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 757,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade .**

Item: 19
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 205/75 Aro 16 , Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 945,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 938,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade .**

Item: 20
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.650,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2.297,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Item: 21
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.946,6700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2.384,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Item: 22
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.650,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Item: 23
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.946,6700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 3.899,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Item: 24
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.650,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 3.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Item: 25
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
ratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
uantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.946,6700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 3.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Item: 26
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.650,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 3.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Item: 27
escrição: Pneu veículo automotivo
escrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.946,6700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 3.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Item: 28
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.650,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 3.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Item: 29
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.946,6700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 3.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Item: 30
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.650,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 3.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Item: 31
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.946,6700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 3.399,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Item: 32
Descrição: Pneu veículo terraplenagem
Descrição Complementar: Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7.896,6700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 4.999,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade .**

Item: 33
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 583,3300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 399,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade .**

Item: 34
Descrição: Pneu veículo terraplenagem
Descrição Complementar: Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7.896,6700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 4.199,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade .**

Item: 35
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R$ 583,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 580,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade .**

Item: 36
Descrição: Pneu veículo terraplenagem
Descrição Complementar: Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 7.896,6700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 4.399,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Item: 37
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 583,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 580,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Item: 38
Descrição: Pneu veículo terraplenagem
Descrição Complementar: Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 7.896,6700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 4.399,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Item: 39
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 583,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 449,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Item: 40
Descrição: Ambulância
Descrição Complementar: Ambulância Altura: 1.881 MM, Aplicação: Remoção De Doentes , Material Carroceria: Chapa Aço , Capacidade Mínima Carga: 990 KG, Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado , Comprimento: 2.860 MM, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Largura: 1.724 MM, Quantidade Portas: 5 , Tipo Direção: Hidráulica , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: Giratório / 7 Módulos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 46.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 41.400,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Item: 41
Descrição: Ambulância
Descrição Complementar: Ambulância Altura: 1.881 MM, Aplicação: Remoção De Doentes , Material Carroceria: Chapa Aço , Capacidade Mínima Carga: 990 KG, Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado , Comprimento: 2.860 MM, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Largura: 1.724 MM, Quantidade Portas: 5 , Tipo Direção: Hidráulica , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: Giratório / 7 Módulos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 46.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 41.400,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 42
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Automóvel Tipo Motor: 1.4 L, Quantidade Portas: 4 , Tipo Combustível: Bi-Combustível , Potência: Mínima 150 CV, Capacidade Tanque Combustível: 50 L, Quantidade Passageiro: 5 , Tipo Câmbio: Automático , Opcionais: Ar Condicionado , Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 41.400,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 37.260,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 43
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Aplicação: Civil , Tipo: Motocicleta , Capacidade Transporte Passageiros: 2 UN, Tração: 2 X 1 , Combustível: Gasolina
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 4.600,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 4.140,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 44
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Aplicação: Civil , Tipo: Motocicleta , Capacidade Transporte Passageiros: 2 UN, Tração: 2 X 1 , Combustível: Gasolina
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 4.600,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 4.140,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 45
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Aplicação: Civil , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado Frio Externo E Calefação , Tipo: Microônibus , Características Adicionais: Turbo Diesel/145 Cv/Vidro Elétrico/Alarme/Poltrona , Quantidade Portas: 1 UN, Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade Transporte Passageiros: 20 UN, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 59.800,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 53.820,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 46
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Aplicação: Civil , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado Frio Externo E Calefação , Tipo: Microônibus , Características Adicionais: Turbo Diesel/145 Cv/Vidro Elétrico/Alarme/Poltrona , Quantidade Portas: 1 UN, Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade Transporte Passageiros: 20 UN, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 59.800,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 53.820,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 47
Descrição: Veículo transporte pessoal

Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Aplicação: Civil , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado Frio Externo E Calefação , Tipo: Microônibus , Características Adicionais: Turbo Diesel/145 Cv/Vidro Elétrico/Alarme/Poltrona , Quantidade Portas: 1 UN, Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade Transporte Passageiros: 20 UN, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 59.800,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 53.820,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Item: 48
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Manual , Potência Mínima: 210 CV, Capacidade Passageiro: 24 UN, Tipo: Ônibus , Capacidade Tanque Combustível: 210 L, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 64.400,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 57.960,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Item: 49
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Manual , Potência Mínima: 210 CV, Capacidade Passageiro: 24 UN, Tipo: Ônibus , Capacidade Tanque Combustível: 210 L, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 64.400,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 57.960,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Item: 50
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Manual , Potência Mínima: 210 CV, Capacidade Passageiro: 24 UN, Tipo: Ônibus , Capacidade Tanque Combustível: 210 L, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 64.400,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 57.960,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Item: 51
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Manual , Potência Mínima: 210 CV, Capacidade Passageiro: 24 UN, Tipo: Ônibus , Capacidade Tanque Combustível: 210 L, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 64.400,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 57.960,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Item: 52
Descrição: Veículo van
Descrição Complementar: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Carroceria: Monobloco , Potência Motor: 127 CV, Capacidade Passageiro: 03 , Características Adicionais: Customizada Conforme Projeto , Opcionais: Direção Hidráulica, Cambio Manual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 46.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 41.400,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Item: 53
Descrição: Veículo van
Descrição Complementar: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Carroceria: Monobloco , Potência Motor: 127 CV, Capacidade Passageiro: 03 , Características Adicionais: Customizada Conforme Projeto , Opcionais: Direção Hidráulica, Cambio Manual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 46.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 41.400,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Item: 54
Descrição: Veículo van
Descrição Complementar: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Carroceria: Baú , Potência Motor: Mínima 120 CV, Cilindrada: Mínima 1.990 CM3, Capacidade Passageiro: 15 , Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 46.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 41.400,0000) **e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 55
Descrição: Veículo van
Descrição Complementar: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Carroceria: Baú , Potência Motor: Mínima 120 CV, Cilindrada: Mínima 1.990 CM3, Capacidade Passageiro: 15 , Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 46.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 41.400,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Item: 56
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Automático , Potência Mínima: 256 CV, Capacidade Passageiro: 5 UN, Tipo: Camioneta , Quantidade Portas: 04 UN, Capacidade Tanque Combustível: Mínima 70 L, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 41.400,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 37.260,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Item: 57
Descrição: Caminhão basculante
Descrição Complementar: Caminhão Basculante Tipo Roda: Aro 10.00" X 20" Com 16 Lonas , Potência: 220 HP, Capacidade Carga: 23 T, Tipo Freio: Pneumático Duplo Circuito Independente Para Freios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 69.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 62.100,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Item: 58
Descrição: Motoniveladora
Descrição Complementar: Motoniveladora Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24"- 16 , Largura Lâmina: 3.650 MM, Espessura Lâmina: 20 MM, Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar Condicionado , Peso: 14.000 KG, Potência Operacional Máxima: 145 H
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 78.200,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 70.380,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Item: 59
Descrição: Motoniveladora
Descrição Complementar: Motoniveladora Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24"- 16 , Largura Lâmina: 3.650 MM, Espessura Lâmina: 20 MM, Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar Condicionado , Peso: 14.000 KG, Potência Operacional Máxima: 145 H
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 78.200,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 70.380,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Item: 60
Descrição: Retroescavadeira
Descrição Complementar: Retroescavadeira Peso Vazia: 7.100 KG, Potência Operacional Mínima: 79 HP, Capacidade Mínima Carregadeira: 1 M3, Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 73.600,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 66.240,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Item: 61
Descrição: Trator
Descrição Complementar: Trator Tipo: Trator , Características Adicionais: Cabinado, Ar Condicionado Quente E Frio , Tipo Uso: Agrícola , Potência: Mínimo 105 CV, Tipo Combustível: Diesel , Tração: 4x4 , Tipo Motor: 4 Cilindros, Turbo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 69.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 62.100,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Item: 62
Descrição: Trator
Descrição Complementar: Trator Tipo: Trator , Características Adicionais: Cabinado, Ar Condicionado Quente E Frio , Tipo Uso: Agrícola , Potência: Mínimo 105 CV, Tipo Combustível: Diesel , Tração: 4x4 , Tipo Motor: 4 Cilindros, Turbo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 69.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 62.100,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Item: 63
Descrição: Trator
Descrição Complementar: Trator Tipo: Trator , Características Adicionais: Cabinado, Ar Condicionado Quente E Frio , Tipo Uso: Agrícola , Potência: Mínimo 105 CV, Tipo Combustível: Diesel , Tração: 4x4 , Tipo Motor: 4 Cilindros, Turbo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 69.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 62.100,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Item: 64
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Modelo: Sedan, Quantidade Passageiro: 5 UN, Capacidade Porta-Mala: 430 L, Cor: Metálica, Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Potência: Mínima 140 CV, Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Combustível: Bi-Combustível, Tipo Motor: 1.6 L,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 36.800,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 33.120,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 65
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 800
Valor Estimado: R$ 148,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 145,0000 **e a quantidade de** 800 **UNIDADE** .

Item: 66
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 550
Valor Estimado: R$ 148,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 148,0000 **e a quantidade de** 550 **UNIDADE** .

Item: 67
Descrição: Retífica industrial
Descrição Complementar: Retífica Industrial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Valor Estimado: R$ 153,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 153,0000 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .

Item: 68
Descrição: Serviço de Lanternagem e Pintura
Descrição Complementar: Serviço de Lanternagem e Pintura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 185
Valor Estimado: R$ 150,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: HORA
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 149,0000 **e a quantidade de** 185 **HORA** .

em: 69
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 210
Valor Estimado: R$ 126,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 126,0000 **e a quantidade de** 210 **UNIDADE** .

Item: 70
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150
Valor Estimado: R$ 126,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 126,0000 **e a quantidade de** 150 **UNIDADE** .

Item: 71
Descrição: Retífica industrial
Descrição Complementar: Retífica Industrial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Estimado: R$ 133,3300
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 133,0000 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE .**

Item: 72
Descrição: Serviço de Lanternagem e Pintura
Descrição Complementar: Serviço de Lanternagem e Pintura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** HORA
Valor Estimado: R$ 133,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 133,0000 **e a quantidade de** 40 **HORA .**

Item: 73
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 540 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 185,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 184,0000 **e a quantidade de** 540 **UNIDADE .**

Item: 74 .
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 185,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 184,0000 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE .**

Item: 75
Descrição: Retífica industrial
Descrição Complementar: Retífica Industrial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 190,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 189,0000 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE .**

Item: 76
Descrição: Serviço de Lanternagem e Pintura
Descrição Complementar: Serviço de Lanternagem e Pintura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** HORA
Valor Estimado: R$ 190,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 189,0000 **e a quantidade de** 100 **HORA .**

Item: 77
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 55 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 126,6700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 126,0000 **e a quantidade de** 55 **UNIDADE .**

Item: 78
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 35 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 126,6700 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: DE SA AUTOPECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 126,0000 **e a quantidade de** 35 **UNIDADE .**

Item: 79
Descrição: Retífica industrial
Descrição Complementar: Retífica Industrial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 133,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 133,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE .**

Item: 80
Descrição: Serviço de Lanternagem e Pintura
Descrição Complementar: Serviço de Lanternagem e Pintura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** HORA
Valor Estimado: R$ 133,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: PNEU ZERO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 133,0000 **e a quantidade de** 20 **HORA .**

Histórico

Item: 1 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	16	R$ 940,0000	R$ 15.040,0000	19/09/2022 16:45:37
	Marca: X-BRI **Fabricante:** SUNSET TIRES **Modelo / Versão:** CARGO PLUS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 205/75 R16 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	16	R$ 945,0000	R$ 15.120,0000	16/09/2022 17:03:51
	Marca: GT RADIAL **Fabricante:** GT RADIAL **Modelo / Versão:** 205/75 Aro 16 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 205/75 Aro 16 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	16	R$ 945,0000	R$ 15.120,0000	19/09/2022 10:33:26
	Marca: GENERAL **Fabricante:** GENERAL **Modelo / Versão:** GENERAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 205/75 Aro 16 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	16	R$ 945,0000	R$ 15.120,0000	21/09/2022 17:19:03
	Marca: 8PR 110/108R VANMATE **Fabricante:** 8PR 110/108R VANMATE - SUNWIDE (E,B) 72Db **Modelo / Versão:** 8PR 110/108R VANMATE - SUNWIDE (E,B) 72Db **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 205/75 R16 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 945,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 945,0000	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 945,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 940,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 939,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:03:20:160
R$ 938,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:03:48:463
R$ 937,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:06:08:200
R$ 936,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:07:00:263
R$ 935,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:07:40:177
R$ 934,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:08:29:393
R$ 900,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:10:08:190
R$ 899,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:10:30:893
R$ 898,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:11:25:333
R$ 897,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:11:47:250
R$ 890,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:12:26:247
R$ 889,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:13:09:383
R$ 887,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:13:32:260
R$ 886,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:14:31:993
R$ 850,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:15:07:993
R$ 849,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:15:45:550
R$ 840,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:16:31:680
R$ 839,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:17:00:497
R$ 830,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:17:47:817
R$ 829,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:17:57:033
R$ 800,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:19:24:310
R$ 799,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:19:30:820
R$ 780,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:20:30:660
R$ 779,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:20:59:000
R$ 770,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:22:22:077
R$ 769,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:22:31:223
R$ 760,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:23:52:473
R$ 759,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:24:00:743
R$ 758,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:25:26:927

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:27:27	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/09/2022 09:27:27	Item teve empate real para o valor 945,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2022 09:27:27	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	26/09/2022 14:59:27	Recusa da proposta. Fornecedor: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.422.751/0001-31, pelo melhor lance de R$ 758,0000. Motivo: A licitante apresentou Balanço incompleto descumprindo o item 8.4.1 do Edital.
Aceite de proposta	27/09/2022 16:16:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 759,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/09/2022 16:33:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/09/2022 17:48:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:33:31	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 759,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	16	R$ 840,0000	R$ 13.440,0000	19/09/2022 16:45:37
	Marca: APOLLO **Fabricante:** APOLLO TYRES **Modelo / Versão:** AMAZER G3 MAXX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 215/65 R16 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	16	R$ 846,0000	R$ 13.536,0000	16/09/2022 17:03:51
	Marca: GT RADIAL **Fabricante:** GT RADIAL **Modelo / Versão:** 215/55 R 16 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 215/55 R 16 **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	16	R$ 846,6700	R$ 13.546,7200	19/09/2022 10:41:40
	Marca: GENERAL **Fabricante:** GENERAL **Modelo / Versão:** GENERAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 215/55 R 16 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 846,6700	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 846,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 840,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 09:10:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 09:53:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:53:04	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:00:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 840,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	16	R$ 940,0000	R$ 15.040,0000	19/09/2022 16:45:37

Marca: X-BRI
Fabricante: SUNSET TIRES
Modelo / Versão: CARGO PLUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 205/75 R16
Porte da empresa: ME/EPP

13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	16	R$ 945,0000	R$ 15.120,0000	16/09/2022 17:03:51

Marca: GT RADIAL
Fabricante: GT RADIAL
Modelo / Versão: 225/65 R16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Dimensões 1: 225/65 R16 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Porte da empresa: ME/EPP

21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	16	R$ 945,0000	R$ 15.120,0000	19/09/2022 10:41:40

Marca: GENERAL
Fabricante: GENERAL
Modelo / Versão: GENERAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Dimensões 1: 225/65 R16 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 945,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 945,0000	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 940,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 09:10:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:53:08	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/09/2022 09:53:08	Item teve empate real para o valor 945,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2022 09:53:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:00:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lancè de R$ 940,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 255,0000	R$ 1.020,0000	19/09/2022 16:45:37

Marca: MAGGION
Fabricante: SILCAR PNEUS
Modelo / Versão: WINER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 2.75-18
Porte da empresa: ME/EPP

13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS	Sim	Sim	4	R$ 258,0000	R$ 1.032,0000	16/09/2022 17:03:51

	EIRELI						
	Marca: RINALDI **Fabricante:** RINALDI **Modelo / Versão:** 2.75x18 POL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 2.75x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 258,3300	R$ 1.033,3200	19/09/2022 10:41:40
	Marca: MAGGION **Fabricante:** MAGGION **Modelo / Versão:** MAGGION **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 2.75x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 258,3300	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 258,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 255,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:00:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 09:10:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 09:53:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:53:14	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:00:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 255,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Pneu motocicleta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 260,0000	R$ 1.040,0000	19/09/2022 16:45:37
	Marca: MAGGION **Fabricante:** SILCAR PNEUS **Modelo / Versão:** WINER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 90.90-18 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 263,0000	R$ 1.052,0000	16/09/2022 17:03:51
	Marca: RINALDI **Fabricante:** RINALDI **Modelo / Versão:** 90/90x18 POL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 90/90x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade **Porte da empresa:** ME/EPP						

21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 263,3300	R$ 1.053,3200	19/09/2022 10:41:40

Marca: MAGGION
Fabricante: MAGGION
Modelo / Versão: MAGGION
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 90/90x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 263,3300	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 263,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 260,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 09:10:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 09:53:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:53:21	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:00:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 260,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Câmara ar pneu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 61,0000	R$ 488,0000	16/09/2022 17:03:51

Marca: QBOM
Fabricante: QBOM
Modelo / Versão: Aro: 18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Radial , Aplicação Tipo Aro: 18
Porte da empresa: ME/EPP

18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 61,0000	R$ 488,0000	19/09/2022 16:45:37

Marca: JFF
Fabricante: JFF BORRACHDAS
Modelo / Versão: RD18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMARA DE AR KR-18
Porte da empresa: ME/EPP

21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 61,6700	R$ 493,3600	19/09/2022 10:41:40

Marca: MAGGION
Fabricante: MAGGION
Modelo / Versão: MAGGION
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Radial , Aplicação Tipo Aro: 18
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 61,6700	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 61,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 61,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:00:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 09:10:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:53:28	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/09/2022 09:53:28	Item teve empate real para o valor 61,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2022 09:53:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:00:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 61,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 255,0000	R$ 1.020,0000	19/09/2022 16:45:37
	Marca: MAGGION **Fabricante:** SILCAR PNEUS **Modelo / Versão:** WINER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 2.75-18 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 257,0000	R$ 1.028,0000	16/09/2022 17:03:51
	Marca: RINALDI **Fabricante:** RINALDI **Modelo / Versão:** 2.75x18 POL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 2.75x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 257,6700	R$ 1.030,6800	19/09/2022 10:41:40
	Marca: MAGGION **Fabricante:** MAGGION **Modelo / Versão:** MAGGION **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 2.75x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 257,6700	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 257,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 255,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:00:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 09:10:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 09:53:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:53:46	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:00:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 255,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 260,0000	R$ 1.040,0000	19/09/2022 16:45:37
	Marca: MAGGION **Fabricante:** SILCAR PNEUS **Modelo / Versão:** WINER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 90.90-18 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 263,0000	R$ 1.052,0000	16/09/2022 17:03:51
	Marca: RINALDI **Fabricante:** RINALDI **Modelo / Versão:** 2.75x18 POL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 2.75x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 263,3300	R$ 1.053,3200	19/09/2022 10:41:40
	Marca: MAGGION **Fabricante:** MAGGION **Modelo / Versão:** MAGGION **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 2.75x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 263,3300	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 263,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 260,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:00:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 09:10:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:53:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2022 09:53:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:00:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 260,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Câmara ar pneu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 61,0000	R$ 488,0000	16/09/2022 17:03:51
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** Aro: 18 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Radial , Aplicação Tipo Aro: 18 **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 61,0000	R$ 488,0000	19/09/2022 16:45:37
	Marca: JFF **Fabricante:** JFF BORRACHAS **Modelo / Versão:** RD18 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMARA DE AR KR-18 **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 61,6700	R$ 493,3600	19/09/2022 10:41:40
	Marca: MAGGION **Fabricante:** MAGGION **Modelo / Versão:** MAGGION **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Radial , Aplicação Tipo Aro: 18 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 61,6700	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 61,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 61,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:00:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 09:10:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:54:02	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/09/2022 09:54:02	Item teve empate real para o valor 61,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2022 09:54:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:02:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 61,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 640,0000	R$ 7.680,0000	19/09/2022 16:45:37
	Marca: APOLLO **Fabricante:** APOLLO TYRES **Modelo / Versão:** AMAZER G3 MAXX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 195/55 R16 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 643,0000	R$ 7.716,0000	16/09/2022 17:03:51
	Marca: GT RADIAL **Fabricante:** GT RADIAL **Modelo / Versão:** 195/55 R16 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões 1: 195/55 R16 , Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	12	R$ 643,0000	R$ 7.716,0000	21/09/2022 17:19:03
	Marca: DURABLE **Fabricante:** DURABLE **Modelo / Versão:** 91H CONFORT F01 EXTRA LOAD **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 195/55 R16 **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 643,3300	R$ 7.719,9600	19/09/2022 10:41:40
	Marca: GENERAL **Fabricante:** GENERAL **Modelo / Versão:** GENERAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões 1: 195/55 R16 , Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 643,3300	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 643,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 643,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 640,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 639,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:03:27:210
R$ 638,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:04:07:483
R$ 637,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:06:22:940
R$ 636,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:08:35:733
R$ 600,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:10:13:463
R$ 599,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:10:19:893
R$ 598,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:11:29:990
R$ 597,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:12:05:893
R$ 596,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:13:27:557
R$ 595,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:14:39:920
R$ 590,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:15:11:617
R$ 589,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:15:56:563
R$ 580,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:16:36:987
R$ 579,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:17:05:793
R$ 570,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:17:52:380

R$ 569,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:18:08:923
R$ 550,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:19:29:827
R$ 549,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:19:36:373
R$ 540,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:20:34:510
R$ 539,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:21:05:933
R$ 530,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:22:26:627
R$ 529,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:22:36:307
R$ 520,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:24:03:023
R$ 519,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:24:15:607
R$ 518,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:25:39:953
R$ 517,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:26:18:047
R$ 516,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:28:01:267
R$ 515,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:28:38:340
R$ 510,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:29:56:883
R$ 509,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:30:07:467

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:00:28	Item aberto para lances.
Encerramento	22/09/2022 09:32:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:32:08	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:02:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 509,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	24	R$ 1.360,0000	R$ 32.640,0000	19/09/2022 16:55:45
	Marca: SUNFULL **Fabricante:** SULFULL TIRES **Modelo / Versão:** HT782 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 265/70 R16 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	24	R$ 1.368,0000	R$ 32.832,0000	16/09/2022 17:09:32
	Marca: GT RADIAL **Fabricante:** GT RADIAL **Modelo / Versão:** 265/70 R16 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/70 R16 **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	24	R$ 1.368,0000	R$ 32.832,0000	21/09/2022 17:23:22
	Marca: APTANY **Fabricante:** APTANY **Modelo / Versão:** 112T RU101 EXPEDITE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 265/70R16 **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS,	Sim	Sim	24	R$ 1.368,3300	R$ 32.839,9200	19/09/2022 10:47:54

COMERCIAIS
E SERVICOS
LTDA

Marca: GENERAL
Fabricante: GENERAL
Modelo / Versão: GENERAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/70 R16
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.368,3300	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.368,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.368,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.360,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.350,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:03:32:997
R$ 1.340,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:04:13:997
R$ 1.339,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:06:28:470
R$ 1.338,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:08:43:200
R$ 1.300,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:10:24:467
R$ 1.299,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:10:42:540
R$ 1.290,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:11:35:200
R$ 1.289,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:12:16:803
R$ 1.280,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:12:31:857
R$ 1.279,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:13:15:160
R$ 1.278,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:13:37:787
R$ 1.277,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:14:44:093
R$ 1.200,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:15:16:333
R$ 1.199,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:16:00:210
R$ 1.100,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:16:42:230
R$ 1.099,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:17:12:213
R$ 1.090,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:17:59:797
R$ 1.089,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:18:13:967
R$ 1.000,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:19:36:073
R$ 999,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:19:43:353
R$ 900,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:20:39:157
R$ 890,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:20:57:230
R$ 889,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:21:09:517
R$ 880,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:22:31:853
R$ 879,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:22:47:090

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:00:29	Item aberto para lances.
Encerramento	22/09/2022 09:24:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:24:48	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:03:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 879,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 1.345,0000	R$ 8.070,0000	19/09/2022 16:55:45
	Marca: X-BRI **Fabricante:** SUNSET TIRES **Modelo / Versão:** ECOWAY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 215/75 R17.5 LISO **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 1.351,0000	R$ 8.106,0000	16/09/2022 17:09:32
	Marca: GT RADIAL **Fabricante:** GT RADIAL **Modelo / Versão:** 215/75 R17.5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 215/75 R17.5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.351,0000	R$ 8.106,0000	21/09/2022 17:23:22
	Marca: GOODRIDE **Fabricante:** GOODRIDE **Modelo / Versão:** 16PR 135/133J CR960A (DIRECIONAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 215/75 R17.5 LISO **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.351,6700	R$ 8.110,0200	19/09/2022 10:47:54
	Marca: GENERAL **Fabricante:** GENERAL **Modelo / Versão:** GENERAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 215/75 R17.5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.351,6700	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.351,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.351,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.345,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.344,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:03:39:003
R$ 1.343,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:04:19:070
R$ 1.342,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:06:33:597
R$ 1.341,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:08:46:500
R$ 1.300,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:10:29:470
R$ 1.299,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:10:46:073
R$ 1.290,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:11:39:467
R$ 1.289,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:12:19:870
R$ 1.280,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:12:35:923
R$ 1.279,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:13:18:337
R$ 1.278,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:13:40:237
R$ 1.277,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:14:47:893
R$ 1.200,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:15:18:900
R$ 1.199,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:16:03:727
R$ 1.100,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:16:46:897
R$ 1.099,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:17:16:763
R$ 1.090,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:18:02:580
R$ 1.089,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:18:17:593
R$ 1.000,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:19:41:153
R$ 999,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:19:57:300

R$ 990,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:21:04:940
R$ 989,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:21:15:607
R$ 980,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:22:39:127
R$ 979,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:22:50:737
R$ 970,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:24:12:120
R$ 969,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:24:24:110
R$ 938,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:25:52:120
R$ 937,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:26:32:393

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:00:30	Item aberto para lances.
Encerramento	22/09/2022 09:28:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:28:33	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:03:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 937,0000.
Habilitação de Fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 1.450,0000	R$ 8.700,0000	19/09/2022 16:55:45
	Marca: X-BRI **Fabricante:** SUNSET TIRES **Modelo / Versão:** ROBUSTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 215/75 R17.5 BOR. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 1.456,0000	R$ 8.736,0000	16/09/2022 17:09:32
	Marca: GT RADIAL **Fabricante:** GT RADIAL **Modelo / Versão:** 215/75 R17.5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.456,0000	R$ 8.736,0000	21/09/2022 17:23:22
	Marca: FORTUNE **Fabricante:** FORTUNE **Modelo / Versão:** 16PR 126/124M FT68 (TRACAO) **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 215/75 R17.5 BOR. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.456,6700	R$ 8.740,0200	19/09/2022 10:47:54
	Marca: GENERAL **Fabricante:** GENERAL **Modelo / Versão:** GENERAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.456,6700	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.456,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.456,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.450,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.449,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:03:58:033
R$ 1.448,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:04:23:397
R$ 1.447,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:06:40:083
R$ 1.446,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:08:50:063
R$ 1.300,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:10:35:257
R$ 1.299,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:10:50:107
R$ 1.290,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:11:43:733
R$ 1.289,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:12:28:093
R$ 1.280,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:12:40:353
R$ 1.279,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:13:21:477
R$ 1.278,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:13:42:943
R$ 1.277,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:14:53:690
R$ 1.200,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:15:22:797
R$ 1.199,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:16:07:797
R$ 1.100,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:16:51:640
R$ 1.099,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:17:20:863
R$ 1.090,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:18:06:950
R$ 1.089,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:18:23:183
R$ 1.000,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:19:46:073
R$ 999,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:20:01:467
R$ 990,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:21:09:423
R$ 989,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:21:19:387
R$ 980,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:22:42:693
R$ 979,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:22:54:127
R$ 970,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:24:15:210
R$ 969,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:24:29:697
R$ 938,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:26:03:893
R$ 937,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:26:40:097

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:00:31	Item aberto para lances.
Encerramento	22/09/2022 09:28:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:28:41	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:03:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 937,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 1.345,0000	R$ 8.070,0000	19/09/2022 16:55:45

Marca: X-BRI
Fabricante: SUNSET TIRES
Modelo / Versão: ECOWAY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 215/75 R17.5 LISO
Porte da empresa: ME/EPP

13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 1.351,0000	R$ 8.106,0000	16/09/2022 17:09:32

Marca: GT RADIAL
Fabricante: GT RADIAL
Modelo / Versão: 215/75 R17.5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 215/75 R17.5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Porte da empresa: ME/EPP

39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.351,0000	R$ 8.106,0000	21/09/2022 17:23:22

Marca: GOODRIDE
Fabricante: GOODRIDE
Modelo / Versão: 16PR 135/133J CR960A (DIRECIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 215/75 R17.5 LISO
Porte da empresa: ME/EPP

21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.351,6700	R$ 8.110,0200	19/09/2022 10:47:54

Marca: GENERAL
Fabricante: GENERAL
Modelo / Versão: GENERAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 215/75 R17.5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.351,6700	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.351,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.351,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.345,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.344,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:06:46:587
R$ 1.342,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:08:53:227
R$ 1.300,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:10:42:623
R$ 1.299,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:10:53:917
R$ 1.290,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:11:56:963
R$ 1.289,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:12:31:937
R$ 1.280,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:12:42:940
R$ 1.279,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:13:28:440
R$ 1.278,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:13:47:010
R$ 1.277,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:14:57:923
R$ 1.200,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:15:26:577
R$ 1.199,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:16:11:693
R$ 1.100,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:16:57:413
R$ 1.099,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:17:27:367
R$ 1.090,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:18:10:557
R$ 1.089,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:18:26:623
R$ 1.000,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:19:50:317
R$ 999,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:20:08:563
R$ 990,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:21:13:723
R$ 989,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:21:22:433
R$ 980,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:22:47:163
R$ 979,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:22:57:747
R$ 970,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:24:17:670
R$ 969,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:24:33:023
R$ 938,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:26:08:170
R$ 937,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:26:43:717

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:00:32	Item aberto para lances.
Encerramento	22/09/2022 09:28:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:28:44	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:04:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 937,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 1.450,0000	R$ 8.700,0000	19/09/2022 16:55:45
	Marca: X-BRI **Fabricante:** SUNSET TIRES **Modelo / Versão:** ROBUSTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 215/75 R17.5 BOR. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 1.456,0000	R$ 8.736,0000	16/09/2022 17:09:32
	Marca: GT RADIAL **Fabricante:** GT RADIAL **Modelo / Versão:** 215/75 R17.5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.456,0000	R$ 8.736,0000	21/09/2022 17:23:22
	Marca: FORTUNE **Fabricante:** FORTUNE **Modelo / Versão:** 16PR 126/124M FT68 (TRACAO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 215/75 R17.5 BOR. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.456,6700	R$ 8.740,0200	19/09/2022 10:47:54
	Marca: GENERAL **Fabricante:** GENERAL **Modelo / Versão:** GENERAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.456,6700	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.456,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.456,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.450,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.449,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:06:57:293
R$ 1.448,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:08:56:473
R$ 1.400,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:10:47:670
R$ 1.300,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:10:50:377
R$ 1.299,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:10:57:023

R$ 1.290,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:12:02:323
R$ 1.289,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:12:35:067
R$ 1.280,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:12:46:047
R$ 1.279,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:13:35:117
R$ 1.278,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:13:52:907
R$ 1.277,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:15:02:917
R$ 1.200,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:15:32:177
R$ 1.199,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:16:18:440
R$ 1.100,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:17:00:907
R$ 1.099,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:17:30:437
R$ 1.090,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:18:14:850
R$ 1.089,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:18:29:853
R$ 1.000,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:19:55:750
R$ 999,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:20:12:600
R$ 990,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:21:18:237
R$ 989,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:21:25:773
R$ 980,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:22:51:117
R$ 979,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:23:00:983
R$ 970,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:24:20:653
R$ 969,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:24:36:367
R$ 960,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:26:14:970
R$ 959,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:26:48:163

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:00:33	Item aberto para lances.
Encerramento	22/09/2022 09:28:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:28:49	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:04:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 959,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 1.345,0000	R$ 8.070,0000	19/09/2022 16:55:45
	Marca: X-BRI **Fabricante:** SUNSET TIRES **Modelo / Versão:** ECOWAY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 215/75 R17.5 LISO **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 1.351,0000	R$ 8.106,0000	16/09/2022 17:09:32
	Marca: GT RADIAL **Fabricante:** GT RADIAL **Modelo / Versão:** 215/75 R17.5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 215/75 R17.5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.351,0000	R$ 8.106,0000	21/09/2022 17:23:22

Marca: GOODRIDE
Fabricante: GOODRIDE
Modelo / Versão: 16PR 135/133J CR960A (DIRECIONAL) -
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 215/75 R17.5 LISO
Porte da empresa: ME/EPP

21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.351,6700	R$ 8.110,0200	19/09/2022 10:47:54

Marca: GENERAL
Fabricante: GENERAL
Modelo / Versão: GENERAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 215/75 R17.5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.351,6700	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.351,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.351,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.345,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.344,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:07:03:800
R$ 1.343,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:08:59:640
R$ 1.300,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:10:55:457
R$ 1.299,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:11:00:217
R$ 1.290,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:12:07:167
R$ 1.289,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:12:38:207
R$ 1.280,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:12:49:533
R$ 1.279,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:13:38:173
R$ 1.278,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:13:55:437
R$ 1.277,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:15:06:213
R$ 1.200,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:15:36:193
R$ 1.199,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:16:25:467
R$ 1.100,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:17:06:723
R$ 1.099,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:17:33:813
R$ 1.090,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:18:18:843
R$ 1.089,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:18:33:273
R$ 1.000,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:20:00:363
R$ 999,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:20:16:803
R$ 990,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:21:22:910
R$ 989,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:21:29:503
R$ 980,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:22:55:607
R$ 979,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:23:04:293
R$ 970,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:24:23:350
R$ 969,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:24:39:510
R$ 960,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:26:18:593
R$ 959,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:26:54:063

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:00:35	Item aberto para lances.
Encerramento	22/09/2022 09:28:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:28:55	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:04:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 959,0000.
Habilitação de	28/09/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF:

fornecedor 08:34:30 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 1.450,0000	R$ 8.700,0000	19/09/2022 16:55:45
	Marca: X-BRI **Fabricante:** SUNSET TIRES **Modelo / Versão:** ROBUSTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 215/75 R17.5 BOR. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 1.456,0000	R$ 8.736,0000	16/09/2022 17:09:32
	Marca: GT RADIAL **Fabricante:** GT RADIAL **Modelo / Versão:** 215/75 R17.5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.456,0000	R$ 8.736,0000	21/09/2022 17:23:22
	Marca: FORTUNE **Fabricante:** FORTUNE **Modelo / Versão:** 16PR 126/124M FT68 (TRACAO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 215/75 R17.5 BOR. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.456,6700	R$ 8.740,0200	19/09/2022 10:47:54
	Marca: GENERAL **Fabricante:** GENERAL **Modelo / Versão:** GENERAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.456,6700	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.456,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.456,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.450,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 1.449,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:07:08:510
R$ 1.448,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:09:02:457
R$ 1.400,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:10:58:913
R$ 1.399,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:11:05:593
R$ 1.390,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:12:12:133
R$ 1.389,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:12:41:757
R$ 1.380,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:12:53:940
R$ 1.379,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:13:45:343
R$ 887,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:13:48:727
R$ 1.378,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:14:05:047
R$ 950,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:14:14:570

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Abertura	22/09/2022 09:00:37	Item aberto para lances.
Encerramento	22/09/2022 09:16:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:16:15	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:04:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 887,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 940,0000	R$ 11.280,0000	19/09/2022 16:55:45
	Marca: X-BRI **Fabricante:** SUNSET TIRES **Modelo / Versão:** CARGO PLUS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 205/75 R16 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 945,0000	R$ 11.340,0000	16/09/2022 17:09:32
	Marca: GT RADIAL **Fabricante:** GT RADIAL **Modelo / Versão:** 205/75 Aro 16 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 205/75 Aro 16 , Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 945,0000	R$ 11.340,0000	19/09/2022 10:47:54
	Marca: GENERAL **Fabricante:** GENERAL **Modelo / Versão:** GENERAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 205/75 Aro 16 , Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	12	R$ 945,0000	R$ 11.340,0000	21/09/2022 17:23:22
	Marca: SUNWIDE **Fabricante:** SUNWIDE **Modelo / Versão:** 8PR 110/108R VANMATE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 205/75 R16 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 945,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 945,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 945,0000	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 940,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 939,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:07:14:043
R$ 938,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:09:05:360
R$ 900,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:11:02:760
R$ 899,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:11:08:707
R$ 890,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:12:16:857
R$ 889,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:12:44:990

R$ 888,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:13:04:813
R$ 887,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:14:06:007
R$ 886,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:14:33:500
R$ 885,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:15:13:117
R$ 880,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:15:45:860
R$ 879,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:16:31:743
R$ 870,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:17:12:053
R$ 869,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:17:38:267
R$ 860,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:18:23:653
R$ 859,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:18:42:153
R$ 800,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:20:04:757
R$ 799,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:20:29:380
R$ 790,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:21:31:190
R$ 779,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:21:35:477
R$ 770,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:23:00:287
R$ 769,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:23:18:993
R$ 760,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:24:39:660
R$ 759,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:24:43:793
R$ 758,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:26:24:337
R$ 757,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:27:01:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:00:38	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:29:02	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/09/2022 09:29:02	Item teve empate real para o valor 945,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2022 09:29:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:05:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 757,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 940,0000	R$ 11.280,0000	19/09/2022 16:55:45
	Marca: X-BRI **Fabricante:** SUNSET TIRES **Modelo / Versão:** CARGO PLUS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 205/75 R16 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 945,0000	R$ 11.340,0000	16/09/2022 17:09:32
	Marca: GT RADIAL **Fabricante:** GT RADIAL **Modelo / Versão:** 205/75 Aro 16 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 205/75 Aro 16 , Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS,	Sim	Sim	12	R$ 945,0000	R$ 11.340,0000	19/09/2022 10:47:54

	COMERCIAIS E SERVICOS LTDA						

Marca: GENERAL
Fabricante: GENERAL
Modelo / Versão: GENERAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 205/75 Aro 16 , Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Porte da empresa: ME/EPP

39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	12	R$ 945,0000	R$ 11.340,0000	21/09/2022 17:23:22

Marca: SUNWIDE
Fabricante: SUNWIDE
Modelo / Versão: 8PR 110/108R VANMATE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 205/75 R16
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 945,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 945,0000	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 945,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 940,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 939,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:07:24:087
R$ 938,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:09:08:270

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:00:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:11:09	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/09/2022 09:11:09	Item teve empate real para o valor 945,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2022 09:11:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:05:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 938,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.640,0000	R$ 29.120,0000	19/09/2022 16:55:45

Marca: X-BRI
Fabricante: SUNSET TIRES
Modelo / Versão: ECOWAY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 275/80 R22.5 LISO
Porte da empresa: ME/EPP

13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.650,0000	R$ 29.200,0000	16/09/2022 17:09:32

Marca: GT RADIAL
Fabricante: GT RADIAL
Modelo / Versão: 275/80 R22,5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Porte da empresa: ME/EPP

21.543.743/0001-88	VANGUARDA	Sim	Sim	8	R$ 3.650,0000	R$ 29.200,0000	19/09/2022

	SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA						10:47:54

Marca: GENERAL/CONTINENTAL
Fabricante: GENERAL/CONTINENTAL
Modelo / Versão: GENERAL/CONTINENTAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Porte da empresa: ME/EPP

39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.650,0000	R$ 29.200,0000	21/09/2022 17:23:22

Marca: DPLUS
Fabricante: DPLUS
Modelo / Versão: 16PR 147/144M D621 (DIRECIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 275/80R22.5 LISO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.650,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.650,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.650,0000	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.640,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.639,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:07:28:693
R$ 3.638,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:09:15:870
R$ 3.600,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:11:11:167
R$ 3.599,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:12:51:713
R$ 3.598,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:13:10:100
R$ 3.597,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:14:13:050
R$ 3.000,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:14:41:573
R$ 2.999,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:15:26:237
R$ 2.900,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:16:07:513
R$ 2.899,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:16:37:677
R$ 2.800,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:17:16:963
R$ 2.799,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:17:41:653
R$ 2.700,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:18:28:973
R$ 2.699,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:18:46:943
R$ 2.600,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:20:10:307
R$ 2.599,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:20:36:143
R$ 2.500,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:21:36:147
R$ 2.499,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:21:52:377
R$ 2.400,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:23:07:670
R$ 2.399,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:23:24:103
R$ 2.300,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:24:48:000
R$ 2.299,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:24:59:820
R$ 2.298,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:26:33:470
R$ 2.297,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:27:06:743
R$ 2.296,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:28:59:673

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:00:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:31:00	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/09/2022 09:31:00	Item teve empate real para o valor 3.650,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2022 09:31:00	Item encerrado para lances.

Recusa de proposta	26/09/2022 15:05:31	Recusa da proposta. Fornecedor: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.422.751/0001-31, pelo melhor lance de R$ 2.296,0000. Motivo: A licitante apresentou Balanço incompleto descumprindo o item 8.4.1 do Edital.
Aceite de proposta	27/09/2022 16:28:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 2.297,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.940,0000	R$ 31.520,0000	19/09/2022 17:02:15
	Marca: X-BRI **Fabricante:** SUNSET TIRES **Modelo / Versão:** ROBUSTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 275/80 R22.5 BOR. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.946,0000	R$ 31.568,0000	16/09/2022 17:14:28
	Marca: GT RADIAL **Fabricante:** GT RADIAL **Modelo / Versão:** 275/80 R22,5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.946,0000	R$ 31.568,0000	21/09/2022 17:28:14
	Marca: XBRI **Fabricante:** XBRI **Modelo / Versão:** 16PR 149/146L ROBUSTO+ (TRACAO) **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 275/80R22.5 BOR **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.946,6700	R$ 31.573,3600	19/09/2022 10:56:16
	Marca: GENERAL/CONTINENTAL **Fabricante:** GENERAL/CONTINENTAL **Modelo / Versão:** GENERAL/CONTINENTAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.946,6700	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.946,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.946,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.940,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.900,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:11:14:920
R$ 3.899,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:13:00:470
R$ 3.898,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:13:18:087
R$ 3.897,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:14:19:270
R$ 3.000,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:14:46:957
R$ 2.999,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:15:33:953
R$ 2.900,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:16:11:873
R$ 2.899,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:16:46:243

R$ 2.800,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:17:20:693
R$ 2.799,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:17:45:003
R$ 2.700,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:18:35:677
R$ 2.699,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:18:56:580
R$ 2.600,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:20:15:423
R$ 2.599,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:20:41:473
R$ 2.500,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:21:41:997
R$ 2.499,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:22:00:387
R$ 2.400,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:23:14:453
R$ 2.399,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:23:28:190
R$ 2.398,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:24:54:877
R$ 2.397,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:25:09:210
R$ 2.396,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:26:44:830
R$ 2.395,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:27:12:147
R$ 2.394,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:29:10:053
R$ 2.393,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:29:36:933
R$ 2.387,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:31:29:840
R$ 2.386,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:31:41:337
R$ 2.385,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:33:30:507
R$ 2.384,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:33:45:300

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:11:10	Item aberto para lances.
Encerramento	22/09/2022 09:35:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:35:46	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:05:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 2.384,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.640,0000	R$ 29.120,0000	19/09/2022 17:02:15
	Marca: X-BRI **Fabricante:** SUNSET TIRES **Modelo / Versão:** ECOWAY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 275/80 R22.5 LISO **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.650,0000	R$ 29.200,0000	16/09/2022 17:14:28
	Marca: GT RADIAL **Fabricante:** GT RADIAL **Modelo / Versão:** 275/80 R22,5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.650,0000	R$ 29.200,0000	19/09/2022 10:56:16

Marca: GENERAL/CONTINENTAL
Fabricante: GENERAL/CONTINENTAL
Modelo / Versão: GENERAL/CONTINENTAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Porte da empresa: ME/EPP

39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.650,0000	R$ 29.200,0000	21/09/2022 17:28:14

Marca: DPLUS
Fabricante: DPLUS
Modelo / Versão: 16PR 147/144M D621 (DIRECIONAL)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 275/80R22.5 LISO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.650,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.650,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.650,0000	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.640,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.600,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:16:23:100
R$ 3.599,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:16:52:247
R$ 3.500,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:17:28:000
R$ 3.499,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:17:48:970
R$ 3.400,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:18:41:147
R$ 3.399,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:19:01:537
R$ 3.300,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:20:21:183
R$ 3.299,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:20:47:910
R$ 3.200,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:21:45:573
R$ 3.199,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:22:07:710
R$ 3.100,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:23:30:027
R$ 3.099,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:23:39:963
R$ 3.098,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:24:58:763
R$ 3.097,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:25:14:273
R$ 3.096,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:26:51:123
R$ 3.095,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:27:20:410
R$ 3.094,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:29:15:193
R$ 3.093,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:29:43:157
R$ 3.000,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:31:35:097
R$ 2.999,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:31:51:163
R$ 2.900,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:33:38:227
R$ 2.899,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:33:49:927
R$ 2.500,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:35:49:027
R$ 2.499,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:35:58:337

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:16:16	Item aberto para lances.
Sorteio eletrônico	22/09/2022 09:37:59	Item teve empate real para o valor 3.650,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2022 09:37:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:37:59	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:07:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 2.499,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.940,0000	R$ 31.520,0000	19/09/2022 17:02:15
	Marca: X-BRI **Fabricante:** SUNSET TIRES **Modelo / Versão:** ROBUSTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 275/80 R22.5 BOR. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.946,0000	R$ 31.568,0000	16/09/2022 17:14:28
	Marca: GT RADIAL **Fabricante:** GT RADIAL **Modelo / Versão:** 275/80 R22,5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.946,0000	R$ 31.568,0000	21/09/2022 17:28:14
	Marca: XBRI **Fabricante:** XBRI **Modelo / Versão:** 16PR 149/146L ROBUSTO+ (TRACAO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 275/80R22.5 BOR **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.946,6700	R$ 31.573,3600	19/09/2022 10:56:16
	Marca: GENERAL/CONTINENTAL **Fabricante:** GENERAL/CONTINENTAL **Modelo / Versão:** GENERAL/CONTINENTAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.946,6700	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.946,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.946,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.940,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.939,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:25:02:450
R$ 3.938,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:25:19:187
R$ 3.937,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:26:54:440
R$ 3.936,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:27:26:990
R$ 3.935,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:30:30:727
R$ 3.934,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:31:09:030
R$ 3.900,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:33:43:683
R$ 3.899,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:33:53:173

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:24:48	Item aberto para lances.
Encerramento	22/09/2022 09:35:54	Item encerrado para lances.
Encerramento	22/09/2022	Item com etapa aberta encerrada.

etapa aberta	09:35:54	
Aceite de proposta	26/09/2022 15:07:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 3.899,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.640,0000	R$ 29.120,0000	19/09/2022 17:02:15
	Marca: X-BRI **Fabricante:** SUNSET TIRES **Modelo / Versão:** ECOWAY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 275/80 R22.5 LISO **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.650,0000	R$ 29.200,0000	16/09/2022 17:14:28
	Marca: GT RADIAL **Fabricante:** GT RADIAL **Modelo / Versão:** 275/80 R22,5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.650,0000	R$ 29.200,0000	19/09/2022 10:56:16
	Marca: GENERAL/CONTINENTAL **Fabricante:** GENERAL/CONTINENTAL **Modelo / Versão:** GENERAL/CONTINENTAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.650,0000	R$ 29.200,0000	21/09/2022 17:28:14
	Marca: DPLUS **Fabricante:** DPLUS **Modelo / Versão:** 16PR 147/144M D621 (DIRECIONAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 275/80R22.5 LISO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.650,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.650,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.650,0000	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.640,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.639,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:27:36:863
R$ 3.638,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:28:58:820
R$ 3.600,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:32:30:780
R$ 3.599,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:32:49:090
R$ 3.500,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:36:02:473
R$ 3.499,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:36:24:327

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Abertura	22/09/2022 09:27:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:38:25	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/09/2022 09:38:25	Item teve empate real para o valor 3.650,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2022 09:38:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:07:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 3.499,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.940,0000	R$ 31.520,0000	19/09/2022 17:02:15
	Marca: X-BRI **Fabricante:** SUNSET TIRES **Modelo / Versão:** ROBUSTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 275/80 R22.5 BOR. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.946,0000	R$ 31.568,0000	16/09/2022 17:14:28
	Marca: GT RADIAL **Fabricante:** GT RADIAL **Modelo / Versão:** 275/80 R22,5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.946,0000	R$ 31.568,0000	21/09/2022 17:28:15
	Marca: XBRI **Fabricante:** XBRI **Modelo / Versão:** 16PR 149/146L ROBUSTO+ (TRACAO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 275/80R22.5 BOR **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.946,6700	R$ 31.573,3600	19/09/2022 10:56:16
	Marca: GENERAL/CONTINENTAL **Fabricante:** GENERAL/CONTINENTAL **Modelo / Versão:** GENERAL/CONTINENTAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.946,6700	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.946,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.946,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.940,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.939,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:28:46:033
R$ 3.938,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:29:03:640
R$ 3.900,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:32:34:140
R$ 3.899,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:32:57:023

R$ 3.500,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:36:08:327
R$ 3.499,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:36:29:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:28:33	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 09:38:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 09:54:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:54:06	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:07:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 3.499,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.640,0000	R$ 29.120,0000	19/09/2022 17:02:15
	Marca: X-BRI **Fabricante:** SUNSET TIRES **Modelo / Versão:** ECOWAY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 275/80 R22.5 LISO **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.650,0000	R$ 29.200,0000	16/09/2022 17:14:28
	Marca: GT RADIAL **Fabricante:** GT RADIAL **Modelo / Versão:** 275/80 R22,5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.650,0000	R$ 29.200,0000	19/09/2022 10:56:16
	Marca: GENERAL/CONTINENTAL **Fabricante:** GENERAL/CONTINENTAL **Modelo / Versão:** GENERAL/CONTINENTAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.650,0000	R$ 29.200,0000	21/09/2022 17:28:15
	Marca: DPLUS **Fabricante:** DPLUS **Modelo / Versão:** 16PR 147/144M D621 (DIRECIONAL) **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 275/80R22.5 LISO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.650,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.650,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

R$ 3.650,0000	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.640,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.600,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:32:36:953
R$ 3.599,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:33:00:927
R$ 3.500,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:36:14:347
R$ 3.499,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:36:37:893

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:28:41	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 09:38:42	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:54:10	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/09/2022 09:54:10	Item teve empate real para o valor 3.650,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2022 09:54:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:08:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 3.499,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.940,0000	R$ 31.520,0000	19/09/2022 17:02:15
	Marca: X-BRI **Fabricante:** SUNSET TIRES **Modelo / Versão:** ROBUSTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 275/80 R22.5 BOR. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.946,0000	R$ 31.568,0000	16/09/2022 17:14:28
	Marca: GT RADIAL **Fabricante:** GT RADIAL **Modelo / Versão:** 275/80 R22,5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.946,0000	R$ 31.568,0000	21/09/2022 17:28:15
	Marca: XBRI **Fabricante:** XBRI **Modelo / Versão:** 16PR 149/146L ROBUSTO+ (TRACAO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 275/80R22.5 BOR. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.946,6700	R$ 31.573,3600	19/09/2022 10:56:16
	Marca: GENERAL/CONTINENTAL **Fabricante:** GENERAL/CONTINENTAL **Modelo / Versão:** GENERAL/CONTINENTAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo						

Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.946,6700	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.946,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.946,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.940,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.900,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:32:40:710
R$ 3.899,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:33:05:373
R$ 3.500,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:36:19:167
R$ 3.499,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:36:41:007

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:28:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 09:38:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:54:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2022 09:54:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:08:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 3.499,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.640,0000	R$ 29.120,0000	19/09/2022 17:02:15
	Marca: X-BRI **Fabricante:** SUNSET TIRES **Modelo / Versão:** ECOWAY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 275/80 R22.5 LISO **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.650,0000	R$ 29.200,0000	16/09/2022 17:14:28
	Marca: GT RADIAL **Fabricante:** GT RADIAL **Modelo / Versão:** 275/80 R22,5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.650,0000	R$ 29.200,0000	19/09/2022 10:56:16
	Marca: GENERAL/CONTINENTAL **Fabricante:** GENERAL/CONTINENTAL **Modelo / Versão:** GENERAL/CONTINENTAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL	Sim	Sim	8	R$ 3.650,0000	R$ 29.200,0000	21/09/2022

COMERCIAL LTDA 17:28:15

Marca: DPLUS
Fabricante: DPLUS
Modelo / Versão: 16PR 147/144M D621 (DIRECIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 275/80R22.5 LISO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.650,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.650,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.650,0000	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.640,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.600,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:32:43:493
R$ 3.599,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:33:09:727
R$ 3.500,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:36:22:913
R$ 3.499,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:36:44:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:28:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 09:38:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:54:19	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/09/2022 09:54:19	Item teve empate real para o valor 3.650,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2022 09:54:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:08:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 3.499,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.940,0000	R$ 31.520,0000	19/09/2022 17:02:15

Marca: X-BRI
Fabricante: SUNSET TIRES
Modelo / Versão: ROBUSTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 275/80 R22.5 BOR.
Porte da empresa: ME/EPP

13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.946,0000	R$ 31.568,0000	16/09/2022 17:14:28

Marca: GT RADIAL
Fabricante: GT RADIAL
Modelo / Versão: 275/80 R22,5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Porte da empresa: ME/EPP

39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.946,0000	R$ 31.568,0000	21/09/2022 17:28:15

Marca: XBRI
Fabricante: XBRI
Modelo / Versão: 16PR 149/146L ROBUSTO+ (TRACAO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 275/80R22.5 BOR
Porte da empresa: ME/EPP

21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.946,6700	R$ 31.573,3600	19/09/2022 10:56:16

Marca: GENERAL/CONTINENTAL
Fabricante: GENERAL/CONTINENTAL
Modelo / Versão: GENERAL/CONTINENTAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.946,6700	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.946,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.946,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.940,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.900,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:32:46:810
R$ 3.899,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:33:12:930
R$ 3.500,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:36:27:230
R$ 3.499,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:36:47:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:28:55	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 09:38:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 09:54:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:54:23	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:08:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 3.499,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.640,0000	R$ 29.120,0000	19/09/2022 17:02:15

Marca: X-BRI
Fabricante: SUNSET TIRES
Modelo / Versão: ECOWAY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 275/80 R22.5 LISO
Porte da empresa: ME/EPP

13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.650,0000	R$ 29.200,0000	16/09/2022 17:14:28

Marca: GT RADIAL
Fabricante: GT RADIAL
Modelo / Versão: 275/80 R22,5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Porte da empresa: ME/EPP

21.543.743/0001-88	VANGUARDA	Sim	Sim	8	R$ 3.650,0000	R$ 29.200,0000	19/09/2022

	SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA						10:56:16

Marca: GENERAL/CONTINENTAL
Fabricante: GENERAL/CONTINENTAL
Modelo / Versão: GENERAL/CONTINENTAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Porte da empresa: ME/EPP

39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.650,0000	R$ 29.200,0000	21/09/2022 17:28:15

Marca: DPLUS
Fabricante: DPLUS
Modelo / Versão: 16PR 147/144M D621 (DIRECIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 275/80R22.5 LISO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.650,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.650,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.650,0000	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.640,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.600,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:32:51:130
R$ 3.599,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:33:24:473
R$ 3.500,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:36:32:450
R$ 3.499,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:36:50:983

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:29:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 09:39:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:54:27	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/09/2022 09:54:27	Item teve empate real para o valor 3.650,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2022 09:54:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:08:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 3.499,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.940,0000	R$ 31.520,0000	19/09/2022 17:12:25

Marca: X-BRI
Fabricante: SUNSET TIRES
Modelo / Versão: ROBUSTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 275/80 R22.5 BOR.
Porte da empresa: ME/EPP

13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 3.946,0000	R$ 31.568,0000	16/09/2022 17:21:52

Marca: GT RADIAL
Fabricante: GT RADIAL
Modelo / Versão: 275/80 R22,5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Porte da empresa: ME/EPP

39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.946,0000	R$ 31.568,0000	21/09/2022 17:32:24

Marca: XBRI
Fabricante: XBRI
Modelo / Versão: 16PR 149/146L ROBUSTO+ (TRACAO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 275/80R22.5 BOR.
Porte da empresa: ME/EPP

21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.946,6700	R$ 31.573,3600	19/09/2022 11:03:47

Marca: GENERAL/CONTINENTAL
Fabricante: GENERAL/CONTINENTAL
Modelo / Versão: GENERAL/CONTINENTAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.946,6700	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.946,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.946,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.940,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 3.900,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:32:54:027
R$ 3.899,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:33:27:853
R$ 3.500,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:36:38:473
R$ 3.499,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:36:54:133
R$ 3.498,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:39:19:917
R$ 3.400,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:39:24:127
R$ 3.399,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:39:52:757

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:31:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:41:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2022 09:41:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:09:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 3.399,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Pneu veículo terraplenagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 7.890,0000	R$ 78.900,0000	19/09/2022 17:12:25

Marca: EVEREST
Fabricante: EVEREST SUPRIMENTOS

Modelo / Versão: QH808 R1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 14.00-24 AGR
Porte da empresa: ME/EPP

13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 7.896,0000	R$ 78.960,0000	16/09/2022 17:21:52

Marca: WESTLAKE
Fabricante: WESTLAKE
Modelo / Versão: 1400r24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO
Porte da empresa: ME/EPP

39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 7.896,0000	R$ 78.960,0000	21/09/2022 17:32:24

Marca: SUPERGUIDER
Fabricante: SUPERGUIDER
Modelo / Versão: 16PR TL QH808-N G2/L2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 14.00-24 AGR
Porte da empresa: ME/EPP

21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 7.896,6700	R$ 78.966,7000	19/09/2022 11:03:47

Marca: ALLIANCE
Fabricante: ALLIANCE
Modelo / Versão: ALLIANCE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.896,6700	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 7.896,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 7.896,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 7.890,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 7.000,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:33:03:133
R$ 6.999,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:33:32:917
R$ 6.000,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:36:48:853
R$ 5.999,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:37:30:513
R$ 5.000,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:40:07:237
R$ 4.999,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:41:33:413

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:32:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:43:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2022 09:43:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:09:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 4.999,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 33 - Câmara ar pneu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora

		Equiparada	ME/EPP				Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 580,0000	R$ 5.800,0000	19/09/2022 17:12:25
	Marca: JFF **Fabricante:** JFF BORRACHAS **Modelo / Versão:** TR-220A X4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMARA DE AR KM-24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 583,0000	R$ 5.830,0000	16/09/2022 17:21:52
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** Aro: 24 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 583,0000	R$ 5.830,0000	21/09/2022 17:32:24
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** FE2525 TR220 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMARA DE AR KM-24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 583,3300	R$ 5.833,3000	19/09/2022 11:03:47
	Marca: MAGNUM **Fabricante:** MAGNUM **Modelo / Versão:** MAGNUM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 583,3300	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 583,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 583,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 580,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 400,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:36:52:770
R$ 399,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:37:40:880
R$ 328,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:40:11:643

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:35:46	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 09:45:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 09:54:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:54:32	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	26/09/2022 15:09:40	Recusa da proposta. Fornecedor: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.422.751/0001-31, pelo melhor lance de R$ 328,0000. Motivo: A licitante apresentou Balanço incompleto descumprindo o item 8.4.1 do Edital.
Aceite de proposta	27/09/2022 16:16:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 399,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - Pneu veículo terraplenagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 7.896,0000	R$ 78.960,0000	16/09/2022 17:21:52

Marca: WESTLAKE
Fabricante: WESTLAKE
Modelo / Versão: Aro: 24 PO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO
Porte da empresa: ME/EPP

39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 7.896,0000	R$ 78.960,0000	21/09/2022 17:32:24

Marca: SUPERGUIDER
Fabricante: SUPERGUIDER
Modelo / Versão: 16PR TL QH808-N G2/L2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 14.00-24 AGR
Porte da empresa: ME/EPP

21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 7.896,6700	R$ 78.966,7000	19/09/2022 11:03:47

Marca: ALLIANCE
Fabricante: ALLIANCE
Modelo / Versão: ALLIANCE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO
Porte da empresa: ME/EPP

18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 7.980,0000	R$ 79.800,0000	19/09/2022 17:12:25

Marca: EVEREST
Fabricante: EVEREST SUPRIMENTOS
Modelo / Versão: QH808 R1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 14.00-24 AGR
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.980,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 7.896,6700	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 7.896,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 7.896,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 7.000,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:36:58:187
R$ 6.999,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:37:50:513
R$ 6.000,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:40:16:883
R$ 5.999,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:41:52:807
R$ 5.980,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:43:43:337
R$ 5.979,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:43:54:557
R$ 5.970,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:44:28:053
R$ 5.000,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:44:45:847
R$ 5.969,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:44:48:110
R$ 4.999,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:45:42:153
R$ 4.980,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:46:07:477
R$ 4.979,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:46:21:997
R$ 4.970,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:46:43:127
R$ 4.969,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:47:11:847
R$ 4.968,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:47:28:527
R$ 4.900,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:47:29:380
R$ 4.899,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:48:10:827

R$ 4.890,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:49:05:340
R$ 4.800,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:49:36:527
R$ 4.799,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:50:07:487
R$ 4.790,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:50:12:187
R$ 4.769,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:51:22:060
R$ 4.760,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:51:33:673
R$ 4.759,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:52:14:410
R$ 4.700,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:52:31:027
R$ 4.699,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:52:42:930
R$ 4.600,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:52:49:933
R$ 4.599,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:53:19:137
R$ 4.500,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:53:43:480
R$ 4.499,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:53:52:253
R$ 4.400,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:54:11:867
R$ 4.399,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:54:17:740
R$ 4.300,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:54:23:093
R$ 4.299,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:54:48:847
R$ 4.200,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:54:58:240
R$ 4.199,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:55:14:877
R$ 4.100,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:55:48:940

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:35:54	Item aberto para lances.
Encerramento	22/09/2022 09:57:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:57:49	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	26/09/2022 15:10:17	Recusa da proposta. Fornecedor: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.422.751/0001-31, pelo melhor lance de R$ 4.100,0000. Motivo: A licitante apresentou Balanço incompleto descumprindo o item 8.4.1 do Edital.
Aceite de proposta	27/09/2022 16:28:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 4.199,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - Câmara ar pneu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 580,0000	R$ 5.800,0000	19/09/2022 17:12:25
	Marca: JFF **Fabricante:** JFF BORRACHAS **Modelo / Versão:** TR-220A X4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMARA DE AR KM-24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 583,0000	R$ 5.830,0000	16/09/2022 17:21:52
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** Aro: 24 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 583,0000	R$ 5.830,0000	21/09/2022 17:32:24
	Marca: TORTUGA						

Fabricante: TORTUGA
Modelo / Versão: FE2525 TR220
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMARA DE AR KM-24
Porte da empresa: ME/EPP

21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 583,3300	R$ 5.833,3000	19/09/2022 11:03:47

Marca: MAGNUM
Fabricante: MAGNUM
Modelo / Versão: MAGNUM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 583,3300	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 583,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 583,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 580,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 400,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:40:22:020

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:38:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 09:48:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:54:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2022 09:54:35	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	26/09/2022 15:12:54	Recusa da proposta. Fornecedor: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.422.751/0001-31, pelo melhor lance de R$ 400,0000. Motivo: A licitante apresentou Balanço incompleto descumprindo o item 8.4.1 do Edital.
Aceite de proposta	27/09/2022 16:29:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 580,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 36 - Pneu veículo terraplenagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 7.896,0000	R$ 63.168,0000	16/09/2022 17:21:52

Marca: WESTLAKE
Fabricante: WESTLAKE
Modelo / Versão: 1400r24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO
Porte da empresa: ME/EPP

39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 7.896,0000	R$ 63.168,0000	21/09/2022 17:32:24

Marca: SUPERGUIDER,
Fabricante: SUPERGUIDER,
Modelo / Versão: 16PR TL QH808-N G2/L2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 14.00-24 AGR
Porte da empresa: ME/EPP

21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 7.896,6700	R$ 63.173,3600	19/09/2022 11:03:47

Marca: ALLIANCE
Fabricante: ALLIANCE
Modelo / Versão: ALLIANCE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO
Porte da empresa: ME/EPP

18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 7.980,0000	R$ 63.840,0000	19/09/2022 17:12:25

Marca: EVEREST
Fabricante: EVEREST SUPRIMENTOS
Modelo / Versão: QH808 R1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 14.00-24 AGR
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.980,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 7.896,6700	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 7.896,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 7.896,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 7.895,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:39:58:967
R$ 7.894,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:43:57:373
R$ 7.893,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:44:08:933
R$ 7.890,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:44:16:430
R$ 7.889,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:44:25:630
R$ 7.880,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:44:40:560
R$ 7.000,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:44:50:527
R$ 6.999,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:45:59:523
R$ 6.980,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:46:18:947
R$ 6.979,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:46:26:817
R$ 6.970,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:46:35:530
R$ 6.969,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:47:32:297
R$ 6.000,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:47:49:467
R$ 5.999,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:48:18:993
R$ 5.990,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:49:12:107
R$ 5.900,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:49:42:017
R$ 5.899,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:50:35:120
R$ 5.890,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:50:58:587
R$ 5.879,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:51:39:470
R$ 5.870,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:51:47:897
R$ 5.769,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:52:21:520
R$ 5.700,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:52:38:417
R$ 5.699,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:52:51:200
R$ 5.600,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:52:58:147
R$ 5.599,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:53:05:100
R$ 5.400,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:53:11:963
R$ 5.399,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:53:26:803
R$ 5.300,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:53:36:930
R$ 5.299,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:53:45:573
R$ 5.200,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:53:54:057
R$ 5.199,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:54:24:737
R$ 5.100,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:54:30:560
R$ 5.099,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:54:53:893
R$ 5.000,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:55:07:023
R$ 4.999,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:55:20:860
R$ 4.800,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:55:26:290

R$ 4.799,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:56:17:733
R$ 4.700,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:56:25:670
R$ 4.699,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:56:44:810
R$ 4.600,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:56:56:720
R$ 4.599,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:57:07:227
R$ 4.500,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:57:28:730
R$ 4.499,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:57:51:640
R$ 4.400,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:58:02:050
R$ 4.399,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:58:15:143
R$ 4.300,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:58:20:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:38:26	Item aberto para lances.
Encerramento	22/09/2022 10:00:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:00:21	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	26/09/2022 15:16:16	Recusa da proposta. Fornecedor: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.422.751/0001-31, pelo melhor lance de R$ 4.300,0000. Motivo: A licitante apresentou Balanço incompleto descumprindo o item 8.4.1 do Edital.
Aceite de proposta	27/09/2022 16:29:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 4.399,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 37 - Câmara ar pneu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 580,0000	R$ 4.640,0000	19/09/2022 17:12:25
	Marca: JFF **Fabricante:** JFF BORRACHAS **Modelo / Versão:** TR-220A X4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMARA DE AR KM-24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 583,0000	R$ 4.664,0000	16/09/2022 17:21:52
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** Aro: 24 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 583,0000	R$ 4.664,0000	21/09/2022 17:32:24
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** FE2525 TR220 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMARA DE AR KM-24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 583,3300	R$ 4.666,6400	19/09/2022 11:03:47
	Marca: MAGNUM **Fabricante:** MAGNUM **Modelo / Versão:** MAGNUM						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 583,3300	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 583,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 583,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 580,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 579,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:44:02:310
R$ 328,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:44:56:700

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:41:54	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 09:51:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 09:54:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:54:39	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	26/09/2022 15:23:15	Recusa da proposta. Fornecedor: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.422.751/0001-31, pelo melhor lance de R$ 328,0000. Motivo: A licitante apresentou Balanço incompleto descumprindo o item 8.4.1 do Edital.
Aceite de proposta	27/09/2022 16:29:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 580,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 38 - Pneu veículo terraplenagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 7.896,0000	R$ 63.168,0000	16/09/2022 17:21:52

Marca: WESTLAKE
Fabricante: WESTLAKE
Modelo / Versão: 1400r24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO
Porte da empresa: ME/EPP

39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 7.896,0000	R$ 63.168,0000	21/09/2022 17:32:24

Marca: SUPERGUIDER
Fabricante: SUPERGUIDER
Modelo / Versão: 16PR TL QH808-N G2/L2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 14.00-24 AGR
Porte da empresa: ME/EPP

21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 7.896,6700	R$ 63.173,3600	19/09/2022 11:03:47

Marca: ALLIANCE
Fabricante: ALLIANCE
Modelo / Versão: ALLIANCE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial

Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO
Porte da empresa: ME/EPP

18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 7.980,0000	R$ 63.840,0000	19/09/2022 17:12:25

Marca: EVEREST
Fabricante: EVEREST SUPRIMENTOS
Modelo / Versão: QH808 R1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 14.00-24 AGR
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.980,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 7.896,6700	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 7.896,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 7.896,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 7.895,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:44:02:430
R$ 7.890,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:44:22:153
R$ 7.889,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:44:34:933
R$ 7.880,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:44:46:857
R$ 7.000,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:45:45:570
R$ 6.999,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:46:03:310
R$ 6.990,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:46:26:670
R$ 6.989,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:46:33:693
R$ 6.980,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:47:37:500
R$ 6.000,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:47:56:733
R$ 5.999,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:48:24:280
R$ 5.980,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:49:25:690
R$ 5.979,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:50:40:870
R$ 5.900,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:51:05:157
R$ 5.899,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:51:44:437
R$ 5.800,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:51:54:987
R$ 5.799,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:52:29:827
R$ 5.600,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:52:43:457
R$ 5.599,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:53:01:543
R$ 5.500,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:53:19:977
R$ 5.499,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:53:39:617
R$ 5.400,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:54:04:217
R$ 5.399,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:54:29:450
R$ 5.200,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:54:35:853
R$ 5.199,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:54:58:140
R$ 5.000,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:55:14:320
R$ 4.999,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:55:26:057
R$ 4.700,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:55:31:710
R$ 4.699,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:55:46:867
R$ 4.600,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:56:03:957
R$ 4.599,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:56:23:367
R$ 4.500,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:56:43:860
R$ 4.499,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:57:12:197
R$ 4.400,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:57:17:773
R$ 4.399,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:57:32:787
R$ 4.300,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:57:37:390

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:43:35	Item aberto para lances.
Encerramento	22/09/2022 09:59:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 09:59:38	Item com etapa aberta encerrada.

Recusa de proposta	26/09/2022 15:32:28	Recusa da proposta. Fornecedor: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.422.751/0001-31, pelo melhor lance de R$ 4.300,0000. Motivo: A licitante apresentou Balanço incompleto descumprindo o item 8.4.1 do Edital.
Aceite de proposta	27/09/2022 16:29:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 4.399,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 39 - Câmara ar pneu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 580,0000	R$ 4.640,0000	19/09/2022 17:12:25
	Marca: JFF **Fabricante:** JFF BORRACHAS **Modelo / Versão:** TR-220A X4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMARA DE AR KM-24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 583,0000	R$ 4.664,0000	16/09/2022 17:21:52
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** Aro: 24 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 583,0000	R$ 4.664,0000	21/09/2022 17:32:24
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** FE2525 TR220 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMARA DE AR KM-24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 583,3300	R$ 4.666,6400	19/09/2022 11:03:47
	Marca: MAGNUM **Fabricante:** MAGNUM **Modelo / Versão:** MAGNUM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 583,3300	21.543.743/0001-88	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 583,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 583,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 580,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 550,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:53:28:730
R$ 549,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:54:41:557
R$ 530,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:54:50:783
R$ 529,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:55:04:413
R$ 520,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:55:20:413
R$ 519,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:55:34:547
R$ 510,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:55:42:593
R$ 509,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:56:32:427
R$ 500,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:56:48:363
R$ 499,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:57:18:057

R$ 490,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:57:22:557
R$ 489,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:57:39:600
R$ 480,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:57:54:597
R$ 479,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:58:04:933
R$ 470,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 09:58:10:840
R$ 469,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 10:00:18:400
R$ 460,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 10:00:31:067
R$ 459,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 10:01:30:137
R$ 450,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 10:01:45:860
R$ 449,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 10:02:29:873
R$ 440,0000	39.422.751/0001-31	22/09/2022 10:02:45:503

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:53:05	Item aberto para lances.
Encerramento	22/09/2022 10:04:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:04:46	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	27/09/2022 16:30:39	Recusa da proposta. Fornecedor: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.422.751/0001-31, pelo melhor lance de R$ 440,0000. Motivo: A licitante apresentou Balanço incompleto descumprindo o item 8.4.1 do Edital.
Aceite de proposta	27/09/2022 16:30:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 449,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 40 - Ambulância

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 41.400,0000	16/09/2022 17:21:52

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ambulância Altura: 1.881 MM, Aplicação: Remoção De Doentes , Material Carroceria: Chapa Aço , Capacidade Mínima Carga: 990 KG, Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado , Comprimento: 2.860 MM, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Largura: 1.724 MM, Quantidade Portas: 5 , Tipo Direção: Hidráulica , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: Giratório / 7 Módulos
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 41.400,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:53:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:03:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 10:05:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:05:56	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:31:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.

Abertura do prazo - Convocação anexo	27/09/2022 16:43:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/09/2022 17:24:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 41 - Ambulância

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 41.400,0000	16/09/2022 17:25:33

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ambulância Altura: 1.881 MM, Aplicação: Remoção De Doentes , Material Carroceria: Chapa Aço , Capacidade Mínima Carga: 990 KG, Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado , Comprimento: 2.860 MM, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Largura: 1.724 MM, Quantidade Portas: 5 , Tipo Direção: Hidráulica , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: Giratório / 7 Módulos
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 41.400,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:53:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:03:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 10:05:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:05:59	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:31:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 42 - Automóvel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 37.260,0000	16/09/2022 17:25:33

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Automóvel Tipo Motor: 1.4 L, Quantidade Portas: 4 , Tipo Combustível: Bi-Combustível , Potência: Mínima 150 CV, Capacidade Tanque Combustível: 50 L, Quantidade Passageiro: 5 , Tipo Câmbio: Automático , Opcionais: Ar Condicionado , Cor: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 37.260,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:53:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:03:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 10:06:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:06:03	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:31:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 43 - Veículo transporte pessoal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 4.140,0000	16/09/2022 17:25:33

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Transporte Pessoal Aplicação: Civil , Tipo: Motocicleta , Capacidade Transporte Passageiros: 2 UN, Tração: 2 X 1 , Combustível: Gasolina
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 4.140,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:53:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:03:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:05:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2022 10:05:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:30:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 44 - Veículo transporte pessoal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 4.140,0000	16/09/2022 17:25:33

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Transporte Pessoal Aplicação: Civil , Tipo: Motocicleta ,

Capacidade Transporte Passageiros: 2 UN, Tração: 2 X 1 , Combustível: Gasolina
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 4.140,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:53:47	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:03:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:06:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2022 10:06:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:30:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 45 - Veículo transporte pessoal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 53.820,0000	16/09/2022 17:25:33

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Transporte Pessoal Aplicação: Civil , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado Frio Externo E Calefação , Tipo: Microônibus , Características Adicionais: Turbo Diesel/145 Cv/Vidro Elétrico/Alarme/Poltrona , Quantidade Portas: 1 UN, Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade Transporte Passageiros: 20 UN, Combustível: Óleo Diesel
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 53.820,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:53:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:03:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:06:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2022 10:06:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:30:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:34:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 46 - Veículo transporte pessoal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 53.820,0000	16/09/2022 17:25:33

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Transporte Pessoal Aplicação: Civil , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado Frio Externo E Calefação , Tipo: Microônibus , Características Adicionais: Turbo Diesel/145 Cv/Vidro Elétrico/Alarme/Poltrona , Quantidade Portas: 1 UN, Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade Transporte Passageiros: 20 UN, Combustível: Óleo Diesel
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 53.820,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:54:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:04:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 10:06:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:06:12	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:30:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 47 - Veículo transporte pessoal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 53.820,0000	16/09/2022 17:25:33

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Transporte Pessoal Aplicação: Civil , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado Frio Externo E Calefação , Tipo: Microônibus , Características Adicionais: Turbo Diesel/145 Cv/Vidro Elétrico/Alarme/Poltrona , Quantidade Portas: 1 UN, Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade Transporte Passageiros: 20 UN, Combustível: Óleo Diesel
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 53.820,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:54:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:04:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:06:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2022 10:06:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF:

	15:29:57	13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 48 - Veículo transporte pessoal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 57.960,0000	16/09/2022 17:25:33

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Manual , Potência Mínima: 210 CV, Capacidade Passageiro: 24 UN, Tipo: Ônibus , Capacidade Tanque Combustível: 210 L, Combustível: Óleo Diesel
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 57.960,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:54:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:04:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 10:06:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:06:21	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:29:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 49 - Veículo transporte pessoal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 57.960,0000	16/09/2022 17:25:33

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Manual , Potência Mínima: 210 CV, Capacidade Passageiro: 24 UN, Tipo: Ônibus , Capacidade Tanque Combustível: 210 L, Combustível: Óleo Diesel
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 57.960,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022	Item aberto para lances.

	09:54:16	
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:04:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 10:06:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:06:25	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:29:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 50 - Veículo transporte pessoal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 57.960,0000	16/09/2022 17:25:33

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Manual , Potência Mínima: 210 CV, Capacidade Passageiro: 24 UN, Tipo: Ônibus , Capacidade Tanque Combustível: 210 L, Combustível: Óleo Diesel
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 57.960,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:54:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:04:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 10:06:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:06:28	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:29:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 51 - Veículo transporte pessoal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 57.960,0000	16/09/2022 17:29:05

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Manual , Potência Mínima: 210 CV, Capacidade Passageiro: 24 UN, Tipo: Ônibus , Capacidade Tanque Combustível: 210 L, Combustível: Óleo Diesel
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 57.960,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:54:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:04:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 10:06:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:06:31	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:29:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 52 - Veículo van

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 41.400,0000	16/09/2022 17:29:05

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Carroceria: Monobloco , Potência Motor: 127 CV, Capacidade Passageiro: 03 , Características Adicionais: Customizada Conforme Projeto , Opcionais: Direção Hidráulica, Cambio Manual
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 41.400,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:54:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:04:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 10:06:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:06:35	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:28:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 53 - Veículo van

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 41.400,0000	16/09/2022 17:29:05

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Carroceria: Monobloco , Potência Motor: 127 CV, Capacidade Passageiro: 03 , Características Adicionais: Customizada Conforme Projeto , Opcionais: Direção Hidráulica, Cambio Manual
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 41.400,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:54:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:04:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:06:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2022 10:06:38	Item encerrado para lances.
ceite de proposta	26/09/2022 15:28:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 54 - Veículo van

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 41.400,0000	16/09/2022 17:29:05

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Carroceria: Baú , Potência Motor: Mínima 120 CV, Cilindrada: Mínima 1.990 CM3, Capacidade Passageiro: 15 , Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 41.400,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:54:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:04:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 10:06:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:06:41	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:28:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 55 - Veículo van

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 41.400,0000	16/09/2022 17:29:05

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Carroceria: Baú , Potência Motor: Mínima 120 CV, Cilindrada: Mínima 1.990 CM3, Capacidade Passageiro: 15 , Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 41.400,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:54:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:04:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 10:06:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:06:44	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:28:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 56 - Veículo transporte pessoal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 37.260,0000	16/09/2022 17:29:05

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Automático , Potência Mínima: 256 CV, Capacidade Passageiro: 5 UN, Tipo: Camioneta , Quantidade Portas: 04 UN, Capacidade Tanque Combustível: Mínima 70 L, Combustível: Óleo Diesel
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 37.260,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:57:50	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:07:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:09:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2022	Item encerrado para lances.

	10:09:28	
Aceite de proposta	26/09/2022 15:28:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 57 - Caminhão basculante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 62.100,0000	16/09/2022 17:29:05

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Basculante Tipo Roda: Aro 10.00" X 20" Com 16 Lonas , Potência: 220 HP, Capacidade Carga: 23 T, Tipo Freio: Pneumático Duplo Circuito Independente Para Freios
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 62.100,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 09:59:38	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:09:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:09:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2022 10:09:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:27:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 58 - Motoniveladora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 70.380,0000	16/09/2022 17:29:05

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motoniveladora Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24"- 16 , Largura Lâmina: 3.650 MM, Espessura Lâmina: 20 MM, Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar Condicionado , Peso: 14.000 KG, Potência Operacional Máxima: 145 H
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 70.380,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:10:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:13:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2022 10:13:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:27:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 59 - Motoniveladora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 70.380,0000	16/09/2022 17:29:05

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motoniveladora Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24"- 16 , Largura Lâmina: 3.650 MM, Espessura Lâmina: 20 MM, Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar Condicionado , Peso: 14.000 KG, Potência Operacional Máxima: 145 H
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 70.380,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:04:47	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:14:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:20:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2022 10:20:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:24:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 60 - Retroescavadeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 66.240,0000	16/09/2022 17:29:05

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retroescavadeira Peso Vazia: 7.100 KG, Potência Operacional Mínima: 79 HP, Capacidade Mínima Carregadeira: 1 M3, Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 66.240,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:05:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:15:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 10:20:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:20:21	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:24:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 61 - Trator

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 62.100,0000	16/09/2022 17:32:55

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator Tipo: Trator , Características Adicionais: Cabinado, Ar Condicionado Quente E Frio , Tipo Uso: Agrícola , Potência: Mínimo 105 CV, Tipo Combustível: Diesel , Tração: 4x4 , Tipo Motor: 4 Cilindros, Turbo
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 62.100,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:05:57	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:15:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:20:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2022 10:20:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:24:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 62 - Trator

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 62.100,0000	16/09/2022

	AUTOPECAS EIRELI	17:32:55

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator Tipo: Trator , Características Adicionais: Cabinado, Ar Condicionado Quente E Frio , Tipo Uso: Agrícola , Potência: Mínimo 105 CV, Tipo Combustível: Diesel , Tração: 4x4 , Tipo Motor: 4 Cilindros, Turbo
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 62.100,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:05:59	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:16:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:20:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2022 10:20:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:23:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 63 - Trator

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 62.100,0000	16/09/2022 17:32:55

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator Tipo: Trator , Características Adicionais: Cabinado, Ar Condicionado Quente E Frio , Tipo Uso: Agrícola , Potência: Mínimo 105 CV, Tipo Combustível: Diesel , Tração: 4x4 , Tipo Motor: 4 Cilindros, Turbo
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 62.100,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:06:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:16:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:20:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2022 10:20:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:23:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 64 - Automóvel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 33.120,0000	16/09/2022 17:32:55

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: TODOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Modelo: Sedan, Quantidade Passageiro: 5 UN, Capacidade Porta-Mala: 430 L, Cor: Metálica, Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Potência: Mínima 140 CV, Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Combustível: Bi-Combustível, Tipo Motor: 1.6 L,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0000 %	R$ 33.120,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:06:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:16:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 10:20:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:20:49	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:23:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de 10,0000%.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 65 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	800	R$ 148,0000	R$ 118.400,0000	16/09/2022 17:32:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Porte da empresa: ME/EPP

18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	800	R$ 148,0000	R$ 118.400,0000	19/09/2022 17:15:37

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MECANICA GERAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 148,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 148,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 145,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 10:08:22:160

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:06:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem	22/09/2022 10:16:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

prorrogação		
Encerramento	22/09/2022 10:22:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:22:35	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	26/09/2022 15:40:15	Recusa da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de R$ 145,0000. Motivo: A Licitante não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o item arrematado, descumprindo o item 8.12.1 do edital.
Aceite de proposta	27/09/2022 16:30:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 148,0000.
Recusa de proposta	27/09/2022 16:33:01	Recusa da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 148,0000. Motivo: A Licitante não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o item arrematado, descumprindo o item 8.12.1 do edital.
Aceite de proposta	27/09/2022 16:33:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de R$ 145,0000. Motivo: erro no sistema
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 66 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	550	R$ 148,0000	R$ 81.400,0000	16/09/2022 17:32:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	550	R$ 148,0000	R$ 81.400,0000	19/09/2022 17:15:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRICA GERAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 148,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 148,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 145,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 10:08:19:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:06:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:16:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:22:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2022 10:22:38	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	26/09/2022 15:39:53	Recusa da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de R$ 145,0000. Motivo: A Licitante não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o item arrematado, descumprindo o item 8.12.1 do edital.
Aceite de proposta	27/09/2022 16:31:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 148,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 67 - Retífica industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 153,0000	R$ 30.600,0000	16/09/2022 17:32:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retífica Industrial **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 153,0000	R$ 30.600,0000	19/09/2022 17:15:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETÍFICA GERAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 153,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 153,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 150,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 10:08:17:950

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:06:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:16:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 10:22:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:22:40	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	26/09/2022 15:39:05	Recusa da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de R$ 150,0000. Motivo: A Licitante não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o item arrematado, descumprindo o item 8.12.1 do edital.
Aceite de proposta	27/09/2022 16:31:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 153,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 68 - Serviço de Lanternagem e Pintura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	185	R$ 149,0000	R$ 27.565,0000	19/09/2022 17:15:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINTURA E FUNILARIA **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	185	R$ 150,0000	R$ 27.750,0000	16/09/2022 17:32:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Lanternagem e Pintura **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 150,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 149,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 145,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 10:08:14:770

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:06:22	Item aberto para lances.
Encerramento	22/09/2022	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

sem prorrogação	10:16:23	
Encerramento	22/09/2022 10:22:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:22:44	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	26/09/2022 15:39:26	Recusa da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de R$ 145,0000. Motivo: A Licitante não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o item arrematado, descumprindo o item 8.12.1 do edital.
Aceite de proposta	27/09/2022 16:31:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 149,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 69 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	210	R$ 126,0000	R$ 26.460,0000	16/09/2022 17:32:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	210	R$ 126,0000	R$ 26.460,0000	19/09/2022 17:15:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MECANICA GERAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 126,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 126,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:06:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:16:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:22:47	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/09/2022 10:22:47	Item teve empate real para o valor 126,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2022 10:22:47	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	26/09/2022 15:49:52	Recusa da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de R$ 126,0000. Motivo: A Licitante não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o item arrematado, descumprindo o item 8.12.1 do edital.
Aceite de proposta	27/09/2022 16:16:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de R$ 126,0000. Motivo: erro no sistema
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 70 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS	Sim	Sim	150	R$ 126,0000	R$ 18.900,0000	16/09/2022 17:32:55

	EIRELI **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	150	R$ 126,0000	R$ 18.900,0000	19/09/2022 17:15:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRICA GERAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 126,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 126,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:06:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:16:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:22:50	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/09/2022 10:22:50	Item teve empate real para o valor 126,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2022 10:22:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:19:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 126,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 71 - Retífica industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 133,0000	R$ 2.660,0000	16/09/2022 17:36:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retífica Industrial **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 133,0000	R$ 2.660,0000	19/09/2022 17:18:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETIFICA GERAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 133,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 133,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:06:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:16:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:22:54	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/09/2022 10:22:54	Item teve empate real para o valor 133,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2022 10:22:54	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	26/09/2022 15:19:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 133,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 72 - Serviço de Lanternagem e Pintura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 133,0000	R$ 5.320,0000	16/09/2022 17:36:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Lanternagem e Pintura **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 133,0000	R$ 5.320,0000	19/09/2022 17:18:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINTURA E FUNILARIA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 133,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 133,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:06:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:16:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:23:00	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/09/2022 10:23:00	Item teve empate real para o valor 133,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2022 10:23:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:19:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 133,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 73 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	540	R$ 184,0000	R$ 99.360,0000	19/09/2022 17:18:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MECANICA GERAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	540	R$ 185,0000	R$ 99.900,0000	16/09/2022 17:36:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 185,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 184,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:06:39	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:16:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 10:23:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:23:06	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:18:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 184,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 74 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	300	R$ 184,0000	R$ 55.200,0000	19/09/2022 17:18:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRICA GERAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	300	R$ 185,0000	R$ 55.500,0000	16/09/2022 17:36:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 185,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 184,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:06:41	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:16:42	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:23:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2022 10:23:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:18:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 184,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 75 - Retífica industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 189,0000	R$ 18.900,0000	19/09/2022 17:18:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETIFICA GERAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 190,0000	R$ 19.000,0000	16/09/2022 17:36:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retífica Industrial
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 190,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 189,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:06:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:16:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:23:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2022 10:23:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:18:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 189,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 76 - Serviço de Lanternagem e Pintura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 189,0000	R$ 18.900,0000	19/09/2022 17:18:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINTURA E FUNILARIA
Porte da empresa: ME/EPP

13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 190,0000	R$ 19.000,0000	16/09/2022 17:36:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Lanternagem e Pintura
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 190,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 189,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:09:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:19:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	22/09/2022 10:23:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:23:16	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:18:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 189,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 77 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	55	R$ 126,0000	R$ 6.930,0000	16/09/2022 17:36:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	55	R$ 126,0000	R$ 6.930,0000	19/09/2022 17:18:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MECANICA GERAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 126,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 126,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:09:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:19:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:23:19	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/09/2022 10:23:19	Item teve empate real para o valor 126,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2022 10:23:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:17:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 126,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 78 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	35	R$ 126,0000	R$ 4.410,0000	16/09/2022 17:36:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	35	R$ 126,0000	R$ 4.410,0000	19/09/2022 17:18:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRICA GERAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 126,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 126,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:13:46	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:23:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:24:08	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/09/2022 10:24:08	Item teve empate real para o valor 126,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2022 10:24:08	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	26/09/2022 15:49:33	Recusa da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de R$ 126,0000. Motivo: A Licitante não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o item arrematado, descumprindo o item 8.12.1 do edital.
Aceite de proposta	27/09/2022 16:16:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, pelo melhor lance de R$ 126,0000. Motivo: erro do sistema
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 79 - Retífica industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 133,0000	R$ 1.330,0000	16/09/2022 17:36:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retífica Industrial **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 133,0000	R$ 1.330,0000	19/09/2022 17:18:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETIFICA GERAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 133,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 133,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:20:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:30:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:46:46	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/09/2022 10:46:46	Item teve empate real para o valor 133,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2022 10:46:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:16:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 133,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 80 - Serviço de Lanternagem e Pintura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.336.228/0001-07	DE SA AUTOPECAS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 133,0000	R$ 2.660,0000	16/09/2022 17:36:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Lanternagem e Pintura
Porte da empresa: ME/EPP

18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 133,0000	R$ 2.660,0000	19/09/2022 17:18:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINTURA E FUNILARIA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 133,0000	13.336.228/0001-07	22/09/2022 09:00:02:917
R$ 133,0000	18.335.071/0001-00	22/09/2022 09:00:02:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2022 10:20:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/09/2022 10:30:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 10:46:49	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/09/2022 10:46:49	Item teve empate real para o valor 133,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/09/2022 10:46:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/09/2022 15:16:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, pelo melhor lance de R$ 133,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 08:37:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI - CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	22/09/2022 09:00:16	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/09/2022 09:00:18	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:00:19	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:00:20	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:00:21	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:00:22	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:00:23	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:00:23	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:00:25	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:00:26	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:00:27	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:00:27	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:00:28	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:00:29	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	09:00:30	
Sistema	22/09/2022 09:00:31	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:00:32	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:00:33	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:00:35	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:00:37	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:00:38	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:00:39	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:00:40	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:10:20	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 09:10:21	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 09:10:22	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 09:10:23	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 09:10:24	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 09:10:26	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 09:10:27	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 09:10:28	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 09:11:09	O item 19 teve empate real para o valor 945,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2022 09:11:09	O item 19 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:11:10	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:16:15	O item 17 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:16:16	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:24:48	O item 11 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:24:48	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:27:27	O item 1 teve empate real para o valor 945,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2022 09:27:27	O item 1 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:27:28	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:28:33	O item 12 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:28:33	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:28:41	O item 13 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:28:42	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:28:44	O item 14 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:28:44	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	22/09/2022 09:28:49	O item 15 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:28:49	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:28:55	O item 16 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:28:55	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:29:02	O item 18 teve empate real para o valor 945,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2022 09:29:02	O item 18 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:29:03	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:31:00	O item 20 teve empate real para o valor 3.650,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2022 09:31:00	O item 20 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:31:01	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:32:08	O item 10 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:32:09	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:35:46	O item 21 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:35:46	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:35:54	O item 23 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:35:54	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:35:54	Algumas propostas do item 34 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:37:59	O item 22 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:37:59	O item 22 teve empate real para o valor 3.650,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2022 09:38:00	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:38:25	O item 24 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:38:25	O item 24 teve empate real para o valor 3.650,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2022 09:38:26	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:38:26	Algumas propostas do item 36 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:38:34	O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 09:38:42	O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 09:38:45	O item 27 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 09:38:50	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 09:38:56	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 09:39:04	O item 30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 09:41:53	O item 31 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:41:54	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	22/09/2022 09:43:34	O item 32 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:43:35	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:43:35	Algumas propostas do item 38 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:45:47	O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 09:48:01	O item 35 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 09:51:55	O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 09:53:04	O item 2 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:53:05	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:53:08	O item 3 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:53:08	O item 3 teve empate real para o valor 945,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2022 09:53:09	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:53:14	O item 4 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:53:15	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:53:21	O item 5 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:53:22	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:53:28	O item 6 teve empate real para o valor 61,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2022 09:53:28	O item 6 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:53:29	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:53:46	O item 7 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:53:47	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:53:50	O item 8 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:53:51	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:54:02	O item 9 teve empate real para o valor 61,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2022 09:54:02	O item 9 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:54:03	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:54:06	O item 25 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:54:07	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:54:10	O item 26 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:54:10	O item 26 teve empate real para o valor 3.650,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2022 09:54:11	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:54:15	O item 27 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:54:16	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	22/09/2022 09:54:19	O item 28 teve empate real para o valor 3.650,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2022 09:54:19	O item 28 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:54:20	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:54:23	O item 29 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:54:24	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:54:27	O item 30 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:54:27	O item 30 teve empate real para o valor 3.650,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2022 09:54:28	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:54:32	O item 33 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:54:32	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:54:35	O item 35 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:54:36	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:54:39	O item 37 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:54:40	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:57:49	O item 34 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:57:50	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 09:59:38	O item 38 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 09:59:38	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:00:21	O item 36 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:00:22	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:03:10	O item 40 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:03:16	O item 41 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:03:23	O item 42 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:03:30	O item 43 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:03:48	O item 44 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:03:52	O item 45 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:04:04	O item 46 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:04:08	O item 47 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:04:12	O item 48 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:04:17	O item 49 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:04:21	O item 50 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:04:25	O item 51 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:04:29	O item 52 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.

Sistema	22/09/2022 10:04:33	O item 53 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:04:37	O item 54 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:04:41	O item 55 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:04:46	O item 39 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:04:47	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:05:42	O item 43 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:05:43	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:05:56	O item 40 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:05:57	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:05:59	O item 41 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:05:59	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:06:03	O item 42 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:06:03	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:06:06	O item 44 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:06:06	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:06:09	O item 45 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:06:09	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:06:09	Algumas propostas do item 65 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:06:12	O item 46 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:06:13	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:06:13	Algumas propostas do item 66 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:06:19	O item 47 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:06:19	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:06:19	Algumas propostas do item 67 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:06:21	O item 48 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:06:22	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:06:25	O item 49 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:06:25	Algumas propostas do item 69 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:06:25	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:06:28	O item 50 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:06:28	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:06:28	Algumas propostas do item 70 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:06:31	O item 51 está encerrado.
Sistema	22/09/2022	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	10:06:31	
Sistema	22/09/2022 10:06:31	Algumas propostas do item 71 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:06:35	O item 52 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:06:36	Algumas propostas do item 72 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:06:36	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:06:38	O item 53 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:06:39	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:06:41	O item 54 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:06:41	O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:06:44	O item 55 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:06:45	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:07:51	O item 56 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:09:28	O item 56 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:09:28	O item 76 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:09:39	O item 57 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:09:43	O item 57 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:09:43	O item 77 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:09:43	Algumas propostas do item 77 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:10:23	O item 58 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:13:45	O item 58 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:13:46	Algumas propostas do item 78 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:13:46	O item 78 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:14:48	O item 59 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:15:44	O item 60 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:15:58	O item 61 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:16:00	O item 62 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:16:04	O item 63 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:16:07	O item 64 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:16:10	O item 65 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:16:14	O item 66 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:16:20	O item 67 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:16:23	O item 68 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:16:26	O item 69 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:16:29	O item 70 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.

Sistema	22/09/2022 10:16:32	O item 71 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:16:37	O item 72 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:16:40	O item 73 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:16:42	O item 74 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:16:46	O item 75 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:19:29	O item 76 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:19:44	O item 77 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:20:17	O item 59 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:20:17	Algumas propostas do item 79 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:20:17	O item 79 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:20:21	O item 60 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:20:21	O item 80 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:20:21	Algumas propostas do item 80 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2022 10:20:24	O item 61 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:20:34	O item 62 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:20:42	O item 63 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:20:49	O item 64 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:22:35	O item 65 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:22:38	O item 66 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:22:40	O item 67 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:22:44	O item 68 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:22:47	O item 69 teve empate real para o valor 126,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2022 10:22:47	O item 69 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:22:50	O item 70 teve empate real para o valor 126,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2022 10:22:50	O item 70 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:22:54	O item 71 teve empate real para o valor 133,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2022 10:22:54	O item 71 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:23:00	O item 72 teve empate real para o valor 133,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2022 10:23:00	O item 72 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:23:06	O item 73 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:23:10	O item 74 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:23:12	O item 75 está encerrado.

Sistema	22/09/2022 10:23:16	O item 76 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:23:19	O item 77 teve empate real para o valor 126,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2022 10:23:19	O item 77 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:23:47	O item 78 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:24:08	O item 78 teve empate real para o valor 126,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2022 10:24:08	O item 78 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:30:18	O item 79 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:30:22	O item 80 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	22/09/2022 10:46:46	O item 79 teve empate real para o valor 133,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2022 10:46:46	O item 79 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:46:49	O item 80 teve empate real para o valor 133,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2022 10:46:49	O item 80 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 10:46:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	26/09/2022 11:18:20	Bom dia! Daremos continuidade no julgamento das propostas
Pregoeiro	26/09/2022 17:08:56	Boa tarde! o sistema esta apresentando instabilidade não permitindo julgamento das proposta, vamos suspender a sessão e retornaremos amanha as 9h
Sistema	27/09/2022 16:33:42	Senhor fornecedor PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	27/09/2022 16:43:58	Senhor fornecedor DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 40.
Pregoeiro	27/09/2022 16:45:48	Para DE SA AUTOPECAS EIRELI - A licitante esta convocada para junta proposta adequada aos itens arrematados, no prazo de duas horas sob pena de não aceitação da proposta.
Pregoeiro	27/09/2022 16:46:37	Para PNEU ZERO EIRELI - A licitante esta convocada para junta proposta adequada aos itens arrematados, no prazo de duas horas sob pena de não aceitação da proposta.
18.335.071/0001-00	27/09/2022 16:51:19	Boa tarde, sr. pregoeiro, só uma dúvida, o anexo solicitado referente ao item 1, seria a própria proposta readequada?
Pregoeiro	27/09/2022 17:15:44	A proposta ajustada deverá ser a todos os itens arrematados pela licitante
Sistema	27/09/2022 17:24:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, enviou o anexo para o ítem 40.
Sistema	27/09/2022 17:48:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	28/09/2022 08:33:31	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	28/09/2022 08:39:09	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/09/2022 às 09:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/09/2022 20:30:49	
Alteração equipe	05/09/2022 20:30:53	
Abertura da sessão pública	22/09/2022 09:00:16	Abertura da sessão pública

Julgamento de propostas	22/09/2022 10:46:51	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	22/09/2022 18:32:25	Previsão de reabertura: 23/09/2022 09:00:00; A sessão será suspensa devido encerramento do horário de expediente
Reativação	23/09/2022 08:56:56	
Suspensão administrativa	23/09/2022 18:53:05	Previsão de reabertura: 26/09/2022 08:30:00; suspensão administrativa.
Reativação	26/09/2022 09:05:12	
Suspensão administrativa	26/09/2022 17:09:27	Previsão de reabertura: 27/09/2022 09:00:00; Boa tarde! o sistema esta apresentando instabilidade não permitindo julgamento das proposta, vamos suspender a sessão e retornaremos amanha as 9h
Reativação	27/09/2022 09:06:32	
Abertura do prazo	28/09/2022 08:33:31	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/09/2022 08:39:09	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/09/2022 às 09:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

CLAUDIA MARIA MOREIRA DE ABREU
Equipe de Apoio

VINICIUS NUNES PEREIRA BARROS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Nº_____

_____

CPL

. BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Nº
CPL

Empresa Fácil

MUNICIPIO DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

2022

Nº Doc:44776

Inscrição Municipal: 44776

Nome Fantasia: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Razão Social: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 39.422.751/0001-31

Atividade Principal: 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Não exerce no endereço), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Não exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Não exerce no endereço)

Município: Piraquara **Endereço:** RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 4459, BLOCO 109 SALA 5, JARDIM PRIMAVERA

CEP: 83302000

Data de emissão do primeiro Alvará: terça, 16 de agosto de 2022

CREUSA NOGUEIRA BATISTA FRÓES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico

Observações

- ALVARÁ (PRP2266376772)

NÃO PERMITIDA ATIVIDADE NO LOCAL.

PERMITIDO SOMENTE COMO ESCRITÓRIO PARA CONTATO CONFORME RESULTADO DE CONSULTA PRÉVIA EMITIDO - PRP2266376772 (Não exerce atividade no endereço informado)

Código de Autenticidade: **22MMABQSEB**

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Nº
CPL

A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar Art. 2° da Lei Estadual n° 19.449/2018, não se aplicando aos casos citados nos incisos I,II,III,IV e V do parágrafo 1° da referida Lei.

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DOUGLAS GUEDES DE SOUZA"

INFORMAÇÕES SOBRE DÉBITOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS REFERENTES Á SUA EMPRESA:
- Acessar Link(http://sistemas.piraquara.pr.gov.br:8093/portal-contribuinte/consulta-debitos), selecionar a opção "Empresas/autônomo" e informar a sua INSCRIÇÃO MUNICIPAL.

Nº_____
CPL

Nossa Senhora do Livramento, 07 de Julho de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO,** atesta para os devidos fins que a Empresa **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ 39.422.751/0001-31, com sede na Rua Francisco Munoz Madrid, nº 625, sala 409, Bairro Roseira de São Sebastião no município de São José dos Pinhais/PR, fornece através da Ata de Registro de Preço nº 08/2022, Pregão Eletrônico Nº 21/2021, Processo Administrativo Nº 390/2021 que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 1ª LINHA, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE ARO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, os itens vencedores, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra ela, nenhum registro que a desabone.

Jodirce G. Faria de Miranda Prado
Secretária de Administração e Planejamento

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 48.133,80 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - AV CEL BOTELHO, S N CENTRO Nossa Senhora do Livramento-MT

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº CPL

NF-e
Nº. 000.000.239
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.239
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0539 4227 5100 0131 5500 1000 0002 3919 7091 1934

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	141220108457318 - 10/05/2022 16:02:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		39.422.751/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO			03.507.514/0001-26	10/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV CEL BOTELHO, S N	CENTRO		78170-000	10/05/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Nossa Senhora do Livramento	MT			15:58:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.133,80
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.133,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	CIF				77.505.550/0015-92
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RODOVIA JORGE LACERDA, 961 GALPAO03 BLOCO C - ESPINHEIROS		Itajai		SC	258932058

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18	UN			873,900	873,900

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2095029479409	275/80R22.5 16PR 152/149L XB07 BORRACHUDO - XBRI	40112090	0102	6102	UN	18,00	2.674,10	48.133,80	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Solicitacao de fornecimento n: 00606/22 - Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: R$ 15.513,52	

Nº

CPL

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/05/2022 VALOR TOTAL: RS 972,84 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - AV CEL BOTELHO, S N CENTRO Nossa Senhora do Livramento-MT

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.228
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.228
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0539 4227 5100 0131 5500 1000 0002 2818 3509 9913

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	**141220104705124 - 05/05/2022 16:54:57**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		**39.422.751/0001-31**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO			**03.507.514/0001-26**	**05/05/2022**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV CEL BOTELHO, S N	**CENTRO**		**78170-000**	**05/05/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Nossa Senhora do Livramento	**MT**			**16:52:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972,84
R DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	CIF				44.914.992/0038-20
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P	Sao Jose dos Pinhais			PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	UN			15,480	15,480

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2055332888701	PNEU 185/65R15 88H RP203 HARMONIC - APTANY	40112090	0102	6102	UN	2,00	486,42	972,84	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Nota de empenho N: 1542 - Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: RS 313,55	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.137,96 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - AV CEL BOTELHO, S N CENTRO Nossa Senhora do Livramento-MT

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº CPL

NF-e
Nº. 000.000.227
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.227
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0539 4227 5100 0131 5500 1000 0002 2716 5891 5619

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	141220104693025 - 05/05/2022 16:47:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		39.422.751/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO			03.507.514/0001-26	05/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV CEL BOTELHO, S N	CENTRO		78170-000	05/05/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Nossa Senhora do Livramento	MT			16:45:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.137,96
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.137,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	CIF				44.914.992/0038-20
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P		Sao Jose dos Pinhais		PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	UN			70,800	70,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2049919635703	PNEU 225/75R16 104T ARGOS A/T 08 TTD	40112090	0102	6102	UN	4,00	1.034,49	4.137,96	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido de empenho n: 00530/22- Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: R$ 1.333,66	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 46.423,81 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - AV CEL BOTELHO, S N CENTRO Nossa Senhora do Livramento-MT

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº
CPL

NF-e
Nº. 000.000.221
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.221
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0539 4227 5100 0131 5500 1000 0002 2115 1385 6910

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	141220101170805 - 02/05/2022 15:13:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		39.422.751/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO			03.507.514/0001-26	02/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV CEL BOTELHO, S N	CENTRO		78170-000	02/05/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Nossa Senhora do Livramento	MT			15:10:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.423,81
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.423,81

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MIRA OTM TRANSPORTES LTDA	CIF				58.506.155/0003-46
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA JOAO GUERINO FABRI, 479 CONJ 01 COND AVELINO - Cajuru		Curitiba		PR	9017913333

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
24	UN			1.283,000	1.283,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
[illegible]	PNEU 225/75 R16 104TBSW X-PRIVILO AT08 TRACMAX	40112090	0102	6102	UN	4,00	1.034,49	4.137,96	0,00	0,00		0,00	
2051586769001	PNEU 10.00-20 16PR TT 146/142K FLEET KING DIRECIONAL - JK	40112090	0102	6102	UN	13,00	2.114,45	27.487,85	0,00	0,00		0,00	
2051586769001	PNEU 10.00-20 16PR TT 146/142K FLEET KING DIRECIONAL - JK	40112090	0102	6102	UN	7,00	2.114,00	14.798,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido de empenho n: 00628/22 - Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: R$ 14.962,39	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/05/2022 VALOR TOTAL: RS 4.228,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - AV CEL BOTELHO, S N CENTRO Nossa Senhora do Livramento-MT

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº
CPL

NF-e
Nº. 000.000.220
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.220
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0539 4227 5100 0131 5500 1000 0002 2019 2290 1191

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	141220101145053 - 02/05/2022 14:59:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		39.422.751/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO			03.507.514/0001-26	02/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV CEL BOTELHO, S N	CENTRO		78170-000	02/05/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Nossa Senhora do Livramento	MT			14:55:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.228,00
L DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.228,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	CIF				44.914.992/0038-20
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P		Sao Jose dos Pinhais		PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	UN			122,000	122,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2082125011565	PNEU 10.00-20 LISO 16 LONAS	40112090	0102	6102	UN	2,00	2.114,00	4.228,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido de compra n: 00659/22- Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: RS 1.362,68	

Nº

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/05/2022 VALOR TOTAL: RS 4.140,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - AV CEL BOTELHO, S N CENTRO Nossa Senhora do Livramento-MT		**NF-e** Nº. 000.000.219 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CPL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.219
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0539 4227 5100 0131 5500 1000 0002 1910 3335 9612

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	141220101120182 - 02/05/2022 14:45:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		39.422.751/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO			03.507.514/0001-26	02/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV CEL BOTELHO, S N	CENTRO		78170-000	02/05/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Nossa Senhora do Livramento	MT			14:38:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.140,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.140,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	CIF				44.914.992/0038-20
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P		Sao Jose dos Pinhais		PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7	SACO			71.680,000	71,680

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2020565276502	CAMARA DE AR 10.00-20	40139000	0102	6102	UN	23,00	180,00	4.140,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: RS 1.598,87	

Nº

CPL

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.592,60 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - AV CEL BOTELHO, S N CENTRO Nossa Senhora do Livramento-MT

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.177
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.177
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0339 4227 5100 0131 5500 1000 0001 7711 4864 2040

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	**141220050565244 - 03/03/2022 15:59:35**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		**39.422.751/0001-31**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO			**03.507.514/0001-26**	**03/03/2022**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV CEL BOTELHO, S N	**CENTRO**		**78170-000**	**03/03/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Nossa Senhora do Livramento	**MT**			**15:57:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.592,60**
R DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.592,60**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	**CIF**				**44.914.992/0038-20**
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P	**Sao Jose dos Pinhais**			**PR**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	**UN**			**66,000**	**66,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2035694882906	PNEU 245/75R16 10PR ALL TERRAIN T/A TTD LETRA BRANCA	40112090	0102	6102	UN	4,00	898,15	3.592,60	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido de compra: 00094/22 - Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: R$ 1.157,89	

Nº

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/03/2022 VALOR TOTAL: RS 27.487,85 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - AV CEL BOTELHO, S N CENTRO Nossa Senhora do Livramento-MT		**NF-e** Nº. 000.000.170 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CPL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.170
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0339 4227 5100 0131 5500 1000 0001 7011 3814 0920

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	141220049135710 - 02/03/2022 12:12:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		39.422.751/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO			03.507.514/0001-26	02/03/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV CEL BOTELHO, S N	CENTRO	78170-000		02/03/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Nossa Senhora do Livramento	MT			12:09:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.487,85
R DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.487,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	CIF				44.914.992/0038-20
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P.	Sao Jose dos Pinhais			PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
13	UN			793,000	793,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2067173514602	PNEU 10.00-20 16PR 146 146K FLEETKING TT TTD LISO SULCO 15.1MM	40112090	0102	6102	UN	13,00	2.114,45	27.487,85	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Nota de empenho: 670 - Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: RS 8.859,33	

Nº_____
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova e a quem possa interessar que a empresa **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.422.751/0001-31, com sede na rua **HEITOR STOCKLER DE FRANCA, nº 396, CURITIBA/PR**, forneceu satisfatoriamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**, os produtos abaixo relacionados, dentro do prazo e condições previamente compactuadas.

QUANTIDADE	PNEU	MARCA	MODELO
22	175/70R13	BARUM	BRAVURIS 5HM 82T
78	185/60R14	APTANY	82H RP203
1	205/55R16	COMPASAL	91V BLAZER HP
1	215/50R17	AUTOGREEN	95W SUPERSTAR CHASERSSC5
52	165/70R14	BARUM	BRAVURIS 5HM 85T
4	225/65R17	AUTOGREEN	SPORT CRUISER SC6 102H
8	185/65R15	APTANY	WESTLAKE 88H
4	205/60R15	XBRI	ECOLOGY 91V
16	225/65R16	VANMATE	112/110T
2	275/80R22,5	DURABLE	149/146M DR766 LISO
12	205/70R16	CONTINENTAL	97HCONTIPREMIUMCONTACT2

Registramos que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, não constando nenhum fato que a desabone tecnicamente e comercialmente.

Ubatuba, 08 de fevereiro de 2022

Eraldo Carlos T. Todão
Secretário Municipal de Transportes

ERALDO CARLOS T. TODÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/06/2022 VALOR TOTAL: RS 12.571,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº CPL

NF-e
Nº. 000.000.303
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.303
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0639 4227 5100 0131 5500 1000 0003 0313 5098 9534

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	**141220139450617 - 15/06/2022 11:44:33**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		**39.422.751/0001-31**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA			**46.482.857/0001-96**	**15/06/2022**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R DONA MARIA ALVES, 865	**CENTRO**	**11680-000**		**15/06/2022**
MUNICÍPIO	**UF** / **FONE / FAX**		**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ubatuba	**SP**			**11:41:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.571,00
R DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.571,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	CIF				44.914.992/0038-20
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P		Sao Jose dos Pinhais		PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	UN			216,000	216,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
29580R22516JSJI	PNEU 295/80R22.5 16PR 152/148M JETSTEEL JDL TRACAO - JK	40112090	0102	6102	UN	4,00	3.142,75	12.571,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Autorizacao de fornecimento n: 2456-0/2022. -local de entrega: almoxarifado da educacao R. GASTAO MADEIRA N. 101- B CENTRO, CEP: 11690189 - Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: RS 4.051,63	

Nº

CPL

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.774,50 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.291
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.291
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0639 4227 5100 0131 5500 1000 0002 9117 2173 0891

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	**141220132344174 - 07/06/2022 14:17:11**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		**39.422.751/0001-31**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA	**46.482.857/0001-96**	**07/06/2022**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R DONA MARIA ALVES, 865	**CENTRO**	**11680-000**	**07/06/2022**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Ubatuba	**SP**			**14:12:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.774,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.774,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	CIF				44.914.992/0038-20

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P	Sao Jose dos Pinhais	PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	UN			108,000	108,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
29580R225L71MDI	PNEU 295/80R22.5 18PR 152/148M DR766 DIRECIONAL - DURABLE	40112090	0102	6102	UN	2,00	2.887,25	5.774,50	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Autorizacao de fornecimento n: 2378-0/2022LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA EDUCACAO, R. GASTAO MADEIRA N.101, - B CENTRO CEP: 11680-000. - Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: R$ 1.861,12	

Nº _____
CPL

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/06/2022 VALOR TOTAL: RS 18.345,50 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.290
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.290
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0639 4227 5100 0131 5500 1000 0002 9015 8001 2770

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	**141220132342260 - 07/06/2022 14:15:57**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		**39.422.751/0001-31**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA			**46.482.857/0001-96**	**07/06/2022**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R DONA MARIA ALVES, 865	**CENTRO**		**11680-000**	**07/06/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ubatuba	**SP**			**14:09:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.345,50**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.345,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	**CIF**				**44.914.992/0038-20**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P		**Sao Jose dos Pinhais**		**PR**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	**UN**			**324,000**	**324,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
29580R22516JSJI	PNEU 295/80R22.5 16PR 152/148M JETSTEEL JDL TRACAO - JK	40112090	0102	6102	UN	4,00	3.142,75	12.571,00	0, 00	0, 00		0, 00	
29580R225L71MDI	PNEU 295/80R22.5 18PR 152/148M DR766 DIRECIONAL - DURABLE	40112090	0102	6102	UN	2,00	2.887,25	5.774,50	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Autorizacao de fornecimento n: 2334-0/2022. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA EDUCACAO, R. GASTAO MADEIRA N.101, - B CENTRO CEP: 11680-000. - Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS. de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: RS 5.912,75	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.074,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.268
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.268
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0539 4227 5100 0131 5500 1000 0002 6816 3974 3363

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	**141220124933994 - 30/05/2022 10:53:04**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		**39.422.751/0001-31**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA			**46.482.857/0001-96**	**30/05/2022**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R DONA MARIA ALVES, 865	**CENTRO**		**11680-000**	**30/05/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ubatuba	**SP**			**10:47:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.074,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.074,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	**CIF**				**44.914.992/0038-20**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P		**Sao Jose dos Pinhais**		**PR**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	**UN**			**63,400**	**63,400**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
22565R16LEXITDI	PNEU 225/65R16C LT 8PR 112/110T EXPRESSPRO - DELMAX	40112090	0102	6102	UN	4,00	1.268,50	5.074,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Autorizacao de fornecimento n: 2219-0/2022LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAUDE AV. RIO GRANDE DO SUL N. 710 - B CENTRO CEP: 11690404. - Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: R$ 1.635,35	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.960,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.186
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.186
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0339 4227 5100 0131 5500 1000 0001 8610 8759 1661

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	**141220056827007 - 10/03/2022 14:10:09**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		**39.422.751/0001-31**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA			**46.482.857/0001-96**	**10/03/2022**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R DONA MARIA ALVES, 865	**CENTRO**		**11680-000**	**10/03/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ubatuba	**SP**			**14:06:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.960,00**
R DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.960,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ALFA TRANSPORTES EIRELI	**CIF**				**82.110.818/0001-21**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV ENGENHEIRO LOURENCO FAORO, 3300 - INDUSTRIAL - Cacador -		**Cacador**		**SC**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	**UN**			**28,120**	**28,120**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
111	COMFORSER - PNEU 185/60R14 82H CF510	40112090	0102	6102	UN	4,00	490,00	1.960,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Autorizacao de fornecimento: 887-0/2022 - Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: R$ 631,71	

Nº

CPL

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.960,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.186
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.186
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0339 4227 5100 0131 5500 1000 0001 8610 8759 1661

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	**141220056827007 - 10/03/2022 14:10:09**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		**39.422.751/0001-31**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA	**46.482.857/0001-96**	**10/03/2022**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R DONA MARIA ALVES, 865	**CENTRO**	**11680-000**	**10/03/2022**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Ubatuba	**SP**			**14:06:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.960,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.960,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ALFA TRANSPORTES EIRELI	**CIF**				**82.110.818/0001-21**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ENGENHEIRO LOURENCO FAORO, 3300 - INDUSTRIAL - Cacador -	**Cacador**	**SC**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	**UN**			**28,120**	**28,120**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
111	COMFORSER - PNEU 185/60R14 82H CF510	40112090	0102	6102	UN	4,00	490,00	1.960,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Autorizacao de fornecimento: 887-0/2022 - Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: R$ 631,71	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.840,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº CPL

NF-e
Nº. 000.000.185
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.185
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0339 4227 5100 0131 5500 1000 0001 8510 3227 7828

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	**141220056825883 - 10/03/2022 14:09:24**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		**39.422.751/0001-31**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA			**46.482.857/0001-96**	**10/03/2022**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R DONA MARIA ALVES, 865	**CENTRO**		**11680-000**	**10/03/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ubatuba	**SP**			**14:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.840,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.840,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ALFA TRANSPORTES EIRELI	**CIF**				**82.110.818/0001-21**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV ENGENHEIRO LOURENCO FAORO, 3300 - INDUSTRIAL - Cacador -		**Cacador**		**SC**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	**UN**			**69,960**	**69,960**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2044460678001	PNEU 265/70R16 1112H SPORT CRUISER-S C6 - AUTOGREEN	40112090	0102	6102	UN	4,00	960,00	3.840,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Autorizacao de fornecimento : 822-0/2022 - Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/20-/-/15 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: R$ 1.237,63	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.160,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº

CPL

NF-e
Nº. 000.000.143
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.143
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0239 4227 5100 0131 5500 1000 0001 4315 4508 4921

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	141220031756977 - 09/02/2022 14:09:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		39.422.751/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA	46.482.857/0001-96	09/02/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO	11680-000	09/02/2022

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Ubatuba	SP			14:06:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	CIF				44.914.992/0038-20

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P	Sao Jose dos Pinhais	PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	UN			34,400	34,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2036668590100	PNEU 205/55R16 91V RS ONE SUNWIDE	40111000	0102	6102	UN	4,00	540,00	2.160,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Autorizacao de fornecimento nº186-0/2022- Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: R$ 792,07	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/02/2022 VALOR TOTAL: RS 2.520,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº CPL

NF-e
Nº 000.000.142
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.142
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0239 4227 5100 0131 5500 1000 0001 4210 7689 5810

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	141220031740945 - 09/02/2022 13:58:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		39.422.751/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA			46.482.857/0001-96	09/02/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO		11680-000	09/02/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ubatuba	SP			13:54:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00
R DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	CIF				44.914.992/0038-20
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P	Sao Jose dos Pinhais			PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	UN			35,680	35,680

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2001887423201	PNEU 215/50R17 95W XL CF710	40111000	0102	6102	UN	4,00	630,00	2.520,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Autorizacao de fornecimento 343-0/2022 - Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: RS 924,08	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº CPL

NF-e
Nº. 000.000.141
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.141
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0239 4227 5100 0131 5500 1000 0001 4116 6140 1569

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	141220031729807 - 09/02/2022 13:50:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		39.422.751/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA	46.482.857/0001-96	09/02/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO	11680-000	09/02/2022

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Ubatuba	SP			13:46:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	CIF				44.914.992/0038-20

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P	Sao Jose dos Pinhais	PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	UN			44,000	44,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2067092326003	PNEU 185/65R15 88H CF510 COMFORSER	40111000	0102	6102	UN	8,00	550,00	4.400,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Autorizacao de compra 344-0/2022- Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: R$ 1.613,48	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.148,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº CPL

NF-e
Nº 000.000.140
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.140
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0239 4227 5100 0131 5500 1000 0001 4011 7769 1166

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	141220031712711 - 09/02/2022 13:37:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		39.422.751/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA	46.482.857/0001-96	09/02/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO	11680-000	09/02/2022

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Ubatuba	SP			13:36:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.148,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.148,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	CIF				44.914.992/0038-20

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P	Sao Jose dos Pinhais	PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8				120,000	120,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2026258562709	PNEU 225/65R16C 112/110T VANMAX COMPASAL	40111000	0102	6102	UN	8,00	1.268,50	10.148,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Autorizacao de compra nº342-0/2022- Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: R$ 3.721,27	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.040,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº CPL

NF-e
Nº. 000.000.139
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.139
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0239 4227 5100 0131 5500 1000 0001 3918 4029 5293

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	**141220031642691 - 09/02/2022 12:01:57**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		**39.422.751/0001-31**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA			**46.482.857/0001-96**	**09/02/2022**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R DONA MARIA ALVES, 865	**CENTRO**		**11680-000**	**09/02/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ubatuba	**SP**			**11:59:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.040,00**
R DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.040,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	**CIF**				**44.914.992/0038-20**
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P	**Sao Jose dos Pinhais**			**PR**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	**UN**			**96,000**	**96,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2059542630402	PNEU 205/60R15 91V CF510 COMFORSER	40111000	0102	6102	UN	8,00	630,00	5.040,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Autorizacao de fornecimento nº339-0/2022 - Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera dircito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: R$ 1.848,17	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/02/2022 VALOR TOTAL: RS 5.074,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº CPL

NF-e
Nº. 000.000.138
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.138
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0239 4227 5100 0131 5500 1000 0001 3814 7191 9219

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	141220031636813 - 09/02/2022 11:56:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		39.422.751/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA			46.482.857/0001-96	09/02/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO		11680-000	09/02/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ubatuba	SP			11:50:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.074,00
R DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.074,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	CIF				44.914.992/0038-20
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P		Sao Jose dos Pinhais		PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	UN			60,000	60,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2026258562709	PNEU 225/65R16C 112/110T VANMAX COMPASAL	40111000	0102	6102	UN	4,00	1.268,50	5.074,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Autorizacao de fornecimento nº337-0/2022- Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: RS 1.860,64	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/11/2021 VALOR TOTAL: RS 3.864,50 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº CPL

NF-e
Nº. 000.000.079
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.079
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1139 4227 5100 0131 5500 1000 0000 7912 1237 7180

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	**141210253680870 - 17/11/2021 17:23:30**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		**39.422.751/0001-31**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA			**46.482.857/0001-96**	**17/11/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R DONA MARIA ALVES, 865	**CENTRO**		**11680-000**	**17/11/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ubatuba	**SP**			**17:21:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.864,50**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.864,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ALFA TRANSPORTES EIRELI	**CIF**				**82.110.818/0001-21**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV ENGENHEIRO LOURENCO FAORO, 3300 - INDUSTRIAL - Cacador -		**Cacador**		**SC**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	**UN**			**48,000**	**48,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2095650467400	PNEU 175/70R13 82T BRAVURIS 5HM BARUM	40112090	0102	6102	UN	2,00	462,25	924,50	0,00	0,00		0,00	
2021412439200	PNEU 185/60R14 82H	40112090	0102	6102	UN	6,00	490,00	2.940,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Nota de empenho: 2503/2021 - Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: RS 1.245,53	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.510,50 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº CBL

NF-e
Nº. 000.000.078
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA | 1

Nº. 000.000.078
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1139 4227 5100 0131 5500 1000 0000 7811 8042 6213

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	141210253666407 - 17/11/2021 17:14:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		39.422.751/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA			46.482.857/0001-96	17/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO		11680-000	17/11/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ubatuba	SP			17:12:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.510,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.510,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ALFA TRANSPORTES EIRELI	CIF				82.110.818/0001-21
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV ENGENHEIRO LOURENCO FAORO, 3300 - INDUSTRIAL - Cacador -		Cacador		SC	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	UN			96,000	96,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2046012537804	PNEU 275/80R22.5 16PR 149/146M TT DR766 Liso DURABLE	40112090	0102	6102	UN	2,00	2.755,25	5.510,50	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Nota de empenho: 2501/2021 - Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: R$ 1.776,03	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 18.202,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº
CPL

NF-e
Nº. 000.000.069
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.069
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1039 4227 5100 0131 5500 1000 0000 6915 2056 7826

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	**141210237576550 - 28/10/2021 14:52:25**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		**39.422.751/0001-31**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA			**46.482.857/0001-96**	**28/10/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R DONA MARIA ALVES, 865	**CENTRO**		**11680-000**	**28/10/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ubatuba	**SP**			**14:46:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.202,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.202,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	**CIF**				**44.914.992/0038-20**
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P	**Sao Jose dos Pinhais**			**PR**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
16	**UN**			**188,560**	**188,560**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2095030302505	PNEU 205/70R16 97H CONTIPREMIUMCONTACT 2 CONTINENTAL	40112090	0102	6102	UN	12,00	1.094,00	13.128,00	0,00	0,00		0,00	
2096657527401	PNEU 225/65R16 8 LONAS 112/110T VANMATE SUNWIDE	40112090	0102	6102	UN	4,00	1.268,50	5.074,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Nota de empenho: 2286/2021Local de entrega: Almoxarifado TransporteRua Parana,61 - B Centro CEP 11690400- Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: R$ 5.866,50	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/10/2021 VALOR TOTAL: RS 5.074,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº

CPL

NF-e
Nº. 000.000.060
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.060
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1039 4227 5100 0131 5500 1000 0000 6012 4719 3969

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	141210228523388 - 18/10/2021 19:43:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		39.422.751/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA			46.482.857/0001-96	18/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO		11680-000	18/10/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ubatuba	SP			19:41:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.074,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.074,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	CIF				44.914.992/0038-20
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P		Sao Jose dos Pinhais		PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	UN			63,400	63,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2054772515703	PNEU 225/65R16 SUNWIDE 08PR 112/110T VANMATE	40112090	0102	6102	UN.	4,00	1.268,50	5.074,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- Autorizacao de fornecimento 2225-0/2021- Registro de precos 47 /2021 - Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: RS 1.635,35	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/10/2021 VALOR TOTAL: RS 924,50 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº

NF-e
Nº. 000.000.059
Série 001

CPL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.059
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1039 4227 5100 0131 5500 1000 0000 5916 1057 7310

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	141210228307600 - 18/10/2021 16:22:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		39.422.751/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA			46.482.857/0001-96	18/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO		11680-000	18/10/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ubatuba	SP			16:18:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	924,50
OR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	924,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	CIF				44.914.992/0038-20
ENDEREÇO	**MUNICIPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P	Sao Jose dos Pinhais			PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	UN			13,940	13,940

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2095650467400	PNEU 175/70R13 82T BRAVURIS 5HM BARUM	40112090	0102	6102	UN	2,00	462,25	924,50	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- Autorizacao de fornecimento 1941-0/2021- Registro de precos 47/2021- Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: RS 297,97	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 924,50 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº

NF-e
Nº. 000.000.055
Série 001

CPL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.055
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1039 4227 5100 0131 5500 1000 0000 5511 4485 2994

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest	141210219350412 - 06/10/2021 11:55:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		39.422.751/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA			46.482.857/0001-96	06/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO		11680-000	06/10/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ubatuba	SP			11:49:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	924,50
R DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	924,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	CIF				44.914.992/0038-20
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P		Sao Jose dos Pinhais		PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	UN			13,000	13,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2095650467400	PNEU 175/70R13 82T BRAVURIS 5HM BARUM	40111000	0500	6108	UN	2,00	462,25	924,50	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Autorizacao de fornecimento 1941-0/2021 - Dados para pagamento: Banco Bradesco 237, Agencia 2125, Conta corrente 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: R$ 339,01	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.769,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº CPL

NF-e
Nº. 000.000.054
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.054
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1039 4227 5100 0131 5500 1000 0000 5413 7551 3870

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	**141210217659459 - 04/10/2021 18:21:55**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		**39.422.751/0001-31**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA			**46.482.857/0001-96**	**04/10/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R DONA MARIA ALVES, 865	**CENTRO**		**11680-000**	**04/10/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ubatuba	**SP**			**18:19:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.769,00

R DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.769,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	CIF				44.914.992/0038-20

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P	São Jose dos Pinhais	PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12	UN			80,000	80,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2095650467400	PNEU 175/70R13 82T BRAVURIS 5HM BARUM	40111000	0102	6102	UN	4,00	462,25	1.849,00	0,00	0,00		0,00	
NP185/60R14 82H TWATTD484	PNEU 185/60 R14 82H RP203 APTANY	40111000	0102	6102	UN	8,00	490,00	3.920,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Autorizacao de fornecimento 1912-0/2021 - Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: R$ 2.115,49	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/10/2021 VALOR TOTAL: RS 42.437,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº

CPI

NF-e

Nº. 000.000.053
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.053
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1039 4227 5100 0131 5500 1000 0000 5313 9025 8578

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	**141210217654174 - 04/10/2021 18:14:59**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		**39.422.751/0001-31**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA	**46.482.857/0001-96**	**04/10/2021**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R DONA MARIA ALVES, 865	**CENTRO**	**11680-000**	**04/10/2021**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Ubatuba	**SP**			**18:11:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**42.437,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**42.437,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	**CIF**				**44.914.992/0038-20**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P	**Sao Jose dos Pinhais**	**PR**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
72	**UN**			**584,000**	**584,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2095650467400	PNEU 175/70R13 82T BRAVURIS 5HM BARUM	40111000	0102	6102	UN	4,00	462,25	1.849,00	0,00	0,00		0,00	
NP1185601R14821WATTD484	PNEU 185/60 R14 82H RP203 APTANY	40111000	0102	6102	UN	48,00	490,00	23.520,00	0,00	0,00		0,00	
NP1185651R15881WLTTD484	PNEU 185/65 R15 88H RP18 WESTLAKE	40111000	0102	6102	UN	8,00	550,00	4.400,00	0,00	0,00		0,00	
2096943667705	PNEU 205/60R15 91V ECOLOGY XBRI	40111000	0102	6102	UN	4,00	630,00	2.520,00	0,00	0,00		0,00	
2054772515703	PNEU 225/65R16 SUNWIDE 08PR 112/110T VANMATE	40111000	0102	6102	UN	8,00	1.268,50	10.148,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Autorizacao de fornecimento 1914-0/2021 - Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: RS 15.561,64	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 38.537,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **NF-e**
Nº. 000.000.052
Série 001

CPL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.052
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1039 4227 5100 0131 5500 1000 0000 5218 0608 2800

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	**141210217632580 - 04/10/2021 17:51:13**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		**39.422.751/0001-31**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA			**46.482.857/0001-96**	**04/10/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R DONA MARIA ALVES, 865	**CENTRO**		**11680-000**	**04/10/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ubatuba	**SP**			**17:32:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.537,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.537,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	**CIF**				**44.914.992/0038-20**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P		**Sao Jose dos Pinhais**		**PR**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
76	**UN**			**444,000**	**444,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2078729845101	PNEU 165/70R14 85T BRAVURIS 5HM BARUM	40111000	0102	6102	UN	52,00	480,00	24.960,00	0,00	0,00		0,00	
2095650467400	PNEU 175/70R13 82T BRAVURIS 5HM BARUM	40111000	0102	6102	UN	8,00	462,25	3.698,00	0,00	0,00		0,00	
NP1185607R1482JFWATTD484	PNEU 185/60 R14 82H RP203 APTANY	40111000	0102	6102	UN	12,00	490,00	5.880,00	0,00	0,00		0,00	
2096801304506	PNEU 225/65R17 102H SPORT CRUISER SC6 AUTOGREEN	40111000	0102	6102	UN	4,00	999,75	3.999,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Autorizacao de fornecimento 1911-0/2021 - Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: R$ 14.131,52	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.680,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **NF-e**
Nº. 000.000.050
Série 001
CPL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.050
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1039 4227 5100 0131 5500 1000 0000 5014 1736 3596

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	**141210217589091 - 04/10/2021 17:19:09**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		**39.422.751/0001-31**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA			**46.482.857/0001-96**	**04/10/2021**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R DONA MARIA ALVES, 865	**CENTRO**		**11680-000**	**04/10/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ubatuba	**SP**			**17:16:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.680,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.680,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	**CIF**				**44.914.992/0038-20**
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P	**Sao Jose dos Pinhais**			**PR**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	**UN**			**68,000**	**68,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
[illegible]	PNEU 205/55 R16 91V BLAZER HP COMPASAL	40111000	0102	6102	UN	4,00	540,00	2.160,00	0,00	0,00		0,00	
2024186477102	PNEU 215/50R17 H/T AUTOGREEN SUPERSPORT CHASERSSC5 95W	40111000	0102	6102	UN	4,00	630,00	2.520,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Autorizacao de fornecimento 1971-0/2021 - Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: R$ 1.716,15	

RECEBEMOS DE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.960,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UBATUBA - R DONA MARIA ALVES, 865 CENTRO Ubatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.049
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14
CENTRO CIVICO - 80030-030
Curitiba - PR Fone/Fax: 41999622125

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.049
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1039 4227 5100 0131 5500 1000 0000 4913 0704 1950

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	141210217575635 - 04/10/2021 17:09:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9086548388		39.422.751/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UBATUBA	46.482.857/0001-96	04/10/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO	11680-000	04/10/2021

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Ubatuba	SP			17:07:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	CIF				44.914.992/0038-20

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 - COSTEIRA - Sao Jose dos P	Sao Jose dos Pinhais	PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	UN			28,000	28,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
NP1185601814821IWATTD484	PNEU 185/60 R14 82H RP203 APTANY	40111000	0102	6102	UN	4,00	490,00	1.960,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Autorizacao de fornecimento 1984-0/2021- Dados para pagamento: Banco Bradesco 237 Agencia - 2125 - Conta Corrente - 13.688-3 - Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional - Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - ICMS EC 87/2015 - Exigencia suspensa conforme ADI 5464 Valor Aprox dos Tributos: R$ 718,73	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Nº _____
CPL

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUGUSTO PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2021 13:40:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 120942303200939460916-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b095af993644387b189f1f8a0b881ec9bf0963bc65dd0b05d5a6e0c025f80a846120afacee44339e9226c8327262428ee7f7ed8ecfca9e17696ff654508efd86a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

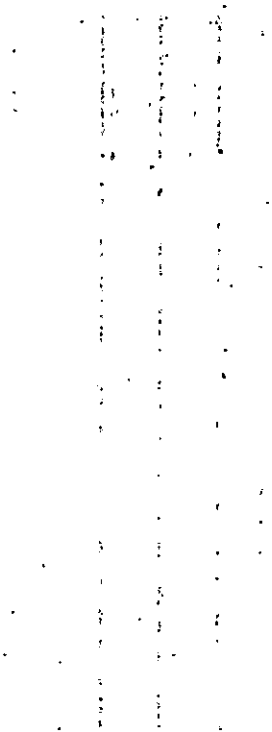

Nº
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2020 14:15:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1490445

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/03/2021 09:50:43 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 120942303200949210286-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44a0a9a5b4fb978da2b8fa491fa4b55e7eff0ef9fecbaeab7957cf0236d4ba4d7f7ed8ecfca9e17696ff654508efd86afcd92693b3285a0bfda7595a7bb2b782

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Nº
CPL

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 39.422.751/0001-31, Número de Registro (NIRE) 41209558249.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/10/2020

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Curitiba, 14/10/2020

CAMILA FRANCA DE MACEDO
CONTADOR
CRC/PR 068424

JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES
Administrador, Sócio
CPF 442.604.838-97

LIVRO DIÁRIO

Nº 0060

CPL

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14 C - CENTRO CIVICO CEP : 80030-030
CURITIBA / PR
CNPJ / CEI : 39.422.751/0001-31 Inscrição Estadual: 9086548388
Local de Registro : Data do Registro : / / Nº do Registro :
Período Movimento: 01/10/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0001 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	**0,00**
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	**0,00**
14/10	1.0000	1.1.1.01 - CAIXA / BANCO 2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO 191 - Valores referentes a: Integralização do capital social	80.000,00
		Total Débitos	80.000,00
		Total Créditos	80.000,00

		Total do Mês ======>	**Débitos :**	**80.000,00**	**Créditos :**	**80.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**80.000,00**	**Créditos :**	**80.000,00**

Nº _____
CPL

LIVRO DIÁRIO

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA **0060**

R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14 C - CENTRO CIVICO CEP : 80030-030
CURITIBA / PR
CNPJ / CEI : 39.422.751/0001-31 Inscrição Estadual: 9086548388
Local de Registro : Data do Registro : / / Nº do Registro :
Período Movimento: 01/10/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0001 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**80.000,00**	**Créditos :**	**80.000,00**
01/11		**S E M M O V I M E N T O**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**80.000,00**	**Créditos :**	**80.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**80.000,00**	**Créditos :**	**80.000,00**

Nº
CPL

LIVRO DIÁRIO

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA **0060**

R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14 C - CENTRO CIVICO CEP : 80030-030
CURITIBA / PR
CNPJ / CEI : 39.422.751/0001-31 Inscrição Estadual: 9086548388
Local de Registro : Data do Registro : / / Nº do Registro :
Período Movimento: 01/10/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0001 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**80.000,00**	**Créditos :**	**80.000,00**
01/12		**S E M M O V I M E N T O**			
				Total Débitos	0,00
				Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**80.000,00**	**Créditos :**	**80.000,00**

Nº _____
CPL

BALANÇO PATRIMONIAL

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA **0060**

R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14 C - CENTRO CIVICO - CEP : 80030-030
CURITIBA / PR
CNPJ : 39.422.751/0001-31 Inscrição Estadual : 9086548388
Local de Registro : Data de Registro : / / Número de Registro:
Período de Movimento : OUTUBRO/2020 a DEZEMBRO/2020 Folha: 5

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		80.000,00 D
CAIXA		80.000,00 D
CAIXA / BANCO		80.000,00 D
	TOTAL DO ATIVO =====>	**80.000,00 D**

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO		80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		80.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO		80.000,00 C
	TOTAL DO PASSIVO =====>	**80.000,00 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

CURITIBA/PR, 31 de DEZEMBRO de 2020

CAMILA FRANCA DE MACEDO
CONTADOR
C.P.F. :007.334.539-37 RG : 81896585
C.R.C. :PR-068424/O-8

JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES

C.P.F. :442.604.838-97

Nº

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA **0060**

R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14 C - CENTRO CIVICO CEP : 80030-030
CURITIBA / PR
CNPJ / CEI : 39.422.751/0001-31 Inscrição Estadual: 9086548388
Local de Registro: Data do Registro: / / Nº do Registro:
Período Movimento: OUTUBRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA: 6

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	**0,00**
(=) Lucro Bruto	**0,00**
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	**0,00**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**0,00**

CURITIBA / PR, 31 de Dezembro de 2020

CAMILA FRANCA DE MACEDO
CONTADOR
C.P.F. :007.334.539-37 RG : 81896585
C.R.C. :PR-068424/O-8

JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES
C.P.F. :442.604.838-97

Nº
CPL

BALANCETE

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA **0060**

R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14 C - CENTRO CIVICO CEP : 80030-030
CURITIBA / PR CNPJ / CEI : 39.422.751/0001-31 Inscrição Estadual: 9086548388
Período Movimento: OUTUBRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA : 7

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	**ATIVO**				
1.1	ATIVO CIRCULANTE				
1.1.1	CAIXA				
1.1.1.01	CAIXA / BANCO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00D
	TOTAL =>	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00D
2	**PASSIVO**				
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.3.1	CAPITAL SOCIAL				
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00C
	TOTAL =>	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00C

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00D
2 - PASSIVO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00C
3 - RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - CUSTOS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº _____

_____
CPL

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 14/10/2020 a 31/12/2020, da empresa BOREAL SUL COMERCIAL LTDA.

Curitiba, 31/12/2020

CAMILA FRANCA DE MACEDO
CONTADOR
CRC/PR 068424

JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES
Administrador, Sócio
CPF 442.604.838-97

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BOREAL SUL COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00733453937	CAMILA FRANCA DE MACEDO
44260483897	JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/05/2021 14:53:37 SOB Nº 20213447886.
PROTOCOLO: 213447886 DE 28/05/2021. NIRE: 41209558249.
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Maria Arlene dos Santos Gugelmin
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 31/05/2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº _____

_____

CPL

JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Maria Arlene dos Santos Gugelmin, sob a autenticidade nº 12103828310 em 31/05/2021, protocolo 213447886. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA
Número de Registro:	41209558249
CNPJ:	39422751000131
Munícipio:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	14/10/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00733453937	CAMILA FRANCA DE MACEDO	PR068424
44260483897	JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Nº_____

CPL

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, município São José dos Pinhais, CNPJ nº 39.422.751/0001-31, Número de Registro (NIRE) 41209558249.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/10/2020

Ato constitutivo: 41209558249

São José dos Pinhais, 01/01/2021

CAMILA FRANCA DE MACEDO
CONTADOR
CRC/PR 068424

JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES
Administrador, Sócio
CPF 442.604.838-97

Nº
CPL

BALANÇO PATRIMONIAL

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA **0060**

R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14 C - CENTRO CIVICO - CEP : 80030-030
CURITIBA / PR
CNPJ : 39.422.751/0001-31 Inscrição Estadual : 9086548388
Local de Registro : Data Registro : 14/10/2020 Número Registro: 41209558249
Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 Folha: 24

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		333.374,15 D
CAIXA		221.589,37 D
CAIXA / BANCO		221.589,37 D
CONTAS A RECEBER		81.784,78 D
CLIENTES		81.784,78 D
ESTOQUES		30.000,00 D
MERCADORIAS		30.000,00 D
	TOTAL DO ATIVO =====>	**333.374,15 D**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		10.377,71 C
OBRIGAÇOES FISCAIS		9.827,71 C
SIMPLES NACIONAL		9.827,71 C
CONTAS A PAGAR		550,00 C
ALUGUEL		400,00 C
CONTADOR		150,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO		322.996,44 C
CAPITAL SOCIAL		80.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO		80.000,00 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO		242.996,44 C
LUCROS DO EXERCICIO		242.996,44 C
	TOTAL DO PASSIVO =====>	**333.374,15 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R$ 333.374,15 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)

CURITIBA/PR, 31 de DEZEMBRO de 2021

CAMILA FRANCA DE MACEDO
CONTADOR
C.P.F. :007.334.539-37 RG : 81896585
C.R.C. :PR-068424/O-8

JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES
SOCIO
C.P.F. :442.604.838-97

Nº CPL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA **0060**

R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14 C - CENTRO CIVICO CEP : 80030-030
CURITIBA / PR
CNPJ / CEI : 39.422.751/0001-31 Inscrição Estadual: 9086548388
Local de Registro: Data do Registro: 14/10/2020 Nº do Registro: 41209558249
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA: 25

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
VENDAS DE MERCADORIAS	473.184,16	473.184,16
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**473.184,16**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS		
INSUMOS	158.280,75	158.280,75
(=) Lucro Bruto		**314.903,41**
(+) Receitas Operacionais		
(-)DEDUCOES DE VENDAS/SERVIÇOS		
DAS SIMPLES NACIONAL	9.827,71	
DEVOLUCAO DE VENDA	5.479,26	-15.306,97
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEL	4.800,00	4.800,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CONTADOR	1.800,00	1.800,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**292.996,44**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**292.996,44**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 2 a 23 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº , em / / .
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

CURITIBA / PR, 31 de Dezembro de 2021

CAMILA FRANCA DE MACEDO
CONTADOR
C.P.F. :007.334.539-37 RG : 81896585
C.R.C. :PR-068424/O-8

JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES
SOCIO
C.P.F. :442.604.838-97

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BOREAL SUL COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00733453937	CAMILA FRANCA DE MACEDO
44260483897	JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES

JUCEPAR
Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2022 10:48 SOB Nº 20223475530.
PROTOCOLO: 223475530 DE 26/05/2022. NIRE: 41209558249.
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

MARIA TEREZINHA JACINTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 27/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº _____
_____
CPL

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA TEREZINHA JACINTO, sob a autenticidade nº 12206791603 em 27/05/2022, protocolo 223475530. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA
Número de Registro:	41209558249
CNPJ:	39422751000131
Munícipio:	São José dos Pinhais

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
00733453937	CAMILA FRANCA DE MACEDO	PR068424
44260483897	JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº

CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES

CPF
442.604.838-97

MATRÍCULA
122275 01 55 1995 1 00042 167 0013497-00

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
TREZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO

DIA: 13 | MÊS: 04 | ANO: 1995

HORA DE NASCIMENTO: 15:45

NATURALIDADE: REGISTRO - SP

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: PARIQUERA-AÇU - SP

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF: HOSPITAL, REGISTRO - SP

SEXO: FEMININO

FILIAÇÃO
ELIAS ANTUNES, natural de Eldorado - SP
NATALIA BAPTISTA DAS NEVES, natural de Pariquera-Açu - SP

Ambos residentes em Pariquera-Açu, SP.

AVÓS
MANOEL ANTUNES e JANDIRA DA SILVA
CYPRIANO BAPTISTA DAS NEVES e BENEDICTA ANTONIA BELCHIOL DAS NEVES

GÊMEOS: NÃO

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS: SEM INFORMAÇÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO

NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO: SEM INFORMAÇÃO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
Nascido no Hospital São João, na cidade de Registro/SP. Assentado lavrado no livro A nº 0042, fls. nº 167-V e termo nº 13497. Foram declarantes o pai e a mãe. A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo. NADA MAIS ME CUMPRE CERTIFICAR.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÃO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante, ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelião de Notas do Município de Pariquera-Açu

Luana Varzella Mimary Nassaro - Oficial e Tabeliã

Comarca de Pariquera-Açu - Estado de São Paulo
Rua Horacio Simonetti, 100 - Sala 01 - Centro - Cep: 11930000
Tel: (13) 3856-1132

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Pariquera-Açu, 22 de fevereiro de 2018

Erika Chaiany Domingues de Mendonça Mancio
Escrevente

SEGUNDA VIA // EMOLUMENTOS:
Ao Oficial.....: R$ 25,62 / Ao IPESP.....: R$ 5,12
Ao ISS.....: R$ 1,28 / Total.....: R$ 32,02
Guia: 036/2018 / Digitado por: Elaine

12227-5 - AA 000011888

Nº _____
_____
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 12/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA
39.422.751/0001-31

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/07/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.JSU0.A52V.DBG3.ZRF0.NT3X**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Nº _____

_____

CPL

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **39.422.751/0001-31**

Razão Social: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

Endereço:

RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID, 625 - SALA 409 - ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO - São José dos Pinhais / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Nº _____

_____

CPL

Certificado de Conformidade

Sistema de Gestão da Qualidade

Nº 01724/2015

Emissão:	Revisão: 02	Validade
10/05/2018	27/05/2021	14/05/2024

Solicitante: **TORTUGA-PRODUTOS DE BORRACHA LTDA**

Endereço: Av. das Araucárias, nº 5500 - Chapada
CEP: 83707-754 - Araucária - PR

CNPJ: 00.934.658/0001-70

Histórico da Certificação: 15/05/2009 à 14/05/2021
Auditoria de Recertificação: 04 à 13/05/2021 **Renovado em:** 27/05/2021

Norma Aplicável: ABNT NBR ISO 9001:2015

Escopo da Certificação: Desenvolvimento, fabricação, prestação de serviços, importação e comercialização de câmaras de ar e sacos de ar para pneumáticos; mistura e prestação de serviços em compostos de borracha; desenvolvimento, fabricação, importação e comercialização de pneus.

Assinado de forma digital por RICARDO ASSONI:05623882811
Dados: 2021.06.08 12:49:49 -03'00'

Ricardo Assoni
Gerente de Certificação
Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Nº_____

CPL

Certificado de Conformidade

Sistema de Gestão da Qualidade

Nº 01724/2015

Emissão:	Revisão: 02	Validade
10/05/2018	27/05/2021	14/05/2024

Instalações abrangidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade:

Identificação	Endereço
Atividades no escopo: Fabricação de Câmaras de Ar.	Rua Alberto Klemtz, nº 441 - BL A - Portão CEP: 80330-380 - Curitiba/PR

Histórico de Revisões:

nº rev.	Data	Alterações
00	10/05/2018	Esse certificado cancela e substitui o certificado nº 01724/15; Recertificação e adequação NBR ISO 9001:2015; Ajuste da validade do ciclo de certificação conforme concessão inicial
01	13/01/2021	Retirada do CNPJ Filial (com manutenção do espaço físico)
02	27/05/2021	Restauração da certificação. Recertificação concedida.

A última revisão substitui e cancela as anteriores

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Nº

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **39.422.751/0001-31**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:02:44 do dia 15/09/2022 , com validade até o dia 15/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 8KP4wYbFo0uyHWFy9UOt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº_____

_____

CPL

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES**

CPF/CNPJ: **442.604.838-97**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:14:19 do dia 16/08/2022 , com validade até o dia 15/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: vZQILhX9y1yREOwqeiZo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Nº _____
CPL

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **39.422.751/0001-31**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:15:58 do dia 16/08/2022 , com validade até o dia 15/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: kpr1NHEz6vkbZKtaFR3G

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº_____

_____

CPL

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES**

CPF/CNPJ: **442.604.838-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 15:14:19 do dia 16/08/2022 , com validade até o dia 15/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 8A0BSVtd1dPFiebyI7I3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº
CPL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **NÃO CONSTA** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feito em nome de **JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES** , CPF/CNPJ N° **442.604.838-97** . Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 14:58:07.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
c) Não foram consultados processos sigilosos.

d) Foram consultados processos em tramitação e baixados.
e) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
8-3788-3615-0

Nº_____

_____

CPL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **NÃO CONSTA** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feito em nome de **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA** , CPF/CNPJ N° **39.422.751/0001-31** . Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 15:01:26.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.

c) Não foram consultados processos sigilosos.

d) Foram consultados processos em tramitação e baixados.

e) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-3788-3641-0

Nº _____

_____

CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.422.751/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:47 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2023.
Código de controle da certidão: **4742.AE49.1833.81EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº
CPL

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/09/2022 às 11:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.422.751/0001-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consúltas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6323.3CF4.65BE.4748 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/09/2022 às 11:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 442.604.838-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6323.3D56.909B.1846 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Nº
CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/08/2022 16:41:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **39.422.751/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Nº
CPL

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nº
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.422.751/0001-31
Certidão nº: 25215585/2022
Expedição: 08/08/2022, às 13:40:40
Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.422.751/0001-31, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.422.751/0001-31 **MATRIZ**		**14/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar **46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças** **46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL	**4459**	**BLOCO 109 SALA 5**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.302-000	**JARDIM PRIMAVERA**	**PIRAQUARA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BOREALEMPRESARIAL@GMAIL.COM	**(41) 8790-2623**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2022** às **14:04:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Data da consulta: 20/04/2022 14:35:06

Nº
CPL

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.422.751/0001-31**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/10/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ – 39.422.751/0001-31

NIRE: 41209558249

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Pariquera-Açu – SP, data de nascimento 13/04/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 153930449, expedida por SSP/PR e CPF: nº 442.604.838-97, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA ISAIAS REGIS DE MIRANDA, nº 386, HAUER, CEP: 81630-050;

Único sócio da empresa **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA,** com sede a RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, nº 396, CONJ 1407 ANDAR 14 COND NEO SUPER QUADRA ED BLOCO NEO SUPER QUADRA TOR, CENTRO CIVICO, Curitiba - PR, CEP: 80030030, inscrito no CNPJ sob nº 39.422.751/0001-31 e registrada na JUCEPAR sob NIRE 41209558249, regida este ato constitutivo pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, deliberam, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sociedade para RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID, 625 Bairro: ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO Cidade: São Jose dos Pinhais/ Pr Cep: 83070-152.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é elevado para R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) com a integralização de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) em dinheiro pela sócia JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES.

Sendo assim, o capital fica distribuído da seguinte maneira:

NOME DOS SOCIOS	QTDE DE QUOTAS	VALOR EM R$	%
JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES	200.000	200.000,00	100,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00

CLAUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ – 39.422.751/0001-31

CONTRATO SOCIAL

JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ – 39.422.751/0001-31

NIRE: 41209558249

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pariquera-Açu – SP, data de nascimento 13/04/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 153930449, expedida por SSP/PR e CPF: nº 442.604.838-97, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA ISAIAS REGIS DE MIRANDA, nº 386, HAUER, CEP: 81630-050;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, e usará a expressão BOREAL SUL COMERCIAL LTDA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID, 625 Bairro: ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO Cidade: São Jose dos Pinhais/ Pr Cep: 83070-152

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS

Nº _____
_____
CPL

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ – 39.422.751/0001-31

NIRE: 41209558249

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS

E exercerá as seguintes atividades:
CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;
partes e peças
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médicohospitalar;
partes e peças
CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
partes e peças
CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
CNAE Nº 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Nº _____ CPL

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ – 39.422.751/0001-31

NIRE: 41209558249

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para
uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
CNAE Nº 5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros
CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados
anteriormente, sem operador
CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas
anteriormente

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ – 39.422.751/0001-31

NIRE: 41209558249

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados
anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade deu inicio as atividades em 14/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em moeda corrente no Pais.
Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DOS SOCIOS	QTDE DE QUOTAS	VALOR EM R$	%
JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES	200.000	200.000,00	100,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Nº
CPL

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ – 39.422.751/0001-31

NIRE: 41209558249

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Jose dos Pinhais - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 29 de março de 2022

JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES
Sócio/Administrador

Nº
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BOREAL SUL COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44260483897	JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022 07:12 SOB Nº 20221972510.
PROTOCOLO: 221972510 DE 05/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204321090. CNPJ DA SEDE: 39422751000131.
NIRE: 41209558249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2022.
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº _____
CPL

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Pariquera-Açu – SP, data de nascimento 13/04/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 153930449, expedida por SSP/PR e CPF: nº 442.604.838-97, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA ISAIAS REGIS DE MIRANDA, nº 386, HAUER, CEP: 81630-050;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, e usará a expressão BOREAL SUL COMERCIAL LTDA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, nº 396, CONJ 1407 ANDAR 14 COND NEO SUPER QUADRA ED BLOCO NEO SUPER QUADRA TOR, CENTRO CIVICO, Curitiba - PR, CEP: 80030030.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS

CPL

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
CNAE Nº 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
CNAE Nº 5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros
CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES	80000	80.000,00	100,00
TOTAL:	80000	80.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 09 de outubro de 2020

JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BOREAL SUL COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
44260483897	JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2020 16:54 SOB Nº 41209558249.
PROTOCOLO: 206036981 DE 14/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004926374. CNPJ DA SEDE: 39422751000131.
NIRE: 41209558249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2020.
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº_____

_____

CPL

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
442.604.838-97

Nome
JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES

Nascimento
13/04/1995

CÓDIGO DE CONTROLE
68A9.A28E.0404.757D

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:40:56 do dia 08/07/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Nº _____
_____
CPL

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027259484-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.422.751/0001-31**
Nome: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/07/2022 16:57:36)

MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de Finanças

Nº _____
CPL

Certidão Negativa de Débitos Nº 18992 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte:	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ:	39.422.751/0001-31
Logradouro:	RUA ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL, Nº: 4459
Bairro:	JARDIM PRIMAVERA **Cidade:** PIRAQUARA
Complemento:	BLOCO 109 SALA 5
Observação:	

CÓDIGO VALIDAÇÃO: E92AB7A8EE800B906CF9A84DB1B67422

Finalidade LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piraquara - PR, conforme o Artigo 378º da lei Municipal nº 573/2001 de 20/11/2001. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO À PESSOA DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional e artigo Art 383 da Lei Municipal N.o 573/01 de 20/11/2001.

PIRAQUARA quinta-feira, 15 de setembro de 2022.

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.piraquara.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Nº_____
CPL

Portaria n.º 544, de 25 de outubro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008, que aprova o Regulamento para o Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de programa coordenado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2008, seção 01, páginas 78 a 80;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto, publicado no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2010, seção 01, página 161;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 361, de 06 de setembro de 2011, que aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produto – RGCP, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2011, seção 01, página 76;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar e promover ajustes nos critérios fixados pelos Regulamentos Técnicos da Qualidade para Pneus Novos de Motocicleta, Motoneta e Ciclomotor, de Automóvel de Passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, e para Veículos Comerciais, Comerciais Leves e Rebocados, aprovados, respectivamente, pelas Portarias Inmetro nº 83, de 13 de março de 2008, nº 165, de 30 de maio de 2008, e nº 205, de 17 de junho de 2008;

Considerando a necessidade de incluir requisitos de desempenho e aperfeiçoar os critérios de segurança estabelecidos para o Programa de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar a revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos, disponibilizados no sítio www.inmetro.gov.br ou no endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade – Dipac
Rua da Estrela n.º 67 - 2º andar – Rio Comprido
CEP 20.251-900 – Rio de Janeiro – RJ

Nº
CPL

Art. 2º Cientificar que a Consulta Pública, que colheu contribuições da sociedade em geral para os Requisitos de desempenho ora aprovados, foi divulgada pela Portaria Inmetro n.º 292, de 12 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2012, seção 01, página 94.

Art. 3º Cientificar que fica mantida, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a certificação compulsória para pneus novos, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos ora aprovados.

§ 1º Esses Requisitos se aplicam a pneus novos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados.

§ 2º Os requisitos de desempenho não são aplicáveis para pneus de construção diagonal, pneus destinados ao uso exclusivamente temporário, pneus de motocicletas, motonetas e ciclomotores, pneus de veículos de coleção, de veículos não rodoviários e de fora de estrada.

§ 3º Excluem-se destes Requisitos apenas os pneus reformados, pneus de bicicletas, pneus para uso exclusivo em veículos agrícolas, pneus destinados a veículos de competições, militares, industriais e a empilhadeiras.

Art. 4º Determinar que a partir de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os pneus novos deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.

§ 1º A partir de 06 (seis) meses, contados do término do prazo estabelecido no caput, os pneus novos deverão ser comercializados, no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.

§ 2º Determinar que a partir de 30 (trinta) meses, contados da data de publicação desta Portaria, a certificação de novas famílias de pneus novos deverá ser concedida somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados.

Art. 5º Determinar que a partir de 66 (sessenta e seis) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os pneus novos deverão ser comercializados, no mercado nacional, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.

Parágrafo único - A determinação contida no caput deste artigo não é aplicável aos fabricantes e importadores, que deverão observar os prazos estabelecidos no artigo 4º.

Art. 6º Permitir ao fabricante do pneu que utilize a temperatura ambiente do laboratório de ensaio acima de 30º C, mantendo-se os demais requisitos previstos nos Regulamentos Técnicos da Qualidade aprovados pelas Portarias Inmetro nº 83/2008, nº 165/2008 e nº 205/2008.

Art. 7º Cientificar que o subitem 4.1.3.2, dos Requisitos aprovados pela Portaria Inmetro nº 83/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

"**4.1.3.2** para os pneus de estrutura radial, a letra "R" situada antes da indicação do diâmetro do aro." (N.R.)

Art. 8º Cientificar que o subitem 4.1.3.3, dos Requisitos aprovados pela Portaria Inmetro nº 83/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

"**4.1.3.3** para os pneus de estrutura diagonal cintada, a letra "B" situada antes da indicação do diâmetro do aro ou as palavras "DIAGONAL CINTADO" ou "BIAS-BELTED." (N.R.)

Art. 9º Cientificar que o subitem 5.2.3, dos Requisitos aprovados pela Portaria Inmetro nº 83/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

"**5.2.3** A medição do diâmetro externo do pneu deve ser realizada, no mínimo, após seis horas do término do ensaio de velocidade sob carga. O valor medido não deve exceder 3,5% do valor medido do diâmetro externo antes do ensaio". (N.R.)

Art. 10 Cientificar que o subitem 5.1.3.2, dos Requisitos aprovados pelas Portarias Inmetro nº 165/2008 e nº 205/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

"**5.1.3.2** para os pneus de estrutura radial, a letra "R" situada antes da indicação do diâmetro do aro" (N.R.)

Art. 11 Revogar, de imediato, o subitem 5.1.7, dos Requisitos aprovados pelas Portarias Inmetro nº 165/2008 e nº 205/2008.

Art. 12 Cientificar que o subitem 1.1 do Anexo 1 da Portaria Inmetro nº 205/2008 passará a vigorar com a seguinte redação:

"**1.1** Inflá-lo a pressão indicada pelo fabricante para carga máxima admissível, correspondente ao seu índice de carga máxima. Não havendo indicação específica do fabricante, reportar-se às tabelas do Manual Técnico da ALAPA." (N.R.)

Art. 13 Esclarecer que poderão ser utilizados dados dos Manuais Técnicos da European Tyre and Rim Technical Organisation – ETRTO, The Tire and Rim Association of America - TRA e Japan Automobile Tyre Manufacturers Association - JATMA, no caso de serem omissos os constantes no Manual Técnico da Associação Latino Americana de Pneus e Aros – ALAPA.

Art. 14 Determinar que deverão ser cumpridas as demais disposições contidas na Portaria Inmetro nº 83/2008, na Portaria Inmetro nº 165/2008 e na Portaria Inmetro nº 205/2008.

Art. 15 Determinar que a fiscalização do cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, em todo o território nacional, estará a cargo do Inmetro e das entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Parágrafo Único: A fiscalização observará os prazos estabelecidos nos artigos 4º e 5º desta Portaria.

Art. 16 Revogar a Portaria Inmetro n.º 482, de 07 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2010, seção 01, página 98, no prazo de 66 (sessenta e seis) meses após a publicação desta Portaria.

Art. 17 Revogar a Portaria Inmetro n.º 267, de 21 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2011, seção 01, página 95, no prazo de 66 (sessenta e seis) meses após a publicação desta Portaria.

Art. 18 Revogar a Portaria Inmetro n.º 399, de 11 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2011, seção 01, página 106, no prazo de 66 (sessenta e seis) meses após a publicação desta Portaria.

Art. 19 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

CPL

INMETRO

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS

1 OBJETIVO

Estabelecer os Requisitos para o Programa de Avaliação da Conformidade para pneus novos, destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados, com foco na segurança e desempenho, por meio do mecanismo de certificação, visando a prevenção de acidentes e aumento da eficiência energética.

1.1 Escopo de aplicação

1.1.1 Esses Requisitos se aplicam a pneus novos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados.

1.1.2 Os requisitos de desempenho não são aplicáveis para pneus de construção diagonal, pneus destinados ao uso exclusivamente temporário, pneus de motocicletas, motonetas e ciclomotores, pneus de veículos de coleção, de veículos não rodoviários e de fora de estrada.

1.1.3 Excluem-se destes Requisitos apenas os pneus reformados, pneus de bicicletas, pneus para uso exclusivo em veículos agrícolas, pneus destinados a veículos de competições, militares, industriais e a empilhadeiras.

1.2 Agrupamento para efeitos de certificação e Registro de Objeto

1.2.1 Para certificação e Registro do Objeto deste RAC aplica-se o conceito de família.

1.2.2 A certificação e o Registro de pneus novos devem ser realizados para cada família, sendo esta constituída por grupo de modelos de pneus novos que reúnam características semelhantes quanto a sua estrutura, de acordo com a categoria indicada no Anexo A deste RAC.

2 SIGLAS

BaP	Benzo(a)pireno
CTPD	Centro de Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento
ENCE	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia
HAP	Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos
H_{bay}	Índice de controle Proton H-bay
PBE	Programa Brasileiro de Etiquetagem
TS	Total Quality System

3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001	Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação de Uso Racional de Energia
Decreto nº 4.059, de 19 de dezembro de 2001	Regulamenta a Lei 10.295 de 17 de outubro de 2001 e institui o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética – CGIEE
Resolução Conama nº 416/2009	Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências
Commission Regulation (EU) nº 1235/2011	*Amending Regulation* (EC) No 1222/2009 *of the European Parliament and of the Council with regard to the wet grip grading of tyres, the measurement of rolling resistance and the verification procedure*
Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, ou suas substitutivas	Aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto.
Portaria Inmetro n.º 361, de 06 de setembro de 2011, ou suas substitutivas	Aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produtos comuns a todos os Programas de Avaliação da Conformidade que utilizem o Mecanismo de Certificação de Produtos.
Portaria Inmetro nº 083, de 13 de março de 2008, ou suas substitutivas	Regulamento Técnico da Qualidade para pneus novos destinados à motocicleta, motoneta e ciclomotor.
Portaria Inmetro n.º 165, de 30 de maio de 2008, ou suas substitutivas	Regulamento Técnico da Qualidade para pneus novos destinados à automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados.
Portaria Inmetro n.º 205, de 17 de junho de 2008, ou suas substitutivas	Regulamento Técnico da Qualidade para pneus novos destinados a veículos comerciais, comerciais leves e rebocados.
ISO/TS 16949	Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos particulares para aplicação da ISO 9001 para organizações de produção automotiva e peças de assistência técnicas
ISO 10844	*Acoustics – Specification of test tracks for measuring noise emitted by road vehicles and their tyres*
ISO 13325	*Tyres – Coast-by methods for measurement of tyre-to-road sound emission*
ISO 15222	*Truck and bus tyres – Method for measuring relative wet grip performance – Loaded new tyres*
ISO 21461	*Rubber – Determination of the aromaticity of oil in vulcanized rubber compounds*
ISO 23671	*Passenger Car Tyres – Method for measuring relative wet grip performance – Loaded new tyres*
ISO 28580	*Passenger Car, Truck and Bus Tyres – Methods of measuring rolling resistance – Single point test and correlation of measurement results*

4 DEFINIÇÕES

Para fins deste RAC, são adotadas as definições específicas a seguir, complementadas pelas definições contidas nos documentos complementares citados no item 3.

Nº

4.1 Centro de Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento - CTPD
Setor de pesquisa e desenvolvimento de projetos que determina, controla e mantém as especificações para a fabricação do pneu. Uma ou mais fábricas podem estar vinculadas a um mesmo CTPD, assim como uma fábrica pode estar vinculada a mais de um CTPD.

4.2 Designação
É a forma de identificação de um pneu a partir das suas características dimensionais e construtivas.

4.3 Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE
Tipo de Selo de Identificação da Conformidade que apresenta aos consumidores informações técnicas do objeto.

4.4 Família
Grupo de modelos de pneus novos que reúnem características semelhantes quanto a sua estrutura, de acordo com a categoria indicada no Anexo A deste RAC.

A família deve ser codificada conforme as referências estabelecidas no Anexo A deste RAC.

Exemplo - Designação do Pneu: 175/70 R 13 86 T Reforçado
Família **2A2B2C4D3**, sendo:

2 – Categoria: Pneus para automóvel;

A2 – Tipo de construção radial;

B2 – Estrutura reforçada;

C4 – Relação nominal de aspecto;

D3 – Categoria de velocidade.

4.5 Marca do Pneu
Designação comercial ou fantasia que personaliza e identifica um pneu.

4.6 Modelo Comercial
Expressão que identifica o modelo do pneu conforme desenho de sua banda de rodagem.

4.7 Tabela de Desempenho
Tabela que informa todos os produtos certificados pertencentes a um determinado Programa de Avaliação da Conformidade, destacando informações relativas ao desempenho de cada produto, com seus respectivos limites e classificação, disponibilizada no sítio do Inmetro, conforme modelo contido no Anexo D.

5 MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
Este RAC utiliza a certificação compulsória como mecanismo de avaliação da conformidade para pneus novos.

6 ETAPAS DE AVALIAÇAO DA CONFORMIDADE

6.1 Definição do Modelo de Certificação utilizado
O modelo de certificação utilizado para os produtos contemplados por este RAC é o Modelo 5, baseado no Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante,

Nº
CPL

acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaios em amostras retiradas no comércio e no fabricante.

6.2 Avaliação Inicial

Neste item, são descritas as etapas iniciais do processo de avaliação da conformidade, que culminam na atestação da conformidade de pneus novos.

6.2.1 Solicitação de Certificação

6.2.1.1 Cada fornecedor deve declarar os parâmetros previstos no Memorial Descritivo, conforme Anexo A deste RAC, para cada família contemplada pelo escopo deste documento.

6.2.1.2 O fornecedor deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP de acordo com os requisitos do RGCP, juntamente com:

a) Memorial Descritivo para cada família de pneu novo, conforme Anexo A deste RAC;

b) cópia do contrato social da empresa e sua última alteração, indicando claramente a competência do(s) signatário(s) da solicitação;

c) declaração formal emitida pelo fabricante indicando como seu representante legal no Brasil, quando o fornecedor não for o fabricante do pneu novo.

6.2.1.3 É admitido mais de um representante legal para um mesmo fabricante, declarado formalmente, de acordo com o item 6.2.1.2. Neste caso, cada representante legal deve ser identificado no pneu novo, através da sua marca ou modelo comercial e pelo Selo de Identificação da Conformidade.

6.2.1.4 Não é admitida a existência de mais de um representante legal para uma mesma marca ou modelo comercial.

6.2.1.5 Todo pneu novo objeto de certificação deve pertencer a uma e somente uma família caracterizada segundo a definição apresentada no item 4.4 deste RAC.

6.2.2 Análise da solicitação e da conformidade da documentação

Os critérios de Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação devem seguir as orientações gerais descritas no RGCP.

6.2.3 Auditoria Inicial dos Sistemas de Gestão

Os critérios de Auditoria Inicial do Sistema de Gestão devem seguir as orientações gerais descritas no RGCP, acrescido dos subitens abaixo.

6.2.3.1 A Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade deve ser realizada no CTPD e em sua(s) respectiva(s) fábrica(s) vinculada(s).

6.2.3.2 A Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade deve contemplar o atendimento por parte do fabricante quanto ao controle do índice H_{bay} inferior a 0,35%, conforme norma técnica ISO 21461, além de não exceder 1mg/kg de BaP e 10mg/kg da soma de todos os HAPs.

6.2.4 Plano de Ensaios Iniciais

Após a realização da auditoria inicial no CTPD e em sua(s) respectiva(s) fábrica(s) vinculada(s), o OCP deve elaborar o plano de ensaios iniciais conforme os critérios estabelecidos no RGCP e neste RAC.

O plano de ensaios iniciais deve contemplar os ensaios e a amostragem de acordo com os itens 6.2.4.1 e 6.2.4.2 respectivamente.

Nº
CPL

6.2.4.1 Definição dos Ensaios a serem realizados

6.2.4.1.1 Os ensaios iniciais devem comprovar que os objetos da avaliação da conformidade, apresentados no Memorial Descritivo, atendem aos requisitos regulamentares e normativos.

6.2.4.1.2 Devem ser realizados todos os ensaios de segurança estabelecidos nos RTQs anexos às respectivas Portarias Inmetro nº 083/2008, nº 165/2008, nº 205/2008, ou suas respectivas substitutivas, de acordo com a amostragem definida na Tabela 1.

6.2.4.1.3 Devem ser realizados os ensaios de desempenho estabelecidos no Anexo B deste RAC, de acordo com a amostragem definida na Tabela 2.

6.2.4.1.4 Após a realização dos ensaios, se a amostra de prova atender aos requisitos estabelecidos, não é necessário ensaiar as amostras de contraprova e testemunha, sendo toda a família considerada conforme.

6.2.4.1.5 Se a amostra de prova não atender aos requisitos estabelecidos, todos os ensaios devem ser repetidos, obrigatoriamente, nas amostras de contraprova e testemunha, e ambas as amostras devem atender aos requisitos especificados para que toda a família seja considerada conforme.

6.2.4.1.6 Caso ocorra reprovação na amostra de contraprova e/ou de testemunha, a família deve ser considerada não conforme em relação aos requisitos estabelecidos.

6.2.4.1.7O OCP deve registrar as não conformidades identificadas no relatório de auditoria, ao qual devem ser anexos o relatório de ensaio e o relatório de amostragem.

6.2.4.2 Definição da Amostragem

6.2.4.2.1 O OCP deve selecionar, aleatoriamente, identificar e lacrar, em um dos depósitos e/ou expedição de uma fábrica de pneus vinculada a um CTPD, uma amostra composta de prova, contraprova e testemunha de mesma marca, dimensão, índices de carga e velocidade e modelo comercial, representativa por família a ser certificada, de acordo com os valores estabelecidos nas Tabelas 1 e 2.

Nota: O percentual definido na Tabela 2 não pode considerar as famílias que envolvam os pneus excluídos pelo item 1.1.2 deste RAC.

6.2.4.2.2 Os valores percentuais das famílias declaradas pelo fornecedor estabelecidos na Tabela 2 devem corresponder a, no mínimo, 5 (cinco) famílias.

6.2.4.2.3 Quando o número de famílias declaradas pelo fornecedor for menor que 5 (cinco), todas as famílias devem ser ensaiadas quanto aos critérios contidos na Tabela 2.

6.2.4.2.4 O OCP deve elaborar relatório de amostragem, contendo as seguintes informações:
a) local de coleta da amostra;
b) marca de pneu, designação de dimensão, índices de carga e velocidade, modelo comercial e a data de fabricação;
c) definição da família representada pela amostra;
d) local de guarda das amostras durante o processo de certificação.

Nº _____
CPL

6.2.4.2.5 Após a conclusão dos ensaios, as amostras não utilizadas devem ~~ser devolvidas~~ ao fornecedor.

Tabela 1: Amostragem para os ensaios iniciais de segurança por família de pneus novos.

Categoria	Ensaios	Amostragem			Critérios de Aceitação
		Prova	Contra-prova	Testemunha	
1 - Pneus novos destinados a motocicleta, motoneta e ciclomotor	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 5.1 da Portaria Inmetro nº 083/2008, ou sua substitutiva
	Ensaio de Velocidade sob Carga				Conforme descrito no item 5.2 da Portaria Inmetro nº 083/2008, ou sua substitutiva
	Ensaio de Raio Dinâmico				Conforme descrito no item 5.3 da Portaria Inmetro nº 083/2008, ou sua substitutiva
2 - Pneus novos destinados a automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 6.1 da Portaria Inmetro nº 165/2008, ou sua substitutiva
	Ensaio de Velocidade sob Carga				Conforme descrito no item 6.2 da Portaria Inmetro nº 165/2008, ou sua substitutiva
3 - Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 6.1 da Portaria Inmetro nº 205/2008, ou sua substitutiva
	Ensaio de Velocidade sob Carga				Conforme descrito no item 6.2 da Portaria Inmetro nº 205/2008, ou sua substitutiva
4 - Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 6.1 da Portaria Inmetro nº 205/2008, ou sua substitutiva
	Ensaio de Velocidade sob Carga				Conforme descrito no item 6.2 da Portaria Inmetro nº 205/2008, ou sua substitutiva

Tabela 2: Amostragem para os ensaios iniciais de desempenho para pneus novos.

Categoria	Ensaios	Amostragem			Critérios de Aceitação e Classificação
		Prova	Contra-prova	Testemunha	
2 - Pneus novos destinados a automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/ton acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 23671	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844				Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 1dB acima da faixa declarada
3 - Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/ton acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 23671	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844				Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 1dB acima da faixa declarada
4 - Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/ton acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 23671	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844				Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 1dB acima da faixa declarada

6.2.4.3 Definição de laboratório

A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

6.2.4.3.1 Os laboratórios devem atender aos critérios estabelecidos pelo Anexo IVa da regulamentação *Commission Regulation* (EU) nº 1235/2011 ou sua substitutiva.

6.2.4.4 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas no RGCP.

Nº

6.2.4.5 Emissão do Certificado de Conformidade
Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.2.4.5.1 Certificado de Conformidade

6.2.4.5.1.1 O Certificado de Conformidade deve ter sua validade de 4 (quatro) anos.

6.2.4.5.1.2 O Certificado de Conformidade, como um instrumento formal emitido pelo OCP, deve conter, de forma complementar ao estabelecido no RGCP, no mínimo, as seguintes informações:
a) identificação da família e dos modelos que a constitui, referenciando as características que a formam;
b) identificação e endereço completo do CTPD e da(s) fábrica(s) vinculada(s);
c) número e data do relatório de ensaio expedido pelo laboratório acreditado.

6.2.4.6 Registro do Objeto
Após a emissão do Certificado de Conformidade, o fornecedor deve solicitar o Registro do Objeto junto ao Inmetro, conforme Portaria Inmetro nº 491/2010 ou sua substitutiva, anexando ao sistema os seguintes documentos, além daqueles exigidos pela referida Portaria:
a) Memorial Descritivo da família certificada;
b) Declaração formal emitida pelo fabricante indicando o seu representante legal no Brasil, quando o fornecedor não for o fabricante do pneu novo.

6.3 Avaliação de Manutenção
A avaliação de manutenção deve ser programada pelo OCP, de acordo com os critérios estabelecidos nas etapas subsequentes.

6.3.1 Auditoria de Manutenção

6.3.1.1 Os critérios da auditoria de manutenção estão contemplados no RGCP, e as auditorias de manutenção devem ser realizadas no CTPD e em, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das fábricas a ele vinculadas com a periodicidade de 12 (doze) meses.

6.3.1.2 Caso, durante 2 (duas) avaliações de manutenção consecutivas, não haja não conformidades nos ensaios realizados, a próxima auditoria de manutenção deve ser realizada 24 (vinte e quatro) meses após a realização da auditoria anterior.

6.3.1.3 A periodicidade de 24 (vinte e quatro) meses referenciada no item 6.3.1.2 deve ser mantida desde que a avaliação de manutenção continue a não apresentar não conformidades nos ensaios realizados.

6.3.1.4 Caso sejam identificadas não conformidades nos ensaios de manutenção realizados, a auditoria de manutenção deve voltar a ser realizada a cada 12 (doze) meses, desde que evidencie o tratamento das não conformidades.

6.3.1.5 Caso haja mais de uma fábrica vinculada ao CTPD, cada avaliação de manutenção deve ser sempre realizada em fábricas diferentes da avaliação anterior, de modo que todas as fábricas sejam avaliadas, ao longo do prazo de validade do certificado.

6.3.1.6 O OCP deve avaliar o SGQ do fabricante de acordo com o item 6.2.3 deste RAC.

Nº_____
CPL

6.3.1.7 Podem ocorrer auditorias extraordinárias com base em evidências que as justifiquem ou quando for incluída uma nova(s) unidade(s) fabril(is) vinculada(s) ao CTPD.

6.3.2 Plano de Ensaios de Manutenção
Estes ensaios devem ser realizados e registrados, atendendo às etapas a seguir descritas.

6.3.2.1 Definição de ensaios a serem realizados
Os ensaios devem ser realizados anualmente de acordo com o item 6.2.4.1 deste RAC.

6.3.2.2 Definição da amostragem de manutenção

6.3.2.2.1 Para a realização dos ensaios de manutenção, o OCP deve realizar a coleta das amostras, aleatoriamente, no comércio ou em um dos depósitos ou expedição da fábrica, identificar e lacrar uma amostra, composta de prova, contraprova e testemunha da mesma marca, dimensão, índices de carga e velocidade e modelo comercial, representativa por família a ter a sua certificação mantida.

6.3.2.2.2 A cada 12 (doze) meses devem ser realizados todos os ensaios de segurança estabelecidos na Tabela 1 deste RAC, em pelo menos 25% das famílias certificadas, de acordo com os critérios de amostragem definidos no item 6.2.4.2 deste RAC.

6.3.2.2.3 A cada 12 (doze) meses devem ser realizados todos os ensaios de desempenho estabelecidos na Tabela 2 deste RAC, em pelo menos 2,5% das famílias certificadas, de acordo com os critérios de amostragem definidos no item 6.2.4.2 deste RAC.

Nota: O percentual definido no subitem acima não pode considerar as famílias que envolvam os pneus excluídos pelo item 1.1.2 deste RAC.

6.3.2.2.4 A amostra para a realização de ensaios de manutenção não pode contemplar as designações e/ou modelos de pneus de linha de produção inativa.

6.3.2.3 Definição do laboratório
A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

6.3.2.4 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Manutenção
Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.3.2.4.1 Em caso da família ser considerada não conforme, novo ensaio daquela família deve ser realizado, segundo os seguintes quantitativos por família de pneus:

- até 5 modelos ..... 60% dos modelos constituintes da família;
- de 6 até 15 modelos ..... 40% dos modelos constituintes da família;
- ≥ 16 modelos ..... 35% dos modelos constituintes da família.

Nota: O cálculo do percentual dos modelos constituintes da família deve ser arredondado para cima, conforme o exemplo abaixo:

Uma família composta de 6 modelos tem o seguinte cálculo:
6 x 40% = 2,4 = 3 modelos

6.3.2.4.2 Caso haja alguma não conformidade após os ensaios previstos no item 6.3.2.4.1, o certificado da família deve ser suspenso.

Nº
CPL

6.3.2.4.3 O OCP deve emitir um relatório de acompanhamento de ações corretivas detalhando as ações adotadas para eliminação da(s) não conformidade(s) e a(s) evidência(s) de implementação e sua efetividade.

6.3.2.4.4 O OCP deve anexar os relatórios de ensaios fornecidos pelo laboratório ao relatório de acompanhamento de ações corretivas.

6.3.2.5 Confirmação da Manutenção
Os critérios de confirmação da manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.3.3 Manutenção do Registro de Objeto
Após a emissão da confirmação da Manutenção, o fornecedor deve providenciar a manutenção do Registro do Objeto junto ao Inmetro, conforme Portaria Inmetro nº 491/2010 ou sua substitutiva, anexando ao sistema, além daqueles documentos exigidos pela referida Portaria, a confirmação da manutenção da certificação.

6.4 Avaliação de Recertificação
Os critérios gerais de avaliação de recertificação estão contemplados no RGCP. O prazo para a recertificação deve ser de 4 (quatro) anos.

6.4.1 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Recertificação
Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de recertificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.4.2 Confirmação da Recertificação
Os critérios para confirmação da recertificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.4.3 Renovação do Registro do Objeto
Após a confirmação da recertificação, e respectiva emissão do Certificado de Conformidade, o fornecedor deve solicitar a renovação do Registro do Objeto junto ao Inmetro, conforme subitem 6.2.4.6.

7 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES
Os critérios para tratamento de reclamações devem seguir as condições descritas no RGCP.

8 ATIVIDADES EXECUTADAS POR OACS ESTRANGEIROS
Os critérios para atividades executadas por OACs estrangeiros devem seguir as condições descritas no RGCP.

9 ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO
Os critérios para encerramento de Certificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

10 SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE
Os critérios gerais para o Selo de Identificação da Conformidade estão contemplados no RGCP, complementados pelo estabelecido no Anexo C deste RAC e nos itens a seguir.

10.1 Para todas as famílias, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante sua utilização, a identificação deve ser gravada em pelo menos um dos flancos do pneu em alto relevo,

produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro, conforme item C.1 do Anexo C deste RAC.

10.2 No caso de famílias das categorias 2, 3 e 4 conforme anexo A, além do cumprimento do item 10.1 deste RAC, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE deve ser aposta de forma adesiva, visível e em local que fique preservado durante a decisão de compra do consumidor, conforme item C.2 do Anexo C deste RAC.

10.3 Em casos excepcionais, e desde que justificada esta condição, pode ser admitida outra forma de aposição do Selo de Identificação da Conformidade, resguardando-se os requisitos de legibilidade e indelebilidade do mesmo, tendo a opção de ser em alto ou baixo relevo. Nestes casos o Inmetro deve, obrigatoriamente, ser consultado.

11 AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para Autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir as condições descritas no RGCP.

12 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Os critérios para responsabilidades e obrigações devem seguir as condições descritas no RGCP e neste RAC.

12.1 Obrigações do Fornecedor

12.1.1 O fornecedor deve acatar as decisões pertinentes ao Registro tomadas pelo Inmetro.

12.1.2 O fornecedor deve retirar do mercado produtos registrados que apresentem irregularidades e dar disposição final obedecendo à legislação vigente.

12.1.3 O fornecedor que obteve o Certificado de Conformidade dos pneus objetos deste RAC, deve comunicar ao OCP os modelos de pneus certificados de linhas de produção inativas, por meio de registros que o evidenciem.

12.1.4 O fornecedor que obteve o Certificado de Conformidade dos pneus objetos deste RAC, deve manter todos os registros referentes ao processo de certificação dos modelos de pneus de produção descontinuada.

13 ACOMPANHAMENTO NO MERCADO

Os critérios para acompanhamento no mercado devem seguir as condições descritas no RGCP.

14 PENALIDADES

Os critérios para aplicação de penalidades devem seguir as condições descritas no RGCP.

15 DENÚNCIAS

15.1 O Inmetro disponibiliza o canal da Ouvidoria para denúncias, reclamações e sugestões, através dos seguintes canais, preferencialmente:

- pelo email, ouvidoria@inmetro.gov.br ;

Nº
CPL

- pelo telefone, 0800 285 18 18; e também disponível nos endereços
- sitio, www.inmetro.gov.br/ouvidoria;
- endereço, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, Rua Santa Alexandrina, 416 – Rio Comprido, CEP 20261-232 – Rio de Janeiro – RJ.

Nº
CPL

ANEXO A – MEMORIAL DESCRITIVO PARA PNEUS NOVOS

MEMORIAL DESCRITIVO PARA PNEUS NOVOS

SOLICITAÇÃO
☐ INICIAL ☐ ALTERAÇÂO do ESCOPO ☐ RENOVAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	CNPJ

ENDEREÇO

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	U.F.

TELEFONE	FAX	E-MAIL

CENTRO DE TECNOLOGIA, PESQUISA E DESENVOLVIMETO RESPONSÁVEL (identificação e endereço completo)

FÁBRICAS VINCULADAS AO CTPD (Identificação e endereço completo)

Nº

CPL

IDENTIFICAÇÃO DE FAMÍLIA	

Categoria 1: Pneus novos destinados a motocicleta, motoneta e ciclomotor	

A	EMPREGO	
A1	Motocicleta e Motoneta	
A2	Ciclomotor	

B	TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)	
B1	Diagonal	
B2	Radial	
B3	Diagonal Cintado	

C	CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO	
C1	Normal	
C2	Reforçada	

D	RELAÇÃO NOMINAL DE ASPECTO (Série)	
D1	70 e abaixo	
D2	75 e acima	
Pneus identificados em polegadas se enquadrarão na subcategoria D2		

E	CATEGORIA DE VELOCIDADE (grupos)	
E1	Grupo: N e abaixo (abaixo de 140 km/h)	
E2	Grupo: de P a T (de 150 a 190 km/h)	
E3	Grupo: U e acima (acima de 200 km/h)	

F	TIPO DE APLICAÇÃO	
F1	Normal	
F2	Uso Misto	

Categoria 2: Pneus novos destinados a automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados	

A	TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)	
A1	Diagonal	
A2	Radial	

B	CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO	
B1	Normal	
B2	Reforçada	

Nº
CPL

C	RELAÇÃO NOMINAL DE ASPECTO (Série)	
C1	85 e acima	
C2	82 e 80	
C3	75	
C4	70	
C5	65	
C6	60 e 55	
C7	50 e abaixo	

D	CATEGORIA DE VELOCIDADE (grupos)	
D1	Grupo: F, G, J, K, L, M, N	
D2	Grupo: P, Q, R	
D3	Grupo: S, T	
D4	Grupo: U, H	
D5	Grupo: V e acima	

Categoria 3: Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados	

A	TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)	
A1	Diagonal	
A2	Radial	

B	INDICE DE CARGA (montagem simples)	
B1	Menor ou igual a 93	
B2	de 94 a 104	
B3	de 105 a 113	
B4	Maior ou igual a 114	
Não havendo marcação do índice de carga do pneu deve-se consultar as tabelas dos Manuais Profissionais referenciados no Regulamento Técnico da Qualidade para identificar o índice de carga equivalente à carga máxima para qual o pneu é especificado.		

C	SUPORTE	
C1	com câmara	
C2	sem câmara	

Categoria 4: Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados	

A	TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)	
A1	Diagonal	
A2	Radial	

Nº
Nº
CPL

B	INDICE DE CARGA (montagem simples)	
B1	Menor ou igual a 125	
B2	de 126 a 130	
B3	de 131 a 135	
B4	de 136 a 141	
B5	de 142 a 146	
B6	de 147 a 151	
B7	de 152 a 156	
B8	de 157 a 161	
B9	de 162 a 166	
B10	maior ou igual a 167	
Não havendo marcação do índice de carga do pneu deve-se consultar as tabelas dos Manuais Profissionais referenciados no Regulamento técnico da Qualidade para identificar o índice de carga equivalente à carga máxima para qual o pneu é especificado.		

C	SUPORTE	
C1	com câmara	
C2	sem câmara	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Categoria de utilização:
Relação Nominal de Aspecto:
Designação da dimensão:
Índice(s) de carga:
Índice(s) de velocidade:
Tipo de aplicação:
Modelo comercial:
Marca:
Tipo de estrutura :
Códigos comerciais:

Nº
CPL

Caracteristicas de desempenho (ESTE CAMPO DEVE SER PREENCHIDO POR MODELO DE PNEU QUE CONSTITUI A FAMÍLIA)

Modelo:	Valor Declarado		Classificação
Resistência ao rolamento	RRC		
Aderência em pista molhada	G		
Emissão de potência sonora (ruído)	dB		

Modelo:	Valor Declarado		Classificação
Resistência ao rolamento	RRC		
Aderência em pista molhada	G		
Emissão de potência sonora (ruído)	dB		

Modelo:	Valor Declarado		Classificação
Resistência ao rolamento	RRC		
Aderência em pista molhada	G		
Emissão de potência sonora (ruído)	dB		

Modelo:	Valor Declarado		Classificação
Resistência ao rolamento	RRC		
Aderência em pista molhada	G		
Emissão de potência sonora (ruído)	dB		

Modelo:	Valor Declarado		Classificação
Resistência ao rolamento	RRC		
Aderência em pista molhada	G		
Emissão de potência sonora (ruído)	dB		

Modelo:	Valor Declarado		Classificação
Resistência ao rolamento	RRC		
Aderência em pista molhada	G		
Emissão de potência sonora (ruído)	dB		

Modelo:	Valor Declarado		Classificação
Resistência ao rolamento	RRC		
Aderência em pista molhada	G		
Emissão de potência sonora (ruído)	dB		

Observações

Nº
CPL

Nº
CPL

ANEXO B – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE ENSAIOS DE DESEMPENHO

Coeficiente de resistência ao rolamento avaliado de acordo com a norma ISO 28580					
Pneus C2 para veículos de passeio		Pneus C3 para comerciais leves		Pneus C4 para caminhões e ônibus	
RRC em kg/t	**Classificação de eficiência energética**	**RRC em kg/t**	**Classificação de eficiência energética**	**RRC em kg/t**	**Classificação de eficiência energética**
RRC ≤ 6,5	A	RRC ≤ 5,5	A	RRC ≤ 4,0	A
6,6 ≤ RRC ≤ 7,7	B	5,6 ≤ RRC ≤ 6,7	B	4,1 ≤ RRC ≤ 5,0	B
7,8 ≤ RRC ≤ 9,0	C	6,8 ≤ RRC ≤ 8,0	C	5,1 ≤ RRC ≤ 6,0	C
-	D	-	D	6,1 ≤ RRC ≤ 7,0	D
9,1 ≤ RRC ≤ 10,5	E	8,1 ≤ RRC ≤ 9,2	E	7,1 ≤ RRC ≤ 8,0	E
10,6 ≤ RRC≤ 12,0	F	9,3 ≤ RRC ≤ 10,5	F	-	F
-	G	-	G	-	G
Limite máximo de Coeficiente de resistência ao rolamento avaliado de acordo com a norma ISO 28580					
12,0		10,5		8,0	

Coeficiente de aderência em pista molhada avaliado de acordo com as normas ISO 23671 e ISO 15222					
Pneus C2 para veículos de passeio		Pneus C3 para comerciais leves		Pneus C4 para caminhões e ônibus	
G	**Classificação de aderência em pista molhada**	**G**	**Classificação de aderência em pista molhada**	**G**	**Classificação de aderência em pista molhada**
1,55 ≤ G	A	1,40 ≤ G	A	1,25 ≤ G	A
1,40 ≤ G ≤ 1,54	B	1,25 ≤ G ≤ 1,39	B	1,10 ≤ G ≤ 1,24	B
1,25 ≤ G ≤ 1,39	C	1,10 ≤ G ≤ 1,24	C	0,95 ≤ G ≤ 1,09	C
-	D	-	D	0,80 ≤ G ≤ 0,94	D
1,10 ≤ G ≤ 1,24	E	0,95 ≤ G ≤ 1,09	E	0,65 ≤ G ≤ 0,79	E
-	F	-	F	-	F
Limite mínimo de Coeficiente de aderência em pista molhada avaliado de acordo com as normas ISO 23671 e ISO 15222					
1,10		0,95		0,65	

Emissão de potência sonora (ruído), de acordo com a norma ISO 10844	
Classificação de nível de emissão de ruído	**LV**
1	Para as categorias C2, C3 e C4, LV ≤ 69 dB
2	Para as categorias C2, C3 e C4, 69 dB < LV ≤ 72 dB
3	Para a categoria C2, 72 dB < LV ≤ 75 dB
	Para a categoria C3, 72 dB < LV ≤ 77 dB
	Para a categoria C4, 72 dB < LV ≤ 78 dB
Limite máximo de emissão de potência sonora (ruído) avaliado de acordo com a norma ISO 10844	
Para a categoria C2, 75 dB Para a categoria C3, 77 dB Para a categoria C4, 78 dB	

Nº
CPL

ANEXO C – SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

C.1 Selo de Identificação da Conformidade aposto durante a vulcanização do pneu

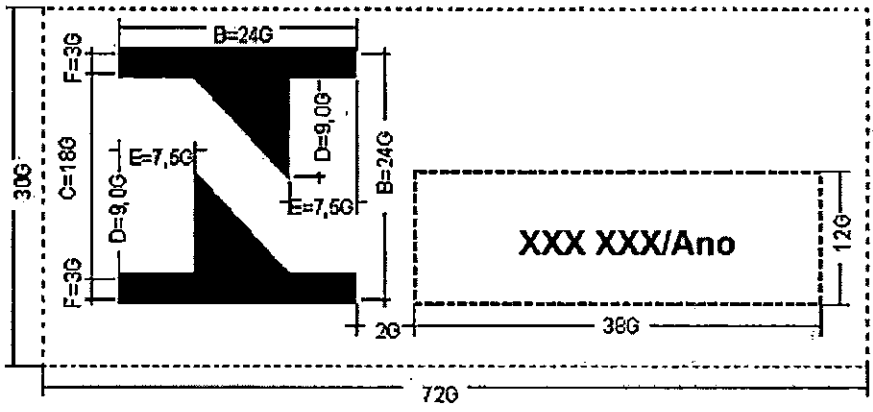

Molde (G mínimo = 0,25 mm):

Nº
CPL

C.2 Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva

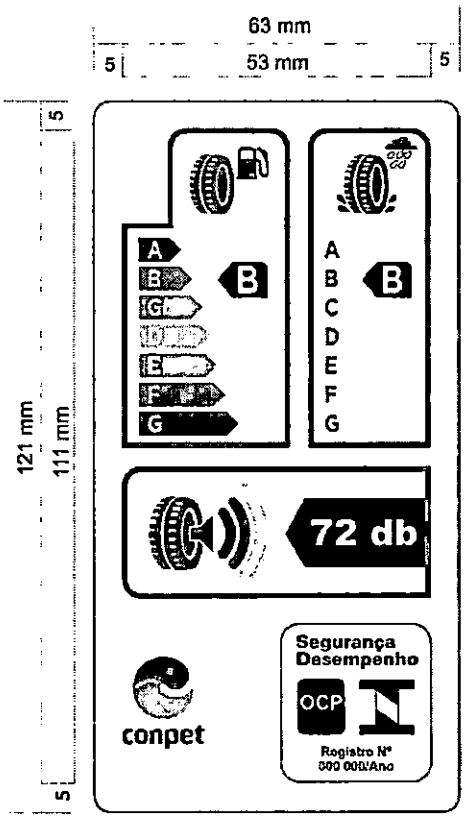

C.2.1 A Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE deve ter 63mm de largura e 121mm de comprimento.

C.2.2 A ENCE deve estar conforme os seguintes requisitos:

(a) Cores no padrão CMYK – ciano, magenta, amarelo e preto – com a codificação 00-70-X-00;

(b) Os números listados abaixo se referem à legenda da ENCE:

1- Eficiência energética
- pictograma – largura de 19,5 mm e altura de18,5 mm;
- quadro do pictograma – *stroke* de 3,5 pt, largura de 26 mm, altura de 23 mm;
- quadro de classificação – *stroke* de 1 pt;
- quadro final – *stroke* de 3,5 pt, largura de 36 mm e cor X-10-00-05;

2- Aderência em pista molhada
- pictograma – largura de 19 mm e altura de19 mm;
- quadro do pictograma – *stroke* de 3,5 pt, largura de 26 mm, altura de 23 mm;
- quadro de classificação – *stroke* de 1 pt;
- quadro final – *stroke* de 3,5 pt, largura de 26 mm e cor X-10-00-05;

3- Nível de emissão de ruído
- pictograma – largura de 14 mm e altura de15 mm;
- quadro do pictograma – *stroke* de 3,5 pt, largura de 26 mm, altura de 24 mm;
- quadro de classificação – *stroke* de 1 pt;
- quadro final – *stroke* de 3,5 pt, largura de 24 mm e cor X-10-00-05;

Nº
CPL

4- Borda da etiqueta

- *stroke* de 1,5 pt e cor X-10-00-05;

5- Escala de "A" a "G"

- **Setas:** altura de 4,75 mm, espaçamento de 0,75 mm, *stroke* preto de 0,5 pt e cores:
  - A: X-00-X-00;
  - B: 70-00-X-00;
  - C: 30-00-X-00;
  - D: 00-00-X-00;
  - E: 00-30-X-00;
  - F: 00-70-X-00;
  - G: 00-X-X-00.
- **Texto:** Helvetica Bold 12 pt, 100 % branco, *outline* preto de 0,5 pt;

6- Classificação

- **Setas:** largura de 16 mm, altura de 10 mm, 100% preto;
- **Texto:** Helvetica Bold 27 pt, 100 % branco;

7- Tamanho das linhas

- *stroke* de 0,5 pt e intervalo da linha *dashed* de 5,5 mm na cor 100% preto;

8- Tamanho do texto

- **Texto:** Helvetica Bold 11 pt, 100 % preto;

9- Valor de nível de emissão de ruído

- **Setas:** largura de 25,25 mm, altura de 10 mm e cor 100% preto;
- **Texto:** Helvetica Bold 20 pt, 100 % branco;
- **Texto da unidade:** Helvetica Bold 13 pt, 100 % branco;

10- Logo do Inmetro

- conforme Portaria e manual do Selo de Identificação da Conformidade em vigor, que podem ser obtidos no sitio www.inmetro.gov.br;

11- Logo do Conpet

- conforme manual do selo, que pode ser obtido no sitio www.conpet.gov.br;

12- Classificação do nível de emissão de ruído

- largura de 8,25 mm, altura de 15,5 mm e cor 100% preto;

(c) Todo o fundo deve ser branco.

C.2.3 O fornecedor deve inserir seu logo à esquerda do quadro de eficiência energética, com a referência do modelo do pneu (mesmo nome de modelo citado no Memorial Descrito), sendo esta em Helvetica Bold 7,5 pt, 100 % preto.

Nº _____

_____

CPL

ANEXO D – TABELA DE DESEMPENHO

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

INMETRO

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Tabelas de Consumo / Eficiência Energética

Pneus Novos
Empresas
Marcas
0 Modelos Etiquetados
0 com Selo Conpet:

Empresa	Marca	Modelo	Códigos Comerciais	Coeficiente de Resistência ao Rolamento	Classificação de Eficiência Energética	Coeficiente de Aderência em Pista Molhada	Classificação de Aderência em Pista Molhada	Nível de Emissão de Ruído	Classificação de Nível de Emissão de Ruído	Registro Inmetro	Data de Registro	Data de Cancelamento/ Suspensão do Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIK
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

CPL

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # BOREAL SUL COMERCIAL LTDA #

CNPJ.39.422.751/0001-31

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/09/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de setembro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.09.13 13:37:04 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo D3A01F6C *****

Nº
CPL

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.422.751/0001-31
Razão Social: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA
Endereço: R HEITOR STOCKLER DE FRANCA 396 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80030-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2022 a 24/09/2022

Certificação Número: 2022082602015516199363

Informação obtida em 29/08/2022 14:49:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

LINK COMERCIAL

Nº _____

CPL

DECLARAÇÃO

A Link Comercial Importadora e Exportadora Ltda., com sede na Rua Arnoldo Hass, nº 100, Centro Pomerode – Santa Catarina, inscrita no CPNJ 06.089.521/0001-43, declara para os devidos fins que o Sr. Amilcar Augusto da Cunha Lino, portador do RG 325 379-4 SSS/SP, CPF 649 928 298-72, integrante dessa empresa desde 15/04/2009 até o presente momento, é responsável por analisar, emitir laudo, e representar judicialmente em ações que envolvam os produtos importados por essa empresa (pneus, câmaras de ar, protetores, rodas de ferro para caminhões), das seguintes marca:

Addoíndia, Aptany, ATF, ATG, Belshina, Better, Cachland, Chengshan, Compasal, Cordiant, Double Coin, Durable, Forerunner, Galaxy, Goform, Ilink, JK Tyre, Linglong, MRF, O´Green, Onix, Otani, Ovation, Primax, Sonny, Tristar, Tyrex, Tyreguider, Roadguider, Rota21, Speedways, Vikrant, XBRI, Yartu, WestLake, Zeetex.

TABELIONATO DE NOTAS POMERODE - SC

Eduardo Elias Martins – Diretor

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MUNICÍPIO E COMARCA DE POMERODE/SC - LÉA HOGE HASS - Tabeliã - Rua Alfredo Hoge, 100, Centro, Cep: 89107-000, Pomerode, Estado de Santa Catarina, Fone: (47) 3397-0867, e-mail: tab.hass@terra.com.br

RECONHECIMENTO 399974 - Reconheço a assinatura por AUTENTICA (1) EDUARDO ELIAS MARTINS. Pomerode/SC, 21:06 maio de 2019. Em test da verdade.

SANDRO LUIZ ROMIO - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R$ 3,28 + selo: R$ 1,40 - Total: R$ 5,20. Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: FA 52222-NPJT. Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO POMERODE - SC

Pomerode, 16 de maio de 2019.

LINK
Comercial, Importadora e Exportadora LTDA

Nº _____

_____
CPL

Procedimento de Garantia de Pneus, câmaras de ar, protetores e rodas de aço.

Marcas: **Cordiant, Goform, O´Green, Forerunner, Rota21, Otani, Tyrex e outros.**

A LINK Comercial Importadora e Exportadora garante os produtos acima importados conforme descritos abaixo:

Pneus - Por um período de 5 anos da data da sua compra (nota fiscal LINK), contra defeito de fabricação, desvio de processo e/ou de matéria prima, desde que devidamente constatado pelo técnico da LINK.

Roda de aço - Garantia por um período de 1 ano da data da sua compra, (nota fiscal LINK), contra defeito de fabricação ou desvio de matéria prima, com os mesmos procedimentos de pneus.

Câmara de ar e protetor - Terá garantia de 3 anos da data da sua compra (nota fiscal LINK), desde que as câmaras de ar não tenham mais de três consertos, com os mesmos procedimentos de pneus.

Reforma de Pneus – Pneus reformados não terão garantia (carga/passeio/camionete/industrial e OTR).

Os produtos somente serão garantidos com a posse da nota fiscal de compra, nota fiscal de simples remessa e SAPI preenchida.

Atenciosamente,

Amilcar Augusto da Cunha Lino

Gerente Técnico de Desenvolvimento de Produtos.

CCPL

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 26575 Data da consulta: 05/08/2022 CR emitido em: 28/06/2022 CR válido até: 28/09/2022

Dados básicos

CNPJ: 02.036.483/0004-52
Razão social: CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Nome fantasia: CONTINENTAL
Data de abertura: 08/02/1999

Endereço

Logradouro: RUA HILDA DEL NERO BISQUOLO
Complemento:
N.º: 102.
Município: JUNDIAI
Bairro: JARDIM FLORIDA
UF: SP
CEP: 13208-703

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Nº
CPL

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

IBAMA
MMA

Registro n.º: 2204827 Data da consulta: 05/08/2022 CR emitido em: 19/07/2022 CR válido até: 19/10/2022

Dados básicos

CNPJ:	57.497.539/0007-00
Razão social:	BRIDGESTONE DO BRASIL IND E COM LTDA
Nome fantasia:	BRIDGESTONE DO BRASIL
Data de abertura:	03/11/2005

Endereço

Logradouro:	RODOVIA BA-535 VIA PARAFUSO, KM 11.5	Complemento:	
N.º:	SN	Município:	CAMACARI
Bairro:	POLO PETROQUÍMICO	UF:	BA
CEP:	42810-200		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Nº
CPL

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

IBAMA
MMA

Registro n.º: 499850 Data da consulta: 05/08/2022 CR emitido em: 27/06/2022 CR válido até: 27/09/2022

Dados básicos

CNPJ:	00.934.658/0001-70
Razão social:	TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
Nome fantasia:	TORTUGA CAMARAS DE AR
Data de abertura:	25/11/1995

Endereço

Logradouro:	AVENIDA DAS ARAUCARIAS	Complemento:	
N.º:	5.500	Município:	ARAUCARIA
Bairro:	CIAR	UF:	PR
CEP:	83707-065		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
Nenhum Registro Encontrado	

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar

Nº
CPL

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7856673	19/09/2022	17/08/2022	17/11/2022

Dados básicos:

CNPJ : 39.422.751/0001-31
Razão Social : BOREAL SUL COMERCIAL LTDA
Nome fantasia : BOREAL SUL COMERCIAL LTDA
Data de abertura : 14/10/2020

Endereço:

logradouro:	RUA KEITOR STOCKLER DA FRANCA		
N.º:	396	Complemento:	COMERCIAL
Bairro:	CENTRO CIVICO	Município:	CURITIBA
CEP:	80030-030	UF:	PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	L38G12JJH2WL35UD

Nº
CPL

IBAMA - Serviços On-Line

CNPJ: 37.790.246/0001-14
Razão Social: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7752102
Data do último Acesso: 25/08/2022 11:33:53 LTDA:37790246000114
Certificação digital: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO

Manual do Serviços On-Line | Informar Acidente Ambiental | Sair

Administração de Acesso | Cadastro Técnico Federal - CTF/APP | Cadastro Técnico Federal - CTF/AIDA | Relatórios | Serviços | Financeiro | Guia do usuário

Certificado de Regularidade

Caminho: Cadastro Técnico Federal - CTF/APP >> Certificado de Regularidade

Guia do usuário
Como Emitir o Certificado de Regularidade

CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA MMA

Registro n.º: 7752102 Data da consulta: 29/08/2022 CR emitido em: 29/08/2022 CR válido até: 29/11/2022

Dados Básicos

CNPJ: 37.790.246/0001-14
Razão social: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome fantasia: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Data de abertura: 20/07/2020

Endereço

Logradouro: AV MINISTRO VICTOR KONDER Complemento: MZNINO BOX 28
N.º: 1030 Município: ITAJAI
Bairro: FAZENDA UF: SC
CEP: 88301-701 Chave de autenticação: rela.91vc.ldlc.lm5f

Imprimir

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Nº

IBAMA
MMA

Registro n.º: 610146 Data da consulta: 11/08/2022 CR emitido em: 08/08/2022 CR válido até: 08/11/2022

CPL

Dados básicos

CNPJ: 05.089.521/0001-43
Razão social: LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Nome fantasia: LINK COMERCIAL
Data de abertura: 01/02/2004

Endereço

Logradouro: RUA ARNOLDO HASS
N.º: 100
Bairro: CENTRO
CEP: 89107-000
Complemento:
Município: POMERODE
UF: SC

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	44 - Importação de veículos automotores para fins de comercialização - Lei nº 8.723/1993
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	6 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	7 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	81 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008
20 - Uso de Recursos Naturais	21 - Importação ou exportação de fauna nativa brasileira
20 - Uso de Recursos Naturais	22 - Importação ou exportação de flora nativa brasileira

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nº

CPL

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA
R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1407 ANDAR 14 C - CENTRO CIVICO - CEP : 80030-030
CURITIBA / PR
CNPJ: 39.422.751/0001-31 I.E.: 9086548388
Local de Registro: Data do Registro: 14/10/2020 Nº do Registro: 41209558249
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{333.374,15}{10.377,71} \quad ILG : 32,1241$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{333.374,15}{10.377,71} \quad ILC : 32,1241$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{303.374,15}{10.377,71} \quad ILS : 29,2332$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{221.589,37}{10.377,71} \quad ILI : 21,3524$$

CURITIBA/PR, 31 de DEZEMBRO de 2021

CAMILA FRANCA DE MACEDO:00733453937
Assinado de forma digital por CAMILA FRANCA DE MACEDO:00733453937
Dados: 2022.07.14 17:21:42 -03'00'

CAMILA FRANCA DE MACEDO
CONTADOR
C.P.F. :007.334.539-37 RG : 81896585
C.R.C. :068424/O-8

JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES:44260483897
Assinado de forma digital por JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES:44260483897
Dados: 2022.07.14 17:22:20 -03'00'

JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES
SOCIO
C.P.F. :442.604.838-97
R.G. :

Emissão do CICAD

Nº
CPL

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90865483-88	39.422.751/0001-31	10/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA
Título do Estabelecimento	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID, 625, SL 409 - ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO - CEP 83070-152 FONE: (41) 8790-2623
Município de Instalação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 04/2022
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
	4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
	4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
	4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC

4759-8/01 -	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759-8/99 -	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03 -	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/04 -	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4763-6/05 -	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
4771-7/04 -	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
4773-3/00 -	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4774-1/00 -	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
4781-4/00 -	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/07 -	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99 -	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5620-1/01 -	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Nº
CPL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	442.604.838-97	JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/09/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90865483-88

Emitido Eletronicamente via Internet
03/08/2022 7:49:25

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Nº _____

CPL

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BOREAL SUL COMERCIAL LTDA Portador do CNPJ 39.422.751/0001-31 É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :	**Protocolo:** PRC2211918484
Nome Empresarial:	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	**CNPJ** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo xxxxx, Nº xxxxx, xxxxx, xxxxx - xxxxxxxxx/xx - CEP -	
	Situação xxxxx **Status** xxxxx

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2022, às 11:22:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **O3UCACL9**.

PRC2211918484

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

Nº _____

_____
CPL

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2212915201
NIRE (Sede) 41209558249	**CNPJ** 39.422.751/0001-31	**Data de Ato Constitutivo** 14/10/2020	**Início de Atividade** 14/10/2020

Endereço Completo
Rodovia JOAO LEOPOLDO JACOMEL, Nº 4459, BLOCO 109 SALA 5, JARDIM PRIMAVERA - Piraquara/PR - CEP 83302-000

Objeto Social
COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES	442.604.838-97	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES	442.604.838-97	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 12/08/2022	**Número** 20225413680	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2022, às 09:04:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NKV9TKVD.**

PRC2212915201

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Nº _____

_____

CPL

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-**INMETRO**

PORTARIA Nº 379, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos – Consolidado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, considerando a Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001 que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação de Uso Racional de Energia, considerando o que determina o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo SEI nº 0052600.011872/2020-90, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Consolidado para Pneus Novos, na forma dos Regulamentos Técnicos da Qualidade, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, fixados, nos Anexos I, II, III, IV e V desta Portaria.

Art. 2º Os Regulamentos Técnicos da Qualidade, estabelecidos nos Anexo I, II e III desta Portaria, determinam os requisitos, de cumprimento obrigatório, referentes à segurança e desempenho do produto.

Art. 3º Os fornecedores de pneus novos deverão atender integralmente ao disposto no presente Regulamento.

Art. 4º O pneu novo objeto deste Regulamento, deverá ser fabricado, importado, distribuído e comercializado, de forma a não oferecer riscos que comprometam a segurança do usuário, independentemente do atendimento integral aos requisitos ora publicados.

§ 1º Aplica-se o presente Regulamento aos pneus novos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados.

§ 2º Encontram-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento, os pneus novos conforme descrito no Anexo VI desta Portaria.

Art. 5º A cadeia produtiva de pneus novos fica sujeita às seguintes obrigações e responsabilidades:

I – o fabricante nacional deve fabricar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, pneus novos conforme o disposto neste Regulamento;

II – o importador deve importar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, pneus novos conforme o disposto neste Regulamento;

Nº

III – os demais entes da cadeia produtiva e de fornecimento de pneus novos, incluindo o comércio em estabelecimentos físicos ou virtuais, devem manter a integridade do produto, das suas marcações obrigatórias, preservando o atendimento aos requisitos deste Regulamento.

Parágrafo único. Caso um ente exerça mais de uma função na cadeia produtiva e de fornecimento, entre as anteriormente listadas, suas responsabilidades são acumuladas.

Art. 6º O comércio de pneus novos, em estabelecimentos físicos ou virtuais, fica sujeito ainda às seguintes obrigações:

§ 1º Os produtos deverão, no ponto de venda, ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), de forma claramente visível ao consumidor, sem que sua visualização seja obstruída por qualquer outra informação anexada pelos fornecedores.

§ 2º No comércio virtual, é de responsabilidade do administrador do **site** disponibilizar a ENCE ou, alternativamente, as informações nela constantes em formato de texto, em todas as páginas onde haja oferta ou exibição do produto, de forma ostensiva, clara e unívoca junto à imagem ou identificação do modelo do produto.

§ 3º Em catálogos de venda e em material publicitário físico ou virtual, a ENCE ou, alternativamente, as informações nela constantes em formato de texto, devem estar disponíveis de forma clara e unívoca junto à imagem ou identificação do modelo do produto.

Art. 7º A aposição da ENCE é opcional em pneus novos destinados a montadoras de veículos e em pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados a serem comercializados exclusivamente para frotistas.

Parágrafo único. A determinação contida no **caput** não deve ser aplicada aos pneus novos destinados para revenda no comércio varejista, revendas autorizadas e em concessionárias representantes de montadoras de veículos, quando da comercialização dos pneus diretamente aos consumidores ou usuários finais.

Exigências Pré-Mercado

Art. 8º Os pneus novos, fabricados, importados, distribuídos e comercializados em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidos, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação, observado os termos deste Regulamento.

§ 1º Os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos estão fixados no Anexo IV desta Portaria.

§ 2º A certificação não exime o fornecedor da responsabilidade exclusiva pela segurança do produto.

Art. 9º Após a certificação, os pneus novos, importados, distribuídos e comercializados em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser registrados no Inmetro, considerando a Portaria Inmetro nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva.

§ 1º A obtenção do registro é condicionante para a autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos produtos certificados e para sua disponibilização no mercado nacional.

§ 2º O modelo de Selo de Identificação da Conformidade aplicável para pneus novos, encontra-se no Anexo V desta Portaria.

Art. 10. Os pneus novos abrangidos pelo Regulamento ora aprovado, estão sujeitos ao regime de licenciamento de importação não automático, devendo o importador obter anuência junto ao Inmetro, considerando a Portaria Inmetro nº 18, de 14 de janeiro de 2016, ou substitutiva.

Nº
CPL

Vigilância de Mercado

Art. 11. Os pneus novos, objetos deste Regulamento, estão sujeitos, em todo o território nacional, às ações de vigilância de mercado executadas pelo Inmetro e entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Art. 12. Constitui infração a ação ou omissão contrária ao disposto nesta Portaria, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei nº 9.933, de 1999.

Art. 13. O fornecedor, quando submetido a ações de vigilância de mercado, deverá prestar ao Inmetro, quando solicitado, as informações requeridas em um prazo máximo de 15 dias.

Prazos e disposições transitórias

Art. 14. A publicação desta Portaria não implica na necessidade de que seja iniciado novo processo de certificação com base nos requisitos ora consolidados.

Parágrafo único. Os certificados já emitidos deverão ser revisados, para referência à Portaria ora publicada, na próxima etapa de avaliação.

Art. 15. Os fabricantes e importadores terão até 23 de março de 2022 para adequarem novos processos de certificação e registro às exigências relacionadas aos requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 329, de 2020, incorporadas a esse Regulamento Consolidado.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo limite de 23 de outubro de 2025, para adequação das famílias que, na data de publicação da Portaria nº 329, de 2020, já se encontravam certificadas e registradas.

Art. 16. Os fabricantes e importadores de pneus novos terão o prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da vigência desta Portaria, para adequarem processos de certificação de novas famílias de pneus a fim de atenderem às condições e o **layout** do Selo de Identificação da Conformidade, conforme Figura 2 do Anexo V desta Portaria.

Parágrafo único. Até o prazo fixado no **caput**, poderá ser mantido o Selo de Identificação da Conformidade conforme condições e **layout** da Figura 1 do Anexo V desta Portaria.

Art. 17. As famílias de pneus já certificadas até a data de vigência desta Portaria poderão ostentar o Selo de Identificação da Conformidade em atendimento às condições e **layout** da Figura 1 do Anexo V desta Portaria, considerado o disposto no item 4 do mesmo Anexo.

Cláusula de revogação

Art. 18. Ficam revogados:

I – Portaria Inmetro nº 83, de 13 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2008, seção 1, página 63, na data de vigência desta Portaria;

II – Portaria Inmetro nº 165, de 30 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2008, seção 1, página 55, em 23 de outubro de 2025;

III – Portaria Inmetro nº 205, de 17 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 19, de junho de 2008, seção 1, página 94, na data de vigência desta Portaria;

IV - Portaria Inmetro nº 544, de 25 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2012, seção 1, página 77, na data de vigência desta Portaria;

V - Portaria Inmetro nº 538, de 11 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2013, seção 1, páginas 140 e 141, na data de vigência desta Portaria;

Nº
CPL

VI - Portaria Inmetro nº 365, de 22 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2015, seção 1, página 104, na data de vigência desta Portaria;

VII – Portaria Inmetro nº 251, de 3 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2016, seção 1, página 45, na data de vigência desta Portaria;

VIII – Portaria Inmetro nº 329, de 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2020, seção 1, página 444, na data de vigência desta Portaria; e

IX - inciso XVI do art. 18º da Portaria nº 258 de 6 agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2020, seção 1, página 25 na data de vigência desta Portaria.

Vigência

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente

Nº
CPL

INMETRO

ANEXO I - REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETAS, MOTONETAS E CICLOMOTORES.

1. OBJETIVO

Este Regulamento Técnico da Qualidade estabelece os requisitos obrigatórios para pneus novos de motocicletas, motonetas e ciclomotores a serem atendidos por toda cadeia fornecedora do produto no mercado nacional.

2. SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ALAPA	Associação Latino Americana de Pneus e Aros
DP	**Dual purpose**
ETRTO	European Tyre and Rim Technical Organisation
JATMA	Japan Automobile Tyre Manufacturers Association
NBR	Norma Brasileira
NM	Norma Mercosul
NHS	**Not for highway service**
NHU	**Not for higway use**
MST	**Multiservice tyre**
M+S, M,S ou M&S	**Mud and Snow**
RTQ	Regulamento Técnico da Qualidade
TRA	The Tire and Rim Association of America

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ABNT NBR NM 224:2003	Conjunto pneumático – Terminologia
Manual Técnico ALAPA, 2021	Manual de Normas Técnicas da Associação Latino Americana de Pneus e Aros - ALAPA

Nota: O Manual Técnico da Associação Latino Americana de Pneus e Aros – ALAPA é o documento de referência para os pneus objeto do escopo deste regulamento.

Poderão ser utilizados dados dos Manuais Técnicos da European Tyre and Rim Technical Organisation – ETRTO, The Tire and Rim Association of America - TRA e Japan Automobile Tyre Manufacturers Association - JATMA, no caso de serem omissos os constantes no Manual Técnico da Associação Latino Americana de Pneus e Aros – ALAPA.

4. DEFINIÇÕES

Para efeito deste RTQ são adotadas as definições a seguir, complementadas pelas definições contidas na nos documentos citados no item 3.

Nº
CPI

4.1 Aro de medição

Aro utilizado no Conjunto de Ensaio, para a realização de todos os ensaios contemplados por esse Regulamento e conforme indicações nas tabelas apresentadas no Manual Técnico ALAPA.

4.2 Avarias

São os danos possíveis de ocorrer, quando o pneu é submetido aos ensaios dinâmicos (Velocidade sob Carga).

4.2.1 Arrancamentos

Desprendimento de borracha de qualquer parte do pneu.

4.2.2 Emenda aberta

Qualquer separação nas junções da banda de rodagem, dos ombros, dos flancos, das lonas, ou da camada de borracha no interior do pneu.

4.2.3 Rachadura

Quebras na borracha da banda de rodagem, dos flancos, dos talões ou da camada interna do pneu.

4.2.4 Separação do talão

Descolamento ou desagregação entre componentes na área do talão.

4.2.5 Separação no flanco

Separação entre componentes na área do flanco.

4.2.6 Separação nos cabos

Separação entre os materiais que envolvem os cabos.

4.2.7 Separação entre lonas

Qualquer descolamento entre lonas adjacentes.

4.2.8 Separação da banda de rodagem

Descolamento total ou parcial entre a banda de rodagem e lonas.

4.3 Conjunto de ensaio

Conjunto de elementos destinado à realização de ensaios nos pneus, composto de:

a) Pneu a ser ensaiado.

b) Aro de medição.

c) Câmara de ar, válvula e protetor, se exigidos conforme utilização do pneu.

4.4 Descrição de serviço

Também conhecido como Código de Serviço, combinação do índice de carga e símbolo de velocidade, gravados no pneu.

4.5 Pneus Categoria C1

Pneus novos destinados a motocicletas, motonetas e ciclomotores.

4.6 Pressão de ensaio

Pressão a qual o pneu deve ser inflado para a realização dos ensaios, previstos neste Regulamento.

Nº
CPL

5. REQUISITOS GERAIS

5.1 Todo pneu deve ser projetado e fabricado de forma a não oferecer danos ao consumidor.

5.2 O pneu deve estar permanentemente marcado com informações que permitam sua rastreabilidade, em local de fácil visualização após a instalação no veículo.

5.3 Em cada unidade de pneu devem ser identificadas as suas especificações técnicas e as de rastreabilidade, gravadas, no flanco do pneu, em alto relevo de forma legível e indelével.

6. REQUISITOS TÉCNICOS

6.1. REQUISITOS DIMENSIONAIS

6.1.1 O pneu deve apresentar parâmetros dimensionais conforme as dimensões declaradas pelo fabricante, as quais devem estar de acordo com os valores indicados nas tabelas do Manual Técnico ALAPA.

6.1.2 As dimensões máximas do pneu devem estar de acordo com os valores especificados na coluna "em serviço" apresentado nas tabelas do Manual Técnico ALAPA

6.1.2.1 Para pneus gravados "MST" ou "DP" admite-se uma largura da seção do pneu em até 25% acima da largura dos valores especificados nas tabelas do Manual Técnico ALAPA

6.1.2.2 As dimensões mínimas do pneu devem estar de acordo com os valores especificados no Manual Técnico ALAPA, admitindo-se as tolerâncias conforme Tabela 1.

Tabela 1: Tolerâncias máximas admissíveis para os parâmetros dimensionais de pneus para motocicletas

Largura Nominal da Seção do Pneu	Largura Total da Seção do Pneu	Diâmetro Externo do Pneu
< = 100 mm	- 4 mm	- 3 % do (Ø de projeto – Ø nominal do aro)
> 100 mm	- 4 %	

6.2 VELOCIDADE SOB CARGA

6.2.1 Um pneu, quando submetido a esforços de velocidade sob carga não pode apresentar qualquer das seguintes avarias: arranchamentos, emenda aberta, rachadura, ruptura de cabos, separação de cabos, separação do talão, separação dos flancos, separação entre lonas e separação na banda de rodagem.

6.2.2 A medição do diâmetro externo do pneu deve ser realizada, no mínimo, após seis horas do término do ensaio de velocidade sob carga. O valor medido não deve exceder 3,5% do valor medido do diâmetro externo original.

6.2.3 A largura total da seção do pneu medida após o término do ensaio de velocidade sob carga, não deve exceder o valor indicado, do item 6.1.

6.3 RAIO DINÂMICO

6.3.1 O pneu destinado a categoria de utilização normal ou de uso misto, exclusivamente do tipo de construção diagonal, que contemple índices de velocidade L e acima deve apresentar diâmetro medido, após submetido a esforços de velocidade sob carga, inferior ao diâmetro máximo permitido, conforme a expressão:

$$\text{Diâmetro Máximo Permitido} = d + 2 \times H_{dyn}$$

Onde:

d = Diâmetro do Aro

Nº
CPL

H_{dyn} (Altura Dinâmica da Seção do Pneu) = determinada em função do símbolo de velocidade, da categoria de uso e H (altura da seção do pneu), na forma apresentada nas Tabelas 2, 3 e 4 e considerada a Tabela 5:

Tabela 2: Pneus com símbolo de velocidade L, M, N, P, Q, R e S

Categoria de Uso	
Normal	Misto
H x 1,10	H x 1,15

Tabela 3: Pneus com símbolo de velocidade T, U e H

Categoria de Uso	
Normal	Misto
H x 1,13	H x 1,18

Tabela 4: Pneus com símbolo acima de 210 km/h

Categoria de Uso	
Normal	Misto
H x 1,16	-

Obs.: H= Largura Nominal x Série / 100

Tabela 5: Relação entre as medidas do diâmetro do aro do pneu em polegadas x milímetros

Diâmetro do Aro (d)	
Pol	**mm**
4	102
5	127
6	152
7	178
8	203
9	229
10	254
11	279
12	305
13	330
14	356
15	381
16	406
17	432
18	457
19	483
20	508
21	533
22	559
23	584

Nota: Este requisito não se aplica em pneus de construção do tipo Radial, nem aos que possuem estrutura reforçada.

Nº
CPL

7. REQUISITOS DE MARCAÇÕES E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO PRODUTO

7.1 Marca e denominação registrada do fabricante.

Os pneus devem possuir a marca e denominação registrada do fabricante.

7.2 Dimensões do pneu

A designação da dimensão do pneu deve ser constituída pelas medidas nominais da largura da seção e do diâmetro interno do pneu, podendo incluir a relação nominal de aspecto (série) entre as duas medidas. As possíveis formas de designação de dimensão estão estabelecidas no Manual de Normas Técnicas da ALAPA.

Exemplo:

140/80 R 17

140 – Indica a largura nominal do pneu expressa milímetros.
80 – Relação nominal de aspecto (série).
17 – Indica o diâmetro interno do pneu expressa em polegadas.
R – A letra "R" indica o tipo de construção "Radial".

7.3 Tipo de estrutura ou de construção do pneu.

7.3.1 Para os pneus de estrutura diagonal, a simbologia "-" ou a letra "D" situada antes da indicação do diâmetro do aro.

7.3.2 Para os pneus de estrutura radial, a letra "R" situada antes da indicação do diâmetro do aro.

7.3.3 Para os pneus de estrutura diagonal cintada, a letra "B" situada antes da indicação do diâmetro do aro ou as palavras "DIAGONAL CINTADO" ou "BIAS-BELTED".

7.3.4 Quando o pneu for do tipo que possua estrutura reforçada deve ser empregada ao menos uma das seguintes siglas: "REFORÇADO", "**REINFORCED**", "**REINF**", "**EXTRA LOAD**", "**XL**".

7.3.5 O termo "SEM CÂMARA" e/ou "**TUBELESS**", deve ser usado quando se tratar de pneu projetado para uso sem câmara.

7.3.6 A sigla "NHS" (**not for highway service**) ou "NHU" (**not for higway use**), deve ser empregada quando se tratar de pneu para uso em competição.

7.3.7 O termo "CICLOMOTOR" ou "**MOPED**" ou "**CICLOMOTORE**" ou "**CYCLOMOTEUR**', deve ser usado quando se tratar de pneu para ciclomotor.

7.3.8 As siglas "MST" (**multiservice tyre**) ou "DP" (**dual purpose**), devem ser utilizadas quando se tratar de pneu para uso misto.

7.3.9 A sigla "M+S" ou "M,S" ou "M&S", deve ser empregada quando se tratar de pneu para uso em lama ou neve.

7.3.10 No caso de pneus com desenho de banda de rodagem com sentido de rotação, deve ser usada uma seta indicando sentido correto.

7.4 Índice de velocidade do pneu

7.4.1 Também chamado "Índice de Velocidade" ou "Código de Velocidade", indica a velocidade máxima permitida para o pneu, devendo ser marcado conforme Manual Técnico da ALAPA

7.4.2 Os pneus concebidos para velocidades superiores a 240 km/h devem ser identificados com o índice de categoria de velocidade apropriado em sua designação: "V", "VB", "VR", "ZB" ou "ZR".
Exemplos:

N
CPL

120/60 VR 17 - pneu radial para velocidade superior a 240 km/h

120/60 ZR 17 - pneu radial para velocidade superior a 270 km/h

7.4.3 Os pneus concebidos para velocidades que excedem 240 km/h, que levam em sua designação as marcações de categoria de velocidade "V", "VB" ou "VR" devem contemplar, entre parênteses, a descrição de serviço, onde o símbolo de velocidade é "V".

Exemplo: 120/60 VR 17 (55V)

7.4.4 Os pneus concebidos para velocidades que excedem 270 km/h, que levam em sua designação as marcações de categoria de velocidade "ZB" ou "ZR" devem contemplar, entre parênteses, a descrição de serviço, onde o símbolo de velocidade é "W".

Exemplo: 120/60 ZR 17 (55W)

7.5 Índice de Capacidade de Carga do pneu

O número que determina a capacidade de carga que o pneu pode ser submetido, conforme indicado no Manual Técnico da ALAPA, deve ser marcado no produto.

Nota: O índice de capacidade de carga sempre está associado a um determinado índice de velocidade.

7.6 Indicadores de Desgaste da Banda de Rodagem

7.6.1 Os indicadores de desgaste devem ser identificados pela sigla "TWI", ou por meio de um triângulo (▲), ou por uma seta disposta radialmente no pneu, ou ainda por um símbolo indicado pelo fabricante. Esta identificação deve estar gravada na região dos ombros do pneu.

7.6.2 No caso de pneus para motocicleta e motoneta, a banda de rodagem deve incluir, pelo menos, três filas transversais de indicadores de desgaste, dispostas aproximadamente a intervalos iguais e situadas nas cavidades em sua zona central. Os indicadores de desgaste devem ser colocados de maneira a não serem confundidos com saliências de borracha entre os frisos ou blocos da banda de rodagem.

7.6.3 No caso de pneus de dimensões adequadas para montagem em aros de diâmetro nominal inferior ou igual a 304,8 mm. (12'), se aceitará duas filas de indicadores de desgaste da banda de rodagem.

7.6.4 Os indicadores de desgaste da banda de rodagem devem advertir visualmente quando as profundidades das cavidades correspondentes da banda de rodagem estiverem reduzidas a 0,8 mm.

7.6.5 Estão dispensados dos indicadores de desgaste, os pneus com desenhos da banda de rodagem destinados ao uso em terrenos inconsistentes (fora de estrada), com lama ou barro, ou seja, aqueles constituídos com típicas barras transversais de tração, uma vez que esses pneumáticos permitem a fácil visualização de profundidade de sulco remanescente.

7.7 Data e país de fabricação

7.7.1 A marcação da data de fabricação deve ser feita utilizando-se de grupo de quatro algarismos sendo que os dois primeiros indicam, cronologicamente, a semana de fabricação e os dois últimos indicam o ano de produção.

7.7.2 Deve ser marcado o país de fabricação do pneu.

INMETRO

ANEXO II - REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DE PNEUS NOVOS PARA AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS, DE USO MISTO E REBOCADOS

Nº CPL

1. OBJETIVO

Este Regulamento Técnico da Qualidade estabelece os requisitos obrigatórios para pneus novos de automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e seus rebocados a serem atendidos por toda cadeia fornecedora do produto no mercado nacional.

2. SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ALAPA	Associação Latino Americana de Pneus e Aros
EMT	**Extended Mobility Tyre**
ETRTO	European Tyre and Rim Technical Organisation
JATMA	Japan Automobile Tyre Manufacturers Association
TRA	The Tire and Rim Association of America
SST	**Self Supporting Tyre**
XL	**Extra Load**

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ABNT NBR NM 224:2003	Conjunto pneumático – Terminologia
ISO 10844:2014	**Acoustics – Specification of test tracks for measuring noise emitted by road vehicles and their tyres**
ISO 13325:2019	**Tyres – Coast-by methods for measurement of tyre-to-road sound emission**
ISO 15222:2011	**Truck and bus tyres – Method for measuring relative wet grip performance – Loaded new tyres**
ISO 16992:2018	**Passenger car tyres – Spare unit substitutive equipment (SUSE)**
ISO 23671:2015	**Passenger Car Tyres – Method for measuring relative wet grip performance – Loaded new tyres**
ISO 28580:2018	**Passenger Car, Truck and Bus Tyres – Methods of measuring rolling resistance – Single point test and correlation of measurement results**
UNECE Regulation Nº 117	**Uniform Provisions concerning the Approval of Tyres with regard to Rolling Sound Emissions and to Adhesion on Wet Surfaces and/or to Rolling Resistance**
Manual Técnico ALAPA, 2021	Manual de Normas Técnicas da Associação Latino Americana de Pneus e Aros – ALAPA

Nota: O Manual Técnico da Associação Latino Americana de Pneus e Aros – ALAPA é o documento de referência para os pneus objeto do escopo deste regulamento.

Poderão ser utilizados dados dos Manuais Técnicos da European Tyre and Rim Technical Organisation – ETRTO, The Tire and Rim Association of America - TRA e Japan Automobile Tyre Manufacturers Association - JATMA, no caso de serem omissos os constantes no Manual Técnico da Associação Latino Americana de Pneus e Aros – ALAPA.

4. DEFINIÇÕES

Para efeito deste Regulamento devem ser adotadas as definições a seguir, complementadas pelas contidas no Anexo I e nos documentos listados no item 3.

4.1 Pneus Categoria C2

Pneus novos destinados a automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e seus rebocados.

4.2 Pneu para competição

Pneu destinado para uso exclusivo em competições.

4.3 Pneu para mobilidade estendida

Também conhecido como autoportante, apresenta características técnicas específicas que permitem ao pneu rodar, a uma velocidade de 80km/h, por uma distância de 80 km, quando na ausência de pressão.

4.4 Pneu para uso em veículo de coleção

Pneu para ser empregado apenas em veículos antigos, aquele que, mesmo tendo sido fabricados a mais de trinta anos, conservam suas características originais de fabricação e possuem valor histórico próprio.

4.5 Pneu para uso fora de estrada

Pneu com banda de rodagem especial para utilização fora de vias públicas.

4.6 Sistema de mobilidade estendida

Conjunto de elementos que funcionam de maneira interdependentes, compreendendo um pneu essencialmente capaz de preservar a integridade de sua estrutura quando a pressão de inflação for compreendida entre 0 e 70 kPa. Neste tipo de Sistema de Mobilidade Estendida, são utilizados aros específicos conforme determinado no Manual Técnico da ALAPA.

4.7 Void to fill ratio

A razão entre a área de vazios em uma superfície de referência e a área desta superfície de referência calculada a partir do desenho do molde, ou seja, o percentual de espaços vazios na área de contato do desenho da banda de rodagem do pneu com o solo.

5. REQUISITOS GERAIS

Todo pneu deve ser projetado e fabricado de forma a não oferecer riscos ao consumidor.

5.1 Marcações no pneu

O pneu deve estar permanentemente marcado com informações que permitam sua rastreabilidade, em local de fácil visualização após a instalação no veículo. Em cada unidade de pneu, devem ser identificadas as suas especificações técnicas e as de rastreabilidade, gravadas no seu flanco, em alto relevo de forma legível e indelével.

5.1.1 Identificação

5.1.1.1 Marca e denominação registrada do fabricante.

5.1.2 Designação da dimensão do pneu

Nº
CPL

5.1.2.1 A designação da dimensão do pneu deve ser constituída pelas medidas nominais da largura da seção e do diâmetro interno do pneu, podendo incluir a relação nominal de aspecto (série) entre as duas medidas e deve ser gravada com uma altura mínima de 6 mm.

5.1.2.2 As possíveis formas de designação de dimensão estão estabelecidas nas tabelas apresentadas no Manual Técnico ALAPA.

Exemplos:

5.60 – 15

5.60 – Indica a largura nominal do pneu expressa em polegadas.

15 – Indica o diâmetro interno do pneu expresso em polegadas.

"-" - Indica o tipo de construção "Diagonal"

155 – 15

155 – Indica a largura nominal do pneu expressa em milímetros.

15 – Indica o diâmetro interno do pneu expresso em polegadas.

"-" - Indica o tipo de construção "Diagonal"

175/70 R 13

175 – Indica a largura nominal do pneu expressa milímetros.

70 – Relação Nominal de Aspecto.

R – Indica o tipo de construção "Radial".

13 – Indica o diâmetro interno do pneu expresso em polegadas.

195 – 620 R420A

195 – Indica a largura nominal do pneu expressa milímetros.

620 – Indica o diâmetro externo do pneu expresso em milímetros.

R – Indica o tipo de construção "Radial".

420 – Indica o diâmetro nominal do aro em milímetros.

A – Indica a configuração do aro de montagem tipo "A", podendo ser utilizado em Sistema Mobilidade Estendida.

5.1.3 Tipo de estrutura ou de construção do pneu

5.1.3.1 A designação do tipo de estrutura ou construção do pneu deve ser gravada com uma altura mínima de 6 mm.

5.1.3.2 Para os pneus de estrutura diagonal, a simbologia "–" ou a letra "**D**" situada antes da indicação do diâmetro do aro.

5.1.3.3 Para os pneus de estrutura radial, a letra "R" situada antes da indicação do diâmetro do aro.

5.1.3.4 Para os pneus de estrutura radial concebido para velocidades acima de 240 km/h e até 300 km/h. (símbolo de categoria de velocidade "**W**" ou "**Y**"), a letra "**R**" colocada antes da indicação do diâmetro do aro pode ser substituída pela gravação "**ZR**".

5.1.3.5 Para os pneus concebidos para velocidades superiores a 300 km/h, deve ser gravado "**ZR**" antes da indicação do diâmetro do aro. Deve ser gravado também o índice de capacidade de carga e o símbolo de categoria de velocidade "**Y**" entre parênteses, por exemplo: (95Y).

5.1.3.6 Para os pneus de estrutura diagonal cintada, a letra "B" situada antes da indicação do diâmetro do aro e, além disso, as palavras "Diagonal Cintado" ou "**Bias-Belted**".

5.1.3.7 Quando o pneu for do tipo que possua estrutura reforçada deve ser empregada ao menos um dos seguintes termos: "Reforçado", "**Reinforced**", "Reinf", "**Extra Load**", "XL".

5.1.3.8 O termo "Sem Câmara" e/ou "**Tubeless**", quando se tratar de pneu projetado para uso sem câmara.

N
CPL

5.1.3.9 Pneus assimétricos devem possuir uma identificação, do lado correto para a montagem do pneu no aro.

5.1.3.10 As marcações para pneus para mobilidade estendida devem ser conforme a seguir.

5.1.3.10.1 Pneus utilizados em Sistema de Mobilidade Estendida, que adotem aro tipo "A", conforme Manual Técnico ALAPA, a letra "A" deve ser gravada no pneu após a identificação do diâmetro nominal do aro, como por exemplo: 195 – 620 R420A.

5.1.3.10.2 Pneus para mobilidade estendida que atendam às características para SST, previstas no item 3.2 da norma ISO 16992:2018, devem ter a gravação da letra "F" antes da identificação do diâmetro nominal do aro, como por exemplo, 225/45RF17, bem como ser marcados com o pictograma definido no Anexo A deste RTQ.

5.1.3.10.3 Pneus para mobilidade estendida que atendam às características para EMT, prevista no item 3.3 da norma ISO 16992:2018, devem ser marcados com o pictograma definido no Anexo B deste RTQ.

5.1.3.11 No caso de pneus com desenho de banda de rodagem com sentido de rotação, uma indicação (seta) mostrando o sentido correto, deve ser gravada no ombro ou flanco do pneu.

5.1.4 Indicadores de Capacidade de Carga

Corresponde à carga que o pneu deve suportar quando montado em um veículo e utilizado em conformidade com as especificações estabelecidas pelo fabricante do pneu, podendo ser expresso por:

a) Índice de carga: determina a capacidade de carga que o pneu pode ser submetido, conforme indicado no Manual Técnico da ALAPA

Nota: o índice de capacidade de carga sempre está associado a um determinado índice de velocidade.

b) Pelo seu equivalente em quantidade de lonas, conforme indicado no Manual Técnico da ALAPA, definido por uma das seguintes expressões: "cap. lonas", "cap. carga", "lonas cap.", "cap. telas", "**ply rating**", "PR", "**load range**" ou "**load capacity**", associadas ao tamanho do pneu.

5.1.5 Símbolo de Categoria de Velocidade

Também chamado "Índice de Velocidade" ou "Código de Velocidade". Indica a velocidade máxima permitida para o pneu, conforme Manual Técnico da ALAPA

5.1.6 Indicadores de Desgaste da Banda de Rodagem

5.1.6.1 As profundidades das cavidades da banda de rodagem são limitadas a um desgaste máximo, o qual deve ser determinado por indicadores visuais presentes na banda de rodagem dos pneus.

5.1.6.2 Os indicadores de desgaste devem ser identificados pela sigla "**TWI**", ou por meio de um triângulo (▲), ou por uma seta disposta radialmente no pneu, ou ainda por um símbolo indicado pelo fabricante. Esta identificação deve estar gravada na região dos ombros do pneu.

5.1.6.3 A banda de rodagem deve incluir, pelo menos, seis filas transversais de indicadores de desgaste, dispostas aproximadamente a intervalos iguais e situadas nas cavidades em sua zona central que cobre aproximadamente ¾ (três quartos) da largura da mesma. Os indicadores de desgaste devem ser colocados de maneira a não serem confundidos com saliências de borracha entre os blocos da banda de rodagem.

5.1.6.4 No caso de pneus de dimensões adequadas para montagem em aros de diâmetro nominal inferior ou igual a 12" (304,8 mm), se aceitará quatro filas de indicadores de desgaste da banda de rodagem.

5.1.6.5 Os indicadores de desgaste da banda de rodagem devem advertir visualmente quando a profundidade das cavidades correspondentes da banda de rodagem estiverem reduzidas a 1,6 mm, com tolerância de +0,6 mm.

Nº
CPL

5.1.7 Data e país de fabricação

5.1.7.1 A marcação da data de fabricação deve ser gravada utilizando-se de grupo de quatro algarismos, com uma altura mínima de 4 mm, sendo que os dois primeiros indicam, cronologicamente, a semana de fabricação e os dois últimos indicam o ano de produção.

5.1.7.2 Deve ser marcado o país de fabricação do pneu.

6. REQUISITOS TÉCNICOS

6.1 REQUISITOS DIMENSIONAIS

6.1.1 O pneu deve ser apresentar parâmetros dimensionais conforme as dimensões declaradas pelo fabricante, que devem estar de acordo com os valores indicados nas tabelas do Manual Técnico ALAPA, admitindo as tolerâncias dimensionais conforme segue na Tabela 1:

Tabela 1: Tolerâncias dimensionais para verificação dimensional em pneus de automóveis de passageiros, uso misto e seus rebocados

Tipo de Estrutura	Largura Total da Seção do Pneu	Diâmetro Externo do Pneu
Diagonal	+ 7 %	± 2 % (2)
Radiais Milimétricos	– 4 % (1)	± 3 % do (Ø externo – Ø interno do aro) (3)
Radiais P. Métricos	± 4 % (1)	± 3 % do (Ø externo – Ø interno do aro) (3)

Nota 1: Para projetos anteriores a 1995, a tolerância é de ± 5 %.

Nota 2: O diâmetro externo dos pneus novos diagonais utilizados em "serviços especiais" (lama e neve) desde que o fabricante evidencie a aplicação do mesmo ou através de especificações técnicas, podem exceder em até 2% em relação aos valores máximos dos pneus normais.

Nota 3: O diâmetro externo dos pneus novos radiais utilizados em "serviços especiais" (lama e neve), desde que o fabricante evidencie a aplicação do mesmo ou através de especificações técnicas, podem exceder em até 1% em relação aos valores máximos dos pneus normais.

6.1.2. A largura total da seção de pneus que contemplam nervuras ou cordões de proteção, pode ser superada em 8 mm dos valores máximos acima citados.

6.1.3 Para pneus de montagem em aros tipo "A" (Sistema Mobilidade Estendida) a largura total da seção, medida na parte inferior do pneu (região dos talões) deve ser igual a medida do aro indicada nos Manuais Técnicos acrescido de 20 mm.

6.1.4 Para pneus de uso temporário:

6.1.4.1 Largura total da seção do pneu: + 10 mm.

6.1.4.2 Diâmetro externo do pneu: +16 mm.

6.2 VELOCIDADE SOB CARGA

6.2.1 O pneu, sob condições de velocidade sob carga, não deve apresentar nenhuma das seguintes avarias: arrancamentos, emenda aberta, rachadura, ruptura de cabos, separação de cabos, separação do talão, separação dos flancos, separação entre lonas e separação na banda de rodagem.

6.2.1.1 Um pneu que leva o símbolo de categoria de velocidade "Y", após submetido aos esforços de velocidade sob carga, apresentar na banda de rodagem bolhas superficiais, será considerado como satisfeito ao requisito.

Nº
CPL

6.2.1.2 Um pneu para mobilidade estendida não deve apresentar diminuição da altura da seção, quando comprimida, superior a 20 % e separação entre a banda de rodagem e seus flancos, na sequência dos requisitos definidos nos itens 7.1 e 7.2 da ISO 16992:2018.

6.2.2 O valor de medição do diâmetro externo do pneu deve ser realizado, no mínimo, após seis horas de velocidade sob carga, não podendo exceder 3,5% do valor do diâmetro externo original.

6.2.3 Os pneus que atendam às características para SST ou aqueles equipados com aro de suporte interno (**internal support rim**), conforme previsto nos itens 3.2 e 3.4 da norma ISO 16992:2018, respectivamente, devem ser avaliados segundo metodologia e critérios de aceitação previstos no item 7.1 da referida norma.

6.2.4 Os pneus que atendam às características para EMT prevista no item 3.3 da norma ISO 16992:2018 devem ser ensaiados e avaliados segundo metodologia e critérios de aceitação previstos no item 7.2 da mesma norma.

6.3 REQUISITOS DE DESEMPENHO

6.3.1 Os pneus para automóveis de passageiros, uso misto e seus rebocados devem atender aos requisitos de desempenho de resistência ao rolamento, aderência em pista molhada e emissão sonora, de acordo com os critérios definidos nas respectivas normas de referência e reproduzidos na Tabela 2.

Tabela 2: Requisitos de desempenho para pneus Categoria C2.

Requisitos	Parâmetros
Coeficiente de resistência ao rolamento avaliado de acordo com a norma ISO 28580 ou Regulamento UN Nº 117, anexo 6 e suas eventuais substitutivas	mínimo 12,0
Coeficiente de aderência em pista molhada avaliado de acordo com as normas ISO 23671, ISO 15222 ou Regulamento UN Nº 117, anexo 5 e suas eventuais substitutivas	mínimo 1,10
Limite máximo de nível de pressão sonora (ruído) avaliado de acordo com a norma ISO 10844, ISO 13325 ou Regulamento UN Nº 117, anexo 3 e suas eventuais substitutivas	máximo 75 dB(A)

CPL

Anexo A

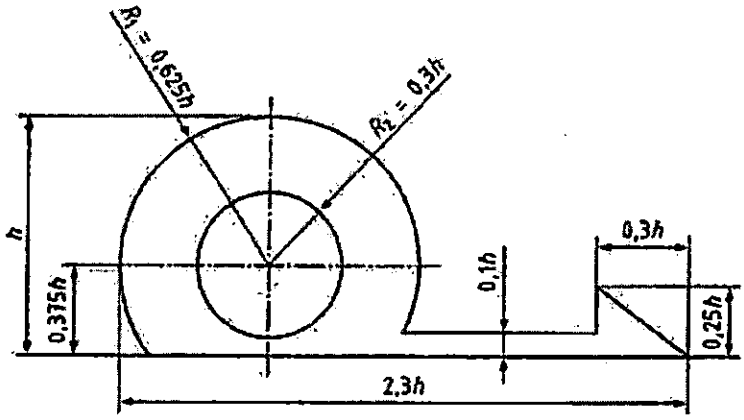

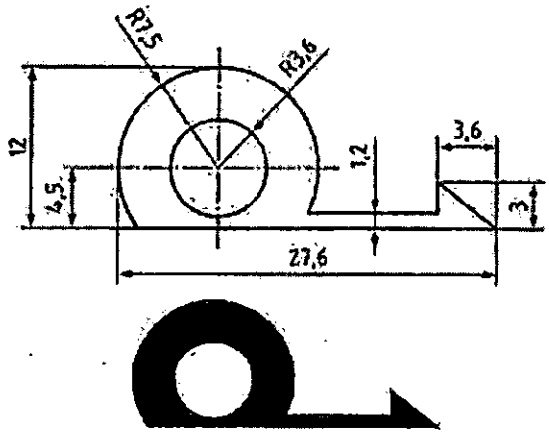

Legenda:
Dimensões em milímetros
h altura do pictograma
R1, R2 raio do círculo
Nota: O pictograma deve ter *h* no mínimo de 12 mm.

Figura 1
Símbolo pneu SST – **Self Supporting Tyre**

Nº _____

_____

CPL

Anexo B

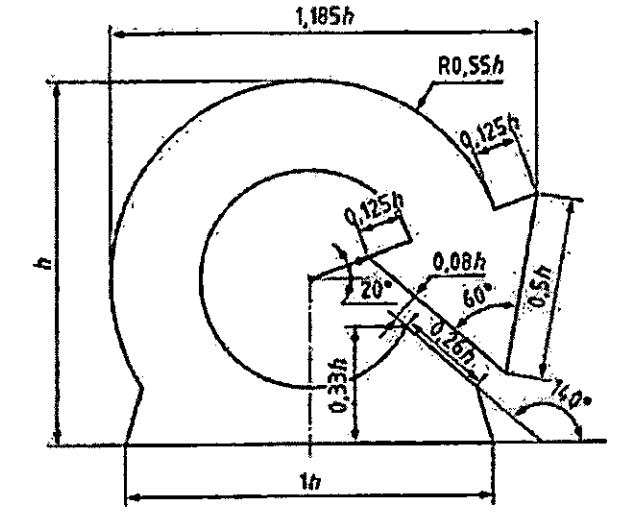

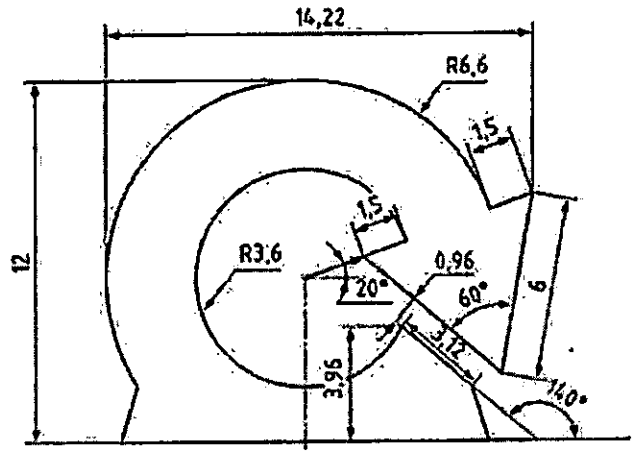



Legenda:

Dimensões em milímetros

h altura do pictograma

Nota: O pictograma deve ter h no mínimo de 12 mm.

Figura 2

Símbolo pneu EMT – **Extended Mobility Tyre**

INMETRO

ANEXO III - REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS COMERCIAIS, COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS

Nº CPL

1. OBJETIVO

Este Regulamento Técnico da Qualidade estabelece os requisitos obrigatórios para pneus novos para veículos comerciais, comerciais leves e rebocados a serem atendidos por toda cadeia fornecedora do produto no mercado nacional.

2. SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ALAPA	Associação Latino Americana de Pneus e Aros
ETRTO	European Tyre and Rim Technical Organisation
JATMA	Japan Automobile Tyre Manufacturers Association
NBR	Norma Brasileira
NM	Norma Mercosul
RTQ	Regulamento Técnico da Qualidade
TRA	The Tire and Rim Association of America

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ABNT NBR NM 224:2003	Conjunto pneumático – Terminologia
Manual Técnico ALAPA, 2021	Manual de Normas Técnicas da Associação Latino Americana de Pneus e Aros - ALAPA

Nota: O Manual Técnico da Associação Latino Americana de Pneus e Aros – ALAPA é o documento de referência para os pneus objeto do escopo deste regulamento.

Poderão ser utilizados dados dos Manuais Técnicos da European Tyre and Rim Technical Organisation – ETRTO, The Tire and Rim Association of America - TRA e Japan Automobile Tyre Manufacturers Association - JATMA, no caso de serem omissos os constantes no Manual Técnico da Associação Latino Americana de Pneus e Aros – ALAPA.

4. DEFINIÇÕES

Para efeito deste Regulamento Técnico da Qualidade, são adotadas as definições dos Anexos I e II e as constantes dos documentos listados no item 3, além das definições a seguir.

4.1 Pneus Categoria C3

Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e seus rebocados.

4.2 Pneus Categoria C4

Pneus novos destinados a veículos comerciais e seus rebocados.

Nº
CPL

5. REQUISITOS GERAIS

Todo pneu deve ser projetado e fabricado de forma a não oferecer danos ao consumidor.

5.1 Marcações no pneu

O pneu deve estar permanentemente marcado com informações que permitam sua rastreabilidade, em local de fácil visualização após a instalação no veículo.

Em cada unidade de pneu devem ser identificadas as suas especificações técnicas e as de rastreabilidade, gravadas, no flanco do pneu, em alto relevo de forma legível e indelével.

5.1.1 Identificação

Marca e denominação registrada do fabricante.

5.1.2 Designação da dimensão do pneu

5.1.2.1 A designação da dimensão do pneu deve ser constituída pelas medidas nominais da largura da seção e do diâmetro interno do pneu, podendo incluir a relação nominal de aspecto (série) entre as duas medidas e deve ser gravada com uma altura mínima de 6 mm.

5.1.2.2 As possíveis formas de designação de dimensão estão estabelecidas nas tabelas apresentadas no Manual Técnico ALAPA

Exemplos:

11.00 – 22

11.00 – Indica a largura nominal do pneu expressa em polegadas.

22 – Indica o diâmetro interno do pneu expresso em polegadas.

"-"- Indica o tipo de construção "Diagonal"

11R22.5

11 – Indica a largura nominal do pneu expressa em polegadas.

R – A letra "R" indica o tipo de construção "Radial".

22.5 – Indica o diâmetro interno do pneu expresso em polegadas.

295/80R22.5

295 – Indica a largura nominal do pneu expressa em milímetros.

80 – Indica a relação nominal de aspecto (série).

R – A letra "R" indica o tipo de construção "Radial".

22.5 – Indica o diâmetro interno do pneu expresso em polegadas.

5.1.3 Tipo de estrutura ou de construção do pneu

A designação do tipo de estrutura ou construção do pneu deve ser gravada com uma altura mínima de 6 mm.

5.1.3.1 Para os pneus de estrutura diagonal, a simbologia "–" ou a letra "**D**" situada antes da indicação do diâmetro do aro;

5.1.3.2 Para os pneus de estrutura radial, a letra "**R**" situada antes da indicação do diâmetro do aro;

Nº 379/2021
CPL

5.1.3.3 Quando o pneu for do tipo que possua estrutura reforçada deve ser empregada ao menos uma das seguintes siglas: "REFORÇADO", "**REINFORCED**", "**REINF**", "**EXTRA LOAD**", "**XL**".

5.1.3.4 Sigla "SEM CÂMARA" e/ou "**TUBELESS**", quando se tratar de pneu projetado para uso sem câmara.

5.1.3.5 Sigla "**C**" ou "**LT**" junto à identificação da designação do pneu, no caso de pneus destinados a veículos comerciais, conforme estabelecido no Manual Técnico ALAPA.

5.1.3.6 No caso de pneus com desenho de banda de rodagem com sentido de rotação, uma indicação (seta) mostrando o sentido correto, deve ser gravada no ombro ou flanco do pneu.

5.1.3.7 No caso de pneus que permite à operação de ressulcagem a sigla "RESSULCÁVEL" e/ou "**REGROOVABLE**".

5.1.4 Indicadores de Capacidade de Carga

Corresponde à carga que o pneu deve suportar quando montado em um veículo e utilizado em conformidade com as especificações estabelecidas pelo fabricante do pneu, podendo ser expresso por:

a) índice de carga: número que determina a capacidade de carga que o pneu pode ser submetido, conforme indicado no Manual Técnico da ALAPA.

Nota: o índice de capacidade de carga sempre está associado a um determinado índice de velocidade.

b) pelo seu equivalente em quantidade de lonas, conforme indicado no Manual Técnico da ALAPA, definido por uma das seguintes expressões: "cap. lonas", "cap. carga", "lonas cap.", "cap. telas", "**ply rating**", "PR", "**load range**" ou "**load capacity**", associadas ao tamanho do pneu.

5.1.5 Símbolo De Categoria De Velocidade

Também chamado "Índice de Velocidade" ou "Código de Velocidade". Indica a velocidade máxima permitida para o pneu, conforme Manual Técnico da ALAPA.

5.1.6 Indicadores de desgaste da banda de rodagem

5.1.6.1 As profundidades das cavidades da banda de rodagem serão limitadas a um desgaste máximo o qual será determinado por indicadores visuais colocados nos pneus.

5.1.6.2 Os indicadores de desgaste devem ser identificados pela sigla "**TWI**", ou por meio de um triângulo (▲), ou por uma seta disposta radialmente no pneu, ou ainda por um símbolo indicado pelo fabricante. Esta identificação deve estar gravada na região dos ombros do pneu.

5.1.6.3 A banda de rodagem deve incluir, pelo menos, seis filas transversais de indicadores de desgaste, dispostas aproximadamente a intervalos iguais e situadas nas cavidades em sua zona central que cobre aproximadamente ¾ (três quartos) da largura da mesma. Os indicadores de desgaste devem ser colocados de maneira a não serem confundidos com saliências de borracha entre os blocos da banda de rodagem.

5.1.6.4 No caso de pneus de dimensões adequadas para montagem em aros de diâmetro nominal inferior ou igual a 12" (304,8 mm), se aceitará quatro filas de indicadores de desgaste da banda de rodagem.

5.1.6.5 Os indicadores de desgaste da banda de rodagem devem advertir visualmente quando a profundidade das cavidades correspondentes da banda de rodagem estiverem reduzidas a 1,6 mm, com tolerância + 0,6mm.

5.1.7 Data e país de fabricação

5.1.7.1 Data de fabricação: grupo de quatro algarismos, com uma altura mínima de 4 mm, sendo que os dois primeiros indicam, cronologicamente, a semana e os dois últimos indicam o ano de fabricação.

5.1.7.2 Deve ser marcado o país de fabricação do pneu.

Nº
CPL

6. REQUISITOS TÉCNICOS

6.1. REQUISITOS DIMENSIONAIS

6.1.1 O pneu deve ser apresentar parâmetros dimensionais conforme as dimensões declaradas pelo fabricante, que devem estar de acordo com os valores indicados nas tabelas do Manual Técnico ALAPA, admitindo-se as tolerâncias dimensionais conforme Tabela 1.

Tabela 1: Tolerâncias admissíveis para os parâmetros dimensionais de pneus das categorias C3 e C4

Tipo de estrutura	Largura total da seção do pneu	Diâmetro externo do pneu
Todas	– 4% / + 8%	± 2%

6.1.2. A largura total da seção de pneus que contemplam nervuras ou cordões de proteção pode ser superada em 8 mm dos valores máximos acima citados.

6.1.3 O diâmetro externo dos pneus novos utilizados em "serviços especiais", M+S, aplicações urbanas, mistas e pneus exclusivos para eixos de tração, desde que o fabricante evidencie a aplicação do mesmo ou através de especificações técnicas, podem exceder em até 1% em relação aos valores máximos dos pneus normais.

6.2 VELOCIDADE SOB CARGA

6.2.1 Um pneu sob condições de velocidade sob carga, não deve apresentar nenhuma das seguintes avarias: arrancamentos, emenda aberta, rachadura, ruptura de cabos, separação de cabos, separação do talão, separação dos flancos, separação entre lonas e separação na banda de rodagem.

6.2.2 A medição do diâmetro externo do pneu deve ser realizada, no mínimo, após seis horas do término do ensaio de velocidade sob carga. O valor medido não deve exceder 3,5% do valor medido do diâmetro externo antes do ensaio.

6.3 REQUISITOS DE DESEMPENHO

6.3.1 O fornecedor deve declarar o desempenho do pneu para veículos comerciais, comerciais leves e seus rebocados com relação aos parâmetros de resistência ao rolamento, aderência em pista molhada e emissão sonora.

6.3.2 Os pneus para veículos comerciais, comerciais leves e seus rebocados devem atender aos limites de resistência ao rolamento, aderência em pista molhada e de emissão sonora, de acordo com os critérios definidos nas respectivas normas de referência e reproduzidos na Tabela 2.

Tabela 2: Requisitos de desempenho para pneus das categorias C3 e C4

Requisitos de desempenho	Pneus Categoria C3	Pneus Categoria C4
Coeficiente mínimo de resistência ao rolamento avaliado de acordo com a norma ISO 28580 ou Regulamento UN Nº 117, anexo 6	10,5	8,0
Coeficiente mínimo de aderência em pista molhada avaliado de acordo com as normas ISO 23671, ISO 15222 ou Regulamento UN Nº 117, anexo 5	0,95	0,65
Limite máximo de nível de pressão sonora (ruído) avaliado de acordo com a norma ISO 10844, ISO 13325 ou Regulamento UN Nº 117, anexo 3	77 dB(A)	78 dB(A)

Nº
CPL

INMETRO

ANEXO IV – REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos de avaliação da conformidade para pneus novos, destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados, com foco na segurança e desempenho, por meio do mecanismo de certificação, visando a prevenção de acidentes e aumento da eficiência energética.

1.1 Agrupamento para efeito de certificação

1.1.1 Para efeitos de certificação dos objetos previstos neste RAC aplica-se o conceito de família.

1.1.2 A certificação de pneus novos deve ser realizada para cada família, sendo esta constituída por um grupo de modelos de pneus novos que reúnam características conforme definido no item 4.3 e vinculados a um mesmo CTPD, de acordo com as categorias indicadas no Anexo A deste RAC.

2. SIGLAS

BaP	Benzo(a)pireno
CTPD	Centro de Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento
ENCE	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia
HAP	Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos
H_{bay}	Índice de controle Proton H-bay
TQS	**Total Quality System**

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para efeitos deste RAC, são adotados os documentos a seguir, complementados pelos documentos citados no RGCP e nos Regulamentos Técnicos da Qualidade para Pneus Novos.

Portaria Inmetro 200, de 2021	Aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produto – RGCP
Annex 3 and 4 of UNECE Regulation Nº 117 for external rolling noise Annex 5a and 5b of UNECE Regulation Nº 117 for Wet Grip Annex 6 of UNECE Regulation Nº 117 for Rolling Resistance	**UNECE Regulation Nº 117 - Uniform Provisions concerning the Approval of Tyres with regard to Rolling Sound Emissions and to Adhesion on Wet Surfaces and/or to Rolling Resistance**
IATF 16949:2016	Sistema de Gestão da Qualidade para a Indústria Automotiva
ISO 10844:2014	**Acoustics – Specification of test tracks for measuring noise emitted by road vehicles and their tyres**
ISO 13325:2019	**Tyres – Coast-by methods for measurement of tyre-to-road sound emission**

Nº
CPI

ISO 15222:2011	**Truck and bus tyres – Method for measuring relative wet grip performance – Loaded new tyres**
ISO 21461:2012	**Rubber – Determination of the aromaticity of oil in vulcanized rubber compounds**
ISO 23671:2015	**Passenger Car Tyres – Method for measuring relative wet grip performance – Loaded new tyres**
ISO 28580:2018	**Passenger Car, Truck and Bus Tyres – Methods of measuring rolling resistance – Single point test and correlation of measurement results**

4. DEFINIÇÕES

Para fins deste RAC, são adotadas as definições específicas a seguir, complementadas pelas definições contidas nos documentos complementares citados no item 3.

4.1 Centro de Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento - CTPD

Setor de pesquisa e desenvolvimento de projetos que determina, controla e mantém as especificações para a fabricação do pneu. Uma ou mais fábricas podem estar vinculadas a um mesmo CTPD, assim como uma fábrica pode estar vinculada a mais de um CTPD.

4.2 Designação

Forma de identificação de um pneu a partir das suas características dimensionais e construtivas.

4.3 Família

Agrupamento de modelos de pneus novos que reúnem características semelhantes quanto a sua estrutura, de acordo com a categoria indicada no Anexo A deste RAC.

A família deve ser codificada conforme as referências estabelecidas no Anexo A deste RAC.

Exemplo - Designação do Pneu: 175/70 R 13 86 T Reforçado

Família **2A2B2C4D3**, sendo:

2 – Categoria: Pneus para automóvel;

A2 – Tipo de construção radial;

B2 – Estrutura reforçada;

C4 – Relação nominal de aspecto;

D3 – Categoria de velocidade.

4.4 Modelo Comercial

Expressão que identifica o modelo do pneu conforme desenho de sua banda de rodagem.

4.5 Tabela de Desempenho

Tabela que informa os dados relativos ao desempenho de cada pneu, com seus respectivos limites e classificação, conforme modelo contido no Anexo D deste RAC.

5. MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

O mecanismo de avaliação da conformidade para pneus novos é a certificação.

Nº
CPL

6. ETAPAS DA AVALIAÇAO DA CONFORMIDADE

6.1 Definição do Modelo de Certificação utilizado

Modelo 5 de Certificação: avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio ou no fabricante, para realização das atividades de avaliação da conformidade, e auditoria do SGQ.

6.2 Avaliação Inicial

Neste item são descritas as etapas do processo que objetivam a atestação da conformidade de pneus novos.

6.2.1 Solicitação de Certificação

6.2.1.1 Os critérios para solicitação da certificação devem seguir os procedimentos estabelecidos no RGCP. Juntamente com a documentação descrita no RGCP, o fornecedor deve apresentar um Memorial Descritivo para cada família de pneu novo, conforme Anexo A deste RAC.

6.2.1.2 Todo pneu novo objeto de certificação deve pertencer a uma e somente uma família caracterizada segundo a definição apresentada no item 4.3 deste RAC.

6.2.2 Análise da solicitação e da conformidade da documentação

Os critérios de análise da solicitação e da conformidade da documentação devem atender aos requisitos estabelecidos no RGCP.

6.2.3 Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade e Avaliação do Processo Produtivo

6.2.3.1 Os critérios para a Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade e Avaliação do Processo Produtivo devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP. Podem ocorrer auditorias extraordinárias com base em evidências que a justifiquem.

Nota: O Sistema de Gestão da Qualidade pode ser avaliado conforme a norma técnica IATF 16949:2016, sendo válidos os mesmos requisitos das Tabelas 2 e 3 do RGCP.

6.2.3.2 A Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade deve ser realizada no CTPD e em sua(s) respectiva(s) fábrica(s) vinculada(s).

6.2.3.3 A Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade deve contemplar a verificação quanto ao atendimento por parte do fabricante quanto ao controle do índice Hbay inferior a 0,35%, conforme norma técnica ISO 21461, além de não exceder 1mg/kg de BaP e 10mg/kg da soma de todos os HAPs.

6.2.4 Plano de Ensaios Iniciais

Após a realização da auditoria inicial no CTPD e em sua(s) respectiva(s) fábrica(s) vinculada(s), o OCP deve elaborar o plano de ensaios iniciais conforme condições descritas no RGCP.

6.2.4.1 Definição dos Ensaios a serem realizados

6.2.4.1.1 Os ensaios iniciais devem comprovar que os objetos da avaliação da conformidade, apresentados no Memorial Descritivo, atendem aos requisitos estabelecidos nos RTQ para Pneus Novos (Anexos I, II e III), bem como nas respectivas normas de referência.

6.2.4.1.2 Devem ser realizados todos os ensaios de segurança estabelecidos na Tabela 1, conforme métodos e condições estabelecidas no Anexo B deste RAC, para todas as categorias de pneus.

6.2.4.1.3 Devem ser realizados todos os ensaios de desempenho estabelecidos na Tabela 2, conforme

Nº
CPL

condições estabelecidas no Anexo B deste RAC, para pneus das categorias C2, C3 e C4.

6.2.4.2 Definição da Amostragem

6.2.4.2.1 Os critérios para a amostragem de pneus para a realização dos ensaios devem seguir o definido nas Tabelas 1 (ensaios de segurança) e 2 (ensaios de desempenho) a seguir.

6.2.4.2.2 O OCP deve selecionar, aleatoriamente, identificar e lacrar, em um dos depósitos e/ou expedição de uma fábrica de pneus vinculada a um CTPD, uma amostra composta de prova, contraprova e testemunha de mesma marca, dimensão, índices de carga e velocidade e modelo comercial, representativa por família a ser certificada, de acordo com os valores estabelecidos nas Tabelas 1 e 2.

Nota: O percentual definido na Tabela 2 não pode considerar as famílias que envolvam exclusivamente pneus excluídos pelo Anexo VI.

6.2.4.2.3 Os valores percentuais das famílias declaradas pelo fornecedor estabelecidos na Tabela 2 devem corresponder a, no mínimo, 5 (cinco) famílias.

6.2.4.2.4 Quando o número de famílias declaradas pelo fornecedor for menor que 5 (cinco), todas as famílias devem ser ensaiadas quanto aos critérios contidos na Tabela 2.

6.2.4.2.5 Caso haja reprovação no ensaio de prova, todos os ensaios devem ser realizados nas amostras de contraprova e testemunha.

6.2.4.2.6 O OCP deve elaborar relatório de amostragem, contendo as seguintes informações:

a) local de coleta da amostra;

b) marca de pneu, designação de dimensão, índices de carga e velocidade, modelo comercial e a data de fabricação; e

c) definição da família representada pela amostra.

Tabela 1: Amostragem para os ensaios de segurança por família de pneus novos.

Categoria	Ensaios	Amostragem			Critérios de Aceitação
		Prova	Contraprova	Testemunha	
C1 - Pneus novos destinados a motocicleta, motoneta e ciclomotor	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 6.1 do RTQ, Anexo I
	Ensaio de Velocidade sob Carga				Conforme descrito no item 6.2 do RTQ, Anexo I
	Ensaio de Raio Dinâmico				Conforme descrito no item 6.3 do RTQ, Anexo I
C2 - Pneus novos destinados a automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 6.1 do RTQ, Anexo II
	Ensaio de Velocidade sob Carga				Conforme descrito no item 6.2 do RTQ, Anexo II
C3 - Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 6.1 do RTQ, Anexo III
	Ensaio de Velocidade sob Carga				Conforme descrito no item 6.2 do RTQ, Anexo III

C4 - Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 6.1 do RTQ, Anexo III
	Ensaio de Velocidade sob Carga				Conforme descrito no item 6.2 do RTQ, Anexo III

Tabela 2: Amostragem para os ensaios de desempenho para pneus novos.

Categoria	Ensaios	Amostragem			Critérios de Aceitação e Classificação
		Prova	Contraprova	Testemunha	
C2 - Pneus novos destinados a automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 6	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo C deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/ton acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 23671, ISO 15222 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 5	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo C deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 3				Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo C deste RAC, com uma tolerância de até 1 dB acima da faixa declarada
C3 - Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 6	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo C deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/ton acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em pista molhada, conforme descrito nas normas técnicas ISO 15222 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 5	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo C deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada

Nº
CPL

	Ensaio de Emissão Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 3				Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo C deste RAC, com uma tolerância de até 1 dB acima da faixa declarada
C4 - Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 6	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo C deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/ton acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em pista molhada, conforme descrito nas normas técnicas ISO 15222 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 5	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo C deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 3				Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo C deste RAC, com uma tolerância de até 1 dB acima da faixa declarada

6.2.4.3 Definição de laboratório

6.2.4.3.1 A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP, ressalvadas as condições a seguir especificadas.

6.2.4.3.2 Os ensaios previstos neste RAC podem ser realizados em laboratórios de 1º parte, acreditados pela CGCRE ou por membro dos acordos de reconhecimento mútuo, desde que acompanhado pelo OCP.

6.2.4.3.3 Além do que já está estabelecido no RGCP, os ensaios podem ser realizados por laboratórios estrangeiros acreditados por um Organismo de Acreditação signatário da European Co-operation for Accreditation (EA) e/ou Asia Pacific Laboratory Accreditation Cooperation (APLAC).

6.2.5 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas pelo RGCP.

6.2.6 Emissão do Certificado de Conformidade

6.2.6.1 Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas pelo RGCP.

6.2.6.2 O Certificado de Conformidade deve ter validade de 4 (quatro) anos.

Nº
CPL

6.2.6.3 O Certificado de Conformidade, como um instrumento formal emitido pelo OCP, deve conter, de forma complementar ao estabelecido no RGCP, a identificação e endereço completo do CTPD e da(s) fábrica(s) vinculada(s)

6.2.6.4 No certificado de conformidade o(s) modelo(s) da família deve(m) ser notados conforme Tabela 3.

Tabela 3 – Notação do(s) modelo(s) no Certificado

Marca	**Modelo** (Designação Comercial do Modelo e Códigos de referência comercial, se existentes)	**Descrição** (Descrição Técnica do Modelo) Características que diferenciam os modelos da família.

6.3 Avaliação de Manutenção

Depois da concessão do Certificado de Conformidade, o acompanhamento da Certificação é realizado pelo OCP para constatar se as condições técnico-organizacionais que deram origem à concessão inicial da certificação continuam sendo cumpridas, de acordo com os critérios estabelecidos nas etapas subsequentes.

6.3.1 Auditoria de Manutenção

6.3.1.1 Os critérios da auditoria de manutenção estão contemplados no RGCP, e as auditorias de manutenção devem ser realizadas no CTPD e em, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das fábricas a ele vinculadas com a periodicidade de 12 (doze) meses.

6.3.1.2 Caso, durante 2 (duas) avaliações de manutenção consecutivas, não haja não conformidades nos ensaios realizados, a próxima auditoria de manutenção deve ser realizada 24 (vinte e quatro) meses após a realização da auditoria anterior.

6.3.1.3 A periodicidade de 24 (vinte e quatro) meses referenciada no subitem 6.3.1.2 deve ser mantida desde que a avaliação de manutenção continue a não apresentar não conformidades nos ensaios realizados.

6.3.1.4 Caso sejam identificadas não conformidades nos ensaios de manutenção realizados, a auditoria de manutenção deve voltar a ser realizada a cada 12 (doze) meses, desde que evidencie o tratamento das não conformidades.

6.3.1.5 Caso haja mais de uma fábrica vinculada ao CTPD, cada avaliação de manutenção deve ser sempre realizada em fábricas diferentes da avaliação anterior, de modo que todas as fábricas sejam avaliadas, ao longo do prazo de validade do certificado.

6.3.1.6 O OCP deve avaliar o SGQ do fabricante de acordo com o item 6.2.3 deste RAC.

6.3.1.7 Podem ocorrer auditorias extraordinárias com base em evidências que as justifiquem ou quando for incluída uma nova(s) unidade(s) fabril(is) vinculada(s) ao CTPD.

6.3.2 Plano de Ensaios de Manutenção

Os critérios para o plano de ensaios de manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP. Estes ensaios devem ser realizados e registrados, atendendo às etapas a seguir descritas.

6.3.2.1 Definição dos ensaios a serem realizados

Os ensaios de manutenção devem ser realizados a cada 12 (doze) meses e seguir os requisitos estabelecidos nas Tabelas 1 e 2 deste RAC.

Nº
CPL

6.3.2.2 Definição da amostragem de manutenção

6.3.2.2.1 Para a realização dos ensaios de manutenção, o OCP deve realizar a coleta das amostras, aleatoriamente, no comércio ou em um dos depósitos ou expedição da fábrica, identificar e lacrar uma amostra, composta de prova, contraprova e testemunha da mesma marca, dimensão, índices de carga e velocidade e modelo comercial, representativa por família.

6.3.2.2.2 A cada 12 (doze) meses devem ser realizados todos os ensaios de segurança estabelecidos na Tabela 1 deste RAC, em pelo menos 25% das famílias certificadas, de acordo com os critérios de amostragem definidos no item 6.2.4.2 deste RAC.

6.3.2.2.3 A cada 12 (doze) meses devem ser realizados todos os ensaios de desempenho estabelecidos na Tabela 2 deste RAC, em pelo menos 2,5% das famílias certificadas, de acordo com os critérios de amostragem definidos no item 6.2.4.2 deste RAC, excetuando-se o disposto em 6.2.4.2.3 e 6.2.4.2.4.

Nota: O percentual definido no subitem acima não pode considerar as famílias que envolvam os pneus excluídos pelo item 2 do Anexo VI.

6.3.2.2.4 Em caso da família ser considerada não conforme, novo ensaio daquela família deve ser realizado, segundo os seguintes quantitativos por família de pneus:

- até 5 modelos ..... 60% dos modelos constituintes da família;
- de 6 até 15 modelos ..... 40% dos modelos constituintes da família;
- ≥ 16 modelos ..... 35% dos modelos constituintes da família, não ultrapassando a quantidade de 9 modelos.

Nota: O cálculo do percentual dos modelos constituintes da família deve ser arredondado para cima, conforme o exemplo abaixo:

Uma família composta de 6 modelos tem o seguinte cálculo:

6 x 40% = 2,4 = 3 modelos

6.3.2.2.5 A amostra para a realização de ensaios de manutenção não pode contemplar as designações e/ou modelos de pneus de linha de produção inativa.

6.3.2.3 Definição do laboratório

Os critérios para a definição de laboratório devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP e no subitem 6.2.4.3 deste RAC.

6.3.3 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Manutenção

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.3.3.1 Caso haja alguma não conformidade detectada nos ensaios de segurança, bem como na verificação do atendimento dos limites de resistência ao rolamento, de emissão sonora e de aderência em pista molhada o certificado da família deve ser suspenso nos termos do RGCP.

6.3.3.2 Em caso de não conformidade detectada em um dos ensaios de desempenho, com até um nível de diferença entre a classificação correta e a classificação indevidamente declarada, o produto deve ser imediatamente reclassificado e suas etiquetas substituídas nos estoques do fornecedor e em todos os pontos de venda em até 60 (sessenta) dias. A não conformidade prevista neste item não ocasionará a suspensão ou o cancelamento da certificação da família à qual o produto faz parte, não havendo necessidade de recolhimento desses produtos no mercado.

6.3.3.3 Em caso de não conformidade detectada em um dos ensaios de desempenho, com dois ou mais níveis de diferença entre a classificação correta e a classificação indevidamente declarada, após os ensaios previstos, o certificado da família deve ser suspenso.

6.3.4 Confirmação da Manutenção

Os critérios de confirmação da manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.4 Avaliação de Recertificação

6.4.1 Os critérios para a avaliação de recertificação são os estabelecidos no RGCP, sendo o prazo para a avaliação de recertificação de 4 (quatro) anos, devendo ser realizada e concluída antes da expiração do prazo de validade do Certificado da Conformidade.

6.4.2 A avaliação de recertificação deve ser programada pelo OCP, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.2 deste documento, aplicando-se, entretanto, as regras de amostragem previstas no item 6.3 deste RAC.

6.5 Outras disposições

6.5.1 Para aplicação do disposto no subitem 6.5.2 do RGCP, a avaliação inicial deve ser programada pelo OCP, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.2 deste RAC, aplicando-se, entretanto, as regras de amostragem previstas em 6.3, observando-se as demais disposições previstas nos subitens 6.5.2.1 e 6.5.2.2 do RGCP.

6.5.2 Quando da inclusão de novas famílias no processo de certificação de uma mesma fábrica vinculada, para efeitos de realização dos ensaios iniciais de desempenho, a aplicação do percentual de 10% das famílias deve considerar o quantitativo das famílias que estão sendo incluídas no processo de certificação.

7. TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Os critérios para tratamento de reclamações devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

8. ATIVIDADES EXECUTADAS POR OCP ACREDITADO POR MEMBRO DO MLA DO IAF

Os critérios para atividades executadas por OCP acreditado por membro do MLA do IAF devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

9. TRANSFERÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para transferência da certificação devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

10. ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para encerramento da certificação devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

11. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

11.1 Os critérios gerais para o Selo de Identificação da Conformidade estão contemplados no RGCP e no Anexo V.

Nº
CPL

12. AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

13. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Os critérios para responsabilidades e obrigações devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

14. ACOMPANHAMENTO NO MERCADO

Os critérios para acompanhamento no mercado devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

15. PENALIDADES

Os critérios para aplicação de penalidades devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

16. DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

Os critérios para denúncias, reclamações e sugestões devem seguir os requisitos estabelecidos pelo RGCP.

Nº
CPL

ANEXO A – MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO PARA PNEUS NOVOS

SOLICITAÇÃO
☐ INICIAL ☐ ALTERAÇÂO do ESCOPO ☐ RECERTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	CNPJ

ENDEREÇO

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	U.F.

TELEFONE	FAX	E-MAIL

CENTRO DE TECNOLOGIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL (identificação e endereço completo)

FÁBRICAS VINCULADAS AO CTPD (identificação e endereço completo)

Nº
CPL

IDENTIFICAÇÃO DE FAMÍLIA

Categoria 1: Pneus novos destinados a motocicleta, motoneta e ciclomotor	

A	EMPREGO	
A1	Motocicleta e Motoneta	
A2	Ciclomotor	

B	TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)	
B1	Diagonal	
B2	Radial	
B3	Diagonal Cintado	

C	CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO	
C1	Normal	
C2	Reforçada	

D	RELAÇÃO NOMINAL DE ASPECTO (Série)	
D1	70 e abaixo	
D2	75 e acima	
Pneus identificados em polegadas se enquadrarão na subcategoria D2		

E	CATEGORIA DE VELOCIDADE (grupos)	
E1	Grupo: N e abaixo (abaixo de 140 km/h)	
E2	Grupo: de P a T (de 150 a 190 km/h)	
E3	Grupo: U e acima (acima de 200 km/h)	

F	TIPO DE APLICAÇÃO	
F1	Normal	
F2	Uso Misto	

Categoria 2: Pneus novos destinados a automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados	

A	TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)	
A1	Diagonal	
A2	Radial	

B	CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO	
B1	Normal	
B2	Reforçada	

Nº
CPL

C	RELAÇÃO NOMINAL DE ASPECTO (Série)	
C1	85 e acima	
C2	82 e 80	
C3	75	
C4	70	
C5	65	
C6	60 e 55	
C7	50 e abaixo	

D	CATEGORIA DE VELOCIDADE (grupos)	
D1	Grupo: F, G, J, K, L, M, N	
D2	Grupo: P, Q, R	
D3	Grupo: S, T	
D4	Grupo: U, H	
D5	Grupo: V e acima	

Categoria 3: Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados	

A	TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)	
A1	Diagonal	
A2	Radial	

B	INDICE DE CARGA (montagem simples)	
B1	Menor ou igual a 93	
B2	de 94 a 104	
B3	de 105 a 113	
B4	Maior ou igual a 114	

Não havendo marcação do índice de carga do pneu deve-se consultar as tabelas dos Manuais Profissionais referenciados no Regulamento Técnico da Qualidade para identificar o índice de carga equivalente à carga máxima para qual o pneu é especificado.

C	SUPORTE	
C1	com câmara	
C2	sem câmara	

Categoria 4: Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados	

A	TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)	
A1	Diagonal	
A2	Radial	

Nº
CPL

B	INDICE DE CARGA (montagem simples)	
B1	Menor ou igual a 125	
B2	de 126 a 130	
B3	de 131 a 135	
B4	de 136 a 141	
B5	de 142 a 146	
B6	de 147 a 151	
B7	de 152 a 156	
B8	de 157 a 161	
B9	de 162 a 166	
B10	maior ou igual a 167	
Não havendo marcação do índice de carga do pneu deve-se consultar as tabelas dos Manuais Profissionais referenciados no Regulamento técnico da Qualidade para identificar o índice de carga equivalente à carga máxima para qual o pneu é especificado.		

C	SUPORTE	
C1	com câmara	
C2	sem câmara	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Categoria de utilização:
Relação Nominal de Aspecto:
Designação da dimensão:
Índice(s) de carga:
Índice(s) de velocidade:
Tipo de aplicação:
Modelo comercial:
Marca:
Tipo de estrutura:
Códigos comerciais:

Nº
CPL

Características de desempenho

(ESTE CAMPO DEVE SER PREENCHIDO PARA CADA MODELO DE PNEU QUE CONSTITUI A FAMÍLIA)

Modelo:	**Valor Declarado**		**Classificação**		
Resistência ao rolamento	RRC				
Aderência em pista molhada	G				
Nível de pressão sonora (ruído)	dB(A)				

Modelo:	**Valor Declarado**		**Classificação**		
Resistência ao rolamento	RRC				
Aderência em pista molhada	G				
Nível de pressão sonora (ruído)	dB(A)				

Modelo:	**Valor Declarado**		**Classificação**		
Resistência ao rolamento	RRC				
Aderência em pista molhada	G				
Nível de pressão sonora (ruído)	dB(A)				

Modelo:	**Valor Declarado**		**Classificação**		
Resistência ao rolamento	RRC				
Aderência em pista molhada	G				
Nível de pressão sonora (ruído)	dB(A)				

Modelo:	**Valor Declarado**		**Classificação**		
Resistência ao rolamento	RRC				
Aderência em pista molhada	G				
Nível de pressão sonora (ruído)	dB(A)				

Modelo:	**Valor Declarado**		**Classificação**		
Resistência ao rolamento	RRC				
Aderência em pista molhada	G				
Nível de pressão sonora (ruído)	dB(A)				

Modelo:	**Valor Declarado**		**Classificação**		
Resistência ao rolamento	RRC				
Aderência em pista molhada	G				
Nível de pressão sonora (ruído)	dB(A)				

Observações

Nº
CPL

ANEXO B – ENSAIOS EM PNEUS

B.1 PNEUS DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS E CICLOMOTORES

B.1.1 ENSAIO DIMENSIONAL

Montar o conjunto de ensaio em conformidade com o indicado nas tabelas do Manual Técnico ALAPA; inflá-lo a uma pressão conforme Tabela 1.

B.1.1.1 Inflar o pneu a uma pressão superior em até 20% da pressão indicada na Tabela 1.

B.1.1.2 Adequar a pressão de inflação do pneu conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Pressão de inflação para realização do ensaio dimensional em pneus Categoria C1

Emprego	Estrutura	Capacidade de Carga	Categoria de Velocidade	Pressão (kPa)
Motocicleta, Motoneta (scooter) e Ciclomotor	Normal	Todas	S e abaixo	225
			T e acima	280
	Reforçada		P e abaixo	280
			Q e acima	330

Nota: Pneu **LIGHT** / LEVE (Baixa Carga) deve ser inflado à pressão de 175 kPa, conforme indicado no Manual Técnico ALAPA.

B.1.1.3 Condicionar o conjunto de ensaio à temperatura ambiente do laboratório, 20º C ou acima, durante pelo menos 24 horas.

B.1.1.4 Ajustar a pressão ao valor especificado na Tabela 1.

B.1.1.5 Medir a largura total da seção do pneu em 6 (seis) pontos equidistantes. Adotar como largura total da seção do pneu o valor máximo medido. Nesta medição pode ser desconsiderada a altura dessas marcações ou decorações existentes em um dos flancos.

B.1.1.6 Determinar o diâmetro externo medindo, a circunferência máxima do pneu e dividir este valor por π (3,1416).

B.1.2 ENSAIO DE VELOCIDADE SOB CARGA

B.1.2.1 Preparação do ensaio

B.1.2.1.1 Montar o conjunto de ensaio, conforme indicado no Manual Técnico ALAPA

B.1.2.1.2 Inflá-lo à pressão adequada conforme indicado na Tabela 2.

Tabela 2: Pressão de inflação para realização do ensaio velocidade sob carga em pneus Categoria C1

Emprego	Estrutura	Capacidade de Carga	Categoria de Velocidade	Pressão (kPa)
Motocicleta, Motoneta (scooter) e Ciclomotor	Normal	Todas	P e abaixo	250
			Q, R, S	300
			T,U,H	350
	Reforçada		B	300
			P e abaixo (exceto B)	330
			Q e acima	390

Nota 1: - Pneu baixa carga LIGHT / LEVE (Baixa Carga) deve ser inflado à pressão de 175kPa.

Nota 2: Para pneu com velocidade acima de 240km/h (V) a pressão de inflação deve ser 320kPa.

B.1.2.1.3 O fabricante pode pedir que seja adotada uma pressão de inflação de ensaio inferior da indicada na Tabela 2, desde que justifique esse pedido.

Nº
CPL

B.1.2.1.4 O conjunto de ensaio deve ficar condicionado por um período mínimo de três horas na temperatura ambiente do laboratório, 20º C ou acima.

B.1.2.1.5 Ajustar a pressão do pneu à especificada nos itens B.1.2.1.2 ou B.1.2.1.3 acima.

B.1.2.1.6 Determinar o diâmetro externo do pneu, medindo o perímetro máximo externo dividindo-o por π (3,1416).

B.1.2.1.7 Quando um pneu contemplar índices de velocidade "V" ou "Z" em sua designação, o ensaio de velocidade sob carga deve ser realizado em função do índice de capacidade de carga e código de velocidade estampados no pneu. Um outro ensaio de velocidade sob carga deve ser realizado nas condições de carga e de velocidade máximas definidas pelo fabricante do pneu. Este segundo ensaio poderá ser realizado na mesma amostra, desde que seja previamente acordado com o fornecedor.

B.1.2.2 Realização do Ensaio

B.1.2.2.1 Montar o conjunto de ensaio na máquina de ensaio de velocidade sob carga.

B.1.2.2.2 Aplicar uma carga igual a 65% da carga correspondente ao índice de capacidade de carga, marcado no pneu, para aqueles com símbolos de velocidade de F a H inclusive.

B.1.2.2.2.1 Para pneus com índices de velocidades "V" e "W"", aplicar uma carga conforme os valores percentuais estabelecidos na Tabela 3, correspondente ao índice de capacidade de carga marcado no pneu.

Tabela 3: Percentual de carga para realização do ensaio velocidade sob carga em pneus de motocicletas

Velocidade Máxima (km/h.) [1]	Índice de Velocidade "V"	Índice de Velocidade "W" [2]
210	65%	65%
220	62%	65%
230	59%	65%
240	55%	65%
250	(52) %[3]	62%
260	(49) %[3]	55%
270	(46) %[3]	49%

[1]) Para velocidades máximas intermediárias, interpolações lineares do limite de carga máxima são autorizadas.

[2]) Aplicável também aos pneus identificados pelo código "Z" na designação da dimensão.

[3]) Aplicável unicamente aos pneus identificados pelo código "V" na designação da dimensão e até velocidade máxima à especificada pelo fabricante do pneu.

B.1.2.2.2.2 Para as velocidades superiores a 270 km/h, a carga máxima a ser aplicada, não deve exceder a carga máxima estabelecida pelo fabricante em função do índice de velocidade do pneu. Para as velocidades intermediárias, compreendidas entre 270 km/h e a velocidade máxima autorizada pelo fabricante, aplica-se uma interpolação linear da carga máxima.

B.1.2.2.2.3 No caso de pneus destinados a ciclomotor, com símbolo de velocidade "B", a carga de ensaio é de 65% da carga correspondente ao índice de carga marcado no pneu, quando utilizado um tambor de ensaio de 1,70 m de diâmetro, e de 67% quando utilizado um tambor de 2,0 m de diâmetro.

B.1.2.2.3 Durante toda a duração do ensaio, a pressão do pneu não pode ser corrigida e a carga de ensaio não pode ser alterada.

B.1.2.2.4 Durante o ensaio, a temperatura na sala de ensaio deve ser mantida entre 20º C ou acima.

B.1.2.2.5 Realizar o ensaio de maneira contínua, de acordo com as indicações seguintes:

B.1.2.2.5.1 Velocidade de partida do ensaio: Velocidade correspondente ao índice de velocidade marcado

Nº
CPL

no pneu diminuído de 40 km/h, no caso de um volante liso com diâmetro de 1,70 m ± 1 %, ou 30 km/h no caso de um volante liso com diâmetro de 2 m ± 1 %.

B.1.2.2.5.2 O Tempo para passar da velocidade 0 (zero) à velocidade de partida do ensaio é de 20 minutos.

B.1.2.2.5.3 Escalonamento dos patamares de velocidade: 10 km/h.

B.1.2.2.5.4 Duração do ensaio a cada patamar de velocidade, exceto o primeiro: 10 minutos.

B.1.2.2.5.5 Duração total do ensaio: 1 hora.

B.1.2.2.5.5.1 No caso de pneus para velocidade máxima de 50 km/h (símbolo de velocidade B), a duração até atingir o patamar inicial (0 a 50km/h) deverá ser de 10min, enquanto a duração do ensaio na velocidade final deve ser de 30 minutos, tendo o ensaio duração total de 40 minutos.

B.1.2.2.5.6 Velocidade máxima do ensaio: velocidade máxima marcada para o tipo de pneu, diminuída de 10 km/h no caso de um volante liso de um diâmetro de 1,70 m ± 1 %, ou não diminuída no caso de um volante liso de um diâmetro de 2 m ± 1 %.

B.1.2.2.5.7 Medir, no mínimo após 6 horas da retirada do pneu da máquina, o diâmetro externo do pneu, conforme item B.1.2.1.6

B.1.2.2.5.8 O procedimento a seguir para o segundo ensaio efetuado para avaliar o desempenho de um pneu concebido para velocidades superiores a 240 km/h é a seguinte:

B.1.2.2.5.9 Aplicar uma carga igual a 80% da carga máxima associada à velocidade máxima definida pelo fabricante do pneu.

B.1.2.2.5.10 O ensaio deve ser realizado de maneira contínua, do seguinte modo:

B.1.2.2.5.11 Dez minutos para passar da velocidade 0 (zero) à velocidade máxima fixada pelo fabricante do pneu.

B.1.2.2.5.12 Cinco minutos à velocidade máxima de ensaio.

B.1.3 ENSAIO DE RAIO DINÂMICO

O pneu destinado a categoria de utilização normal ou de uso misto, do tipo de construção diagonal, que contemple índices de velocidade L e acima, e que passou com sucesso nos ensaios de velocidade sob carga requeridos no item B.1.2, deve ser submetido ao ensaio de raio dinâmico, com objetivo de verificar o máximo crescimento do pneu sob influência de forças centrífugas na sua velocidade máxima admissível.

Este ensaio não deve ser aplicado em pneu de construção do tipo Radial, nem mesmo em pneus que possuem sua estrutura reforçada.

B.1.3.1 Preparação do ensaio

B.1.3.1.1 Montar o conjunto de ensaio, conforme indicado no Manual Técnico ALAPA, assegurando-se que o conjunto rode livremente. Girar o conjunto de ensaio, por meio de um motor agindo no eixo da roda onde está montado o pneu ou por contato contra o tambor de teste. Neste caso, deve ser aplicada uma carga mínima para que o pneu possa girar sem deslizamento sobre a superfície do tambor. O valor da carga mínima aplicada deve ser registrado na planilha de ensaio.

B.1.3.1.2 A roda que será utilizada no conjunto de ensaio deve ser equipada com controle de velocidade e mecanismo que permita a medição do diâmetro do pneu durante o ensaio.

Nota: A variação entre o perímetro do pneu estático e o perímetro dinâmico, medido durante o ensaio, não deve exceder ± 2%.

Inflá-lo à pressão indicada na Tabela 4.

Nº
CPL

Tabela 4: Pressão de inflação para realização do ensaio de raio dinâmico em pneus de motocicletas

Índice de Velocidade	Pressão	
	Bar	kPa
L//M/N/P/Q/R/S	2.5	250
T e acima	2.9	290

B.1.3.1.3 Condicionar o conjunto de ensaio à temperatura ambiente do laboratório de 20º C ou acima, durante pelo menos três horas.

B.1.3.1.4 Ajustar a pressão do pneu de acordo com a Tabela 4.

B.1.3.2 Realização do ensaio

B.1.3.2.1 O ensaio deve ser realizado a uma temperatura ambiente de 20º C ou acima e a pressão do pneu não deve ser reajustada durante o ensaio.

B.1.3.2.2 O pneu deve ser acelerado, continuamente, para atingir em 5 (cinco) minutos a velocidade máxima correspondente ao índice de velocidade marcado no pneu.

B.1.3.2.3 O tempo de permanência desta velocidade máxima deve ser de cinco minutos.

Nota: A velocidade periférica da superfície da banda de rodagem não deve exceder ± 2 % da velocidade máxima possível do pneu.

B.1.3.2.4 Verificar o diâmetro máximo do pneu na sua linha equatorial depois de completados 5 minutos do ensaio à velocidade máxima do pneu.

B.2 PNEUS DE AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO E REBOCADOS.

B.2.1. ENSAIO DIMENSIONAL

B.2.1.1 Montar o conjunto de ensaio em conformidade com o indicado nas tabelas do Manual de Normas Técnicas da ALAPA.

B.2.1.2 Inflá-lo a uma pressão compreendida entre 300 e 350 kPa.

B.2.1.3 Regular a pressão conforme segue:

B.2.1.3.1 Para os pneus de estrutura radial: 180 kPa;

B.2.1.3.2 Para os pneus de estrutura diagonal cintada: 170 kPa;

B.2.1.3.3 Para os pneus de estrutura diagonal, seguir conforme Tabela 5:

Tabela 5: Pressões de inflação de pneus de estrutura diagonal, Categoria C2 para ensaio dimensional

Capacidade de Carga (capacidade de lonas)	Índice de Velocidade		
	F, G, J, K, L, M, N kPa	P, Q, R, S kPa	T, U, H, V kPa
B (4)	170	200	-
C (6)	210	240	260
D (8)	250	280	300

B.2.1.3.4 Para os pneus reforçados: 230 kPa.

B.2.1.3.5 Para os pneus de socorro de uso temporário do tipo T: 420 kPa.

Nº
CPL

B.2.1.4 Condicionar o conjunto de ensaio à temperatura ambiente do laboratório, 20ºC ou acima, durante pelo menos 24 horas.

B.2.1.5 Ajustar a pressão ao valor especificado no item B.2.1.3 acima.

B.2.1.6 Medir, tendo em conta a espessura das nervuras ou cordões de proteção, a largura total em seis pontos regularmente espaçados; adotar como largura total o valor máximo medido.

B.2.1.7 Determinar o diâmetro externo medindo o perímetro externo máximo e dividindo este valor por π (3,1416).

B.2.2 ENSAIO DE VELOCIDADE SOB CARGA

B.2.2.1 Preparação do ensaio

B.2.2.1.1 Montar o conjunto de ensaio, conforme indicado no Manual de Normas Técnicas da ALAPA.

B.2.2.1.2 Utilizar uma câmara de ar, válvula e protetor (quando necessário) no caso de pneus para uso com câmara de ar.

B.2.2.1.3 Inflá-lo à pressão adequada, conforme indicado na Tabela 6:

Tabela 6: Pressões de inflação de pneus Categoria C2 para realização do ensaio de velocidade sob carga.

Categoria de Velocidade	Capacidade de Carga (KPa)				
	Pneu Diagonal			Pneu Radial e/ou para Mobilidade Estendida	
	B	C	D	Normal	Reforçado
F, G, J, K, L, M, N	230	270	300	240	280
P, Q, R, S	260	300	330	260	300
T, U, H	280	320	350	280	320
V	300	340	370	300	340
W	-	-	-	320	360
Y	-	-	-	320	360

B.2.2.1.3.1 Pneus de uso temporário, do tipo T, para rodas de socorro: 420 kPa.

B.2.2.1.4 O fabricante pode pedir que seja adotada uma pressão de inflação de ensaio inferior da indicada na Tabela 1, desde que justifique esse pedido.

B.2.2.1.5 O conjunto de ensaio deve ficar condicionado por um período mínimo de três horas na temperatura ambiente do laboratório, desde que esteja acima de 20ºC.

B.2.2.1.6 Ajustar a pressão do pneu, à especificada na Tabela 6 acima.

B.2.2.1.7 Determinar o diâmetro externo do pneu, medindo o perímetro máximo externo e dividindo este valor por π (3,1416).

B.2.2.1.8 Quando um pneu contemplar a marcação "ZR", o ensaio de velocidade sob carga deve ser realizado em função dos índices de velocidade e de carga gravados no pneu. Um outro ensaio de velocidade sob carga deve ser realizado sobre uma segunda amostra do mesmo tipo de pneu nas condições de carga e de velocidade máxima definidas pelo fabricante. O fabricante deve evidenciar estes valores através das especificações técnicas relativas ao tipo de pneu. Este segundo ensaio poderá ser realizado na mesma amostra, desde que seja previamente acordado com o fabricante.

B.2.2.1.9 Em um pneu para mobilidade estendida o ensaio de velocidade sob carga deve ser realizado sobre um pneu inflado em conformidade com as prescrições da Tabela 6, em função dos índices de

Nº
CPL

velocidade e de carga estampadas no pneu. Outro ensaio de velocidade sob carga deve ser efetuado sobre uma segunda amostra que pertence ao mesmo tipo de pneu, como indicado nos itens B.2.2.2 . Com o acordo do fabricante, o segundo ensaio pode ser efetuado sobre a mesma amostra do pneu.

B.2.2.2 Realização do ensaio

B.2.2.2.1 Montar o conjunto de ensaio na máquina de ensaio de velocidade sob carga.

B.2.2.2.2 Aplicar uma carga igual a 80 % da carga correspondente ao índice de capacidade de carga, marcado no pneu, para aqueles com símbolos de velocidade de L a H inclusive.

B.2.2.2.3 Para pneus com índice de velocidades "V", "W' e "Y", aplicar a carga conforme os valores percentuais estabelecidos na Tabela 7, em relação ao índice de capacidade de carga marcado no pneu.

Tabela 7: percentual de carga a ser aplicado aos pneus de alta velocidade da Categoria C2, para realização do ensaio de velocidade sob carga.

Velocidade Máxima (km/h)	CAPACIDADE DE CARGA DO PNEU (%)		
	Índice de Velocidade "V"	Índice de Velocidade "W"	Índice de Velocidade "Y"
210	80	-	-
220	77	-	-
230	75	-	-
240	73	80	-
250	-	76	-
260	-	72	-
270	-	68	80
280	-	-	76
290	-	-	72
300	-	-	68

B.2.2.2.4 Para as velocidades superiores a 300 km/h, a carga máxima a ser aplicada, não deve exceder a carga máxima estabelecida pelo fabricante em função do índice de velocidade do pneu. Para as velocidades intermediárias, compreendidas entre 300 km/h e a velocidade máxima autorizada pelo fabricante, aplica-se uma interpolação linear da carga máxima.

B.2.2.2.5 Durante toda a duração do ensaio, a pressão do pneu não pode ser corrigida e a carga de ensaio não deve ser alterada.

B.2.2.2.6 Durante o ensaio, a temperatura do laboratório deve ser mantida em 20ºC ou acima.

B.2.2.2.7 Realizar o ensaio de maneira contínua, de acordo com as seguintes indicações:

B.2.2.2.7.1 Velocidade de partida do ensaio: Velocidade correspondente ao índice de velocidade marcado no pneu diminuído de 40 km/h, no caso de roda de máquina de ensaio com diâmetro de 1,70m, ou 30 km/h no caso de roda de máquina de ensaio com diâmetro de 2,0m.

B.2.2.2.7.2 O Tempo para passar da velocidade 0 (zero) à velocidade de partida do ensaio é de 10 minutos.

B.2.2.2.7.3 Escalonamento dos patamares de velocidade: 10 km/h.

B.2.2.2.7.4 Duração do ensaio a cada patamar de velocidade, exceto o último: 10 minutos.

B.2.2.2.7.5 Duração do último patamar de ensaio: 20 minutos.

B.2.2.2.7.6 Duração total do ensaio: 1h.

B.2.2.2.7.7 Velocidade máxima do ensaio.

B.2.2.2.7.7.1 Quando for utilizado tambor de 2,0m, a velocidade máxima do ensaio é a que está marcada no pneu, através do índice de velocidade.

B.2.2.2.7.7.2 Quando for utilizado tambor de 1,7m a velocidade máxima do ensaio é a que está marcada no pneu, através do índice de velocidade, diminuída de 10 km/h.

B.2.2.2.8 Para os pneus com velocidade máxima de 300 km/h (símbolo de velocidade "Y"), a duração do patamar inicial do ensaio é de 20 minutos e no patamar final é de 10 minutos.

B.2.2.2.9 Medir, no mínimo, após 6 horas da parada da máquina, o diâmetro externo do pneu, conforme item B.2.2.1.7.

B.2.2.2.10 O procedimento a seguir para o segundo ensaio realizado para avaliar o desempenho de um pneu concebido para velocidades superiores a 300 km/h é a seguinte:

B.2.2.2.11 Aplicar uma carga igual a 80% da carga máxima associada à velocidade máxima definida pelo fabricante do pneu.

B.2.2.2.12 O ensaio deve ser realizado de maneira contínua, do seguinte modo:

B.2.2.2.12.1 Dez minutos para passar da velocidade 0 (zero) à velocidade máxima estabelecida pelo fabricante do pneu.

B.2.2.2.12.2 Cinco minutos à velocidade de ensaio máxima.

B.2.2.2.12.3 A medição do diâmetro externo do pneu deve ser realizada, no mínimo, após seis horas do término do ensaio de velocidade sob carga. O valor medido não deve exceder 3,5% do valor medido do diâmetro externo antes do ensaio.

B.3 PNEUS DE VEÍCULOS COMERCIAIS, COMERCIAIS LEVES E SEUS REBOCADOS

B.3.1 ENSAIO DIMENSIONAL

B.3.1.1 Montar o conjunto de ensaio em conformidade com o indicado nas tabelas do Manual Técnico ALAPA.

B.3.1.2 Inflá-lo a pressão indicada pelo fabricante para carga máxima admissível, correspondente ao seu índice de carga máxima. Não havendo indicação específica do fabricante, reportar-se às tabelas do Manual Técnico da ALAPA.

B.3.1.3 Condicionar o conjunto de ensaio à temperatura ambiente do laboratório, 20ºC ou acima, durante pelo menos 24 horas.

B.3.1.4 Ajustar a pressão ao valor especificado no item B.3.1.2 acima.

B.3.1.5 Medir, tendo em conta a espessura das nervuras ou cordões de proteção, a largura total em seis pontos regularmente espaçados; adotar como largura total o valor máximo medido.

B.3.1.6 Determinar o diâmetro externo medindo o perímetro máximo e dividindo este valor por π (3,1416).

B.3.2 ENSAIO DE VELOCIDADE SOB CARGA

B.3.2.1 Preparação do ensaio

B.3.2.1.1 Montar o conjunto de ensaio, conforme indicado no Manual Técnico ALAPA.

B.3.2.1.2 Utilizar uma câmara de ar, válvula e protetor (quando necessário) no caso de pneus para uso com câmara de ar.

B.3.2.1.3 Inflá-lo a uma pressão correspondente a carga máxima admissível para o pneu, conforme indicado nas tabelas do Manual Técnico ALAPA.

B.3.2.1.4 O conjunto de ensaio deve ficar condicionado por um período mínimo de três horas na temperatura ambiente do laboratório, 20ºC ou acima.

B.3.2.1.5 Ajustar a pressão do pneu à especificada no item B.3.1.2 acima.

B.3.2.1.6 Determinar o diâmetro externo do pneu, medindo o perímetro máximo externo e dividindo este valor por π (3,1416).

B.3.2.2 Realização do ensaio

B.3.2.2.1 Montar o conjunto de ensaio na máquina de ensaio de velocidade sob carga.

B.3.2.2.2 Aplicar uma carga, expressa em porcentagem da carga correspondente ao índice de carga gravado no flanco do pneu, em conformidade com os programas descritos abaixo:

B.3.2.2.2.1 No caso de pneus cuja categoria de velocidade seja superior a "**P**" proceder conforme descrito no item B.3.3.

B.3.2.2.2.2 Para todos outros tipos de pneus, o programa de ensaio de velocidade sob carga está descrito na Tabela 8 deste anexo.

B.3.2.2.2.3 Determinar o diâmetro externo medindo o perímetro máximo externo e dividindo este valor por π (3,1416).

B.3.2.2.3 Durante toda a duração do ensaio, a pressão do pneu não deve ser corrigida e a carga deve ser mantida constante ao longo de cada patamar especificado nos programas de ensaio.

B.3.2.2.4 Durante o ensaio, a temperatura do laboratório deve ser mantida 20ºC ou acima.

B.3.2.2.5 O programa de ensaio de velocidade sob carga deve ser aplicado sem interrupção.

B.3.2.2.6 No caso de pneus que apresentem mais de uma indicação de índice de carga e de velocidade, o ensaio deve ser repetido, em outra amostra, nas condições alternativas de índices de velocidade e de carga indicada pelo fabricante.

B.3.2.2.7 As Tabelas 9 e 10 trazem informações complementares para a avaliação deste requisito.

B.3.3 ENSAIO DE VELOCIDADE SOB CARGA PARA OS PNEUS DE VEÍCULOS COMERCIAIS QUE PERTENCEM, NO MÍNIMO À CATEGORIA DE VELOCIDADE "Q".

B.3.3.1 Este ensaio é aplicável a:

B.3.3.1.1 Todos os pneus cujo índice de capacidade de carga, em montagem simples, seja no máximo de 121.

B.3.3.1.2 Pneus incluindo o índice de capacidade de carga superior a 121 e que ostentem a marcação "**C**" ou "**LT**" em sua designação.

B.3.3.2 A carga aplicada, expressa em porcentagem da carga correspondente ao índice de carga, deve seguir a programação definida na Tabela 8 e as seguintes condições:

a) 90% se o ensaio for efetuado em uma máquina de ensaio com roda de 1,7 m de diâmetro

b) 92% se o ensaio for efetuado em uma máquina de ensaio com roda de 2,0 m de diâmetro.

B.3.3.3 Velocidade inicial de ensaio: velocidade correspondente ao símbolo de categoria de velocidade menos 20 Km/h.

B.3.3.3.1 Tempo para atingir a velocidade inicial de ensaio: 10 minutos.

B.3.3.3.2 Duração da primeira fase: 10 minutos.

B.3.3.4 Velocidade da segunda fase de ensaio: velocidade correspondente ao símbolo de categoria de velocidade menos 10 Km/h.

B.3.3.4.1 Duração da segunda fase: 10 minutos.

B.3.3.5 Velocidade final de ensaio: velocidade correspondente ao símbolo de categoria de velocidade.

B.3.3.5.1 Duração da fase final: 30 minutos.

B.3.3.6 Duração total do ensaio: 1 hora.

Tabela 8: Programação do ensaio de velocidade sob carga em pneus das Categorias C3 e C4

Índice de carga	Categoria de velocidade	Velocidade da máquina de ensaio com roda de diâmetro de 1,7 m (rpm)		Carga a ser aplicada sobre a roda da máquina de ensaio em % ao índice de carga marcado no pneu		
		Radial	Diagonal	7 h	16 h	24 h
≥ 122	F	100	100	66%	84%	101%
	G	125	100			
	J	150	125			
	K	175	150			
	L	200	-			
	M	225	-			
≤ 121	F	100	100			
	G	125	125			
	J	150	150			
	K	175	175			
	L	200	175	70%	88%	106%
				4 h	6 h	24 h
	M	250	200	75%	97%	114%
	N	275	-			
	P	300	-			

Nota 1 O pneu para "serviços especiais" deve ser ensaiado a uma velocidade igual a 85% da velocidade prescrita na tabela acima, desde que o fabricante evidencie a aplicação do mesmo ou através de especificações técnicas.

Nota 2: Os pneus que têm um índice de capacidade de carga maior ou igual a 122, pertencendo às categorias de velocidade N ou P e levando a gravação adicional "LT" ou "C", devem ser ensaiados de acordo com o mesmo programa que o indicado no quadro acima para os pneus que têm um índice de capacidade de carga menor ou igual a 121.

Nota 3: Caso métodos de ensaio sejam adotados distintos dos descritos no item 2 acima, suas equivalências devem ser demonstradas.

Tabela 9: Equivalência de Rotações (rpm) entre os tambores de máquinas de ensaio de velocidade sob carga para diâmetros de 1,7 m e 2,0 m.

Velocidade Periférica (km/h)	Roda 2,0 metros (rpm)	Roda 1,7 metros (rpm)
300	796	937
270	716	843
260	690	811
250	663	780
240	647	749
230	610	718
220	584	687
210	557	655
200	531	624
190	504	593
180	477	562
170	451	531
160	424	499
150	399	468
140	371	437
130	345	406
120	318	374
110	292	343
100	265	312
90	239	281
80	212	250

Memória de cálculo: Para velocidade de 270 km/h e tambor de 1,7 m.

Velocidade Periférica (m/min) = Velocidade do pneu (km/h) x 1000 / 60 min

Velocidade Periférica = 270 x 1000/60 = 4500 m/min

rpm = Velocidade Periférica /π x Diâmetro da Roda

rpm = 4500/ 3,14 x 1,70 = 843 rpm

Tabela 10: Equivalência entre unidades de pressão

kPa	bar	Lb/pol² (psi)	kg/cm²
100	1,0	15	1,0
150	1,5	22	1,5
200	2,0	29	2,0
250	2,5	36	2,6
300	3,0	44	3,1
350	3,5	51	3,6
400	4,0	58	4,1
450	4,5	65	4,6

Nº
CPL

500	5,0	73	5,1
550	5,5	80	5,6
600	6,0	87	6,1
650	6,5	94	6,6
700	7,0	102	7,1
750	7,5	109	7,7
800	8,0	116	8,2
850	8,5	123	8,7
900	9,0	131	9,2
950	9,5	138	9,7
1000	10,0	145	10,2
1050	10,5	152	10,7

B.4. PNEUS DE AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO E REBOCADOS, VEÍCULOS COMERCIAIS, COMERCIAIS LEVES E SEUS REBOCADOS - ENSAIOS DE DESEMPENHO

B.4.1 Os ensaios de desempenho devem ser realizados de acordo com a amostragem definida na Tabela 2 do RAC.

B.4.2 Para a realização do Ensaio de Aderência em Pista Molhada, caso seja adotado o método de medição em trailer, apenas 01 (uma) unidade de modelo comercial será suficiente como número de amostras de prova, 01 (uma) unidade como número de amostras de contraprova e 01 (uma) unidade como número de amostras de testemunha.

B.4.3 Durante a realização do ensaio de emissão sonora (ruído), conforme norma técnica ISO 13325 é permitida a utilização de carga por pneu entre um intervalo de 50% a 90% com relação ao índice de carga do pneu, mantendo a média de carga do veículo de 75% +/- 5%, conforme especificado.

B.4.3.1 Uma vez realizado o ensaio de emissão sonora, segundo as normas técnicas ISO 13325 e ISO 10884, para o cálculo do nível de pressão sonora (ruído) deve-se subtrair 1dB (A) do resultado encontrado e após subtração, arredondar para o valor inteiro inferior mais próximo.

B.4.3.2 O nível de pressão sonora (ruído) deve ser medido na curva "A". Para fins de facilitar a assimilação do consumidor, os valores medidos em "dB(A)" constarão na Etiqueta de Conservação de Energia (ENCE) e em outras formas de divulgação como "dB".

B.4.4 Os critérios de aceitação de todos os parâmetros de desempenho são considerados conformes quando estiverem dentro da classificação declarada, ou em qualquer faixa melhor que a declarada. Quando a classificação encontrada for pior que a declarada, deve ser aplicada uma tolerância de:

a) + 0,3 Kg/t do valor máximo da faixa declarada para resistência ao rolamento;
b) – 0,03 do valor mínimo da faixa declarada para aderência em pista molhada; e
c) + 1 dB do valor máximo da faixa declarada para emissão sonora (ruído)."

B.4.5 Pneus com marcação "M+S" ou "M+S" e "3PMSF" devem ser testados com os parâmetros aplicados ao pneu de categoria normal, uma vez que não existe a categoria do pneu de neve no presente regulamento.

ANEXO C – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PNEUS NOS ENSAIOS DE DESEMPENHO

Coeficiente de resistência ao rolamento avaliado de acordo com a norma ISO 28580 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 6					
Pneus C2 para veículos de passeio		Pneus C3 para comerciais leves		Pneus C4 para caminhões e ônibus	
RRC em kg/t	**Classificação de eficiência energética**	**RRC em kg/t**	**Classificação de eficiência energética**	**RRC em kg/t**	**Classificação de eficiência energética**
RRC ≤ 6,5	A	RRC ≤ 5,5	A	RRC ≤ 4,0	A
6,6 ≤ RRC ≤ 7,7	B	5,6 ≤ RRC ≤ 6,7	B	4,1 ≤ RRC ≤ 5,0	B
7,8 ≤ RRC ≤ 9,0	C	6,8 ≤ RRC ≤ 8,0	C	5,1 ≤ RRC ≤ 6,0	C
-	D	-	D	6,1 ≤ RRC ≤ 7,0	D
9,1 ≤ RRC ≤ 10,5	E	8,1 ≤ RRC ≤ 9,2	E	7,1 ≤ RRC ≤ 8,0	E
10,6 ≤ RRC≤ 12,0	F	9,3 ≤ RRC ≤ 10,5	F	-	F
-	G	-	G	-	G
Limite máximo de Coeficiente de resistência ao rolamento avaliado de acordo com a norma ISO 28580 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 6					
12,0		10,5		8,0	

Coeficiente de aderência em pista molhada avaliado de acordo com as normas ISO 23671, ISO 15222 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 5					
Pneus C2 para veículos de passeio		Pneus C3 para comerciais leves		Pneus C4 para caminhões e ônibus	
G	**Classificação de aderência em pista molhada**	**G**	**Classificação de aderência em pista molhada**	**G**	**Classificação de aderência em pista molhada**
1,55 ≤ G	A	1,40 ≤ G	A	1,25 ≤ G	A
1,40 ≤ G ≤ 1,54	B	1,25 ≤ G ≤ 1,39	B	1,10 ≤ G ≤ 1,24	B
1,25 ≤ G ≤ 1,39	C	1,10 ≤ G ≤ 1,24	C	0,95 ≤ G ≤ 1,09	C
-	D	-	D	0,80 ≤ G ≤ 0,94	D
1,10 ≤ G ≤ 1,24	E	0,95 ≤ G ≤ 1,09	E	0,65 ≤ G ≤ 0,79	E
-	F	-	F	-	F
Limite mínimo de Coeficiente de aderência em pista molhada avaliado de acordo com as normas ISO 23671, ISO 15222 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 5					
1,10		0,95		0,65	

Nível de pressão sonora (ruído), de acordo com as normas ISO 13325 e ISO 10844	
Classificação de nível de pressão sonora	**LV**
1	Para as categorias C2, C3 e C4, LV ≤ 69 dB (A)
2	Para as categorias C2, C3 e C4, 69 dB (A) < LV ≤ 72 dB (A)
3	Para a categoria C2, 72 dB (A) < LV ≤ 75 dB (A)
	Para a categoria C3, 72 dB (A) < LV ≤ 77 dB (A)
	Para a categoria C4, 72 dB (A) < LV ≤ 78 dB (A)
Limite máximo do nível de pressão sonora (ruído) avaliado de acordo com a norma ISO 10844, ISO 13325 ou Regulamento UN Nº 117, Anexo 3	
Para a categoria C2, 75 dB (A) Para a categoria C3, 77 dB (A) Para a categoria C4, 78 dB (A)	

Nº _____

_____

CPL

ANEXO D – TABELA DE DESEMPENHO

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

INMETRO

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Tabelas de Consumo / Eficiência Energética

Pneus Novos
Empresas
Marcas
0 Modelos Etiquetados
0 com Selo Conpet:

Empresa	Marca	Modelo	Largura nominal	Relação nominal de aspecto	Diâmetro interno	Tipo de construção	Códigos comerciais	Coeficiente de resistência ao rolamento	Classificação de eficiência energética	Coeficiente de aderência em pista molhada	Classificação de aderência em pista molhada	Nível de pressão sonora	Índice de carga	Índice de velocidade

INMETRO

ANEXO V – SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE / ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA

Nº

CPL

1. O Selo de Identificação da Conformidade deve ser aposto durante a vulcanização do pneu, de modo a ser permanente e indelével.

2. Para todas as famílias, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante sua utilização, visível ao consumidor, a identificação deve ser gravada em pelo menos um dos flancos do pneu em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro, conforme as Figuras 1 ou 2 deste Anexo.

3. Em casos excepcionais, e desde que justificada esta condição, pode ser admitida outra forma de aposição do Selo de Identificação da Conformidade, resguardando-se os requisitos de legibilidade e indelebilidade do mesmo, tendo a opção de ser em alto ou baixo relevo. Nestes casos o Inmetro deve, obrigatoriamente, ser consultado.

4. Famílias já certificadas à época da publicação deste Regulamento Consolidado, poderão manter o padrão de Selo vulcanizado conforme Figura 1, ou o Selo de Identificação da Conformidade em uma das opções estabelecidas na Figura 2.

5. No caso de famílias de pneus das Categorias C2, C3 e C4, além do cumprimento das disposições anteriores, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE deve ser aposta de forma adesiva, no produto, sobre a banda de rodagem dos pneus, de forma que fique visível ao consumidor, conforme Figura 3.

5.1 A aposição da ENCE não é aplicável nos pneus para os quais os requisitos de desempenho não são avaliados conforme descrito no item 2.2 do Anexo VI

5.2 O fornecedor deve acrescentar, no mínimo, sua marca e/ou logo, bem como o modelo do pneu (mesmo nome de modelo citado no Memorial Descrito), seu índice de carga, categoria de velocidade na etiqueta, junto à ENCE, em qualquer padrão de cor, formato ou desenho desde que estas informações não prejudiquem a visualização das informações contidas na ENCE. A superfície total do adesivo não deve ser superior a 250 cm^2 e a altura total do adesivo não deve ser superior a 220 mm.

5.3 O arquivo para impressão gráfica da ENCE deve ser obtido por meio do canal selos.dconf@inmetro.gov.br.

Figura 1 – Selo de identificação da Conformidade para as famílias de pneus já certificadas e registradas à época de publicação deste Regulamento Consolidado.

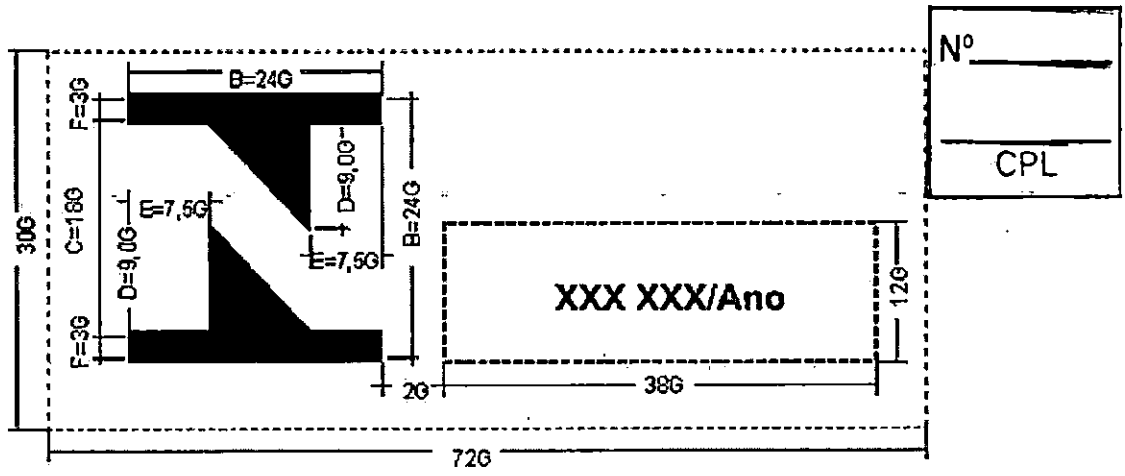

Ou:

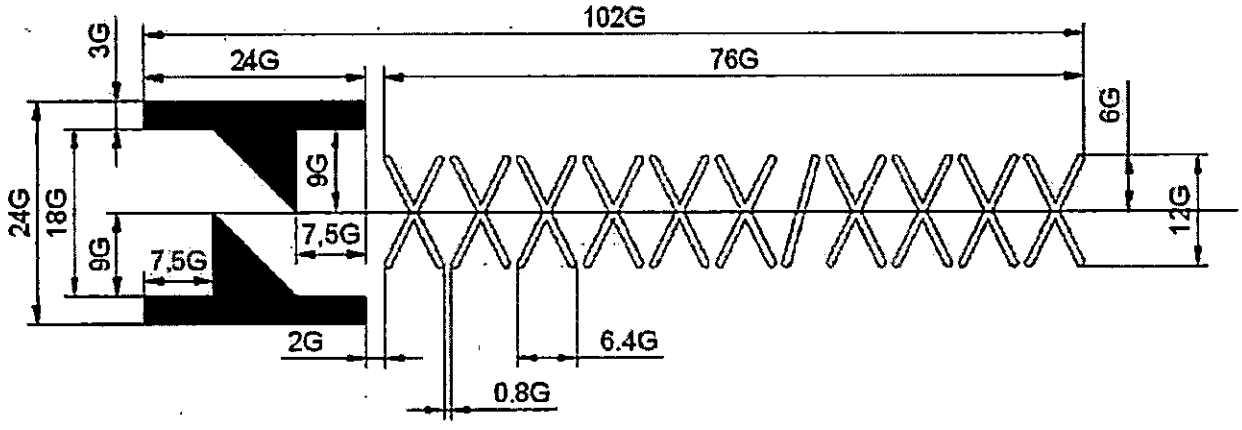

Molde (G mínimo = 0,25 mm)

Ou:

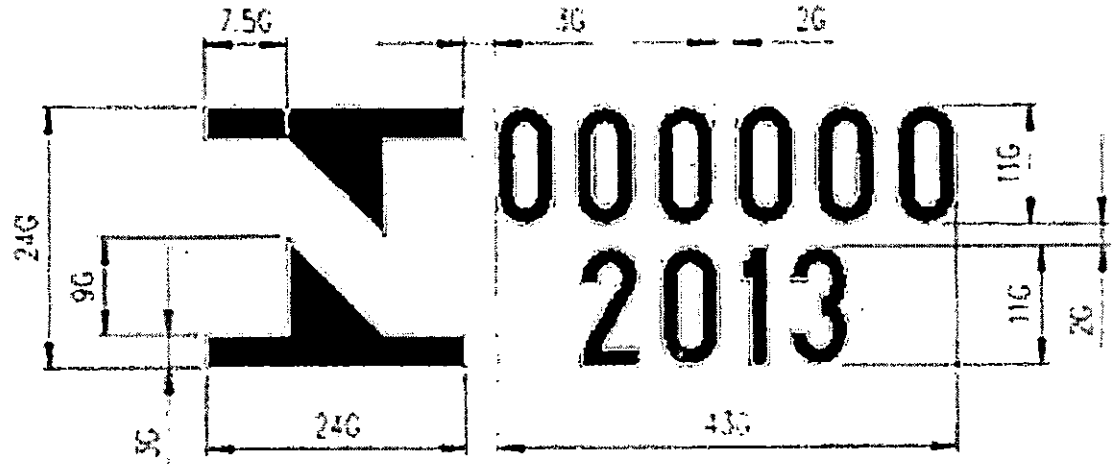

Molde (G mínimo = 0,25 mm)

Figura 2 – Selo de Identificação da Conformidade para novas famílias de pneus

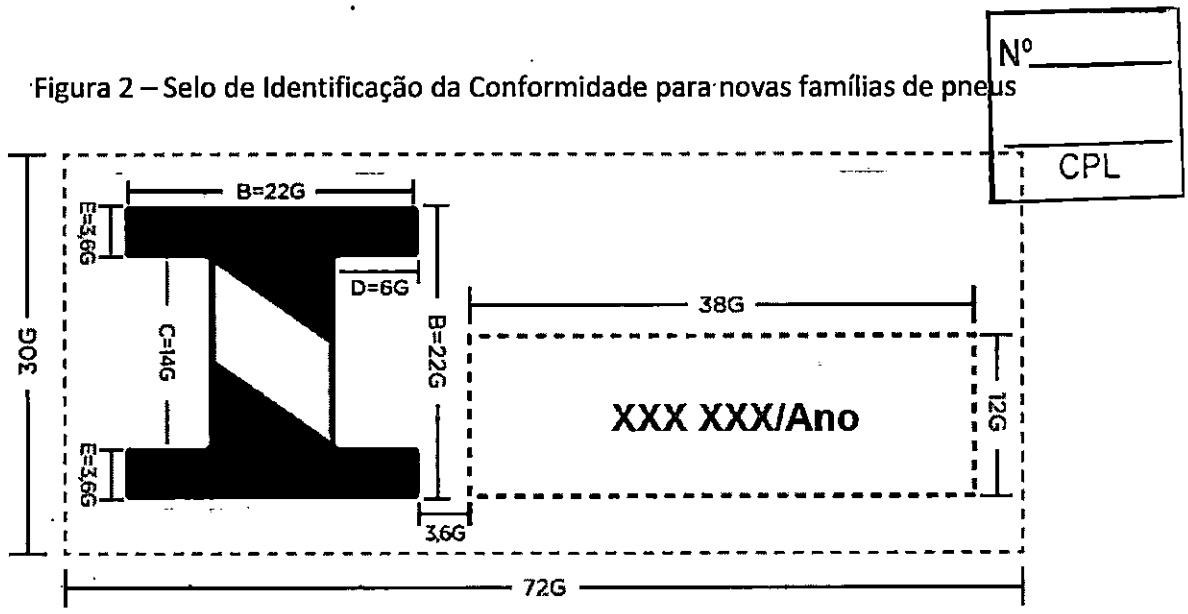

Molde (G mínimo = 0,25mm)

Ou

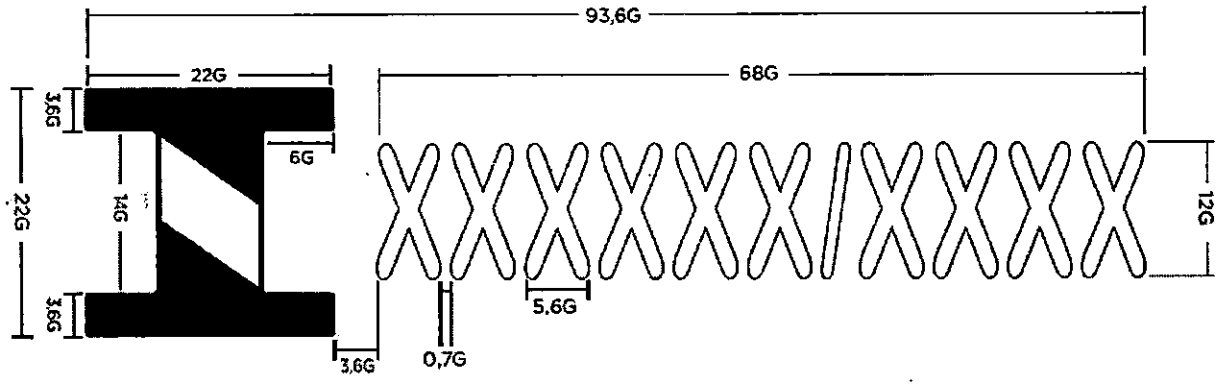

Molde (G mínimo = 0,25mm)

Ou

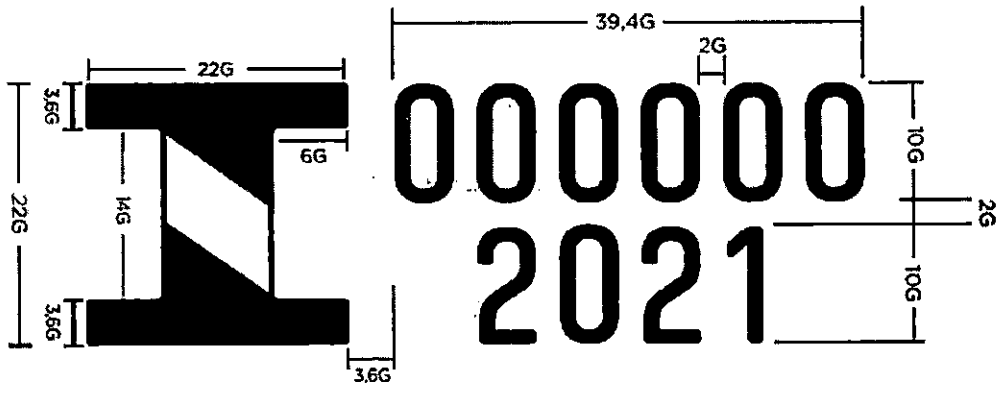

Molde (G mínimo = 0,25mm)

A dimensão mínima do símbolo "I" constante no Selo de Identificação da Conformidade (Figuras 1 ou 2) deve ser de, no mínimo, 5mm.

Figura 3- Formato e dimensões da ENCE para pneus novos, das Categorias C2, C3 e C4.

Nº_____

_____

CPL

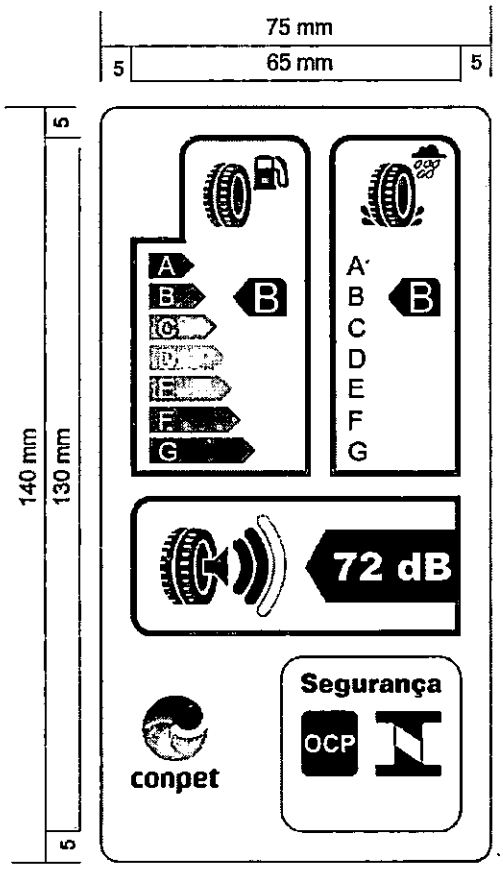

5.4 A ENCE deve atender aos seguintes padrões gráficos e dimensionais:

a) 75mm de largura e 140mm de comprimento.

b) Cores no padrão CMYK – ciano, magenta, amarelo e preto – com a codificação 00-70-X-00;

c) Eficiência energética

— pictograma – largura de 19,5 mm e altura de18,5 mm;

— quadro do pictograma – **stroke** de 3,5 pt, largura de 26 mm, altura de 23 mm;

— quadro de classificação – **stroke** de 1 pt;

— quadro final – **stroke** de 3,5 pt, largura de 36 mm e cor X-10-00-05;

d) Aderência em pista molhada

— pictograma – largura de 19 mm e altura de19 mm;

— quadro do pictograma – **stroke** de 3,5 pt, largura de 26 mm, altura de 23 mm;

— quadro de classificação – **stroke** de 1 pt;

— quadro final – **stroke** de 3,5 pt, largura de 26 mm e cor X-10-00-05;

Nº_____

_____

CPL

e) Nível de pressão sonora (ruído)

— pictograma – largura de 14 mm e altura de15 mm;

— quadro do pictograma – **stroke** de 3,5 pt, largura de 26 mm, altura de 24 mm;

— quadro de classificação – **stroke** de 1 pt, com as ondas de classificação na cor 100% preto;

— quadro final – **stroke** de 3,5 pt, largura de 24 mm e cor X-10-00-05.

f) Borda da etiqueta

— **stroke** de 1,5 pt e cor X-10-00-05;

g) Escala de "A" a "G"

— g.1)Setas: altura de 4,75 mm, espaçamento de 0,75 mm, **stroke** preto de 0,5 pt e cores:

- A: X-00-X-00;
- B: 70-00-X-00;
- C: 30-00-X-00;
- D: 00-00-X-00;
- E: 00-30-X-00;
- F: 00-70-X-00;
- G: 00-X-X-00.

g.2)Texto: Helvetica Bold 12 pt, 100 % branco, **outline** preto de 0,5 pt;

h) Classificação

— Setas: largura de 16 mm, altura de 10 mm, 100% preto;

— Texto: Helvetica Bold 27 pt, 100 % branco;

i) Tamanho das linhas

— **stroke** de 0,5 pt e intervalo da linha **dashed** de 5,5 mm na cor 100% preto;

j) Tamanho do texto

— Texto: Helvetica Bold 11 pt, 100 % preto;

k) Valor de nível de pressão sonora (ruído)

— Setas: largura de 25,25 mm, altura de 10 mm e cor 100% preto;

— Texto: Helvetica Bold 20 pt, 100 % branco;

— Texto da unidade: Helvetica Bold 13 pt, 100 % branco;

l) Classificação do nível de pressão sonora (ruído)

— largura de 8,25 mm, altura de 15,5 mm e cor 100% preto;

m) Todo o fundo deve ser branco.

INMETRO

ANEXO VI – PNEUS EXCLUÍDOS DO ESCOPO

1. Encontram-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento, pneus novos:

a) exclusivos para bicicletas ou veículos com índice de velocidade inferior a 80km/h;

b) para uso fora das vias públicas, ou fabricados exclusivamente para:

b.1) máquinas, implementos e equipamentos agrícolas;

b.2) veículos de competições;

b.3) veículos militares;

b.4) veículos industriais e empilhadeiras;

b.5) pneus de veículos de coleção;

b.6) veículos não motorizados.

Nº
CPL

2. Os requisitos de desempenho não são aplicáveis para pneus que atendem as características de construção ou aplicações indicadas:

a) pneus de construção diagonal;

b) pneus destinados ao uso exclusivamente temporário que apresentem marcação de forma indelével "Uso Temporário ou **"Temporary Use Only"**;

c) pneus de motocicletas, motonetas e ciclomotores;

d) pneus de veículos de coleção;

e) pneus com índices de velocidade menor que 80 km/h;

f) pneus destinados exclusivamente ao uso em neve;

g) pneus tipo **"Professional Off Road"** (POR), que são aqueles projetados para uso em serviços fora das estradas e em condições severas, e que apresentam simultaneamente as seguintes características:

g.1) pneus novos destinados a automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados com profundidade de sulco ≥ 11 mm, símbolo de velocidade ≤ Q, **void to fill ratio** ≥ 35%;

g.2) pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados com profundidade de sulco ≥ 11 mm, símbolo de velocidade ≤ Q, **void to fill ratio** ≥ 35%;

g.3) pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados com profundidade de sulco ≥ 16 mm, símbolo de velocidade ≤ K, **void to fill ratio** ≥ 35%;

h) pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados do tipo radial, projetados para uso misto, apenas no eixo de tração, onde a aplicação requer mais aderência na superfície de rolamento e que apresentem, simultaneamente, as seguintes características:

h.1) profundidade de sulco ≥ 18mm;

h.2) símbolo velocidade ≤ K;

h.3) **void to fill ratio** ≥ 30%.

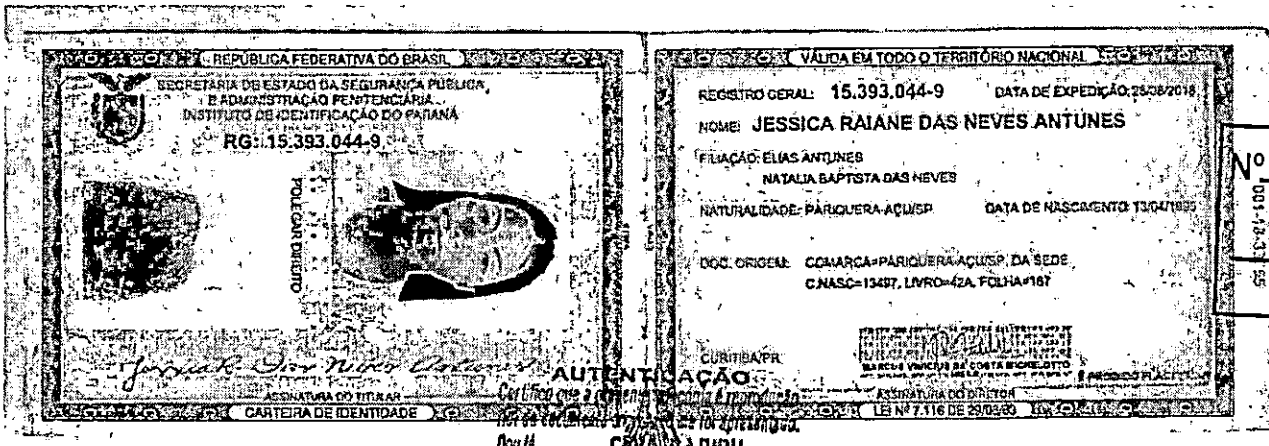

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 15.393.044-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 15.393.044-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/08/2018

NOME: JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES

FILIAÇÃO: ELIAS ANTUNES
NATALIA BAPTISTA DAS NEVES

NATURALIDADE: PARIQUERA-AÇU/SP DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=PARIQUERA-AÇU/SP, DA SEDE
C.NASC=13497, LIVRO=42A, FOLHA=167

CURITIBA/PR

MARCOS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nº
001-18-3[illegible]
CPL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.

COMARCA JURU

05 JUL. 2022

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU
FONE: FAX 3262-3553

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUX42578

Yasmin da Silva Rios
Escrevente

EM BRANCO

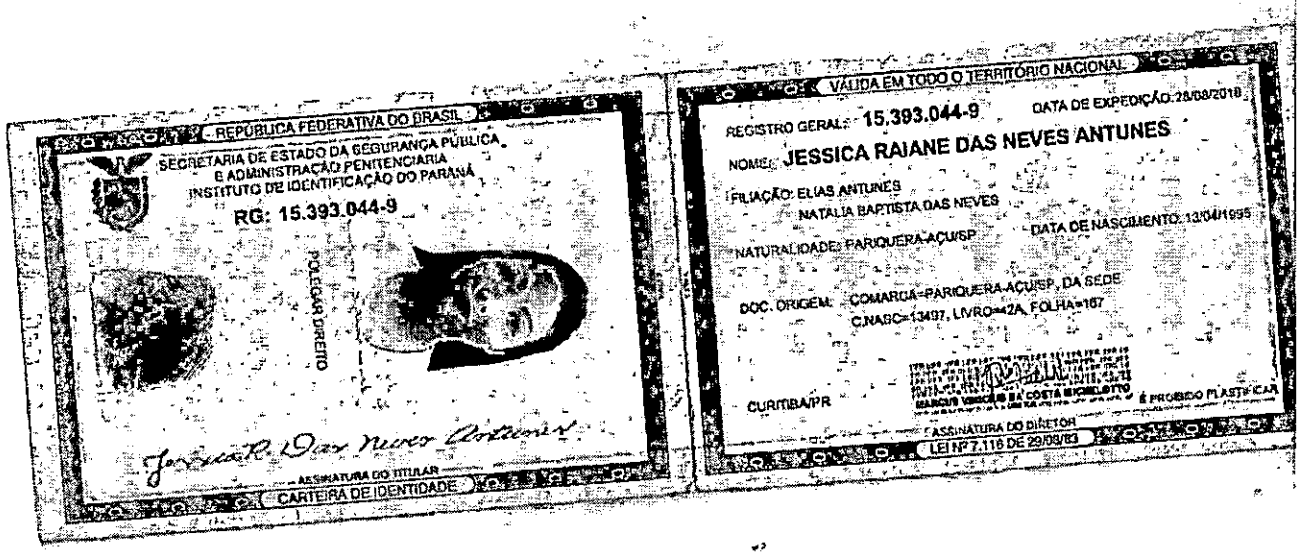
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 15.393.044-9
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 15.393.044-9
DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/08/2018
NOME: JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES
FILIAÇÃO: ELIAS ANTUNES
NATALIA BAPTISTA DAS NEVES
NATURALIDADE: PARIQUERA-AÇU/SP
DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1995
DOC. ORIGEM: COMARCA=PARIQUERA-AÇU/SP, DA SEDE
C.NASC=13497, LIVRO=42A, FOLHA=167
CURITIBA/PR
É PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPL

Nº

Nº
CPL

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ – 39.422.751/0001-31

NIRE: 41209558249

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Pariquera-Açu – SP, data de nascimento 13/04/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 153930449, expedida por SSP/PR e CPF: nº 442.604.838-97, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA ISAIAS REGIS DE MIRANDA, nº 386, HAUER, CEP: 81630-050;

Único sócio da empresa **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, com sede a RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID, 625 Bairro: ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO Cidade: São Jose dos Pinhais/ Pr Cep: 83070-152, inscrito no CNPJ sob nº 39.422.751/0001-31 e registrada na JUCEPAR sob NIRE 41209558249, regida este ato constitutivo pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, deliberam, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sociedade para RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 4459 BLOCO 109 SALA 05, JARDIM PRIMAVERA Cidade: PIRAQUARA/ PR Cep: 83302-000.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Curitiba - PR, 09 de Agosto de 2022

JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Nº _____
_____
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BOREAL SUL COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44260483897	JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2022 10:36 SOB Nº 20225413680.
PROTOCOLO: 225413680 DE 11/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210566945. CNPJ DA SEDE: 39422751000131.
NIRE: 41209558249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2022.
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº
CPL

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**39.422.751/0001-31**
Razão Social:	**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:	**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/06/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**10/01/2023**
FGTS	Validade:	**24/09/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**13/02/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/11/2022**
Receita Municipal	Validade:	**16/09/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 442.604.838-97 Nome: JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES

Ass: _____

Nº_____

_____

CPL

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**39.422.751/0001-31**
Razão Social:	**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:	**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/06/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**05/03/2023**
FGTS	Validade:	**13/10/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**25/03/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/11/2022**
Receita Municipal	Validade:	**16/09/2022** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

CPF: 056.820.843-90 Nome: MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES
Ass: _____

Nº
CPL

DE SA AUTOPECAS EIRELI

Nº _____

CPL

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	13.336.228/0001-07	DUNS®:	93*****48
Razão Social:	DE SA AUTOPECAS EIRELI		
Nome Fantasia:	RODOPECAS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado .	Data de Vencimento do Cadastro:	25/07/2023
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/01/2023
FGTS	Validade:	22/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/10/2022
Receita Municipal	Validade:	01/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 076.166.073-90 Nome: JONAS CARLOS DE SA ABREU

Ass: _____

Nº _____

CPL

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **13.336.228/0001-07**
Razão Social: **DE SA AUTOPECAS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 - CENTRO - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Nº
CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2022 16:20:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DE SA AUTOPECAS EIRELI**
CNPJ: **13.336.228/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Nº
CPL

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nº _____

Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXX | NOME DA FILIAL: XXXXXXXXXXXX

Poder Judiciário - TJMA
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 15/07/2022 09:01:19
Ato: 13.18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.
AUTENT02982TRVOXJILTXNOL7938

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): PAULO VICTOR PALHETA GAMA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXX

FILHO(A) DE (pai): XXXXXXXXXXXXXXXXXX | (mãe): IDA LUCIA DO SOCORRO PALHETA GAMA

NASCIDO EM (data de nascimento): 28/03/1992 | IDENTIDADE (número): 6532271-2VIA | Órgão emissor: SSP | UF: PA | CPF (número): 010.830.052-86

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA LIBERDADE | NÚMERO: 33

COMPLEMENTO: RES OLGA BENARIO | BAIRRO/DISTRITO: AGUAS LINDAS | CEP: 68.690-330 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 4565

MUNICÍPIO: BELÉM | UF: PA

declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: P V P GAMA AUTO PECAS

LOGRADOURO (rua/Av, etc): RODOVIA BR 010 | NÚMERO: 64

COMPLEMENTO: "B" | BAIRRO/DISTRITO: ENTRONCAMENTO | CEP: 65.913-460 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 2475

MUNICÍPIO: IMPERATRIZ | UF: MA | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): confaza@oi.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4530703	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade secundária: 4741500	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4729699	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PROD
XXXXXXX	ALIMENTICIOS NAO ESPECIALIZADOS ANTERIOMENTE
XXXXXXX	

AUTENTICADO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE / FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
05/01/2011	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou procurador/representante/assistente/curador)

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2011 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Ana Lúcia Barbosa de Sousa
Julgador Singular da Secretaria
Matrícula Nº 41
Junta Comercial do Maranhão
03/03/11

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2011
SOB O NÚMERO: 21101779710
Protocolo: 11/010653-9
P V P GAMA AUTO PECAS
MARCIO PATRICIO SOUZA
SECRETÁRIO GERAL
AD 010.174

AUTENTICADO

Nº
CPL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

PAULO VICTOR PALHETA GAMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/03/1992, filho de Ida Lucia do Socorro Palheta Gama, portador da célula de identidade sob n.º 6532271-2-via, SSP/PA, e CPF sob n.º 010.830.052-86, residente e domiciliado à Rua Liberdade n.º 33, Residencial Olga Benário, Belém – PA, bairro Aguas Lindas, CEP-66.690-330. Titular da empresa Empresário Individual **P V P GAMA AUTO PEÇAS**, com sede à Rodovia Br 010, n.º 64 B, Imperatriz – MA, bairro Entroncamento, CEP. 65.913-460, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21101779710, por despacho de 03/03/2011, e no CNPJ sob nº 13.336.228/0001-07, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/09/1998, filho de filho de João dos Reis Abreu e Jocelia Ferreira Sá de Abreu, portador de cédula de identidade sob n.º 047089142013-7 – SESP/MA, e CPF nº 076.166.073-90, residente e domiciliado à Rua Catulo da Paixão Cearense n.º 2, bairro Parque Sanharol, Imperatriz – MA, CEP: 65.912-260, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA**, e terá sede e domicílio Av: Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 1901, bairro Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-270. **(art. 997, II; CC/2002)**, podendo instalar filiais em qualquer parte do território nacional, de acordo com a legislação em vigor.

CLAUSULA SEGUNDA – O Capital social é de **R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)**, divididos em 50.000(cinquenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00(hum real) cada, referente ao acervo do capital da firma **P V P GAMA AUTO PEÇAS**, acima qualificada, que cede e transfere para o sócio admitido JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, já acima qualificado, 50%(cinquenta por cento) do valor do capital social, que corresponde a R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000(vinte e cinco mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, e dividido entre os sócio da seguinte forma:

Sócios	Com	Cotas	%	Total
PAULO VICTOR PALHETA GAMA	Com	25.000	50%	25.000,00
JONAS CARLOS DE SÁ ABREU	Com	25.000	50%	25.000,00
Totais	Com	50.000	100%	50.000,00

Art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002);

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 16:21 SOB Nº 21200989062.
PROTOCOLO: 180041703 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800442100. NIRE: 21200989062.
P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

JUCEMA

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Nº
CPL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade será COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES – CNAE 4530-07/03; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES – CNAE 4530-7/04; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR – CNAE 4530-7/05; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES – CNAE 7739-0/03 (o aluguel e leasing operacional, incluindo montagem, de palcos, coberturas e estandes para qualquer uso; tabuleiros de feiras; sanitários químicos para uso em eventos; outras estruturas de uso temporário) ALUGUEL DE ANDAIMES – CNAE 7732-2/02; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR CNAE 7711-0/00 (a locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista) SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA – CNAE 4923-0/02; TRANSPORTE ESCOLAR – CNAE 4924-8/00; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL – CNAE 4929-9/01; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA – CNAE 7820-5/00 (o fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado por agências de trabalho temporário, nas condições da legislação trabalhista. As unidades classificadas nesta classe não oferecem supervisão direta a seus empregados nos locais de trabalho dos clientes) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES – CNAE 4732-6/00; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS – CNAE 5229-0/02 (o serviço de guincho (reboque) de veículos, inclusive a assistência a veículos em estradas) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES – CNAE 4520-0/01 (a manutenção e reparação de veículos automotores – reparações mecânicas, reparações em sistemas de injeção eletrônica em automóveis, serviços de vidraçaria em automóveis) RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES – CNAE 2950-6/00 (o recondicionamento, recuperação ou retífica de motores para veículos automotores) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS – CNAE 4543-9/00; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR – CNAE 7739-0/99 (o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, outros

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 16:21 SOB Nº 21200989062.
PROTOCOLO: 180041703 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800442100. NIRE: 21200989062.
P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº
CPL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES – CNAE 7732-2/01; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR – CNAE 7719-5/99 (a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares) SERVIÇOS DE CAPOTARIA – CNAE 4520-0/08; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS – CNAE 4541-2/05; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA – CNAE 4741-5/00; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – CNAE 4520-0/07; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – CNAE 4744-0/01; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – CNAE 4520-0/05; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS – CNAE 4763-6/03; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – CNAE 4520-0/04; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS – CNAE 4763-6/05; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS – CNAE 4789-0/05 (o comércio varejista de saneantes domissanitários, detergentes, alvejantes e desinfetantes, esterelizantes, algicidas e fungicidas para piscinas, inseticidas, raticidas e repelentes, *inseticidas, raticidas e repelentes*, produtos químicos para jardinagem amaciadores, desodorizantes, produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos) SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – CNAE 4520-0/02; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – CNAE 4520-0/03;

CLAUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme **art. 1.052 CC/2002.**

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, com poderes e atribuições de Isoladamente autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 16:21 SOB Nº 21200989062.
PROTOCOLO: 180041703 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800442100. NIRE: 21200989062.
P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

JUCEMA

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº

CPL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 05/01/2011, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que o possa de exercer atividade empresarial. (art. 1.011, 1º do CC/2002.)

CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA - As partes elegem o foro de Imperatriz – Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 16:21 SOB Nº 21200989062.
PROTOCOLO: 180041703 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800442100. NIRE: 21200989062.
P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Nº_____

CPL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz – MA, 19 de dezembro de 2017

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU

PAULO VICTOR PALHETA GAMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 16:21 SOB Nº 21200989062.
PROTOCOLO: 180041703 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800442100. NIRE: 21200989062.
P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

JUCEMA

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Nº_____

_____

CPL

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

NIRE n.º 21200989062

PAULO VICTOR PALHETA GAMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/03/1992, natural de Belém – PA, filho de Ida Lucia do Socorro Palheta Gama, portador da cédula de identidade sob n.º 6532271-2-via, SSP/PA, e CPF sob n.º 010.830.052-86, residente e domiciliado à Rua Liberdade n.º 33, Residencial Olga Benário, Belém – PA, bairro Aguas Lindas, CEP: 66.690-330; E;

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/09/1993, natural de Imperatriz – MA, filho de João dos Reis Abreu e Jocelia Ferreira Sá de Abreu, portador da cédula de identidade sob n.º 047089142013-7 – SESP/MA, e CPF nº 076.166.073-90, residente e domiciliado à Rua Catulo da Paixão Cearense n.º 2, bairro Parque Sanharol, Imperatriz – MA, CEP: 65.912-260; únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE n.º 21200989062, por despacho de 07/02/2018, sediada à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 1901, bairro Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-270, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 13.336.228/0001-07, Resolvem alterar e transformar a Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

PRIMEIRA CLÁUSULA - Retira-se da sociedade o sócio **PAULO VICTOR PALHETA GAMA**, legítimo possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que ora cede e transfere ao sócio **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, para não mais reclamar em Juízo ou fora dele.

SEGUNDA CLÁUSULA - Fica Transformada está sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo único: Seu nome de fantasia será de: **RODOPEÇAS**.

TERCEIRA CLÁUSULA - O capital social da empresa que era de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R$ 1.00(hum

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 15:29 SOB Nº 21600076471.
PROTOCOLO: 180405115 EM 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21801391160. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lílian Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Nº _____

_____
CPL

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

NIRE n.º 21200989062

real) cada uma, em razão da transformação, fica alterado para o valor de R$ 95.400,00(noventa e cinco mil e quatrocentos reais). O presente aumento de R$ 45.400,00(quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), é totalmente integralizado neste ato, com aproveitamento das reservas de capital, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa tal – EIRELI.

A Vista da Transformação ora Ajustada, Fica Constituída Para a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, Com a Seguinte Redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de: **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**, e terá sede à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 1901, bairro Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-270;

Parágrafo único: Seu nome de fantasia será de: **RODOPEÇAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Terá por objeto social: Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores – Cnae 4530-07/03; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados Para Veículos Automotores – Cnae 4530-7/04; Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar – Cnae 4530-7/05; Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimes – CNAE 7739-0/03 (O Aluguel e Leasing Operacional, Incluindo Montagem, de Palcos, Coberturas e Estandes para Qualquer Uso, Tabuleiros de Feiras, Sanitários Químicos Para Uso em Eventos, Outras Estruturas de Uso Temporário); Aluguel de Andaimes – Cnae 7732-2/02; Locação de Automóveis sem Condutor Cnae 7711-0/00 (A Locação e Leasing Operacional de Automóveis Sem Condutor ou Motorista); Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista – Cnae 4923-0/02; Transporte Escolar – Cnae 4924-8/00; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal – Cnae 4929-9/01; Locação de Mão de Obra Temporária – CNAE 7820-5/00 (O Fornecimento a Empresas Clientes, Por Tempo Determinado, de Pessoal Recrutado e Remunerado por Agências de Trabalho Temporário, Nas Condições da Legislação Trabalhista. As Unidades Classificadas Nesta Classe Não Oferecem Supervisão Direta A Seus Empregados Nos Locais de Trabalho dos Clientes); Comércio Varejista de Lubrificantes – Cnae 4732-6/00; Serviços de Reboque de Veículos – Cnae 5229-0/02 (O Serviço de Guincho (Reboque) de Veículos, Inclusive a Assistência a Veículos em Estradas); Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/01 (A Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Reparações Mecânicas, Reparações em

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 15:29 SOB Nº 21600076471.
PROTOCOLO: 180305115 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801991160. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Nº
CPL

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

NIRE n.º 21200989062

Sistemas de Injeção Eletrônica em Automóveis, Serviços de Vidraçaria em Automóveis); Recondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos Automotores – Cnae 2950-6/00 (O Recondicionamento, Recuperação ou retífica de motores para veículos automotores) Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas – Cnae 4543-9/00; Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador – Cnae 7739-0/99 (o aluguel e leasing operacional, de curta ou Longa Duração, de Outros Tipos de Máquinas e Equipamentos, Elétricos ou não, Sem Operador, Tais Como: Motores, Turbinas e Máquinas-Ferramenta, Geradores, Guinchos, Guindastes e Empilhadeiras Aparelhos de Usos Comerciais e Industriais, Equipamentos Cinematográficos, Equipamentos Profissionais para Rádio, Televisão e Comunicações, Equipamentos de Teste, Medição e Controle, Contêineres, Outros Tipos de Máquinas e Equipamentos Não Especificados Anteriormente); Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes – Cnae 7732-2/01; Locação de Outros Meios de Transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor – Cnae 7719-5/99 (A Locação e Leasing Operacional de Quaisquer Outros Meios de Transporte Terrestre Sem Condutor, Por Período de Curta ou Longa Duração, Tais Como: Ônibus, Motocicletas, Trailers, Caminhões, Reboques, Semi-Reboques e Similares); Serviços de Capotaria – Cnae 4520-0/08; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Para Motocicletas e Motonetas – Cnae 4541-2/05; Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura – Cnae 4741-5/00; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores – Cnae 4520-0/07; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas – Cnae 4744-0/01; Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/05; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Peças e Acessórios – Cnae 4783-6/03; Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/04; Comércio Varejista de Embarcações e Outros Veículos Recreativos, Peças e Acessórios – Cnae 4763-6/05; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários – Cnae 4789-0/05 (O Comércio Varejista e Saneantes, Domissanitários, Detergentes, Alvejantes e Desinfetantes, Esterelizantes, Algicidas e Fungicidas Para Piscinas, Inseticidas, Raticidas e Repelentes, Inseticidas, Raticidas e Repelentes, Produtos Químicos Para Jardinagem Amadora, Desodorizantes, Produtos Biológicos para Tratamento de Sistemas Sépticos); Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 15:29 SOB Nº 21600076471.
PROTOCOLO: 180305115 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801391160. NIRE: 21600076471.
DE EÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Liliam Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Nº

CPL

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

NIRE n.º 21200989002

Automotores – Cnae 4520-0/02; Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/03;

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital é de R$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, equivalente a pelo menos, 100 vezes o maior salário mínimo vigente no País – Art. 980-A;

PARÁGRAFO ÚNICO: Declara o Administrador titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, que a responsabilidade é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades no dia 05/01/2011 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá somente ao Titular Administrador, **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, com os poderes e atribuições de ser autorizado o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis desta **EIRELI**.

CLÁUSULA SEXTA – O Titular Administrador: **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU declara**, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da firma, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Titular Administrador: **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU poderá** constituir procurador ou procuradores, que a substitua em seus impedimentos eventuais, porém, integralmente responsável. Representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificada de sua administração, procedendo à

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 19:29 SOB Nº 21600076471.
PROTOCOLO: 180305115 DE 12/04/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801391160; NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Nº
CPL

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

NIRE n.º 21200989062

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social a administradora deliberará sobre as contas e designerão administradora quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI. Poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos, escritórios ou (sucursal) em outra dependência, mediante alteração contratual e assinada pela sócia administradora.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o administrador, a firma continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou da administradora remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da firma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É expressamente vedada a administradora e responderá solidariamente por si, quem conceder avais de favor, prestar fianças ou outras garantias, ou mesmo praticar atos de benemerência em nome da firma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo firmar convênio e/ou contrato com entidades públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e entidades privadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o Administrador titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O titular contratante elege o foro da comarca da cidade de Imperatriz Maranhão, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E, por estar assim ajustado e contratado, lavra este instrumento em 01 (Uma) via, que será assinada pelo titular administrador. Sendo esta via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 15:29 SOB Nº 21600076471, PROTOCOLO: 180305115 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801391160. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Nº _____

_____
CPL

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

NIRE n.º 21200989062

Imperatriz – MA, 10 de abril de 2018.

2º OFÍCIO

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
CPF N.º 076.166.073-90

2º OFÍCIO

PAULO VICTOR PALHETA GAMA
CPF N.º 010.830.052-86

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ/MA
RECONHECIMENTO nº 109005
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
Emolumentos: R$ 4,20 + FEMA: R$ 0,10 = TOTAL: R$ 4,30
Imperatriz / MA, 11 de abril de 2018. Em testo ___ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA [illegible]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 15:29 SOB Nº 21600076471.
PROTOCOLO: 180305115 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801391160. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Nº
CPL

ALTERAÇÃO DA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

NIRE n.º 21600076471

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/09/1998, natural de Imperatriz – MA, filho de João dos Reis Abreu e Jocelia Ferreira Sá de Abreu, portador da cédula de identidade sob n.º 047089142013-7 – SESP/MA, e CPF nº 076.166.073-90, residente e domiciliado à Rua Catulo da Paixão Cearense n.º 2, bairro Parque Sanharol, Imperatriz – MA, CEP: 65.912-260;

Resolve Alterar a Empresa individual de responsabilidade limitada de nome empresarial **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**, constituída legalmente por contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob **NIRE n.º 21600076471, por despacho de 05/01/2011**, sediada à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 1901, bairro Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-270, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ sob n.º 13.336.228/0001-07**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA - Seu objetivo que hoje é: Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores – Cnae 4530-07/03; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados Para Veículos Automotores – Cnae 4530-7/04; Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar – Cnae 4530-7/05; Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimes – CNAE 7739-0/03 (O Aluguel e Leasing Operacional, Incluindo Montagem, de Palcos, Coberturas e Estandes para Qualquer Uso, Tabuleiros de Feiras, Sanitários Químicos Para Uso em Eventos, Outras Estruturas de Uso Temporário); Aluguel de Andaimes – Cnae 7732-2/02; Locação de Automóveis sem Condutor Cnae 7711-0/00 (A Locação e Leasing Operacional de Automóveis Sem Condutor ou Motorista); Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis som Motorista – Cnae 4923-0/02; **Transporte Escolar – Cnae 4924-8/00**; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal – Cnae 4929-9/01; **Locação de Mão de Obra Temporária – CNAE 7820-5/00** (O Fornecimento a Empresas Clientes, Por Tempo Determinado, de Pessoal Recrutado e Remunerado por Agências de Trabalho Temporário, Nas Condições da Legislação Trabalhista. As Unidades Classificadas Nesta Classe Não Oferecem Supervisão Direta A Seus Empregados Nos Locais de Trabalho dos Clientes); Comércio Varejista de Lubrificantes – Cnae 4732-6/00; Serviços de Reboque de Veículos – Cnae 5229-0/02 (O Serviço de Guincho (Reboque) de Veículos, Inclusive a Assistência a Veículos em Estradas); Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 10:03 SOB Nº 20180738780.
PROTOCOLO: 180738780 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804555023. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Nº_____

CPL

ALTERAÇÃO DA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

NIRE n.º 21600076471

Veículos Automotores – Cnae 4520-0/01 (A Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Reparações Mecânicas, Reparações em Sistemas de Injeção Eletrônica em Automóveis, Serviços de Vidraçaria em Automóveis); Recondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos Automotores – Cnae 2950-6/00 (O Recondicionamento, Recuperação ou retífica de motores para veículos automotores) Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas – Cnae 4543-9/00; Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador – Cnae 7739-0/99 (o aluguel e leasing operacional, de curta ou Longa Duração, de Outros Tipos de Máquinas e Equipamentos, Elétricos ou não, Sem Operador, Tais Como: Motores, Turbinas e Máquinas-Ferramenta, Geradores, Guinchos, Guindastes e Empilhadeiras Aparelhos de Usos Comerciais e Industriais, Equipamentos Cinematográficos, Equipamentos Profissionais para Rádio, Televisão e Comunicações, Equipamentos de Teste, Medição e Controle, Contêineres, Outros Tipos de Máquinas e Equipamentos Não Especificados Anteriormente); Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes – Cnae 7732-2/01; Locação de Outros Meios de Transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor – Cnae 7719-5/99 (A Locação e Leasing Operacional de Qualsquer Outros Meios de Transporte Terrestre Sem Condutor, Por Período de Curta ou Longa Duração, Tais Como: Ônibus, Motocicletas, Trailers, Caminhões, Reboques, Semi-Reboques e Similares); Serviços de Capotaria – Cnae 4520-0/08; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Para Motocicletas e Motonetas – Cnae 4541-2/05; Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura – Cnae 4741-5/00; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores – Cnae 4520-0/07; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas – Cnae 4744-0/01; Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/05; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Peças e Acessórios – Cnae 4763-6/03; Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/04; Comércio Varejista de Embarcações e Outros Veículos Recreativos, Peças e Acessórios – Cnae 4763-6/05; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários – Cnae 4789-0/05 (O Comércio Varejista e Saneantes, Domissanitários, Detergentes, Alvejantes e Desinfetantes, Esterelizantes, Algicidas e Fungicidas Para Piscinas, Inseticidas, Raticidas e Repelentes, Inseticidas, Raticidas e Repelentes, Produtos Químicos Para Jardinagem Amadora, Desodorizantes, Produtos Biológicos para Tratamento de Sistemas

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 10:03 SOB Nº 20180738780.
PROTOCOLO: 180738780 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11806555023. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 29/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Nº_____

CPL

ALTERAÇÃO DA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

NIRE n.º 21600076471

Sépticos); Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/02; Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/03;

Ficam excluídas as atividades de:

Transporte Escolar – Cnae 4924-8/00; Locação de Mão de Obra Temporária – CNAE 7820-5/00 (O Fornecimento a Empresas Clientes, Por Tempo Determinado, de Pessoal Recrutado e Remunerado por Agências de Trabalho Temporário; Nas Condições da Legislação Trabalhista. As Unidades Classificadas Nesta Classe Não Oferecem Supervisão Direta A Seus Empregados Nos Locais de Trabalho dos Clientes);.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de: **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**, e terá sede à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 1901, bairro Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-270;

Parágrafo único: Seu nome de fantasia será de: **RODOPEÇAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Terá por objeto social: Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores – Cnae 4530-07/03; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados Para Veículos Automotores – Cnae 4530-7/04: Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar – Cnae 4530-7/05; Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimes – CNAE 7739-0/03 (O Aluguel e Leasing Operacional, Incluindo Montagem, de Palcos, Coberturas e Estandes para Qualquer Uso, Tabuleiros de Feiras, Sanitários Químicos Para Uso em Eventos, Outras Estruturas de Uso Temporário); Aluguel de Andaimes – Cnae 7732-2/02; Locação de Automóveis sem Condutor Cnae 7711-0/00 (A Locação e Leasing Operacional de Automóveis Sem Condutor ou Motorista); Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis som Motorista – Cnae 4923-0/02; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal – Cnae 4929-9/01; Comércio Varejista de Lubrificantes – Cnae 4732-6/00; Serviços de Reboque de Veículos – Cnae 5229-0/02 (O Serviço de Guincho (Reboque) de Veículos, Inclusive a Assistência a Veículos em Estradas); Serviços de Manutenção e Reparação

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 10:03 SOB Nº 20180738760.
PROTOCOLO: 180738780 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804555023. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 29/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Nº_____

_____

CPL

ALTERACÃO DA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

NIRE n.º 21600076471

Mecânica de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/01 (A Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Reparações Mecânicas, Reparações em Sistemas de Injeção Eletrônica em Automóveis, Serviços de Vidraçaria em Automóveis); Recondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos Automotores – Cnae 2950-6/00 (O Recondicionamento, Recuperação ou retifica de motores para veículos automotores) Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas – Cnae 4543-9/00; Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador – Cnae 7739-0/99 (o aluguel e leasing operacional, de curta ou Longa Duração, de Outros Tipos de Máquinas e Equipamentos, Elétricos ou não, Sem Operador, Tais Como: Motores, Turbinas e Máquinas-Ferramenta, Geradores, Guinchos, Guindastes e Empilhadeiras Aparelhos de Usos Comerciais e Industriais, Equipamentos Cinematográficos, Equipamentos Profissionais para Rádio, Televisão e Comunicações, Equipamentos de Teste, Medição e Controle, Contêineres, Outros Tipos de Máquinas e Equipamentos Não Especificados Anteriormente); Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador; Exceto Andaimes – Cnae 7732-2/01; Locação de Outros Meios de Transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor – Cnae 7719-5/99 (A Locação e Leasing Operacional de Quaisquer Outros Meios de Transporte Terrestre Sem Condutor, Por Período de Curta ou Longa Duração, Tais Como: Ônibus, Motocicletas, Trailers, Caminhões, Reboques, Semi-Reboques e Similares); Serviços de Capotaria – Cnae 4520-0/08; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Para Motocicletas e Motonetas – Cnae 4541-2/05; Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura – Cnae 4741-5/00; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores – Cnae 4520-0/07; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas – Cnae 4744-0/01; Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/05; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Peças e Acessórios – Cnae 4763-6/03; Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/04; Comércio Varejista de Embarcações e Outros Veículos Recreativos, Peças e Acessórios – Cnae 4763-6/05; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários – Cnae 4789-0/05 (O Comércio Varejista e Saneantes, Domissanitários, Detergentes, Alvejantes e Desinfetantes, Esterelizantes, Algicidas e Fungicidas Para Piscinas, Inseticidas, Raticidas e Repelentes, Inseticidas, Raticidas e Repelentes, Produtos Químicos Para Jardinagem Amadora, Desodorizantes, Produtos Biológicos para Tratamento de Sistemas

VERIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 10:03 SOB Nº 20180738780.
PROTOCOLO: 180738780 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804555023. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

Nº _____

CPL

ALTERAÇÃO DA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

NIRE n.º 21600076471

Sépticos): Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/02; Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/03.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital é de R$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, equivalente a pelo menos, 100 vezes o maior salário mínimo vigente no País – Art. 980-A;

PARÁGRAFO ÚNICO: Declara o Administrador titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, que a responsabilidade é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa individual de responsabilidade limitada **EIRELI** sociedade iniciou suas atividades no dia **05/01/2011** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá somente ao Titular Administrador, **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, com os poderes e atribuições de ser autorizado o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis desta **EIRELI**.

CLÁUSULA SEXTA – O Titular Administrador, **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU** declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da firma, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Titular Administrador: **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU** poderá constituir procurador ou procuradores, que a substitua em seus impedimentos eventuais, porém, integralmente responsável. Representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 10:05 SOB Nº 20180738780.
PROTOCOLO: 180738780 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804555029. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Liliam Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Nº_____

CPL

ALTERAÇÃO DA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

NIRE n.º 21600076471

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social o administrador deliberará sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI. Poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos, escritórios ou (sucursal) em outra dependência, mediante alteração contratual e assinada pela sócia administradora.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o administrador, a firma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou da administradora remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da firma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É expressamente vedada a administradora e responderá solidariamente por si, quem conceder avais de favor, prestar fianças ou outras garantias, ou mesmo praticar atos de benemerência em nome da firma.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – A empresa individual de responsabilidade limitada **EIRELI** poderá a qualquer tempo firmar convênio e/ou contrato com entidades públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e entidades privadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o Administrador titular da empresa individual de responsabilidade limitada **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O titular contratante elege o foro da comarca da cidade de Imperatriz Maranhão, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 10:03 SOB Nº 20180738760.
PROTOCOLO: 180738760 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804555039. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 29/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Nº _____

_____

CPL

ALTERAÇÃO DA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

NIRE n.º 21600076471

E, por estar assim ajustado e contratado, lavra este instrumento em 01 (Uma) via, que será assinada pelo titular administrador. Sendo está via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz – MA, 22 de outubro de 2018.

2º OFÍCIO

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
CPF Nº 076.168.073-90

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 10:03 SOB Nº 20180738780.
PROTOCOLO: 180738780 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804555023. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA0S2607042



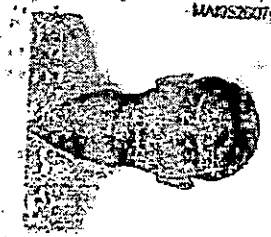

Jonas Carlos de Sá Abreu

ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICADO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 047089142013-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2016

NOME JONAS CARLOS DE SA ABREU

FILIAÇÃO
JOAO DOS REIS ABREU E JOCELIA FERREIRA SA ABREU

NATURALIDADE
IMPERATRIZ - MA

DATA DE NASCIMENTO
09/09/1998

DOC ORIGEM
NASC. N.23800 FLS.116 LIV.19AUX

CPF
076166073-90

SAO LUIS-MA
P-356

LUCIO FUNCIONARIO

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

AUTENTICADO

OFÍCIO ... IMPERATRIZ-MA

Poder Judiciário - TJMA
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução do original, autenticando-a nos termos do art. 7º Ato 8935/94, Imperatriz/MA, 15/07/2022 09:04:13, Total R$ 5,89 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 ... R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em selo.tjma.jus.br.

RONALD ALMEIDA CORDEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Ronald Almeida Cordeiro
Escrevente Autorizado
2º Ofício Extrajudicial

Nº
CPL

Nº
CPL

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **076.166.073-90**

Nome: **JONAS CARLOS DE SA ABREU**

Data de Nascimento: **09/09/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/04/2014**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:11:30** do dia **29/07/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5530.7244.5411.A742**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Nº
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.336.228/0001-07 MATRIZ		03/03/2011

NOME EMPRESARIAL
DE SA AUTOPECAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RODOPECAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	1901	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.903-270	CENTRO	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUTOPECASDESA@GMAIL.COM	(99) 3525-6185

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2022** às **10:45:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Nº
CPL

Nº _____

_____ CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.336.228/0001-07 MATRIZ		03/03/2011

NOME EMPRESARIAL
DE SA AUTOPECAS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	1901	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.903-270	CENTRO	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUTOPECASDESA@GMAIL.COM	(99) 3525-6165

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2022** às **10:45:16** (data e hora de Brasília).

Nº

CPL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	13.336.228/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	DE SA AUTOPECAS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JONAS CARLOS DE SA ABREU
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/09/2022** às **10:45** (data e hora de Brasília).

Nº

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 07616607390
DATA: 01/09/2022
HORA: 09:19

CPL

INSC. ESTADUAL:	12.354.320-7	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	22/08/2022
RAZÃO SOCIAL:	DE SA AUTOPECAS EIRELI		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Sim
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	–

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	13.336.228/0001-07	INSC. CENTRALIZADORA:	–
RAZÃO SOCIAL:	DE SA AUTOPECAS EIRELI		
NIRE:	21600070471	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	04/03/2011	CAPITAL SOCIAL:	95.400,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	UFRE:	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	EIRELI	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/10/2010	DATA OBRIG. EFD:	–
CORREIO ELETRÔNICO:	AUTOPECASDESA@GMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA:	–

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65903-270		
ENDEREÇO	AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO:	1901
COMPLEMENTO:	–		
PONTO DE REFERENC.:	SETOR COMERCIAL	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)3525-3432	FAX:	–
CEP CAIXA POSTAL:	–		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	–		
ENDEREÇO	AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO:	1901
COMPLEMENTO:	: B;		
PONTO DE REFERENC.:	–	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)3525-3432	FAX:	–
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
3	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
9	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
10	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
11	4541208	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
12	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
13	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
14	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
15	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
16	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
17	4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
18	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
19	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
20	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
21	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
22	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
23	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
24	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
25	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
26	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Nº _____

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 07616807390
DATA: 01/09/2022
HORA: 09:56

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	2950600	RECONDICIONAMENTO E REGUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
28	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
10495495000120	AUDITEC CONTABILIDADE LTDA	3 - CONTADOR
7616807390	JONAS CARLOS DE SA ABREU	205 - ADMINISTRADOR
7616807390	JONAS CARLOS DE SÁ ABREU	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2019	--	Ativo
NF-e	01/10/2010	--	Ativo
EFD	01/03/2018	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

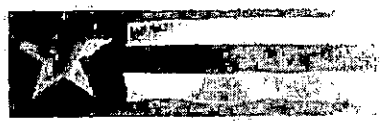

Nº

CPL

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.336.228/0001-07 **Inscrição Estadual:** 12.354320-7

Razão Social: DE SA AUTOPECAS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Número: 1901 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65903270 **DDD:** **Telefone:** 35253432

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/08/2020

Nº
CPL

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2950600), 11/05/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/03/2018,

CTE a partir de;

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/09/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2006-2012

Nº _____

_____

CPL

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

01/09/2022 10:43:01

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 896853-9 **Situação:** ATIVA
Razão social: DE SA AUTOPECAS EIRELI
Nome Fantasia:
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 13.336.228/0001-07
Insc. Estadual: 123543207
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão:
Data de Início: 03/03/2011
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 03/03/2011

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	1901	CENTRO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	076.166.073-90	NAO INFORMADO	0	03/03/2011	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Nº _____

CPL

01/09/2022 10:43:01

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1	03/03/2011	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1	03/03/2011	
	ALUGUEL DE ANDAIMES	1	03/03/2011	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	03/03/2011	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	03/03/2011	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	1	03/03/2011	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1	03/03/2011	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	03/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	03/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS	1	03/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS	1	03/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	03/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1	03/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	1	03/03/2011	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	03/03/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	03/03/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR	1	03/03/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE CAPOTARIA	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
X	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2019	

Nº _____

_____
CPL

01/09/2022 10:43:01

Comprovante de Inscrição Municipal

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9935256165
EMAIL	AUTOPECASDESA@GMAIL.COM

Nº _____

_____
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DE SA AUTOPECAS EIRELI
CNPJ: 13.336.228/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:56:31 do dia 27/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2023.
Código de controle da certidão: **DFBB.265A.EB9C.03AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº_____

_____

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 092923/22 **Data da** 03/06/2022 15:39:23

Inscrição Estadual: 123543207 **CPF/CNPJ:** 13336228000107

Razão Social: DE SA AUTOPECAS EIRELI

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 CEP: 65903270 - CENTRO

Telefone: (99)35253432 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/06/2022 09:02:20

Nº_____

_____

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039464/22 **Data da** 03/06/2022 15:40:50

Inscrição Estadual: 123543207 **CPF/CNPJ:** 13336228000107

Razão Social: DE SA AUTOPECAS EIRELI

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 CEP: 65903270 - CENTRO

Telefone: (99)35253432 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/06/2022 09:15:43

Nº
CPL

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

CERTIDÃO

03/08/2022 08:01:35
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 15707/2022
AUTENTICAÇÃO:E4KG-CDXU

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA,** a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **DE SA AUTOPECAS EIRELI,** devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **13.336.228/0001-07** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal Inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 13.336.228/0001-07

Razão Social: DE SA AUTOPECAS EIRELI

Endereço: DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 CENTRO

Inscrição: 896853-9

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Data de Inicio: 03/03/2011

Atividade Principal: 4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Nome Fantasia:

A Referida Certidão terá validade até **01/10/2022.**

IMPERATRIZ-MA, 03/08/2022.

Nº
CPL

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.336.228/0001-07
Razão Social: DE SA AUTOPECAS EIRELI
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2022 a 11/10/2022

Certificação Número: 2022091201251941282622

Informação obtida em 15/09/2022 09:17:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº
Página 1 de
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE SA AUTOPECAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.336.228/0001-07
Certidão nº: 23939361/2022
Expedição: 28/07/2022, às 11:40:46
Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE SA AUTOPECAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.336.228/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº _____

CPL

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DE SA AUTOPECAS EIRELI
INSCRIÇÃO: 13.336.228/0001-07
DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/09/2022, às 09:24:49, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **K6TX5QDTFH**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Nº _____

CPL

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/739, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

ALVARA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2022

1288/2022

Insc. Municipal
896853

CNPJ
13.336.228/0001-07

Data da Constituição
03/03/2011

Nome/Razão Social
DE SA AUTOPECAS EIRELI

Denominação Comercial
RODOPECAS

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPON

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias
2950600 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520008 - SERVICOS DE CAPOTARIA

Data de Inicio
03/03/2011

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Número
1901

Complemento

Quadra

Bairro
CENTRO

Data de Cadastro

Validade
28/02/2023

Código de Autenticação
6BAR-VIPS

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 14/03/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

14/03/2022 11:14:30

Nº _____

CPL

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC2202147830
NIRE (Sede) 21600076471	**CNPJ** 13.338.228/0001-07	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 03/03/2011	**Início de Atividade** 05/01/2011

Endereço Completo
Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 1901, Centro - Imperatriz/MA - CEP 65903-270

Objeto
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES (O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, DE PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES PARA QUALQUER USO, TABULEIROS DE FEIRAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS, OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO); ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR CNAE (A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA); SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (O SERVIÇO DE GUINCHO (REBOQUE) DE VEÍCULOS, INCLUSIVE A ASSISTÊNCIA A VEÍCULOS EM ESTRADAS); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÕES MECÂNICAS, REPARAÇÕES EM SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM AUTOMÓVEIS, SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA EM AUTOMÓVEIS); RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (O RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO OU RETÍFICA DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; EQUIPAMENTOS CINEMATOGRÁFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE, CONTÊINERES, OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); SERVIÇOS DE CAPOTARIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (O COMÉRCIO VAREJISTA E SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES, ESTERELIZANTES; ALGICIDAS E FUNGICIDAS PARA PISCINAS, INSETICIDAS, RATICIDAS E REPELENTES, INSETICIDAS, RATICIDAS E REPELENTES; PRODUTOS QUÍMICOS PARA JARDINAGEM AMADORA, DESODORIZANTES, PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA TRATAMENTO DE SISTEMAS SÉPTICOS); SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Capital R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) **Capital Integralizado** R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
JONAS CARLOS DE SA ABREU	076.166.073-90	S	19/12/2017	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
JONAS CARLOS DE SA ABREU	076.166.073-90	19/12/2017	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** COM PENDENCIA ADMINISTRATIVA
05/05/2022	20220509239	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/08/2022, às 09:31:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código GF1IODEE.

Nº _____

_____

CPL

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI	Protocolo: MAC2202147830
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

MAC2202147830

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Nº _____

_____

FCPL

BURITIRANA
A CADA VEZ A MELHOR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AUTENTICADO

AUTENTICADO

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a Empresa **De Sá Autopeças Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.336.228/0001-07**, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Entroncamento – Imperatriz – MA, forneceu e fornece Peças Automotivas e Serviços Mecânicos, Peças de diversas Marcas e Modelos para veículos Médios, Leves, Pesados, Máquinas e Implementos, descritos nos Contratos nº 16.07.01/2020 e 16.07.02/2020 referentes aos Pregões Presenciais nº 013/2020 e 014/2020.

O Fornecimento das Peças Automotivas e Serviços Mecânicos foram entregues imediatamente após a emissão efetivada pelo Órgão e Ordem de Compra respectivamente, cumprindo assim satisfatoriamente com os prazos, condições e qualidade dos produtos.

Buritirana -MA, 18 de dezembro de 2020

AUTENTICADO

Vagtonio Brandão dos Santos
Prefeito Municipal, de Buritirana - Ma

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL MATRIZ-MA

Nº SELO AUTENTI02662715GIFCE82AA1528
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 15/07/2022 09:01:01. Ato: 13.16, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15, FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20. Consulte em https://selo.tjma.jus.br.
Ronald Almeida Corrêa
Escrevente Autorizado
RONALD ALMEIDA CORRÊA Escrevente Autorizado
2º Ofício Extrajudicial

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA Selo: RECFIH02668150GVKSBKI08UC244, 24/05/2021 10:22:07, Ato: 13.17.2, Parte(s): VAGTONIO BRANDAO DOS SANTOS, Rec Fema: Semelhança, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

E-mail: cartorioleyme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-26 | CNS: 02.968-4

Waldo Gonçalves Reis
Tabelião Substituto

26601 - PREF MUN DE BURITIRANA Valor NF-e: R$7.156,00 Data de Emissão: 17/08/2020 Nº 287

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR SÉRIE

Nº _____

CPL

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 287
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0813 3362 2800 0107 5500 1000 0002 8714 4956 7781

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		
123543207		13336228000107	421200018685190	17/08/2020	09:52:39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
26601 PREF MUN DE BURITIRANA			01601303000122	17/08/2020
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV. SENADOR LA ROCQUE-601	601	CENTRO	65935971	17/08/2020
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BURITIRANA	(99) 3535-1062	MA	122384660	09:52:28

FATURA

Cód.:
Venc.:
Valor:

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.156,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.156,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
11152	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	87089390	060	5405	PC	1,00	477,00	477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
0986B80981	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	87083019	060	5405	PC	2,00	143,00	286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
044660230	PASTILHA FREIO TRASEIRA	87083090	060	5405	PC	2,00	132,00	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
0033388	CUBO RODA DIANTEIRA	87089090	060	5405	PC	1,00	442,00	442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
01405	CUBO RODA TRASEIRA	87082990	060	5405	PC	1,00	499,00	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
GLP456107	#MANGOTE MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	87089990	060	5405	PC	1,00	239,00	239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
GLP456107	#MANGOTE MANGOTE RADIADOR INFERIOR	87089990	060	5405	PC	1,00	344,00	344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
GLP124557	#VALVULA VALVULA PRESSAO BOMBA ALTA	87089990	060	5405	PC	1,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
0015578	BICO INJETOR	84099963	060	5405	PC	1,00	2.436,00	2.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
3913BCB	VALVULA ESCAPE	84099914	060	5405	JG	1,00	477,00	477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
5294823	VALVULA ADMISSAO	84099914	060	5405	JG	1,00	477,00	477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
GLP456157	#SENSOR SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	87089990	060	5405	PC	1,00	315,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: BURITIRANA-MA FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 06 Entrada: R$0,00
Pedido: 20000232370 T.Entrega: BALCÃO
SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2020 CONTRATO Nº 16.07.01/2020 VEICULO
FIAT DUCATO DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG 0554-1 C/C 95411-X DE SÁ AUTOPEÇAS

NF-e emitida por www.flextotal.com.br

Nº

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI
26601 - PREF MUN DE BURITIRANA
Forma Pagamento: DINHEIRO

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Valor NFe: R$5.921,00 Data de Emissão: 09/04/2021

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 548
SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 548
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2121 0413 3382 2800 0107 5500 1000 0005 4816 0938 0169

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
123543207		13335228000107

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210008745426 09/04/2021 16:29:48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
26601 PREF MUN DE BURITIRANA			01601303000122	09/04/2021
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV. SENADOR LA ROCQUE-601	601	CENTRO	65935971	09/04/2021
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BURITIRANA	(99) 3535-1062	MA	122304660	16:29:32

FATURA

Dup										
Venc										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.921,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.921,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO, 2-TERCEIROS, 9-SEM FRETE)	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	[9]				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
GLP456038	#ANEL	87089990	0102	5403	PC	2,00	37,00	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ANEL CONVERSOR												
GLP456051	#BUCHA	87089990	0102	5403	PC	2,00	253,00	506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BUCHA ROTULA												
411918232	#CABO	87089990	0102	5403	PC	2,00	169,00	338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CABO REVERSÃO												
0210524	COXIM RADIADOR	40169990	0102	5403	PC	4,00	48,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456117	#DEFLETOR	87089990	0102	5403	PC	1,00	843,00	843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DEFLETOR CONVERSOR												
AP4440	FILTRO AR EXTERNO	84213100	0102	5403	PC	2,00	218,00	436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AP810	FILTRO AR INTERNO	84213100	0102	5403	PC	2,00	107,00	214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456032	#FILTRO	87089990	0102	5403	PC	2,00	298,00	596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO CONVERSOR												
GLP456032	#FILTRO	87089990	0102	5403	PC	1,00	335,00	335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO TELA												
GLP456068	#HELICE	87089990	0102	5403	PC	1,00	658,00	658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP052020	#MANGUEIRA	87089990	0102	5403	PC	2,00	100,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MANGUEIRA INF RADIADOR												
GLP052020	#MANGUEIRA	87089990	0102	5403	PC	1,00	133,00	133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: BURITIRANA-MA FP:DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 08 Entrada: R$0,00
Pedido: 20000557866 T.Entrega: BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 006/2021 CPL -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// VEICULO: 01 (UMA) MAQUINA MOTONIVELADORA PATROL XCMG -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0554-1 -// C.C: 954 11-X -// FAV. DE SÁ AUTOPECAS EIRELI.

14/04/21

NF-e emitida por: www.flextotal.com.br

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 317

SÉRIE 1

Nº

CPL

DE-SÁ

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 317
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0913 3362 2800 0107 5500 1000 0003 1717 3376 0207

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200023086175 30/09/2020 16:31:02

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1001
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE (99)35253432

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
123543207		13336226000107

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
26601 PREF MUN DE BURITIRANA

CNPJ / CPF: 01601303000122
DATA DE EMISSÃO: 30/09/2020

ENDEREÇO
AV. SENADOR LA ROCQUE-601 — 601
BAIRRO: CENTRO
CEP: 65935971
DATA SAÍDA: 30/09/2020

MUNICÍPIO: BURITIRANA
TELEFONE: (99) 3535-1062
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122384060
HORA DA SAÍDA: 16:30:12

FATURA
Doc
Valor
Venc

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO, 2-TERCEIROS, 9-SEM FRETE) [9] | CÓDIGO ANT. | PLACA | UF | CNPJ / CPF

ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456134	#COIFA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	1,00	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COIFA TRIZETA												
34677	TRIZETA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	1,00	138,00	138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
096888009	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	2,00	80,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	SAPATA FREIO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	1,00	191,00	191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456113	#PIVO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	1,00	126,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PIVO BALANÇA												
10527709	REGULADOR VOLTAGEM	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PC	1,00	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: BURITIRANA-MA — FP: DINHEIRO — COND: A VISTA
Entrada: R$0,00
Vendedor: VENDEDOR 08
Pedido: 20000294801 T.Entrega: BALCÃO
REFERENTE AO CONTRATO NR 10 07 01/2020 DO PREGAO PRESENCIAL N. 013/2020 -// SECRETARIA DE SAUDE -// VEICULO RENAULT KANGOO -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 0554-1 -// C.C. 95411-X -// FAV. DE SÁ AUTOPECAS EIRELI

NF-e emitida por www.flextotal.com.br

Nº

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI
26601 - PREF MUN DE BURITIRANA
Forma Pagamento: DINHEIRO

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Valor NFe: R$3.025,00 Data de Emissão: 21/05/2021

Nº 590

SÉRIE

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CPL

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35263432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 590
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2121 0513 3362 2800 0107 5500 1000 0005 9018 5044 0188

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210012774828 21/05/2021 15:44:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
123543207		13336220000107

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
26601 PREF MUN DE BURITIRANA			01601303000122	21/05/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV. SENADOR LA ROCQUE-601	601	CENTRO	65935971	21/05/2021
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BURITIRANA	(99) 3535-1062	MA	122384660	15:42:29

FATURA

Doc.								
Vens.								
Valor								

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMOT	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				4	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
J152148	ARRUELA ENCOSTO	73182100	0102	5403	PC	2,00	141,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456091	#ARTICULACAO	87089990	0102	5403	PC	1,00	222,00	444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ARTICULACAO MANGA												
GLP456092	#BALANCIM	87089990	0102	5403	PC	4,00	293,00	1.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BALANCIN TRATOR												
GLP456094	#CABECA	87089990	0102	5403	PC	1,00	296,00	296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CABECA ARTICULDORA												
030297	CABO ACELERADOR	82119300	0102	5403	PC	1,00	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10002	CABO EMBREAGEM	82119300	0102	5403	PC	1,00	127,00	127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001500	CORREIA ALTERNADOR	40103900	0102	5403	PC	1,00	88,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0088190	CORREIA DENTADA	87089990	0102	5403	PC	1,00	222,00	222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13040	CRUZETA CARDAN	87089990	0102	5403	PC	2,00	147,00	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: BURITIRANA-MA FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Entrada: R$0,00
Vendedor: VENDEDOR 08
Pedido: 20000618701 T.Entrega: BALCÃO
REFERENTE CONTRATO 01.04.03/2021 DO PREGAO PRESENCIAL N. 009/2021 CPL -// SECRETARIA DE AGRICULTURA -// MAQUINA: 01 (UMA) MAQUINA TRATOR LS PLUS 60 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0554-1 -// C C: 55411-X -// FAV. DE SÁ AUTOPECAS EIRELI.

PG 24/05/21

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: 210000015

Data e Hora da Emissão: 27/04/2021 17:13:35

Código de Verificação: [illegible]

CERTIFICADO

CP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: DE SA AUTO PECAS EIRELI

CPF / CNPJ: 13.336.220/0001-07 Inscrição Municipal: 896853

Endereço: AV AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65903270

Município: IMPERATRIZ UF: MA Email: joasvi@bol.com.br Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22 Inscrição Municipal: 9424569

Endereço: AV. SENADOR LA ROCQUE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65935500

Município: BURITIRANA UF: MA Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição REFERENTE CONTRATO 01.04.00/2021 DO PREGAO PRESENCIAL N 007/2021 CPL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VEICULO 01 (UM) VEICULO CACAMBA 1997 CO. 02 - PLAÇA - ORDEM BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AG. 0534-1 - C.C. 95451-2 - AV. DE SA AUTOPECAS EIRELI

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	REVISAO DA SUSPENSAO TRASEIRA	2	226,00	452,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DOS AMORTECEDORES	2	77,00	154,00
TRIBUTÁVEL	LEVANTAR A TRASEIRA	2	167,00	334,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DAS BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	2	49,00	98,00
TRIBUTÁVEL	REVISAO DOS FREIOS	3	173,00	519,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DOS TAMBORES DE FREIO	2	108,00	216,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.773,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 1.773,00	2,00%	R$ 35,46

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local da Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês de: 04/2021

Local de Prestação do: IMPERATRIZ / MA

Recolhimento: ISS A RECOLHER

Atividade: 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Serviço: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS)

PG 29/04/21

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: 210000016

Data e Hora da Emissão: 27/04/2021 17:17:55

Código de Verificação: [illegible]

CERTIFICADO: 10202100[illegible]0325403

CPL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: DE SA AUTO PECAS EIRELI

CPF / CNPJ: 13.338.228/0001-07 Inscrição Municipal: 898853

Endereço: AV AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1801 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68903270

Município: IMPERATRIZ UF: MA Email: joeovi@bol.com.br Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22 Inscrição Municipal: 9424569

Endereço: AV. SENADOR LA ROCQUE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65935600

Município: BURITIRANA UF: MA Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição REFERENTE CONTRATO 01 04 05/2021 DO PREGAO PRESENCIAL N 007/2021 CPL -I SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -I VEICULO 01 A/U| VEICULO CAMINHAO VOLKSWAGEN PLACA PST-6022 -I DADOS BANCARIOS -I BANCO DO BRASIL 0 AG. 0554-1 -I C.C. 66411-9 -I FAV. DE SA AUTOPECAS EIRELI

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	TROCA DAS LONAS DE FREIO	2	56,00	112,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	2	71,00	142,00
TRIBUTÁVEL	CONSERTO DA INSTALACAO ELETRICA	2	275,00	550,00
TRIBUTAVEL	TROCA DOS CALCOS DOS BANCOS	4	50,00	200,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.010,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 1.010,00	2,00%	R$ 20,20

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS.

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês de 04/2021

Local de Prestação do: IMPERATRIZ / MA

Recolhimento: ISS A RECOLHER

Atividade: 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Serviço: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

86
29/04/21

Nº

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	202000000000025
Data e Hora da Emissão	17/08/2020 10:50:08
Código de Verificação	FEE14CDF-B9A1-C33B-1642-7FE23FFB-F952
CERTIFICADO	1020200000[illegible]-4949

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: DE SA AUTO PECAS EIRELI
CPF / CNPJ: 13.336.228/0001-07 Inscrição Municipal: 898853
Endereço: AV AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65903270
Município: IMPERATRIZ UF: MA Email: josevi@bol.com.br Telefone: (99) 35253432

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22 Inscrição Municipal: 9424689
Endereço: AV. SENADOR LA ROCQUE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65935000
Município: BURITIRANA UF: MA Email: Telefone: (00)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição SECRETARIA DE SAUDE REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 CONTRATO Nº 1607 DADOS VEICULO TOYOTA RAIUX 2.8 TDI 4 SIMPLES DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG 0024-1 CC 15411-X DE SA AUTOPECAS

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	DIAGNOSTICO ELETRONICO MOTOR	1	190,00	190,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DOS BICOS INJETORES	2	81,00	162,00
TRIBUTÁVEL	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	184,00	184,00
TRIBUTÁVEL	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	184,00	184,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DOS TERMINAIS DE DIREÇÃO	2	61,00	122,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	1	44,00	44,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DAS LONAS DE FREIO	2	44,00	88,00
TRIBUTÁVEL	REVISÃO DOS FREIOS	2	151,00	302,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DO CILINDRO DA RODA TRASEIRA	2	58,00	116,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DE CILINDRO DA RODA	2	58,00	116,00
TRIBUTÁVEL	REPARO DO MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	1	135,00	135,00
TRIBUTÁVEL	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO	1	349,00	349,00
TRIBUTÁVEL	CONSERTO DE INSTALAÇÃO ELETRICA	1	228,00	228,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.220,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 2.220,00	2,01%	R$ 44,62

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador IMPERATRIZ / MA
Local de Prestação do Recolhimento: ISS A RECOLHER
Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL
Mês do 08/2020
Atividade: 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
Serviço: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM,

PG
10
09

Nº_____

_____

CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CONTRATO Nº 16.07.02/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 13.336.228/0001-07, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1901, Entroncamento, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. Jonas Carlos de Sá Abreu, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 047089142013-7 e do CPF nº 076.166.073-90, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 014/2020 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 014/2020 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA
I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO
I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 014/2020 - CPL..
IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos, e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R$ 260.993,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e três reais)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

04.122.0002.2 - 113 – Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas – R$ 70.000,00
12.361.0010.2 - 088 – Manutenção do Programa Transporte Escolar – R$ 80.000,00
10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde – R$ 95.000,00
08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – R$ 15.993,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Administração caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO
Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES
O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO
Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO
O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO
A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO
Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução

fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 16 de Julho de 2020

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Nº_____

CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CONTRATO Nº 16.07.01/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 13.336.228/0001-07, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº.1901, Entroncamento, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. Jonas Carlos de Sá Abreu, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 047089142013-7 e do CPF nº 076.166.073-90, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 013/2020 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a aquisição de peças para a frota de veículos da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 013/2020 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA; cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA
I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO
I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 013/2020 - CPL.
IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas. visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO
I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO
O valor do presente contrato é de R$ 825.701,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e um reais)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

04.122.0002.2 - 113 – Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas - R$ 77.471,00
12.361.0010.2 - 088 – Manutenção do Programa Transporte Escolar – R$ 146.140,00

10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde – R$ 206.311,00
08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – R$ 395.779,00
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Administração caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irreajustáveis; exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo,

independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

Nº
CPL

PARÁGRAFO QUARTO
O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO
A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO
Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 16 de Julho de 2020

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Nº_____

_____
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AUTENTICADO

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.336.228/0001-07, localizada à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1901, Bairro Entrocamento, CEP: 65.903-270, Imperatriz/Ma, prestou e presta Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Peças, Acessórios, Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Baterias em veiculos leves, médios, grande porte e máquinas. Sendo que a Prestação de Serviços e o fornecimento de Peças, Acessórios, Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Baterias foram executados e entregues nos prazos e em condições estabelecidos, cumprindo assim satisfatoriamente o firmado em contrato.

Imperatriz – Ma, 05 de Março de 2020

6º Ofício

AUTENTICADO

AUTENTICADO

José Antonio Silva Pereira
Secretário de Administração e Modernização

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL IMPERATRIZ-MA

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT92882ZKJCHJ33NF9C2UX19
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 15/07/2022 09:02:25, Ato: 13.18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

RONALD ALMEIDA CORDEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Ronald Almeida Cordeiro
Escrevente Autorizado
2º Ofício Extrajudicial

Poder Judiciário TJMA. Selo: RECF1R830445D191N6K130148K96, 30/06/2020 11:50:33, Ato: 13.17.2, Parte(s): JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA, Rec Firma: Semelhança, Total R$ 4,84 Emol R$ 4,40 FERC R$ 0,10 FADEP R$ 0,17 FEMP R$ 0,17 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Cleodomar Alexandre Silveira Neto
Escrevente

AUTENTICADO

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPEÇAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
302008 PREF MUN DE IMPERATRIZ-SEC.TRANSITO E TRANSPORTE Valor: R$1.380,00 Data de Emissão: 13/04/2020
Forma Pagamento: FECHAMENTO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 264
SÉRIE 1

Nº _____
_____
1 CPL

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 264
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0413 3362 2800 0107 5500 1000 0002 6419 5896 4178

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
123543207		13336228000107

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200007769664 13/04/2020 09:17:06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
302008PREF MUN DE IMPERATRIZ-SEC.TRANSITO E TRANSPORTES			06158455000116	13/04/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
RUA RUI BARBOSA-201	201	CENTRO	65900440	13/04/2020
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
IMPERATRIZ	(99) 3524-9862	MA	122138244	09:17:01

FATURA

Doc								
Venc								
Valor								

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO, 2-TERCEIROS, 9-SEM FRETE)	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	[0]				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
18560R15	PNEU 185/60R15	40111000	0500	5405	PC	4,00	345,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PNEU 185/60 ARO 15												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SETRAN
Vendedor: ELMER ALVES SOUSA
Pedido: 20000075594 **T.Entrega:** BALCÃO

FP: FECHAMENTO

COND: FECHAMENTO I
Entrada: R$0,00

Nº

CPL

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.252 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DE SA AUTOPECAS EIRELI

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 - -
CENTRO, Imperatriz, MA - CEP: 65903270

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.252
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2119 1213 3362 2800 0107 5500 1000 0002 5219 0708 6001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	421190027992638 - 06/12/2019 17:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
123543207		13.336.228/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUN DE IMPERATRIZ FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL -SEDES			13.776.264/0001-83	06/12/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA HERMES DA FONSECA, 1204 -	JUCARA		65900-575	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Imperatriz		MA		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.568,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.568,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
540	PRESSOSTATO DO AR CONDICIONADO	40169990	0400	5405	PC	1,0000	250,0000	250,00					
304	PIVO BANDEJA INFERIOR	87089990	0400	5405	PC	2,0000	99,0000	198,00					
541	TERMINAL DIRECAO CURTO	87089990	0400	5405	PC	2,0000	95,0000	190,00					
542	BRAÇO AUXILIAR	87088000	0400	5405	PC	1,0000	375,0000	375,00					
26	FILTRO DE OLEO	84212930	0400	5405	PC	1,0000	94,0000	94,00					
05	RELE AUXILIAR	85364100	0400	5405	PC	2,0000	95,0000	190,00					
48	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	84833010	0400	5405	PC	1,0000	683,0000	683,00					
428	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	40169990	0400	5405	PC	1,0000	450,0000	450,00					
16	COMPRESSOR	87089990	0400	5405	PC	1,0000	1.750,0000	1.750,00					
543	BRACO PITMAN	87088000	0400	5405	PC	1,0000	295,0000	295,00					
544	PIVO BANDEJA SUPERIOR	87088000	0400	5405	PC	2,0000	95,0000	190,00					
545	TERMINAL DIRECAO LONGO	87089990	0400	5405	PC	2,0000	120,0000	240,00					
27	FILTRO DE AR	84213100	0400	5405	PC	1,0000	38,0000	38,00					
103	OLEO 15W40	27101250	0400	5405	PC	2,0000	100,0000	200,00					
532	HELICE VENTILADOR	88033000	0400	5405	PC	1,0000	645,0000	645,00					
268	PNEU 235/75 R15	40111000	0400	5405	PC	4,0000	785,0000	3.140,00					
18	CONDENSADOR	87089990	0400	5405	PC	1,0000	480,0000	480,00					
17	FILTRO SECADOR	84212930	0400	5405	PC	1,0000	160,0000	160,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
896853			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Nº _____

CPL

DE SA AUTOPECAS EIRELI

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 - -
CENTRO, Imperatriz, MA - CEP: 65903270

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.252
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2119 1213 3362 2800 0107 5500 1000 0002 5219 0708 6001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		421190027991638 - 06/12/2019 17:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
123543207		13.336.228/0001-07

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

32171 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ Valor NFe: R$6.797,00 Data da Emissão: 23/03/2020

Forma Pagamento: FECHAMENTO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº 255 SÉRIE 1

Nº _____ CPL

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE (98)35263432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 255
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0313 3962 2800 0107 5500 1000 0002 5511 0034 7540

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA SEFAZ IMPERATRIZ FACENCIA.COM.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
123543207		13336228000107

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200006601264 23/03/2020 11:13:48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
32171 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ			00939023000166	23/03/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA-47	047	CENTRO	65901650	23/03/2020
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
IMPERATRIZ	(09) 3524-9853	MA	ISENTO	11:13:05

FATURA

Doc.	Venc.	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET.	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.797,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST.**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.797,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [0]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
00013X	CORREIA DIRECAO HIDRAULICA	39269021	0102	5102	PC	1,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L8303	BOMBA HIDRAULICA	84132000	0102	5102	PC	1,00	840,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BAC402	PIVO BANDEJA DIANTEIRA	87088000	0102	5102	PC	2,00	135,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
520639	COXIM CAMBIO	40169990	0102	5102	PC	1,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COXIM DO CAMBIO												
998689	PASTILHA FREIO TRASEIRA	87083090	0102	5102	PC	1,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO												
XSC011	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	87089000	0102	5102	PC	2,00	240,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	KIT AMORT DIANT (C/COXIM)												
DT4	OLEO FREIO - DOT4	27101299	0102	5102	PC	1,00	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OLEO DE FREIO DOT 4												
000178	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	73090010	0102	5102	PC	1,00	485,00	485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR												
5W30LT	OLEO 5W30	27099990	0102	5102	LT	12,00	45,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADTN03	ADITIVO RADIADOR ORGANICO ROSA 1 LT	38112120	0102	5102	LT	6,00	25,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ADITIVO RADIADOR ORGANICO ROSA												
284468	COLA SILICONE PRETO LOCTITE 700 C/12UN	27101299	0102	5102	PC	3,00	55,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COLA SILICONE PRETO (LOCTITE)												
MB4401	MOLA MESTRE DIANTEIRA	73209000	0102	5102	PC	1,00	1.875,00	1.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
050128	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	84822010	0102	5102	PC	1,00	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR												
MK8201	FILTRO COMBUSTIVEL C/SENSOR	84212995	0102	5102	PC	1,00	390,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DO COMBUSTIVEL COM SENSOR												
169065	K80 DESCARBONIZANTE 300ML	25041000	0102	5102	LT	1,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	K-80 DESCARBONIZANTE												
335076	TERMINAL DIRECAO LD/LE	87089413	0102	5102	PC	2,00	135,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550140	OLEO 15W40	27101932	0102	5102	LT	3,00	58,00	174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SECRETARIA MUNICIPALDE SAUDIFPI FECHAMENTO
Vendedor: ELMER ALVES SOUSA
Pedido: 20000059370 T.Entrega: BALCÃO

COND: FECHAMENTO
Entrada: R$0,00

32171 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ Valor NFe: R$6.797,00 Data de Emissão: 23/03/2020

Forma Pagamento: FECHAMENTO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 255 SÉRIE 1

Nº

GPL

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 255
SÉRIE 1
FL 2 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0313 3362 2800 0107 6500 1000 0002 5511 6034 7540

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA NÃO CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200006601204 23/03/2020 11:13:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
123543207		13336228000107

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
32171 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ			00939023000166	23/03/2020
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA-47	047	CENTRO	65901650	23/03/2020
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-9853	MA	ISENTO	11:13:05

FATURA

Dup.								
Venc.								
Valor								

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR P/S	ICMS RETIDO	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [0]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

0986B0	FILTRO AR	84219999	0102	5102	PC	1,00	135,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SECRETARIA MUNICIPALDE SAUDIFP:FECHAMENTO
Vendedor: ELMER ALVES SOUSA
Pedido: 20000050370 T.Entrega: BALCÃO

COND: FECHAMENTO
Entrada: R$0,00

Nº _____
CPL

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPEÇAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
457881 PREF MUN DE IMPERATRIZ - SEC.DE INFRAESTRUTURA Valor NFe: R$3.237,00 Data de Emissão: 14/04/2020
Forma Pagamento: CARTEIRA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº 275 SÉRIE

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 275
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0413 3362 2800 0107 5500 1000 0002 7514 1317 2609

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DANF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		
123543207		13336228000107	421200007665893	14/04/2020	11:17:02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
46788 PREF MUN DE IMPERATRIZ - SEC.DE INFRAESTRUTURA			06158455000116	14/04/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAIDA**
RUA RUI BARBOSA-201	201	CENTRO	65900440	14/04/2020
MUNICIPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
IMPERATRIZ		MA	122139244	11:16:54

FATURA

Doc.						
Venc.						
Valor						

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR FIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.237,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.237,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
062301	CILINDRO INCLINADO	87082999	0500	5405	PC	1,00	2.402,00	2.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JFG0598	FILTRO OLEO FILTRO DE OLEO	84219999	0500	5405	PC	1,00	35,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150293OLD	MANGUEIRA	39173229	0500	5405	PC	2,00	220,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456277	#OLEO OLEO DO MOTOR	27101932	0500	5405	LT	20,00	18,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SECRETARIA DE INFRAESTRUTUR FP: CARTEIRA
Vendedor: GELSON ALVES RESPLANDES
Pedido: 20000077275 T.Entrega: ENTREGA PROPRIA

COND: 30 DIAS (VAREJ
Entrada: R$0,00

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPEÇAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
302008 PREF MUN DE IMPERATRIZ-SEC.TRANSITO E TRANSPORTES Valor: R$2.211,00 Data de Emissão: 13/04/2020
Forma Pagamento: FECHAMENTO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 263
SÉRIE 1

DE-SÁ

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 263
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

CHAVE DE ACESSO
2120 0413 3362 2800 0107 5500 1000 0002 6317 4216 5270

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
123543207		13336228000107

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200007769398 13/04/2020 09:14:22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
302008 PREF MUN DE IMPERATRIZ-SEC.TRANSITO E TRANSPORTES			06158455000116	13/04/2020
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
RUA RUI BARBOSA-201	201	CENTRO	65900440	13/04/2020
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-0862	MA	122138244	09:14:12

FATURA
Doc
Venc.
Valor

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.211,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS OBZF	VL TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.211,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO, 2-TERCEIROS, 9-SEM FRETE)	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	[0]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
0310505	COXIM MOTOR	40169930	0500/5405	PC	4,00	94,50	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COXIM MOTOR DIANT DIR.(C/SUP)											
26370	BANDEJA DIANTEIRA LE	87088000	0500/5405	PC	1,00	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210484	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	40169930	0500/5405	PC	2,00	140,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COXIM AMORT TRASEIRO											
0110450	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	40169990	0500/5405	PC	1,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26371	BANDEJA DIANTEIRA LD	87088000	0500/5405	PC	1,00	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3129456091	ARTICULACAO	87089990	0500/5405	PC	1,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ARTICULAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO											
0311211111	VALVULA TERMOSTATICA	84818021	0500/5405	PC	1,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
022150301	BOBINA IGNICAO	84818021	0500/5405	PC	2,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SETRAN
Vendedor: ELMER ALVES SOUSA
Pedido: 20000075571 T.Entrega: BALCÃO

FP: FECHAMENTO COND: FECHAMENTO
Entrada: R$0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

201900000000121

Data e Hora da Emissão
06/12/2019 10:44:11

Código de Verificação
8C3E.CEC1.1154.AB7E.27D1.1914.D787.E28C

1020190080347824

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: DE SA AUTO PECAS EIRELI
CPF / CNPJ: 13.336.228/0001-07 Inscrição Municipal: 896853
Endereço: AV AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65903270
Município: IMPERATRIZ UF: MA Email: josevi@bol.com.br Telefone: (99) 35253124

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: MUN DE IMPERATRIZ FUNDO MUN DE ASSIT.SOCIAL-FMAS
CPF/CNPJ: 13.776.264/0001-83 Inscrição Municipal:
Endereço: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA1204 - BAIRRO JUÇARA - CEP: 65900575
Município: IMPERATRIZ UF: MA Email: Telefone: (99) 99147681

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	1	60,00	60,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO MONTAGEM PNEU	4	10,00	40,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO MAO DE OBRA	1	1.050,00	1.050,00
TRIBUTÁVEL	LAVAGEM GERAL S/MOTOR	1	120,00	120,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO CAMBAGEM	1	60,00	60,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO TROCA OLEOS E FILTROS	1	80,00	80,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO TROCA TENSOR CORREIA ALT	1	180,00	180,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE CASTER	1	60,00	60,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO MONTAGEM PNEU	4	10,00	40,00
TRIBUTÁVEL	CAMBAGEM	1	60,00	60,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO TESTE NITROGENIO	2	85,00	170,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO HIGIENIZAÇÃO LIMPEZA AR CONDICIONADO	1	480,00	480,00
TRIBUTÁVEL	CARGA DE GAS	1	180,00	180,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.600,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 2.600,00	2,01%	R$ 52,26

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês de 12/2019
Local de Prestação do IMPERATRIZ / MA
Recolhimento: ISS A RECOLHER
Atividade: 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
Serviço: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Numero da Nota
201900000000070

Data e Hora da Emissão
16/08/2019 17:18:59

Código de Verificação
[illegible]

CERTIFICADO
1020190020324102

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: DE SA AUTO PECAS EIRELI
CPF / CNPJ: 13.336.228/0001-07 Inscrição Municipal: 896853
Endereço: AV AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1981 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65903270
Município: IMPERATRIZ UF: MA Email: josevi@bol.com.br Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREF MUN DE IMPERATRIZ - SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CPF/CNPJ: 06.158.455/0001-16 Inscrição Municipal:
Endereço: RUA RUI BARBOSA201 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65900440
Município: IMPERATRIZ UF: MA Email: sefazpolimperatriz@gmail.com Telefone: (99) 991857120

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTAVEL	SERVICO REVISAO MOTOR DE PARTIDA	1	320.00	320.00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 320,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 320,00	2,01%	R$ 6,43

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS
Local da Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês de 08/2019
Local da Prestação do: IMPERATRIZ / MA
Recolhimento: ISS A RECOLHER
Atividade: 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
Serviço: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 8462022
Código de validação: 623002E8C4

Número da guia: 22053601001319748.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei **CERTIFICO,** a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** em um interstício de tempo de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 13.336.228/0001-07, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.**

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, *ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS,* Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, *EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO,* Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 29 de agosto de 2022.

OBSERVAÇÕES:
1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletronica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sitio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

Fórum Ministro "Henrique de La Roque Almeida"
Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 29/08/2022 15:28 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI-EPP

BALANÇO PATRIMONIAL

IMPERATRIZ-MA

2021

Empresa: **DE SA AUTOPECAS EIRELI**
C.N.P.J.: 13.336.228/0001-07
Endereço: AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-270
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 0002
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**194.059,78D**
ATIVO CIRCULANTE	**194.059,78D**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**53.252,88D**
CAIXA	53.252,88D
CONTAS A RECEBER	**140.806,90D**
DUPLICATAS A RECEBER	140.806,90D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**194.059,78C**
PASSIVO CIRCULANTE	**47.099,46C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**7.841,97C**
REAL MOTO PECAS LTDA	1.200,02C
BEZERRA & OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	6.092,95C
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	549,00C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**23.327,66C**
SIMPLES NACIONAL	23.327,66C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**15.929,83C**
FGTS A RECOLHER	10.434,02C
INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	5.466,53C
IRRF A RECOLHER	29,28C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**146.960,32C**
CAPITAL SOCIAL	**95.400,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	95.400,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	**51.560,32C**
LUCROS ACUMULADOS	51.560,32C

IMPERATRIZ-MA, 31 de Dezembro de 2021

JONAS CARLOS DE SA ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS NASCONCELOS LUZENA
Reg. no CRC MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49

Empresa: **DE SA AUTOPECAS EIRELI**
C.N.P.J.: 13.336.228/0001-07
Endereço: AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-270
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0003
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.160.764,44**
VENDAS DE MERCADORIAS	2.089.708,29
VENDAS DE SERVIÇOS	279.153,00
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	(60.575,07)
(-) SIMPLES NACIONAL	(147.521,78)
OUTRAS RECEITAS	**129,00**
OUTRAS RECEITAS	129,00
RECEITA LÍQUIDA DO EXERCICIO	**2.160.893,44**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	**(359.376,98)**
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(359.247,98)
BONIFICAÇAO	(129,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**1.801.516,46**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.693.798,56)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.341.843,58)
DESPESAS COM VENDA	(88.230,65)
OUTRAS DESPESAS GERAIS	(161.034,08)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(102.690,25)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	**(62.890,45)**
JUROS PASSIVOS	(62.890,45)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**44.827,45**

IMPERATRIZ-MA, 31 de Dezembro de 2021

JONAS CARLOS DE SA ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.597.763-49

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1901
Centro – CEP 65903-270
CNPJ 13.336.228/0001-07 – NIRE 21600076471
PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):**

(Ativo circulante + Ativo não circulante) / (Passivo circulante + passivo não circulante)

$$\frac{\text{R\$ 194.059,78}}{\text{R\$ 47.099,46}} = \frac{\text{R\$ 194.059,78}}{\text{R\$ 47.099,46}} = \mathbf{4,12}$$

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):**

(Ativo circulante / Passivo circulante)

$$\frac{\text{R\$ 194.059,78}}{\text{R\$ 47.099,46}} = \mathbf{R\$ 4,12}$$

- **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG):**

Ativo total / (Passivo circulante + Passivo não circulante)

$$\frac{\text{R\$ 194.059,78}}{\text{R\$ 47.099,46}} = \mathbf{4,12}$$

- **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG)**

(Passivo circulante + Passivo não circulante) / (Ativo circulante + Ativo não circulante)

$$\frac{\text{R\$ 47.099,46}}{\text{R\$ 194.059,78}} = \mathbf{0,24}$$

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
TITULAR
CPF : 076.166.073-90

JOSÉ CARLOS VASCONCELOS LUCENA
CONTADOR
CRC-MA 4529

IMPERATRIZ/MA – 31/12/2021

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 2 **Folha: 1**

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: DE SA AUTOPECAS EIRELI

Ramo .....:

Endereço .....: Avenida AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: IMPERATRIZ

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 13.336.228/0001-07

Inscrição Estadual.....: 123543207

Registro na junta.....: 21600076471 Data registro: 03/03/2011

Inscrição Municipal.....: 896853

Registrado no Cartorio de Registros Especiais da Cidade de / sob No

IMPERATRIZ, 31/12/2021

JONAS CARLOS DE SA ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 2 **Folha: 4**

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: DE SA AUTOPECAS EIRELI

Ramo .....:

Endereço .....: Avenida AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: IMPERATRIZ

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 13.336.228/0001-07

Inscrição Estadual.....: 123543207

Registro na junta.....: 21600076471 Data registro: 03/03/2011

Inscrição Municipal.....: 896853

Registrado no Cartorio de Registros Especiais da Cidade de / sob No

IMPERATRIZ, 31/12/2021

JONAS CARLOS DE SA ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI, é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz - Maranhão, tendo como objeto social o COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, com início de atividades em 03/03/2011 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa "DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI" é devidamente registrada na JUCEMA SOB N.º 21600076471, e CNPJ sob n.º 13.336.228/0001-07, à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 1901, bairro Centro Imperatriz - MA.

Declaramos para os devidos fins, que o fechamento do Presente Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, transcritos as folhas 72 e 73, do Livro DIÁRIO de n.º 03(três), contendo 74(setenta e quatro) folhas, numeradas eletronicamente por processamento de dados, encerrado em 31/12/2021, estão de acordo com as documentações entregues para esta contabilidade. A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no regime tributário do Simples Nacional e contabiliza os seus encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A demonstração contábil, foi elaborada de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

JONAS CARLOS DE SA ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSÉ CARLOS VASCONSELOS LUCENA
REG. Nº CRC – MA Nº. 4529
CPF: 179.587.763-49

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07616607390	JONAS CARLOS DE SA ABREU
17958776349	JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022 16:59 SOB Nº 20220509239.
PROTOCOLO: 220509239 DE 05/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205707013. CNPJ DA SEDE: 13336228000107.
NIRE: 21600076471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2022.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informados seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
REGISTRO..... : MA-004529/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTÁBILIDADE
CPF..... : ***.587.763-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/08/2022 as 08:01:30.
Válido até: 06/11/2022.
Código de Controle: 858308.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR		7.236,52
01/01/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	7.236,52	
01/01/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS MÊS 01/2021 COM GOZO EM 04/01 A 02/02/2021 CONF AVISO DE FERIAS		4.811,42
01/01/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	FÉRIAS MÊS 01/2021 COM GOZO EM 04/01 A 02/02/2021 CONF AVISO DE FERIAS	4.811,42	
			TOTAL DO DIA	12.047,94	12.047,94
02/01/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	PG. REF A SALARIOS E ORDENADOS REF A 12 2021	84.753,02	
02/01/2021	1.1.1.01	CAIXA	PG. REF A SALARIOS E ORDENADOS REF A 12 2021		84.753,02
02/01/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A ESTORNO DE PAGAMENTO A MAIS	1.462,03	
02/01/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	VR. REF A ESTORNO DE PAGAMENTO A MAIS		1.462,03
			TOTAL DO DIA	86.215,05	86.215,05
04/01/2021	1.1.1.01	CAIXA	FÉRIAS AHEMERSON PHILIPE COM GOZO EM 04/01 A 02/02/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.748,13
2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS AHEMERSON PHILIPE COM GOZO EM 04/01 A 02/02/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.748,13	
04/01/2021	1.1.1.01	CAIXA	FÉRIAS A FABIO SOUSA COM GOZO EM 04/01 A 02/02/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.714,81
04/01/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS A FABIO SOUSA COM GOZO EM 04/01 A 02/02/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.714,81	
04/01/2021	1.1.1.01	CAIXA	FÉRIAS A IGOR BIANOR COM GOZO EM 04/01 A 02/02/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.348,48
04/01/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS A IGOR BIANOR COM GOZO EM 04/01 A 02/02/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.348,48	
			TOTAL DO DIA	4.811,42	4.811,42
05/01/2021	1.1.1.01	CAIXA	AUDITEC CONT honorários contabeis 01/2021		3.000,00
05/01/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	AUDITEC CONT honorários contabeis 01/2021	3.000,00	
05/01/2021	1.1.1.01	CAIXA	Vr. Ref. RECUPERAÇAÕ DE DESPESAS - GUIA INSS PG A MAIS	1.462,03	
05/01/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	Vr. Ref. RECUPERAÇAÕ DE DESPESAS - GUIA INSS PG A MAIS		1.462,03
			TOTAL DO DIA	4.462,03	4.462,03
11/01/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.123,50	
11/01/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.123,50
			TOTAL DO DIA	2.123,50	2.123,50
2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.566,80	
2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.566,80
			TOTAL DO DIA	2.566,80	2.566,80
14/01/2021	1.1.1.01	CAIXA	Despesa com telefone OI 12/2020		107,09
14/01/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Despesa com telefone OI 12/2020	107,09	
14/01/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.339,09	
14/01/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.339,09
			TOTAL DO DIA	5.446,18	5.446,18
19/01/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.143,30	
19/01/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.143,30
			TOTAL DO DIA	1.143,30	1.143,30
21/01/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 503		1.026,00
21/01/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 503	1.026,00	
			TOTAL DO DIA	1.026,00	1.026,00
30/01/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIOS E ORDENADOS MÊS 01/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		91.255,91
30/01/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	SALÁRIOS E ORDENADOS MÊS 01/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	91.255,91	
30/01/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	GPS INSS GUIA MÊS 01/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		6.047,08
30/01/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	GPS INSS GUIA MÊS 01/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	6.047,08	
			TRANSPORTE	97.302,99	97.302,99

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	97.302,99	97.302,99
30/01/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	GRF FGTS GUIA MÊS 01/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		8.190,89
30/01/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	GRF FGTS GUIA MÊS 01/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	8.190,89	
30/01/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 01/2021		146,84
30/01/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 01/2021	146,84	
30/01/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS DO MÊS 02/2021 COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF AVISO DE FERIAS		26.317,85
30/01/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	FERIAS DO MÊS 02/2021 COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF AVISO DE FERIAS	26.317,85	
30/01/2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2021		46,96
30/01/2021	3.1.1.05	(-) SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2021	46,96	
			TOTAL DO DIA	132.005,53	132.005,53
			TOTAL DO MÊS	251.847,75	251.847,75
01/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	FÉRIAS A ANDERSON TEIXEIRA COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.451,84
/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS A ANDERSON TEIXEIRA COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.451,84	
01/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	FÉRIAS A ANDRE DA CONCEIÇÃO COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.554,38
01/02/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS A ANDRE DA CONCEIÇÃO COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.554,38	
01/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	FÉRIAS A KETHENNY MAYARA ALVES COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.532,56
01/02/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS A KETHENNY MAYARA ALVES COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.532,56	
01/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	FÉRIAS A RITA DE CASSIA COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.349,30
01/02/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS A RITA DE CASSIA COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.349,30	
01/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	FÉRIAS A KAIO CEZAR RAMOS COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.920,91
01/02/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS A KAIO CEZAR RAMOS COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.920,91	
01/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	FÉRIAS A ROSANGELA MARIA COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.349,30
01/02/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS A ROSANGELA MARIA COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.349,30	
01/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	FÉRIAS A THAYNAN SA DA SILVA COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.349,30
/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS A THAYNAN SA DA SILVA COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.349,30	
01/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	FÉRIAS A SIMONE SILVA COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.349,30
01/02/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS A SIMONE SILVA COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.349,30	
01/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	FÉRIAS A MARCUS VINICIUS COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.818,37
01/02/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS A MARCUS VINICIUS COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.818,37	
01/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	FÉRIAS A THEYLON MIKAEL COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.714,69
01/02/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS A THEYLON MIKAEL COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.714,69	
01/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	FÉRIAS A ELMER ALVES COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.451,84
01/02/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS A ELMER ALVES COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.451,84	
01/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	FÉRIAS A VITOR DIOGO COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.818,37
01/02/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS A VITOR DIOGO COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.818,37	
01/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	FÉRIAS A RONALDO DOS SANTOS COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		2.142,58
01/02/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS A RONALDO DOS SANTOS COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	2.142,58	
01/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	FÉRIAS A WELSON OLIVEIRA COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.451,84
			TRANSPORTE	20.802,74	22.254,58

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	20.802,74	22.254,58
01/02/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS A WELSON OLIVEIRA COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.451,84	
01/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	FÉRIAS A JOSE RIBEIRO COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		2.611,43
01/02/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS A JOSE RIBEIRO COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	2.611,43	
01/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	FÉRIAS A WANDERSON DE SOUSA COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.451,84
01/02/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS A WANDERSON DE SOUSA COM GOZO EM 01/02 A 02/03/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.451,84	
01/02/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 504		1.630,20
01/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 504	1.630,20	
			TOTAL DO DIA	27.948,05	27.948,05
03/02/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 505		12.026,00
03/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 505	12.026,00	
[illegible]/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 506		14.535,00
[illegible]/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 506	14.535,00	
			TOTAL DO DIA	26.561,00	26.561,00
04/02/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 507		5.700,00
04/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 507	5.700,00	
04/02/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 508		826,50
04/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 508	826,50	
04/02/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 509		5.130,00
04/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 509	5.130,00	
04/02/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 510		2.821,50
04/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 510	2.821,50	
04/02/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 511		3.790,50
04/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 511	3.790,50	
04/02/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 513		3.049,50
04/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 513	3.049,50	
04/02/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 514		1.254,00
04/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 514	1.254,00	
04/02/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 516		3.049,50
04/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 516	3.049,50	
04/02/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 517		14.535,00
[illegible]/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 517	14.535,00	
04/02/2021	3.1.1.04	(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.535,00	
04/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.535,00
			TOTAL DO DIA	54.691,50	54.691,50
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ALEX DA SILVA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.170,09
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ALEX DA SILVA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.170,09	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ANA PAULA MORAES MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.337,36
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ANA PAULA MORAES MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.337,36	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ANDERSON TEIXEIRA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.118,82
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ANDERSON TEIXEIRA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ANDRE ARAUJO MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.067,55
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ANDRE ARAUJO MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ANDRE DA CONCEIÇÃO MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.170,09
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ANDRE DA CONCEIÇÃO MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.170,09	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ANDREY MATEUS MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.118,82
			TRANSPORTE	5.863,91	6.982,73

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.863,91	6.982,73
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ANDREY MATEUS MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ANTONIA KEU MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.067,55
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ANTONIA KEU MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ANTONIO DUILIO MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.725,90
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ANTONIO DUILIO MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.725,90	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ANTONIO LEANDRO MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.725,90
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ANTONIO LEANDRO MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.725,90	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A CARLOS VINICIOS MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.668,93
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A CARLOS VINICIOS MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.668,93	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A CLEICIMARA RIBEIRO MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.337,36
0[illegible]021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A CLEICIMARA RIBEIRO MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.337,36	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A CRHYSTIAN NUNES MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.725,90
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A CRHYSTIAN NUNES MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.725,90	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A DANILO DELFINO MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.067,55
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A DANILO DELFINO MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A DEIVID SOUSA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.725,90
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A DEIVID SOUSA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.725,90	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ELMER ALVES MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.118,82
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ELMER ALVES MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ERICO VINICIOS MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.118,82
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ERICO VINICIOS MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A FABIO SOUSA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		171,77
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A FABIO SOUSA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	171,77	
0[illegible]021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A FRASNCISCO CESAR MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.170,09
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A FRASNCISCO CESAR MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.170,09	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A FRASNCISCO DAS CHAGAS MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.725,90
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A FRASNCISCO DAS CHAGAS MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.725,90	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO AGABRIEL ROSA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.725,90
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO AGABRIEL ROSA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.725,90	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A GEOVANIA GOMES MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.388,63
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A GEOVANIA GOMES MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.388,63	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A GILDEGLAN SILVA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.725,90
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A GILDEGLAN SILVA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.725,90	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A HEILANE AMORIM MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.118,82
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A HEILANE AMORIM MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A HEMERSON PHILIPE MÊS 01/2021 CONF RECIBO		171,77
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A HEMERSON PHILIPE MÊS 01/2021 CONF RECIBO	171,77	
			TRANSPORTE	30.464,14	30.464,14

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	30.464,14	30.464,14
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A IGOR BIANOR MÊS 01/2021 CONF RECIBO		105,93
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A IGOR BIANOR MÊS 01/2021 CONF RECIBO	105,93	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A IGOR HENRIQUE MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.067,55
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A IGOR HENRIQUE MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ISIS CAROLINE MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.337,36
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ISIS CAROLINE MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.337,36	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ITALO AIRES MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.067,55
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ITALO AIRES MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A JEFERSON MADEIRA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.067,55
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A JEFERSON MADEIRA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A JESSE SANTOS MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.725,90
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A JESSE SANTOS MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.725,90	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A JOSE CRECENCIO MÊS 01/2021 CONF RECIBO		847,55
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A JOSE CRECENCIO MÊS 01/2021 CONF RECIBO	847,55	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A JOSE ILDO MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.067,55
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A JOSE ILDO MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A JOSE RIBEIRO MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.943,13
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A JOSE RIBEIRO MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.943,13	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A JULIANA BARROS MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.118,82
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A JULIANA BARROS MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A JUSTINIANO RABELO MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.067,55
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A JUSTINIANO RABELO MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A KAIO CEZAR MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.725,90
2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A KAIO CEZAR MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.725,90	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A KAMILA SEDRIM MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.388,63
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A KAMILA SEDRIM MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.388,63	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A KATIANE NASCIMENTO MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.118,82
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A KATIANE NASCIMENTO MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A KETHENNY MAYARA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.337,36
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A KETHENNY MAYARA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.337,36	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A KLEBSON SANTOS MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.170,09
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A KLEBSON SANTOS MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.170,09	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A LEILLIANE MARTINS MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.118,82
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A LEILLIANE MARTINS MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A MACLEIISON DA ROCHA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.067,55
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A MACLEIISON DA ROCHA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A MANOEL XIMENES MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.067,55
			TRANSPORTE	51.807,75	52.875,30

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	51.807,75	52.875,30
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A MANOEL XIMENES MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A MATEUS AVELINO MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.067,55
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A MATEUS AVELINO MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A RAIMUNDO COSTA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.067,55
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A RAIMUNDO COSTA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A RENES LIRA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.067,55
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A RENES LIRA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A RITA DE CASSIA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.067,55
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A RITA DE CASSIA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ROGERIO OLIVEIRA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.067,55
/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ROGERIO OLIVEIRA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ROSANGELA MARIA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.067,55
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ROSANGELA MARIA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A SIMONE SILVA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.067,55
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A SIMONE SILVA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A THAYNAN SA DA SILVA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.067,55
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A THAYNAN SA DA SILVA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A VANDERLEI DE ALENCAR MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.067,55
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A VANDERLEI DE ALENCAR MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A WALISSON LEITE MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.067,55
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A WALISSON LEITE MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A WATILA DA SILVA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.067,55
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A WATILA DA SILVA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A YAN MATEUS MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.067,55
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A YAN MATEUS MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A MARCOS FERNANDO MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.118,82
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A MARCOS FERNANDO MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A MUSSE SIMAO MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.118,82
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A MUSSE SIMAO MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A NELSON DOS SANTOS MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.118,82
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A NELSON DOS SANTOS MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A PAULO ADRIANO MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.118,82
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A PAULO ADRIANO MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A RAFAEL CHAVES MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.118,82
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A RAFAEL CHAVES MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A WUANDERSON DE SOUSA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.118,82
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A WUANDERSON DE SOUSA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
			TRANSPORTE	72.398,82	72.398,82

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	72.398,82	72.398,82
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A WELSON OLIVEIRA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.118,82
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A WELSON OLIVEIRA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A MARCOS PAULO MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.725,90
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A MARCOS PAULO MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.725,90	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A MARCUS VINICIOS MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.725,90
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A MARCUS VINICIOS MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.725,90	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A THEYLON MIKAEL MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.725,90
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A THEYLON MIKAEL MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.725,90	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A VITOR DIOGO MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.725,90
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A VITOR DIOGO MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.725,90	
/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A WEMERSON ALVES MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.725,90
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A WEMERSON ALVES MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.725,90	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A WESLEY PAULA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.725,90
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A WESLEY PAULA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.725,90	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A RENATO DA SILVA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.221,36
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A RENATO DA SILVA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.221,36	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A RONALDO DOS SANTOS MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.659,66
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A RONALDO DOS SANTOS MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.659,66	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A TAYNARA CARVALHO MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.388,63
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A TAYNARA CARVALHO MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.388,63	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A TRACYLI SHELCE MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.943,13
05/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A TRACYLI SHELCE MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.943,13	
05/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A WENDEL CARLOS MÊS 01/2021 CONF RECIBO		1.170,09
/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A WENDEL CARLOS MÊS 01/2021 CONF RECIBO	1.170,09	
05/02/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.221,71	
05/02/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.221,71
			TOTAL DO DIA	94.477,62	94.477,62
06/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	GRF FGTS GUIA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		8.190,89
06/02/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	GRF FGTS GUIA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	8.190,89	
			TOTAL DO DIA	8.190,89	8.190,89
10/02/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.502,16	
10/02/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.502,16
10/02/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.732,30	
10/02/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.732,30
			TOTAL DO DIA	17.234,46	17.234,46
11/02/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.020,08	
11/02/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.020,08
			TOTAL DO DIA	3.020,08	3.020,08
15/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 01/2021 CONF RECIBO		146,84
			TRANSPORTE		146,84

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		146,84
15/02/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 01/2021 CONF RECIBO	146,84	
			TOTAL DO DIA	146,84	146,84
18/02/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 518		2.382,60
18/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 518	2.382,60	
18/02/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 519		313,50
18/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 519	313,50	
18/02/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 520		1.596,00
18/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 520	1.596,00	
18/02/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000001		4.510,00
18/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000001	4.510,00	
			TOTAL DO DIA	8.802,10	8.802,10
19/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	GPS INSS GUIA MÊS 01/2021 CONF RECIBO		6.047,08
19/02/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	GPS INSS GUIA MÊS 01/2021 CONF RECIBO	6.047,08	
2021	1.1.1.01	CAIXA	DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2021		46,96
2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2021	46,96	
19/02/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 521		1.800,00
19/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 521	1.800,00	
19/02/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF 436732 REAL MOTO PEÇAS LTDA		1.143,30
19/02/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	NF 436732 REAL MOTO PEÇAS LTDA	1.143,30	
			TOTAL DO DIA	9.037,34	9.037,34
27/02/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIOS E ORDENADOS MÊS 02/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		82.411,44
27/02/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	SALÁRIOS E ORDENADOS MÊS 02/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	82.411,44	
27/02/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	GPS INSS GUIA MÊS 02/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		7.617,48
27/02/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	GPS INSS GUIA MÊS 02/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	7.617,48	
27/02/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	GRF FGTS GUIA MÊS 02/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		9.169,47
27/02/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	GRF FGTS GUIA MÊS 02/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	9.169,47	
27/02/2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 02/2021		4.038,86
27/02/2021	3.1.1.05	(-) SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 02/2021	4.038,86	
27/02/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 02/2021		146,84
2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 02/2021	146,84	
2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS MÊS 03/2021 COM GOZO EM 01/03 A 30/03/2021CONF AVISO DE FERIAS		4.253,70
27/02/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	FÉRIAS MÊS 03/2021 COM GOZO EM 01/03 A 30/03/2021CONF AVISO DE FERIAS	4.253,70	
			TOTAL DO DIA	107.637,79	107.637,79
			TOTAL DO MÊS	357.747,67	357.747,67
01/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	FÉRIAS A WALISSON LEITE COM GOZO EM 01/03 A 30/03/2021CONF RECIBO DE FERIAS		1.417,90
01/03/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS A WALISSON LEITE COM GOZO EM 01/03 A 30/03/2021CONF RECIBO DE FERIAS	1.417,90	
01/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	FÉRIAS A ROGÉRIO OLIVEIRA COM GOZO EM 01/03 A 30/03/2021CONF RECIBO DE FERIAS		1.417,90
01/03/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS A ROGERIO OLIVEIRA COM GOZO EM 01/03 A 30/03/2021CONF RECIBO DE FERIAS	1.417,90	
01/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	FÉRIAS A MATEUS AVELINO COM GOZO EM 01/03 A 30/03/2021CONF RECIBO DE FERIAS		1.417,90
01/03/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FÉRIAS A MATEUS AVELINO COM GOZO EM 01/03 A 30/03/2021CONF RECIBO DE FERIAS	1.417,90	
			TOTAL DO DIA	4.253,70	4.253,70
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ALEX DA SILVA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.327,75
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ALEX DA SILVA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.327,75	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ANA PAULA MORAES MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.406,51
			TRANSPORTE	1.327,75	2.734,26

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.327,75	2.734,26
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ANA PAULA MORAES MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.406,51	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ANDERSON TEIXEIRA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		157,66
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ANDERSON TEIXEIRA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	157,66	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ANDRE ARAUJO MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.225,21
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ANDRE ARAUJO MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ANDRE DA CONCEIÇÃO MÊS 02/2021 CONF RECIBO		157,66
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ANDRE DA CONCEIÇÃO MÊS 02/2021 CONF RECIBO	157,66	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ANDREY MATHEUS MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.276,48
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ANDREY MATHEUS MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.276,48	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ANTONIA KEU MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.225,21
2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ANTONIA KEU MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ANTONIO DUILIO MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.587,83
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ANTONIO DUILIO MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.587,83	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ANTONIO LEANDRO MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.587,83
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ANTONIO LEANDRO MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.587,83	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A CARLOS VINICIUS MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.587,83
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A CARLOS VINICIUS MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.587,83	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A CLEICIMARA RIBEIRO MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.406,51
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A CLEICIMARA RIBEIRO MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.406,51	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A CRHYSTIAN NUNES MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.587,83
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A CRHYSTIAN NUNES MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.587,83	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A DANILO DELFINO MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.225,21
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A DANILO DELFINO MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A DEVID SOUSA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.587,83
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A DEVID SOUSA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.587,83	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ELMER ALVES MÊS 02/2021 CONF RECIBO		157,66
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ELMER ALVES MÊS 02/2021 CONF RECIBO	157,66	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ERICO VINICIUS MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.276,48
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ERICO VINICIUS MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.276,48	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A FABIO SOUSA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.488,36
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A FABIO SOUSA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.488,36	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A FRANCISCO CESAR MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.327,75
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A FRANCISCO CESAR MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.327,75	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A FRANCISCO DAS CHAGAS MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.587,83
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A FRANCISCO DAS CHAGAS MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.587,83	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A GABRIEL ROSA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.587,83
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A GABRIEL ROSA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.587,83	
			TRANSPORTE	24.773,26	24.773,26

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	24.773,26	24.773,26
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A GEOVANIA GOMES MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.406,51
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A GEOVANIA GOMES MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.406,51	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A GERSON DOS SANTOS MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.587,83
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A GERSON DOS SANTOS MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.587,83	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A GILDEGLAN SILVA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.587,83
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A GILDEGLAN SILVA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.587,83	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A HEILANE AMORIM MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.276,48
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A HEILANE AMORIM MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.276,48	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A HEMERSON PHILIPE MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.488,32
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A HEMERSON PHILIPE MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.488,32	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A IGOR BIANOR MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.148,67
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A IGOR BIANOR MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.148,67	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A IGOR HENRIQUE MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.225,21
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A IGOR HENRIQUE MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ISIS CAROLINE MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.406,51
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ISIS CAROLINE MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.406,51	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ITALO AIRES MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.225,21
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ITALO AIRES MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A JEFERSON MADEIRA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.225,21
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A JEFERSON MADEIRA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A JESSE SANTOS MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.587,83
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A JESSE SANTOS MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.587,83	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A JOSE CRECENCIO MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.005,21
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A JOSE CRECENCIO MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.005,21	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A JOSE ILDO MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.225,21
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A JOSE ILDO MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A JULIANA BARROS MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.276,48
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A JULIANA BARROS MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.276,48	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A JUSTINIANO RABELO MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.225,21
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A JUSTINIANO RABELO MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A KAIO CEZAR MÊS 02/2021 CONF RECIBO		204,96
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A KAIO CEZAR MÊS 02/2021 CONF RECIBO	204,96	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A KAMILA SEDRIM MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.406,51
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A KAMILA SEDRIM MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.406,51	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A KATIANE NASCIMENTO MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.276,48
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A KATIANE NASCIMENTO MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.276,48	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A KETHENNY MAYARA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		181,30
			TRANSPORTE	47.558,93	47.740,23

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	47.558,93	47.740,23
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A KETHENNY MAYARA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	181,30	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A KLEBSON SANTOS MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.327,75
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A KLEBSON SANTOS MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.327,75	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A LEILLIANE MARTINS MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.276,48
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A LEILLIANE MARTINS MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.276,48	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A MACLEISON DA ROCHA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.225,21
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A MACLEISON DA ROCHA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A MANOEL XIMENES MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.225,21
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A MANOEL XIMENES MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A MARCOS FERNANDO MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.276,48
3/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A MARCOS FERNANDO MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.276,48	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A MARCOS PAULO MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.587,83
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A MARCOS PAULO MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.587,83	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A MARCUS VINICIOS MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.207,25
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A MARCUS VINICIOS MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.207,25	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A MATEUS AVELINO MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.225,21
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A MATEUS AVELINO MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A MUSSE SIMAO MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.276,48
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A MUSSE SIMAO MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.276,48	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A NELSON DOS SANTOS MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.276,48
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A NELSON DOS SANTOS MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.276,48	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A PAULO ADRIANO MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.276,48
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A PAULO ADRIANO MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.276,48	
3/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A RAFAEL CHAVES MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.276,48
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A RAFAEL CHAVES MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.276,48	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A RAIMUNDO COSTA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.225,21
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A RAIMUNDO COSTA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A RENATO DA SILVA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.379,02
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A RENATO DA SILVA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.379,02	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A RENES LIRA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.225,21
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A RENES LIRA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A RITA DE CASSIA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		157,66
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A RITA DE CASSIA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	157,66	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ROGERIO OLIVEIRA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.225,21
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ROGERIO OLIVEIRA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A ROSANGELA MARIA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		157,66
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A ROSANGELA MARIA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	157,66	
			TRANSPORTE	68.567,54	68.567,54

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	68.567,54	68.567,54
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A SIMONE SILVA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		157,66
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A SIMONE SILVA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	157,66	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A TAYNARA SA DA SILVA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.406,51
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A TAYNARA SA DA SILVA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.406,51	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A THAYNAN SA DA SAILVA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		157,66
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A THAYNAN SA DA SAILVA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	157,66	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A THEYLON MIKAEL MÊS 02/2021 CONF RECIBO		204,96
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A THEYLON MIKAEL MÊS 02/2021 CONF RECIBO	204,96	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A TRACYLI SHELCE MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.992,58
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A TRACYLI SHELCE MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.992,58	
/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A VANDERLEI DE ALENCAR MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.225,21
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A VANDERLEI DE ALENCAR MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A VITOR DIOGO MÊS 02/2021 CONF RECIBO		204,96
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A VITOR DIOGO MÊS 02/2021 CONF RECIBO	204,96	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A WALISSON LEITE MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.225,21
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A WALISSON LEITE MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A WANDERSON DE SOUSA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		157,66
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A WANDERSON DE SOUSA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	157,66	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A WATILA DA SILVA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.225,21
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A WATILA DA SILVA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A WELSON OLIVEIRA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		157,66
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A WELSON OLIVEIRA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	157,66	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A WEMERSON ALVES MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.587,83
/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A WEMERSON ALVES MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.587,83	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A WENDEL CARLOS MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.327,75
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A WENDEL CARLOS MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.327,75	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A WESLEY PAULA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.587,83
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A WESLEY PAULA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.587,83	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALÁRIO A YAN MATEUS MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.225,21
05/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIO A YAN MATEUS MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	AUDITEC CONTABILIDADE HONORARIOS CONTABEIS MÊS 02/2021 CONF RECIBO		3.500,00
05/03/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	AUDITEC CONTABILIDADE HONORARIOS CONTABEIS MÊS 02/2021 CONF RECIBO	3.500,00	
05/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF 438729 REAL MOTO PEÇAS LTDA		3.221,71
05/03/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	NF 438729 REAL MOTO PEÇAS LTDA	3.221,71	
			TOTAL DO DIA	89.133,15	89.133,15
06/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	GRF FGTS GUIA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		9.169,47
06/03/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	GRF FGTS GUIA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	9.169,47	
			TOTAL DO DIA	9.169,47	9.169,47
10/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF 439042 REAL MOTO PEÇAS LTDA		11.502,16
			TRANSPORTE		11.502,16

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		11.502,16
10/03/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	NF 439042 REAL MOTO PEÇAS LTDA	11.502,16	
			TOTAL DO DIA	11.502,16	11.502,16
11/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF 439243 REAL MOTO PEÇAS LTDA		3.020,08
11/03/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	NF 439243 REAL MOTO PEÇAS LTDA	3.020,08	
11/03/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.200,08	
11/03/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.200,08
11/03/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.034,68	
11/03/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.034,68
			TOTAL DO DIA	10.254,84	10.254,84
15/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 02/2021 CONF RECIBO		146,84
15/03/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 02/2021 CONF RECIBO	146,84	
15/03/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.702,08	
15/03/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.702,08
1 021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.282,00	
15/03/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.282,00
			TOTAL DO DIA	8.130,92	8.130,92
16/03/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 523		828,00
16/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 523	828,00	
16/03/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 524		7.225,35
16/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 524	7.225,35	
16/03/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 526		14.206,25
16/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 526	14.206,25	
16/03/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 525		7.446,63
16/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 525	7.446,63	
16/03/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 527		15.346,80
16/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 527	15.346,80	
16/03/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 528		14.498,55
16/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 528	14.498,55	
16/03/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 529		14.870,91
16/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 529	14.870,91	
16/03/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000002		3.420,00
16/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000002	3.420,00	
1 021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000003		1.890,00
1 021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000003	1.890,00	
16/03/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000004		900,00
16/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000004	900,00	
			TOTAL DO DIA	80.632,49	80.632,49
19/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	GPS INSS GUIA MÊS 02/2021 CONF RECIBO		7.617,48
19/03/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	GPS INSS GUIA MÊS 02/2021 CONF RECIBO	7.617,48	
			TOTAL DO DIA	7.617,48	7.617,48
22/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	simples nacional mês 02/2021		4.038,86
22/03/2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	simples nacional mês 02/2021	4.038,86	
22/03/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000005		3.438,00
22/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000005	3.438,00	
22/03/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000006		2.361,00
22/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000006	2.361,00	
22/03/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000007		3.951,00
22/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000007	3.951,00	
22/03/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000008		1.663,00
22/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000008	1.663,00	
22/03/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000009		1.277,00
22/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000009	1.277,00	
			TOTAL DO DIA	16.728,86	16.728,86

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/03/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.528,30	
24/03/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.528,30
			TOTAL DO DIA	5.528,30	5.528,30
29/03/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 530		4.104,00
29/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 530	4.104,00	
			TOTAL DO DIA	4.104,00	4.104,00
30/03/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIOS E ORDENADOS MÊS 03/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		85.958,91
30/03/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	SALÁRIOS E ORDENADOS MÊS 03/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	85.958,91	
30/03/2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACISONAL MÊS 03/2021		6.186,17
30/03/2021	3.1.1.05	(-) SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACISONAL MÊS 03/2021	6.186,17	
30/03/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS MÊS 04/2021 COM GOZO EM 01/04 A 30/04/2021 CONF AVISO DE FERIAS		1.417,90
30/03/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	FERIAS MÊS 04/2021 COM GOZO EM 01/04 A 30/04/2021 CONF AVISO DE FERIAS	1.417,90	
			TOTAL DO DIA	93.562,98	93.562,98
31/03/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 531		3.384,00
31/03/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 531	3.384,00	
31/03/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	GPS INSS GUIA MÊS 03/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		5.353,07
31/03/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	GPS INSS GUIA MÊS 03/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	5.353,07	
31/03/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	GRF FGTS GUIA MÊS 03/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		7.830,14
31/03/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	GRF FGTS GUIA MÊS 03/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	7.830,14	
31/03/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 03/2021		146,84
31/03/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 03/2021	146,84	
			TOTAL DO DIA	16.714,05	16.714,05
			TOTAL DO MÊS	357.332,40	357.332,40
01/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	FERIAS A ANDRE ARAUJO MÊS 04/2021 COM GOZO EM 01/04 A 30/04/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.417,90
01/04/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A ANDRE ARAUJO MÊS 04/2021 COM GOZO EM 01/04 A 30/04/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.417,90	
4/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.448,24	
4/2021	2.1.1.04	COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.448,24
01/04/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.448,24	
01/04/2021	2.1.1.04	COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.448,24
			TOTAL DO DIA	10.314,38	10.314,38
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	AUDITEC CONTABILIDADE HONORARIOS CONTABEIS MÊS 03/2021 CONF RECIBO		3.500,00
05/04/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	AUDITEC CONTABILIDADE HONORARIOS CONTABEIS MÊS 03/2021 CONF RECIBO	3.500,00	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ALEX DA SILVA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.170,09
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ALEX DA SILVA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.170,09	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANA PAULA MORAES MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.225,21
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANA PAULA MORAES MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.225,21	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANDERSON TEIXEIRA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.082,32
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANDERSON TEIXEIRA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.082,32	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANDRE ARAUJO MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.067,55
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANDRE ARAUJO MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.067,55	
			TRANSPORTE	8.045,17	8.045,17

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.045,17	8.045,17
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANTONIA KEU MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.067,55
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANTONIA KEU MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.067,55	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A DANILO DELFINO MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.067,55
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A DANILO DELFINO MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.067,55	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A IGOR BIANOR MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.067,55
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A IGOR BIANOR MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.067,55	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.067,55
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.067,55	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ITALO AIRES MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.067,55
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ITALO AIRES MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.067,55	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JEFERSON MADEIRA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.067,55
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JEFERSON MADEIRA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.067,55	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JOSE ILDO MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.067,55
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JOSE ILDO MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.067,55	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JUSTINIANO RABELO MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.067,55
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JUSTINIANO RABELO MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.067,55	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MACLEISON DA ROCHA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.067,55
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MACLEISON DA ROCHA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.067,55	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MANOEL XIMENES MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.067,55
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MANOEL XIMENES MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.067,55	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RAIMUNDO COSTA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.067,55
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RAIMUNDO COSTA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.067,55	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RENES LIRA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.067,55
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RENES LIRA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.067,55	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A VANDERLEI DE ALENCAR MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.067,55
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A VANDERLEI DE ALENCAR MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.067,55	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WATILA DA SILVA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.067,55
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WATILA DA SILVA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.067,55	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A YAN MATEUS DE FRANCA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.067,55
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A YAN MATEUS DE FRANCA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.067,55	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANDRE DA CONCEIÇÃO MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.133,59
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANDRE DA CONCEIÇÃO MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.133,59	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANDREY MATHEUS MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.118,82
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANDREY MATHEUS MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.118,82	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANTONIO DUILIO MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.434,14
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANTONIO DUILIO MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.434,14	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANTONIO LEANDRO MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.382,87
			TRANSPORTE	27.744,97	29.127,84

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	27.744,97	29.127,84
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANTONIO LEANDRO MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.382,87	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A CARLOS VINICIUS MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.434,14
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A CARLOS VINICIUS MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.434,14	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A CLEICIMARA RIBEIRO MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.225,21
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A CLEICIMARA RIBEIRO MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.225,21	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A CHYSTIAN NUNES MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.382,87
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A CHYSTIAN NUNES MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.382,87	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A DEVID SOUSA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.434,14
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A DEVID SOUSA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.434,14	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ELMER ALVES MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.082,32
[illegible]4/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ELMER ALVES MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.082,32	
[illegible]4/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ERICO VINICIUS MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.118,82
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ERICO VINICIUS MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.118,82	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A FABIO SOUSA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.382,87
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A FABIO SOUSA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.382,87	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A FRANCISCO CESAR MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.170,09
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A FRANCISCO CESAR MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.170,09	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A FRANCISCO DAS CHAGAS MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.434,14
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A FRANCISCO DAS CHAGAS MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.434,14	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GABRIEL ROSA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.382,87
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GABRIEL ROSA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.382,87	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GEOVANIA GOMES MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.276,48
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GEOVANIA GOMES MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.276,48	
[illegible]4/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GERSON DOS SANTOS MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.382,87
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GERSON DOS SANTOS MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.382,87	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GILDEGLAN SILVA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.382,87
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GILDEGLAN SILVA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.382,87	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A HEILANE AMORIM MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.118,82
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A HEILANE AMORIM MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.118,82	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A HEMERSON PHILIPE MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.382,87
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A HEMERSON PHILIPE MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.382,87	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ISIS CAROLINE MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.225,21
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ISIS CAROLINE MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.225,21	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JESSE SANTOS MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.382,87
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JESSE SANTOS MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.382,87	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JOSE CRECENCIO DIAS MÊS 03/2021 CONF RESUMO		847,55
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JOSE CRECENCIO DIAS MÊS 03/2021 CONF RESUMO	847,55	
			TRANSPORTE	52.174,85	52.174,85

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	52.174,85	52.174,85
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JOSE RIBEIRO MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.921,04
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JOSE RIBEIRO MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.921,04	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JULIANA BARROS MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.118,82
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JULIANA BARROS MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.118,82	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KAIO CEZAR MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.335,45
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KAIO CEZAR MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.335,45	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KAMILA SEDRIM MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.276,48
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KAMILA SEDRIM MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.276,48	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KATIANE NASCIMENTO MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.118,82
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KATIANE NASCIMENTO MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.118,82	
2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KETHENNY MAYARA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.183,25
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KETHENNY MAYARA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.183,25	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KLEBSON SANTOS MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.170,09
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KLEBSON SANTOS MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.170,09	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A LEILLANE MARTINS MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.118,82
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A LEILLANE MARTINS MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.118,82	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MARCOS FERNANDO MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.118,82
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MARCOS FERNANDO MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.118,82	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MARCOS PAULO MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.382,87
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MARCOS PAULO MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.382,87	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MARCUS VINICIUS SANTOS MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.335,45
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MARCUS VINICIUS SANTOS MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.335,45	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MATEUS AVELINO SANTOS MÊS 03/2021 CONF RESUMO		35,04
2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MATEUS AVELINO SANTOS MÊS 03/2021 CONF RESUMO	35,04	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MUSSE SIMAO SANTOS MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.118,82
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MUSSE SIMAO SANTOS MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.118,82	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A NELSON DOS SANTOS MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.118,82
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A NELSON DOS SANTOS MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.118,82	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A PAULO ADRIANO DA SILVA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.118,82
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A PAULO ADRIANO DA SILVA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.118,82	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RAFAEL CHAVES MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.118,82
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RAFAEL CHAVES MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.118,82	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RENATO DA SILVA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.170,09
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RENATO DA SILVA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.170,09	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RITA DE CASSIA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.031,05
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RITA DE CASSIA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.031,05	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ROGERIO OLIVEIRA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		35,04
			TRANSPORTE	72.966,22	73.001,26

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	72.966,22	73.001,26
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ROGERIO OLIVEIRA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	35,04	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RONALDO DOS SANTOS MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.237,76
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RONALDO DOS SANTOS MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.237,76	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ROSANGELA MARIA CORREIA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.031,05
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ROSANGELA MARIA CORREIA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.031,05	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A SIMONE SILVA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.031,05
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A SIMONE SILVA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.031,05	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A TAYNARA CARVALHO MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.276,48
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A TAYNARA CARVALHO MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.276,48	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A THAYNAN SA DA SILVA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.031,05
)4/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A THAYNAN SA DA SILVA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.031,05	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A THEYLON MIKAEL MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.335,45
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A THEYLON MIKAEL MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.335,45	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A TRACYLI SHELCE MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.992,58
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A TRACYLI SHELCE MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.992,58	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A VITOR DIOGO MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.335,45
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A VITOR DIOGO MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.335,45	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WALISON LEITE MÊS 03/2021 CONF RESUMO		35,04
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WALISON LEITE MÊS 03/2021 CONF RESUMO	35,04	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WANDERSON DE SOUSA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.082,32
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WANDERSON DE SOUSA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.082,32	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WELSON OLIVEIRA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.082,32
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WELSON OLIVEIRA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.082,32	
4/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WEMERSON ALVES MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.382,87
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WEMERSON ALVES MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.382,87	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WENDEL CARLOS MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.170,09
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WENDEL CARLOS MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.170,09	
05/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WESLEY PAULA MÊS 03/2021 CONF RESUMO		1.434,14
05/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WESLEY PAULA MÊS 03/2021 CONF RESUMO	1.434,14	
			TOTAL DO DIA	89.458,91	89.458,91
06/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 532		12.035,00
06/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 532	12.035,00	
06/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 533		17.063,00
06/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 533	17.063,00	
06/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 537		1.384,00
06/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 537	1.384,00	
06/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 538		819,00
06/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 538	819,00	
06/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 536		1.416,00
06/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 536	1.416,00	
06/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 539		1.384,00
06/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 539	1.384,00	
			TRANSPORTE	34.101,00	34.101,00

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	34.101,00	34.101,00
06/04/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000010		1.650,00
06/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000010	1.650,00	
06/04/2021	3.1.1.04	(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.630,20	
06/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.630,20
			TOTAL DO DIA	37.381,20	37.381,20
07/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 547		64,00
07/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 547	64,00	
07/04/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000011		440,00
07/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000011	440,00	
07/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	GRF FGTS GUIA MÊS 03/2021 CONF RECIBO		7.830,14
07/04/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	GRF FGTS GUIA MÊS 03/2021 CONF RECIBO	7.830,14	
07/04/2021	3.1.1.04	(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.630,20	
07/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.630,20
07/04/2021	3.1.1.04	(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.026,00	
0[illegible]/2021	1.1.1.01	CAIXA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.026,00
			TOTAL DO DIA	21.990,34	21.990,34
08/04/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	508,00	
08/04/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		508,00
			TOTAL DO DIA	508,00	508,00
09/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 548		5.921,00
09/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 548	5.921,00	
09/04/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000012		1.164,00
09/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000012	1.164,00	
09/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	EVANDRO DE SOUSA MANUTENÇÃO GERAL MÊS 04/2021 CONF NFSe 30		210,00
09/04/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	EVANDRO DE SOUSA MANUTENÇÃO GERAL MÊS 04/2021 CONF NFSe 30	210,00	
			TOTAL DO DIA	7.295,00	7.295,00
15/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 549		12.902,00
15/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 549	12.902,00	
15/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 550		21.311,00
15/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 550	21.311,00	
15/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 551		24.734,00
15/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 551	24.734,00	
15/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 03/2021 CONF RECIBO		146,84
15/04/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 03/2021 CONF RECIBO	146,84	
			TOTAL DO DIA	59.093,84	59.093,84
16/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 552		25.049,00
16/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 552	25.049,00	
16/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 554		288,00
16/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 554	288,00	
16/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 555		375,70
16/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 555	375,70	
16/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 553		468,00
16/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 553	468,00	
16/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 556		765,85
16/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 556	765,85	
			TOTAL DO DIA	26.946,55	26.946,55
17/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	ALFA PRINTER INFORMATICA MÊS 05/2021CONF RECIBO		105,00
			TRANSPORTE		105,00

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		105,00
17/04/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	ALFA PRINTER INFORMATICA MÊS 05/2021CONF RECIBO	105,00	
			TOTAL DO DIA	105,00	105,00
20/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	DAS SIMPLES NACISONAL MÊS 03/2021 CONF RECIBO		6.186,17
20/04/2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACISONAL MÊS 03/2021 CONF RECIBO	6.186,17	
20/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	GPS INSS GUIA MÊS 03/2021 CONF RECIBO		5.353,07
20/04/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	GPS INSS GUIA MÊS 03/2021 CONF RECIBO	5.353,07	
			TOTAL DO DIA	11.539,24	11.539,24
22/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 557		621,35
22/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 557	621,35	
			TOTAL DO DIA	621,35	621,35
23/04/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.485,23	
23/04/2021	2.1.1.05	AUTO MOTORDIESEL LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.485,23
			TOTAL DO DIA	19.485,23	19.485,23
24/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF 442450 REAL MOTO PEÇAS LTDA		5.528,30
24/04/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	NF 442450 REAL MOTO PEÇAS LTDA	5.528,30	
			TOTAL DO DIA	5.528,30	5.528,30
26/04/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.569,25	
26/04/2021	2.1.1.05	AUTO MOTORDIESEL LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.569,25
			TOTAL DO DIA	15.569,25	15.569,25
27/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 558		1.504,00
27/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 558	1.504,00	
27/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 559		4.734,00
27/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 559	4.734,00	
27/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 560		4.715,00
27/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 560	4.715,00	
27/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 561		4.130,00
27/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 561	4.130,00	
27/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 563		4.025,00
27/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 563	4.025,00	
27/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 562		5.310,00
27/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 562	5.310,00	
27/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 564		2.217,00
27/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 564	2.217,00	
27/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 566		6.080,00
27/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 566	6.080,00	
27/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 565		8.086,00
27/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 565	8.086,00	
27/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 567		4.454,00
27/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 567	4.454,00	
27/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 568		5.742,00
27/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 568	5.742,00	
27/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 569		5.778,00
27/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 569	5.778,00	
27/04/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000013		356,00
27/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000013	356,00	
27/04/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000014		3.109,00
27/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000014	3.109,00	
27/04/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000015		1.773,00
27/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000015	1.773,00	
27/04/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000016		1.010,00
27/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000016	1.010,00	
27/04/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000017		328,00
			TRANSPORTE	63.023,00	63.351,00

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	63.023,00	63.351,00
27/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000017	328,00	
27/04/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000018		1.700,00
27/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000018	1.700,00	
27/04/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000019		792,00
27/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000019	792,00	
27/04/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000020		2.158,00
27/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000020	2.158,00	
27/04/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000021		922,00
27/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000021	922,00	
27/04/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	669,18	
27/04/2021	2.1.1.10	BEZERRA & OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		669,18
			TOTAL DO DIA	69.592,18	69.592,18
28/04/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.244,55	
28/04/2021	2.1.1.05	AUTO MOTORDIESEL LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.244,55
28/04/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
28/04/2021	2.1.1.15	EZCONET COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
			TOTAL DO DIA	22.245,55	22.245,55
29/04/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.426,53	
29/04/2021	2.1.1.05	AUTO MOTORDIESEL LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.426,53
			TOTAL DO DIA	21.426,53	21.426,53
30/04/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 570		2.981,00
30/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 570	2.981,00	
30/04/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000022		660,00
30/04/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000022	660,00	
30/04/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIOS E ORDENADOS MÊS 04/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		88.231,27
30/04/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	SALÁRIOS E ORDENADOS MÊS 04/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	88.231,27	
30/04/2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACISONAL MÊS 04/2021		10.730,76
30/04/2021	3.1.1.05	(-) SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACISONAL MÊS 04/2021	10.730,76	
30/04/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	GPS INSS GUIA MÊS 04/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		5.464,69
30/04/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	GPS INSS GUIA MÊS 04/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	5.464,69	
30/04/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	GRF FGTS GUIA MÊS 04/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		7.614,39
30/04/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	GRF FGTS GUIA MÊS 04/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	7.614,39	
30/04/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 04/2021		146,84
30/04/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 04/2021	146,84	
30/04/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS MÊS 05/2021 COM GOZO EM 01/05 A 30/05/2021 CONF AVISO DE FERIAS		1.617,31
30/04/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	FERIAS MÊS 05/2021 COM GOZO EM 01/05 A 30/05/2021 CONF AVISO DE FERIAS	1.617,31	
30/04/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.592,54	
30/04/2021	2.1.1.04	COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.592,54
			TOTAL DO DIA	119.038,80	119.038,80
			TOTAL DO MÊS	538.139,65	538.139,65
01/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	FERIAS A GERSON DOS SANTOS MÊS 05/2021 COM GOZO EM 01/05 A 30/05/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.617,31
01/05/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A GERSON DOS SANTOS MÊS 05/2021 COM GOZO EM 01/05 A 30/05/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.617,31	
			TOTAL DO DIA	1.617,31	1.617,31
04/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 571		54.412,00
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 571	54.412,00	
			TRANSPORTE	54.412,00	54.412,00

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	54.412,00	54.412,00
04/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 572		54.412,00
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 572	54.412,00	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANA PAULA MORAES MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.225,21
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANA PAULA MORAES MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANDRE DA CONCEIÇÃO MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.170,09
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANDRE DA CONCEIÇÃO MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.170,09	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANDREY MATHEUS MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.118,82
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANDREY MATHEUS MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANTONIA KEU MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.067,55
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANTONIA KEU MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANTONIO DUILIO MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.434,14
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANTONIO DUILIO MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.434,14	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANTONIO LEANDRO MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.382,87
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANTONIO LEANDRO MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.382,87	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A CARLOS VINICIUS MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.434,14
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A CARLOS VINICIUS MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.434,14	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A CLEICIMARA RIBEIRO MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.225,21
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A CLEICIMARA RIBEIRO MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A CHYSTIAN NUNES DA SILVA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.382,87
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A CHYSTIAN NUNES DA SILVA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.382,87	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A DANILO DELFINO SILVA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.067,55
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A DANILO DELFINO SILVA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A DEIVID SOUSA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.434,14
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A DEIVID SOUSA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.434,14	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ELMER ALVES MÊS 02/2021 CONF RECIBO		1.118,82
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ELMER ALVES MÊS 02/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ERICO VINICIUS MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.118,82
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ERICO VINICIUS MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A FABIO SOUSA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.382,87
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A FABIO SOUSA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.382,87	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A FRANCISCO CESAR MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.170,09
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A FRANCISCO CESAR MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.170,09	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A FRANCISCO DAS CHAGAS MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.434,14
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A FRANCISCO DAS CHAGAS MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.434,14	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GABRIEL ROSA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.382,87
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GABRIEL ROSA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.382,87	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GEOVANIA GOMES MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.276,48
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GEOVANIA GOMES MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.276,48	
			TRANSPORTE	131.650,68	131.650,68

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	131.650,68	131.650,68
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GERSON DOS SANTOS MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.382,87
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GERSON DOS SANTOS MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.382,87	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GILDEGLAN SILVA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.382,87
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GILDEGLAN SILVA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.382,87	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A HEILLANE AMORIM MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.118,82
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A HEILLANE AMORIM MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A HEMERSON PHILIPE REIS MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.382,87
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A HEMERSON PHILIPE REIS MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.382,87	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A IGOR BIANOR VILA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.067,55
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A IGOR BIANOR VILA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A IGOR HENRIQUE MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.067,55
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A IGOR HENRIQUE MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ISIS CAROLINE MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.225,21
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ISIS CAROLINE MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ITALO AIRES MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.067,55
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ITALO AIRES MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JEFERSON MADEIRA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.067,55
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JEFERSON MADEIRA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JESSE SANTOS MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.382,87
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JESSE SANTOS MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.382,87	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JOSE CRECENCIO MÊS 04/2021 CONF RECIBO		898,82
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JOSE CRECENCIO MÊS 04/2021 CONF RECIBO	898,82	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JOSE ILDO MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.067,55
/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JOSE ILDO MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JOSE RIBEIRO MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.992,58
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JOSE RIBEIRO MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.992,58	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JULIANA BARROS MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.118,82
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JULIANA BARROS MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JUSTINIANO RABELO MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.067,55
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JUSTINIANO RABELO MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KAIO CEZAR RAMOS MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.485,41
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KAIO CEZAR RAMOS MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.485,41	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KAMILA SEDRIM MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.276,48
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KAMILA SEDRIM MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.276,48	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KATIANE NASCIMENTO MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.118,82
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KATIANE NASCIMENTO MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KETHENNY MAYARA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.225,21
			TRANSPORTE	153.822,42	155.047,63

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	153.822,42	155.047,63
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KETHENNY MAYARA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KLEBSON SANTOS MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.170,09
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KLEBSON SANTOS MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.170,09	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A LEILLANE MARTINS MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.118,82
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A LEILLANE MARTINS MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MACLEISON DA ROCHA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.067,55
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MACLEISON DA ROCHA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MANOEL XIMENES MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.067,55
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MANOEL XIMENES MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MARCOS FERNANDO MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.118,82
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MARCOS FERNANDO MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MARCOS PAULO MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.382,87
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MARCOS PAULO MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.382,87	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MARCUS VINICIUS SANTOS MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.434,14
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MARCUS VINICIUS SANTOS MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.434,14	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MATEUS AVELINO MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.067,55
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MATEUS AVELINO MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MUSSE SIMAO MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.118,82
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MUSSE SIMAO MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A NELSON DOS SANTOS MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.118,82
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A NELSON DOS SANTOS MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A PAULO ADRIANO MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.118,82
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A PAULO ADRIANO MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RAFAEL CHAVES MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.118,82
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RAFAEL CHAVES MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RAIMUNDO NASCIMENTO MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.067,55
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RAIMUNDO NASCIMENTO MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RENATO DA SILVA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.170,09
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RENATO DA SILVA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.170,09	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RENES LIRA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.067,55
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RENES LIRA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RITA DE CASSIA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.067,55
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RITA DE CASSIA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ROGERIO OLIVEIRA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.067,55
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ROGERIO OLIVEIRA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RONALDO DOS SANTOS MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.659,66
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RONALDO DOS SANTOS MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.659,66	
			TRANSPORTE	176.050,25	176.050,25

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	176.050,25	176.050,25
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A SIMONE SILVA SOUSA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.067,55
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A SIMONE SILVA SOUSA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A TAYNARA CARVALHO MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.276,48
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A TAYNARA CARVALHO MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.276,48	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A THAYNAN SA DA SILVA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.067,55
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A THAYNAN SA DA SILVA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A THEYLON MIKAEL MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.382,87
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A THEYLON MIKAEL MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.382,87	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A TRACYLI SHELCE MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.992,58
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A TRACYLI SHELCE MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.992,58	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A VANDERLEI DE ALENCAR MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.067,55
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A VANDERLEI DE ALENCAR MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A VITOR DIOGO DOS SANTOS MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.434,14
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A VITOR DIOGO DOS SANTOS MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.434,14	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WALISSON LEITE MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.067,55
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WALISSON LEITE MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WANDERSON DE SOUSA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.118,82
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WANDERSON DE SOUSA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WATILA DA SILVA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.067,55
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WATILA DA SILVA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WELSON OLIVEIRA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.118,82
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WELSON OLIVEIRA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WEMERSON ALVES MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.382,87
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WEMERSON ALVES MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.382,87	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WENDEL CARLOS MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.170,09
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WENDEL CARLOS MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.170,09	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WESLEY PAULA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.434,14
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WESLEY PAULA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.434,14	
04/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A YAN MATEUS DE FRANCA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.067,55
04/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A YAN MATEUS DE FRANCA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
			TOTAL DO DIA	194.766,36	194.766,36
05/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	AUDITEC CONTABILIDADE HONORARIOS CONTABEIS MÊS 04/2021 CONF RECIBO		3.500,00
05/05/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	AUDITEC CONTABILIDADE HONORARIOS CONTABEIS MÊS 04/2021 CONF RECIBO	3.500,00	
05/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANDERSON TEIXEIRA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.118,82
05/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANDERSON TEIXEIRA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
			TOTAL DO DIA	4.618,82	4.618,82
06/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 573		621,35
06/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 573	621,35	
			TRANSPORTE	621,35	621,35

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	621,35	621,35
06/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 574		37.496,00
06/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 574	37.496,00	
06/05/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000023		440,00
06/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000023	440,00	
06/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ALEX DA SILVA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		1.170,09
06/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ALEX DA SILVA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	1.170,09	
			TOTAL DO DIA	39.727,44	39.727,44
07/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	TAXA JUNTA BALANÇO CONF RECIBO MÊS 05/2021		135,00
07/05/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	TAXA JUNTA BALANÇO CONF RECIBO MÊS 05/2021	135,00	
07/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	GRF FGTS GUIA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		7.614,39
07/05/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	GRF FGTS GUIA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	7.614,39	
			TOTAL DO DIA	7.749,39	7.749,39
/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF 443599 REAL MOTO PEÇAS LTDA		508,00
/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	NF 443599 REAL MOTO PEÇAS LTDA	508,00	
			TOTAL DO DIA	508,00	508,00
10/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	TAXA JUNTA CONF RECIBO MÊS 05/2021		91,00
10/05/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	TAXA JUNTA CONF RECIBO MÊS 05/2021	91,00	
			TOTAL DO DIA	91,00	91,00
11/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF 441560 REAL MOTO PEÇAS LTDA		6.200,08
11/05/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	NF 441560 REAL MOTO PEÇAS LTDA	6.200,08	
11/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF 441562 REAL MOTO PEÇAS LTDA		1.034,68
11/05/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	NF 441562 REAL MOTO PEÇAS LTDA	1.034,68	
			TOTAL DO DIA	7.234,76	7.234,76
14/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 575		48,00
14/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 575	48,00	
14/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 576		1.147,00
14/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 576	1.147,00	
14/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 577		2.853,00
14/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 577	2.853,00	
14/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 578		1.271,60
/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 578	1.271,60	
/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000024		1.320,00
14/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000024	1.320,00	
14/05/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.638,68	
14/05/2021	2.1.1.05	AUTO MOTORDIESEL LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.638,68
			TOTAL DO DIA	25.278,28	25.278,28
15/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 04/2021 CONF RECIBO		146,84
15/05/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 04/2021 CONF RECIBO	146,84	
			TOTAL DO DIA	146,84	146,84
17/05/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.766,58	
17/05/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.766,58
			TOTAL DO DIA	3.766,58	3.766,58
18/05/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.442,00	
18/05/2021	2.1.1.10	BEZERRA & OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.442,00
			TOTAL DO DIA	5.442,00	5.442,00
19/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 579		4.129,00
19/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 579	4.129,00	
19/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 581		1.080,00
			TRANSPORTE	4.129,00	5.209,00

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.129,00	5.209,00
19/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 581	1.080,00	
19/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 580		864,00
19/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 580	864,00	
19/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	PRF POLICIA RODOVIARIA FEDERAL CONF RECIBO MÊS 05/2021		104,13
19/05/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	PRF POLICIA RODOVIARIA FEDERAL CONF RECIBO MÊS 05/2021	104,13	
19/05/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.116,07	
19/05/2021	2.1.1.10	BEZERRA & OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.116,07
			TOTAL DO DIA	10.293,20	10.293,20
20/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	DAS SIMPLES NACISONAL MÊS 04/2021 CONF RECIBO		10.730,76
20/05/2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACISONAL MÊS 04/2021 CONF RECIBO	10.730,76	
20/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	GPS INSS GUIA MÊS 04/2021 CONF RECIBO		5.464,69
20/05/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	GPS INSS GUIA MÊS 04/2021 CONF RECIBO	5.464,69	
			TOTAL DO DIA	16.195,45	16.195,45
21/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 582		1.094,00
21/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 582	1.094,00	
21/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 584		2.118,00
21/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 584	2.118,00	
21/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 583		3.551,00
21/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 583	3.551,00	
21/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 585		3.974,00
21/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 585	3.974,00	
21/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 586		3.228,00
21/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 586	3.228,00	
21/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 587		2.902,00
21/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 587	2.902,00	
21/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 588		4.206,00
21/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 588	4.206,00	
21/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 589		4.879,00
21/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 589	4.879,00	
21/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 590		3.025,00
21/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 590	3.025,00	
21/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 591		5.322,00
21/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 591	5.322,00	
21/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 592		5.870,00
21/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 592	5.870,00	
21/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 593		4.537,00
21/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 593	4.537,00	
21/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 594		6.625,00
21/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 594	6.625,00	
21/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 595		5.037,00
21/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 595	5.037,00	
21/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 596		2.912,00
21/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 596	2.912,00	
21/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 597		2.601,00
21/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 597	2.601,00	
21/05/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000025		348,00
21/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000025	348,00	
21/05/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000026		870,00
21/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000026	870,00	
21/05/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000027		268,00
21/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000027	268,00	
21/05/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000028		1.724,00
21/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000028	1.724,00	
			TRANSPORTE	65.091,00	65.091,00

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	65.091,00	65.091,00
21/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	TAXA CERTIDAO SIMPLIFICADA CONF RECIBO MÊS 05/2021		53,00
21/05/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	TAXA CERTIDAO SIMPLIFICADA CONF RECIBO MÊS 05/2021	53,00	
21/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	TAXA CERTIDAO ESPECIFICA CONF RECIBO MÊS 05/2021		61,00
21/05/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	TAXA CERTIDAO ESPECIFICA CONF RECIBO MÊS 05/2021	61,00	
21/05/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.879,11	
21/05/2021	2.1.1.05	AUTO MOTORDIESEL LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.879,11
			TOTAL DO DIA	85.084,11	85.084,11
24/05/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.551,56	
24/05/2021	2.1.1.05	AUTO MOTORDIESEL LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.551,56
			TOTAL DO DIA	20.551,56	20.551,56
25/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	CERTIFICADO DIGITAL MÊS 05/2021CONF RECIBO		190,00
25/05/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	CERTIFICADO DIGITAL MÊS 05/2021CONF RECIBO	190,00	
25/05/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.525,73	
25/05/2021	2.1.1.05	AUTO MOTORDIESEL LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.525,73
			TOTAL DO DIA	19.715,73	19.715,73
27/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 598		14.622,95
27/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 598	14.622,95	
27/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 599		12.652,40
27/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 599	12.652,40	
27/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 600		10.547,85
27/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 600	10.547,85	
27/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 601		14.622,95
27/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 601	14.622,95	
			TOTAL DO DIA	52.446,15	52.446,15
28/05/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 603		11.429,95
28/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 603	11.429,95	
28/05/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,35	
28/05/2021	2.1.1.11	Consulti Brasil LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,35
			TOTAL DO DIA	11.495,30	11.495,30
29/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF AJUSTE DE SALDO COM O FORNECEDOR REF NF DE 04 2021 AUTO MOTORDIESEL LTDA EPP		78.725,56
29/05/2021	2.1.1.05	AUTO MOTORDIESEL LTDA EPP	NF AJUSTE DE SALDO COM O FORNECEDOR REF NF DE 04 2021 AUTO MOTORDIESEL LTDA EPP	78.725,56	
			TOTAL DO DIA	78.725,56	78.725,56
31/05/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALÁRIOS E ORDENADOS MÊS 05/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		87.961,50
31/05/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	SALÁRIOS E ORDENADOS MÊS 05/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	87.961,50	
31/05/2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACISONAL MÊS 05/2021		14.025,54
31/05/2021	3.1.1.05	(-) SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACISONAL MÊS 05/2021	14.025,54	
31/05/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	GPS INSS GUIA MÊS 05/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		5.418,76
31/05/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	GPS INSS GUIA MÊS 05/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	5.418,76	
31/05/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	GRF FGTS GUIA MÊS 05/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		7.608,20
31/05/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	GRF FGTS GUIA MÊS 05/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	7.608,20	
31/05/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 05/2021		146,84
31/05/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 05/2021	146,84	
31/05/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS MÊS 06/2021 COM GOZO EM 01/065 A 30/06/2021 CONF AVISO DE FERIAS		10.589,94
31/05/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	FERIAS MÊS 06/2021 COM GOZO EM 01/065 A 30/06/2021 CONF AVISO DE FERIAS	10.589,94	
			TRANSPORTE	125.750,78	125.750,78

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	125.750,78	125.750,78
31/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF 331692 COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA		4.448,24
31/05/2021	2.1.1.04	COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	NF 331692 COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	4.448,24	
31/05/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF 335034 COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA		1.592,54
31/05/2021	2.1.1.04	COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	NF 335034 COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	1.592,54	
			TOTAL DO DIA	131.791,56	131.791,56
			TOTAL DO MÊS	717.245,40	717.245,40
01/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	FERIAS A JOSE ILDO MÊS 06/2021 COM GOZO EM 01/06 A 30/06/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.417,90
01/06/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A JOSE ILDO MÊS 06/2021 COM GOZO EM 01/06 A 30/06/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.417,90	
01/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	FERIAS A WENDEL CARLOS MÊS 06/2021 COM GOZO EM 01/06 A 30/06/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.520,44
0)21	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A WENDEL CARLOS MÊS 06/2021 COM GOZO EM 01/06 A 30/06/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.520,44	
01/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	FERIAS A ANDERSON TEIXEIRA SANTOS MÊS 06/2021 COM GOZO EM 01/06 A 30/06/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.469,17
01/06/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A ANDERSON TEIXEIRA SANTOS MÊS 06/2021 COM GOZO EM 01/06 A 30/06/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.469,17	
01/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	FERIAS A HEMERSON PHILIPE MÊS 06/2021 COM GOZO EM 01/06 A 30/06/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.826,19
01/06/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A HEMERSON PHILIPE MÊS 06/2021 COM GOZO EM 01/06 A 30/06/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.826,19	
01/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	FERIAS A YAN MATEUS DE FRANÇA MÊS 06/2021 COM GOZO EM 01/06 A 30/06/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.417,90
01/06/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A YAN MATEUS DE FRANÇA MÊS 06/2021 COM GOZO EM 01/06 A 30/06/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.417,90	
01/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	FERIAS A JULIANA BARROS MÊS 06/2021 COM GOZO EM 01/06 A 30/06/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.469,17
01/06/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A JULIANA BARROS MÊS 06/2021 COM GOZO EM 01/06 A 30/06/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.469,17	
0)21	1.1.1.01	CAIXA	FERIAS A KATIANE NASCIMENTO MÊS 06/2021 COM GOZO EM 01/06 A 30/06/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.469,17
01/06/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A KATIANE NASCIMENTO MÊS 06/2021 COM GOZO EM 01/06 A 30/06/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.469,17	
			TOTAL DO DIA	10.589,94	10.589,94
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANDRE DA CONCEIÇÃO MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.170,09
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANDRE DA CONCEIÇÃO MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.170,09	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANDERSON TEIXEIRA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.118,82
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANDERSON TEIXEIRA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANDRE ARAUJO TORRES MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.067,55
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANDRE ARAUJO TORRES MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANDREY MATHEUS MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.118,82
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANDREY MATHEUS MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANTONIA KEU MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.067,55
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANTONIA KEU MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
			TRANSPORTE	5.542,83	5.542,83

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.542,83	5.542,83
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANTONIO DUILIO MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.434,14
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANTONIO DUILIO MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.434,14	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANTONIO LEANDRO MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.382,87
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANTONIO LEANDRO MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.382,87	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A CARLOS VINICIUS MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.434,14
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A CARLOS VINICIUS MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.434,14	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A CLEICIMARA RIBEIRO MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.225,21
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A CLEICIMARA RIBEIRO MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A CHYSTIAN NUNES DA SILVA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.382,87
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A CHYSTIAN NUNES DA SILVA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.382,87	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A DANILO DELFINO SILVA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.067,55
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A DANILO DELFINO SILVA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A DEIVID SOUSA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.434,14
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A DEIVID SOUSA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.434,14	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ELMER ALVES MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.118,82
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ELMER ALVES MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ERICO VINICIUS MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.118,82
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ERICO VINICIUS MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A FABIO SOUSA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.382,87
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A FABIO SOUSA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.382,87	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A FRANCISCO CESAR MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.170,09
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A FRANCISCO CESAR MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.170,09	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A FRANCISCO DAS CHAGAS MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.434,14
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A FRANCISCO DAS CHAGAS MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.434,14	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GABRIEL ROSA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.382,87
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GABRIEL ROSA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.382,87	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GEOVANIA GOMES MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.276,48
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GEOVANIA GOMES MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.276,48	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GERSON DOS SANTOS MÊS 05/2021 CONF RECIBO		45,55
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GERSON DOS SANTOS MÊS 05/2021 CONF RECIBO	45,55	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GILDEGLAN SILVA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.382,87
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GILDEGLAN SILVA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.382,87	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A HEILLANE AMORIM MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.118,82
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A HEILLANE AMORIM MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A HEMERSON PHILIPE REIS MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.382,87
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A HEMERSON PHILIPE REIS MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.382,87	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A IGOR BIANOR VILA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.067,55
			TRANSPORTE	27.717,95	28.785,50

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	27.717,95	28.785,50
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A IGOR BIANOR VILA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A IGOR HENRIQUE MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.067,55
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A IGOR HENRIQUE MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ISIS CAROLINE MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.225,21
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ISIS CAROLINE MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ITALO AIRES MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.067,55
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ITALO AIRES MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JEFERSON MADEIRA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.067,55
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JEFERSON MADEIRA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JESSE SANTOS MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.382,87
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JESSE SANTOS MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.382,87	
[illegible]021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JOSE CRECENCIO MÊS 05/2021 CONF RECIBO		898,82
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JOSE CRECENCIO MÊS 05/2021 CONF RECIBO	898,82	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JOSE ILDO MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.067,55
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JOSE ILDO MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JOSE RIBEIRO MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.992,58
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JOSE RIBEIRO MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.992,58	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JULIANA BARROS MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.118,82
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JULIANA BARROS MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JUSTINIANO RABELO MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.067,55
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JUSTINIANO RABELO MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KAIO CEZAR RAMOS MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.485,41
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KAIO CEZAR RAMOS MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.485,41	
[illegible]2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KAMILA SEDRIM MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.276,48
[illegible]2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KAMILA SEDRIM MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.276,48	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KATIANE NASCIMENTO MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.118,82
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KATIANE NASCIMENTO MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KETHENNY MAYARA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.225,21
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KETHENNY MAYARA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KLEBSON SANTOS MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.170,09
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KLEBSON SANTOS MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.170,09	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A LEILLANE MARTINS MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.118,82
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A LEILLANE MARTINS MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MACLEISON DA ROCHA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.067,55
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MACLEISON DA ROCHA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MANOEL XIMENES MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.067,55
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MANOEL XIMENES MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
			TRANSPORTE	50.271,48	50.271,48

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	50.271,48	50.271,48
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MARCOS FERNANDO MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.118,82
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MARCOS FERNANDO MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MARCOIS PAULO MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.382,87
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MARCOIS PAULO MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.382,87	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MARCUS VINICIUS SANTOS MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.434,14
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MARCUS VINICIUS SANTOS MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.434,14	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MATEUS AVELINO MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.067,55
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MATEUS AVELINO MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MUSSE SIMAO MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.118,82
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MUSSE SIMAO MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A NELSON DOS SANTOS MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.118,82
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A NELSON DOS SANTOS MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A PAULO ADRIANO MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.118,82
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A PAULO ADRIANO MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RAFAEL CHAVES MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.118,82
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RAFAEL CHAVES MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RAIMUNDO NASCIMENTO MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.067,55
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RAIMUNDO NASCIMENTO MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RENATO DA SILVA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.170,09
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RENATO DA SILVA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.170,09	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RENES LIRA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.067,55
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RENES LIRA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RITA DE CASSIA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.067,55
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RITA DE CASSIA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ROGERIO OLIVEIRA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.067,55
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ROGERIO OLIVEIRA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RONALDO DOS SANTOS MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.659,66
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RONALDO DOS SANTOS MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.659,66	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A SIMONE SILVA SOUSA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.067,55
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A SIMONE SILVA SOUSA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A TAYNARA CARVALHO MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.276,48
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A TAYNARA CARVALHO MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.276,48	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A THAYNAN SA DA SILVA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.067,55
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A THAYNAN SA DA SILVA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A THEYLON MIKAEL MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.382,87
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A THEYLON MIKAEL MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.382,87	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A TRACYLI SHELCE MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.992,58
			TRANSPORTE	71.644,54	73.637,12

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	71.644,54	73.637,12
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A TRACYLI SHELCE MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.992,58	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A VANDERLEI DE ALENCAR MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.067,55
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A VANDERLEI DE ALENCAR MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A VITOR DIOGO DOS SANTOS MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.434,14
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A VITOR DIOGO DOS SANTOS MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.434,14	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WALISSON LEITE MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.067,55
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WALISSON LEITE MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WANDERSON DE SOUSA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.118,82
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WANDERSON DE SOUSA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WATILA DA SILVA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.067,55
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WATILA DA SILVA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WELSON OLIVEIRA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.118,82
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WELSON OLIVEIRA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.118,82	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WEMERSON ALVES MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.382,87
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WEMERSON ALVES MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.382,87	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WENDEL CARLOS MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.170,09
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WENDEL CARLOS MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.170,09	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WESLEY PAULA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.434,14
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WESLEY PAULA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.434,14	
02/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A YAN MATEUS DE FRANCA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.067,55
02/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A YAN MATEUS DE FRANCA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.067,55	
			TOTAL DO DIA	85.566,20	85.566,20
05/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	AUDITEC CONTABILIDADE HONORARIOS CONTABEIS MÊS 06/2021 CONF RECIBO		3.500,00
05/06/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	AUDITEC CONTABILIDADE HONORARIOS CONTABEIS MÊS 06/2021 CONF RECIBO	3.500,00	
05/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ALEX DA SILVA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.170,09
05/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ALEX DA SILVA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.170,09	
05/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANA PAULA MORAES MÊS 05/2021 CONF RECIBO		1.225,21
05/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANA PAULA MORAES MÊS 05/2021 CONF RECIBO	1.225,21	
			TOTAL DO DIA	5.895,30	5.895,30
07/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	GRF FGTS GUIA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		7.608,20
07/06/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	GRF FGTS GUIA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	7.608,20	
			TOTAL DO DIA	7.608,20	7.608,20
09/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	TAXA JUNTA BALANÇO CONF RECIBO MÊS 06/2021		135,00
09/06/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	TAXA JUNTA BALANÇO CONF RECIBO MÊS 06/2021	135,00	
			TOTAL DO DIA	135,00	135,00
10/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 604		3.553,00
10/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 604	3.553,00	
10/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 605		1.521,00
10/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 605	1.521,00	
			TRANSPORTE	5.074,00	5.074,00

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.074,00	5.074,00
10/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 606		6.645,00
10/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 606	6.645,00	
10/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 607		5.382,00
10/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 607	5.382,00	
10/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 609		2.862,00
10/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 609	2.862,00	
10/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 610		8.748,00
10/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 610	8.748,00	
10/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 608		3.505,00
10/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 608	3.505,00	
10/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 05/2021		14.025,54
10/06/2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 05/2021	14.025,54	
10/06/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	367,07	
10/06/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		367,07
			TOTAL DO DIA	46.608,61	46.608,61
11/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 611		5.388,00
11/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 611	5.388,00	
11/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 612		6.492,00
11/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 612	6.492,00	
11/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 613		4.286,00
11/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 613	4.286,00	
11/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 614		6.470,00
11/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 614	6.470,00	
11/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 617		7.868,00
11/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 617	7.868,00	
11/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 615		3.185,00
11/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 615	3.185,00	
11/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 619		6.532,00
11/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 619	6.532,00	
11/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 616		5.053,00
11/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 616	5.053,00	
11/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 618		4.959,00
11/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 618	4.959,00	
11/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 620		6.454,00
11/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 620	6.454,00	
			TOTAL DO DIA	56.687,00	56.687,00
15/06/2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 06/2021		8.653,21
15/06/2021	3.1.1.05	(-) SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 06/2021	8.653,21	
15/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 05/2021 CONF RECIBO		146,84
15/06/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 05/2021 CONF RECIBO	146,84	
			TOTAL DO DIA	8.800,05	8.800,05
17/06/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.240,42	
17/06/2021	2.1.1.05	AUTO MOTORDIESEL LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.240,42
			TOTAL DO DIA	28.240,42	28.240,42
18/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	GPS INSS GUIA MÊS 05/2021 CONF RECIBO		5.418,76
18/06/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	GPS INSS GUIA MÊS 05/2021 CONF RECIBO	5.418,76	
18/06/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.816,87	
18/06/2021	2.1.1.05	AUTO MOTORDIESEL LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.816,87
			TOTAL DO DIA	33.235,63	33.235,63
19/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF 177413 E 137697 BEZERRA & OLIV COM DE A PECAS		9.558,07
19/06/2021	2.1.1.10	BEZERRA & OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	NF 177413 E 137697 BEZERRA & OLIV COM DE A PECAS	9.558,07	
19/06/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.340,59	
			TRANSPORTE	31.898,66	9.558,07

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	31.898,66	9.558,07
19/06/2021	2.1.1.05	AUTO MOTORDIESEL LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.340,59
			TOTAL DO DIA	31.898,66	31.898,66
24/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 621		292,60
24/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 621	292,60	
24/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 622		1.546,60
24/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 622	1.546,60	
24/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 623		299,00
24/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 623	299,00	
24/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 624		261,00
24/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 624	261,00	
24/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 625		4.399,00
24/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 625	4.399,00	
24/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 626		16.392,00
24/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 626	16.392,00	
24/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 627		4.399,00
24)21	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 627	4.399,00	
24/06/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000033		2.310,00
24/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000033	2.310,00	
24/06/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000034		1.540,00
24/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000034	1.540,00	
24/06/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000035		440,00
24/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000035	440,00	
			TOTAL DO DIA	31.879,20	31.879,20
28/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 628		1.546,15
28/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 628	1.546,15	
28/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 630		1.546,15
28/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 630	1.546,15	
28/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 631		17.887,15
28/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 631	17.887,15	
28/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 632		2.354,20
28/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 632	2.354,20	
28/06/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 633		6.591,70
28/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 633	6.591,70	
28/06/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000036		2.970,00
28 21	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000036	2.970,00	
28, ..21	1.1.1.01	CAIXA	NF 62817 CONSULTI BRASIL LTDA		65,35
28/06/2021	2.1.1.11	Consulti Brasil LTDA	NF 62817 CONSULTI BRASIL LTDA	65,35	
28/06/2021	3.1.1.04	(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.546,60	
28/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.546,60
			TOTAL DO DIA	34.507,30	34.507,30
29/06/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF AJUSTE DE SALDO COM O FORNECEDOR REF NF DE 05 2021 AUTO MOTORDIESEL LTDA EPP		78.595,08
29/06/2021	2.1.1.05	AUTO MOTORDIESEL LTDA EPP	NF AJUSTE DE SALDO COM O FORNECEDOR REF NF DE 05 2021 AUTO MOTORDIESEL LTDA EPP	78.595,08	
			TOTAL DO DIA	78.595,08	78.595,08
30/06/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 06/2021		146,84
30/06/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 06/2021	146,84	
30/06/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS MÊS 06/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		81.254,30
30/06/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	SALARIOS E ORDENADOS MÊS 06/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	81.254,30	
30/06/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	GPS INSS GUIA MÊS 06/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		5.642,82
30/06/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	GPS INSS GUIA MÊS 06/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	5.642,82	
30/06/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	GRF FGTS GUIA MÊS 06/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		7.807,36
			TRANSPORTE	87.043,96	94.851,32

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	87.043,96	94.851,32
30/06/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	GRF FGTS GUIA MÊS 06/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	7.807,36	
30/06/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A GEOVANIA GOMES GOZO DE 01/07 A 30/07/2021 CONF AVISO DE FERIAS		1.623,12
30/06/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	FERIAS A GEOVANIA GOMES GOZO DE 01/07 A 30/07/2021 CONF AVISO DE FERIAS	1.623,12	
30/06/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A RENATO DA SILVA GOZO DE 01/07 A 30/07/2021 CONF AVISO DE FERIAS		1.417,90
30/06/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	FERIAS A RENATO DA SILVA GOZO DE 01/07 A 30/07/2021 CONF AVISO DE FERIAS	1.417,90	
30/06/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A IGOR HENRIQUE GOZO DE 01/07 A 30/07/2021 CONF AVISO DE FERIAS		1.417,90
30/06/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	FERIAS A IGOR HENRIQUE GOZO DE 01/07 A 30/07/2021 CONF AVISO DE FERIAS	1.417,90	
30/06/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	OI FIXO (99) 3525 3124 REF MÊS 06/2021		146,84
30/06/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	OI FIXO (99) 3525 3124 REF MÊS 06/2021	146,84	
			TOTAL DO DIA	99.457,08	99.457,08
			TOTAL DO MÊS	559.703,67	559.703,67
01/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	FERIAS A RENATO DA SILVA GOZO DE 01/07 A 30/07/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.417,90
01/07/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A RENATO DA SILVA GOZO DE 01/07 A 30/07/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.417,90	
01/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	FERIAS A GEOVANIA GOMES GOZO DE 01/07 A 30/07/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.623,12
01/07/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A GEOVANIA GOMES GOZO DE 01/07 A 30/07/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.623,12	
01/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	FERIAS A IGOR HENRIQUE GOZO DE 01/07 A 30/07/2021 CONF RECIBO DE FERIA		1.417,90
01/07/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A IGOR HENRIQUE GOZO DE 01/07 A 30/07/2021 CONF RECIBO DE FERIA	1.417,90	
			TOTAL DO DIA	4.458,92	4.458,92
02/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 634		315,00
02/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 634	315,00	
02/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 635		2.726,00
02/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 635	2.726,00	
02/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 636		8.720,00
02/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 636	8.720,00	
			TOTAL DO DIA	11.761,00	11.761,00
05/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	AUDITEC CONTABILIDADE HONORARIOS CONTABEIS MÊS 05/2021 CONF RECIBO		3.500,00
05/07/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	AUDITEC CONTABILIDADE HONORARIOS CONTABEIS MÊS 05/2021 CONF RECIBO	3.500,00	
05/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 637		5.554,00
05/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 637	5.554,00	
			TOTAL DO DIA	9.054,00	9.054,00
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ALEX DA SILVA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.170,09
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ALEX DA SILVA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.170,09	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANA PAULA MORAES REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.225,21
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANA PAULA MORAES REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.225,21	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANDRE ARAUJO TORRES REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANDRE ARAUJO TORRES REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANDRE DA CONCEIÇÃO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.170,09
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANDRE DA CONCEIÇÃO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.170,09	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANDREY MATHEUS REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANDREY MATHEUS REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
			TRANSPORTE	5.751,76	5.751,76

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.751,76	5.751,76
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANTONIA KEU REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANTONIA KEU REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANTONIO DUILIO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.434,14
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANTONIO DUILIO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.434,14	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANTONIO LEANDRO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANTONIO LEANDRO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A CARLOS VINICIUS REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.434,14
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A CARLOS VINICIUS REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.434,14	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A CLEICIMARA RIBEIRO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.225,21
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A CLEICIMARA RIBEIRO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.225,21	
06)21	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A CRHYSTIAN NUNES REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A CRHYSTIAN NUNES REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A DANILO DELFINO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A DANILO DELFINO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A DEIVID SOUSA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.434,14
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A DEIVID SOUSA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.434,14	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ELMER ALVES REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ELMER ALVES REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ERICO VINICIUS REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ERICO VINICIUS REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A FABIO SOUSA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A FABIO SOUSA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A FRANCISCO CESAR REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.170,09
06 21	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A FRANCISCO CESAR REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.170,09	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A FRANCISCO DAS CHAGAS REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.434,14
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A FRANCISCO DAS CHAGAS REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.434,14	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GABRIEL ROSA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GABRIEL ROSA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GEOVANIA GOMES REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.276,48
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GEOVANIA GOMES REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.276,48	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GERSON DOS SANTOS REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GERSON DOS SANTOS REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GILDEGLAN SILVA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GILDEGLAN SILVA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A HEILANE AMORIM REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A HEILANE AMORIM REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A IGOR BIANOR REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
			TRANSPORTE	28.948,88	30.016,43

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	28.948,88	30.016,43
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A IGOR BIANOR REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A IGOR HENRIQUE REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A IGOR HENRIQUE REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ISIS CAROLINE REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.225,21
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ISIS CAROLINE REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.225,21	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ITALO AIRES DE SOUSA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ITALO AIRES DE SOUSA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JEFERSON MADEIRA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JEFERSON MADEIRA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JESSE SANTOS REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
0[illegible]021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JESSE SANTOS REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JOSE CRECENCIO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		898,82
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JOSE CRECENCIO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	898,82	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JOSE RIBEIRO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.992,58
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JOSE RIBEIRO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.992,58	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JUSTINIANO RABELO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JUSTINIANO RABELO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KAIO CEZAR REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.485,41
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KAIO CEZAR REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.485,41	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KAMILA SEDRIM REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.276,48
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KAMILA SEDRIM REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.276,48	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KETHENNY MAYARA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.225,21
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KETHENNY MAYARA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.225,21	
06[illegible]021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KLEBSON SANTOS REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.170,09
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KLEBSON SANTOS REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.170,09	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A LELIANE MARTINS REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A LELIANE MARTINS REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MACLEISON DA ROCHA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MACLEISON DA ROCHA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MANOEL XIMENES REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MANOEL XIMENES REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MARCOS FERNANDO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MARCOS FERNANDO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MARCOS PAULO SOUZA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MARCOS PAULO SOUZA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MARCUS VINICIUS REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.434,14
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MARCUS VINICIUS REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.434,14	
			TRANSPORTE	52.133,05	52.133,05

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	52.133,05	52.133,05
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MATEUS AVELINO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MATEUS AVELINO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MUSSE SIMAO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MUSSE SIMAO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A NELSON DOS SANTOS REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A NELSON DOS SANTOS REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A PAULO ADRIANO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A PAULO ADRIANO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RAFAEL CHAVES REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RAFAEL CHAVES REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
0 021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RAIMUNDO COSTA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RAIMUNDO COSTA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RENATO DA SILVA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.170,09
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RENATO DA SILVA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.170,09	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RENES LIRA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RENES LIRA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RITA DE CASSIA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RITA DE CASSIA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ROGERIO OLIVEIRA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ROGERIO OLIVEIRA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RONALDO DOS SANTOS REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.659,66
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RONALDO DOS SANTOS REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.659,66	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A SIMONE SILVA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
0 021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A SIMONE SILVA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A TAYNARA CARVALHO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.276,48
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A TAYNARA CARVALHO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.276,48	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A THAYNAN SA DA SILVA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A THAYNAN SA DA SILVA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A THEYLON MIKAEL REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A THEYLON MIKAEL REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A TRACYLI SHELCE REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.992,58
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A TRACYLI SHELCE REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.992,58	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A VANDERLEI DE ALENCAR REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A VANDERLEI DE ALENCAR REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A VITOR DIOGO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.434,14
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A VITOR DIOGO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.434,14	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WALISSON LEITE REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
			TRANSPORTE	74.064,55	75.132,10

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	74.064,55	75.132,10
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WALISSON LEITE REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WANDERSON DE SOUSA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WANDERSON DE SOUSA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WATILA DA SILVA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WATILA DA SILVA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WELSON OLIVEIRA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WELSON OLIVEIRA REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WEMERSON ALVES REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
06/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WEMERSON ALVES REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
06/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WESLEY PAULA PINTO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.434,14
06 21	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WESLEY PAULA PINTO REF MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.434,14	
			TOTAL DO DIA	81.254,30	81.254,30
07/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 638		11.751,95
07/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 638	11.751,95	
07/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 639		9.916,25
07/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 639	9.916,25	
07/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 640		8.654,75
07/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 640	8.654,75	
07/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	GRF FGTS GUIA MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		7.807,36
07/07/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	GRF FGTS GUIA MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	7.807,36	
			TOTAL DO DIA	38.130,31	38.130,31
08/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 641		694,95
08/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 641	694,95	
08/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 642		398,00
08/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 642	398,00	
08/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 643		1.821,00
08/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 643	1.821,00	
08 21	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 644		5.152,00
08/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 644	5.152,00	
08/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 645		4.527,00
08/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 645	4.527,00	
08/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 646		4.957,00
08/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 646	4.957,00	
08/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 647		6.217,00
08/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 647	6.217,00	
08/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 649		4.337,00
08/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 649	4.337,00	
08/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 650		4.058,00
08/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 650	4.058,00	
08/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 648		5.548,00
08/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 648	5.548,00	
08/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 651		4.774,00
08/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 651	4.774,00	
			TOTAL DO DIA	42.483,95	42.483,95
09/07/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000046		7.200,00
09/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000046	7.200,00	
09/07/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000047		3.420,00
			TRANSPORTE	7.200,00	10.620,00

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.200,00	10.620,00
09/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000047	3.420,00	
			TOTAL DO DIA	10.620,00	10.620,00
10/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 06/2021 CONF RECIBO		8.653,21
10/07/2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 06/2021 CONF RECIBO	8.653,21	
10/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF 449500 REAL MOTO PEÇAS LTDA		367,07
10/07/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	NF 449500 REAL MOTO PEÇAS LTDA	367,07	
			TOTAL DO DIA	9.020,28	9.020,28
12/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 652		491,00
12/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 652	491,00	
			TOTAL DO DIA	491,00	491,00
13/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 653		4.213,00
13/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 653	4.213,00	
			TOTAL DO DIA	4.213,00	4.213,00
15/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 06/2021 CONF RECIBO		146,84
15/07/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	OI FIXO (99) 3525 3124 MÊS 06/2021 CONF RECIBO	146,84	
			TOTAL DO DIA	146,84	146,84
19/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	GPS INSS GUIA MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		5.642,82
19/07/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	GPS INSS GUIA MÊS 06/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	5.642,82	
			TOTAL DO DIA	5.642,82	5.642,82
20/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 654		1.323,00
20/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 654	1.323,00	
20/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 655		3.294,00
20/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 655	3.294,00	
20/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 656		6.585,30
20/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 656	6.585,30	
20/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 657		9.046,80
20/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 657	9.046,80	
20/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 658		5.276,70
2 021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 658	5.276,70	
20/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 659		7.559,10
20/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 659	7.559,10	
20/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 660		6.768,00
20/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 660	6.768,00	
20/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 661		5.128,20
20/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 661	5.128,20	
20/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 662		5.711,40
20/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 662	5.711,40	
20/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 663		5.160,60
20/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 663	5.160,60	
20/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 664		5.160,60
20/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 664	5.160,60	
20/07/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000048		3.380,00
20/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000048	3.380,00	
20/07/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000049		1.560,00
20/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000049	1.560,00	
20/07/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000050		2.040,00
20/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000050	2.040,00	
20/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF AJUSTE DE SALDO COM O FORNECEDOR REF NF DE 06 2021 AUTO MOTORDIESEL LTDA EPP		78.397,88
20/07/2021	2.1.1.05	AUTO MOTORDIESEL LTDA EPP	NF AJUSTE DE SALDO COM O FORNECEDOR REF NF DE 06 2021 AUTO MOTORDIESEL LTDA EPP	78.397,88	
			TRANSPORTE	146.391,58	146.391,58

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	146.391,58	146.391,58
20/07/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.167,00	
20/07/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.167,00
20/07/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.167,00	
20/07/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.167,00
			TOTAL DO DIA	156.725,58	156.725,58
23/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 665		3.252,00
23/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 665	3.252,00	
23/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 667		2.610,00
23/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 667	2.610,00	
23/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 666		3.956,00
23/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 666	3.956,00	
23/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 668		3.421,00
23/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 668	3.421,00	
23/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 669		3.287,00
23/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 669	3.287,00	
			TOTAL DO DIA	16.526,00	16.526,00
26/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	RESCISÃO A VANDERLEI DE ALENCAR MÊS 07/2021 CONF TERMO DE RESCISÃO		4.435,84
26/07/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	RESCISÃO A VANDERLEI DE ALENCAR MÊS 07/2021 CONF TERMO DE RESCISÃO	4.435,84	
			TOTAL DO DIA	4.435,84	4.435,84
29/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 670		14.649,00
29/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 670	14.649,00	
29/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 672		570,00
29/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 672	570,00	
29/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 671		969,00
29/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 671	969,00	
29/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 674		2.935,50
29/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 674	2.935,50	
29/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 673		1.453,50
29/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 673	1.453,50	
29/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 675		4.389,00
29/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 675	4.389,00	
29/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 676		14.649,00
29/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 676	14.649,00	
29/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 677		969,00
29/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 677	969,00	
29/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 678		570,00
29/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 678	570,00	
29/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 679		1.453,50
29/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 679	1.453,50	
29/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 680		2.935,50
29/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 680	2.935,50	
29/07/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 681		4.389,00
29/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 681	4.389,00	
			TOTAL DO DIA	49.932,00	49.932,00
30/07/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS REF MÊS 07/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		84.916,78
30/07/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	SALARIOS E ORDENADOS REF MÊS 07/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	84.916,78	
30/07/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	GPS INSS GUIA REF MÊS 07/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		5.607,27
30/07/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	GPS INSS GUIA REF MÊS 07/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	5.607,27	
30/07/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	GRF FGTS GUIA REF MÊS 07/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		7.597,47
30/07/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	GRF FGTS GUIA REF MÊS 07/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	7.597,47	
			TRANSPORTE	98.121,52	98.121,52

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	98.121,52	98.121,52
30/07/2021	2.1.4.04	IRRF A RECOLHER	DARF IRRF GUIA REF MÊS 07/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		13,28
30/07/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DARF IRRF GUIA REF MÊS 07/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	13,28	
30/07/2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACIONAL REF MÊS 07/2021		13.759,45
30/07/2021	3.1.1.05	(-) SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACIONAL REF MÊS 07/2021	13.759,45	
30/07/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A WEMERSON ALVES GOZO DE 01/08 A 30/08/2021 CONF AVISO DE FERIAS		1.838,36
30/07/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	FERIAS A WEMERSON ALVES GOZO DE 01/08 A 30/08/2021 CONF AVISO DE FERIAS	1.838,36	
30/07/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A ANTONIO DUILIO OLIVEIRA GOZO DE 01/08 A 30/08/2021 CONF AVISO DE FERIAS		1.838,36
30/07/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	FERIAS A ANTONIO DUILIO OLIVEIRA GOZO DE 01/08 A 30/08/2021 CONF AVISO DE FERIAS	1.838,36	
30/07/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A MARCOS FERNANDO GOZO DE 01/08 A 30/08/2021 CONF AVISO DE FERIAS		1.417,90
30/07/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	FERIAS A MARCOS FERNANDO GOZO DE 01/08 A 30/08/2021 CONF AVISO DE FERIAS	1.417,90	
30/07/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A MARCOS PAULO GOZO DE 01/08 A 30/08/2021 CONF AVISO DE FERIAS		1.838,36
3( )21	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	FERIAS A MARCOS PAULO GOZO DE 01/08 A 30/08/2021 CONF AVISO DE FERIAS	1.838,36	
30/07/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A PAULO ADRIANO DA SILVA GOZO DE 01/08 A 30/08/2021 CONF AVISO DE FERIAS		1.417,90
30/07/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	FERIAS A PAULO ADRIANO DA SILVA GOZO DE 01/08 A 30/08/2021 CONF AVISO DE FERIAS	1.417,90	
30/07/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	OI FIXO (99) 3525 3124 REF MÊS 07/2021		146,84
30/07/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	OI FIXO (99) 3525 3124 REF MÊS 07/2021	146,84	
			TOTAL DO DIA	120.391,97	120.391,97
			TOTAL DO MÊS	565.287,81	565.287,81
02/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	FERIAS A PAULO ADRIANO DA SILVA GOZO DE 01/08 A 30/08/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.417,90
02/08/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A PAULO ADRIANO DA SILVA GOZO DE 01/08 A 30/08/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.417,90	
02/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	FERIAS A PAULO MARCOS PAULO GOZO DE 01/08 A 30/08/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.838,36
02/08/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A PAULO MARCOS PAULO GOZO DE 01/08 A 30/08/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.838,36	
02/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	FERIAS A PAULO MARCOS FERNANDO GOZO DE 01/08 A 30/08/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.417,90
02/08/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A PAULO MARCOS FERNANDO GOZO DE 01/08 A 30/08/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.417,90	
02 21	1.1.1.01	CAIXA	FERIAS A ANTONIO DUILIO GOZO DE 01/08 A 30/08/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.838,36
02/08/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A ANTONIO DUILIO GOZO DE 01/08 A 30/08/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.838,36	
02/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	FERIAS A WEMERSON ALVES GOZO DE 01/08 A 30/08/2021 CONF RECIBO DE FERIAS		1.838,36
02/08/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	FERIAS A WEMERSON ALVES GOZO DE 01/08 A 30/08/2021 CONF RECIBO DE FERIAS	1.838,36	
02/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	OI FIXO (99) 3525 3124 REF MÊS 06/2021		146,84
02/08/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	OI FIXO (99) 3525 3124 REF MÊS 06/2021	146,84	
			TOTAL DO DIA	8.497,72	8.497,72
04/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 682		997,50
04/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 682	997,50	
04/08/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.125,13	
04/08/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.125,13
04/08/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.910,98	
04/08/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.910,98
			TOTAL DO DIA	12.033,61	12.033,61
05/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	AUDITEC CONTABILIDADE HONORARIOS CONTABEIS MÊS 07/2021 CONF RECIBO		3.500,00
05/08/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	AUDITEC CONTABILIDADE HONORARIOS CONTABEIS MÊS 07/2021 CONF RECIBO	3.500,00	
05/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	MULTA RESCISORIA A VANDERLEI DE ALENCAR MÊS 08/2021 CONF GRRF		1.670,64
			TRANSPORTE	3.500,00	5.170,64

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.500,00	5.170,64
05/08/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	MULTA RESCISORIA A VANDERLEI DE ALENCAR MÊS 08/2021 CONF GRRF	1.670,64	
05/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	HONORARIOS CONTABEIS AUDITEC CONTABILIDADE REF MÊS 08/2021		3.500,00
05/08/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	HONORARIOS CONTABEIS AUDITEC CONTABILIDADE REF MÊS 08/2021	3.500,00	
			TOTAL DO DIA	8.670,64	8.670,64
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ALEX DA SILVA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.170,09
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ALEX DA SILVA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.170,09	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANA PAULA MORAES REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.225,21
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANA PAULA MORAES REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.225,21	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANDERSON TEIXEIRA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANDERSON TEIXEIRA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANDRE ARAUJO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANDRE ARAUJO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANDRE DA CONCEIÇÃO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.170,09
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANDRE DA CONCEIÇÃO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.170,09	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANDREY MATHEUS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANDREY MATHEUS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANTONIA KEU ALVES REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANTONIA KEU ALVES REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANTONIO DUILIO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.434,14
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANTONIO DUILIO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.434,14	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANTONIO LEANDRO RODRIGUES REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANTONIO LEANDRO RODRIGUES REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A CARLOS VINICIUS BRITO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.434,14
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A CARLOS VINICIUS BRITO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.434,14	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A CLEICIMARA RIBEIRO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.225,21
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A CLEICIMARA RIBEIRO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.225,21	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A CRHYSTIAN NUNES REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A CRHYSTIAN NUNES REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A DANILO DELFINO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A DANILO DELFINO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A DEIVID SOUSA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.434,14
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A DEIVID SOUSA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.434,14	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ELMER ALVES REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ELMER ALVES REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ERICO VINICIUS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ERICO VINICIUS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
			TRANSPORTE	19.536,69	19.536,69

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	19.536,69	19.536,69
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A FABIO SOUSA DA SILVA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A FABIO SOUSA DA SILVA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A FRANCISCO CESAR JANCER REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.170,09
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A FRANCISCO CESAR JANCER REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.170,09	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A FRANCISCO DAS CHAGAS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.434,14
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A FRANCISCO DAS CHAGAS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.434,14	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GABRIEL ROSA DOS SANTOS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GABRIEL ROSA DOS SANTOS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GEOVANIA GOMES REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		40,29
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GEOVANIA GOMES REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	40,29	
0 021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GERSON DOS SANTOS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GERSON DOS SANTOS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GILDEGLAN SILVA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GILDEGLAN SILVA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A HEILANE AMORIM REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A HEILANE AMORIM REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A HEMERSON PHILIPE REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A HEMERSON PHILIPE REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A IGOR BIANOR VILA NOVA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A IGOR BIANOR VILA NOVA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A IGOR HENRIQUE REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		35,04
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A IGOR HENRIQUE REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	35,04	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ISIS CAROLINE DE SOUSA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.225,21
2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ISIS CAROLINE DE SOUSA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.225,21	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ITALO AIRES DE SOUSA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ITALO AIRES DE SOUSA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JEFERSON MADEIRA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JEFERSON MADEIRA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JESSE SANTOS DE SOUSA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JESSE SANTOS DE SOUSA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JOSE CRECENCIO DIAS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		898,82
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JOSE CRECENCIO DIAS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	898,82	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JOSE ILDO FERNANDES REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JOSE ILDO FERNANDES REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JOSE RIBEIRO ALVES REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.985,94
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JOSE RIBEIRO ALVES REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.985,94	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JULIANA BARROS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
			TRANSPORTE	40.012,46	41.131,28

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	40.012,46	41.131,28
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JULIANA BARROS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JUSTINIANO RABELO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JUSTINIANO RABELO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KAIO CEZAR RAMOS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.485,41
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KAIO CEZAR RAMOS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.485,41	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KAMILA SEDRIM REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.276,48
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KAMILA SEDRIM REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.276,48	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KATIANE NASCIMENTO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KATIANE NASCIMENTO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WALISSON LEITE REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
0[illegible]/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WALISSON LEITE REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KETHENNY MAYARA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.225,21
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KETHENNY MAYARA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.225,21	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KLEBSON SANTOS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.170,09
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KLEBSON SANTOS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.170,09	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A LEILLANE MARTINS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A LEILLANE MARTINS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MACLEISON DA ROCHA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MACLEISON DA ROCHA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MANOEL XIMENES REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MANOEL XIMENES REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MARCOS FERNANDO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MARCOS FERNANDO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
[illegible]2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MARCOS PAULO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MARCOS PAULO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MARCUS VINICIUS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.434,14
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MARCUS VINICIUS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.434,14	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MATEUS AVELINO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MATEUS AVELINO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MUSSE SIMAO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MUSSE SIMAO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A NELSON DOS SANTOS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A NELSON DOS SANTOS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A PAULO ADRIANO DA SILVA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A PAULO ADRIANO DA SILVA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RAFAEL CHAVES REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RAFAEL CHAVES REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
			TRANSPORTE	62.274,97	62.274,97

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	62.274,97	62.274,97
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RAIMUNDO COSTA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RAIMUNDO COSTA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RENATO DA SILVA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		137,58
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RENATO DA SILVA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	137,58	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RENES LIRA DOS SANTOS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RENES LIRA DOS SANTOS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RITA DE CASSIA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RITA DE CASSIA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ROGERIO OLIVEIRA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ROGERIO OLIVEIRA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
0 021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RONALDO DOS SNATOS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.659,66
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RONALDO DOS SNATOS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.659,66	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A SIMONE SILVA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A SIMONE SILVA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A TAYNARA CARVALHO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.276,48
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A TAYNARA CARVALHO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.276,48	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A TAYNAN SA DA SILVA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A TAYNAN SA DA SILVA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A THEYLON MIKAEL REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A THEYLON MIKAEL REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO ATRACYLI SHELCE REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.985,94
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO ATRACYLI SHELCE REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.985,94	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A VITOR DIOGO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.434,14
2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A VITOR DIOGO REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.434,14	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WANDERSON DE SOUSA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WANDERSON DE SOUSA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WATILA DA SILVA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WATILA DA SILVA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WELSON OLIVEIRA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WELSON OLIVEIRA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WEMERSON ALVES REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WEMERSON ALVES REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WENDEL CARLOS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.170,09
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WENDEL CARLOS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.170,09	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WESLEY PAULA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.434,14
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WESLEY PAULA REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.434,14	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A YAN MATEUS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
			TRANSPORTE	83.849,23	84.916,78

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	83.849,23	84.916,78
06/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A YAN MATEUS REF MÊS 07/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	DARE CERTIDÃO ESPECIFICA MÊS 08/2021 Nº 88161312		61,00
06/08/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	DARE CERTIDÃO ESPECIFICA MÊS 08/2021 Nº 88161312	61,00	
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	DARE CERTIDÃO ESPECIFICA MÊS 08/2021 Nº 88161149		53,00
06/08/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	DARE CERTIDÃO ESPECIFICA MÊS 08/2021 Nº 88161149	53,00	
06/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 689		5.242,00
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 689	5.242,00	
06/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 683		6.658,00
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 683	6.658,00	
06/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 684		3.482,00
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 684	3.482,00	
06/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 685		4.164,00
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 685	4.164,00	
06/08/21	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 686		4.318,00
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 686	4.318,00	
06/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 687		3.254,00
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 687	3.254,00	
06/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 688		4.987,00
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 688	4.987,00	
06/08/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000051		6.050,00
06/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000051	6.050,00	
			TOTAL DO DIA	123.185,78	123.185,78
07/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	GRF FGTS GUIA REF MÊS 07/2021		7.597,47
07/08/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	GRF FGTS GUIA REF MÊS 07/2021	7.597,47	
			TOTAL DO DIA	7.597,47	7.597,47
10/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 690		5.872,50
10/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 690	5.872,50	
10/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 691		12.300,90
10/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 691	12.300,90	
10/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 692		11.020,25
10/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 692	11.020,25	
1 021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 693		17.055,45
1 021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 693	17.055,45	
10/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 694		22.166,70
10/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 694	22.166,70	
10/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 695		20.380,60
10/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 695	20.380,60	
10/08/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000052		540,00
10/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000052	540,00	
10/08/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000053		2.880,00
10/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000053	2.880,00	
10/08/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000054		2.520,00
10/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000054	2.520,00	
10/08/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000055		6.030,00
10/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000055	6.030,00	
10/08/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000056		7.290,00
10/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000056	7.290,00	
10/08/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000057		7.200,00
10/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000057	7.200,00	
10/08/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.449,83	
10/08/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.449,83
			TOTAL DO DIA	122.706,23	122.706,23
12/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	RESCISÃO A ISIS CAROLINE MÊS 08/2021 CONF TERMO DE RESCISÃO		3.441,54
			TRANSPORTE		3.441,54

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		3.441,54
12/08/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	RESCISÃO A ISIS CAROLINE MÊS 08/2021 CONF TERMO DE RESCISÃO	3.441,54	
			TOTAL DO DIA	3.441,54	3.441,54
13/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	OI FIXO (99) 3525 3124 REF MÊS 07/2021		146,84
13/08/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	OI FIXO (99) 3525 3124 REF MÊS 07/2021	146,84	
			TOTAL DO DIA	146,84	146,84
16/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	GPS INSS GUIA REF MÊS 07/2021		5.607,27
16/08/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	GPS INSS GUIA REF MÊS 07/2021	5.607,27	
16/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	DARF IRRF GUIA REF MÊS 07/2021		13,28
16/08/2021	2.1.4.04	IRRF A RECOLHER	DARF IRRF GUIA REF MÊS 07/2021	13,28	
			TOTAL DO DIA	5.620,55	5.620,55
19/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	DAS SIMPLES NACIONAL REF MÊS 07/2021		13.759,45
19/08/2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACIONAL REF MÊS 07/2021	13.759,45	
			TOTAL DO DIA	13.759,45	13.759,45
20/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF 453855 REAL MOTO PEÇAS LTDA		5.167,00
20/08/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	NF 453855 REAL MOTO PEÇAS LTDA	5.167,00	
20/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF 453864 REAL MOTO PEÇAS LTDA		5.167,00
20/08/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	NF 453864 REAL MOTO PEÇAS LTDA	5.167,00	
20/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	MULTA RESCISORIA A ISIS CAROLINE MÊS 08/2021 CONF GRRF		1.918,27
20/08/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	MULTA RESCISORIA A ISIS CAROLINE MÊS 08/2021 CONF GRRF	1.918,27	
			TOTAL DO DIA	12.252,27	12.252,27
24/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 697		12.564,00
24/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 697	12.564,00	
			TOTAL DO DIA	12.564,00	12.564,00
27/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 699		3.594,00
27/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 699	3.594,00	
27/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 700		3.518,00
27/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 700	3.518,00	
27/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 698		2.993,00
27/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 698	2.993,00	
2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 701		3.057,00
2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 701	3.057,00	
27/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 705		2.387,00
27/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 705	2.387,00	
27/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 702		5.335,00
27/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 702	5.335,00	
27/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 707		3.965,00
27/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 707	3.965,00	
27/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 704		3.761,00
27/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 704	3.761,00	
27/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 703		3.817,00
27/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 703	3.817,00	
27/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 709		4.637,00
27/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 709	4.637,00	
27/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 711		4.260,00
27/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 711	4.260,00	
27/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 706		4.824,00
27/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 706	4.824,00	
27/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 708		4.422,00
27/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 708	4.422,00	
27/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 710		4.660,00
			TRANSPORTE	50.570,00	55.230,00

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	50.570,00	55.230,00
27/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 710	4.660,00	
			TOTAL DO DIA	55.230,00	55.230,00
30/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	AJUSTE DE SALDO COM O FORNECEDOR REAL MOTO PECAS LTDA		27.004,35
30/08/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	AJUSTE DE SALDO COM O FORNECEDOR REAL MOTO PECAS LTDA	27.004,35	
30/08/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS REF MÊS 08/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		80.813,26
30/08/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	SALARIOS E ORDENADOS REF MÊS 08/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	80.813,26	
30/08/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	GPS INSS GUIA REF MÊS 08/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		5.628,02
30/08/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	GPS INSS GUIA REF MÊS 08/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	5.628,02	
30/08/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	GRF FGTS GUIA REF MÊS 08/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		7.584,80
30/08/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	GRF FGTS GUIA REF MÊS 08/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	7.584,80	
30/08/2021	2.1.4.04	IRRF A RECOLHER	DARF IRRF GUIA REF MÊS 08/2021 CONF RESUMO DA FOLHA		13,28
30/08/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DARF IRRF GUIA REF MÊS 08/2021 CONF RESUMO DA FOLHA	13,28	
30/08/2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACIONAL REF MÊS 08/2021		16.200,12
30/08/2021	3.1.1.05	(-) SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACIONAL REF MÊS 08/2021	16.200,12	
30/08/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. CAEMA MES 08 2021 - MATRICULA 6274447	264,90	
30/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	Vr. Ref. CAEMA MES 08 2021 - MATRICULA 6274447		264,90
30/08/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. FERIAS DO FUNCIONARIO CARLOS VINICIUS BRITO MONTEIRO	1.890,77	
30/08/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	Vr. Ref. FERIAS DO FUNCIONARIO CARLOS VINICIUS BRITO MONTEIRO		1.890,77
30/08/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. FERIAS DO FUNCIONARIO CRHYSTIAN NUNES DA SILVA	1.840,12	
30/08/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	Vr. Ref. FERIAS DO FUNCIONARIO CRHYSTIAN NUNES DA SILVA		1.840,12
30/08/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. FERIAS DO FUNCIONARIO JOSE CRECENCIO DIAS FILHO	1.469,17	
30/08/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	Vr. Ref. FERIAS DO FUNCIONARIO JOSE CRECENCIO DIAS FILHO		1.469,17
			TOTAL DO DIA	142.708,79	142.708,79
31/08/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	NF Nº 712		6.097,00
31/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 712	6.097,00	
31/08/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000058		2.090,00
31/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000058	2.090,00	
31/08/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	NF Nº 10000060		1.650,00
31/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF Nº 10000060	1.650,00	
31/08/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. OI FIXO 3525-3124 MES 08 2021	177,63	
31/08/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	Vr. Ref. OI FIXO 3525-3124 MES 08 2021		177,63
			TOTAL DO DIA	10.014,63	10.014,63
			TOTAL DO MÊS	538.429,52	538.429,52
01/09/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	Pg. ref FERIAS DO FUNCIONARIO CARLOS VINICIUS BRITO MONTEIRO	1.890,77	
01/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref FERIAS DO FUNCIONARIO CARLOS VINICIUS BRITO MONTEIRO		1.890,77
01/09/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	Pg. ref FERIAS DO FUNCIONARIO CRHYSTIAN NUNES DA SILVA	1.840,12	
01/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref FERIAS DO FUNCIONARIO CRHYSTIAN NUNES DA SILVA		1.840,12
01/09/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	Pg. ref FERIAS DO FUNCIONARIO JOSE CRECENCIO DIAS FILHO	1.469,17	
01/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref FERIAS DO FUNCIONARIO JOSE CRECENCIO DIAS FILHO		1.469,17
01/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.290,00	
			TRANSPORTE	6.490,06	5.200,06

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.490,06	5.200,06
01/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.290,00
			TOTAL DO DIA	6.490,06	6.490,06
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ALEX DA SILVA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.170,09
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ALEX DA SILVA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.170,09	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANA PAULA MORAES REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.225,21
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANA PAULA MORAES REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.225,21	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANDERSON TEIXEIRA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANDERSON TEIXEIRA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANDRE ARAUJO TORRES REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANDRE ARAUJO TORRES REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
0 021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANDRE DA CONCEIÇÃO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.170,09
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANDRE DA CONCEIÇÃO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.170,09	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANDREY MATHEUS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANDREY MATHEUS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANTONIA KEU REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANTONIA KEU REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANTONIO DUILIO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		45,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANTONIO DUILIO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	45,55	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ANTONIO LEANDRO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ANTONIO LEANDRO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A CARLOS VINICIUS BRITO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.434,14
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A CARLOS VINICIUS BRITO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.434,14	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A CLEICIMARA RIBEIRO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.225,21
2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A CLEICIMARA RIBEIRO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.225,21	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A CRHYSTIAN NUNES REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A CRHYSTIAN NUNES REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A DANILO DELFINO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A DANILO DELFINO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A DEIVID SOUSA DA SILVA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.434,14
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A DEIVID SOUSA DA SILVA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.434,14	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ELMER ALVES SOUSA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ELMER ALVES SOUSA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ERICO VINICIUS ARAUJO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ERICO VINICIUS ARAUJO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A FABIO SOUSA DA SILVA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A FABIO SOUSA DA SILVA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A FRANCISCO CESAR REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.170,09
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A FRANCISCO CESAR REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.170,09	
			TRANSPORTE	20.701,06	20.701,06

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	20.701,06	20.701,06
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A FRANCISCO DS CHAGAS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.434,14
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A FRANCISCO DS CHAGAS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.434,14	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GABRIEL ROSA DOS SANTOS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GABRIEL ROSA DOS SANTOS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GEOVANIA GOMES REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.276,48
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GEOVANIA GOMES REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.276,48	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GERSON DOS SANTOS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GERSON DOS SANTOS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A GILDEGLAN SILVA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A GILDEGLAN SILVA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A HEILANE AMORIM REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A HEILANE AMORIM REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A HEMERSON PHILIPE REIS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A HEMERSON PHILIPE REIS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A IGOR BIANOR VILA NOVA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A IGOR BIANOR VILA NOVA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A IGOR HENRIQUE REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A IGOR HENRIQUE REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ITALO AIRES REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ITALO AIRES REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JEFERSON MADEIRA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JEFERSON MADEIRA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JESSE SANTOS DE SOUSA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JESSE SANTOS DE SOUSA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JOSE CRECENCIO DIAS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		898,82
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JOSE CRECENCIO DIAS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	898,82	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JOSE ILDO FERNANDES REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JOSE ILDO FERNANDES REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JOSE RIBEIRO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.985,94
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JOSE RIBEIRO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.985,94	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JULIANA BARROS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JULIANA BARROS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A JUSTINIANO RABELO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A JUSTINIANO RABELO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KAIO CEZAR RAMOS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.485,41
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KAIO CEZAR RAMOS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.485,41	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KAMILA SEDRIM REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.276,48
			TRANSPORTE	43.339,14	44.615,62

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	43.339,14	44.615,62
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KAMILA SEDRIM REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.276,48	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KATIANE NASCIMENTO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KATIANE NASCIMENTO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KETHENNY MAYARA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.225,21
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KETHENNY MAYARA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.225,21	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A KLEBSON SANTOS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.170,09
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A KLEBSON SANTOS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.170,09	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A LEILLANE MARTINS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A LEILLANE MARTINS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MACLEISON DA ROCHA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MACLEISON DA ROCHA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MANOEL XIMENES ARAGÃO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MANOEL XIMENES ARAGÃO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MARCOS FERNANDO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		86,31
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MARCOS FERNANDO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	86,31	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MARCOS PAULO SOUZA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		45,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MARCOS PAULO SOUZA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	45,55	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MARCUS VINICIUS SANTOS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.434,14
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MARCUS VINICIUS SANTOS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.434,14	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MATEUS AVELINO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MATEUS AVELINO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A MUSSE SIMAO TROVAO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A MUSSE SIMAO TROVAO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A NELSON DOS SANTOS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A NELSON DOS SANTOS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A PAULO ADRIANO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		86,31
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A PAULO ADRIANO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	86,31	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RAFAEL CHAVES REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RAFAEL CHAVES REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RAIMUNDO COSTA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RAIMUNDO COSTA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RENATO DA SILVA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.170,09
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RENATO DA SILVA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.170,09	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RENES LIRA DOS SANTOS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RENES LIRA DOS SANTOS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RITA DE CASSIA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RITA DE CASSIA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
			TRANSPORTE	61.832,72	61.832,72

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	61.832,72	61.832,72
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A RONALDO DOS SANTOS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.659,66
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A RONALDO DOS SANTOS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.659,66	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A SIMONE SILVA SOUSA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A SIMONE SILVA SOUSA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A TAYNARA CARVALHO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.276,48
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A TAYNARA CARVALHO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.276,48	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A THEYLON MIKAEL ARAUJO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.382,87
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A THEYLON MIKAEL ARAUJO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.382,87	
2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A THAYNAN SA DA SILVA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A THAYNAN SA DA SILVA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A TRACYLI SHELCE REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.985,94
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A TRACYLI SHELCE REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.985,94	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A VITOR DIOGO DOS SANTOS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.434,14
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A VITOR DIOGO DOS SANTOS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.434,14	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WALISSON LEITE REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WALISSON LEITE REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WANDERSON DE SOUSA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WANDERSON DE SOUSA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WATILA DA SILVA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WATILA DA SILVA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WELSON OLIVEIRA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WELSON OLIVEIRA REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WEMERSON ALVES REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		45,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WEMERSON ALVES REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	45,55	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WENDEL CARLOS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.118,82
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WENDEL CARLOS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.118,82	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A WESLEY PAULA PINTO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.434,14
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A WESLEY PAULA PINTO REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.434,14	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	SALARIO A YAN MATEUS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO		1.067,55
04/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	SALARIO A YAN MATEUS REF MÊS 08/2021 CONF RECIBO DE PAGAMENTO	1.067,55	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF 455500 REAL MOTO PEÇAS LTDA		5.125,13
04/09/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	NF 455500 REAL MOTO PEÇAS LTDA	5.125,13	
04/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF 832340 REAL MOTO PEÇAS LTDA		5.910,98
04/09/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	NF 832340 REAL MOTO PEÇAS LTDA	5.910,98	
			TOTAL DO DIA	91.849,37	91.849,37
06/09/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	Vr. Ref. A GPS INSS MES 08/2021	5.628,02	
06/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	Vr. Ref. A GPS INSS MES 08/2021		5.628,02
06/09/2021	2.1.4.04	IRRF A RECOLHER	Pg. ref DARF IRRF MES 08/2021	13,28	
			TRANSPORTE	5.641,30	5.628,02

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.641,30	5.628,02
06/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref DARF IRRF MES 08/2021		13,28
06/09/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	Vr. Ref. GRF FGTS MES 08/2021	7.584,80	
06/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	Vr. Ref. GRF FGTS MES 08/2021		7.584,80
			TOTAL DO DIA	13.226,10	13.226,10
08/09/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.794,92	
08/09/2021	2.1.1.04	COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.794,92
			TOTAL DO DIA	2.794,92	2.794,92
10/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	NF 152280 REAL MOTO PEÇAS LTDA		7.449,83
10/09/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	NF 152280 REAL MOTO PEÇAS LTDA	7.449,83	
			TOTAL DO DIA	7.449,83	7.449,83
13/09/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	Pg. ref OI FIXO 3525-3124 MES 08 2021	177,63	
13/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref OI FIXO 3525-3124 MES 08 2021		177,63
			TOTAL DO DIA	177,63	177,63
15/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.664,00	
15/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.664,00
			TOTAL DO DIA	8.664,00	8.664,00
17/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	DAS SIMPLES NACIONAL REF MÊS 08/2021		16.200,12
17/09/2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACIONAL REF MÊS 08/2021	16.200,12	
			TOTAL DO DIA	16.200,12	16.200,12
20/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	682,00	
20/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		682,00
20/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	875,00	
20/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		875,00
20/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.519,55	
20/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.519,55
20/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.241,10	
20/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.241,10
20/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.874,15	
20/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.874,15
20/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.723,75	
2 021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.723,75
2 021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.214,45	
20/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.214,45
20/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.960,00	
20/09/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.960,00
			TOTAL DO DIA	106.090,00	106.090,00
21/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.308,50	
21/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.308,50
21/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.173,25	
21/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.173,25
21/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.622,30	
21/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.622,30
21/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.710,00	
21/09/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.710,00
21/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.720,00	
21/09/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.720,00
21/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.810,00	
21/09/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.810,00
			TRANSPORTE	49.344,05	49.344,05

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	49.344,05	49.344,05
21/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.200,00	
21/09/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.200,00
21/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.920,00	
21/09/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.920,00
21/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.510,00	
21/09/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.510,00
21/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.050,00	
21/09/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.050,00
21/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.790,00	
21/09/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.790,00
2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.280,00	
21/09/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.280,00
21/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.150,00	
21/09/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.150,00
21/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.050,00	
21/09/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.050,00
21/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.440,00	
21/09/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.440,00
21/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.150,00	
21/09/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.150,00
			TOTAL DO DIA	94.884,05	94.884,05
22/09/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	977,86	
22/09/2021	2.1.1.10	BEZERRA & OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		977,86
			TOTAL DO DIA	977,86	977,86
23/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.238,00	
23/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.238,00
23/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.654,00	
23/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.654,00
23/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.870,00	
23/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.870,00
23/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.697,00	
23/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.697,00
23/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.748,45	
23/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.748,45
23/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.860,00	
23/09/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.860,00
			TOTAL DO DIA	15.067,45	15.067,45
24/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.713,00	
24/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.713,00
24/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.634,00	
24/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.634,00
24/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.922,00	
24/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.922,00
			TRANSPORTE	17.269,00	17.269,00

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17.269,00	17.269,00
24/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.203,00	
24/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.203,00
24/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.282,00	
24/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.282,00
24/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.662,00	
24/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.662,00
24/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.785,00	
24/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.785,00
24/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.384,00	
24/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.384,00
24/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.088,00	
24/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.088,00
24/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.961,00	
24/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.961,00
24/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.514,00	
24/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.514,00
24/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.362,00	
24/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.362,00
24/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.060,00	
24/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.060,00
			TOTAL DO DIA	54.570,00	54.570,00
25/09/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	547,75	
25/09/2021	2.1.1.10	BEZERRA & OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		547,75
			TOTAL DO DIA	547,75	547,75
27/09/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	663,87	
27/09/2021	2.1.1.10	BEZERRA & OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		663,87
			TOTAL DO DIA	663,87	663,87
28/09/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. CAEMA MES 09 2021 - MATRICULA 6274447	264,90	
28/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	Vr. Ref. CAEMA MES 09 2021 - MATRICULA 6274447		264,90
28/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.656,00	
28/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.656,00
28/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.798,00	
28/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.798,00
28/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.818,00	
28/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.818,00
28/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.732,00	
28/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.732,00
28/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.347,00	
28/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.347,00
28/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.676,00	
28/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.676,00
28/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.858,00	
28/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.858,00
28/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.609,00	
28/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.609,00
28/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.176,00	
28/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.176,00
28/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.685,00	
28/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.685,00
28/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.435,00	
28/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.435,00
28/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.698,00	
28/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.698,00
28/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.288,00	
			TRANSPORTE	52.040,90	45.752,90

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	52.040,90	45.752,90
28/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.288,00
28/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.915,00	
28/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.915,00
28/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.563,00	
28/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.563,00
28/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.463,00	
28/09/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.463,00
			TOTAL DO DIA	64.981,90	64.981,90
29/09/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	Pg. ref CERTIDAO ESPECIFICA CONF DOC 89467135	61,00	
29/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref CERTIDAO ESPECIFICA CONF DOC 89467135		61,00
29/09/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	Pg. ref CERTIDAO SIMPLIFICADA CONF DOC 89447450	53,00	
29/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref CERTIDAO SIMPLIFICADA CONF DOC 89447450		53,00
			TOTAL DO DIA	114,00	114,00
30/09/2021	3.1.1.05	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Ref. SIMPLES NACIONAL MES 09 2021	27.417,97	
30/09/2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	Vr. Ref. SIMPLES NACIONAL MES 09 2021		27.417,97
30/09/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. A SALARIOS E ORDENADOS MES 09/2021 CONF LIQUIDO DA FOLHA	82.461,21	
30/09/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	Vr. Ref. A SALARIOS E ORDENADOS MES 09/2021 CONF LIQUIDO DA FOLHA		82.461,21
30/09/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. DARF INSS MES 09/2021	4.528,71	
30/09/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	Vr. Ref. DARF INSS MES 09/2021		4.528,71
30/09/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. A GRF FGTS MES 09/2021	7.360,26	
30/09/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	Vr. Ref. A GRF FGTS MES 09/2021		7.360,26
30/09/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. A DARF IRRF MES 09/2021	13,28	
30/09/2021	2.1.4.04	IRRF A RECOLHER	Vr. Ref. A DARF IRRF MES 09/2021		13,28
30/09/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. FERIAS DO FUNCIONARIO WESLEY PAULA PINTO DE SOUSA	1.841,86	
30/09/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	Vr. Ref. FERIAS DO FUNCIONARIO WESLEY PAULA PINTO DE SOUSA		1.841,86
30/09/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.250,68	
30/09/2021	2.1.1.10	BEZERRA & OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.250,68
			TOTAL DO DIA	125.873,97	125.873,97
			TOTAL DO MÊS	610.622,88	610.622,88
01/10/2021	2.1.6.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	Pg. ref FERIAS DO FUNCIONARIO WESLEY PAULA PINTO DE SOUSA	1.841,86	
01/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref FERIAS DO FUNCIONARIO WESLEY PAULA PINTO DE SOUSA		1.841,86
			TOTAL DO DIA	1.841,86	1.841,86
04/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.318,00	
04/10/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.318,00
04/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	858,00	
04/10/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		858,00
04/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.214,00	
04/10/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.214,00
04/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	240,00	
04/10/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		240,00
04/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	444,00	
04/10/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		444,00
			TRANSPORTE	4.074,00	4.074,00

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.074,00	4.074,00
04/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.444,00	
04/10/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.444,00
04/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	275,00	
04/10/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		275,00
			TOTAL DO DIA	5.793,00	5.793,00
05/10/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Pg. ref AUDITEC CONTABILIDADE MES 09 2021	3.500,00	
05/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref AUDITEC CONTABILIDADE MES 09 2021		3.500,00
05/10/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	Pg. ref A FOLHA MES 09/2021	82.461,21	
05/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref A FOLHA MES 09/2021		82.461,21
05/10/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	Pg. ref A DARF INSS MES 09/2021	4.528,71	
05/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref A DARF INSS MES 09/2021		4.528,71
05/10/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	Pg. ref A GRF FGTS MES 09/2021	7.360,26	
05/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref A GRF FGTS MES 09/2021		7.360,26
05/10/2021	2.1.4.04	IRRF A RECOLHER	Pg. ref A DARF IRRF MES 09/2021	13,28	
05/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref A DARF IRRF MES 09/2021		13,28
05/10/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	983,61	
05/10/2021	2.1.1.10	BEZERRA & OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		983,61
			TOTAL DO DIA	98.847,07	98.847,07
11/10/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. OI TELEFONE FIXO (99) 3525-3124	173,24	
11/10/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	Vr. Ref. OI TELEFONE FIXO (99) 3525-3124		173,24
11/10/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	Pg. ref OI TELEFONE FIXO (99) 3525-3124	173,24	
11/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref OI TELEFONE FIXO (99) 3525-3124		173,24
			TOTAL DO DIA	346,48	346,48
18/10/2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	Pg. ref SIMPLES NACIONAL MES 09 2021	27.417,97	
18/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref SIMPLES NACIONAL MES 09 2021		27.417,97
18/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.397,00	
18/10/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.397,00
			TOTAL DO DIA	38.814,97	38.814,97
19/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.462,00	
19/10/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.462,00
19/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	596,00	
19/10/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		596,00
19/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.392,00	
19/10/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.392,00
19/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.495,00	
19/10/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.495,00
19/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.144,00	
19/10/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.144,00
			TOTAL DO DIA	32.089,00	32.089,00
20/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.658,00	
20/10/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.658,00
20/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.134,00	
20/10/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.134,00
20/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.238,00	
20/10/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.238,00
20/10/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	279,28	
20/10/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		279,28
			TOTAL DO DIA	10.309,28	10.309,28
21/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.656,00	
			TRANSPORTE	1.656,00	

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.656,00	
21/10/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.656,00
			TOTAL DO DIA	1.656,00	1.656,00
22/10/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.951,50	
22/10/2021	2.1.1.04	COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.951,50
			TOTAL DO DIA	3.951,50	3.951,50
23/10/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	Vr. Ref. CERTIDÃO DE FALENCIA OU REC. JUDICIAL - N DA CUSTA 1900002021	51,12	
23/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	Vr. Ref. CERTIDÃO DE FALENCIA OU REC. JUDICIAL - N DA CUSTA 1900002021		51,12
			TOTAL DO DIA	51,12	51,12
29/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	950,00	
29/10/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		950,00
29/10/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.132,40	
29/ 21	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.132,40
29 21	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	780,30	
29/10/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		780,30
			TOTAL DO DIA	10.862,70	10.862,70
30/10/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. SIMPLES NACIONAL MES 10 2021	4.731,06	
30/10/2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	Vr. Ref. SIMPLES NACIONAL MES 10 2021		4.731,06
30/10/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. A SALARIOS E ORDENADOS MES 10/2021 CONF LIQUIDO DA FOLHA	80.089,39	
30/10/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	Vr. Ref. A SALARIOS E ORDENADOS MES 10/2021 CONF LIQUIDO DA FOLHA		80.089,39
30/10/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. DARF INSS MES 10/2021	3.919,87	
30/10/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	Vr. Ref. DARF INSS MES 10/2021		3.919,87
30/10/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. GRF FGTS MES 10/2021	7.161,80	
30/10/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	Vr. Ref. GRF FGTS MES 10/2021		7.161,80
30/10/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. DARF IRRF MES 10/2021	13,28	
30/10/2021	2.1.4.04	IRRF A RECOLHER	Vr. Ref. DARF IRRF MES 10/2021		13,28
			TOTAL DO DIA	95.915,40	95.915,40
			TOTAL DO MÊS	300.478,38	300.478,38
04/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.901,50	
0 021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.901,50
0 2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.044,50	
04/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.044,50
			TOTAL DO DIA	8.946,00	8.946,00
05/11/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Pg. ref AUDITEC CONTABILIDADE MES 10 2021	3.500,00	
05/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref AUDITEC CONTABILIDADE MES 10 2021		3.500,00
05/11/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	Pg. ref A FOLHA MES 10/2021 CONF LIQUIDO DA FOLHA	80.089,39	
05/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref A FOLHA MES 10/2021 CONF LIQUIDO DA FOLHA		80.089,39
05/11/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	Pg. ref DARF INSS MES 10/2021	3.919,87	
05/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref DARF INSS MES 10/2021		3.919,87
05/11/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	Pg. ref GRF FGTS MES 10/2021	7.161,80	
05/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref GRF FGTS MES 10/2021		7.161,80
05/11/2021	2.1.4.04	IRRF A RECOLHER	Pg. ref DARF IRRF MES 10/2021	13,28	
05/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref DARF IRRF MES 10/2021		13,28
			TOTAL DO DIA	94.684,34	94.684,34
08/11/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. OI TELEFONE FIXO (99) 3525-3124	173,24	
08/11/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	Vr. Ref. OI TELEFONE FIXO (99) 3525-3124		173,24
08/11/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	Pg. ref OI TELEFONE FIXO (99) 3525-3124	173,24	
08/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref OI TELEFONE FIXO (99) 3525-3124		173,24
			TOTAL DO DIA	346,48	346,48

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.338,00	
09/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.338,00
			TOTAL DO DIA	7.338,00	7.338,00
10/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.972,00	
10/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.972,00
10/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.092,00	
10/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.092,00
10/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.296,00	
10/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.296,00
10/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.105,00	
10/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.105,00
10/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.653,00	
10/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.653,00
10/11/2021	3.1.1.04	(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.097,00	
2021	1.1.1.01	CAIXA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.097,00
/2021	3.1.1.04	(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.290,00	
10/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.290,00
10/11/2021	3.1.1.04	(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.656,00	
10/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.656,00
			TOTAL DO DIA	27.161,00	27.161,00
12/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.649,00	
12/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.649,00
			TOTAL DO DIA	1.649,00	1.649,00
17/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.915,00	
17/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.915,00
17/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.355,00	
17/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.355,00
17/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.198,00	
17/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.198,00
17/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.931,00	
17/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.931,00
1/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.673,00	
1/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.673,00
17/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.246,00	
17/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.246,00
17/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.963,00	
17/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.963,00
17/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.231,00	
17/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.231,00
17/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.517,00	
17/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.517,00
17/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.292,00	
17/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.292,00
17/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.360,00	
17/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.360,00
			TOTAL DO DIA	56.681,00	56.681,00
18/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	346,80	
18/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		346,80
18/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
18/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
18/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.667,00	
18/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.667,00
18/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.592,00	
			TRANSPORTE	4.105,80	2.513,80

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.105,80	2.513,80
18/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.592,00
			TOTAL DO DIA	4.105,80	4.105,80
19/11/2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	Pg. ref SIMPLES NACIONAL MES 10 2021	4.731,06	
19/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref SIMPLES NACIONAL MES 10 2021		4.731,06
			TOTAL DO DIA	4.731,06	4.731,06
22/11/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Pg. ref DESPESA COM SOFTWARE - LANCEFACIL LTDA CONF COBRANÇA 375558743	300,00	
22/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref DESPESA COM SOFTWARE - LANCEFACIL LTDA CONF COBRANÇA 375558743		300,00
22/11/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	PAG REF DESPESA COM SOFTWARE - ECUSTOMIZE CONS. EM SOFTWARE LTDA CONF FATURA	549,00	
22/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	PAG REF DESPESA COM SOFTWARE - ECUSTOMIZE CONS. EM SOFTWARE LTDA CONF FATURA		549,00
22/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,25	
[illegible]021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,25
[illegible]021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.137,00	
22/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.137,00
22/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.892,00	
22/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.892,00
22/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.637,00	
22/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.637,00
22/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.967,00	
22/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.967,00
22/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.567,00	
22/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.567,00
22/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.904,00	
22/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.904,00
22/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.052,00	
22/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.052,00
			TOTAL DO DIA	23.655,25	23.655,25
23/11/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	549,00	
23/11/2021	2.1.1.16	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		549,00
			TOTAL DO DIA	549,00	549,00
[illegible]/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.712,00	
25/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.712,00
25/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.821,00	
25/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.821,00
25/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	765,85	
25/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		765,85
25/11/2021	3.1.1.04	(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	765,85	
25/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		765,85
25/11/2021	3.1.1.04	(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.697,00	
25/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.697,00
			TOTAL DO DIA	7.761,70	7.761,70
26/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
26/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
26/11/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.026,96	
26/11/2021	2.1.1.04	COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.026,96
			TOTAL DO DIA	2.026,96	2.026,96
29/11/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. 13º SALARIO - 2ª PARCELA	79.593,90	
29/11/2021	2.1.6.02	PROVISÕES DE 13º SALÁRIO	Vr. Ref. 13º SALARIO - 2ª PARCELA		79.593,90
29/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.662,00	
			TRANSPORTE	84.255,90	79.593,90

Empresa: **DE SA AUTOPECAS EIRELI** Folha: 0063
C.N.P.J.: 13.336.228/0001-07 Número livro: 0002
Endereço: Avenida DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-270
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Registro no Cartório: Data: 01/01/1900

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	84.255,90	79.593,90
29/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.662,00
29/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.414,99	
29/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.414,99
29/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.853,23	
29/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.853,23
29/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.895,52	
29/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.895,52
29/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.132,54	
29/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.132,54
29/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.234,30	
29/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.234,30
29/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.200,00	
29/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.200,00
29/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.983,02	
29/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.983,02
2[illegible]021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.352,64	
2[illegible]021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.352,64
29/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.466,02	
29/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.466,02
29/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.165,10	
29/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.165,10
29/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.859,90	
29/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.859,90
29/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.879,20	
29/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.879,20
29/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.394,70	
29/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.394,70
29/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	936,00	
29/11/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		936,00
29/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.040,00	
29/11/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.040,00
29/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.080,00	
[illegible]2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.080,00
[illegible]2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.666,00	
29/11/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.666,00
29/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.785,00	
29/11/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.785,00
			TOTAL DO DIA	160.594,06	160.594,06
30/11/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. A SALARIOS E ORDENADOS MES 11/2021 CONF LIQUIDO DA FOLHA	75.047,67	
30/11/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	Vr. Ref. A SALARIOS E ORDENADOS MES 11/2021 CONF LIQUIDO DA FOLHA		75.047,67
30/11/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. DARF INSS MES 11/2021	4.069,45	
30/11/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	Vr. Ref. DARF INSS MES 11/2021		4.069,45
30/11/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. A GRF FGTS MES 11/2021	10.338,35	
30/11/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	Vr. Ref. A GRF FGTS MES 11/2021		10.338,35
30/11/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. A DARF IRRF MES 11/2021	13,28	
30/11/2021	2.1.4.04	IRRF A RECOLHER	Vr. Ref. A DARF IRRF MES 11/2021		13,28
30/11/2021	1.1.4.04	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	Pg. ref A 1 PARCELA DE 13º SALARIO	43.252,99	
30/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref A 1 PARCELA DE 13º SALARIO		43.252,99
30/11/2021	2.1.6.02	PROVISÕES DE 13º SALÁRIO	Vr. Ref. A 13º SALARIO 1 PARCELA	43.252,99	
30/11/2021	1.1.4.04	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	Vr. Ref. A 13º SALARIO 1 PARCELA		43.252,99
30/11/2021	3.1.1.05	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Ref. SIMPLES NACIONAL MES 11 2021	23.135,08	
			TRANSPORTE	199.109,81	175.974,73

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	199.109,81	175.974,73
30/11/2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	Vr. Ref. SIMPLES NACIONAL MES 11 2021		23.135,08
30/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.751,33	
30/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.751,33
30/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.012,70	
30/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.012,70
30/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.329,75	
30/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.329,75
30/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.941,38	
30/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.941,38
30/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.246,25	
30/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.246,25
30/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.448,20	
30/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.448,20
30/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.217,54	
30/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.217,54
2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.266,63	
2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.266,63
30/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.639,10	
30/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.639,10
30/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.127,06	
30/11/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.127,06
30/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.430,00	
30/11/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.430,00
30/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.620,00	
30/11/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.620,00
30/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.440,00	
30/11/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.440,00
30/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.160,00	
30/11/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.160,00
30/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.150,00	
/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.150,00
/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.420,00	
30/11/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.420,00
30/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.530,00	
30/11/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.530,00
30/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.420,00	
30/11/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.420,00
30/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.090,00	
30/11/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.090,00
30/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.510,00	
30/11/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.510,00
			TOTAL DO DIA	336.859,75	336.859,75
			TOTAL DO MÊS	737.089,40	737.089,40
01/12/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. OI FIXO 3525-3124 MES 11 2021	173,24	
			TRANSPORTE	173,24	

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	173,24	
01/12/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	Vr. Ref. OI FIXO 3525-3124 MES 11 2021		173,24
			TOTAL DO DIA	173,24	173,24
02/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	943,00	
02/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		943,00
			TOTAL DO DIA	943,00	943,00
03/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	637,00	
03/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		637,00
			TOTAL DO DIA	637,00	637,00
06/12/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	Pg. ref A FOLHA MES 11/2021 CONF LIQUIDO DA FOLHA	75.047,67	
06/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref A FOLHA MES 11/2021 CONF LIQUIDO DA FOLHA		75.047,67
06/12/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	Pg. ref A GRF FGTS MES 11/2021	10.338,35	
06/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref A GRF FGTS MES 11/2021		10.338,35
06/12/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	Pg. ref AUDITEC CONTABILIDADE LTDA - HONORARIOS MES 11 2021	3.500,00	
06/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref AUDITEC CONTABILIDADE LTDA - HONORARIOS MES 11 2021		3.500,00
06/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.178,00	
06/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.178,00
06/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	243,00	
06/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		243,00
			TOTAL DO DIA	90.307,02	90.307,02
07/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.531,00	
07/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.531,00
07/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	427,50	
07/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		427,50
07/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	513,00	
07/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		513,00
07/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	627,00	
07/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		627,00
07/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.236,50	
07/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.236,50
07/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.300,00	
0 021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.300,00
07/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.900,00	
07/12/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.900,00
			TOTAL DO DIA	28.535,00	28.535,00
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.083,67	
08/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.083,67
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.138,98	
08/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.138,98
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.040,30	
08/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.040,30
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.940,62	
08/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.940,62
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.160,34	
08/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.160,34
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.845,03	
08/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.845,03
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.465,21	
08/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.465,21
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.145,55	
08/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.145,55
			TRANSPORTE	56.819,70	56.819,70

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	56.819,70	56.819,70
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.420,00	
08/12/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.420,00
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.080,00	
08/12/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.080,00
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.850,00	
08/12/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.850,00
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.860,00	
08/12/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.860,00
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.090,00	
08/12/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.090,00
2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.600,00	
08/12/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.600,00
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.880,00	
08/12/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.880,00
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.250,00	
08/12/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.250,00
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.240,00	
08/12/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.240,00
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.610,00	
08/12/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.610,00
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.440,00	
08/12/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.440,00
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.690,00	
/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.690,00
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.350,00	
08/12/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.350,00
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.260,00	
08/12/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.260,00
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.970,00	
08/12/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.970,00
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.250,00	
08/12/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.250,00
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.620,00	
08/12/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.620,00
08/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.070,00	
08/12/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.070,00
			TOTAL DO DIA	102.349,70	102.349,70

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/12/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	Pg. ref DARE CERTIDAO ESPECIFICA CONF DOC 90950915	61,00	
09/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref DARE CERTIDAO ESPECIFICA CONF DOC 90950915		61,00
09/12/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	Pg. ref DARE CERTIDAO SIMPLIFICADA CONF DOC 90961544	53,00	
09/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref DARE CERTIDAO SIMPLIFICADA CONF DOC 90961544		53,00
			TOTAL DO DIA	114,00	114,00
10/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.844,00	
10/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.844,00
10/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.655,00	
10/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.655,00
10/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.562,00	
10/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.562,00
10/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.032,00	
10 21	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.032,00
10 21	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.295,00	
10/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.295,00
10/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.465,00	
10/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.465,00
10/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	852,00	
10/12/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		852,00
10/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	349,00	
10/12/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		349,00
10/12/2021	3.1.1.04	(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.701,22	
10/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.701,22
			TOTAL DO DIA	42.755,22	42.755,22
13/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.591,00	
13/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.591,00
13/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.869,00	
13/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.869,00
13/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.094,00	
1 021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.094,00
13/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.277,00	
13/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.277,00
13/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.364,00	
13/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.364,00
13/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.366,00	
13/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.366,00
13/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.122,00	
13/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.122,00
13/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.424,00	
13/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.424,00
13/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.737,00	
13/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.737,00
13/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.436,00	
13/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.436,00
13/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.391,00	
13/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.391,00
13/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.097,00	
13/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.097,00
13/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.822,00	
13/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.822,00
			TOTAL DO DIA	41.590,00	41.590,00

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/12/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	Pg. ref AUDITEC CONTABILIDADE LTDA - 13º ANO DE 2021	3.500,00	
15/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref AUDITEC CONTABILIDADE LTDA - 13º ANO DE 2021		3.500,00
15/12/2021	2.1.5.01	TELEFONE A PAGAR	Pg. ref OI FIXO 3525-3124 MES 11 2021	173,24	
15/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref OI FIXO 3525-3124 MES 11 2021		173,24
15/12/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. INSS S/ 13º SALARIO	6.299,12	
15/12/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	Vr. Ref. INSS S/ 13º SALARIO		6.299,12
15/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.691,00	
15/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.691,00
15/12/2021	3.2.1.05	BONIFICAÇÃO	RECEITA BONIFICAÇÃO	129,00	
15/12/2021	3.1.3.03	OUTRAS RECEITAS	RECEITA BONIFICAÇÃO		129,00
			TOTAL DO DIA	13.792,36	13.792,36
16/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	765,00	
16/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		765,00
[illegible]/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.695,00	
2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.695,00
16/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.360,00	
16/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.360,00
16/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.360,00	
16/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.360,00
16/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.138,00	
16/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.138,00
16/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.801,00	
16/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.801,00
			TOTAL DO DIA	12.119,00	12.119,00
17/12/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	Pg. ref A DARF INSS MES 11/2021	4.069,45	
17/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref A DARF INSS MES 11/2021		4.069,45
17/12/2021	2.1.4.04	IRRF A RECOLHER	Pg. ref A DARF IRRF MES 11/2021	13,28	
17/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref A DARF IRRF MES 11/2021		13,28
17/12/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	Pg. ref INSS S/ 13º SALARIO	6.299,12	
17/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref INSS S/ 13º SALARIO		6.299,12
17/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.999,00	
17/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.999,00
			TOTAL DO DIA	12.380,85	12.380,85
/2021	2.1.6.02	PROVISÕES DE 13º SALÁRIO	Pg. ref 13º SALARIO MES 12/2021	36.340,91	
20/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	Pg. ref 13º SALARIO MES 12/2021		36.340,91
20/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.407,25	
20/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.407,25
20/12/2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	PG. REF A SIMPLES NACIONAL MES 11 2021	23.135,08	
20/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	PG. REF A SIMPLES NACIONAL MES 11 2021		23.135,08
20/12/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VR. REF A SALARIOS E ORDENADOS REF MES 12 2021	78.332,90	
20/12/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	VR. REF A SALARIOS E ORDENADOS REF MES 12 2021		78.332,90
			TOTAL DO DIA	142.216,14	142.216,14
22/12/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	412,74	
22/12/2021	2.1.1.02	REAL MOTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		412,74
			TOTAL DO DIA	412,74	412,74
29/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.906,00	
29/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.906,00
29/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.339,00	
29/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.339,00
29/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.244,00	
29/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.244,00
29/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.098,00	
			TRANSPORTE	19.587,00	14.489,00

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	19.587,00	14.489,00
29/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.098,00
29/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.462,00	
29/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.462,00
29/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.219,00	
29/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.219,00
29/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.033,00	
29/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.033,00
29/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.555,00	
29/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.555,00
29/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.240,00	
29/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.240,00
29/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	317,90	
29/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		317,90
29/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	693,60	
29/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		693,60
29/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	621,35	
29/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		621,35
29/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.146,00	
29/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.146,00
			TOTAL DO DIA	50.874,85	50.874,85
30/12/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. A GRF FGTS MES 12/2021	10.434,02	
30/12/2021	2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	Vr. Ref. A GRF FGTS MES 12/2021		10.434,02
30/12/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. A DARF IRRF MES 12/2021	29,28	
30/12/2021	2.1.4.04	IRRF A RECOLHER	Vr. Ref. A DARF IRRF MES 12/2021		29,28
30/12/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Vr. Ref. DARF INSS MES 12 2021 - CONF FOLHA	4.004,50	
30/12/2021	2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	Vr. Ref. DARF INSS MES 12 2021 - CONF FOLHA		4.004,50
30/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.690,00	
30/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.690,00
30/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.347,00	
30/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.347,00
30/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.231,00	
30/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.231,00
30/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.405,00	
30/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.405,00
30/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.582,00	
30/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.582,00
30/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.301,00	
30/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.301,00
30/12/2021	2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	PG. REF A SALARIOS E ORDENADOS MES 12 2021	78.332,90	
30/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	PG. REF A SALARIOS E ORDENADOS MES 12 2021		78.332,90
			TOTAL DO DIA	128.356,70	128.356,70
31/12/2021	3.1.1.05	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Ref. SIMPLES NACIONAL MES 12 2021	23.327,66	
31/12/2021	2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	Vr. Ref. SIMPLES NACIONAL MES 12 2021		23.327,66
31/12/2021	2.1.1.04	COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	PG. REF A COBRA ROLAMENTOS E AUTOPEÇAS LTDA	12.221,62	
31/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	PG. REF A COBRA ROLAMENTOS E AUTOPEÇAS LTDA		12.221,62
31/12/2021	3.2.2.02	DESPESAS COM VENDA	VR. REF A DESPESAS COM VENDAS EM 2021	88.230,65	
31/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A DESPESAS COM VENDAS EM 2021		88.230,65
31/12/2021	3.2.3.01	JUROS PASSIVOS	VR. REF A DESPESAS COM VENDAS EM 2021	62.890,45	
31/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A DESPESAS COM VENDAS EM 2021		62.890,45
31/12/2021	3.2.2.04	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VR. REF A DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	102.690,25	
31/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO		102.690,25
31/12/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	VR. REF A DESPESAS DA ADMINISTRAÇAO EM 2021	124.214,15	
			TRANSPORTE	413.574,78	289.360,63

Empresa: DE SA AUTOPECAS EIRELI
C.N.P.J.: 13.336.228/0001-07
Endereço: Avenida DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-270
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Registro no Cartório: Data: 01/01/1900

Folha: 0070
Número livro: 0002

LIVRO DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	413.574,78	289.360,63
31/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A DESPESAS DA ADMINISTRAÇAO EM 2021		124.214,15
31/12/2021	2.1.1.15	EZCONET COMERCIO E SERVICOS LTDA	VR. REF A PAGAMENTO	1,00	
31/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A PAGAMENTO		1,00
31/12/2021	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	VR. REF A AJUSTE DE SALDO	45.280,50	
31/12/2021	1.1.1.01	CAIXA	VR. REF A AJUSTE DE SALDO		45.280,50
31/12/2021	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.	2.089.708,29	
31/12/2021	2.3.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.		2.089.708,29
31/12/2021	3.1.1.03	VENDAS DE SERVIÇOS	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.	279.153,00	
31/12/2021	2.3.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.		279.153,00
31/12/2021	2.3.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.	60.575,07	
12/2021	3.1.1.04	(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.		60.575,07
12/2021	2.3.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.	147.521,78	
31/12/2021	3.1.1.05	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.		147.521,78
31/12/2021	3.1.3.03	OUTRAS RECEITAS	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.	129,00	
31/12/2021	2.3.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.		129,00
31/12/2021	2.3.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.	359.247,98	
31/12/2021	3.2.1.04	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.		359.247,98
31/12/2021	2.3.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.	129,00	
31/12/2021	3.2.1.05	BONIFICAÇAO	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.		129,00
31/12/2021	2.3.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.	1.341.843,58	
31/12/2021	3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.		1.341.843,58
31/12/2021	2.3.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.	88.230,65	
31/12/2021	3.2.2.02	DESPESAS COM VENDA	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.		88.230,65
31/12/2021	2.3.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.	161.034,08	
31/12/2021	3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.		161.034,08
12/2021	2.3.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.	62.890,45	
31/12/2021	3.2.3.01	JUROS PASSIVOS	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.		62.890,45
31/12/2021	2.3.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.	102.690,25	
31/12/2021	3.2.2.04	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.		102.690,25
31/12/2021	2.3.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.	44.827,45	
31/12/2021	2.3.4.02	LUCRO DO EXERCICIO	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.		44.827,45
31/12/2021	2.3.4.02	LUCRO DO EXERCICIO	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.	44.827,45	
31/12/2021	2.3.3.01	LUCROS ACUMULADOS	VR. REF. TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.		44.827,45
			TOTAL DO DIA	5.241.664,31	5.241.664,31
			TOTAL DO MÊS	5.909.221,13	5.909.221,13

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	**194.059,78D**	**192.660,38D**
ATIVO CIRCULANTE	**194.059,78D**	**192.660,38D**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**53.252,88D**	**97.133,98D**
CAIXA	53.252,88D	97.133,98D
CONTAS A RECEBER	**140.806,90D**	**95.526,40D**
DUPLICATAS A RECEBER	140.806,90D	95.526,40D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**194.059,78C**	**192.660,38C**
PASSIVO CIRCULANTE	**47.099,46C**	**90.527,51C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**7.841,97C**	**0,00**
REAL MOTO PECAS LTDA	1.200,02C	0,00
BEZERRA & OLIV. COM. DE A. PECAS LTDA	6.092,95C	0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	549,00C	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**23.327,66C**	**0,00**
SIMPLES NACIONAL	23.327,66C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**15.929,83C**	**90.527,51C**
SALÁRIOS A PAGAR	0,00	84.753,02C
FGTS A RECOLHER	10.434,02C	7.236,52C
INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	5.466,53C	1.462,03D
IRRF A RECOLHER	29,28C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**146.960,32C**	**102.132,87C**
CAPITAL SOCIAL	**95.400,00C**	**95.400,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	95.400,00C	95.400,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	**51.560,32C**	**6.732,87C**
LUCROS ACUMULADOS	51.560,32C	6.732,87C

IMPERATRIZ, 05 de Maio de 2022

JONAS CARLOS DE SA ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 076.168.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.160.764,44**
VENDAS DE MERCADORIAS	2.089.708,29
VENDAS DE SERVIÇOS	279.153,00
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	(60.575,07)
(-) SIMPLES NACIONAL	(147.521,78)
OUTRAS RECEITAS	**129,00**
OUTRAS RECEITAS	129,00
RECEITA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO	**2.160.893,44**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	**(359.376,98)**
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(359.247,98)
BONIFICAÇAO	(129,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**1.801.516,46**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.693.798,56)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.341.843,58)
DESPESAS COM VENDA	(88.230,65)
OUTRAS DESPESAS GERAIS	(161.034,08)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(102.690,25)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	**(62.890,45)**
JUROS PASSIVOS	(62.890,45)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**44.827,45**

IMPERATRIZ-MA, 31 de Dezembro de 2021

JONAS CARLOS DE SA ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1901
Centro – CEP 65903-270
CNPJ 13.336.228/0001-07 – NIRE 21600076471
PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):**

(Ativo circulante + Ativo não circulante) / (Passivo circulante + passivo não circulante)

$$\frac{\text{R\$ 194.059,78}}{\text{R\$ 47.099,46}} = \frac{\text{R\$ 194.059,78}}{\text{R\$ 47.099,46}} = \mathbf{4,12}$$

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):**

(Ativo circulante / Passivo circulante)

$$\frac{\text{R\$ 194.059,78}}{\text{R\$ 47.099,46}} = \mathbf{R\$\ 4,12}$$

- **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG):**

Ativo total / (Passivo circulante + Passivo não circulante)

$$\frac{\text{R\$ 194.059,78}}{\text{R\$ 47.099,46}} = \mathbf{4,12}$$

- **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG)**

(Passivo circulante + Passivo não circulante) / (Ativo circulante + Ativo não circulante)

$$\frac{\text{R\$ 47.099,46}}{\text{R\$ 194.059,78}} = \mathbf{0,24}$$

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
TITULAR
CPF: 076.166.073-90

JOSÉ CARLOS VASCONCELOS LUCENA
CONTADOR
CRC-MA 4529

IMPERATRIZ/MA – 31/12/2021

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 2 **Folha: 1**

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: DE SA AUTOPECAS EIRELI

Ramo .....:

Endereço .....: Avenida AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: IMPERATRIZ

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ.....: 13.336.228/0001-07

Inscrição Estadual.....: 123543207

Registro na junta.....: 21600076471 Data registro: 03/03/2011

Inscrição Municipal.....: 896853

Registrado no Cartorio de Registros Especiais da Cidade de / sob No

IMPERATRIZ, 31/12/2021

JONAS CARLOS DE SA ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 2 **Folha: 4**

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: DE SA AUTOPECAS EIRELI

Ramo .....:

Endereço .....: Avenida AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: IMPERATRIZ

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 13.336.228/0001-07

Inscrição Estadual.....: 123543207

Registro na junta.....: 21600076471 Data registro: 03/03/2011

Inscrição Municipal.....: 896853

Registrado no Cartorio de Registros Especiais da Cidade de / sob No

IMPERATRIZ, 31/12/2021

JONAS CARLOS DE SA ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4929
CPF: 179.587.763-49

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI, é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz - Maranhão, tendo como objeto social o COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, com início de atividades em 03/03/2011 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa "DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI" é devidamente registrada na JUCEMA SOB N.º 21600076471, e CNPJ sob n.º 13.336.228/0001-07, à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 1901, bairro Centro Imperatriz - MA.

Declaramos para os devidos fins, que o fechamento do Presente Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, transcritos as folhas 72 e 73, do Livro DIÁRIO de n.º 03(três), contendo 74(setenta e quatro) folhas, numeradas eletronicamente por processamento de dados, encerrado em 31/12/2021, estão de acordo com as documentações entregues para esta contabilidade. A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no regime tributário do Simples Nacional e contabiliza os seus encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A demonstração contábil, foi elaborada de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

JONAS CARLOS DE SA ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSÉ CARLOS VASCONSELOS LUCENA
REG. Nº CRC – MA Nº. 4529
CPF: 179.587.763-49

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07616607390	JONAS CARLOS DE SA ABREU
17958776349	JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022 16:59 SOB Nº 20220509239.
PROTOCOLO: 220509239 DE 05/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205707013. CNPJ DA SEDE: 13336228000107.
NIRE: 21600076471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2022.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RODOPEÇAS
AUTOPEÇAS MULTMARCAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO -MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: www.comprasnet.gov.br/compras

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA.

PNEUS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTDE	P UND.	P. TOTAL
1	PNEU 205/75 R16	GT RADIAL	UNIDADE	16	945,00	15.120,00
2	PNEU 215/65R16	GT RADIAL	UNIDADE	16	846,00	13.536,00
3	PNEU 205/75 R16	GT RADIAL	UNIDADE	16	945,00	15.120,00
4	PNEU 2.75-18	RINALDI	UNIDADE	4	258,00	1.032,00
5	PNEU 90.90-18	RINALDI	UNIDADE	4	263,00	1.052,00
6	CAMARA DE AR KR-18	QBOM	UNIDADE	8	61,00	488,00
7	PNEU 2.75-18	RINALDI	UNIDADE	4	257,00	1.028,00
8	PNEU 90.90-18	RINALDI	UNIDADE	4	263,00	1.052,00
9	CAMARA DE AR KR-18	QBOM	UNIDADE	8	61,00	488,00
10	PNEU 195/55 R16	GT RADIAL	UNIDADE	12	643,00	7.716,00
11	PNEU 265/70R16	GT RADIAL	UNIDADE	24	1.368,00	32.832,00
12	PNEU 215/75 R17.5 LISO	GT RADIAL	UNIDADE	6	1.351,00	8.106,00
13	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	GT RADIAL	UNIDADE	6	1.456,00	8.736,00

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, ENTRONCAMENTO, CEP 65903-270 IMPERATRIZ – MA
CNPJ 13336228/0001-07 INSC. ESTADUAL 12354320-7 E-Mail desaautopecas2018@gmail.com
TELEMARKETING: (99) 3525-3124

RODOPEÇAS
AUTOPEÇAS MULTMARCAS



14	PNEU 215/75 R17.5 LISO	GT RADIAL	UNIDADE	6	1.351,00	8.106,00
15	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	GT RADIAL	UNIDADE	6	1.456,00	8.736,00
16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	GT RADIAL	UNIDADE	6	1.351,00	8.106,00
17	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	GT RADIAL	UNIDADE	6	1.456,00	8.736,00
18	PNEU 205/75 R16	GT RADIAL	UNIDADE	12	945,00	11.340,00
19	PNEU 205/75 R16	GT RADIAL	UNIDADE	12	945,00	11.340,00
20	PNEU 275/80R22.5 LISO	GT RADIAL	UNIDADE	8	3.650,00	29.200,00
21	PNEU 275/80R22.5 BOR.	GT RADIAL	UNIDADE	8	3.946,00	31.568,00
22	PNEU 275/80R22.5 LISO	GT RADIAL	UNIDADE	8	3.650,00	29.200,00
23	PNEU 275/80R22.5 BOR.	GT RADIAL	UNIDADE	8	3.946,00	31.568,00
24	PNEU 275/80R22.5 LISO	GT RADIAL	UNIDADE	8	3.650,00	29.200,00
25	PNEU 275/80R22.5 BOR.	GT RADIAL	UNIDADE	8	3.946,00	31.568,00
26	PNEU 275/80R22.5 LISO	GT RADIAL	UNIDADE	8	3.650,00	29.200,00
27	PNEU 275/80R22.5 BOR.	GT RADIAL	UNIDADE	8	3.946,00	31.568,00
28	PNEU 275/80R22.5 LISO	GT RADIAL	UNIDADE	8	3.650,00	29.200,00
29	PNEU 275/80R22.5 BOR.	GT RADIAL	UNIDADE	8	3.946,00	31.568,00
30	PNEU 275/80R22.5 LISO	GT RADIAL	UNIDADE	8	3.650,00	29.200,00
31	PNEU 275/80R22.5 BOR.	GT RADIAL	UNIDADE	8	3.946,00	31.568,00
32	PNEU 14.00-24 AGR	WESTLAKE	UNIDADE	10	7.896,00	78.960,00
33	CAMARA DE AR KM-24	QBOM	UNIDADE	10	583,00	5.830,00
34	PNEU 14.00-24 AGR	WESTLAKE	UNIDADE	10	7.896,00	78.960,00
35	CAMARA DE AR KM-24	QBOM	UNIDADE	10	583,00	5.830,00
36	PNEU 14.00-24 AGR	WESTLAKE	UNIDADE	8	7.896,00	63.168,00
37	CAMARA DE AR KM-24	QBOM	UNIDADE	8	583,00	4.664,00
38	PNEU 14.00-24 AGR	WESTLAKE	UNIDADE	8	7.896,00	63.168,00
39	CAMARA DE AR KM-24	QBOM	UNIDADE	8	583,00	4.664,00
TOTAL LOTE R$ (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS);					R$	832.522,00

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, ENTRONCAMENTO, CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
CNPJ 13336228/0001-07 INSC. ESTADUAL 12354320-7 E-Mail desaautopecas2018@gmail.com
TELEMARKETING: (99) 3525-3124

RODOPEÇAS

AUTOPEÇAS MULTMARCAS

PEÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	% DESCONTO	UND	QTDE	PREÇO UND. INICIAL	PREÇO TOTAL LÍQUIDO
40	AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA. PSU-7694 - SECRETARIA DE SAÚDE	10%	DESCONTO	1	46.000,00	41.400,00
41	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA. PTP-3673 - SECRETARIA DE SAÚDE	10%	DESCONTO	1	46.000,00	41.400,00
42	FIAT TOURO, PLACA. PSY-3831 - SECRETARIA DE SAÚDE	10%	DESCONTO	1	41.400,00	37.260,00
43	MOTO KASINSKI, PLACA. NXJ-5210 - SECRETARIADE SAÚDE	10%	DESCONTO	1	4.600,00	4.140,00
44	MOTO TITAN, PLACA. NXJ- 3183 - SECRETARIADE SAÚDE	10%	DESCONTO	1	4.600,00	4.140,00
45	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA. PSN- 0301 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	59.800,00	53.820,00
46	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA. NXK-2D33 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	59.800,00	53.820,00
47	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA. MSN-7906 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	59.800,00	53.820,00

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, ENTRONCAMENTO, CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
CNPJ 13336228/0001-07 INSC. ESTADUAL 12354320-7 E-Mail desaautopecas2018@gmail.com
TELEMARKETING: (99) 3525-3124

RODOPEÇAS

AUTOPEÇAS MULTMARCAS

48	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	64.400,00	57.960,00
49	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY- 5360 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	64.400,00	57.960,00
50	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF- 0I05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	64.400,00	57.960,00
51	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY- 5360 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	64.400,00	57.960,00
52	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC 7760 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	46.000,00	41.400,00
53	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH 2269 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	46.000,00	41.400,00
54	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	46.000,00	41.400,00
55	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	46.000,00	41.400,00
56	CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	41.400,00	37.260,00

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, ENTRONCAMENTO, CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
CNPJ 13336228/0001-07 INSC. ESTADUAL 12354320-7 E-Mail desaautopecas2018@gmail.com
TELEMARKETING: (99) 3525-3124

RODOPEÇAS

AUTOPEÇAS MULTMARCAS

57	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA. OXQ- 1554 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10%	DESCONTO	1	69.000,00	62.100,00
58	19 PATROL MOTONIVELADORA CASE 845- B – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10%	DESCONTO	1	78.200,00	70.380,00
59	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10%	DESCONTO	1	78.200,00	70.380,00
60	RETROESCAVADEIRA JCB 3C – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10%	DESCONTO	1	73.600,00	66.240,00
61	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10%	DESCONTO	1	69.000,00	62.100,00
62	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10%	DESCONTO	1	69.000,00	62.100,00
63	TRATOR JOHN DEERE 5085E – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10%	DESCONTO	1	69.000,00	62.100,00
64	CITROEN AIR CROSS, PLACA. PTZ-0G46, ANO 2020 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10%	DESCONTO	1	36.800,00	33.120,00

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, ENTRONCAMENTO, CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
CNPJ 13336228/0001-07 INSC. ESTADUAL 12354320-7 E-Mail desaautopecas2018@gmail.com
TELEMARKETING: (99) 3525-3124

RODOPEÇAS

AUTOPEÇAS MULTMARCAS

TOTAL LOTE R$ (UM MILHÃO, DUZENTOS E TREZE MIL, VINTE REAIS);	R$	1.213.020,00

LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
65	MECÂNICA GERAL	HHT	800	148,00	118.400,00
66	ELÉTRICA GERAL	HHT	550	148,00	81.400,00
67	RETÍFICA GERAL	HHT	200	153,00	30.600,00
68	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	185	150,00	27.750,00
TOTAL LOTE R$ (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS);				R$	258.150,00

LOTE 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
69	MECÂNICA GERAL	HHT	210	126,00	26.460,00
70	ELÉTRICA GERAL	HHT	150	126,00	18.900,00
71	RETÍFICA GERAL	HHT	20	133,00	2.660,00
72	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	40	133,00	5.320,00
TOTAL LOTE R$ (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS);				R$	53.340,00

LOTE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
73	MECÂNICA GERAL	HHT	540	185,00	99.900,00
74	ELÉTRICA GERAL	HHT	300	185,00	55.500,00

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, ENTRONCAMENTO, CEP 65903-270 IMPERATRIZ – MA
CNPJ 13336228/0001-07 INSC. ESTADUAL 12354320-7 E-Mail:desaautopecas2018@gmail.com
TELEMARKETING: (99) 3525-3124

RODOPEÇAS

AUTOPEÇAS MULTMARCAS

75	RETÍFICA GERAL	HHT	100	190,00	19.000,00
76	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	100	190,00	19.000,00
TOTAL LOTE R$ (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS);				**R$**	**193.400,00**

LOTE 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
77	MECÂNICA GERAL	HHT	55	126,00	6.930,00
78	ELÉTRICA GERAL	HHT	35	126,00	4.410,00
79	RETÍFICA GERAL	HHT	10	133,00	1.330,00
80	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	20	133,00	2.660,00
TOTAL LOTE R$ (QUINZE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS);				**R$**	**15.330,00**

TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 2.565.762,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS);	**R$**	**2.565.762,00**

DESCRIÇÃO DO LOTE	**PREÇO TOTAL**	
PNEUS	R$	832.522,00
PEÇAS	R$	1.213.020,00
LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VEÍCULOS	R$	258.150,00
LOTE 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VEÍCULOS	R$	53.340,00
LOTE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – VEÍCULOS E MÁQUINAS	R$	193.400,00
LOTE 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R$	15.330,00
TOTAL DOS LOTES R$ (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS);	**R$**	**2.565.762,00**

Prazo de validade da proposta. Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, ENTRONCAMENTO, CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
CNPJ 13336228/0001-07 INSC. ESTADUAL 12354320-7 E-Mail desaautopecas2018@gmail.com
TELEMARKETING: (99) 3525-3124

RODOPEÇAS
AUTOPEÇAS MULTMARCAS

Prazo de entrega. Em até 03 (Três) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

Prazo de garantia. A do fabricante;

Prazo de Pagamento. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos e materiais;

Declaramos que em nossa proposta de preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

Declaramos que havendo a necessidade de reparar, corrigir, remover ou substituir, às nossas expensas, em até 24 (vinte e quatro horas) no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Dados Da Empresa.
Razão Social. De Sá Autopeças Eireli – EPP
CNPJ.13.336.228/0001-07, Inscrição Estadual nº 12.354.320-7 / Inscrição Municipal nº 896853
Endereço. Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Bairro. Entroncamento, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, Cep 65.903-270
Telefone.(99) 3525-3124
E-mail. desaautopecas2018@gmail.com

Dados Bancários.
Banco do Brasil
Agencia nº 0554-1
C/C nº 95411-X
Beneficiario. De Sá Autopeças Eireli – EPP;

Responsável Pela Assinatura Do Contrato.
Jonas carlos de Sá Abreu – Titular Administrador
RG nº 047.089.142.013-7 – SSP/MA
CPF Nº 076.166.073-90
E-mail. desaautopecas2018@gmail.com

RODOPEÇAS

AUTOPEÇAS MULTMARCAS

Imperatriz – MA, 20 de Setembro de 2022.

De Sá Autopeças Eireli – EPP/ CNPJ nº 13.336.228/0001-07

Jonas Carlos De Sá Abreu – Titular Administrador

RG Nº 047.089.142.013-7- SSP/MA

CPF nº 076.166.073-90

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, ENTRONCAMENTO, CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
CNPJ 13336228/0001-07 INSC. ESTADUAL 12354320-7 E-Mail desaautopecas2018@gmail.com
TELEMARKETING: (99) 3525-3124

RODOPEÇAS
AUTOPEÇAS MULTMARCAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO -MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022.
TIPO. MENOR PREÇO POR ITEM
DATA. 22 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 09.00 HORAS
LOCAL. www.comprasnet.gov.br/compras

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

Objeto. Registro de preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA.

PEÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	% DESCONTO	UND	QTDE	PREÇO UND. INICIAL	PREÇO TOTAL LÍQUIDO
40	AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA. PSU-7694 - SECRETARIA DE SAÚDE	10%	DESCONTO	1	46.000,00	41.400,00
41	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA. PTP-3673 - SECRETARIA DE SAÚDE	10%	DESCONTO	1	46.000,00	41.400,00
42	FIAT TOURO, PLACA. PSY-3831 - SECRETARIA DE SAÚDE	10%	DESCONTO	1	41.400,00	37.260,00
43	MOTO KASINSKI, PLACA. NXJ- 5210 - SECRETARIADE SAÚDE	10%	DESCONTO	1	4.600,00	4.140,00
44	MOTO TITAN, PLACA. NXJ- 3183 - SECRETARIADE SAÚDE	10%	DESCONTO	1	4.600,00	4.140,00
45	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA. PSN- 0301 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	59.800,00	53.820,00
46	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA. NXK-2D33 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	59.800,00	53.820,00

DE SA AUTOPECAS EIRELI:13336228000107
Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS EIRELI:13336228000107
Dados: 2022.09.27 17:23:36 -03'00'

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, ENTRONCAMENTO, CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
CNPJ 13336228/0001-07 INSC. ESTADUAL 12354320-7. E-Mail desaautopecas2018@gmail.com
TELEMARKETING: (99) 3525-3124

47	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	59.800,00	53.820,00
48	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	64.400,00	57.960,00
49	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY- 5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	64.400,00	57.960,00
50	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF- 0105 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	64.400,00	57.960,00
51	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY- 5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	64.400,00	57.960,00
52	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC 7760 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	46.000,00	41.400,00
53	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH 2269 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	46.000,00	41.400,00
54	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	46.000,00	41.400,00
55	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	46.000,00	41.400,00
56	CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	DESCONTO	1	41.400,00	37.260,00
57	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ- 1554 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10%	DESCONTO	1	69.000,00	62.100,00

DE SA AUTOPECAS EIRELI:13336228000107

Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS EIRELI:13336228000107
Dados: 2022.09.27 17:23:14 -03'00'

58	19 PATROL MOTONIVELADORA CASE 845- B – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10%	DESCONTO	1	78.200,00	70.380,00
59	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10%	DESCONTO	1	78.200,00	70.380,00
60	RETROESCAVADEIRA JCB 3C – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10%	DESCONTO	1	73.600,00	66.240,00
61	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10%	DESCONTO	1	69.000,00	62.100,00
62	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10%	DESCONTO	1	69.000,00	62.100,00
63	TRATOR JOHN DEERE 5085E – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10%	DESCONTO	1	69.000,00	62.100,00
64	CITROEN AIR CROSS, PLACA. PTZ-0G46, ANO 2020 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10%	DESCONTO	1	36.800,00	33.120,00
TOTAL LOTE R$ (UM MILHÃO, DUZENTOS E TREZE MIL, VINTE REAIS);					**R$**	**1.213.020,00**

LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VEÍCULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
65	MECÂNICA GERAL	HHT	800	145,00	116.000,00
66	ELÉTRICA GERAL	HHT	550	145,00	79.750,00
67	RETÍFICA GERAL	HHT	200	150,00	30.000,00
68	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	185	145,00	26.825,00
TOTAL LOTE R$ (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);				**R$**	**252.575,00**

DE SA AUTOPECAS EIRELI:13336228000107

Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS EIRELI:13336228000107
Dados: 2022.09.27 17:22:55 -03'00'

RODOPEÇAS
AUTOPEÇAS MULTMARCAS

LOTE 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
69	MECÂNICA GERAL	HHT	210	126,00	26.460,00
TOTAL LOTE R$ (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS);				**R$**	**26.460,00**

LOTE 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
78	ELÉTRICA GERAL	HHT	35	126,00	4.410,00
TOTAL LOTE R$ (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS);				**R$**	**4.410,00**

TOTAL DOS LOTES R$ (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);	**R$**	**1.496.465,00**

Prazo de validade da proposta. Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
Prazo de entrega. Em até 03 (Três) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;
Prazo de garantia. A do fabricante;
Prazo de Pagamento. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos e materiais;

Declaramos que em nossa proposta de preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

Declaramos que havendo a necessidade de reparar, corrigir, remover ou substituir, às nossas expensas, em até 24 (vinte e quatro horas) no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Dados Da Empresa.
Razão Social. De Sá Autopeças Eireli – EPP
CNPJ.13.336.228/0001-07, Inscrição Estadual nº 12.354.320-7 / Inscrição Municipal nº 896853

Endereço. Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Bairro. Entroncamento, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, Cep. 65.903-270

Telefone.(99) 3525-3124
E-mail. desaautopecas2018@gmail.com

Dados Bancários.
Banco do Brasil.

DE SA AUTOPECAS EIRELI:13336228000107
Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS EIRELI:13336228000107
Dados: 2022.09.27 17:22:36 -03'00'

RODOPEÇAS
AUTOPEÇAS MULTMARCAS

Agencia nº 0554-1

C/C nº 95411-X

Beneficiario: De Sá Autopeças Eireli - EPP;

Responsável Pela Assinatura Do Contrato:

Jonas carlos de Sá Abreu - Titular Administrador

RG nº 047.089.142.013-7- SSP/MA

CPF Nº 076.166.073-90

E-mail: desaautopecas2018@gmail.com

Imperatriz – MA, 27 de Setembro de 2022.

DE SA AUTOPECAS EIRELI:13336228000107

Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS EIRELI:13336228000107
Dados: 2022.09.27 17:22:19 -03'00'

De Sá Autopeças Eireli – EPP/ CNPJ nº 13.336.228/0001-07

Jonas Carlos De Sá Abreu – Titular Administrador

RG Nº 047.089.142.013-7- SSP/MA

CPF nº 076.166.073-90

PLATINUM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.305.810/0001-63** DUNS®: **941930114**
Razão Social:	**PALLADIUM CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**PALLADIUM CONSTRUTORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo:	**Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora:	**925921 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**
	Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial:	**11/02/2021**
Data Aplicação:	**11/02/2021**
Número do Processo:	**53123.036322/2020** Número do Contrato: **PGE 19000104/2019-SE/CE**
Descrição/Justificativa:	**Qualificação Técnica, não foi localizado nos documentos anexados pela empresa no Licitações-e a certidão de registro e quitação de pessoa física do engenheiro civil Luiz Roberto Lima e também o atestado acompanhado da respectiva ART conforme item 7.4.4 do Edital, e ainda os demais engenheiros não foram identificados como representantes técnicos da licitante nas Certidões de Acervo encaminhadas. Assim, não foi comprovado que os profissional (is) indicados são integrantes do quadro técnico da empresa, nem foi comprovado o registro ou inscrição dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia conforme solicitado no itens 7.4.1 e 7.4.2 do Edital.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo:	**Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora:	**925921 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**
	Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial:	**22/03/2021**
Data Aplicação:	**22/03/2021**
Número do Processo:	**53123.042146/2020** Número do Contrato: **PGE 20000072/2020-SE/RJ**
Descrição/Justificativa:	**A empresa não atendeu os subitens 6.8 e 6.9.2 do Edital, ao não encaminhar via sistema Licitações-e, a Proposta e toda documentação de habilitação conforme exigidos nos subitens retro citados.**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.305.810/0001-63**	DUNS®:	**941930114**
Razão Social:	**PALLADIUM CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**PALLADIUM CONSTRUTORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/09/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/03/2023**
FGTS	Validade:	**03/10/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/02/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/11/2022**
Receita Municipal	Validade:	**08/09/2022** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

CPF: 056.820.843-90 Nome: MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES
Ass: _____

PNEU ZERO EIRELI

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa PNEU ZERO EIRELI Portadora do CNPJ 18.335.071/0001-00 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2201850258

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600069564	18.335.071/0001-00	19/06/2013	13/06/2013

Endereço Completo
RODOVIA BR-010, Nº3441, Entroncamento - Imperatriz/MA - CEP65913460

	Situação ATIVA **Status** SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20210842440	01/07/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210477490	05/04/2021	BALANCO
223	20200422545	17/06/2020	BALANCO
002	20200165046	09/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190398256	30/05/2019	BALANCO
002	20190289023	25/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190233354	08/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180383205	17/05/2018	BALANCO
002	20171237374	02/02/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600069564	02/02/2018	TRANSFORMACAO
002	20170457508	01/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170369625	08/05/2017	RERRATIFICAÇÃO
223	20170253341	10/02/2017	BALANCO
002	20160611016	12/09/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160228522	02/02/2016	BALANCO
223	20150182430	10/03/2015	BALANCO
223	20140109528	12/02/2014	BALANCO
315	20130458058	19/06/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200828042	19/06/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2022, às 18:20:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OHCRNZAF.**

MAC2201850258

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PNEU ZERO EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC2201850230
NIRE (Sede) 21600069564	**CNPJ** 18.335.071/0001-00	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 19/06/2013	**Início de Atividade** 13/06/2013
Endereço Completo Rodovia BR-010, Nº 3441, Entroncamento - Imperatriz/MA - CEP 65913-460			
Objeto 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas			
Capital R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) **Capital Integralizado** R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS	035.275.793-03	S	07/08/2017	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS	035.275.793-03	07/08/2017	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
01/07/2021	20210842440	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2022, às 18:20:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QFAGOKLM.**

MAC2201850230

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Desde 1980

PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022

A empresa PNEU ZERO EIRELI, CNPJ sob nº. 18.335.071/0001-00, sediada na Rodovia BR-010, 3441, Entroncamento, Imperatriz – MA, representada por seu representante legal, Gustavo Henrique Chaves Messias, R.G. nº 203404820027 GEJSPC-MA, CPF nº. 035.275.793-03, abaixo assinado, propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA, proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório nº 0032/2022, modalidade de Pregão Presencial nº 0011/2022, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Constitui objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA.

TABELA DE PROPOSTA DE PREÇO

PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	MODELO	FABRICANTE	P. UND	P. TOTAL
1	PNEU 205/75 R16	Unidade	16	X-BRI	CARGO PLUS	SUNSET TIRES	R$ 940,00	R$ 15.040,00
2	PNEU 215/65 R16	Unidade	16	APOLLO	AMAZER G3 MAXX	APOLLO TYRES	R$ 840,00	R$ 13.440,00
3	PNEU 205/75 R16	Unidade	16	X-BRI	CARGO PLUS	SUNSET TIRES	R$ 940,00	R$ 15.040,00
4	PNEU 2.75-18	Unidade	4	MAGGION	WINER	SILCAR PNEUS	R$ 255,00	R$ 1.020,00
5	PNEU 90.90-18	Unidade	4	MAGGION	WINER	SILCAR PNEUS	R$ 260,00	R$ 1.040,00
6	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8	JFF	RD18	JFF BORRACHAS	R$ 61,00	R$ 488,00
7	PNEU 2.75-18	Unidade	4	MAGGION	WINER	SILCAR PNEUS	R$ 255,00	R$ 1.020,00

8	PNEU 90.90-18	Unidade	4	MAGGION	WINER	SILCAR PNEUS	R$ 260,00	R$ 1.040,00
9	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8	JFF	RD18	JFF BORRACHAS	R$ 61,00	R$ 488,00
10	PNEU 195/55 R16	Unidade	12	APOLLO	AMAZER G3 MAXX	APOLLO TYRES	R$ 640,00	R$ 7.680,00
11	PNEU 265/70 R16	Unidade	24	SUNFULL	HT782	SUNFULL TIRES	R$ 1.360,00	R$ 32.640,00
12	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	X-BRI	ECOWAY	SUNSET TIRES	R$ 1.345,00	R$ 8.070,00
13	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	X-BRI	ROBUSTO	SUNSET TIRES	R$ 1.450,00	R$ 8.700,00
14	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	X-BRI	ECOWAY	SUNSET TIRES	R$ 1.345,00	R$ 8.070,00
15	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	X-BRI	ROBUSTO	SUNSET TIRES	R$ 1.450,00	R$ 8.700,00
16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	X-BRI	ECOWAY	SUNSET TIRES	R$ 1.345,00	R$ 8.070,00
17	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	X-BRI	ROBUSTO	SUNSET TIRES	R$ 1.450,00	R$ 8.700,00
18	PNEU 205/75 R16	Unidade	12	X-BRI	CARGO PLUS	SUNSET TIRES	R$ 940,00	R$ 11.280,00
19	PNEU 205/75 R16	Unidade	12	X-BRI	CARGO PLUS	SUNSET TIRES	R$ 940,00	R$ 11.280,00
20	PNEU 275/80 R22.5 LISO	Unidade	8	X-BRI	ECOWAY	SUNSET TIRES	R$ 3.640,00	R$ 29.120,00
21	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	X-BRI	ROBUSTO	SUNSET TIRES	R$ 3.940,00	R$ 31.520,00
22	PNEU 275/80 R22.5 LISO	Unidade	8	X-BRI	ECOWAY	SUNSET TIRES	R$ 3.640,00	R$ 29.120,00
23	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	X-BRI	ROBUSTO	SUNSET TIRES	R$ 3.940,00	R$ 31.520,00
24	PNEU 275/80 R22.5 LISO	Unidade	8	X-BRI	ECOWAY	SUNSET TIRES	R$ 3.640,00	R$ 29.120,00
25	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	X-BRI	ROBUSTO	SUNSET TIRES	R$ 3.940,00	R$ 31.520,00
26	PNEU 275/80 R22.5 LISO	Unidade	8	X-BRI	ECOWAY	SUNSET TIRES	R$ 3.640,00	R$ 29.120,00
27	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	X-BRI	ROBUSTO	SUNSET TIRES	R$ 3.940,00	R$ 31.520,00
28	PNEU 275/80 R22.5 LISO	Unidade	8	X-BRI	ECOWAY	SUNSET TIRES	R$ 3.640,00	R$ 29.120,00
29	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	X-BRI	ROBUSTO	SUNSET TIRES	R$ 3.940,00	R$ 31.520,00
30	PNEU 275/80 R22.5 LISO	Unidade	8	X-BRI	ECOWAY	SUNSET TIRES	R$ 3.640,00	R$ 29.120,00

31	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	X-BRI	ROBUSTO	SUNSET TIRES	R$ 3.940,00	R$ 31.520,00
32	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10	EVEREST	QH808 R1	EVEREST SUPRIMENTOS	R$ 7.890,00	R$ 78.900,00
33	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10	JFF	TR-220A X4	JFF BORRACHAS	R$ 580,00	R$ 5.800,00
34	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10	EVEREST	QH808 R1	EVEREST SUPRIMENTOS	R$ 7.980,00	R$ 79.800,00
35	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10	JFF	TR-220A X4	JFF BORRACHAS	R$ 580,00	R$ 5.800,00
36	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8	EVEREST	QH808 R1	EVEREST SUPRIMENTOS	R$ 7.980,00	R$ 63.840,00
37	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8	JFF	TR-220A X4	JFF BORRACHAS	R$ 580,00	R$ 4.640,00
38	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8	EVEREST	QH808 R1	EVEREST SUPRIMENTOS	R$ 7.980,00	R$ 63.840,00
39	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8	JFF	TR-220A X4	JFF BORRACHAS	R$ 580,00	R$ 4.640,00
TOTAL LOTE								**R$ 832.906,00**

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTD**	**P. UND**	**P. TOTAL**
65	MECÂNICA GERAL	HHT	800	R$ 148,00	R$ 118.400,00
66	ELÉTRICA GERAL	HHT	550	R$ 148,00	R$ 81.400,00
67	RETÍFICA GERAL	HHT	200	R$ 153,00	R$ 30.600,00
68	PINTURA E FUNILARIA	HHT	185	R$ 149,00	R$ 27.565,00
TOTAL LOTE				**R$**	**257.965,00**

LOTE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTD**	**P. UND**	**P. TOTAL**

69	MECÂNICA GERAL	HHT	210	R$	126,00	R$	26.460,00
70	ELÉTRICA GERAL	HHT	150	R$	126,00	R$	18.900,00
71	RETÍFICA GERAL	HHT	20	R$	133,00	R$	2.660,00
72	PINTURA E FUNILARIA	HHT	40	R$	133,00	R$	5.320,00
TOTAL LOTE				**R$**			**53.340,00**

LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTD**	**P. UND**		**P. TOTAL**	
73	MECÂNICA GERAL	HHT	540	R$	184,00	R$	99.360,00
74	ELÉTRICA GERAL	HHT	300	R$	184,00	R$	55.200,00
75	RETÍFICA GERAL	HHT	100	R$	189,00	R$	18.900,00
76	PINTURA E FUNILARIA	HHT	100	R$	189,00	R$	18.900,00
TOTAL LOTE				**R$**			**192.360,00**

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTD**	**P. UND**		**P. TOTAL**	
77	MECÂNICA GERAL	HHT	55	R$	126,00	R$	6.930,00
78	ELÉTRICA GERAL	HHT	35	R$	126,00	R$	4.410,00
79	RETÍFICA GERAL	HHT	10	R$	133,00	R$	1.330,00
80	PINTURA E FUNILARIA	HHT	20	R$	133,00	R$	2.660,00

TOTAL LOTE	R$	15.330,00

Totalizando um valor global de R$ 1.351.901,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e um mil novecentos e um reais).

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da **"Ordem de Fornecimento"** expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
c) O valor total da proposta é de 1.351.901,00 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil novecentos e um reais);
d) DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL | AG: 3280-8 | C/C: 30.642-8;
e) DADOS DE QUEM VAI ASSINAR O CONTRATO: GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 203404820027/GEJSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº: 035.275.793-03, residente e domiciliado na Rua Aquiles Lisboa nº 1227 – Bairro Entroncamento – CEP 65.913-483, Imperatriz – MA.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz – MA, 19 de Setembro de 2022.

Gustavo Henrique Chaves Messias

CNPJ: 18.335.071/0001-00
PNEU ZERO EIRELI
Rod. BR-010, Nº 3441
Entroncamento - CEP: 65.913-460
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Pneu Zero Eireli / 18.335.071/0001-00
Gustavo Henrique Chaves Messias
CPF: 035.275.793-03

PNEU ZERO EIRELI
CNPJ: 18.335.071/0001-00

PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022

A empresa PNEU ZERO EIRELI, CNPJ sob nº. 18.335.071/0001-00, sediada na Rodovia BR-010, 3441, Entroncamento, Imperatriz – MA, representada por seu representante legal, Gustavo Henrique Chaves Messias, R.G. nº 203404820027 GEJSPC-MA, CPF nº. 035.275.793-03, abaixo assinado, propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA, proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório nº 0032/2022, modalidade de Pregão Presencial nº 0011/2022, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Constitui objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA.

TABELA DE PROPOSTA DE PREÇO

PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	MODELO	FABRICANTE	P. UND	P. TOTAL
1	PNEU 205/75 R16	Unidade	16	X-BRI	CARGO PLUS	SUNSET TIRES	R$ 759,00	R$ 12.144,00
2	PNEU 215/65 R16	Unidade	16	APOLLO	AMAZER G3 MAXX	APOLLO TYRES	R$ 840,00	R$ 13.440,00
3	PNEU 205/75 R16	Unidade	16	X-BRI	CARGO PLUS	SUNSET TIRES	R$ 940,00	R$ 15.040,00
4	PNEU 2.75-18	Unidade	4	MAGGION	WINER	SILCAR PNEUS	R$ 255,00	R$ 1.020,00
5	PNEU 90.90-18	Unidade	4	MAGGION	WINER	SILCAR PNEUS	R$ 260,00	R$ 1.040,00
6	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8	JFF	RD18	JFF BORRACHAS	R$ 61,00	R$ 488,00
7	PNEU 2.75-18	Unidade	4	MAGGION	WINER	SILCAR PNEUS	R$ 255,00	R$ 1.020,00



PNEU ZERO EIRELI

CNPJ: 18.335.071/0001-00

8	PNEU 90.90-18	Unidade	4	MAGGION	WINER	SILCAR PNEUS	R$ 260,00	R$ 1.040,00
9	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8	JFF	RD18	JFF BORRACHAS	R$ 61,00	R$ 488,00
10	PNEU 195/55 R16	Unidade	12	APOLLO	AMAZER G3 MAXX	APOLLO TYRES	R$ 509,00	R$ 6.108,00
11	PNEU 265/70 R16	Unidade	24	SUNFULL	HT782	SUNFULL TIRES	R$ 879,00	R$ 21.096,00
12	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	X-BRI	ECOWAY	SUNSET TIRES	R$ 937,00	R$ 5.622,00
13	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	X-BRI	ROBUSTO	SUNSET TIRES	R$ 937,00	R$ 5.622,00
14	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	X-BRI	ECOWAY	SUNSET TIRES	R$ 937,00	R$ 5.622,00
15	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	X-BRI	ROBUSTO	SUNSET TIRES	R$ 959,00	R$ 5.754,00
16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	X-BRI	ECOWAY	SUNSET TIRES	R$ 959,00	R$ 5.754,00
17	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	X-BRI	ROBUSTO	SUNSET TIRES	R$ 887,00	R$ 5.322,00
18	PNEU 205/75 R16	Unidade	12	X-BRI	CARGO PLUS	SUNSET TIRES	R$ 757,00	R$ 9.084,00
19	PNEU 205/75 R16	Unidade	12	X-BRI	CARGO PLUS	SUNSET TIRES	R$ 938,00	R$ 11.256,00
21	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	X-BRI	ROBUSTO	SUNSET TIRES	R$ 2.384,00	R$ 19.072,00
22	PNEU 275/80 R22.5 LISO	Unidade	8	X-BRI	ECOWAY	SUNSET TIRES	R$ 2.499,00	R$ 19.992,00
23	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	X-BRI	ROBUSTO	SUNSET TIRES	R$ 3.899,00	R$ 31.192,00
24	PNEU 275/80 R22.5 LISO	Unidade	8	X-BRI	ECOWAY	SUNSET TIRES	R$ 3.499,00	R$ 27.992,00
25	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	X-BRI	ROBUSTO	SUNSET TIRES	R$ 3.499,00	R$ 27.992,00
26	PNEU 275/80 R22.5 LISO	Unidade	8	X-BRI	ECOWAY	SUNSET TIRES	R$ 3.499,00	R$ 27.992,00
27	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	X-BRI	ROBUSTO	SUNSET TIRES	R$ 3.499,00	R$ 27.992,00
28	PNEU 275/80 R22.5 LISO	Unidade	8	X-BRI	ECOWAY	SUNSET TIRES	R$ 3.499,00	R$ 27.992,00
29	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	X-BRI	ROBUSTO	SUNSET TIRES	R$ 3.499,00	R$ 27.992,00
30	PNEU 275/80 R22.5 LISO	Unidade	8	X-BRI	ECOWAY	SUNSET TIRES	R$ 3.499,00	R$ 27.992,00

Fone: (99) 3071-2591
Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA

31	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	X-BRI	ROBUSTO	SUNSET TIRES	R$ 3.399,00	R$ 27.192,00
32	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10	EVEREST	QH808 R1	EVEREST SUPRIMENTOS	R$ 4.999,00	R$ 49.990,00
33	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10	JFF	TR-220A X4	JFF BORRACHAS	R$ 399,00	R$ 3.990,00
34	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10	EVEREST	QH808 R1	EVEREST SUPRIMENTOS	R$ 4.199,00	R$ 41.990,00
35	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10	JFF	TR-220A X4	JFF BORRACHAS	R$ 580,00	R$ 5.800,00
36	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8	EVEREST	QH808 R1	EVEREST SUPRIMENTOS	R$ 4.399,00	R$ 35.192,00
37	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8	JFF	TR-220A X4	JFF BORRACHAS	R$ 580,00	R$ 4.640,00
38	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8	EVEREST	QH808 R1	EVEREST SUPRIMENTOS	R$ 4.399,00	R$ 35.192,00
39	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8	JFF	TR-220A X4	JFF BORRACHAS	R$ 449,00	R$ 3.592,00
	TOTAL LOTE							**R$ 600.738,80**

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	P. UND	P. TOTAL
66	ELÉTRICA GERAL	HHT	550	R$ 148,00	R$ 81.400,00
67	RETÍFICA GERAL	HHT	200	R$ 153,00	R$ 30.600,00
68	PINTURA E FUNILARIA	HHT	185	R$ 149,00	R$ 27.565,00
	TOTAL LOTE				R$ 139.565,00

LOTE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	P. UND	P. TOTAL
70	ELÉTRICA GERAL	HHT	150	R$ 126,00	R$ 18.900,00

71	RETÍFICA GERAL	HHT	20	R$	133,00	R$ 2.660,00
72	PINTURA E FUNILARIA	HHT	40	R$	133,00	R$ 5.320,00
TOTAL LOTE				R$ 26.880,00		

LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	P. UND		P. TOTAL
73	MECÂNICA GERAL	HHT	540	R$	184,00	R$ 99.360,00
74	ELÉTRICA GERAL	HHT	300	R$	184,00	R$ 55.200,00
75	RETÍFICA GERAL	HHT	100	R$	189,00	R$ 18.900,00
76	PINTURA E FUNILARIA	HHT	100	R$	189,00	R$ 18.900,00
TOTAL LOTE				R$ 192.360,00		

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	P. UND		P. TOTAL
77	MECÂNICA GERAL	HHT	55	R$	126,00	R$ 6.930,00
79	RETÍFICA GERAL	HHT	10	R$	133,00	R$ 1.330,00
80	PINTURA E FUNILARIA	HHT	20	R$	133,00	R$ 2.660,00
TOTAL LOTE				R$ 10.920,00		

Totalizando um valor global de R$ 970.463,00 (novecentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e três reais).

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
c) O valor total da proposta é de 970.463,00 (novecentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e três reais);
d) DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL | AG: 3280-8 | C/C: 30.642-8;
e) DADOS DE QUEM VAI ASSINAR O CONTRATO: GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 203404820027/GEJSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº: 035.275.793-03, residente e domiciliado na Rua Aquiles Lisboa nº 1227 – Bairro Entroncamento – CEP 65.913-483, Imperatriz – MA.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz – MA, 27 de Setembro de 2022.

Gustavo Henrique Chaves Messias

Pneu Zero Eireli / 18.335.071/0001-00
Gustavo Henrique Chaves Messias
CPF: 035.275.793-03

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 37704621149
DATA: 26/08/2022
HORA: 17:20

INSC. ESTADUAL:	12.412.149-7	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	25/08/2022
RAZÃO SOCIAL:	PNEU ZERO EIRELI		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	18.335.071/0001-00	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	PNEU ZERO EIRELI		
NIRE:	21600069564	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	20/06/2013	CAPITAL SOCIAL:	99.800,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	UFRE:	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	EIRELI	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/04/2010	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	--	ÁREA UTILIZADA:	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65913-460		
ENDEREÇO	ROD BR 010	NÚMERO:	3441
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	PNEU ZERO	BAIRRO:	ENTRONCAMENTO
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)3525-4233	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	ROD BR-010	NÚMERO:	3441
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	Entroncamento
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)3525-4233	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
2	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
4	3314711	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
5	3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
6	3314716	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
7	3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
8	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
10	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
11	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
12	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
13	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
14	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
15	4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
16	4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
17	4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
18	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
19	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
20	4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
21	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
22	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
23	4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E
24	4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS
25	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
26	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 37704621149
DATA: 26/08/2022
HORA: 17:20

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
28	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
29	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
30	2212900	REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
31	2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
3527579303	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS	801 - EMPRESARIO
3527579303	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2017	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição

VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA

Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa São José, nº 20, praça da matriz -centro, CEP: 68.690-000 – Acará/PA, CNPJ: 05.196.548/0001-72, atesta para os devidos fins que a empresa **VANGUARDA COMERCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA**, CNPJ/MF: 21.543.743/0001-88, Inscrição Estadual: 15.470.949-2, Inscrição Municipal: 69118, localizada à Rua Jader Dias, Quadra 212 lote 32, n° 04, Cidade Nova, Ananindeua-PA, CEP: 67.140-700, fornece **PEÇAS, PNEUS E ÓLEOS LUBRIFICANTES**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2019, conforme contratos 20190328, de forma satisfatória, e que sempre que solicitado, cumpriu suas obrigações legalmente.

Acará/PA, 31 de Março de 2020.

AMANDA OLIVEIRA E SILVA:74290487220

Assinado de forma digital por AMANDA OLIVEIRA E SILVA:74290487220

AMANDA OLIVEIRA E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE ACARÁ
UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, inscrita no CNPJ 05.193.115/0001-63, localizada à Av. Dr. Lauro Sodré, nº 206, bairro Matriz, nesta cidade de São Domingos do Capim/PA. **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS, TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 21.543.743/0001-88, com sede na Rua Jader Dias, nº04 Quadra 212, lote 32 -, Bairro/Distrito Cidade Nova - Ananindeua/PA, **CEP:** 67.140-700, presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumprida dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

- **Fornecimento de Pneus.**

São Domingos do Capim, 17 de maio de 2021.

Pedro Corrêa Sodré Júnior
Sec. Mun. Adm. e Finanças
Decreto nº 001/2021
Pref. Mun. de São Domingos do Capim

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº **21.543.743/0001-88**, sediada na Rua Jader Dias QD-212, LT-12, Nº-04, Bairro: Cidade Nova – Ananindeua – PA, Presta o fornecimento de PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ **23.567.543/0001-90**, conforme descrito.

item	*descrição*	*unidade*	*qtidade*
1	PNEU 275/80R22,5	UNID	9
2	CAMARA DE AR 1000X20	UNID	15
3	PNEU 1000X20	UNID	15
4	PNEU 215/75R17,5	UNID	12
5	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000X20	UNID	20

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE TERRA ALTA/PA
...edisca s/n Centro Terra Alta-PA CEP: 68.773-000
...E-mail:civilenotasterraalta@gmail.com
...eço por semelhança a(s) assinatura(s)
...por
...constante(s) no arquivo desta serventia. Dou fé.
...FAC-IIS:
...RS: ... TOTAL R$: 5,75
Terra Alta/PA, 30 de AGOSTO de 2019
Dr. Juvenaldo Guimarães Duarte Pereira dos Santos
Tabelião/Registrador

Terra Alta-Pa, 30 Agosto de 2019.

Simone Modesto dos Santos Cintra
Secretaria municipal de Educação

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ALVARÁ DIGITAL

DATA DE EMISSÃO	VALIDO ATÉ	ANO	N° DO ALVARÁ	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
17/05/2022	10/05/2023	2022	15367	623088175623088

CPF/CNPJ.....: 21.543.743/0001-88
INSC. MUNICIPAL...: 691180
RAZÃO SOCIAL.....: VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA.....: VANGUARDA
NATUREZA JURIDICA.: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SITUACAO CADASTRAL: ATIVO

ENDEREÇO.....: JD. NOVA ESPERANCA - QUADRA 212,RUA JADER DIAS LT.32
NÚMERO.....: 4
COMPLEMENTO.....: RUA JADER DIAS LT.32
BAIRRO.....: COQUEIRO
CEP.....: 67140700

ATIVIDADES
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Emissão via Web

* ESTE ALVARÁ É APLICAVEL PARA TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NO ATOS ARQUIVADOS DOS ÓRGÃOS DE REGISTRO COMPETENTES, NA DATA DA EXPEDIÇÃO.

O PRESENTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADE NO ESTABELECIMENTO.

EMITIDO POR: ROSE DE FATIMA MONTEIRO MAIA

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.ananindeua.pa.gov.br/segef E PROCURAR DO ITEM "Verificar autenticidade da Certidão" COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE ALVARÁ.

Este documento NÃO É VÁLIDO para empresas em INÍCIO DE ATIVIDADES e as classificadas no segmento de ALTO RISCO.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Kirk Paixão Monteiro
Coordenação de Cadastro Fiscal

EMISSÃO VIA WEB

VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.543.743/0001-88
NIRE: 15.201386961

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C91DxocEJYVSA&chave2=K72jyYYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2021

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		**1.833.824,47**
DISPONIVEIS	**161.035,08**	
Caixa	206,68	
Banco Conta Movimento	160.828,40	
CREDITOS OPERACIONAIS	**1.135.287,17**	
Duplicatas a Receber	1.135.287,17	
ESTOQUES DE MERCADORIAS	**537.502,22**	
Mercadorias para Revenda	537.502,22	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**426.085,00**
IMOBILIZADOS	**426.085,00**	
Computadores e Perifericos	4.546,00	
Veiculos	421.539,00	
TOTAL DO ATIVO		**2.259.909,47**

Ananindeua/PA, 31 de Dezembro de 2021.

1) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
2) As informações foram extraídas do SPED CONTABIL - ECD nº do Recibo 67.CE.79.74.23.91.95.C1.72.40.AC.82.8C.6C.E3.93.56.E1.5C.97-9
3) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
4) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sauber Nunes Simões
CPF: 972.993.832-68 - Socio Administrador
CNH: 07515307385 DETRAN-PA

Queily da Paz Carvalho Câncio
CRC/PA 009402/O-7 - Contadora
CPF: 397.047.692-53

04/07/2022
Certifico o Registro em 04/07/2022
Arquivamento 20000784451 de 04/07/2022 Protocolo 224608177 de 04/07/2022 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 86325194027553

VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.543.743/0001-88
NIRE: 15.201386961

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C91DxocEJYYSA&chave2=K72jyVYD1IDmUWx_BDWXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2021

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		**45.995,60**
OBRIGAÇÕES	**45.995,60**	
Obrigações Fiscais	45.995,60	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**2.213.913,87**
CAPITAL SOCIAL	**500.000,00**	
Capital Integralizado	500.000,00	
RESULTADOS ACUMULADOS	**1.713.913,87**	
Lucros Acumulados	761.255,83	
Resultado do Exercicio	952.658,04	
TOTAL DO PASSIVO		**2.259.909,47**

Ananindeua/PA, 31 de Dezembro de 2021.

1) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
2) As informações foram extraídas do SPED CONTABIL - ECD nº do Recibo 67.CE.79.74.23.91.95.C1.72.40.AC.82.8C.6C.E3.93.56.E1.5C.97-9
3) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
4) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sauber Nunes Simões
CPF: 972.993.832-68 - Socio Administrador
CNH: 07515307385 DETRAN-PA

Queily da Paz Carvalho Câncio
CRC/PA 009402/O-7 - Contadora
CPF: 397.047.692-53

04/07/2022
Certifico o Registro em 04/07/2022
Arquivamento 20000784451 de 04/07/2022 Protocolo 224608177 de 04/07/2022 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 86325194027553

VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.543.743/0001-88
NIRE: 15.201386961

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aNjxY3M0C91DxocEJYVSA&chave2=K72jyYYDJiDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS		**3.404.036,71**
Receita Operacional	3.404.036,71	
(-) DEDUÇÕES		**(193.949,21)**
ISS s/ Serviços	(5.084,54)	
Simples Nacional	(188.864,67)	
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS		**3.210.087,50**
CUSTOS DAS VENCADORIAS VENDIDAS - CMV		**(1.826.946,50)**
LUCRO BRUTO		**1.383.141,00**
DESPESAS OPERACIONAIS		**(430.482,96)**
Despesas Administrativas	(212.069,56)	
Despesas Operacionais	(143.137,33)	
Despesas Financeira	(67.544,60)	
Despesas Tributarias	(7.731,47)	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		**952.658,04**
	952.658,04	

Ananindeua/PA, 31 de Dezembro de 2021.

1) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
2) As informações foram extraídas do SPED CONTABIL - ECD nº do Recibo 67.CE.79.74.23.91.95.C1.72.40.AC.82.8C.6C.E3.93.56.E1.5C.97-9
3) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
4) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sauber Nunes Simões
CPF: 972.993.832-68 - Socio Administrador
CNH: 07515307385 DETRAN-PA

Queily da Paz Carvalho Câncio
CRC/PA 009402/O-7 - Contadora
CPF: 397.047.692-53

04/07/2022

Certifico o Registro em 04/07/2022
Arquivamento 20000784451 de 04/07/2022 Protocolo 224608177 de 04/07/2022 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 86325194027553

VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.543.743/0001-88
NIRE: 15.201386961

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C91DxocEJYVSA&chave2=K72jyYYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2021

INDICES FINANCEIROS

LIQUIDEZ CORRENTE	=	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	1.833.824,47 / 45.995,60	=	39,87
LIQUIDEZ GERAL	=	A. C. + A. R. LP / P. C. + P. E. LP	1.833.824,47 / 45.995,60	=	39,87
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	=	P. C. + P. E. LP / ATIVO TOTAL	45.995,60 / 2.259.909,47	=	0,02
SOLVENCIA GERAL	=	ATIVO TOTAL / P. C. + P. E. LP	2.259.909,47 / 45.995,60	=	49,13

Ananindeua/PA, 31 de Dezembro de 2021.

1) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
2) As informações foram extraídas do SPED CONTABIL - ECD nº do Recibo 67.CE.79.74.23.91.95.C1.72.40.AC.82.8C.6C.E3.93.56.E1.5C.97-9
3) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
4) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sauber Nunes Simões
CPF: 972.993.832-68 - Socio Administrador
CNH: 07515307385 DETRAN-PA

Queily da Paz Carvalho Câncio
CRC/PA 009402/O-7 - Contadora
CPF: 397.047.692-53

04/07/2022
Certifico o Registro em 04/07/2022
Arquivamento 20000784451 de 04/07/2022 Protocolo 224608177 de 04/07/2022 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 86325194027553

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=4aWjxY3M0C91DxocEJYVSA&chave2=K72jyVYD11DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO

VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.543.743/0001-88
NIRE: 15.201386961

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Movimentações	Capital Integralizado	Reservas	Lucro Acumulado	Lucro do Exercício	Saldo Acumulado
Saldo no Inicio do Exercício	120.000,00	100.000,00	1.041.255,83		1.261.255,83
Lucro Liquido do Exercício	-	-	-	952.658,04	
Aumento do Capital Social	280.000,00	-	(280.000,00)	-	
Integração ao Capital	100.000,00	(100.000,00)	-	-	
Saldo no Final do Exercício	500.000,00	-	761.255,83	952.658,04	2.213.913,87

Ananindeua/PA, 31 de Dezembro de 2021.

1) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são responsabilizamos por elas;
2) As informações foram extraídas do SPED CONTABIL - ECD nº do Recibo 67.CE.79.74.23.91.95.C1.72.40.AC.82.8C.6C.E3.93.56.E1.5C.97-9
3) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
4) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sauber Nunes Simões
CPF: 972.993.832-68 - Socio Administrador
CNH: 07515307385 DETRAN-PA

Queily da Paz Carvalho Câncio
CRC/PA 009402/O-7 - Contadora
CPF: 397.047.692-53

04/07/2022
Certifico o Registro em 04/07/2022
Arquivamento 20000784451 de 04/07/2022 Protocolo 224608177 de 04/07/2022 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 86325194027553

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C91DxocEJYVSA&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA é uma empresa de Sociedade Empresária Limitada, que tem por atividade preponderante Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar (4530-7/05). Registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201386961 em 05 de dezembro de 2014. Optante pelo Simples Nacional desde 05/12/2014.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000) a VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário nº 05 da empresa. A documentação contábil da VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil, cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.CE.79.74.23.91.95.C1.72.40.AC.82.8C.6C.E3.93.56.E1.5C.97-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1) Disponíveis: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG. Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa/banco, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa/banco e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2) Direitos e Obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição.

3.4) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.5) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas das mercadorias vendidas são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

04/07/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/07/2022
Arquivamento 20000784451 de 04/07/2022 Protocolo 224608177 de 04/07/2022 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 86325194027553

NOTA 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido de reservas e resultado acumulados, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 5 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2021 está incorporado ao Patrimônio Social na conta Resultados Acumulados em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 6 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sauber Nunes Simões
CPF: 972.993.832-68
Sócio Administrador

Queily da Paz Carvalho Câncio
CRC/PA 009402/O-7 - Contadora
CPF: 397.047.692-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C91DxocBJYVSA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO

04/07/2022

Certifico o Registro em 04/07/2022
Arquivamento 20000784451 de 04/07/2022 Protocolo 224608177 de 04/07/2022 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 86325194027553

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

224608177

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	224608177 - 04/07/2022
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15201386961
CNPJ 21.543.743/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2022
SOB N: 20000784451

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 39704769253 - QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO - Assinado em 04/07/2022 às 12:04:08

Cpf: 97299383268 - SAUBER NUNES SIMOES - Assinado em 04/07/2022 às 12:03:03

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

04/07/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/07/2022
Arquivamento 20000784451 de 04/07/2022 Protocolo 224608177 de 04/07/2022 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 86325194027553

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2022/00003376
Nome: QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO CPF: 397.047.692-53
CRC/UF n.º PA-009402/O Categoria: CONTADOR
Validade: 08.08.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **397.047.692-53** Controle : **1919.1233.1547.2174**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
15201386961	21.543.743/0001-88	

NOME EMPRESARIAL
VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diario	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
67.CE.79.74.23.91.95.C1.72.40.AC.82.8C.6C.E3.93.56.E1.5C.97

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	39704769253	QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO:39704769253	7386367343324111204	17/11/2021 a 17/11/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21543743000188	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS COMERCIAIS:21543743000188	742951819777302851	20/09/2021 a 20/09/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

67.CE.79.74.23.91.95.C1.72.40.AC.82.8
C.6C.E3.93.56.E1.5C.97-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/07/2022 às 11:59:58

56.32.1F.A4.AE.AF.85.25
9B.7B.39.2B.E6.69.96.9C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.543.743/0001-88

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
NIRE	15201386961
CNPJ	21.543.743/0001-88
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	ANANINDEUA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/12/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3802

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3802
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.CE.79.74.23.91.95.C1.72.40.AC.82.8C.6C.E3.93.56.E1.5C.97-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO CPF/CNPJ: 397.047.692-53 Email: qpazcontabilidade@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA NIRE: 15201386961	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15201386961	5
20000415069	1
20000564621	10
20000575288	11
20000616367	7
20000633577	10
20000647005	11
20000662265	11
20000663170	10
20000724594	6
20000729059	8
20000732683	8
20000784451	8
TOTAL DE PÁGINAS	106
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 42.999.535.665.00	
Emissão: 26/07/2022 12:23:09	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão.
Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Terça-Feira, 26 de Julho de 2022

Protocolo: 224515160

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

Marcelo A. P. Cebolão

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
A C MENDES COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CINARA MENDES DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1986, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF n 867.736.232-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE n 4626551, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVES WE-21 (CIDADE NOVA II), 21, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.130-490, BRASIL. 0933

ADYLIO MENDES DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF n 957.106.392-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n 04577885236, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVES WE-21 (CIDADE NOVA II), 21, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.130-490, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes clausulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial A C MENDES COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA e nome fantasia NATIVA AUTO CENTER.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA TAVARES BASTOS, 1414, FUNDOS, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66.615-005.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

45.20-0-01- SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-03- SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-04- SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.30-7-03- COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciara suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
A C MENDES COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios: 0934

CINARA MENDES DE JESUS, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;
ADYLIO MENDES DE JESUS, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá conjuntamente com todos os demais administradores CINARA MENDES DE JESUS, e conjuntamente com todos os demais administradores ADYLIO MENDES DE JESUS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

1 Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

2 A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
A C MENDES COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

0935

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Belém para o exercício e o Cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Belém, 1 de dezembro de 2014.

Cinara Mendes de Jesus
CINARA MENDES DE JESUS
CPF: 867.736.232-00

Adylio Mendes de Jesus
ADYLIO MENDES DE JESUS
CPF: 957.106.392-49

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2014
SOB Nº: 15201386961
Protocolo: 14/973654-1 DE 04/12/2014
A C MENDES COMERCIO E SERVIÇOS DE PECAS LTDA
920410
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

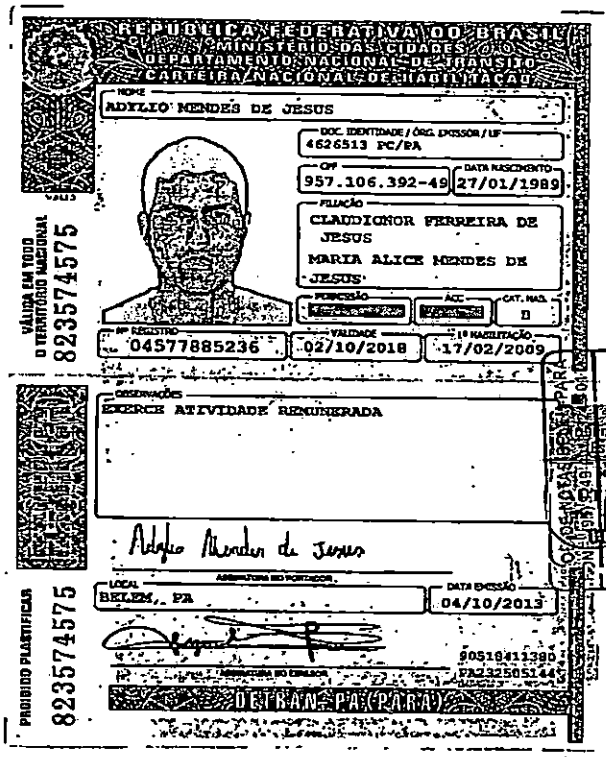

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ADYLIO MENDES DE JESUS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4626513 PC/PA

CPF: 957.106.392-49

DATA NASCIMENTO: 27/01/1989

FILIAÇÃO: CLAUDIONOR FERREIRA DE JESUS
MARIA ALICE MENDES DE JESUS

PERMISSÃO: [redacted] ACC: [redacted] CAT. HAB.: D

Nº REGISTRO: 04577885236 VALIDADE: 02/10/2018 1ª HABILITAÇÃO: 17/02/2009

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Adylio Mendes de Jesus
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELEM, PA DATA EMISSÃO: 04/10/2013

90518411380
PA232505144
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-PA (PARÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 823574575

PROIBIDO PLASTIFICAR 823574575

0936

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
... dou fé.
... 2014
AUTENTICAÇÃO
MARIALEN ... TOJA GOMES
... ente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Protocolo Arquivamento: 149736541 Nº Arquivamento: 15201386961

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

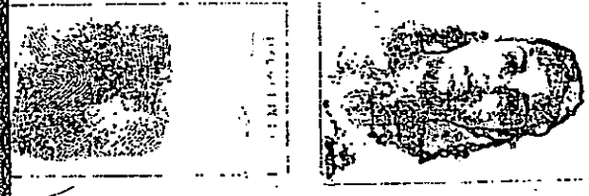

PROIBIDO PLASTIFICAR

Cinara Mendes de Jesus
10.844.997
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0937

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
[illegible] DEZ. 2014
[illegible]NE PANTOJA GOMES
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

BELÉM-PARÁ
18/3243-0177

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4626551 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2014
NOME CINARA MENDES DE JESUS

FILIAÇÃO
CLAUDIONOR FERREIRA DE JESUS
MARIA ALICE MENDES DE JESUS

NATURALIDADE
BELEM PA

DATA DE NASCIMENTO
10/09/1986

DOC ORIGEM C.NASC-3 OF BELEM PA
NUM:122576 LIV: 104A FOL:142V

CPF 867736232-00

PARA 9.349.877

ASSINATURA DO DIRETOR
Antonio Ricardo T. M. Paula
Diretor de Identificacao-DIDEM

270

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A C MENDES COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

CINARA MENDES DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/09/1986, SOLTEIRA, ARQUITETA, CPF nº 867.736.232-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4626551, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVES WE-21 (CIDADE NOVA II), 21, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.130-490, BRASIL.

ADYLIO MENDES DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 957.106.392-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04577885236, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado (a) no(a) TRAVES WE-21 (CIDADE NOVA II), 21, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.130-490, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial A C MENDES COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201386961, com sede Avenida Tavares Bastos, 1414, Fundos, Marambaia Belém, PA, CEP 66.615-005, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.543.743/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial A C MENDES COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JÁDER DIAS, 04, QUADRA 212 LOTE 32, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.140-700.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -

Kelly Nunes Rosa

Certifico o Registro em 22/05/2018
Arquivamento 20000564621 de 22/05/2018 Protocolo 186685556 de 02/05/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 59770049729105

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A C MENDES COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;.

CNAE FISCAL

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. CARLU MIRANDA DE SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/08/1974, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 379.234.122-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 389103226, órgão expedidor IIRGD - SP, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM JARBAS PASSARINHO, 23B, CASA 12, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.013-599, BRASIL.

Kelly Nunes Rosa

Certifico o Registro em 22/05/2018
Arquivamento 20000564621 de 22/05/2018 Protocolo 186685556 de 02/05/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 59770049729105

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A C MENDES COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

KELLY NUNES ROSA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1983, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 724.770.162-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06816905432, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado (a) no(a) RUA RM SANTA ROSA, 35, COMUNIDADE SAO JOSE, MARITUBA, PA, CEP 67.200-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) CINARA MENDES DE JESUS, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) ADYLIO MENDES DE JESUS, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio(a) ADYLIO MENDES DE JESUS transfere o valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio CARLU MIRANDA DE SOUZA, da seguinte forma: PAGAMENTO EM MOEDA CORRENTE dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) CINARA MENDES DE JESUS transfere o valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio KELLY NUNES ROSA, da seguinte forma: PAGAMENTO EM MOEDA CORRENTE dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital Social anterior de R$10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente integralizado passa a ser de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado neste ato R$14.000,00 (quatorze mil reais), totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizados; E os R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2021 este fica assim distribuído:

CARLU MIRANDA DE SOUZA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizados e um total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a integralizar.

KELLY NUNES ROSA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizados e um total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a integralizar.

Kelly Nunes Rosa

Certifico o Registro em 22/05/2018
Arquivamento 20000564621 de 22/05/2018 Protocolo 186685556 de 02/05/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 59770049729105

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A C MENDES COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CARLU MIRANDA DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser ANANINDEUA/PA.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sede: RUA JÁDER DIAS, 04, QUADRA 212 LOTE 32, CIDADE NOVA, ANANINDEUS, PA, CEP 67.140-700.

Kelly Fernandes Rosa

Certifico o Registro em 22/05/2018
Arquivamento 20000564621 de 22/05/2018 Protocolo 186685556 de 02/05/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 59770049729105

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A C MENDES COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade tem por objeto(s) social(ais):
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
Comércio varejista de materiais de construção em geral;
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças;
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
Serviços de borracharia para veículos automotores;
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Kelly Nunes Reis

Certifico o Registro em 22/05/2018
Arquivamento 20000564621 de 22/05/2018 Protocolo 186685556 de 02/05/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 59770049729105

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A C MENDES COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
7731-4/00 - aluguél de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEXTA. CARLU MIRANDA DE SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/08/1974, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 379.234.122-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 389103226, órgão expedidor IIRGD - SP, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM JARBAS PASSARINHO, 23B, CASA 12, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67013599, BRASIL.

KELLY NUNES ROSA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1983, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 724.770.162-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06816905432, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RM SANTA ROSA, 35, COMUNIDADE SAO JOSE, MARITUBA, PA, CEP 67200000, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo que os R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2021.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CARLU MIRANDA DE SOUZA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais) sendo R$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizados e R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a integralizar.
KELLY NUNES ROSA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais) sendo R$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizados e R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a integralizar.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua

Kelly Nunes Rosa

Certifico o Registro em 22/05/2018
Arquivamento 20000564621 de 22/05/2018 Protocolo 186685556 de 02/05/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 59770049729105

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A C MENDES COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição, se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CARLU MIRANDA DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

1 Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

2 A Distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Kelly Cristine Rosa

Certifico o Registro em 22/05/2018
Arquivamento 20000564621 de 22/05/2018 Protocolo 186685556 de 02/05/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 59770049729105

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A C MENDES COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Ananindeua para o exercício e o Cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ananindeua, 25 de abril de 2018.

Cinara Mendes de Jesus
CINARA MENDES DE JESUS
CPF: 867.736.232-00

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a(s) ( )
Firma(s) com a seta. (Conduru)
Belém, 27 ABR. 2018
FRANCISCO LEONARDO LOBO DA SILVA
Escrevente Tribunal de Justiça do Estado
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CART. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3243-0177

Req: 81800000148744

Certifico o Registro em 22/05/2018
Arquivamento 20000564621 de 22/05/2018 Protocolo 186685556 de 02/05/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 59770049729105

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A C MENDES COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

ADYLIO MENDES DE JESUS
CPF: 957.106.392-49

CARLU MIRANDA DE SOUZA
CPF: 379.234.122-00

1º OFÍCIO MARITUBA/PA

KELLY NUNES ROSA
CPF: 724.770.162-53

Testemunha: OTAVIO COELHO MONTEIRO
4887/O-3, CRC, PA

Testemunha: SUZYELLY DA COSTA REIS
7135185, SSP, PA

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço como Autêntica(s) a(s) firma(s) de:
Belém, 30 ABR. 2018
019.[illegible]

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança a(s) (✓) Firma(s) com a seta. (Condurú)
Belém, 27 ABR. 2018
FRANCISCO LEONARDO LOBO DA SILVA
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE C[illegible]
019.244.661

1º OFÍCIO DE NOTAS DE MARITUBA/PA
CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO - Tabelião e Oficial
Rua da Assembleia, 22-A, Centro, Marituba/PA Fone:091.3256.8610/091.3256.7463
RECONHECIMENTO Nº 272881
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) Kelly Nunes Rosa
Marituba, 30 de abril de 2018. Em Test. ____ da verdade.
VALDENIZE DO ESPÍRITO SANTO DA LUZ - Escrevente Substituta

019.197.572

Req: 81800000148744

Certifico o Registro em 22/05/2018
Arquivamento 20000564621 de 22/05/2018 Protocolo 186685556 de 02/05/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 59770049729105

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

186685556

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
PROTOCOLO	186685556 - 02/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15201386961
CNPJ 21.543.743/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018
SOB N: 20000564621

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

22/05/2018

Certifico o Registro em 22/05/2018
Arquivamento 20000564621 de 22/05/2018 Protocolo 186685556 de 02/05/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 59770049729105

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A C MENDES COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

CINARA MENDES DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/09/1986, SOLTEIRA, ARQUITETA, CPF nº 867.736.232-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4626551, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVES WE-21 (CIDADE NOVA II), 21, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.130-490, BRASIL.

ADYLIO MENDES DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 957.106.392-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04577885236, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado (a) no(a) TRAVES WE-21 (CIDADE NOVA II), 21, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.130-490, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial A C MENDES COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201386961, com sede Avenida Tavares Bastos, 1414, Fundos, Marambaia Belém, PA, CEP 66.615-005, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.543.743/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial A C MENDES COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JÁDER DIAS, 04, QUADRA 212 LOTE 32, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.140-700.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -

Certifico o Registro em 22/05/2018
Arquivamento 20000564621 de 22/05/2018 Protocolo 186685556 de 02/05/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE.PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 59770049729105

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A C MENDES COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;.

CNAE FISCAL

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. CARLU MIRANDA DE SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/08/1974, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 379.234.122-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 389103226, órgão expedidor IIRGD - SP, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM JARBAS PASSARINHO, 23B, CASA 12, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.013-599, BRASIL.

Kelly Nunes Rosa

Certifico o Registro em 22/05/2018
Arquivamento 20000564621 de 22/05/2018 Protocolo 186685556 de 02/05/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 59770049729105

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A C MENDES COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

KELLY NUNES ROSA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1983, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 724.770.162-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06816905432, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado (a) no(a) RUA RM SANTA ROSA, 35, COMUNIDADE SAO JOSE, MARITUBA, PA, CEP 67.200-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) CINARA MENDES DE JESUS, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) ADYLIO MENDES DE JESUS, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio(a) ADYLIO MENDES DE JESUS transfere o valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio CARLU MIRANDA DE SOUZA, da seguinte forma: PAGAMENTO EM MOEDA CORRENTE dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) CINARA MENDES DE JESUS transfere o valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio KELLY NUNES ROSA, da seguinte forma: PAGAMENTO EM MOEDA CORRENTE dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital Social anterior de R$10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente integralizado passa a ser de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado neste ato R$14.000,00 (quatorze mil reais), totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizados; E os R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2021 este fica assim distribuído:

CARLU MIRANDA DE SOUZA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizados e um total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a integralizar.

KELLY NUNES ROSA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizados e um total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a integralizar.

Kelly Nunes Rosa

Certifico o Registro em 22/05/2018
Arquivamento 20000564621 de 22/05/2018 Protocolo 186685556 de 02/05/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 59770049729105

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A C MENDES COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CARLU MIRANDA DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser ANANINDEUA/PA.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sede: RUA JÁDER DIAS, 04, QUADRA 212 LOTE 32, CIDADE NOVA, ANANINDEUS, PA, CEP 67.140-700.

Kelly Cristines Rosa

Certifico o Registro em 22/05/2018
Arquivamento 20000564621 de 22/05/2018 Protocolo 186685556 de 02/05/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 59770049729105

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A C MENDES COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade tem por objeto(s) social(ais):
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
Comércio varejista de materiais de construção em geral;
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças;
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
Serviços de borracharia para veículos automotores;
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Kelly Nunes Rosa

Certifico o Registro em 22/05/2018
Arquivamento 20000564621 de 22/05/2018 Protocolo 186685556 de 02/05/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 59770049729105

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A C MENDES COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEXTA. CARLU MIRANDA DE SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/08/1974, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 379.234.122-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 389103226, órgão expedidor IIRGD - SP, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM JARBAS PASSARINHO, 23B, CASA 12, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67013599, BRASIL.

KELLY NUNES ROSA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1983, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 724.770.162-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06816905432, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RM SANTA ROSA, 35, COMUNIDADE SAO JOSE, MARITUBA, PA, CEP 67200000, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo que os R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2021.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CARLU MIRANDA DE SOUZA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais) sendo R$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizados e R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a integralizar.
KELLY NUNES ROSA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais) sendo R$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizados e R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a integralizar.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua

Kelly Nunes Rosa

Certifico o Registro em 22/05/2018
Arquivamento 20000564621 de 22/05/2018 Protocolo 186685556 de 02/05/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 59770049729105

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição, se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CARLU MIRANDA DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

1 Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

2 A Distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Kelly Cristine Rosa

Certifico o Registro em 22/05/2018
Arquivamento 20000564621 de 22/05/2018 Protocolo 186685556 de 02/05/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 59770049729105

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A C MENDES COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Ananindeua para o exercício e o Cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ananindeua, 25 de abril de 2018.

Conduru's

Cinara Mendes de Jesus

CINARA MENDES DE JESUS
CPF: 867.736.232-00

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a(s) ( )
Firma(s) com a seta. (Conduru's)
Belém, 27 ABR. 2018
FRANCISCO LEONARDO LOBO DA SILVA
Escrevente Tribunal de Justiça do
VÁLIDO SOMENTE C
019.244.668

Req: 81800000148744

Certifico o Registro em 22/05/2018
Arquivamento 20000564621 de 22/05/2018 Protocolo 186685556 de 02/05/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 59770049729105

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A C MENDES COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

ADYLIO MENDES DE JESUS
CPF: 957.106.392-49

CARLU MIRANDA DE SOUZA
CPF: 379.234.122-00

KELLY NUNES ROSA
CPF: 724.770.162-53

Testemunha: OTAVIO COELHO MONTEIRO
4887/O-3, CRC, PA

Testemunha: SUZYELLY DA COSTA REIS
7135185, SSP, PA

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço como Autêntica(s)
A(s) firma(s) de:
Belém, 30 ABR. 2018

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança a(s)
Firma(s) para a seta (Conduru)
Belém, 27 ABR. 2018
FRANCISCO LEONARDO LOBO DA SILVA
Escrevente
819.244.461
Autorizado

1º OFÍCIO DE NOTAS DE MARITUBA/PA
CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO - Tabelião e Oficial
Rua da Assembléia, 22-A, Centro, Marituba/PA Fone:081.3256.9810/081.3284.7460
RECONHECIMENTO Nº 272981
RECONHECO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) Kelly Nunes Rosa
Marituba, 30 de abril de 2018. Em Test. _____ da verdade.
VALDENIZE DO ESPIRITO SANTO DA LUZ - Escrevente Substituta

Cartório 1 Ofício
819.197.572

Certifico o Registro em 22/05/2018
Arquivamento 20000564621 de 22/05/2018 Protocolo 186685556 de 02/05/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 59770049729105

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

186685556

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
PROTOCOLO	186685556 - 02/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15201386961
CNPJ 21.543.743/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018
SOB N: 20000564621

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

22/05/2018

Certifico o Registro em 22/05/2018
Arquivamento 20000564621 de 22/05/2018 Protocolo 186685556 de 02/05/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 59770049729105

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

CARLU MIRANDA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/08/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 379.234.122-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 389103226, órgão expedidor IIRGD - SP, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM JARBAS PASSARINHO, 23B, CASA 12, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67013599, BRASIL.

KELLY NUNES ROSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 724.770.162-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06816905432, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RM SANTA ROSA, 35, COMUNIDADE SAO JOSE, MARITUBA, PA, CEP 67200000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201386961, com sede Rua Jáder Dias, 04, Quadra 212 Lote 32, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67.140-700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.543.743/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 20000575288 de 20/08/2018 Protocolo 186360479 de 10/08/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 66545350763103

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; -REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); -SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 20000575288 de 20/08/2018 Protocolo 186360479 de 10/08/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 66545350763103

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01 - comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 20000575288 de 20/08/2018 Protocolo 186360479 de 10/08/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 66545350763103

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ANANINDEUA/PA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sede: RUA JÁDER DIAS, 04, QUADRA 212 LOTE 32, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.140-700.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade tem por objeto(s) social(ais):
-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -

Kelly Nunes Rosa

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 20000575288 de 20/08/2018 Protocolo 186360479 de 10/08/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 66545350763103

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; -REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); -SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 20000575288 de 20/08/2018 Protocolo 186360479 de 10/08/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 66545350763103

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 20000575288 de 20/08/2018 Protocolo 186360479 de 10/08/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 66545350763103

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01 - comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEXTA. CARLU MIRANDA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/08/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 379.234.122-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 389103226, órgão expedidor IIRGD - SP, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM JARBAS PASSARINHO, 23B, CASA 12, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67013599, BRASIL.

KELLY NUNES ROSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 724.770.162-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06816905432, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RM SANTA ROSA, 35, COMUNIDADE SAO JOSE, MARITUBA, PA, CEP 67200000, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo que os R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2021.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 20000575288 de 20/08/2018 Protocolo 186360479 de 10/08/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 66545350763103

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

CARLU MIRANDA DE SOUZA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais) sendo R$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizados e R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a integralizar.
KELLY NUNES ROSA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais) sendo R$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizados e R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a integralizar.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição, se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CARLU MIRANDA DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 20000575288 de 20/08/2018 Protocolo 186360479 de 10/08/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 66545350763103

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

1 Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

2 A Distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Ananindeua para o exercício e o Cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 20000575288 de 20/08/2018 Protocolo 186360479 de 10/08/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 66545350763103

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ANANINDEUA, 7 de agosto de 2018.

CARLU MIRANDA DE SOUZA
CPF: 379.234.122-00

KELLY NUNES ROSA
CPF: 724.770.162-53

Testemunha: OTAVIO COELHO MONTEIRO
004887, CRC, PA

Testemunha: SUZYELLY DA COSTA REIS
7135185, PC, PA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE MARITUBA/PA
Daniel Marcante - Tabelião
Rua da Assembleia, 22-A, Centro, Marituba/PA Fone: (91) 3256.8610/981.3256.7463
RECONHECIMENTO Nº 263987
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)Kelly Nunes Rosa
Marituba, 08 de agosto de 2018. Em Test. ___ da verdade.
ARTHUR JEAN DE SOUZA NUNES - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança à(s)
Firma(s) com a seta. (Conduru)
Belém, 08 AGO 2018
DEISE M
VÁLIDO
4º OF. DE NOTAS - BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3224-3249 - 3249-4005
828.447.706

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 20000575288 de 20/08/2018 Protocolo 186360479 de 10/08/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 66545350763103

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

186360479

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
PROTOCOLO	186360479 - 10/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201386961
CNPJ 21.543.743/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018
SOB N: 20000575288

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000575288

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

20/08/2018

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 20000575288 de 20/08/2018 Protocolo 186360479 de 10/08/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 66545350763103

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

CNPJ n° 21.543.743/0001-88

CARLU MIRANDA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/08/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 379.234.122-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 389103226, órgão expedidor IIRGD - SP, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM JARBAS PASSARINHO, 23B, CASA 12, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67013599, BRASIL.

KELLY NUNES ROSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 724.770.162-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06816905432, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RM SANTA ROSA, 35, COMUNIDADE SAO JOSE, MARITUBA, PA, CEP 67200000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201386961, com sede Rua Jáder Dias, 04, Quadra 212 Lote 32, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67.140-700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.543.743/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 20000575288 de 20/08/2018 Protocolo 186360479 de 10/08/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 66545350763103

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; -REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); -SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 20000575288 de 20/08/2018 Protocolo 186360479 de 10/08/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 66545350763103

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01 - comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 20000575288 de 20/08/2018 Protocolo 186360479 de 10/08/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 66545350763103

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ANANINDEUA/PA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sede: RUA JÁDER DIAS, 04, QUADRA 212 LOTE 32, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.140-700.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade tem por objeto(s) social(ais):
-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -

Kelly Nunes Rosa

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 20000575288 de 20/08/2018 Protocolo 186360479 de 10/08/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 66545350763103

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; -REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); -SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 20000575288 de 20/08/2018 Protocolo 186360479 de 10/08/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 66545350763103

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 20000575288 de 20/08/2018 Protocolo 186360479 de 10/08/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 66545350763103

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01 - comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEXTA. CARLU MIRANDA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/08/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 379.234.122-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 389103226, órgão expedidor IIRGD - SP, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM JARBAS PASSARINHO, 23B, CASA 12, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67013599, BRASIL.

KELLY NUNES ROSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 724.770.162-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06816905432, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RM SANTA ROSA, 35, COMUNIDADE SAO JOSE, MARITUBA, PA, CEP 67200000, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo que os R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2021.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 20000575288 de 20/08/2018 Protocolo 186360479 de 10/08/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 66545350763103

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

CARLU MIRANDA DE SOUZA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais) sendo R$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizados e R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a integralizar.
KELLY NUNES ROSA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais) sendo R$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizados e R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a integralizar.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição, se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CARLU MIRANDA DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 20000575288 de 20/08/2018 Protocolo 186360479 de 10/08/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 66545350763103

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

1 Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

2 A Distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Ananindeua para o exercício e o Cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 20000575288 de 20/08/2018 Protocolo 186360479 de 10/08/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 66545350763103

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ANANINDEUA, 7 de agosto de 2018.

Condurú Carlu Miranda de Souza

CARLU MIRANDA DE SOUZA
CPF: 379.234.122-00

1º OFÍCIO

KELLY NUNES ROSA
CPF: 724.770.162-53

Testemunha: OTAVIO COELHO MONTEIRO
004887, CRC, PA

Suzyelly da Costa Reis

Testemunha: SUZYELLY DA COSTA REIS
7135185, PC, PA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Cartório Marituba

1º OFÍCIO DE NOTAS DE MARITUBA/PA
Daniel Marcante - Tabelião
Rua da Assembleia, 22-A, Centro, Marituba/PA Fone:091.3256.9610/091.3256.7483
RECONHECIMENTO Nº 283987
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)Kelly Nunes Rosa
Marituba, 08 de agosto de 2018. Em Test. da verdade.
ARTHUR JEAN DE SOUZA NUNES - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) com a seta (Condurú)
Belém, 08 AGO 2018
DEISE M...
VÁLIDO ...
4º OF. DE NOTAS - BELÉM-PARÁ
FONE: (91)3249-4005

Req: 81800000302298

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 20000575288 de 20/08/2018 Protocolo 186360479 de 10/08/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 66545350763103

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

186360479

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
PROTOCOLO	186360479 - 10/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201386961
CNPJ 21.543.743/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018
SOB N: 20000575288

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000575288

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

20/08/2018

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 20000575288 de 20/08/2018 Protocolo 186360479 de 10/08/2018
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA NIRE 15201386961
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 66545350763103

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA(00010) — **OTAVIO COELHO MONTEIRO**
CNPJ : 21543743000188
Balanço Patrimonial em 31/12/2018 — **NIRE: 15201386961** — **Diário: 2** — **Página: 1**

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		
Circulante		
Disponível		
Numerários em caixa	1-1-01-01	20.947,67D
=Disponível		*****20.947,67D
Clientes	1-1-04	17.250,00D
=T o t a l - Circulante		*****38.197,67D
=T o t a l - Ativo		*****38.197,67D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Ananindeua, 31 de dezembro de 2018

CARLU MIRANDA DE SOUZA
Sócio - Administrador
CPF: 37923412200
RG: 389103226

OTAVIO COELHO MONTEIRO
CRC: 4887/Pa CNPJ: 24881358000140
Otavio Coelho Monteiro
Contador
CPF:032.935.642-91 CRC: 4887
RG: 1745922 Expedição:04/02/1987

KELLY NUNES ROSA
Sócio
CPF: 72477016253
RG: 24445270

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das 11 (Onze) folhas do Livro Diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o numero :19/000554-8 em 24 de Janeiro de 2019. A sociedade não possui conselho fiscal instalado, e nem auditoria independente.

Certifico o Registro em 18/07/2019
Arquivamento 20000616367 de 18/07/2019 Protocolo 195338626 de 09/07/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 91615641987458

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA(00010) — **OTAVIO COELHO MONTEIRO**
CNPJ : 21543743000188
Balanço Patrimonial em 31/12/2018 — NIRE: 15201386961 — Diário: 2 — Página: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		
Circulante		
Imposto a pagar / recolher	2-1-05	1.035,01C
Credores diversos	2-1-08	1.400,00C
Contas a pagar	2-1-09	11.762,66C
=Total - Circulante		*****14.197,67C
Patrimônio líquido		
Capital Social		
Capital Subscrito	2-4-01-01	60.000,00C
Capital à Realizar	2-4-01-02	36.000,00D
=Capital Social		*****24.000,00C
=Total - Patrimônio líquido		*****24.000,00C
=Total - Passivo		*****38.197,67C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Ananindeua, 31 de dezembro de 2018.

CARLO MIRANDA DE SOUZA
Sócio - Administrador
CPF: 37923412200
RG: 389103226 Data Expedição:30/04/2004

OTAVIO COELHO MONTEIRO
CRC: 4887/Pa CNPJ: 24881356000140
Otavio Coelho Monteiro
Contador
CPF:032.935.642-91 CRC: 4887
RG: 1745922 Expedição:04/02/1987

KELLY NUNES ROSA
Sócio
CPF: 72477016253
RG: 24445270

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das 11 (Onze) folhas do Livro Diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o numero :19/000554-8 em 24 de Janeiro de 2019. A sociedade não possui conselho fiscal instalado, e nem auditoria independente.

Certifico o Registro em 18/07/2019
Arquivamento 20000616367 de 18/07/2019 Protocolo 195338626 de 09/07/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 91615641987458

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA(00010)		OTAVIO COELHO MONTEIRO
CNPJ : 21543743000188		
Balanço Patrimonial em 31/12/2018	NIRE: 15201386961	Diário: 2 Página: 3

IMPORTA O PRESENTE BALAÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO R$ 38.197,67 (TRINTA E OITO MIL REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA

Ananindeua, 31 de Dezembro de 2018

CARLU MIRANDA DE SOUZA
Sócio - Administrador
CPF: 37923412200
RG: 389103226 Data Expedição:30/04/2004

OTAVIO COELHO MONTEIRO
CRC: 4887/Pa CNPJ: 24881356000140
Otavio Coelho Monteiro
Contador
CPF:032.935.642-91 CRC: 4887
RG: 1745922 Expedição:04/02/1987

KELLY NUNES ROSA
Sócio
CPF: 72477016253
RG: 24445270

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das 11 (Onze) folhas do Livro Diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o numero :19/000554-8 em 24 de Janeiro de 2019. A sociedade não possui conselho fiscal instalado, e nem auditoria independente.

Certifico o Registro em 18/07/2019
Arquivamento 20000616367 de 18/07/2019 Protocolo 195338626 de 09/07/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 91615641987458

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA — OTAVIO COELHO MONTEIRO
CNPJ: 21543743000188
Endereço: R JADER DIAS, 04, CIDADE NOVA, Ananindeua, PA
Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2018 até 31/12/2018 NIRE: 15201386961 Diário: 2 Página: 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
Receita	**3**	**1176**	**16.214,99C**	**0,00C**
Receita bruta s/ vendas e serviços	**3-1**	**1183**	**17.250,00C**	**0,00C**
Receita bruta de serviços	**3-1-02**	**1218**	**17.250,00C**	**0,00C**
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	17.250,00C	0,00C
Dedução de receita bruta vendas/serviços	**3-2**	**1232**	**1.035,01D**	**0,00C**
Dedução de receita bruta s/ serviços	**3-2-02**	**1281**	**1.035,01D**	**0,00C**
DAS	3-2-02-01	1288	1.035,01D	0,00D
Despesas	**4**	**1449**	**4.452,33D**	**0,00D**
Custos indiretos da produção	**4-2**	**1638**	**142,50D**	**0,00D**
Materiais de Consumo	**4-2-08**	**721**	**142,50D**	**0,000**
Materiais de Expediente	4-2-08-01	1967	142,50D	0,00D
Despesas gerais de produção	**4-3**	**2093**	**4.309,83D**	**0,00D**
Despesas gerais da administração	**4-3-01**	**2100**	**4.309,83D**	**0,00D**
Legais e judiciais	4-3-01-03	2121	2.796,23D	0,00D
Serviço terceiros pes. juridica	4-3-01-06	2135	1.400,00D	0,00D
Locomoção	4-3-01-14	2191	113,60D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			**0,00C**	**0,00C**
Apuração de resultado	**5**	**2408**	**11.762,66D**	**0,00D**
Exercício corrente	**5-1**	**2415**	**11.762,66D**	**0,00D**
Contas transitórias	**5-1-01**	**2646**	**11.762,66D**	**0,000**
Resultado do exercício	5-1-01-02	2436	11.762,66D	0,00D
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			**0,000**	**0,000**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			**0,000**	**0,000**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Ananindeua, 31 de dezembro de 2018.

CARLU MIRANDA DE SOUZA
Sócio - Administrador
CPF: 37923412200
RG: 389103226 Data Expedição:30/04/2004

KELLY NUNES ROSA
Sócio - Administrador
CPF: 72477016253
RG: 24445270

OTAVIO COELHO MONTEIRO
CRC: 4887/Pa CNPJ: 24881356000140
Otavio Coelho Monteiro
Contador
CPF:032.935.642-91 CRC: 4887
RG: 1745922 Expedição:04/02/1987

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das 11 (Onze) folhas do Livro Diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o numero :19/000554-8 em 24 de Janeiro de 2019. A sociedade não possui conselho fiscal instalado, e nem auditoria independente.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 18/07/2019
Arquivamento 20000616367 de 18/07/2019 Protocolo 195338626 de 09/07/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 91615641987458

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA — **OTAVIO COELHO MONTEIRO**
CNPJ: 21543743000188
Endereço: R JADER DIAS, 04, CIDADE NOVA, Ananindeua, PA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2018 até 31/12/2018 — **NIRE: 15201386961** — **Diário: 2** — **Página: 5**

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	14.197,67	
Patrimônio Líquido	24.000,00	= 0,59

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 59% do capital próprio.

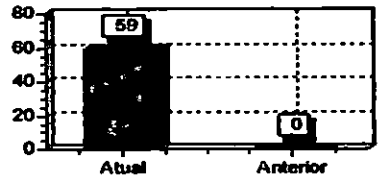

Solvência Geral

Ativo	38.197,67	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	14.197,67	= 2,69

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 269 % do capital de terceiros.

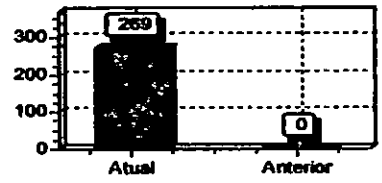

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	38.197,67	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	14.197,67	= 2,69

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,69 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

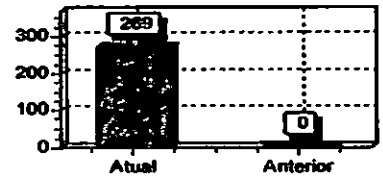

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	38.197,67	
Passivo Circulante	14.197,67	= 2,69

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,69 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

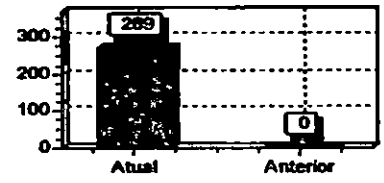

Certifico o Registro em 18/07/2019
Arquivamento 20000616367 de 18/07/2019 Protocolo 195338626 de 09/07/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 91615641987458

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA			OTAVIO COELHO MONTEIRO
CNPJ: 21543743000188			
Endereço: R JADER DIAS, 04, CIDADE NOVA, Ananindeua, PA			
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2018 até 31/12/2018	NIRE: 15201386961	Diário: 2	Página: 6

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Ananindeua, 31 de dezembro de 2018.

CARLU MIRANDA DE SOUZA
Sócio - Administrador
CPF: 37923412200
RG: 389103226 Data Expedição:30/04/2004

KELLY NUNES ROSA
Sócio - Administrador
CPF: 72477016253
RG: 24445270

OTAVIO COELHO MONTEIRO
CRC: 4887/Pa CNPJ: 24881356000140
Otavio Coelho Monteiro
Contador
CPF:032.935.642-91 CRC: 4887
RG: 1745922 Expedição:04/02/1987

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das 11 (Onze) folhas do Livro Diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o numero :19/000554-8 em 24 de Janeiro de 2019. A sociedade não possui conselho fiscal instalado, e nem auditoria independente.

Certifico o Registro em 18/07/2019
Arquivamento 20000616367 de 18/07/2019 Protocolo 195338626 de 09/07/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 91615641987458

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

195338626

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
PROTOCOLO	195338626 - 09/07/2019
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15201386961
CNPJ 21.543.743/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019
SOB N: 20000616367

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

18/07/2019

1

Certifico o Registro em 18/07/2019
Arquivamento 20000616367 de 18/07/2019 Protocolo 195338626 de 09/07/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 91615641987458

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

CARLU MIRANDA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/08/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 379.234.122-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 38.910.322-6, órgão expedidor IIRGD - SP, residente e domiciliada na PASSAGEM JARBAS PASSARINHO, 23B, CASA 12, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.013-599, BRASIL.

KELLY NUNES ROSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 724.770.162-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06816905432, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliada na RUA RM SANTA ROSA, 35, COMUNIDADE SAO JOSE, MARITUBA, PA, CEP 67.200-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **vanguarda COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201386961, com sede Rua Jáder Dias, 04, Quadra 212 Lote 32, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67.140-700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.543.743/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; -REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); -SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO,

Certifico o Registro em 27/11/2019
Arquivamento 20000633577 de 27/11/2019 Protocolo 194906760 de 27/11/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 85879496413201

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

EXCETO TRATORES; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÀQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.-TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE, VENDA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS.

CNAE FISCAL

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Req.: 81900000545766 Kelly N. Rosa

Certifico o Registro em 27/11/2019
Arquivamento 20000633577 de 27/11/2019 Protocolo 194906760 de 27/11/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 85879496413201

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/01 - comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social passa a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma; sendo integralizado neste ato R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e os R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) restantes a integralizar até 31/12/2020, este fica assim distribuído:

CARLU MIRANDA DE SOUZA, com 66.000 (sessenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados e R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a integralizar.

KELLY NUNES ROSA, com 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) Sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados e R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **CARLU MIRANDA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req.: 81900000545766 Kelly N. Rosa

Certifico o Registro em 27/11/2019
Arquivamento 20000633577 de 27/11/2019 Protocolo 194906760 de 27/11/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 85879496413201

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANANINDEUA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial **vanguarda COMERCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sede: RUA JÁDER DIAS, 04, QUADRA 212 LOTE 32, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.140-700.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade tem por objeto(s) social(ais):
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS

Certifico o Registro em 27/11/2019
Arquivamento 20000633577 de 27/11/2019 Protocolo 194906760 de 27/11/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 85879496413201

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; -REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); -SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.-TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE, VENDA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar

Req.: 81900000545766 Kelly N. Rosa

Certifico o Registro em 27/11/2019
Arquivamento 20000633577 de 27/11/2019 Protocolo 194906760 de 27/11/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 85879496413201

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/01 - comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEXTA. CARLU MIRANDA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/08/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 379.234.122-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 38.910.322-6, órgão expedidor

Certifico o Registro em 27/11/2019
Arquivamento 20000633577 de 27/11/2019 Protocolo 194906760 de 27/11/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 85879496413201

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

IIRGD - SP, residente e domiciliada na PASSAGEM JARBAS PASSARINHO, 23B, CASA 12, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.013-599, BRASIL.

KELLY NUNES ROSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 724.770.162-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06816905432, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliada na RUA RM SANTA ROSA, 35, COMUNIDADE SAO JOSE, MARITUBA, PA, CEP 67.200-000, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA.

O capital social subscrito é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma; integralizado R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e os R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) restantes a integralizar até 31/12/2020.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CARLU MIRANDA DE SOUZA, com 66.000 (sessenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados e R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a integralizar.

KELLY NUNES ROSA, com 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados e R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a integralizar.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição, se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia CARLU MIRANDA DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req.: 81900000545766 Kelly N. Rosa

Certifico o Registro em 27/11/2019
Arquivamento 20000633577 de 27/11/2019 Protocolo 194906760 de 27/11/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 85879496413201

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

1 Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

2 A Distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n 10.406/2002.

Certifico o Registro em 27/11/2019
Arquivamento 20000633577 de 27/11/2019 Protocolo 194906760 de 27/11/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 85879496413201

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Ananindeua para o exercicio e o Cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ananindeua, 21 de novembro de 2019.

Carlu Miranda de Souza

CARLU MIRANDA DE SOUZA
CPF/MF: 379.234.122-00

Kelly Nunes Rosa

KELLY NUNES ROSA
CPF/MF: 724.770.162-53

Testemunha: **OTAVIO COELHO MONTEIRO**
CRC: RA-004887/O-3.

Suzyelly da Costa Reis

Testemunha: **SUZYELLY DA COSTA REIS**
RG: 7135185 – PC/PA.

Certifico o Registro em 27/11/2019
Arquivamento 20000633577 de 27/11/2019 Protocolo 194906760 de 27/11/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 85879496413201

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

194906760

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
PROTOCOLO	194906760 - 27/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201386961
CNPJ 21.543.743/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019
SOB N: 20000633577

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000633577

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

27/11/2019

Certifico o Registro em 27/11/2019
Arquivamento 20000633577 de 27/11/2019 Protocolo 194906760 de 27/11/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 85879496413201

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

CARLU MIRANDA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/08/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 379.234.122-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 38.910.322-6, órgão expedidor IIRGD - SP, residente e domiciliada na PASSAGEM JARBAS PASSARINHO, 23B, CASA 12, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.013-599, BRASIL.

KELLY NUNES ROSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 724.770.162-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06816905432, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliada na RUA RM SANTA ROSA, 35, COMUNIDADE SAO JOSE, MARITUBA, PA, CEP 67.200-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial vanguarda **COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201386961, com sede Rua Jáder Dias, 04, Quadra 212 Lote 32, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67.140-700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 21.543.743/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; -REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); -SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO,

Certifico o Registro em 27/11/2019
Arquivamento 20000633577 de 27/11/2019 Protocolo 194906760 de 27/11/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 85879496413201

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

3ª ALTERAÇÃO -CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

EXCETO TRATORES; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.-TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE, VENDA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS.

CNAE FISCAL

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Req.: 81900000545766 Kelly W. Rosa

Certifico o Registro em 27/11/2019
Arquivamento 20000633577 de 27/11/2019 Protocolo 194906760 de 27/11/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 85879496413201

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/01 - comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social passa a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma; sendo integralizado neste ato R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e os R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) restantes a integralizar até 31/12/2020, este fica assim distribuido:

CARLU MIRANDA DE SOUZA, com 66.000 (sessenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados e R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a integralizar.

KELLY NUNES ROSA, com 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) Sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados e R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **CARLU MIRANDA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto; fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico o Registro em 27/11/2019
Arquivamento 20000633577 de 27/11/2019 Protocolo 194906760 de 27/11/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 85879496413201

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANANINDEUA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial **vanguarda COMERCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sede: RUA JÁDER DIAS, 04, QUADRA 212 LOTE 32, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.140-700.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade tem por objeto(s) social(ais):
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS

Certifico o Registro em 27/11/2019
Arquivamento 20000633577 de 27/11/2019 Protocolo 194906760 de 27/11/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 85879496413201

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; -REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); -SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.-TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE, VENDA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar

Certifico o Registro em 27/11/2019
Arquivamento 20000633577 de 27/11/2019 Protocolo 194906760 de 27/11/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 85879496413201

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/01 - comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

QUADRO Ssocietário

CLÁUSULA SEXTA. CARLU MIRANDA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/08/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 379.234.122-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 38.910.322-6, órgão expedidor

Certifico o Registro em 27/11/2019
Arquivamento 20000633577 de 27/11/2019 Protocolo 194906760 de 27/11/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 85879496413201

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

IIRGD - SP, residente e domiciliada na PASSAGEM JARBAS PASSARINHO, 23B, CASA 12, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.013-599, BRASIL.

KELLY NUNES ROSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 724.770.162-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06816905432, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliada na RUA RM SANTA ROSA, 35, COMUNIDADE SAO JOSE, MARITUBA, PA, CEP 67.200-000, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA.

O capital social subscrito é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma; integralizado R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e os R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) restantes a integralizar até 31/12/2020.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuido entre os sócios:

CARLU MIRANDA DE SOUZA, com 66.000 (sessenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados e R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a integralizar.

KELLY NUNES ROSA, com 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados e R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a integralizar.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição, se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia CARLU MIRANDA DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico o Registro em 27/11/2019
Arquivamento 20000633577 de 27/11/2019 Protocolo 194906760 de 27/11/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 85879496413201

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

1 Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

2 A Distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n 10.406/2002.

Req.: 81900000545766 Kelly M. Maia

Certifico o Registro em 27/11/2019
Arquivamento 20000633577 de 27/11/2019 Protocolo 194906760 de 27/11/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 85879496413201

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Ananindeua para o exercício e o Cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ananindeua, 21 de novembro de 2019.

Carlu Miranda de Souza

CARLU MIRANDA DE SOUZA
CPF/MF: 379.234.122-00

Kelly Nunes Rosa

KELLY NUNES ROSA
CPF/MF: 724.770.162-53

Testemunha: **OTAVIO COELHO MONTEIRO**
CRC: RA-004887/O-3.

Suzyelly da Costa Reis

Testemunha: **SUZYELLY DA COSTA REIS**
RG: 7135185 – PC/PA.

Certifico o Registro em 27/11/2019
Arquivamento 20000633577 de 27/11/2019 Protocolo 194906760 de 27/11/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 85879496413201

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

194906760

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
PROTOCOLO	194906760 - 27/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201386961
CNPJ 21.543.743/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019
SOB N: 20000633577

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000633577

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

27/11/2019

Certifico o Registro em 27/11/2019
Arquivamento 20000633577 de 27/11/2019 Protocolo 194906760 de 27/11/2019 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 85879496413201

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYnSCA9HyvRK8k56eOg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA:37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

CARLU MIRANDA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/08/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 379.234.122-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 38.910.322-6, órgão expedidor IIRGD - SP, residente e domiciliada na PASSAGEM JARBAS PASSARINHO, 23B, CASA 12, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.013-599, BRASIL.

KELLY NUNES ROSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 724.770.162-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06816905432, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliada na RUA RM SANTA ROSA, 35, COMUNIDADE SAO JOSE, MARITUBA, PA, CEP 67.200-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial vanguarda COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201386961, com sede Rua Jáder Dias, 04, Quadra 212 Lote 32, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67.140-700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.543.743/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; -REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS

04/03/2020

Certifico o Registro em 04/03/2020
Arquivamento 20000647005 de 04/03/2020 Protocolo 204576563 de 04/03/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79851466034707

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); -SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE.MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.-TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE, VENDA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS - VENDA DE LUBRIFICANTES - VENDA DE ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA - VENDA DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO E TRATORES - COMERCIO DE BOMBA DE ÁGUA .

CNAE FISCAL

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores

04/03/2020

Certifico o Registro em 04/03/2020
Arquivamento 20000647005 de 04/03/2020 Protocolo 204576563 de 04/03/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79851466034707

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYnSCA9HyvRX8k56eOg&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA:37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HyvRK8k56e0g&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANANINDEUA PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

04/03/2020

Certifico o Registro em 04/03/2020
Arquivamento 20000647005 de 04/03/2020 Protocolo 204576563 de 04/03/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79851466034707

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HyvRK0k56eOg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA:37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial VANGUARDA COMERCIO DE PEÇAS E PNEUS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sede: RUA JÁDER DIAS, 04, QUADRA 212 LOTE 32, CIDADE NOVA, ANANINDEUS, PA, CEP 67.140-700.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade tem por objeto(s) social(ais):
-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; -REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); -SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA

04/03/2020
Certifico o Registro em 04/03/2020
Arquivamento 20000647005 de 04/03/2020 Protocolo 204576563 de 04/03/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79851466034707

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSC49HyvRK8k56eOg&chave2=K72jyYYD1IDnUwx_BDWXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA:37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.-TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE, VENDA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS - VENDA DE LUBRIFICANTES - VENDA DE ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA - VENDA DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO E TRATORES - COMERCIO DE BOMBA DE ÁGUA .

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

04/03/2020
Certifico o Registro em 04/03/2020
Arquivamento 20000647005 de 04/03/2020 Protocolo 204576563 de 04/03/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79851466034707

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HyYRK8k56eOg&chave2=K72jyVYD11DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA:37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEXTA. CARLU MIRANDA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/08/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 379.234.122-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 389103226, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliada na PASSAGEM JARBAS PASSARINHO, 23B, CASA 12, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67013599, BRASIL.

KELLY NUNES ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 724.770.162-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06816905432, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliada na RUA RM SANTA ROSA, 35, COMUNIDADE SAO JOSE, MARITUBA, PA, CEP 67200000, BRASIL.

04/03/2020
Certifico o Registro em 04/03/2020
Arquivamento 20000647005 de 04/03/2020 Protocolo 204576563 de 04/03/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79851466034707

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYnSCA9HyvRK8k56eQ&chave2=K72jyYYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA:37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA.

O capital social subscrito é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma; integralizado R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e os R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) restantes a integralizar até 31/12/2020.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuido entre os sócios:

CARLU MIRANDA DE SOUZA, com 66.000 (sessenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados e R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a integralizar.

KELLY NUNES ROSA, com 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) Sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados e R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a integralizar.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia CARLU MIRANDA DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

04/03/2020
Certifico o Registro em 04/03/2020
Arquivamento 20000647005 de 04/03/2020 Protocolo 204576563 de 04/03/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79851466034707

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HyvRK8k5e0g&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

1 Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

2 A Distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n 10.406/2002.

DO FORO

04/03/2020
Certifico o Registro em 04/03/2020
Arquivamento 20000647005 de 04/03/2020 Protocolo 204576563 de 04/03/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79851466034707

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Ananindeua para o exercício e o Cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ananindeua, 04 de Março de 2019.

CARLU MIRANDA DE SOUZA
CPF/MF: 379.234.122-00

KELLY NUNES ROSA
CPF/MF: 724.770.162-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSC9HyvRK8k56eQg&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

04/03/2020
Certifico o Registro em 04/03/2020
Arquivamento 20000647005 de 04/03/2020 Protocolo 204576563 de 04/03/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79851466034707

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

204576563

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
PROTOCOLO	204576563 - 04/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201386961
CNPJ 21.543.743/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020
SOB N: 20000647005

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000647005

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72477016253 - KELLY NUNES ROSA

Cpf: 37923412200 - CARLU MIRANDA DE SOUZA

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

04/03/2020

Certifico o Registro em 04/03/2020
Arquivamento 20000647005 de 04/03/2020 Protocolo 204576563 de 04/03/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79851466034707

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

204576563

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
PROTOCOLO	204576563 - 04/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201386961
CNPJ 21.543.743/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020
SOB N: 20000647005

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000647005

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

04/03/2020

Certifico o Registro em 04/03/2020
Arquivamento 20000647005 de 04/03/2020 Protocolo 204576563 de 04/03/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79851466034707

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HyvRX8k56eOg&chave2=K72jyVYD11DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA:37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

CARLU MIRANDA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/08/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 379.234.122-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 38.910.322-6, órgão expedidor IIRGD - SP, residente e domiciliada na PASSAGEM JARBAS PASSARINHO, 23B, CASA 12, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.013-599, BRASIL.

KELLY NUNES ROSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 724.770.162-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06816905432, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliada na RUA RM SANTA ROSA, 35, COMUNIDADE SAO JOSE, MARITUBA, PA, CEP 67.200-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial vanguarda COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201386961, com sede Rua Jáder Dias, 04, Quadra 212 Lote 32, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67.140-700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 21.543.743/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; -REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS

04/03/2020
Certifico o Registro em 04/03/2020
Arquivamento 20000647005 de 04/03/2020 Protocolo 204576563 de 04/03/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79851466034707

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HyvRK8k56eOg&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); -SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.-TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE, VENDA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS - VENDA DE LUBRIFICANTES - VENDA DE ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA - VENDA DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO E TRATORES - COMERCIO DE BOMBA DE ÁGUA .

CNAE FISCAL

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores

04/03/2020

Certifico o Registro em 04/03/2020
Arquivamento 20000647005 de 04/03/2020 Protocolo 204576563 de 04/03/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79851466034707

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYnSCh9HyvRK8k56eOg&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANANINDEUA PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

04/03/2020
Certifico o Registro em 04/03/2020
Arquivamento 20000647005 de 04/03/2020 Protocolo 204576563 de 04/03/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79851466034707

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwfnSCA9HyvRK8k56eOg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDWXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial VANGUARDA COMERCIO DE PEÇAS E PNEUS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sede: RUA JÁDER DIAS, 04, QUADRA 212 LOTE 32, CIDADE NOVA, ANANINDEUS, PA, CEP 67.140-700.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade tem por objeto(s) social(ais):
-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; -REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); -SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA

04/03/2020
Certifico o Registro em 04/03/2020
Arquivamento 20000647005 de 04/03/2020 Protocolo 204576563 de 04/03/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79851466034707

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HyvRK8k56eOg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.-TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE, VENDA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS - VENDA DE LUBRIFICANTES - VENDA DE ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA - VENDA DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO E TRATORES - COMERCIO DE BOMBA DE ÁGUA .

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

04/03/2020

Certifico o Registro em 04/03/2020
Arquivamento 20000647005 de 04/03/2020 Protocolo 204576563 de 04/03/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79851466034707

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HyvRK8k56eOg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEXTA. CARLU MIRANDA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/08/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 379.234.122-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 389103226, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliada na PASSAGEM JARBAS PASSARINHO, 23B, CASA 12, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67013599, BRASIL.

KELLY NUNES ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 724.770.162-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06816905432, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliada na RUA RM SANTA ROSA, 35, COMUNIDADE SAO JOSE, MARITUBA, PA, CEP 67200000, BRASIL.

04/03/2020
Certifico o Registro em 04/03/2020
Arquivamento 20000647005 de 04/03/2020 Protocolo 204576563 de 04/03/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79851466034707

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYmSCA9HyvRK8k56eOg&chave2=K72iyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA.

O capital social subscrito é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma; integralizado R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e os R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) restantes a integralizar até 31/12/2020.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CARLU MIRANDA DE SOUZA, com 66.000 (sessenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados e R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a integralizar.

KELLY NUNES ROSA, com 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) Sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados e R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a integralizar.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia CARLU MIRANDA DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

04/03/2020
Certifico o Registro em 04/03/2020
Arquivamento 20000647005 de 04/03/2020 Protocolo 204576563 de 04/03/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79851466034707

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HyvRK8k56eOg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

1 Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

2 A Distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n 10.406/2002.

DO FORO

04/03/2020
Certifico o Registro em 04/03/2020
Arquivamento 20000647005 de 04/03/2020 Protocolo 204576563 de 04/03/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79851466034707

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "vanguarda COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA".

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Ananindeua para o exercício e o Cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ananindeua, 04 de Março de 2019.

CARLU MIRANDA DE SOUZA
CPF/MF: 379.234.122-00

KELLY NUNES ROSA
CPF/MF: 724.770.162-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HyvRK8k56eOg&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

04/03/2020
Certifico o Registro em 04/03/2020
Arquivamento 20000647005 de 04/03/2020 Protocolo 204576563 de 04/03/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79851466034707

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047 692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

204576563

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
PROTOCOLO	204576563 - 04/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201386961
CNPJ 21.543.743/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020
SOB N: 20000647005

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000647005

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72477016253 - KELLY NUNES ROSA

Cpf: 37923412200 - CARLU MIRANDA DE SOUZA

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

04/03/2020

Certifico o Registro em 04/03/2020
Arquivamento 20000647005 de 04/03/2020 Protocolo 204576563 de 04/03/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79851466034707

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

204576563

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
PROTOCOLO	204576563 - 04/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201386961
CNPJ 21.543.743/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020
SOB N: 20000647005

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000647005

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

04/03/2020

Certifico o Registro em 04/03/2020
Arquivamento 20000647005 de 04/03/2020 Protocolo 204576563 de 04/03/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79851466034707

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA(00010) — OTAVIO COELHO MONTEIRO
CNPJ : 21543743000188 NIRE: 15201386961
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2019 — Diário: 3 Página: 01

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercíc
Ativo				
Circulante				
Disponível				
Numerários em caixa		1-1-01-01	20.947,67D	11.812,66D
Banco conta movimento		1-1-01-02	0,00D	85.561,22D
=Disponível			*****20.947,67D	*****97.373,88D
Clientes		1-1-04	17.250,00D	549.117,42D
Conta Corrente - Coligadas / outras		1-1-08	0,00D	18.828,55D
=T o t a l - Circulante			*****38.197,67D	****665.319,85D
=T o t a l - Ativo			*****38.197,67D	****665.319,85D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Ananindeua, 31 de dezembro de 2019.

CARLU MIRANDA DE SOUZA
Sócio - Administrador
CPF: 37923412200
RG: 389103226 Data Expedição:30/04/2004

OTAVIO COELHO MONTEIRO
CRC: 4887/Pa CNPJ: 24881356000140
Otavio Coelho Monteiro
Contador
CPF:032.935.642-91 CRC: 4887
RG: 1745922 Expedição:04/02/1987

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas das 59 (Cinquenta e Nove) folhas do Livro Diário nº 03 registrado na junta comercial do Estado do Para sob número de Arquivamento: 209971126 Protocolo: 204199204 Chancela: 127403775874 em 02/07/2020.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado, e nem auditoria independente.

15/07/2020

Certifico o Registro em 15/07/2020
Arquivamento 20000662265 de 15/07/2020 Protocolo 204140536 de 15/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106240901604600

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03293564291-OTAVIO COELHO MONTEIRO:37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYnSCA9FArm46V-DJvg&chave2=K72jyVYD11DmUwx_BDMXow

VANGUARDA COMERCIO DEPECAS & PNEUS LTDA(00010) OTAVIO COELHO MONTEIRO
CNPJ : 21543743000188 NIRE: 15201386961
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2019 Diário: 3 Página: 02

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercíc
Passivo				
Circulante				
Fornecedores		2-1-03	0,00C	256.937,27C
Imposto a pagar / recolher		2-1-05	1.035,01C	15.866,27C
Credores diversos		2-1-08	1.400,00C	2.100,00C
Contas a pagar		2-1-09	11.762,66C	11.762,66C
=Total - Circulante			*****14.197,67C	****286.666,20C
Patrimônio líquido				
Capital Social				
Capital Subscrito		2-4-01-01	60.000,00C	120.000,00C
Capital à Realizar		2-4-01-02	36.000,00D	0,00D
=Capital Social			*****24.000,00C	****120.000,00C
Reserva de capital		2-4-02	0,00C	100.000,00C
Reservas de lucros		2-4-04	0,00C	158.653,65C
=Total - Patrimônio líquido			*****24.000,00C	****378.653,65C
=Total - Passivo			*****38.197,67C	****665.319,85C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Ananindeua, 31 de dezembro de 2019.

CARLU MIRANDA DE SOUZA
Sócio - Administrador
CPF: 37923412200
RG: 389103226 Data Expedição:30/04/2004

OTAVIO COELHO MONTEIRO
CRC: 4887/Pa CNPJ: 24881356000140
Otavio Coelho Monteiro
Contador
CPF:032.935.642-91 CRC: 4887
RG: 1745922 Expedição:04/02/1987

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas das 59 (Cinquenta e Nove) folhas do Livro Diário nº 03 registrado na junta comercial do Estado do Pará sob número de Arquivamento: 20997126 Protocolo: 204199204 Chancela: 127403775874 em 02/07/2020.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado, e nem auditoria independente.

15/07/2020

Certifico o Registro em 15/07/2020
Arquivamento 20000662265 de 15/07/2020 Protocolo 204140536 de 15/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106240901604600

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCN9FArn46V-DJvg&chave2=K72jyVYD1IDnUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03293564291-OTAVIO COELHO MONTEIRO|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSC39FAm46V-DJvg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03293564291-OTAVIO COELHO MONTEIRO:37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

Todas as transações operacionais do exercício estão devidamente escrituradas, e suas demonstrações contábeis representam a totalidade das operações, não havendo nenhum fato relevante que possa comprometer o presente ou futuro das suas atividades operacionais.

Contabilização conforme **Resolução CFC 1.255/09 aprovada para Pequenas e Medias Empresas**

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas das 59 (Cinquenta e Nove) folhas do Livro Diário nº 03 registrado na junta comercial do Estado do Para sob número de Arquivamento: 209971126 Protocolo: 204199204 Chancela: 127403775874 em 02/07/2020.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado, e nem auditoria independente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Ananindeua, 31 de dezembro de 2019.

CARLU MIRANDA DE SOUZA
Sócio - Administrador
CPF: 37923412200
RG: 389103226 Data Expedição:30/04/2004

OTAVIO COELHO MONTEIRO
CRC: 4887/Pa CNPJ: 24881356000140
Otavio Coelho Monteiro
Contador
CPF:032.935.642-91 CRC: 4887
RG: 1745922 Expedição:04/02/1987

15/07/2020

Certifico o Registro em 15/07/2020
Arquivamento 20000662265 de 15/07/2020 Protocolo 204140536 de 15/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106240901604600

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FArn46V-DJvg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03293564291-OTAVIO COELHO MONTEIRO|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 665.319,85 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Ananindeua, 31 de dezembro de 2019

CARLU MIRANDA DE SOUZA
Sócio - Administrador
CPF: 37923412200
RG: 389103226 Orgão: IIRGD/SP
Expedição: 30/04/2004

Otavio Coelho Monteiro
CONTADOR
CPF: 032.935.642-91 CRC: 4887
RG: 1745922 Orgão: ssp
Expedição: 04/02/1987

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas das 59 (Cinquenta e Nove) folhas do Livro Diário nº 03 registrado na junta comercial do Estado do Pará sob número de Arquivamento: 209971126 Protocolo: 204199204 Chancela: 127403775874 em 02/07/2020.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado, e nem auditoria independente.

15/07/2020

Certifico o Registro em 15/07/2020
Arquivamento 20000662265 de 15/07/2020 Protocolo 204140536 de 15/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106240901604600

VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA(00010) OTAVIO COELHO MONTEIRO
CNPJ: 21543743000188 NIRE: 15201386961
Endereço: R JADER DIAS, 04, QUADRA212 LOTE 32, CIDADE NOVA, Ananindeua, PA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019 Diário :3 Página: 05

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anteri
Receita				
Receita bruta s/ vendas e serviços				
Receita bruta de venda				
Revenda de mercadorias	3-1-01-01	1211	1.526.952,22C	0,00C
=Receita bruta de venda			**1.526.952,22C	**********0,00C
Receita bruta de serviços				
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	0,00C	17.250,00C
=Receita bruta de serviços			**********0,00C	*****17.250,00C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**1.526.952,22C	*****17.250,00C
Dedução de receita bruta vendas/serviços				
Dedução de receita bruta de vendas				
DAS	3-2-01-03	1260	69.212,09D	0,00D
Custo da Mercadoria Vendida	3-2-01-06	2639	1.050.722,25D	0,00D
=Dedução de receita bruta de vendas			**1.119.934,34D	**********0,00C
Dedução de receita bruta s/ serviços				
DAS	3-2-02-01	1288	0.00D	1.035,01D
=Dedução de receita bruta s/ serviços			**********0,00C	******1.035,01D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			**1.119.934,34D	******1.035,01D
Receita operacional				
Receita financeira	3-3-01	1302	0,00C	0,00C
=T o t a l - Receita operacional			**********0,00C	**********0,00C
=T o t a l - Receita			****407.017,88C	*****16.214,99C
Despesas				
Custos indiretos da produção				
Materiais de Consumo				

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas das 59 (Cinquenta e Nove) folhas do Livro Diário nº 03 registrado na junta comercial do Estado do Pará, sob número de Arquivamento: 209971126 Protocolo: 204199204 Chancela: 127403775874 em 02/07/2020.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado, e nem auditoria independente.

CARLU MIRANDA DE SOUZA
Sócio - Administrador
CPF: 37923412200

Otavio Coelho Monteiro
Contador
CPF:032.935.642-91 CRC: 4887

15/07/2020

Certifico o Registro em 15/07/2020
Arquivamento 20000662265 de 15/07/2020 Protocolo 204140536 de 15/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106240901604600

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03293564291-OTAVIO COELHO MONTEIRO|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FAm46V-DJVg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA(00010) OTAVIO COELHO MONTEIRO
CNPJ: 21543743000188 NIRE: 15201386961
Endereço: R JADER DIAS, 04, QUADRA212 LOTE 32, CIDADE NOVA, Ananindeua, PA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019 Diário :3 Página: 06

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anteri
Materiais de Expediente	4-2-08-01	1967	0,00D	142,50D
=Materiais de Consumo			**********0,00**	********142,50D**
Material manutenção e reparo				
Conservação/manutenção	4-2-09-01	1981	2.000,00D	0,00D
=Material manutenção e reparo			******2.000,00D**	**********0,00D**
Aluguéis e arrendamento				
Aluguéis de outros imobilizados	4-2-10-02	2009	2.120,00D	0,00D
=Aluguéis e arrendamento			******2.120,00D**	**********0,00D**
=T o t a l - Custos indiretos da produção			******4.120,00D**	********142,50D**
Despesas gerais de produção				
Despesas gerais da administração				
Reproduções / Revistas e Jornais	4-3-01-01	2107	751,87D	0,00D
Legais e judiciais	4-3-01-03	2121	6.497,05D	2.796,23D
software e manutenção	4-3-01-05	2128	1.356,00D	0,00D
Fretes e carretas	4-3-01-06	2135	6.473,26D	1.400,00D
Serviços tec. e Assessoria	4-3-01-08	2149	8.400,00D	0,00D
Multas e Juros Regulamentares	4-3-01-11	2170	1.317,59D	0,00D
MATERIAL DE LIMPESA E SERVIÇOS	4-3-01-12	2177	1.150,00D	0,00D
Locomoção	4-3-01-14	2191	0,00D	113,60D
Diarias e ajuda de custos	4-3-01-17	2212	16.580,00D	0,00D
Luz	4-3-01-18	2681	1.746,21D	0,00D
Telefone / Internet	4-3-01-19	2688	2.951,46D	0,00D
AGUA	4-3-01-20	2275	24,90D	0,00D
=Despesas gerais da administração			******47.248,34D**	*******4.309,83D**
=T o t a l - Despesas gerais de produção			******47.248,34D**	*******4.309,83D**
Despesas financeiras				

Sob as penas da Lei declaramos que as informaçõcs aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas das 59 (Cinquenta e Nove) folhas do Livro Diário nº 03 registrado na junta comercial do Estado do Pará, sob número de Arquivamento: 209971126 Protocolo: 204199204 Chancela: 127403775874 em 02/07/2020.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado, e nem auditoria independente.

CARLU MIRANDA DE SOUZA
Sócio - Administrador
CPF: 37923412200

Otavio Coelho Monteiro
Contador
CPF:032.935.642-91 CRC: 4887

15/07/2020

Certifico o Registro em 15/07/2020
Arquivamento 20000662265 de 15/07/2020 Protocolo 204140536 de 15/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106240901604600

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Parn46V-DJvg&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03293564291-OTAVIO COELHO MONTEIRO|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA(00010) OTAVIO COELHO MONTEIRO
CNPJ: 21543743000188 NIRE: 15201386961
Endereço: R JADER DIAS, 04, QUADRA212 LOTE 32, CIDADE NOVA, Ananindeua, PA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019 Diário :3 Página: 07

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anteri
Financiamento / tributos				
Descontos Concedidos	4-4-01-02	2268	80,00D	0,00D
=Financiamento / tributos			**********80,00D	**********0,00D
Despesas Bancárias				
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01	2317	262,68D	0,00D
Juros e Multas de Mora	4-4-04-03	2331	653,21D	0,00D
=Despesas Bancárias			**********915,89D	**********0,00D
=T o t a l - Despesas financeiras			**********995,89D	**********0,00D
=T o t a l - Despesas			******52.364,23D	*******4.452,33D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 407.017,88C
DESPESAS + CUSTO----------> 52.364,23D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****354.653,65

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas das 59 (Cinquenta e Nove) folhas do Livro Diário nº 03 registrado na junta comercial do Estado do Pará, sob número de Arquivamento: 209971126 Protocolo: 204199204 Chancela: 127403775874 em 02/07/2020.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado, e nem auditoria independente.

CARLU MIRANDA DE SOUZA
Sócio - Administrador
CPF: 37923412200

Otavio Coelho Monteiro
Contador
CPF:032.935.642-91 CRC: 4887

15/07/2020

Certifico o Registro em 15/07/2020
Arquivamento 20000662265 de 15/07/2020 Protocolo 204140536 de 15/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106240901604600

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Parn46V-DJvg&chave2=K72jyYYD11DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03293564291-OTAVIO COELHO MONTEIRO|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYnSCA9FAm46V-BJVg&chave2=KY2jyVYD1IDmUwx_BDMXOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03293564291-OTAVIO COELHO MONTEIRO|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 354.653,65 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS Reais E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

ANANINDEUA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

CARLU MIRANDA DE SOUZA
Sócio - Administrador
CPF: 37923412200

Otavio Coelho Monteiro
CONTADOR
CPF: 032.935.642-91 CRC: 4887

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas das 59 (Cinquenta e Nove) folhas do Livro Diário nº 03 registrado na junta comercial do Estado do Pará sob número de Arquivamento: 209971126 Protocolo: 204199204 Chancela: 127403775874 em 02/07/2020.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado, e nem auditoria independente.

15/07/2020

Certifico o Registro em 15/07/2020
Arquivamento 20000662265 de 15/07/2020 Protocolo 204140536 de 15/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106240901604600

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA OTAVIO COELHO MONTEIRO
CNPJ: 21543743000188 NIRE: 15201386961
Endereço: R JADER DIAS, 04, CIDADE NOVA, Ananindeua, PA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2019 até 31/12/2019 Diário: 03 Página: 09

Grau de Endividamento

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \frac{286.666,20}{378.653,65} = 0,76$$

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 76% do capital próprio.

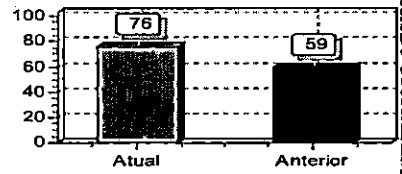

Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)}} \quad \frac{665.319,85}{286.666,20} = 2,32$$

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 232 % do capital de terceiros.

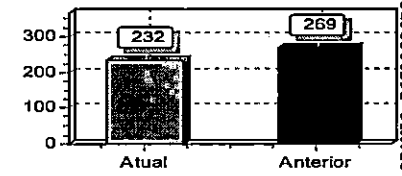

Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} \quad \frac{665.319,85}{286.666,20} = 2,32$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,32 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

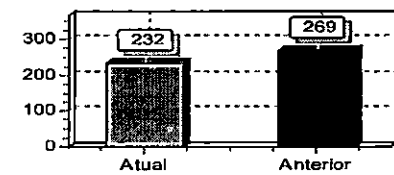

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas das 59 (Cinquenta e Nove) folhas do Livro Diário nº 03 registrado na junta comercial do Estado do Pará sob número de Arquivamento: 209971126 Protocolo: 204199204 Chancela: 127403775874 em 02/07/2020.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado, e nem auditoria independente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Ananindeua, 31 de dezembro de 2019.

CARLU MIRANDA DE SOUZA
Sócio - Administrador
CPF: 37923412200
RG: 389103226 Data Expedição:30/04/2004

OTAVIO COELHO MONTEIRO
CRC: 4887/Pa CNPJ: 24881356000140
Otavio Coelho Monteiro
Contador
CPF:032.935.642-91 CRC: 4887
RG: 1745922 Expedição:04/02/1987

15/07/2020

Certifico o Registro em 15/07/2020
Arquivamento 20000662265 de 15/07/2020 Protocolo 204140536 de 15/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106240901604600

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FArn46V-DJvg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03293564291-OTAVIO COELHO MONTEIRO|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA OTAVIO COELHO MONTEIRO
CNPJ: 21543743000188 NIRE: 15201386961
Endereço: R JADER DIAS, 04, CIDADE NOVA, Ananindeua, PA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2019 até 31/12/2019 Diário: 03 Página: 10

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	665.319,85	
Passivo Circulante	286.666;20	= 2,32

Type your text

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,32 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

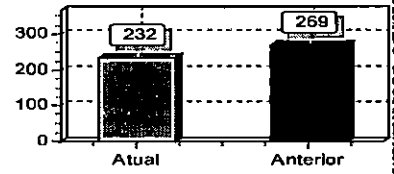

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas das 59 (Cinquenta e Nove) folhas do Livro Diário nº 03 registrado na junta comercial do Estado do Pará, sob número de Arquivamento: 209971126 Protocolo: 204199204 Chancela: 127403775874 em 02/07/2020.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado, e nem auditoria independente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Ananindeua, 31 de dezembro de 2019.

CARLU MIRANDA DE SOUZA
Sócio - Administrador
CPF: 37923412200
RG: 389103226 Data Expedição:30/04/2004

OTAVIO COELHO MONTEIRO
CRC: 4887/Pa CNPJ: 24881356000140
Otavio Coelho Monteiro
Contador
CPF:032.935.642-91 CRC: 4887
RG: 1745922 Expedição:04/02/1987

15/07/2020

Certifico o Registro em 15/07/2020
Arquivamento 20000662265 de 15/07/2020 Protocolo 204140536 de 15/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106240901604600

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03293564291-OTAVIO COELHO MONTEIRO|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9PAm46V-DJvg&chave2=K72jyVYD1IDmUWx_BDMKow

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

204140536

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
PROTOCOLO	204140536 - 15/07/2020
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15201386961
CNPJ 21.543.743/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2020
SOB N: 20000662265

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03293564291 - OTAVIO COELHO MONTEIRO
Cpf: 37923412200 - CARLU MIRANDA DE SOUZA

ESTE PROCESSO É DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI Nº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

15/07/2020

Certifico o Registro em 15/07/2020
Arquivamento 20000662265 de 15/07/2020 Protocolo 204140536 de 15/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106240901604600

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " vanguarda SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA".

CARLU MIRANDA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/08/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 379.234.122-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 38.910.322-6, órgão expedidor IIRGD - SP, residente e domiciliada na PASSAGEM JARBAS PASSARINHO, 23B, CASA 12, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.013-599, BRASIL.

KELLY NUNES ROSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 724.770.162-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06816905432, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliada na RUA RM SANTA ROSA, 35, COMUNIDADE SAO JOSE, MARITUBA, PA, CEP 67.200-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial vanguarda **COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201386961, com sede Rua Jáder Dias, 04, Quadra 212 Lote 32, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP: 67.140-700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.543.743/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº. 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial vanguarda **COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial vanguarda **SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; -REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; -COMÉRCIO

21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20000663170 de 21/07/2020 Protocolo 204130212 de 21/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135283206608250

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSC49HMomav5ThsTQ&chave2=K72jyYYD1IDmGwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " vanguarda SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvYnSCA9HMomav5ThsTQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); -SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.-TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE, VENDA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS - VENDA DE LUBRIFICANTES - VENDA DE ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA - VENDA DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO E TRATORES - COMERCIO DE BOMBA DE ÁGUA- EMBALAGEM DE LIXO DOMESTICO E HOSPITALAR - COLETA DE LIXO URBANO E HOSPITALAR PATOLÓGICO - TRANSPORTE DE LIXO E RESÍDUOS - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS - GUINCHO E REBOQUE.

CNAE FISCAL

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorist
4924-8/00 - transporte escolar
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

21/07/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20000663170 de 21/07/2020 Protocolo 204130212 de 21/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135283206608250

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " vanguarda SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HMomav5ThsTQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem conductor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não perigosos
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e micro ônibus novos e usados
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANANINDEUA/PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram

21/07/2020

Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20000663170 de 21/07/2020 Protocolo 204130212 de 21/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135283206608250

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " vanguarda SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9BMcmavSThsRQ&chave2=K72jyYYDlIDnUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA:37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial vanguarda **SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sede: RUA JÁDER DIAS, 04, QUADRA 212 LOTE 32, CIDADE NOVA, ANANINDEUS, PA, CEP 67.140-700.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade tem por objeto(s) social(ais):

-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; -REPARAÇÃO DE

21/07/2020

Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20000663170 de 21/07/2020 Protocolo 204130212 de 21/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135283206608250

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE. 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " vanguarda SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA".

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYmSCA9BMomav5ThsTQ&chave2=K72jyYYDlIDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZESE SIMILARES; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.-TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE, VENDA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS - VENDA DE LUBRIFICANTES - VENDA DE ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA - VENDA DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO E TRATORES - COMERCIO DE BOMBA DE ÁGUA- EMBALAGEM DE LIXO DOMESTICO E HOSPITALAR - COLETA DE LIXO URBANO E HOSPITALAR PATOLÓGICO - TRANSPORTE DE LIXO E RESÍDUOS - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS - GUINCHO E REBOQUE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar

21/07/2020

Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20000663170 de 21/07/2020 Protocolo 204130212 de 21/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135283206608250

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " vanguarda SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HMomav5ThsTQ&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não perigosos
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e micro ônibus novos e usados
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20000663170 de 21/07/2020 Protocolo 204130212 de 21/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135283206608250

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " vanguarda SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSC49HMomav5ThsTQ&chave2=K72ljYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEXTA. CARLU MIRANDA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/08/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 379.234.122-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 389103226, órgão expedidor
PC/PA - PA, residente e domiciliada na PASSAGEM JARBAS PASSARINHO, 23B, CASA 12, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67013599, BRASIL.

KELLY NUNES ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 724.770.162-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06816905432, órgão expedidor DETRAN - PA,
residente e domiciliada na RUA RM SANTA ROSA, 35, COMUNIDADE SAO JOSE, MARITUBA, PA, CEP 67200000, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA.

O capital social subscrito é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma; integralizado R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e os R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) restantes a integralizar até 31/12/2020.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CARLU MIRANDA DE SOUZA, com 66.000 (sessenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados e R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a integralizar.

KELLY NUNES ROSA, com 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) Sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados e R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a integralizar.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20000663170 de 21/07/2020 Protocolo 204130212 de 21/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135283206608250

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " vanguarda SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HMomav5TnsTQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia CARLU MIRANDA DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

1 Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

2 A Distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20000663170 de 21/07/2020 Protocolo 204130212 de 21/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135283206608250

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " vanguarda SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9BWomav5zhstQ&chave2=K72jyYYDlIDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Ananindeua para o exercício e o Cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ANANINDEUA, 17 de julho de 2020.

CARLU MIRANDA DE SOUZA CPF/MF: 379.234.122-00

KELLY NUNES ROSA CPF/MF: 724.770.162-53

21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20000663170 de 21/07/2020 Protocolo 204130212 de 21/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135283206608250

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

204130212

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	204130212 - 21/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15201386961
CNPJ 21.543.743/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020
SOB Nº 20000663170

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000663170

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37923412200 - CARLU MIRANDA DE SOUZA

Cpf: 72477016253 - KELLY NUNES ROSA

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI Nº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

21/07/2020

Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20000663170 de 21/07/2020 Protocolo 204130212 de 21/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135283206608250

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " vanguarda SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9MomavSThsTQ&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

CARLU MIRANDA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/08/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 379.234.122-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 38.910.322-6, órgão expedidor IIRGD - SP, residente e domiciliada na PASSAGEM JARBAS PASSARINHO, 23B, CASA 12, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.013-599, BRASIL.

KELLY NUNES ROSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 724.770.162-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06816905432, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliada na RUA RM SANTA ROSA, 35, COMUNIDADE SAO JOSE, MARITUBA, PA, CEP 67.200-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial vanguarda **COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201386961, com sede Rua Jáder Dias, 04, Quadra 212 Lote 32, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP: 67.140-700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.543.743/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial vanguarda **COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA,** girará, a partir desta data, sob o nome empresarial vanguarda **SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; -REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; -COMÉRCIO

21/07/2020

Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20000663170 de 21/07/2020 Protocolo 204130212 de 21/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135283206608250

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " vanguarda SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HMomavSThsTQ&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA:37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); -SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.-TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE, VENDA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS - VENDA DE LUBRIFICANTES - VENDA DE ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA - VENDA DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO E TRATORES - COMERCIO DE BOMBA DE ÁGUA- EMBALAGEM DE LIXO DOMESTICO E HOSPITALAR - COLETA DE LIXO URBANO E HOSPITALAR PATOLÓGICO - TRANSPORTE DE LIXO E RESÍDUOS - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS - GUINCHO E REBOQUE.

CNAE FISCAL

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorist
4924-8/00 - transporte escolar
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

21/07/2020

Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20000663170 de 21/07/2020 Protocolo 204130212 de 21/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135283206608250

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " vanguarda SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYmSCA9BWomavSThsTQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDWXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|13792341220-CARLU MIRANDA DE SOUZA

5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem conductor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não perigosos
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e micro ônibus novos e usados
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANANINDEUA/PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram

21/07/2020

Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20000663170 de 21/07/2020 Protocolo 204130212 de 21/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135283206608250

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " vanguarda SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EMomav5TnsTQ&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial vanguarda **SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sede: RUA JÁDER DIAS, 04, QUADRA 212 LOTE 32, CIDADE NOVA, ANANINDEUS, PA, CEP 67.140-700.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade tem por objeto(s) social(ais):

-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; -REPARAÇÃO DE

21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20000663170 de 21/07/2020 Protocolo 204130212 de 21/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135283206608250

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " vanguarda SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvYnSCA9HHcmav5ThsTQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_HDMAow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMÉNTO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZESE SIMILARES; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.-TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE, VENDA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS - VENDA DE LUBRIFICANTES - VENDA DE ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA - VENDA DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO E TRATORES - COMERCIO DE BOMBA DE ÁGUA- EMBALAGEM DE LIXO DOMESTICO E HOSPITALAR - COLETA DE LIXO URBANO E HOSPITALAR PATOLÓGICO - TRANSPORTE DE LIXO E RESÍDUOS - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS - GUINCHO E REBOQUE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar

21/07/2020

Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20000663170 de 21/07/2020 Protocolo 204130212 de 21/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135283206608250

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " vanguarda SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HMomav5ThsTQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não perigosos
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e micro ônibus novos e usados
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20000663170 de 21/07/2020 Protocolo 204130212 de 21/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135283206608250

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " vanguarda SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HMomav5ThsTQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEXTA. CARLU MIRANDA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/08/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 379.234.122-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 389103226, órgão expedidor
PC/PA - PA, residente e domiciliada na PASSAGEM JARBAS PASSARINHO, 23B, CASA 12, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67013599, BRASIL.

KELLY NUNES ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 724.770.162-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06816905432, órgão expedidor DETRAN - PA,
residente e domiciliada na RUA RM SANTA ROSA, 35, COMUNIDADE SAO JOSE, MARITUBA, PA, CEP 67200000, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA.

O capital social subscrito é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma; integralizado R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e os R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) restantes a integralizar até 31/12/2020.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CARLU MIRANDA DE SOUZA, com 66.000 (sessenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados e R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a integralizar.

KELLY NUNES ROSA, com 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) Sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados e R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a integralizar.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

21/07/2020
Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20000663170 de 21/07/2020 Protocolo 204130212 de 21/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135283206608250

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " vanguarda SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HMomav5ThsTQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia CARLU MIRANDA DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

1 Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

2 A Distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

21/07/2020

Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20000663170 de 21/07/2020 Protocolo 204130212 de 21/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135283206608250

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " vanguarda SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HMomav5ThsTQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Ananindeua para o exercício e o Cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ANANINDEUA, 17 de julho de 2020.

CARLU MIRANDA DE SOUZA CPF/MF: 379.234.122-00

KELLY NUNES ROSA CPF/MF: 724.770.162-53

21/07/2020

Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20000663170 de 21/07/2020 Protocolo 204130212 de 21/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135283206608250

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

204130212

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	204130212 - 21/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15201386961
CNPJ 21.543.743/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020
SOB N: 20000663170

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000663170

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37923412200 - CARLU MIRANDA DE SOUZA

Cpf: 72477016253 - KELLY NUNES ROSA

ESTE PROCESSO Á 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

21/07/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 21/07/2020
Arquivamento 20000663170 de 21/07/2020 Protocolo 204130212 de 21/07/2020 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135283206608250

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.543.743/0001-88
NIRE: 15.201386961

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54Xk3vPnNw_Rg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA:39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2020

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		**1.013.166,02**
DISPONIVEIS	**376.886,09**	
Caixa	6.713,66	
Banco Conta Movimento	370.172,43	
CREDITOS OPERACIONAIS	**622.945,49**	
Duplicatas a Receber	622.945,49	
ESTOQUES DE MERCADORIAS	**13.334,44**	
Mercadorias para Revenda	13.334,44	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**426.085,00**
IMOBILIZADOS	**426.085,00**	
Computadores e Perifericos	4.546,00	
Veiculos	421.539,00	
TOTAL DO ATIVO		**1.439.251,02**

Ananindeua/PA, 31 de Dezembro de 2020.

1) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
2) As informações foram extraídas do SPED CONTABIL - ECD nº do Recibo 76.85.0F.5F.F1.B2.59.55.9E.AF.A7.45.5D.BC.13.31.1B.9A.60.CE
3) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
4) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Carlu Miranda de Souza
CPF: 379.234.122-00 - Socio Administrador
RG: 389103226 - IIRGD/SP

Queily da Paz Carvalho Câncio
CRC/PA 009402/O-7 - Contadora
CPF: 397.047.692-53

29/07/2021

Certifico o Registro em 29/07/2021
Arquivamento 20000724594 de 29/07/2021 Protocolo 216059470 de 28/07/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83895940574705

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.543.743/0001-88
NIRE: 15.201386961

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qWyL-T54Kk3vPaNw_Rg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA:39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2020

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		**177.995,19**
OBRIGAÇÕES	**177.995,19**	
Fornecedores	147.478,02	
Obrigações Fiscais	30.517,17	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**1.261.255,83**
CAPITAL SOCIAL	**120.000,00**	
Capital Integralizado	120.000,00	
RESERVAS	**100.000,00**	
Reservas p/ Aumento de Capital	100.000,00	
RESULTADOS ACUMULADOS	**1.041.255,83**	
Lucros Acumulados	158.653,65	
Resultado do Exercicio	882.602,18	
TOTAL DO PASSIVO		**1.439.251,02**

Ananindeua/PA, 31 de Dezembro de 2020.

1) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
2) As informações foram extraídas do SPED CONTABIL - ECD nº do Recibo 76.85.0F.5F.F1.B2.59.55.9E.AF.A7.45.5D.BC.13.31.1B.9A.60.CE
3) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
4) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Carlu Miranda de Souza
CPF: 379.234.122-00 - Socio Administrador
RG: 389103226 - IIRGD/SP

Queily da Paz Carvalho Câncio
CRC/PA 009402/O-7 - Contadora
CPF: 397.047.692-53

29/07/2021
Certifico o Registro em 29/07/2021
Arquivamento 20000724594 de 29/07/2021 Protocolo 216059470 de 28/07/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83895940574705

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.543.743/0001-88
NIRE: 15.201386961

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS		**4.480.636,01**
Receita da Revenda de Mercadorias	4.480.636,01	
(-) DEDUÇÕES		**(557.783,61)**
Vendas Canceladas e Devoluções	(168.490,46)	
Simples Nacional	(389.293,15)	
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS		**3.922.852,40**
CUSTOS DAS VENCADORIAS VENDIDAS - CMV		**(2.704.221,82)**
LUCRO BRUTO		**1.218.630,58**
DESPESAS OPERACIONAIS		**(336.028,40)**
Despesas Administrativas	(314.224,94)	
Despesas Financeira	(6.819,59)	
Despesas Tributarias	(14.983,87)	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		**882.602,18**

Ananindeua/PA, 31 de Dezembro de 2020.

1) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
2) As informações foram extraídas do SPED CONTABIL - ECD nº do Recibo 76.85.0F.5F.F1.B2.59.55.9E.AF.A7.45.5D.BC.13.31.1B.9A.60.CE
3) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
4) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Carlu Miranda de Souza
CPF: 379.234.122-00 - Socio Administrador
RG: 389103226 - IIRGD/SP

Queily da Paz Carvalho Câncio
CRC/PA 009402/O-7 - Contadora
CPF: 397.047.692-53

29/07/2021
Certifico o Registro em 29/07/2021
Arquivamento 20000724594 de 29/07/2021 Protocolo 216059470 de 28/07/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83895940574705

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-754KK3vPnNw_Rg&chave2=K72iyVYD1IDmUWx_BDMXOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA:39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.543.743/0001-88
NIRE: 15.201386961

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=_I3qMyL-T54Kk3vPnNw_Rg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_HDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA:39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2020

INDICES FINANCEIROS

LIQUIDEZ CORRENTE	=	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	1.013.166,02 / 177.995,19	=	5,69
LIQUIDEZ GERAL	=	A. C. + A. R. LP / P. C. + P. E. LP	1.013.166,02 / 177.995,19	=	5,69
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	=	P. C. + P. E. LP / ATIVO TOTAL	177.995,19 / 1.439.251,02	=	0,12
SOLVENCIA GERAL	=	ATIVO TOTAL / P. C. + P. E. LP	1.439.251,02 / 177.995,19	=	8,09

Ananindeua/PA, 31 de Dezembro de 2020.

1) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
2) As informações foram extraídas do SPED CONTABIL - ECD nº do Recibo 76.85.0F.5F.F1.B2.59.55.9E.AF.A7.45.5D.BC.13.31.1B.9A.60.CE
3) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
4) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Carlu Miranda de Souza
CPF: 379.234.122-00 - Socio Administrador
RG: 389103226 - IIRGD/SP

Queily da Paz Carvalho Câncio
CRC/PA 009402/O-7 - Contadora
CPF: 397.047.692-53

29/07/2021

Certifico o Registro em 29/07/2021
Arquivamento 20000724594 de 29/07/2021 Protocolo 216059470 de 28/07/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83895940574705

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54Kk3vPnNw_Rg&chave2=K72jyVYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA|39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO

VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.543.743/0001-88
NIRE: 15.201386961

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Movimentações	Capital Integralizado	Reservas	Lucro Acumulado	Lucro do Exercicio	Total
Saldo no Inicio do Exercício	120.000,00	100.000,00	158.653,65	-	378.653,65
Lucro Liquido do Exercício	-	-	-	882.602,18	882.602,18
Aumento do Capital Social	-	-	-	-	-
Saldo no Final do Exercício					**1.261.255,83**

Ananindeua/PA, 31 de Dezembro de 2020.

1) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas responsabilizamos por elas;
2) As informações foram extraídas do SPED CONTABIL - ECD nº do Recibo 76.85.0F.5F.F1.B2.59.55.9E.AF.A7.45.5D.BC.13.31.1B.9A.60.CE
3) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
4) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Carlu Miranda de Souza
CPF: 379.234.122-00 - Socio Administrador
RG: 389103226 - IIRGD/SP

Queily da Paz Carvalho Câncio
CRC/PA 009402/O-7 - Contadora
CPF: 397.047.692-53

29/07/2021
Certifico o Registro em 29/07/2021
Arquivamento 20000724594 de 29/07/2021 Protocolo 216059470 de 28/07/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83895940574705

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

216059470

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	216059470 - 28/07/2021
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15201386961
CNPJ 21.543.743/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2021
SOB N: 20000724594

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 39704769253 - QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO
Cpf: 37923412200 - CARLU MIRANDA DE SOUZA

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

29/07/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/07/2021
Arquivamento 20000724594 de 29/07/2021 Protocolo 216059470 de 28/07/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83895940574705

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE vanguarda SOLUCÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T571IUnWrzQ9oQ&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

KELLY NUNES ROSA, nacionalidade Brasileira, nascida em 26/12/1983, solteira, empresária, CPF nº 724.770.162-53, carteira nacional de habilitação nº 06816905432, órgão expedidor Detran - pa, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Rm Santa Rosa, 35, Comunidade Sao Jose, Marituba, PA, CEP 67200000, Brasil.

CARLU MIRANDA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em 30/08/1974, solteira, empresária, CPF nº 379.234.122-00, carteira de identidade nº 389103226, órgão expedidor IIRGD - SP, residente e domiciliado(a) no(a) Passagem Jarbas Passarinho, 23B, Casa 12, Atalaia, Ananindeua, PA, CEP 67013599, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial vanguarda **SOLUCÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201386961, com sede Rua Jáder Dias, 04, Quadra 212 Lote 32, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67140700, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.543.743/0001-88**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

1. **SAUBER NUNES SIMÕES** admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 24/03/2001, Solteiro, Universitário, CPF nº 972.993.832-68, carteira nacional de habilitação nº 07515307385, órgão expedidor DETRAN-PA - PA, residente e domiciliado na Trav Angustura, nº 2066, Pedreira, Belém - PA, CEP 66.087-710, Brasil.

Retira-se da sociedade a sócia **KELLY NUNES ROSA**, detentor de 54.000 (Cinquenta e Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

2. O sócio Kelly Nunes Rosa transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **SAUBER NUNES SIMÕES**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

3. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

24/08/2021
Certifico o Registro em 24/08/2021 .
Arquivamento 20000729059 de 24/08/2021 Protocolo 215971728 de 24/08/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78388210141205

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T571IUbNrzQ9oQ&chave2=X72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

Carlu Miranda De Souza, com 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) integralizado.
Sauber Nunes Simões, com 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

4. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CARLU MIRANDA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

5. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DO NOME EMPRESARIAL

1. A razão social gira sob o nome empresarial vanguarda **SOLUCÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº15201386961, com sede Rua Jáder Dias, 04, Quadra 212 Lote 32, Cidade Nova Ananindeua,PA, CEP 67140700.

DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS

24/08/2021
Certifico o Registro em 24/08/2021
Arquivamento 20000729059 de 24/08/2021 Protocolo 215971728 de 24/08/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78388210141205

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qNyJ-T5711UnNrzQoQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

AUTOMOTORES; - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; -REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; -COMÉRCIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); -SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.-TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE, VENDA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS - VENDA DE LUBRIFICANTES - VENDA DE ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA - VENDA DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO E TRATORES - COMERCIO DE BOMBA DE ÁGUA- EMBALAGEM DE LIXO DOMESTICO E HOSPITALAR - COLETA DE LIXO URBANO E HOSPITALAR PATOLÓGICO - TRANSPORTE DE LIXO E RESÍDUOS - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS - GUINCHO E REBOQUE.

24/08/2021
Certifico o Registro em 24/08/2021
Arquivamento 20000729059 de 24/08/2021 Protocolo:215971728 de 24/08/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78388210141205

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T571IUnWrzQ9oQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

CNAE FISCAL

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem conductor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não perigosos

24/08/2021
Certifico o Registro em 24/08/2021
Arquivamento 20000729059 de 24/08/2021 Protocolo 215971728 de 24/08/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78388210141205

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T571UUnWrzQ9oQ&chave2=K72jyYYD1IDmUWx_BDWXow

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e micro ônibus novos e usados
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.

DO CAPITAL SOCIAL

2. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

DA ADMINISTRAÇÃO

3. A administração da sociedade caberá **isoladamente** a(o) Sócio(a) **CARLU MIRANDA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

24/08/2021
Certifico o Registro em 24/08/2021
Arquivamento 20000729059 de 24/08/2021 Protocolo 215971728 de 24/08/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78388210141205

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=_I3qWyL-T57lIUnHrzQ9oQ&chave2=K72iyVXD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

4. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

5. O (s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

6. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

7. O (s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

8. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Ananindeua, PA.

9. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

24/08/2021
Certifico o Registro em 24/08/2021
Arquivamento 20000729059 de 24/08/2021 Protocolo 215971728 de 24/08/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78388210141205

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
vanguarda SOLUCÕES AMBIENTAIS
TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 21.543.743/0001-88

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57l1UnWrz099Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ananindeua, 23 de agosto de 2021.

KELLY NUNES ROSA
CPF/MF: 724.770.162-53

CARLU MIRANDA DE SOUZA
CPF/MF: 379.234.122-00

SAUBER NUNES SIMÕES
CPF/MF: 972.993.832-68

24/08/2021
Certifico o Registro em 24/08/2021
Arquivamento 20000729059 de 24/08/2021 Protocolo 215971728 de 24/08/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78388210141205

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

215971728

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	215971728 - 24/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201386961
CNPJ 21.543.743/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2021
SOB N: 20000729059

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000729059

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72477016253 - KELLY NUNES ROSA

Cpf: 37923412200 - CARLU MIRANDA DE SOUZA

Cpf: 97299383268 - SAUBER NUNES SIMOES

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

24/08/2021

Certifico o Registro em 24/08/2021
Arquivamento 20000729059 de 24/08/2021 Protocolo 215971728 de 24/08/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78388210141205

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE vanguarda SOLUCÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qWyJ-T571IUnWzzQ9oQ&chave2=X72jyYYD1IDmUWx_BDWXow ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

KELLY NUNES ROSA, nacionalidade Brasileira, nascida em 26/12/1983, solteira, empresária, CPF nº 724.770.162-53, carteira nacional de habilitação nº 06816905432, órgão expedidor Detran - pa, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Rm Santa Rosa, 35, Comunidade Sao Jose, Marituba, PA, CEP 67200000, Brasil.

CARLU MIRANDA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em 30/08/1974, solteira, empresária, CPF nº 379.234.122-00, carteira de identidade nº 389103226, órgão expedidor IIRGD - SP, residente e domiciliado(a) no(a) Passagem Jarbas Passarinho, 23B, Casa 12, Atalaia, Ananindeua, PA, CEP 67013599, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial vanguarda **SOLUCÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201386961, com sede Rua Jáder Dias, 04, Quadra 212 Lote 32, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67140700, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.543.743/0001-88**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

1. **SAUBER NUNES SIMÕES** admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 24/03/2001, Solteiro, Universitário, CPF nº 972.993.832-68, carteira nacional de habilitação nº 07515307385, órgão expedidor DETRAN-PA - PA, residente e domiciliado na Trav Angustura, nº 2066, Pedreira, Belém - PA, CEP 66.087-710, Brasil.

Retira-se da sociedade a sócia **KELLY NUNES ROSA**, detentor de 54.000 (Cinquenta e Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

2. O sócio Kelly Nunes Rosa transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **SAUBER NUNES SIMÕES**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

3. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

24/08/2021
Certifico o Registro em 24/08/2021
Arquivamento 20000729059 de 24/08/2021 Protocolo 215971728 de 24/08/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78388210141205

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=_I3qWyJ-T571IUnWrzQ9oQ&chave2=K72jVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

Carlu Miranda De Souza, com 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) integralizado.
Sauber Nunes Simões, com 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

4. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CARLU MIRANDA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

5. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DO NOME EMPRESARIAL

1. A razão social gira sob o nome empresarial vanguarda **SOLUCÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº15201386961, com sede Rua Jáder Dias, 04, Quadra 212 Lote 32, Cidade Nova Ananindeua,PA, CEP 67140700.

DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS

24/08/2021
Certifico o Registro em 24/08/2021
Arquivamento 20000729059 de 24/08/2021 Protocolo 215971728 de 24/08/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78388210141205

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
vanguarda SOLUCÕES AMBIENTAIS
TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 21.543.743/0001-88

AUTOMOTORES; - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; -REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; -COMÉRCIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; -COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); -SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; -COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.-TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE, VENDA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS - VENDA DE LUBRIFICANTES - VENDA DE ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA - VENDA DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO E TRATORES - COMERCIO DE BOMBA DE ÁGUA- EMBALAGEM DE LIXO DOMESTICO E HOSPITALAR - COLETA DE LIXO URBANO E HOSPITALAR PATOLÓGICO - TRANSPORTE DE LIXO E RESÍDUOS - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS - GUINCHO E REBOQUE.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57liUnWrzQ9oQ&chave2=K72jyVYDlIDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

24/08/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 24/08/2021
Arquivamento 20000729059 de 24/08/2021 Protocolo 215971728 de 24/08/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78388210141205

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
vanguarda SOLUCÕES AMBIENTAIS
TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 21.543.743/0001-88

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=_I3qMyL-T57lIUnWrz09Q&chave2=X72jyVYD1IDmUwx_BMWow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

CNAE FISCAL

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem conductor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não perigosos

24/08/2021

Certifico o Registro em 24/08/2021
Arquivamento 20000729059 de 24/08/2021 Protocolo 215971728 de 24/08/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78388210141205

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57lIUnWrzQ9oQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e micro ônibus novos e usados
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.

DO CAPITAL SOCIAL

2. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

DA ADMINISTRAÇÃO

3. A administração da sociedade caberá **isoladamente** a(o) Sócio(a) **CARLU MIRANDA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

24/08/2021
Certifico o Registro em 24/08/2021
Arquivamento 20000729059 de 24/08/2021 Protocolo 215971728 de 24/08/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78388210141205

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3gMyL-T571UnNrzQ9oQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDWXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU NIRANDA DE SOUZA

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

4. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

5. O (s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

6. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

7. O (s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

8. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Ananindeua, PA.

9. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

24/08/2021
Certifico o Registro em 24/08/2021
Arquivamento 20000729059 de 24/08/2021 Protocolo 215971728 de 24/08/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78388210141205

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
vanguarda SOLUCÕES AMBIENTAIS
TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 21.543.743/0001-88

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qWyL-T571IUbNrzzQ9oQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDWXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72477016253-KELLY NUNES ROSA|97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ananindeua, 23 de agosto de 2021.

KELLY NUNES ROSA
CPF/MF: 724.770.162-53

CARLU MIRANDA DE SOUZA
CPF/MF: 379.234.122-00

SAUBER NUNES SIMÕES
CPF/MF: 972.993.832-68

24/08/2021
Certifico o Registro em 24/08/2021
Arquivamento 20000729059 de 24/08/2021 Protocolo 215971728 de 24/08/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78388210141205

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

215971728

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	215971728 - 24/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201386961
CNPJ 21.543.743/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2021
SOB N: 20000729059

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000729059

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72477016253 - KELLY NUNES ROSA

Cpf: 37923412200 - CARLU MIRANDA DE SOUZA

Cpf: 97299383268 - SAUBER NUNES SIMOES

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

24/08/2021

Certifico o Registro em 24/08/2021
Arquivamento 20000729059 de 24/08/2021 Protocolo 215971728 de 24/08/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78388210141205

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE vanguarda SOLUCÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyJ-T57DbuA5p3Xqdw&chave2=K72jyYYDiIDmUWx_BDMXow ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

SAUBER NUNES SIMOES, nacionalidade brasileira, nascido em 24/03/2001, solteiro, empresário, CPF nº 972.993.832-68, carteira nacional de habilitação nº 07515307385, órgão expedidor Detran-PA - PA, residente e domiciliado a Passagem Jarbas Passarinho, 23B, Casa 12, Atalaia, Ananindeua, PA, CEP: 67.013-599, brasil.

CARLU MIRANDA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em 30/08/1974, solteira, empresária, CPF nº 379.234.122-00, carteira de identidade nº 389103226, órgão expedidor IIRGD - SP, residente e domiciliado a Passagem Jarbas Passarinho, 23B, Casa 12, Atalaia, Ananindeua, PA, CEP 67.013-599, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial vanguarda **SOLUCÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201386961, com sede Rua Jáder Dias, 04, Quadra 212 Lote 32, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67140700, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.543.743/0001-88**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

1. Retira-se da sociedade o sócio CARLU MIRANDA DE SOUZA, detentora de 275.000 (Duzentos e Setenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

2. A sócia CARLU MIRANDA DE SOUZA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio SAUBER NUNES SIMOES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
SAUBER NUNES SIMOES, com 500.000(Quinhentos Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

3. A administração da sociedade caberá Isoladamente ao Sócio SAUBER NUNES SIMOES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

16/09/2021
Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=_I3qMyJ-T57Dbua5p3Xgdw&chave2=K72jyVYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

4. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DO NOME EMPRESARIAL

1. A razão social gira sob o nome empresarial vanguarda **SOLUCÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº15201386961, com sede Rua Jáder Dias, 04, Quadra 212 Lote 32, Cidade Nova Ananindeua,PA, CEP: 67.140-700.

Parágrafo Unico: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

16/09/2021

Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qNyL-757DbuA5p3XgdwXchave2=X72jyVYD1IDmDWx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); -SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.-TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE, VENDA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS - VENDA DE LUBRIFICANTES - VENDA DE ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA - VENDA DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO E TRATORES - COMERCIO DE BOMBA DE ÁGUA- EMBALAGEM DE LIXO DOMESTICO E HOSPITALAR - COLETA DE LIXO URBANO E HOSPITALAR PATOLÓGICO - TRANSPORTE DE LIXO E RESÍDUOS - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS - GUINCHO E REBOQUE.

CNAE FISCAL

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento.
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

16/09/2021
Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57DbuA5p3Xgdw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp).
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4924-8/00 - transporte escolar.
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem conductor.
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário.
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.
3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos.
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não perigosos.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados.
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados.
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e micro ônibus novos e usados.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas.
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

16/09/2021
Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qNyL-T57DbuA5p3XgdW&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos.
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.

2. O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

O CAPITAL SOCIAL

3. O Capital Social é constituído da importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), moeda corrente nacional, representado por 500.000(quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	PART	QUOTAS	VALOR TOTAL
SAUBER NUNES SIMOES	100%	500.000	R$ 500.000,00

Parágrafo 1º Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
Parágrafo 2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

4. A administração da sociedade caberá **isoladamente** ao Sócio **SAUBER NUNES SIMOES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

5. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

16/09/2021
Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qWyL-T57Dbu5p3Xgdw&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDWXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

6. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou porse encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

7. A administração da sociedade caberá **isoladamente** ao Sócio **SAUBER NUNES SIMOES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

8. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

9. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou porse encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

10. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Ananindeua, PA.

11. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

16/09/2021
Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qWy5-T57DbuA5p3XgdW&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMiOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ananindeua, 15 de Setembro de 2021.

CARLU MIRANDA DE SOUZA
CPF/MF: 379.234.122-00

SAUBER NUNES SIMÕES
CPF/MF: 972.993.832-68

16/09/2021

Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

215893956

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	215893956 - 10/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201386961
CNPJ 21.543.743/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021
SOB N: 20000732683

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000732683

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37923412200 - CARLU MIRANDA DE SOUZA

Cpf: 97299383268 - SAUBER NUNES SIMOES

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

16/09/2021

Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE vanguarda SOLUCÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 21.543.743/0001-88

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qNyL-T57DbuA5p3XgdW&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

SAUBER NUNES SIMOES, nacionalidade brasileira, nascido em 24/03/2001, solteiro, empresário, CPF nº 972.993.832-68, carteira nacional de habilitação nº 07515307385, órgão expedidor Detran-PA - PA, residente e domiciliado a Passagem Jarbas Passarinho, 23B, Casa 12, Atalaia, Ananindeua, PA, CEP: 67.013-599, brasil.

CARLU MIRANDA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em 30/08/1974, solteira, empresária, CPF nº 379.234.122-00, carteira de identidade nº 389103226, órgão expedidor IIRGD - SP, residente e domiciliado a Passagem Jarbas Passarinho, 23B, Casa 12, Atalaia, Ananindeua, PA, CEP 67.013-599, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial vanguarda **SOLUCÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201386961, com sede Rua Jáder Dias, 04, Quadra 212 Lote 32, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67140700, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.543.743/0001-88**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

1. Retira-se da sociedade o sócio CARLU MIRANDA DE SOUZA, detentora de 275.000 (Duzentos e Setenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

2. A sócia CARLU MIRANDA DE SOUZA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio SAUBER NUNES SIMOES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
SAUBER NUNES SIMOES, com 500.000(Quinhentos Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

3. A administração da sociedade caberá Isoladamente ao Sócio SAUBER NUNES SIMOES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

16/09/2021

Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57DbuA5p3Xgdw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

4. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DO NOME EMPRESARIAL

1. A razão social gira sob o nome empresarial vanguarda **SOLUCÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº15201386961, com sede Rua Jáder Dias, 04, Quadra 212 Lote 32, Cidade Nova Ananindeua,PA, CEP: 67.140-700.

Parágrafo Unico: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

16/09/2021

Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57DbuA5p3XgQw&chave2=K72jyYYD1IDmUWx_BDWKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); -SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.-TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE, VENDA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS - VENDA DE LUBRIFICANTES - VENDA DE ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA - VENDA DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO E TRATORES - COMERCIO DE BOMBA DE ÁGUA- EMBALAGEM DE LIXO DOMESTICO E HOSPITALAR - COLETA DE LIXO URBANO E HOSPITALAR PATOLÓGICO - TRANSPORTE DE LIXO E RESÍDUOS - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS - GUINCHO E REBOQUE.

CNAE FISCAL

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento.
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

16/09/2021

Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel= I3qMyL-T57Dbua5p3Xgdw&chave2=K72jyVYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97293983268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp).
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4924-8/00 - transporte escolar.
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem conductor.
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário.
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.
3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos.
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não perigosos.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados.
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados.
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e micro ônibus novos e usados.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas.
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

16/09/2021
Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyJ-T57Dbua5p3Xgdw&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299393268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos.
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.

2. O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

O CAPITAL SOCIAL

3. O Capital Social é constituído da importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), moeda corrente nacional, representado por 500.000(quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	PART	QUOTAS	VALOR TOTAL
SAUBER NUNES SIMOES	100%	500.000	R$ 500.000,00

Parágrafo 1º Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
Parágrafo 2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

4. A administração da sociedade caberá **isoladamente** ao Sócio **SAUBER NUNES SIMOES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

5. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

16/09/2021
Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57DbuA5p3Xgdw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

6. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou porse encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

7. A administração da sociedade caberá **isoladamente** ao Sócio **SAUBER NUNES SIMOES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

8. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

9. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou porse encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

10. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Ananindeua, PA.

11. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

16/09/2021

Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
vanguarda SOLUCÕES AMBIENTAIS
TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 21.543.743/0001-88

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57DbuA5p3XgQw&chave2=K72jyVYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ananindeua, 15 de Setembro de 2021.

CARLU MIRANDA DE SOUZA
CPF/MF: 379.234.122-00

SAUBER NUNES SIMÕES
CPF/MF: 972.993.832-68

16/09/2021
Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

215893956

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	215893956 - 10/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201386961
CNPJ 21.543.743/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021
SOB N: 20000732683

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000732683

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37923412200 - CARLU MIRANDA DE SOUZA

Cpf: 97299383268 - SAUBER NUNES SIMOES

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

16/09/2021

Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.543.743/0001-88
NIRE: 15.201386961

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C91DxocEJYV3A&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2021

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		**1.833.824,47**
DISPONIVEIS	**161.035,08**	
Caixa	206,68	
Banco Conta Movimento	160.828,40	
CREDITOS OPERACIONAIS	**1.135.287,17**	
Duplicatas a Receber	1.135.287,17	
ESTOQUES DE MERCADORIAS	**537.502,22**	
Mercadorias para Revenda	537.502,22	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**426.085,00**
IMOBILIZADOS	**426.085,00**	
Computadores e Perifericos	4.546,00	
Veiculos	421.539,00	
TOTAL DO ATIVO		**2.259.909,47**

Ananindeua/PA, 31 de Dezembro de 2021.

1) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
2) As informações foram extraídas do SPED CONTABIL - ECD nº do Recibo 67.CE.79.74.23.91.95.C1.72.40.AC.82.8C.6C.E3.93.56.E1.5C.97-9
3) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
4) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sauber Nunes Simões
CPF: 972.993.832-68 - Socio Administrador
CNH: 07515307385 DETRAN-PA

Queily da Paz Carvalho Câncio
CRC/PA 009402/O-7 - Contadora
CPF: 397.047.692-53

04/07/2022
Certifico o Registro em 04/07/2022
Arquivamento 20000784451 de 04/07/2022 Protocolo 224608177 de 04/07/2022 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 86325194027553

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.543.743/0001-88
NIRE: 15.201386961

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C91DxocEDYVSA&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2021

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		**45.995,60**
OBRIGAÇÕES	**45.995,60**	
Obrigações Fiscais	45.995,60	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**2.213.913,87**
CAPITAL SOCIAL	**500.000,00**	
Capital Integralizado	500.000,00	
RESULTADOS ACUMULADOS	**1.713.913,87**	
Lucros Acumulados	761.255,83	
Resultado do Exercicio	952.658,04	
TOTAL DO PASSIVO		**2.259.909,47**

Ananindeua/PA, 31 de Dezembro de 2021.

1) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
2) As informações foram extraídas do SPED CONTABIL - ECD nº do Recibo 67.CE.79.74.23.91.95.C1.72.40.AC.82.8C.6C.E3.93.56.E1.5C.97-9
3) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
4) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sauber Nunes Simões
CPF: 972.993.832-68 - Socio Administrador
CNH: 07515307385 DETRAN-PA

Queily da Paz Carvalho Câncio
CRC/PA 009402/O-7 - Contadora
CPF: 397.047.692-53

04/07/2022
Certifico o Registro em 04/07/2022
Arquivamento 20000784451 de 04/07/2022 Protocolo 224608177 de 04/07/2022 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 86325194027553

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.543.743/0001-88
NIRE: 15.201386961

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=4aWjxY3M0C9IDxocEJYVSA&chave2=K72jyYYD1IDmDwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS		**3.404.036,71**
Receita Operacional	3.404.036,71	
(-) DEDUÇÕES		**(193.949,21)**
ISS s/ Serviços	(5.084,54)	
Simples Nacional	(188.864,67)	
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS		**3.210.087,50**
CUSTOS DAS VENCADORIAS VENDIDAS - CMV		**(1.826.946,50)**
LUCRO BRUTO		**1.383.141,00**
DESPESAS OPERACIONAIS		**(430.482,96)**
Despesas Administrativas	(212.069,56)	
Despesas Operacionais	(143.137,33)	
Despesas Financeira	(67.544,60)	
Despesas Tributarias	(7.731,47)	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		**952.658,04**
	952.658,04	

Ananindeua/PA, 31 de Dezembro de 2021.

1) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
2) As informações foram extraídas do SPED CONTABIL - ECD nº do Recibo 67.CE.79.74.23.91.95.C1.72.40.AC.82.8C.6C.E3.93.56.E1.5C.97-9
3) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
4) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sauber Nunes Simões
CPF: 972.993.832-68 - Socio Administrador
CNH: 07515307385 DETRAN-PA

Queily da Paz Carvalho Câncio
CRC/PA 009402/O-7 - Contadora
CPF: 397.047.692-53

04/07/2022
Certifico o Registro em 04/07/2022
Arquivamento 20000784451 de 04/07/2022 Protocolo 224608177 de 04/07/2022 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 86325194027553

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.543.743/0001-88
NIRE: 15.201386961

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxX3MOC91DxocE7YVSA&chave2=K72ljvYD1IDmUWx_BDWXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2021

INDICES FINANCEIROS

LIQUIDEZ CORRENTE	=	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	1.833.824,47 / 45.995,60	= 39,87
LIQUIDEZ GERAL	=	A. C. + A. R. LP / P. C. + P. E. LP	1.833.824,47 / 45.995,60	= 39,87
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	=	P. C. + P. E. LP / ATIVO TOTAL	45.995,60 / 2.259.909,47	= 0,02
SOLVENCIA GERAL	=	ATIVO TOTAL / P. C. + P. E. LP	2.259.909,47 / 45.995,60	= 49,13

Ananindeua/PA, 31 de Dezembro de 2021.

.1) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
2) As informações foram extraídas do SPED CONTABIL - ECD nº do Recibo 67.CE.79.74.23.91.95.C1.72.40.AC.82.8C.6C.E3.93.56.E1.5C.97-9
3) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
4) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sauber Nunes Simões
CPF: 972.993.832-68 - Socio Administrador
CNH: 07515307385 DETRAN-PA

Queily da Paz Carvalho Câncio
CRC/PA 009402/O-7 - Contadora
CPF: 397.047.692-53

04/07/2022
Certifico o Registro em 04/07/2022
Arquivamento 20000784451 de 04/07/2022 Protocolo 224608177 de 04/07/2022 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 86325194027553

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.psco.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C91DxocEJTVSA&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO

VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.543.743/0001-88
NIRE: 15.201386961

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Movimentações	Capital Integralizado	Reservas	Lucro Acumulado	Lucro do Exercício	Saldo Acumulado
Saldo no Inicio do Exercício	120.000,00	100.000,00	1.041.255,83	-	1.261.255,83
Lucro Liquido do Exercício	-	-	-	952.658,04	
Aumento do Capital Social	280.000,00	-	(280.000,00)	-	
Integração ao Capital	100.000,00	(100.000,00)	-	-	
Saldo no Final do Exercício	500.000,00	-	761.255,83	952.658,04	2.213.913,87

Ananindeua/PA, 31 de Dezembro de 2021.

1) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são responsabilizamos por elas;
2) As informações foram extraídas do SPED CONTABIL - ECD nº do Recibo 67.CE.79.74.23.91.95.C1.72.40.AC.82.8C.6C.E3.93.56.E1.5C.97-9
3) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
4) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sauber Nunes Simões
CPF: 972.993.832-68 - Socio Administrador
CNH: 07515307385 DETRAN-PA

Queily da Paz Carvalho Câncio
CRC/PA 009402/O-7 - Contadora
CPF: 397.047.692-53

04/07/2022

Certifico o Registro em 04/07/2022
Arquivamento 20000784451 de 04/07/2022 Protocolo 224608177 de 04/07/2022 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 86325194027553

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjxY3M0C9lDxocEJYV9A&chave2=K72jyYYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA é uma empresa de Sociedade Empresária Limitada, que tem por atividade preponderante Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar (4530-7/05). Registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201386961 em 05 de dezembro de 2014. Optante pelo Simples Nacional desde 05/12/2014.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000) a VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário nº 05 da empresa. A documentação contábil da VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil, cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.CE.79.74.23.91.95.C1.72.40.AC.82.8C.6C.E3.93.56.E1.5C.97-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1) Disponíveis: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG. Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa/banco, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa/banco e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2) Direitos e Obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição.

3.4) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.5) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas das mercadorias vendidas são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

04/07/2022
Certifico o Registro em 04/07/2022
Arquivamento 20000784451 de 04/07/2022 Protocolo 224608177 de 04/07/2022 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 86325194027553

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

NOTA 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido de reservas e resultado acumulados, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 5 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2021 está incorporado ao Patrimônio Social na conta Resultados Acumulados em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 6 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sauber Nunes Simões
CPF: 972.993.832-68
Sócio Administrador

Queily da Paz Carvalho Câncio
CRC/PA 009402/O-7 - Contadora
CPF: 397.047.692-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9lDxocEJYVSA&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|39704769253-QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO

04/07/2022
Certifico o Registro em 04/07/2022
Arquivamento 20000784451 de 04/07/2022 Protocolo 224608177 de 04/07/2022 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 86325194027553

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

224608177

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	224608177 - 04/07/2022
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15201386961
CNPJ 21.543.743/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2022
SOB N: 20000784451

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 39704769253 - QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO - Assinado em 04/07/2022 às 12:04:08
Cpf: 97299383268 - SAUBER NUNES SIMOES - Assinado em 04/07/2022 às 12:03:03

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

04/07/2022

Certifico o Registro em 04/07/2022
Arquivamento 20000784451 de 04/07/2022 Protocolo 224608177 de 04/07/2022 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 86325194027553

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4299953566500 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224515160

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 97299383268

LIMPAR

Data da consulta: 24/08/2022 09:44:00
Data da última atualização: 23/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 21543743000188

LIMPAR

Data da consulta: 24/08/2022 09:44:00
Data da última atualização: 23/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO
REGISTRO..... : PA-009402/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.047.692-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 14/07/2022 as 10:18:07.
Válido até: 12/10/2022.
Código de Controle: 403596.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA	
Nome Empresarial:	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NIRE 15201386961	CNPJ 21.543.743/0001-88

OBSERVAÇÕES

CERTIFICAMOS QUE, ATÉ A PRESENTE DATA OS ATOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA SÃO OS ABAIXO MENCIONADOS.

Ato	Número	Data	Descrição
090	15201386961	05/12/2014	CONTRATO
315	20000415069	05/12/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20000564621	22/05/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
	20000564621	22/05/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	20000575288	20/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000575288	20/08/2018	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000615367	18/07/2019	BALANCO
002	20000633577	27/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000633577	27/11/2019	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000647005	04/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000647005	04/03/2020	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000662265	15/07/2020	BALANCO
002	20000663170	21/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20000663170	21/07/2020	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000724594	29/07/2021	BALANCO
002	20000729059	24/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000729059	24/08/2021	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000732683	16/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000732683	16/09/2021	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000784451	04/07/2022	BALANCO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, em regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM, PA, 27 de Julho de 2022

Marcelo A. P. Cebolão

224507605

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3281147857507 CPF SOLICITANTE: 397.047.692-53 NIRE: 15201386961 EMITIDA: 27/07/2022 PROTOCOLO: 224507605

CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: QUEILY DA PAZ CARVALHO CANCIO
REGISTRO.....	: PA-009402/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.047.692-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 14/07/2022 as 10:15:31.
Válido até: 12/10/2022.
Código de Controle: 263246.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.543.743/0001-88**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:00:02 do dia 24/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: Y1M7240822100002

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SAUBER NUNES SIMOES**

CPF/CNPJ: **972.993.832-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:00:35 do dia 24/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: K5MN240822100035

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/08/2022 às 09:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 972.993.832-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6306.1F71.3FFA.1649 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/08/2022 às 09:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.543.743/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6306.1F8E.AC0D.A678 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CPF: 972.993.832-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:09:48 do dia 11/07/2022
Válida até: 07/01/2023
Número da Certidão: 702022080646613-3
Código de Controle de Autenticidade: 722147E4.5D31ACC7.7835363D.173B6682

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CPF: 972.993.832-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:09:48 do dia 11/07/2022
Válida até: 07/01/2023
Número da Certidão: 702022080646614-1
Código de Controle de Autenticidade: 481ECBD9.E3ECD4E2.8389205A.9C2F1ACB

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.470.949-2
CNPJ: 21.543.743/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:09:09 do dia 11/07/2022
Válida até: 07/01/2023
Número da Certidão: 702022080646605-2
Código de Controle de Autenticidade: CEFCADD0.E18962B2.75AFC6F9.93711175

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.470.949-2
CNPJ: 21.543.743/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:09:09 do dia 11/07/2022
Válida até: 07/01/2023
Número da Certidão: 702022080646606-0
Código de Controle de Autenticidade: 95206482.AF805A8A.D5FD0243.0F18EF7C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAUBER NUNES SIMOES
CPF: 972.993.832-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:25 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2023.
Código de controle da certidão: **1320.176B.6DEC.3106**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.543.743/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:38 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2022.
Código de controle da certidão: **ABB3.DDC8.AF62.6191**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Código de Autenticidade
4255123001787

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município

DATA DE EMISSÃO:11/04/2022 Nº CERTIDÃO: 9886/ 2022

Interessado (a).....:VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS
Finalidade.....:REGULARIDADE FISCAL
Protocolo nº.....:07813/2022 Data Entrada:07/04/2022

D A D O S D O E S T A B E L E C I M E N T O

Nome da Empresa....: VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICO
Inscrição Municipal: 69118-0 Nº IPTU: 100413-1
Endereço .....: JD. NOVA ESPERANCA - QUADRA 212,RUA JADER DI Nº 4
Complemento.....: RUA JADER DIAS LT.32 Bairro :COQUEIRO
Atividade Principal: COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
CNPJ.....: 21.543.743/0001-88
Optante pelo Simples:Sim

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF.

C E R T I F I C A M O S que NÃO consta em nome do contribuinte acima descrito, débito lançado e vencido até a presente data.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe a Fazenda Municipal lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Esta certidão está em conformidade com o art. 205, parágrafo único do CTN.

A presente certidão foi analisada e emitida por Anna Paula Pessoa Mattos e visada pelo Coordenador de Trbutos desta Prefeitura.

A Aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef, ir em: IPTU/ALVARÁ - verificar autenticidade de certidao.

Está certidão é Válida por 180 dias a contar da data de expedição.

OBS: Para fins de licitação e prova Regularidade de Tributos Fiscais: TLLF , IPTU, ISS.

Ananindeua, 11/04/2022

COORDENADOR DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SUBSECRETARIO DE GESTÃO FAZENDARIA

Av. Cláudio Saunders, Nº 1590, Maguari, Ananindeua/PA
CEP: 67630-000/Contatos: 30732300 / 30732301
site:www.ananindeua.pa.gov.br/segef

Assinado por 2 pessoas: JOSE ALEXANDRE COSTA SILVA e MARCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/FA97-2259-14C9-CF0B e informe o código FA97-2259-14C9-CF0B.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FA97-2259-14C9-CF0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOSE ALEXANDRE COSTA SILVA (CPF 381.XXX.XXX-49) em 11/04/2022 18:41:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ MARCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS (CPF 379.XXX.XXX-15) em 12/04/2022 08:42:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/FA97-2259-14C9-CF0B

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAUBER NUNES SIMOES
CPF: 972.993.832-68
Certidão nº: 27577240/2022
Expedição: 24/08/2022, às 10:39:31
Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAUBER NUNES SIMOES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **972.993.832-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.543.743/0001-88
Certidão nº: 27577148/2022
Expedição: 24/08/2022, às 10:39:12
Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.543.743/0001-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.543.743/0001-88, residente em R JADER DIAS, 04, QUADRA 212, LOTE 32, CIDADE NOVA, ANANINDEUA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 §1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

MARION CALDEIRA DOS SANTOS WASSALLY:101591

Assinado de forma digital por MARION CALDEIRA DOS SANTOS WASSALLY:101591
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC JUS, ou=Certi-JUS Institucional - A3, ou=19356170000139, ou=TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARA-TJPA, ou=Servidor, cn=MARION CALDEIRA DOS SANTOS WASSALLY:101591
Dados: 2022.07.12 09:09:15 -03'00'

terça-feira, 12 julho, 2022

MARION CALDEIRA DOS SANTOS WASSALLY
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ANANINDEUA
COMARCA DE ANANINDEUA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 12/07/2022 09:06:35
CONTROLE: 07120909456150 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 10/10/2022 00:00:00 *Libra (marion.caldeira)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br 1
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

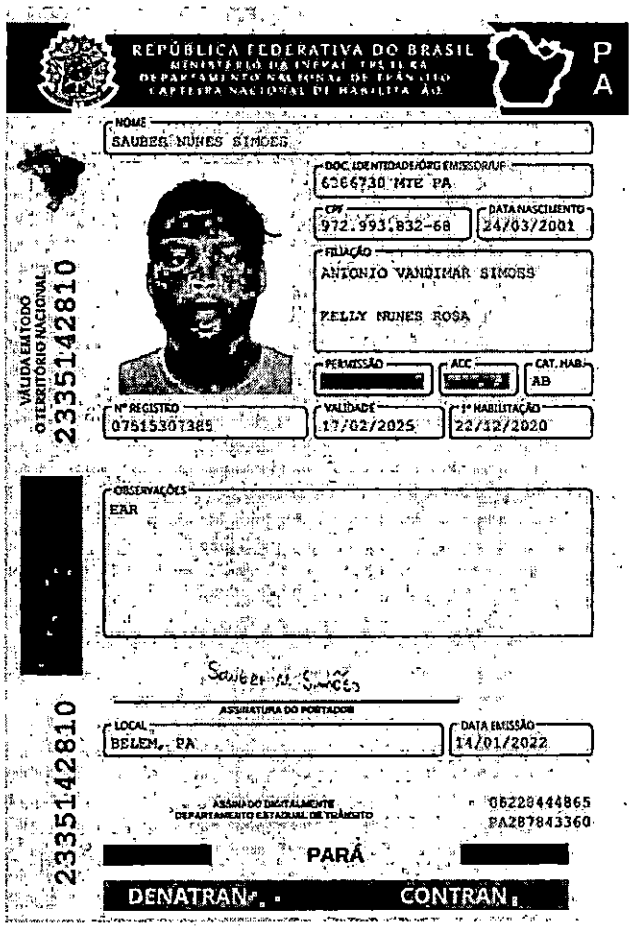

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SAUBER NUNES SIMOES**

CPF: **972.993.83268**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:59:17 do dia 24/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: I718240822095917

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.543.743/0001-88 MATRIZ		05/12/2014

NOME EMPRESARIAL
VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VANGUARDA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JADER DIAS	04	QUADRA212 LOTE 32

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
67.140-700	CIDADE NOVA	ANANINDEUA	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANDIMAR@VANGUARDAPECASEPNEUS.COM	(91) 8839-0790

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **10:05:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.543.743/0001-88 MATRIZ		05/12/2014

NOME EMPRESARIAL
VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *)
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Dispensada *)
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JADER DIAS	04	QUADRA212 LOTE 32

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
67.140-700	CIDADE NOVA	ANANINDEUA	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANDIMAR@VANGUARDAPECASEPNEUS.COM	(91) 8839-0790

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **10:05:35** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.543.743/0001-88 MATRIZ		05/12/2014

NOME EMPRESARIAL
VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JADER DIAS	04	QUADRA212 LOTE 32

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
67.140-700	CIDADE NOVA	ANANINDEUA	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANDIMAR@VANGUARDAPECASEPNEUS.COM	(91) 8839-0790

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **10:05:35** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57DbuA5p3Xgdw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

SAUBER NUNES SIMOES, nacionalidade brasileira, nascido em 24/03/2001, solteiro, empresário, CPF nº 972.993.832-68, carteira nacional de habilitação nº 07515307385, órgão expedidor Detran-PA - PA, residente e domiciliado a Passagem Jarbas Passarinho, 23B, Casa 12, Atalaia, Ananindeua, PA, CEP: 67.013-599, brasil.

CARLU MIRANDA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em 30/08/1974, solteira, empresária, CPF nº 379.234.122-00, carteira de identidade nº 389103226, órgão expedidor IIRGD - SP, residente e domiciliado a Passagem Jarbas Passarinho, 23B, Casa 12, Atalaia, Ananindeua, PA, CEP 67.013-599, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial vanguarda **SOLUCÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201386961, com sede Rua Jáder Dias, 04, Quadra 212 Lote 32, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67140700, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.543.743/0001-88**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

1. Retira-se da sociedade o sócio CARLU MIRANDA DE SOUZA, detentora de 275.000 (Duzentos e Setenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

2. A sócia CARLU MIRANDA DE SOUZA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio SAUBER NUNES SIMOES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
SAUBER NUNES SIMOES, com 500.000(Quinhentos Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

3. A administração da sociedade caberá Isoladamente ao Sócio SAUBER NUNES SIMOES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

16/09/2021

Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57DbuA5p3XgdW&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

4. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DO NOME EMPRESARIAL

1. A razão social gira sob o nome empresarial vanguarda **SOLUCÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº15201386961, com sede Rua Jáder Dias, 04, Quadra 212 Lote 32, Cidade Nova Ananindeua,PA, CEP: 67.140-700.

Parágrafo Unico: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

16/09/2021
Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57DbuA5p3XgdW&chave2=K72jyYYDJIDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); -SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.-TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE, VENDA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS - VENDA DE LUBRIFICANTES - VENDA DE ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA - VENDA DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO E TRATORES - COMERCIO DE BOMBA DE ÁGUA- EMBALAGEM DE LIXO DOMESTICO E HOSPITALAR - COLETA DE LIXO URBANO E HOSPITALAR PATOLÓGICO - TRANSPORTE DE LIXO E RESÍDUOS - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS - GUINCHO E REBOQUE.

CNAE FISCAL

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento.
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

16/09/2021

Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyI-T57DbuA5p3Xgdw&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp).
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4924-8/00 - transporte escolar.
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem conductor.
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário.
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.
3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos.
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não perigosos.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados.
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados.
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e micro ônibus novos e usados.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas.
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

16/09/2021

Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57DbuA5p3XgdW&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos.
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.

2. O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

O CAPITAL SOCIAL

3. O Capital Social é constituído da importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), moeda corrente nacional, representado por 500.000(quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	PART	QUOTAS	VALOR TOTAL
SAUBER NUNES SIMOES	100%	500.000	R$ 500.000,00

Parágrafo 1° Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
Parágrafo 2° As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

4. A administração da sociedade caberá **isoladamente** ao Sócio **SAUBER NUNES SIMOES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

5. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

16/09/2021

Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57DbuA5p3XgdW&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

6. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou porse encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

7. A administração da sociedade caberá **isoladamente** ao Sócio **SAUBER NUNES SIMOES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

8. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

9. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou porse encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

10. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Ananindeua, PA.

11. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

16/09/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57DbuA5p3Xqdw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97299383268-SAUBER NUNES SIMOES|37923412200-CARLU MIRANDA DE SOUZA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ananindeua, 15 de Setembro de 2021.

CARLU MIRANDA DE SOUZA
CPF/MF: 379.234.122-00

SAUBER NUNES SIMÕES
CPF/MF: 972.993.832-68

16/09/2021

COMERCIO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

215893956

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	215893956 - 10/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201386961
CNPJ 21.543.743/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021
SOB N: 20000732683

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000732683

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37923412200 - CARLU MIRANDA DE SOUZA

Cpf: 97299383268 - SAUBER NUNES SIMOES

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

16/09/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 16/09/2021
Arquivamento 20000732683 de 16/09/2021 Protocolo 215893956 de 10/09/2021 NIRE 15201386961
Nome da empresa VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72331654071905

Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Quadro de Sócios e Administradores

NOME EMPRESARIAL

VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ	CAPITAL SOCIAL
21.543.743/0001-88	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome / Nome Empresarial:	Qualificação:
SAUBER NUNES SIMOES	Sócio-Administrador

Emitido no dia **24/02/2022** às **21:21:31** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **972.993.832-68**

Nome: **SAUBER NUNES SIMOES**

Data de Nascimento: **24/03/2001**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/10/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:04:00** do dia **24/08/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3D6F.357F.A24A.8A3B**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051 / 2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0605001/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos;

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Ananindeua-PA, 25 de Agosto de 2022

VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA - 21.543.743/0001-88

25/08/2022 08:22:41 VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS COMERCIAIS:21543743000188

Assinado de forma digital por VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS COMERCIAIS:21543743000188
Dados: 2022.08.25 08:25:36 -03'00'

Assinatura Digital: FB806D8E6C0E7D907A7538F30C64CEF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-PE

O Município de ITAITUBA através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação, na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 031, de 10 de março de 2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações vigentes, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

LOCAL: ROD. TRANSAMAZONICA C/10ªRUA ANEXO AO GINASIO MUNI
DIA: 12 de Agosto de 2022 **HORÁRIO:** 10:00 (horário de Brasília - DF)

Local: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Modo: Aberto e Fechado

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste na aquisição de pneus e diversos para manutenção de veículos e equipamentos de máquinas pesadas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Itaituba.

1.2 - O objeto ofertado deve ser original de fábrica, novo, não sendo aceito recauchutado, reciclado e reaproveitado.

1.3. A empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT;

1.4. Comprovação de que o produto atende à Portaria INMETRO 544 de 25/10/2012;

1.5. Comprovação de que o pneu contém o selo de identificação da Conformidade no âmbito do SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade) nos pneus, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança e de que o produto está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos RAC (Requisitos de Avaliação da Conformidade). O selo de identificação da Conformidade deve ser aposto, em pelo menos um dos flancos do pneu, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante a utilização do mesmo. Sua identificação será através de gravação em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do INMETRO e um número composto de 03 algarismos correspondente ao número de Registro no INMETRO. A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve obedecer aos critérios

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.____
Rubrica

estabelecidos na Portaria INMETRO nº 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la.

2. DO ÓRGÃO

2.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2.2. Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Itaituba, no Ginásio Poliesportivo de Itaituba, localizado na Rod. Transamazônica, entre a Av. Santa Catarina e Av. João Lourenço Paxiúba, Bairro Bela Vista, Itaituba-PA.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive, os atos praticado diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas neste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

4.2.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações vigentes.

4.2.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014), de acordo com o art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações vigentes.

4.2.1.2. Para a condição estabelecida no item 4.2.1.1, a Administração Municipal aplicou a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014), de acordo com a previsão do art. 47, Paragrafo Único da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações vigentes.

4.2.1.3. Prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local até o limite

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014), de acordo com o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações vigentes.

4.2.1.4. Prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações vigentes será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

4.2.1.5 Os itens do Termo de Referência são todos com ampla participação-Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 1° e 2° da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

4.2.2. Todos os itens são com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): Expressos no termo de referencia, para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 1° e § 2° da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba, durante o prazo da sanção aplicada, nafia da legislação vigente;

4.3.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.3.3. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

4.3.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

4.3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.3.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.3.7. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

4.3.8. Licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

4.3.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de "empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação" e a "existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas" sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7° da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo "...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7° da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença", concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão n° 754/2015- Plenário).

4.3.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem 4.3.10 acima.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n°

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.____
Rubrica

2, de 16 de setembro de 2009.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

5.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

6.1.1. Valor unitário, total do item e total da proposta;

6.1.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item;

6.1.3. Marca;

6.1.4. Fabricante;

6.1.5. Descrição detalhada do objeto ofertado, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (que atendam as especificações contido no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário (s) e preço(s) total(is) de cada item(s) presente no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3. Nos valores propostos deverão está inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital.

6.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, transporte, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do objeto até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o carregamento e descarregamento do transporte.

6.5. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do CONTRATO, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.6. O objeto do presente edital deverá ser entregue no Almoxarifado da Contratante, com as despesas com transporte até o local indicado por conta e custo da licitante.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0.02 (dois centavos).

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte segundos e o intervalo entre lances ofertados por licitantes distintos não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.12. Encerrado o prazo de que trata o item anterior(7.11), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

7.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.14. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.12 e 7.13 anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.15. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.12 e 7.13, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 14 do presente.

7.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.15 deste edital.

7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O Critério de julgamento adotado será o "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.23. Em relação aos itens com tratamento diferenciado(DESEMPATE MPE) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n ° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015. Os itens objeto deste edital são de ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate MPE).

7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas d e pequeno porte que se encontrarem nas faixas até 5% (cinco por cento) ou 10% (por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, conforme as condições estabelecidas neste edital.

7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor cla ssificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase do modo de disputa aberto.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos no:

7.29.1país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02h (duas horas), envie via sistema a proposta em único arquivo para todos os itens vencidos, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.

8.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Municipio de Itaituba ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.1. Os valores máximos aceitáveis para cada item licitado são os constantes no item 1 (quantitativo/especificações técnicas/valores referenciais de mercado), do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, não podendo ser, em hipótese alguma, superior a esses valores.

8.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.

8.4.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema Compraspublicas com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

8.4.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.5.1. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compraspúblicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro.

8.5.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Diretoria de Compras do Municipio de Itaituba, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.2.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

8.9. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

8.10. Ao fim do julgamento da(s) proposta(s), o Pregoeiro poderá, caso seja necessário para esclarecimentos de dúvidas, solicitar do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto a Sala de Julgamento de procedimentos licitatórios anexo do Ginásio Poliesportivo Municipal, para conferência da qualidade especificações solicitadas no Termo de Referência;

8.10.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será consultado a situação das licitantes, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controlado-ria-Geral da União, no site: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011.

9.1.2. Ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.5. Com intuito de agilizar a verificação da documentação da licitante, não será aceito envio da documentação da habilitação além dos exigidos no edital, caso contrário a licitante poderá ser inabilitada.

9.2. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA É CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTES ITENS:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e cédula de identidade dos sócios ou proprietários da licitante;

9.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;

9.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.6. Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Estadual e Municipal;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade.

9.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu período de validade;

9.3.7. Alvará de Licença de Funcionamento, expedido pela Prefeitura do local sede da licitante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

9.4 Qualificação Técnica:

9.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de pneus e diversos para manutenção dos veículos e equipamentos de maquinas pesadas da Secretaria de Municipal de Infraestrutura do Municipio de Itaituba, em características e equivalentes com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) de fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Em caso de duvidas poderá ser solicitado documentos que comprovem a veracidade do atestado apresentado.

9.4.1.1 Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento do objeto similar, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) objeto(s).

9.4.1.2 Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

9.4.2 declaração expedida pela empresa licitante, comprovando possuir Ponto Comercial e que exerce as atividades econômicas compatíveis com o objeto deste edital, indicando o endereço comercial, aparelhamento e do pessoal adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação e número de telefone para contato com o proprietário ou gerente da empresa.

9.4.3. Declaração, que o(s) proprietário(s), sócio(s), acionista(s) da licitante e funcionário da empresa, não tem contrato de trabalho, portaria, decreto, contrato temporário ou qualquer vínculo funcional para desempenhar funções públicas no Município de Itaituba, Estadual e Federal.

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, 14 conforme o caso, e assinados por um diretor e um profissional habilitado e com registro no CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;

9.5.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
	Ativo Total		
SG=	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
	Ativo Circulante Passivo Circulante		
LC =			
	Passivo Circulante		

9.5.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.5.6. As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, conforme o caso.

9.5.7. As empresas de pequeno porte e as microempresas estão isentas da condição exigida no item 9.5.2, 9.5.3, 9.5.4, 9.5.5 e 9.5.6 deste edital, de acordo com os termos do Decreto nº 8.538/2015 do Governo Federal.

9.5.1 OUTROS DOCUMENTOS

9.5.1.1 A licitante deverá apresentar outras declarações, como estas:

a) Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante, anexo IV do edital.

b) Declaração de que a contratada possui, em seu quadro de funcionários, no mínimo, 5% de pessoas com deficiência ou declaração que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, art. 28, §6.

Nota importante: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Nota explicativa: O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devido dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência de inscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de compras incide o ICMS, tributo estadual.

9.5.1.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de empresa de pequeno porte, quais sejam a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição sob pena de inabilitação.

9.5.1.3 Os documentos exigidos para habilitação (item 9), deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em conjunto com a proposta de preços (item 8), deste Edital, em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compraspúblicas.

9.5.1.4 Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail licita2017.itb@gmail.com posteriormente, o Pregoeiro poderá solicitar, caso surja alguma dúvida na análise da autenticidade, os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.5.1.5 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de I taituba, Estado do Pará, para o endereço descrito no item 2 e subitem 2.2 deste edital.

9.5.1.6 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF dif erentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5.1.7 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.

9.5.1.8 O licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até 02h (duas horas), documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.

9.5.1.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5.1.10 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.5.1.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.5.1.12 O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

9.5.1.13 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.5.1.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.5.1.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5.1.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.5.1.17 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

9.5.1.18 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1.19 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

9.5.1.20 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

9.5.1.21 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.1 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III - Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), bem como todos os documentos que a acompanharem, deverá(ão) ser encaminhada(s), no prazo de até 02h (duas horas), a contar da solicitação do pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema eletrônico Compraspublicas e deverá:

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

12.2.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DAS DESPESAS

14.1 A despesa com o fornecimento objeto deste contrato está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1213.041220037.2.097 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

14.2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Dentro do prazo descrito neste Edital, o fornecedor será convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, de acordo com as condições estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos deste edital.

16.2. Será realizada no local Sede do Municipio de Itaituba, no endereço previsto na Minuta de contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas minuta de contrato anexo II deste edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento das despesas devidamente fornecidas será efetuado no prazo de até 30 dias contados após o mês de fornecimento do objeto, em conta corrente através de transfência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

18.1.1 Caso os dados bancários não sejam informados na sessão, junto a proposta, conforme mencionado no edital, esta ausência não implicará na desclassificação da licitante.

18.1.2 Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

18.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Contratante.

18.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6 Antes de cada pagamento à contratada obrigada a apresentar as certidões: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, para confirmar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

18.7 Constatando-se, junto a licitante, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada que não comprove sua regularidade através das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS e Trabalhista.

18.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 22 VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	(6 / 100) I = 0,00016438

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

= 365TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.13 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

18.13.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

18.14 A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência - Anexo I e Minuta do Contrato - Anexo II, ambos deste Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 Apresentar documentação falsa;

19.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.4 Não mantiver a proposta;

19.1.5 Cometer fraude fiscal;

19.1.6 Não apresentar a proposta readequada ao menor preço ou menor lance ofertado na licitação;

19.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.7.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.8 Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Itaituba através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

19.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

19.2.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estado e Municipio, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

19.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.3.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5 Para os fins da infração elencada no subitem 19.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

19.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos de Controles Governamentais previsto neste edital.

19.7 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato-anexo II do edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, através de envio, na forma eletrônica.

20.1.1 A impugnação deverá ser realizada, por envio, na forma eletrônica pelo PortalComprasPúblicas.

20.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

20.2.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.2.2 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.2.3 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

dos anexos.

20.2.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.2.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

20.3 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados **21. DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL**

21.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3 A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's,). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso; será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.8 A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

21.9 A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum item do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição

21.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.11 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

21.12 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

21.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

21.14 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

21.15 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

21.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.18 As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

21.19 Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

21.20 As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

21.21 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Municipio de Itaituba, sem prejuízo do disposto no art. 4°, inciso V, da Lei nº 10.520/2002 e alterações vigentes.

21.22 O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com; www.itaituba.pa.gov.br(portal da transparência da Prefeitura Municipal de Itaituba) e www.tcm.pa.gov.br (Mural de licitações do TCM/PA).

22 DOS ANEXOS

22.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.1.2 ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;

22.1.3 ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços.

22.1.4 ANEXO IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante.

23 DO FORO

23.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Itaituba/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", c/c § 2º da Constituição Federal.

ITAITUBA - PA, 02 de Agosto de 2022.

RONISON AGUIAR HOLANDA:98145584272 Assinado de forma digital por RONISON AGUIAR HOLANDA:98145584272

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.543.743/0001-88
Razão social: VANGUARDA COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA
Nome fantasia: VANGUARDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	202208160329240859318 7
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	20220728030442245777 53
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	20220709030547925900 55
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	20220620023238826565 13
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	20220601034516771631 15
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	20220513033326417326 97
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	20220424022420923171 65
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	20220405025147237202 87
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	20220317023704909349 28
26/02/2022	26/02/2022 a 27/03/2022	20220226014425595039 07
07/02/2022	07/02/2022 a 08/03/2022	20220207011833345226 50
19/01/2022	19/01/2022 a 17/02/2022	20220119171035755521 63
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	20211220020057139623 38
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	20211201022444853667 11
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	20211112020629086186 46
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	20211024020612322053 29
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	20211005021636188227 80
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	20210916021034306391 22
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	20210828021059073979 36
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	20210809015719920239 31
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	20210422015516070026 98
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	20210403020205466399 44
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	20210315015159409231 07
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	20210224022824532407 80
05/02/2021	05/02/2021 a 06/03/2021	20210205023502021619 75
17/01/2021	17/01/2021 a 15/02/2021	20210117084631111426 24
29/12/2020	29/12/2020 a 27/01/2021	20201229051741423004 02
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	20201210033632721999 40
20/11/2020	20/11/2020 a 19/12/2020	20201120041747306036 94
01/11/2020	01/11/2020 a 30/11/2020	20201101040239984242 65

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.543.743/0001-88
Razão Social: VANGUARDA COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA
Endereço: R JADER DIAS 04 QD 212 LT 32 / CIDADE NOVA / ANANINDEUA / PA / 67140-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081603292408593187

Informação obtida em 24/08/2022 10:36:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.470.949-2	**21.543.743/0001-88**	**15201386961**

NOME EMPRESARIAL
VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
VANGUARDA

SEDE
CERAT MARITUBA

ENDEREÇO
RUA JADER DIAS, 04 CIDADE NOVA QUADRA212 LOTE

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Normal	**ANANINDEUA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
10/12/2014	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3314716 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3314717 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3314799 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3812200 - Coleta de resíduos perigosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4635401 - Comércio atacadista de água mineral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4674500 - Comércio atacadista de cimento

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4742300 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4754701 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4924800 - Transporte escolar

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
5229002 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
9529105 - Reparação de artigos do mobiliário

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 24/08/2022 às 10:06:52 pelo Portal de Serviços da SEFA

INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

•Medidor de Conexão •Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022 - 10:08hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
22/05/2018	69118	21.543.743/0001-88	154709492

NOME EMPRESARIAL
VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VANGUARDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

451110200 - 0% - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
453070200 - 0% - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
454120200 - 0% - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
464350200 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
466300000 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
467969900 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
478490000 - 0% - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
492990200 - 0% - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
773900300 - 3.05 5% - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
331471600 - 14.01 5% - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS
331479900 - 14.01 5% - MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
451110600 - 0% - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
464940300 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
467450000 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO
475470100 - 0% - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
773220100 - 0% - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
452000601 - 14.01 5% - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
952910500 - 14.11 5% - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO
451110400 - 0% - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
451110500 - 0% - COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
454120100 - 0% - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
467290000 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
478909900 - 0% - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
771100000 - 0% - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
771959900 - 0% - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
453070500 - 0% - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
475390000 - 0% - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
773140000 - 0% - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
452000201 - 14.12 5% - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
467370000 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
467960100 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
452000101 - 14.01 5% - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
452000401 - 14.01 5% - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
432230212 - 14.06 5% - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO, E REFRIGERAÇÃO
451110100 - 0% - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
453070300 - 0% - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
464780100 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
464940400 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
466130000 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
331471700 - 14.01 5% - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES
492480004 - 16.02 5% - TRANSPORTE ESCOLAR POR PERUA, MICROONIBUS E ONIBUS (PESSOA JURIDICA)
451110300 - 0% - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
466990100 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
475120100 - 0% - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
475989900 - 0% - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
476360100 - 0% - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
492300200 - 16.02 5% - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
492990100 - 16.02 5% - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,

MUNICIPAL - ALUGUEL E/OU LOCACAO DE ONIBUS MUNICIPAL COM MOTORISTA
466999900 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
474409900 - 0% - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
461920000 - 10.09 5% - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
452000301 - 14.01 5% - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Rua Jáder Dias	04	QD.212 LT.32

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
67140-700	Cidade Nova	ANANINDEUA	PA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/01/2020

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
24/08/2022 10:08.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site,Clique aqui.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Filtros

Nome :

UF :

--Selecione--

Processo :

Opção :

CPF CNPJ

CPF :

972.993.832-68

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

Pesquisar Limpar

Relação de inidôneos

Ir Linhas 100 Ações

Dados não encontrados.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Filtros

Nome :

UF :

--Selecione--

Processo :

Opção :

CPF **CNPJ**

CNPJ :

21.543.743/0001-88

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

Pesquisar Limpar

Relação de inidôneos

Ir Linhas 100 Ações

Dados não encontrados.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA

Pregão nº 112022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: Objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo - Ma.

Data e horário para início da entrega de propostas: 12/09/2022 08:00
Data e horário limites para entrega de propostas: 22/09/2022 09:00
Data e horário considerados para início da sessão pública: 22/09/2022 09:00

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item	Descrição	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Unid. Fornec.	Qtd. Estimada			
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	16	**Qtd. Ofertada** 16	**Valor Unitário (R$)** 945,0000	**Valor Total (R$)** 15.120,0000
1	**Marca** GENERAL			**Fabricante** GENERAL			**Modelo / Versão** GENERAL		
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 205/75 Aro 16 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Ban ...								
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	16	**Qtd. Ofertada** 16	**Valor Unitário (R$)** 846,6700	**Valor Total (R$)** 13.546,7200
2	**Marca** GENERAL			**Fabricante** GENERAL			**Modelo / Versão** GENERAL		
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo ...								
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	16	**Qtd. Ofertada** 16	**Valor Unitário (R$)** 945,0000	**Valor Total (R$)** 15.120,0000
3	**Marca** GENERAL			**Fabricante** GENERAL			**Modelo / Versão** GENERAL		
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado Pneu Veículo Automotivo Dimensões 1: 225/65 R16 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência ...								
	Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor	Tipo I	Não	Não	Unidade	4	**Qtd. Ofertada** 4	**Valor Unitário (R$)** 258,3300	**Valor Total (R$)** 1.033,3200
4	**Marca** MAGGION			**Fabricante** MAGGION			**Modelo / Versão** MAGGION		
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 2,75x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistênc ...								
	Pneu motocicleta	Tipo I	Não	Não	Unidade	4	**Qtd. Ofertada** 4	**Valor Unitário (R$)** 263,3300	**Valor Total (R$)** 1.053,3200
5	**Marca** MAGGION			**Fabricante** MAGGION			**Modelo / Versão** MAGGION		
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 90/90x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistên ...								
	Câmara ar pneu	Tipo I	Não	Não	Unidade	8	**Qtd. Ofertada** 8	**Valor Unitário (R$)** 61,6700	**Valor Total (R$)** 493,3600
6	**Marca** MAGGION			**Fabricante** MAGGION			**Modelo / Versão** MAGGION		
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Radial , Aplicação Tipo Aro: 18 ...								
	Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor	Tipo I	Não	Não	Unidade	4	**Qtd. Ofertada** 4	**Valor Unitário (R$)** 257,6700	**Valor Total (R$)** 1.030,6800
7	**Marca** MAGGION			**Fabricante** MAGGION			**Modelo / Versão** MAGGION		
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 2,75x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistênc ...								
8	Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor	Tipo I	Não	Não	Unidade	4	**Qtd. Ofertada** 4	**Valor Unitário (R$)** 263,3300	**Valor Total (R$)** 1.053,3200
	Marca MAGGION			**Fabricante** MAGGION			**Modelo / Versão** MAGGION		
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado								

Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 2,75x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistênc ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Câmara ar pneu	Tipo I	Não	Não	Unidade	8	8	61,6700	493,3600
9	**Marca** MAGGION			**Fabricante** MAGGION			**Modelo / Versão** MAGGION		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Radial , Aplicação Tipo Aro: 18 ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	12	12	643,3300	7.719,9600
10	**Marca** GENERAL			**Fabricante** GENERAL			**Modelo / Versão** GENERAL		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Automotivo Dimensões 1: 195/55 R16 , Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	24	24	1.368,3300	32.839,9200
11	**Marca** GENERAL			**Fabricante** GENERAL			**Modelo / Versão** GENERAL		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrut ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	6	6	1.351,6700	8.110,0200
12	**Marca** GENERAL			**Fabricante** GENERAL			**Modelo / Versão** GENERAL		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 215/75 R17,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Ban ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	6	6	1.456,6700	8.740,0200
13	**Marca** GENERAL			**Fabricante** GENERAL			**Modelo / Versão** GENERAL		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 215/75 R17,5 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	6	6	1.351,6700	8.110,0200
14	**Marca** GENERAL			**Fabricante** GENERAL			**Modelo / Versão** GENERAL		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 215/75 R17,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Ban ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	6	6	1.456,6700	8.740,0200
15	**Marca** GENERAL			**Fabricante** GENERAL			**Modelo / Versão** GENERAL		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 215/75 R17,5 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	6	6	1.351,6700	8.110,0200
16	**Marca** GENERAL			**Fabricante** GENERAL			**Modelo / Versão** GENERAL		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 215/75 R17,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Ban ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	6	6	1.456,6700	8.740,0200
17	**Marca** GENERAL			**Fabricante** GENERAL			**Modelo / Versão** GENERAL		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 215/75 R17,5 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	12	12	945,0000	11.340,0000
18	**Marca** GENERAL			**Fabricante** GENERAL			**Modelo / Versão** GENERAL		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 205/75 Aro 16 , Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Ban ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	12	12	945,0000	11.340,0000
19	**Marca** GENERAL			**Fabricante** GENERAL			**Modelo / Versão** GENERAL		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 205/75 Aro 16 , Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Ban ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
20	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	8	8	3.650,0000	29.200,0000
	Marca GENERAL/CONTINENTAL			**Fabricante** GENERAL/CONTINENTAL			**Modelo / Versão** GENERAL/CONTINENTAL		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Ban ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	8	8	3.946,6700	31.573,3600
21	**Marca** GENERAL/CONTINENTAL			**Fabricante** GENERAL/CONTINENTAL			**Modelo / Versão** GENERAL/CONTINENTAL		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Ban ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	8	8	3.650,0000	29.200,0000
22	**Marca** GENERAL/CONTINENTAL			**Fabricante** GENERAL/CONTINENTAL			**Modelo / Versão** GENERAL/CONTINENTAL		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Ban ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	8	8	3.946,6700	31.573,3600
23	**Marca** GENERAL/CONTINENTAL			**Fabricante** GENERAL/CONTINENTAL			**Modelo / Versão** GENERAL/CONTINENTAL		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Ban ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	8	8	3.650,0000	29.200,0000
24	**Marca** GENERAL/CONTINENTAL			**Fabricante** GENERAL/CONTINENTAL			**Modelo / Versão** GENERAL/CONTINENTAL		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Ban ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	8	8	3.946,6700	31.573,3600
25	**Marca** GENERAL/CONTINENTAL			**Fabricante** GENERAL/CONTINENTAL			**Modelo / Versão** GENERAL/CONTINENTAL		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Ban ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	8	8	3.650,0000	29.200,0000
26	**Marca** GENERAL/CONTINENTAL			**Fabricante** GENERAL/CONTINENTAL			**Modelo / Versão** GENERAL/CONTINENTAL		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Ban ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	8	8	3.946,6700	31.573,3600
27	**Marca** GENERAL/CONTINENTAL			**Fabricante** GENERAL/CONTINENTAL			**Modelo / Versão** GENERAL/CONTINENTAL		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Ban ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	8	8	3.650,0000	29.200,0000
28	**Marca** GENERAL/CONTINENTAL			**Fabricante** GENERAL/CONTINENTAL			**Modelo / Versão** GENERAL/CONTINENTAL		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Ban ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	8	8	3.946,6700	31.573,3600
29	**Marca** GENERAL/CONTINENTAL			**Fabricante** GENERAL/CONTINENTAL			**Modelo / Versão** GENERAL/CONTINENTAL		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Ban ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	8	8	3.650,0000	29.200,0000
30	**Marca** GENERAL/CONTINENTAL			**Fabricante** GENERAL/CONTINENTAL			**Modelo / Versão** GENERAL/CONTINENTAL		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Ban ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo automotivo	Tipo I	Não	Não	Unidade	8	8	3.946,6700	31.573,3600
31	**Marca** GENERAL/CONTINENTAL			**Fabricante** GENERAL/CONTINENTAL			**Modelo / Versão** GENERAL/CONTINENTAL		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Ban ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
32	Pneu veículo terraplenagem	Tipo I	Não	Não	Unidade	10	10	7.896,6700	78.966,7000

	Marca	Fabricante	Modelo / Versão
	ALLIANCE	ALLIANCE	ALLIANCE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Câmara ar pneu	Tipo I	Não	Não	Unidade	10	10	583,3300	5.833,3000

	Marca	Fabricante	Modelo / Versão
33	MAGNUM	MAGNUM	MAGNUM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24 ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo terraplenagem	Tipo I	Não	Não	Unidade	10	10	7.896,6700	78.966,7000

	Marca	Fabricante	Modelo / Versão
34	ALLIANCE	ALLIANCE	ALLIANCE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Câmara ar pneu	Tipo I	Não	Não	Unidade	10	10	583,3300	5.833,3000

	Marca	Fabricante	Modelo / Versão
35	MAGNUM	MAGNUM	MAGNUM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24 ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo terraplenagem	Tipo I	Não	Não	Unidade	8	8	7.896,6700	63.173,3600

	Marca	Fabricante	Modelo / Versão
36	ALLIANCE	ALLIANCE	ALLIANCE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Câmara ar pneu	Tipo I	Não	Não	Unidade	8	8	583,3300	4.666,6400

	Marca	Fabricante	Modelo / Versão
37	MAGNUM	MAGNUM	MAGNUM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24 ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Pneu veículo terraplenagem	Tipo I	Não	Não	Unidade	8	8	7.896,6700	63.173,3600

	Marca	Fabricante	Modelo / Versão
38	ALLIANCE	ALLIANCE	ALLIANCE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro ...

							Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Câmara ar pneu	Tipo I	Não	Não	Unidade	8	8	583,3300	4.666,6400

	Marca	Fabricante	Modelo / Versão
39	MAGNUM	MAGNUM	MAGNUM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24 ...

Tratamento Diferenciado Tipo I: Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Tratamento Diferenciado Tipo II: Exigência de subcontratação de ME/EPP/Equiparada
Tratamento Diferenciado Tipo III: Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Para mais informações sobre empresas equiparadas a ME/EPP, clique aqui.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.	◉ SIM	○ NÃO
Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	◉ SIM	○ NÃO
Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	◉ SIM	○ NÃO
Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP. Clique aqui para detalhamento dessa declaração.	◉ SIM	○ NÃO
Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.	◉ SIM	○ NÃO
Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.	◉ SIM	○ NÃO
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.	◉ SIM	○ NÃO

Documentos da proposta

Anexos da Proposta	Data de Inclusão
CNPJ - VANGUARDA.pdf	19/09/2022 10:33:17

Documentos de habilitação (que não constem no SICAF)

Anexos da Habilitação	Data de Inclusão
DOCUMENTOS VANGUARDA.rar	19/09/2022 11:05:21

Voltar

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.543.743/0001-88
NOME EMPRESARIAL:	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SAUBER NUNES SIMOES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/08/2022** às **10:05** (data e hora de Brasília).

Resultado por Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA

Pregão Nº 00012/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

880.924.703-59 - ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Manutenção / Reforma Predial	UNIDADE	1	R$ 4.516.038,1900	R$ 3.103.953,9000	R$ 3.103.953,9000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção e reforma predial, conforme termo de referência vinculado ao instrumento convocatório.

Total do Fornecedor: **R$ 3.103.953,9000**

Valor Global da Ata: **R$ 3.103.953,9000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00011/2022 (SRP)

Às 14:29 horas do dia 28 de setembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00011/2022, referente ao Processo nº 032/2021, o Pregoeiro, Sr(a) MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 205/75 Aro 16 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 945,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 759,0000 **e a quantidade de** 16 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:21:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 759,0000

Item: 2
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 215/55 R 16
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 846,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 840,0000 **e a quantidade de** 16 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:21:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 840,0000

Item: 3
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões 1: 225/65 R16 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 945,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 940,0000 **e a quantidade de** 16 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:22:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 940,0000

Item: 4
Descrição: Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor
Descrição Complementar: Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 2.75x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 258,3300
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 255,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:24:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 255,0000

Item: 5
Descrição: Pneu motocicleta
Descrição Complementar: Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 90/90x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 263,3300
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 260,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:24:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 260,0000

Item: 6
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Radial , Aplicação Tipo Aro: 18
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 61,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:24:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 61,0000

Item: 7
Descrição: Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor
Descrição Complementar: Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 2.75x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 257,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 255,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:24:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 255,0000

Item: 8
Descrição: Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor
Descrição Complementar: Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 2.75x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 263,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 260,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:24:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 260,0000

Item: 9
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Radial , Aplicação Tipo Aro: 18
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 61,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:24:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 61,0000

Item: 10
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões 1: 195/55 R16 , Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 643,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 509,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:24:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 509,0000

Item: 11
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/70 R16
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.368,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 879,0000 **e a quantidade de** 24 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 879,0000

Item: 12
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 215/75 R17.5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.351,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 937,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 937,0000

Item: 13
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.456,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 937,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 937,0000

Item: 14
Descrição: Pneu veículo automotivo

Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 215/75 R17.5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.351,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 937,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 937,0000

Item: 15
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.456,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 959,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 959,0000

Item: 16
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 215/75 R17.5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.351,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 959,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 959,0000

Item: 17
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.456,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 887,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 887,0000

Item: 18
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 205/75 Aro 16 , Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 945,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 757,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 757,0000

Item: 19
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 205/75 Aro 16 , Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 945,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 938,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 938,0000

Item: 20
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.650,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 2.297,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 2.297,0000

Item: 21
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.946,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 2.384,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 2.384,0000

Item: 22
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.650,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 2.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 2.499,0000

Item: 23
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.946,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3.899,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 3.899,0000

Item: 24
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.650,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 3.499,0000

Item: 25
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.946,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 3.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 3.499,0000

Item: 26
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.650,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 3.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 3.499,0000

Item: 27
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.946,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 3.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 3.499,0000

Item: 28
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.650,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 3.499,0000

Item: 29
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.946,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 3.499,0000

Item: 30
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.650,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 3.499,0000

Item: 31
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.946,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3.399,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	28/09/2022 14:26:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 3.399,0000

Item: 32
Descrição: Pneu veículo terraplenagem
Descrição Complementar: Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 7.896,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 4.999,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 4.999,0000

Item: 33
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 583,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 399,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 399,0000

Item: 34
Descrição: Pneu veículo terraplenagem
Descrição Complementar: Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 7.896,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 4.199,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 4.199,0000

Item: 35
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R$ 583,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 580,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 580,0000

Item: 36
Descrição: Pneu veículo terraplenagem
Descrição Complementar: Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 7.896,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 4.399,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 4.399,0000

Item: 37
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 583,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 580,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 580,0000

Item: 38
Descrição: Pneu veículo terraplenagem
Descrição Complementar: Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 7.896,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 4.399,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 4.399,0000

Item: 39
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 583,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 449,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 449,0000

Item: 40
Descrição: Ambulância
Descrição Complementar: Ambulância Altura: 1.881 MM, Aplicação: Remoção De Doentes , Material Carroceria: Chapa Aço , Capacidade Mínima Carga: 990 KG, Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado , Comprimento: 2.860 MM, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Largura: 1.724 MM, Quantidade Portas: 5 , Tipo Direção: Hidráulica , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: Giratório / 7 Módulos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 46.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % **(valor com desconto:** R$ 41.400,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 41
Descrição: Ambulância
Descrição Complementar: Ambulância Altura: 1.881 MM, Aplicação: Remoção De Doentes , Material Carroceria: Chapa Aço , Capacidade Mínima Carga: 990 KG, Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado , Comprimento: 2.860 MM, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Largura: 1.724 MM, Quantidade Portas: 5 , Tipo Direção: Hidráulica , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: Giratório / 7 Módulos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 46.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % **(valor com desconto:** R$ 41.400,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 42
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Automóvel Tipo Motor: 1.4 L, Quantidade Portas: 4 , Tipo Combustível: Bi-Combustível , Potência: Mínima 150 CV, Capacidade Tanque Combustível: 50 L, Quantidade Passageiro: 5 , Tipo Câmbio: Automático , Opcionais: Ar Condicionado , Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 41.400,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 37.260,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 43
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Aplicação: Civil , Tipo: Motocicleta , Capacidade Transporte Passageiros: 2 UN, Tração: 2 X 1 , Combustível: Gasolina
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 4.600,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 4.140,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 44
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Aplicação: Civil , Tipo: Motocicleta , Capacidade Transporte Passageiros: 2 UN, Tração: 2 X 1 , Combustível: Gasolina
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 4.600,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 4.140,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 45
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Aplicação: Civil , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado Frio Externo E Calefação , Tipo: Microônibus , Características Adicionais: Turbo Diesel/145 Cv/Vidro Elétrico/Alarme/Poltrona , Quantidade Portas: 1 UN, Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade Transporte Passageiros: 20 UN, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 59.800,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 53.820,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 46
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Aplicação: Civil , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado Frio Externo E Calefação , Tipo: Microônibus , Características Adicionais: Turbo Diesel/145 Cv/Vidro Elétrico/Alarme/Poltrona , Quantidade Portas: 1 UN, Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade Transporte Passageiros: 20 UN, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 59.800,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 53.820,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 47
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Aplicação: Civil , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado Frio Externo E Calefação , Tipo: Microônibus , Características Adicionais: Turbo Diesel/145 Cv/Vidro Elétrico/Alarme/Poltrona , Quantidade Portas: 1 UN, Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade Transporte Passageiros: 20 UN, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 59.800,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 53.820,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 48
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Manual , Potência Mínima: 210 CV, Capacidade Passageiro: 24 UN, Tipo: Ônibus , Capacidade Tanque Combustível: 210 L, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 64.400,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 57.960,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 49
Descrição: Veículo transporte pessoal

Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Manual , Potência Mínima: 210 CV, Capacidade Passageiro: 24 UN, Tipo: Ônibus , Capacidade Tanque Combustível: 210 L, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 64.400,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % **(valor com desconto:** R$ 57.960,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 50
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Manual , Potência Mínima: 210 CV, Capacidade Passageiro: 24 UN, Tipo: Ônibus , Capacidade Tanque Combustível: 210 L, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 64.400,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % **(valor com desconto:** R$ 57.960,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 51
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Manual , Potência Mínima: 210 CV, Capacidade Passageiro: 24 UN, Tipo: Ônibus , Capacidade Tanque Combustível: 210 L, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 64.400,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % **(valor com desconto:** R$ 57.960,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 52
Descrição: Veículo van
Descrição Complementar: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Carroceria: Monobloco , Potência Motor: 127 CV, Capacidade Passageiro: 03 , Características Adicionais: Customizada Conforme Projeto , Opcionais: Direção Hidráulica, Cambio Manual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 46.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % **(valor com desconto:** R$

41.400,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 53
Descrição: Veículo van
Descrição Complementar: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Carroceria: Monobloco , Potência Motor: 127 CV, Capacidade Passageiro: 03 , Características Adicionais: Customizada Conforme Projeto , Opcionais: Direção Hidráulica, Cambio Manual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 46.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI **, pelo melhor lance de** 10,0000 % **(valor com desconto:** R$ 41.400,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 54
Descrição: Veículo van
Descrição Complementar: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Carroceria: Baú , Potência Motor: Mínima 120 CV, Cilindrada: Mínima 1.990 CM3, Capacidade Passageiro: 15 , Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 46.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI **, pelo melhor lance de** 10,0000 % **(valor com desconto:** R$ 41.400,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 55
Descrição: Veículo van
Descrição Complementar: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Carroceria: Baú , Potência Motor: Mínima 120 CV, Cilindrada: Mínima 1.990 CM3, Capacidade Passageiro: 15 , Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 46.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI **, pelo melhor lance de** 10,0000 % **(valor com desconto:** R$ 41.400,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 56

Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Automático , Potência Mínima: 256 CV, Capacidade Passageiro: 5 UN, Tipo: Camioneta , Quantidade Portas: 04 UN, Capacidade Tanque Combustível: Mínima 70 L, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 41.400,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI **, pelo melhor lance de** 10,0000 % **(valor com desconto:** R$ 37.260,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 57
Descrição: Caminhão basculante
Descrição Complementar: Caminhão Basculante Tipo Roda: Aro 10.00" X 20" Com 16 Lonas , Potência: 220 HP, Capacidade Carga: 23 T, Tipo Freio: Pneumático Duplo Circuito Independente Para Freios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 69.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI **, pelo melhor lance de** 10,0000 % **(valor com desconto:** R$ 62.100,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 58
Descrição: Motoniveladora
Descrição Complementar: Motoniveladora Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24"- 16 , Largura Lâmina: 3.650 MM, Espessura Lâmina: 20 MM, Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar Condicionado , Peso: 14.000 KG, Potência Operacional Máxima: 145 H
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 78.200,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI **, pelo melhor lance de** 10,0000 % **(valor com desconto:** R$ 70.380,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 59
Descrição: Motoniveladora
Descrição Complementar: Motoniveladora Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24"- 16 , Largura Lâmina: 3.650 MM, Espessura Lâmina: 20 MM, Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar Condicionado , Peso: 14.000 KG, Potência Operacional Máxima: 145 H
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 78.200,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 70.380,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 60
Descrição: Retroescavadeira
Descrição Complementar: Retroescavadeira Peso Vazia: 7.100 KG, Potência Operacional Mínima: 79 HP, Capacidade Mínima Carregadeira: 1 M3, Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 73.600,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 66.240,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 61
Descrição: Trator
Descrição Complementar: Trator Tipo: Trator , Características Adicionais: Cabinado, Ar Condicionado Quente E Frio , Tipo Uso: Agrícola , Potência: Mínimo 105 CV, Tipo Combustível: Diesel , Tração: 4x4 , Tipo Motor: 4 Cilindros, Turbo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 69.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 62.100,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 62
Descrição: Trator
Descrição Complementar: Trator Tipo: Trator , Características Adicionais: Cabinado, Ar Condicionado Quente E Frio , Tipo Uso: Agrícola , Potência: Mínimo 105 CV, Tipo Combustível: Diesel , Tração: 4x4 , Tipo Motor: 4 Cilindros, Turbo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 69.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 62.100,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 63
Descrição: Trator
Descrição Complementar: Trator Tipo: Trator , Características Adicionais: Cabinado, Ar Condicionado Quente E Frio , Tipo Uso: Agrícola , Potência: Mínimo 105 CV, Tipo Combustível: Diesel , Tração: 4x4 , Tipo Motor: 4 Cilindros, Turbo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 69.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 62.100,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 64
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Modelo: Sedan, Quantidade Passageiro: 5 UN, Capacidade Porta-Mala: 430 L, Cor: Metálica, Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Potência: Mínima 140 CV, Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Combustível: Bi-Combustível, Tipo Motor: 1.6 L,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 36.800,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 33.120,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %

Item: 65
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 800 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 148,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 145,0000 **e a quantidade de** 800 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: R$ 145,0000

Item: 66
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 550 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 148,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 148,0000 **e a quantidade de** 550 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 148,0000

Item: 67
Descrição: Retífica industrial
Descrição Complementar: Retífica Industrial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 153,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 153,0000 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 153,0000

Item: 68
Descrição: Serviço de Lanternagem e Pintura
Descrição Complementar: Serviço de Lanternagem e Pintura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 185 **Unidade de fornecimento:** HORA
Valor Estimado: R$ 150,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 149,0000 **e a quantidade de** 185 **HORA .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 149,0000

Item: 69
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 210 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 126,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 126,0000 **e a quantidade de** 210 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: R$ 126,0000

Item: 70
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 126,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 126,0000 **e a quantidade de** 150 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 126,0000

Item: 71
Descrição: Retífica industrial
Descrição Complementar: Retífica Industrial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 133,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 133,0000 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 133,0000

Item: 72
Descrição: Serviço de Lanternagem e Pintura
Descrição Complementar: Serviço de Lanternagem e Pintura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** HORA
Valor Estimado: R$ 133,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 133,0000 **e a quantidade de** 40 **HORA .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 133,0000

Item: 73
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 540 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 185,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 184,0000 **e a quantidade de** 540 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 184,0000

Item: 74
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica

Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 185,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 184,0000 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 184,0000

Item: 75
Descrição: Retífica industrial
Descrição Complementar: Retífica Industrial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 190,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 189,0000 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 189,0000

Item: 76
Descrição: Serviço de Lanternagem e Pintura
Descrição Complementar: Serviço de Lanternagem e Pintura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** HORA
Valor Estimado: R$ 190,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 189,0000 **e a quantidade de** 100 **HORA .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 189,0000

Item: 77
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 55 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 126,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 126,0000 **e a quantidade de** 55 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 126,0000

Item: 78
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 35 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 126,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 126,0000 **e a quantidade de** 35 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: R$ 126,0000

Item: 79
Descrição: Retífica industrial
Descrição Complementar: Retífica Industrial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 133,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 133,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 133,0000

Item: 80
Descrição: Serviço de Lanternagem e Pintura
Descrição Complementar: Serviço de Lanternagem e Pintura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** HORA
Valor Estimado: R$ 133,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 133,0000 **e a quantidade de** 20 **HORA .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:29:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 133,0000

Fim do documento

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo- MA

Senhor (a) Assessor(a)/Procurador(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo **n° 032//2022** para exame e apreciação de toda a fase externa do procedimento a fim de orientação para homologação do feito, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota do município de Lajeado Novo/MA. para atender as necessidades das diversas Secretarias e dos Fundos Municipais da Prefeitura Município de Lajeado Novo– MA. de acordo com o previsto no Decreto Federal 10.024/2019 e na Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e o que couber a Lei n° 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Lajeado Novo– MA 28 de setembro de 2022

Mateus dos Santos Rodrigues
Pregoeiro Oficial

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota do município de Lajeado Novo/MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE EXTERNA. PARECER FINAL. Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota do município de Lajeado Novo/MA. Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019. Pela homologação.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de Processo Administrativo nº 032/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota do município de Lajeado Novo/MA.

O processo foi remetido a esta Procuradoria para emissão de parecer final para análise dos aspectos jurídicos.

Os autos foram instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

a) Solicitação e justificativa do Chefe de Gabinete;
b) Intenção de Registro de Preços; Planilha de quantitativos; Aviso de intenção de registro de preços; Ofícios dos ordenadores de Despesas das secretarias manifestando interesse em participar do certame, com relação dos itens;
c) Pesquisas de preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência consolidado, com relação quantitativa, especificações e preço médio dos serviços; Termos de anuência; Informação de disponibilidade orçamentária;
d) Aprovação do Termo de Referência e Autorização pela Prefeita Municipal para formalização do procedimento licitatório, declarando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e de compatibilidade com a LOA, LDO e PPA, Disponibilidade orçamentária;
e) Cópia dos decretos municipais do Pregoeiro e da equipe de apoio, e autuação do processo;
f) Minuta do Edital acompanhada dos anexos; da Ata de Registro de Preços e do contrato;
g) Ata de realização do Pregão Eletrônico;
h) Termo de Adjudicação;
i) Encaminhamento à PGM.

É o que competia relatar. Opina-se.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

De início cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, competindo a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No presente caso, a modalidade escolhida objeto desta apreciação foi o PREGÃO ELETRÔNICO, atraindo a incidência das normas gerais estabelecidas principalmente na Lei nº 10.520/2002, no Decreto 10.024/2019, além das demais legislações pertinentes à matéria.

A fase externa do pregão deve seguir o disposto no art. 4º da Lei nº 10.520/2002:

> Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;
> II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;
> III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;
> IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;
> V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;
> VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
> VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de

habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a

qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e
XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Iniciando-se à análise da fase externa do pregão eletrônico, a convocação dos interessados para a sessão realizada no dia 20 de setembro de 2022 se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/MA em 30 de agosto de 2022, tendo cumprido o prazo legal de 08 (oito) dias úteis do aviso à realização da sessão eletrônica, conforme art. 4º, V da Lei 10.520/2002.

Na data marcada ocorreu o certame, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico acostada aos autos, ultrapassada a fase de análise das propostas e a fase de lances, a licitante DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI, CNPJ nº 13.336.228/0001-07, com proposta no valor total de R$ 1.359.890,00 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa reais) e a licitante PNEU ZERO EIRELI, CNPJ Nº 18.335.071/0001-00, com proposta no valor total de R$ 988.839,00 (novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais) tiveram suas propostas classificadas, sendo declaradas HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, com adjudicação das propostas.

Em análise dos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com as publicações do aviso, registro da proposta, abertura de fase de lances, análise dos documentos de habilitação.

Quanto à análise das propostas e documentos de habilitação, tendo em vista, ser de obrigação do Pregoeiro conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 e art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, deixa-se de analisar os documentos apresentados pelas empresas participantes, os quais foram devidamente analisados pelo ilustríssimo pregoeiro e equipe de apoio.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sempre respeitando a discricionariedade e conveniência da administração pública, por tudo que dos autos consta, resta evidenciado que o Pregoeiro com a equipe de apoio procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e à Lei nº 8.666/93, diante do que opinamos pela homologação do certame pela autoridade superior.

É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior.

Lajeado Novo/MA, 05 de outubro de 2022.

GUILHERME RODRIGUES GONZAGA SANTOS
Procurador-Geral do Município - OAB/MA 20.817

VALÉRIA PEREIRA ARAÚJO MOTA DOS SANTOS
Assessora Jurídica - OAB/MA 13.612

Pregão/Concorrência Eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00011/2022 (SRP)

Às 14:34 horas do dia 28 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANA LEA BARROS ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 032/2021, Pregão nº 00011/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 205/75 Aro 16 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 945,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 1,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 759,0000 **e a quantidade de** 16 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:21:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 759,0000
Homologado	28/09/2022 14:33:58	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 2
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 215/55 R 16
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 846,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 840,0000 **e a quantidade de** 16 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:21:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 840,0000
Homologado	28/09/2022 14:34:14	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 3
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões 1: 225/65 R16 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial ,

Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 945,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 940,0000 **e a quantidade de** 16 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:22:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 940,0000
Homologado	28/09/2022 14:34:26	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 4
Descrição: Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor
Descrição Complementar: Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 2.75x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 258,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 255,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:24:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 255,0000
Homologado	28/09/2022 14:34:37	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 5
Descrição: Pneu motocicleta
Descrição Complementar: Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 90/90x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 263,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 260,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:24:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 260,0000
Homologado	28/09/2022 14:34:48	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 6
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Radial , Aplicação Tipo Aro: 18
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 61,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:24:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 61,0000
Homologado	28/09/2022 14:35:01	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 7
Descrição: Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor
Descrição Complementar: Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 2.75x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 257,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 255,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:24:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 255,0000
Homologado	28/09/2022 14:35:17	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 8
Descrição: Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor
Descrição Complementar: Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 2.75x18 POL, Tipo: Sem Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 263,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 260,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:24:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 260,0000
Homologado	28/09/2022 14:35:30	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 9
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Radial , Aplicação Tipo Aro: 18
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 61,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:24:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 61,0000
Homologado	28/09/2022 14:35:42	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 10
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões 1: 195/55 R16 , Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 643,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 509,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:24:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 509,0000
Homologado	28/09/2022 14:35:53	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 11
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/70 R16
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.368,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 879,0000 **e a quantidade de** 24 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 879,0000
Homologado	28/09/2022 14:36:08	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 12
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 215/75 R17.5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.351,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 937,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 937,0000
Homologado	28/09/2022 14:36:19	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 13
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.456,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 937,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 937,0000
Homologado	28/09/2022 14:36:32	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 14
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 215/75 R17.5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.351,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 937,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 937,0000
Homologado	28/09/2022 14:36:44	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 15
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.456,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 959,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 959,0000
Homologado	28/09/2022 14:36:57	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 16
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 215/75 R17.5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.351,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 959,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 959,0000
Homologado	28/09/2022 14:37:13	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 17
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.456,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 1,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 887,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 887,0000
Homologado	28/09/2022 14:37:26	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 18
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 205/75 Aro 16 , Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 945,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 757,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 757,0000
Homologado	28/09/2022 14:37:38	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 19
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 205/75 Aro 16 , Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 945,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 938,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 938,0000
Homologado	28/09/2022 14:37:50	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 20
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.650,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 2.297,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 2.297,0000
Homologado	28/09/2022 14:38:02	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 21
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.946,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 2.384,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	28/09/2022 14:25:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 2.384,0000
Homologado	28/09/2022 14:38:16	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 22
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.650,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 2.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 2.499,0000
Homologado	28/09/2022 14:38:27	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 23
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.946,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3.899,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 3.899,0000
Homologado	28/09/2022 14:38:37	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 24
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.650,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI,

	14:25:45		CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 3.499,0000
Homologado	28/09/2022 14:38:49	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 25
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.946,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 3.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 3.499,0000
Homologado	28/09/2022 14:38:59	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 26
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.650,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 3.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 3.499,0000
Homologado	28/09/2022 14:39:15	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 27
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.946,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 3.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 3.499,0000

Homologado	28/09/2022 14:39:27	ANA LEA BARROS ARAUJO

Item: 28
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.650,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 3.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:25:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 3.499,0000
Homologado	28/09/2022 14:39:41	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 29
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.946,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 3.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 3.499,0000
Homologado	28/09/2022 14:39:54	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 30
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.650,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 3.499,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 3.499,0000
Homologado	28/09/2022	ANA LEA	

	14:42:31	BARROS ARAUJO

Item: 31
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.946,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 3.399,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 3.399,0000
Homologado	28/09/2022 14:42:46	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 32
Descrição: Pneu veículo terraplenagem
Descrição Complementar: Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 7.896,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 4.999,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 4.999,0000
Homologado	28/09/2022 14:42:58	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 33
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 583,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 399,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 399,0000
Homologado	28/09/2022 14:43:15	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 34
Descrição: Pneu veículo terraplenagem
Descrição Complementar: Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 7.896,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 4.199,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 4.199,0000
Homologado	28/09/2022 14:43:25	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 35
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 583,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 580,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 580,0000
Homologado	28/09/2022 14:43:40	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 36
Descrição: Pneu veículo terraplenagem
Descrição Complementar: Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 7.896,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 4.399,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 4.399,0000
Homologado	28/09/2022 14:43:51	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 37

Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 583,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 580,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 580,0000
Homologado	28/09/2022 14:44:06	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 38
Descrição: Pneu veículo terraplenagem
Descrição Complementar: Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira , Dimensões Pneu: 1400r24 , Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3 , Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Diâmetro Nominal Aro: 24 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 7.896,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 4.399,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 4.399,0000
Homologado	28/09/2022 14:44:18	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 39
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Aplicação Tipo Aro: 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 583,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 449,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 449,0000
Homologado	28/09/2022 14:44:29	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 40
Descrição: Ambulância
Descrição Complementar: Ambulância Altura: 1.881 MM, Aplicação: Remoção De Doentes , Material Carroceria: Chapa Aço , Capacidade Mínima Carga: 990 KG, Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço

Extrudado , Comprimento: 2.860 MM, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Largura: 1.724 MM, Quantidade Portas: 5 , Tipo Direção: Hidráulica , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: Giratório / 7 Módulos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 46.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 41.400,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 14:44:39	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 41
Descrição: Ambulância
Descrição Complementar: Ambulância Altura: 1.881 MM, Aplicação: Remoção De Doentes , Material Carroceria: Chapa Aço , Capacidade Mínima Carga: 990 KG, Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado , Comprimento: 2.860 MM, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Largura: 1.724 MM, Quantidade Portas: 5 , Tipo Direção: Hidráulica , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: Giratório / 7 Módulos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 46.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 41.400,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 14:44:42	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 42
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Automóvel Tipo Motor: 1.4 L, Quantidade Portas: 4 , Tipo Combustível: Bi-Combustível , Potência: Mínima 150 CV, Capacidade Tanque Combustível: 50 L, Quantidade Passageiro: 5 , Tipo Câmbio: Automático , Opcionais: Ar Condicionado , Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 41.400,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 37.260,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 14:44:45	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 43

Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Aplicação: Civil , Tipo: Motocicleta , Capacidade Transporte Passageiros: 2 UN, Tração: 2 X 1 , Combustível: Gasolina
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4.600,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 4.140,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 14:44:48	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 44
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Aplicação: Civil , Tipo: Motocicleta , Capacidade Transporte Passageiros: 2 UN, Tração: 2 X 1 , Combustível: Gasolina
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4.600,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 4.140,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 14:44:52	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 45
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Aplicação: Civil , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado Frio Externo E Calefação , Tipo: Microônibus , Características Adicionais: Turbo Diesel/145 Cv/Vidro Elétrico/Alarme/Poltrona , Quantidade Portas: 1 UN, Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade Transporte Passageiros: 20 UN, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 59.800,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 53.820,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:26:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 14:44:55	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 46

Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Aplicação: Civil , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado Frio Externo E Calefação , Tipo: Microônibus , Características Adicionais: Turbo Diesel/145 Cv/Vidro Elétrico/Alarme/Poltrona , Quantidade Portas: 1 UN, Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade Transporte Passageiros: 20 UN, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não.
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 59.800,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI **, pelo melhor lance de** 10,0000 % **(valor com desconto:** R$ 53.820,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 14:44:58	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 47
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Aplicação: Civil , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado Frio Externo E Calefação , Tipo: Microônibus , Características Adicionais: Turbo Diesel/145 Cv/Vidro Elétrico/Alarme/Poltrona , Quantidade Portas: 1 UN, Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade Transporte Passageiros: 20 UN, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 59.800,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI **, pelo melhor lance de** 10,0000 % **(valor com desconto:** R$ 53.820,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 14:45:02	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 48
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Manual , Potência Mínima: 210 CV, Capacidade Passageiro: 24 UN, Tipo: Ônibus , Capacidade Tanque Combustível: 210 L, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 64.400,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI **, pelo melhor lance de** 10,0000 % **(valor com desconto:** R$ 57.960,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 14:45:06	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 49
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Manual , Potência Mínima: 210 CV, Capacidade Passageiro: 24 UN, Tipo: Ônibus , Capacidade Tanque Combustível: 210 L, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 64.400,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % **(valor com desconto:** R$ 57.960,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 14:45:10	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 50
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Manual , Potência Mínima: 210 CV, Capacidade Passageiro: 24 UN, Tipo: Ônibus , Capacidade Tanque Combustível: 210 L, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 64.400,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % **(valor com desconto:** R$ 57.960,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 14:45:13	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 51
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Manual , Potência Mínima: 210 CV, Capacidade Passageiro: 24 UN, Tipo: Ônibus , Capacidade Tanque Combustível: 210 L, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 64.400,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % **(valor com desconto:** R$ 57.960,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 15:56:58	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 52
Descrição: Veículo van
Descrição Complementar: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Carroceria: Monobloco , Potência Motor: 127 CV, Capacidade Passageiro: 03 , Características Adicionais: Customizada Conforme Projeto , Opcionais: Direção Hidráulica, Cambio Manual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 46.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 41.400,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 15:57:01	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 53
Descrição: Veículo van
Descrição Complementar: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Carroceria: Monobloco , Potência Motor: 127 CV, Capacidade Passageiro: 03 , Características Adicionais: Customizada Conforme Projeto , Opcionais: Direção Hidráulica, Cambio Manual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 46.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 41.400,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 15:57:07	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 54
Descrição: Veículo van
Descrição Complementar: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Carroceria: Baú , Potência Motor: Mínima 120 CV, Cilindrada: Mínima 1.990 CM3, Capacidade Passageiro: 15 , Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 46.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 41.400,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 15:57:10	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 55
Descrição: Veículo van
Descrição Complementar: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Carroceria: Baú , Potência Motor: Mínima 120 CV, Cilindrada: Mínima 1.990 CM3, Capacidade Passageiro: 15 , Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 46.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 41.400,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 15:57:13	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 56
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Automático , Potência Mínima: 256 CV, Capacidade Passageiro: 5 UN, Tipo: Camioneta , Quantidade Portas: 04 UN, Capacidade Tanque Combustível: Mínima 70 L, Combustível: Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 41.400,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 37.260,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 15:57:17	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 57
Descrição: Caminhão basculante
Descrição Complementar: Caminhão Basculante Tipo Roda: Aro 10.00" X 20" Com 16 Lonas , Potência: 220 HP, Capacidade Carga: 23 T, Tipo Freio: Pneumático Duplo Circuito Independente Para Freios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 69.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 62.100,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 15:57:21	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 58
Descrição: Motoniveladora
Descrição Complementar: Motoniveladora Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24"- 16 , Largura Lâmina: 3.650 MM, Espessura Lâmina: 20 MM, Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar Condicionado , Peso: 14.000 KG, Potência Operacional Máxima: 145 H
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 78.200,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 70.380,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 15:57:24	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 59
Descrição: Motoniveladora
Descrição Complementar: Motoniveladora Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24"- 16 , Largura Lâmina: 3.650 MM, Espessura Lâmina: 20 MM, Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar Condicionado , Peso: 14.000 KG, Potência Operacional Máxima: 145 H
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 78.200,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 70.380,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 15:57:28	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 60
Descrição: Retroescavadeira
Descrição Complementar: Retroescavadeira Peso Vazia: 7.100 KG, Potência Operacional Mínima: 79 HP, Capacidade Mínima Carregadeira: 1 M3, Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 73.600,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 66.240,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 15:57:31	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 61
Descrição: Trator
Descrição Complementar: Trator Tipo: Trator , Características Adicionais: Cabinado, Ar Condicionado Quente E Frio , Tipo Uso: Agrícola , Potência: Mínimo 105 CV, Tipo Combustível: Diesel , Tração: 4x4 , Tipo Motor: 4 Cilindros, Turbo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 69.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 62.100,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 15:57:34	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 62
Descrição: Trator
Descrição Complementar: Trator Tipo: Trator , Características Adicionais: Cabinado, Ar Condicionado Quente E Frio , Tipo Uso: Agrícola , Potência: Mínimo 105 CV, Tipo Combustível: Diesel , Tração: 4x4 , Tipo Motor: 4 Cilindros, Turbo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 69.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 62.100,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 15:57:38	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 63
Descrição: Trator
Descrição Complementar: Trator Tipo: Trator , Características Adicionais: Cabinado, Ar Condicionado Quente E Frio , Tipo Uso: Agrícola , Potência: Mínimo 105 CV, Tipo Combustível: Diesel , Tração: 4x4 , Tipo Motor: 4 Cilindros, Turbo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 69.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** 10,0000 % (**valor com desconto:** R$ 62.100,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:27:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 15:57:41	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 64
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Modelo: Sedan, Quantidade Passageiro: 5 UN, Capacidade Porta-Mala: 430 L, Cor: Metálica, Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Potência: Mínima 140 CV, Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Combustível: Bi-Combustível, Tipo Motor: 1.6 L,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 36.800,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI **, pelo melhor lance de** 10,0000 % **(valor com desconto:** R$ 33.120,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: 10,0000 %
Homologado	28/09/2022 15:57:45	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 65
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 800 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 148,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 1,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 145,0000 **e a quantidade de** 800 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: R$ 145,0000
Homologado	28/09/2022 15:57:49	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 66
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 550 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 148,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 148,0000 **e a quantidade de** 550 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 148,0000
Homologado	28/09/2022 15:57:53	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 67
Descrição: Retífica Industrial
Descrição Complementar: Retífica Industrial

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 153,3300
Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 153,0000 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 153,0000
Homologado	28/09/2022 15:57:58	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 68
Descrição: Serviço de Lanternagem e Pintura
Descrição Complementar: Serviço de Lanternagem e Pintura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 185
Unidade de fornecimento: HORA
Valor Estimado: R$ 150,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 149,0000 **e a quantidade de** 185 **HORA .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 149,0000
Homologado	28/09/2022 15:58:01	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 69
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 210
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 126,6700
Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 126,0000 **e a quantidade de** 210 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: R$ 126,0000
Homologado	28/09/2022 15:58:08	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 70
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 126,6700
Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 126,0000 **e a quantidade de** 150 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 126,0000
Homologado	28/09/2022 15:58:27	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 71
Descrição: Retífica industrial
Descrição Complementar: Retífica Industrial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Estimado: R$ 133,3300
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 133,0000 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 133,0000
Homologado	28/09/2022 15:58:39	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 72
Descrição: Serviço de Lanternagem e Pintura
Descrição Complementar: Serviço de Lanternagem e Pintura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Valor Estimado: R$ 133,3300
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: HORA
Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 133,0000 **e a quantidade de** 40 **HORA .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 133,0000
Homologado	28/09/2022 15:58:59	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 73
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 540
Valor Estimado: R$ 185,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 184,0000 **e a quantidade de** 540 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI,

	14:28:29		CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 184,0000
Homologado	28/09/2022 15:59:22	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 74
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 185,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 184,0000 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 184,0000
Homologado	28/09/2022 15:59:39	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 75
Descrição: Retífica industrial
Descrição Complementar: Retífica Industrial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 190,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 189,0000 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 189,0000
Homologado	28/09/2022 15:59:52	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 76
Descrição: Serviço de Lanternagem e Pintura
Descrição Complementar: Serviço de Lanternagem e Pintura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** HORA
Valor Estimado: R$ 190,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 189,0000 **e a quantidade de** 100 **HORA .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 189,0000
Homologado	28/09/2022 16:00:07	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 77

Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 55 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 126,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 126,0000 **e a quantidade de** 55 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 126,0000
Homologado	28/09/2022 16:00:19	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 78
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Descrição Complementar: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 35 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 126,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SA AUTOPECAS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 126,0000 **e a quantidade de** 35 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.336.228/0001-07, Melhor lance: R$ 126,0000
Homologado	28/09/2022 16:00:33	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 79
Descrição: Retífica industrial
Descrição Complementar: Retífica Industrial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 133,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 133,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:28:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 133,0000
Homologado	28/09/2022 16:00:45	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Item: 80
Descrição: Serviço de Lanternagem e Pintura
Descrição Complementar: Serviço de Lanternagem e Pintura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** HORA

Valor Estimado: R$ 133,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU ZERO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 133,0000 **e a quantidade de** 20 **HORA** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 14:29:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00, Melhor lance: R$ 133,0000
Homologado	28/09/2022 16:00:57	ANA LEA BARROS ARAUJO	

Fim do documento

Lajeado Novo - MA, 03 de outubro de 2022.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E CORRELATOS E SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA.**

Após a realização do certame solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária de todas as secretarias participantes de acordo com os quantitativos: Secretaria Municipal de Administração **R$ 648.806,00 (seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e seis reais);** Secretaria Municipal de Assistência Social **R$ 36.704,00 (trinta e seis mil setecentos e quatro reais);** Secretaria Municipal de Educação **R$ 747.325,00 (setecentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais);** Secretaria Municipal de Saúde **R$ 136.369,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e nove reias)** para procedermos com as devidas contratações, conforme solicitação constante dos autos do art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Atenciosamente,

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO
Compromisso com o povo.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE LAJEADO NOVO-MA
01.598.548/0001-48
SETOR CONTABILIDADE

DESPACHO

Ilmo. Senhor Presidente da CPL,

Informamos a existência de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para custear a **Contratação de empresa para o eventual e futuro aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota para o município de Lajeado Novo/MA.**

As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação:

02.01 - GABINETE DA PREFEITA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0002.2.018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO NOVO
10.122.0010.2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS D E TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10.301.0010.2.053 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS AÇOES DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.14 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE LAJEADO NOVO
08.122.0011.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

08.243.0011.2.056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

08.244.0011.2.062 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2.044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.361.0012.2082 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2.083 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2.084 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ ESCOLA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
12.361.0012.2073 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2074 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2075 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Lajeado Novo – MA, 05 de outubro de 2022

Nilva da Costa Faustino
Contador CRC - MA Nº6904/O-7

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Ana Léia Barros Araújo, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02.01 - GABINETE DA PREFEITA

04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2.018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO NOVO

10.122.0010.2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS D E TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10.301.0010.2.053 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS AÇOES DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.14 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE LAJEADO NOVO

08.122.0011.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

08.243.0011.2.056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

08.244.0011.2.062 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0012.2.044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.361.0012.2082 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2.083 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2.084 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0012.2073 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2074 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2075 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

As referidas despesas estão adequadas à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo da seguinte forma: Secretaria Municipal de Administração **R$ 648.806,00 (seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e seis reais);** Secretaria Municipal de Assistência Social **R$ 36.704,00 (trinta e seis mil setecentos e quatro reais);** Secretaria Municipal de Educação **R$ 747.325,00 (setecentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais);** Secretaria Municipal de Saúde **R$ 136.369,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais).**

Lajeado Novo- MA, 05 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E CORRELATOS E SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Lajeado Novo- MA, 05 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA, convoca a Empresa **DE SA AUTOPECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 13.336.228/0001-07, estabelecia na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1901, Entroncamento, Imperatriz/MA, Cep: 65903-270 para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico **nº 011/2022**, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota do município de Lajeado Novo-MA.**

Lajeado Novo- MA, 06 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

Recebi em ____/____ 2022

DE SA AUTOPECAS EIRELI
CNPJ 13.336.228/0001-07
Representante Legal:
Sr. **Jonas Carlos de Sá Abreu**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA, convoca a Empresa **PNEU ZERO EIRELI, CNPJ 18.335.071/0001-00, Rodovia BR-010**, 344, Entroncamento Imperatriz - MA para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico **nº 011/2022**, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota do município de Lajeado Novo-MA.**

Lajeado Novo- MA, 06 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA

Recebi em 13/10 2022

PNEU ZERO EIRELI
CNPJ 18.335.071/0001-00
Representante Legal:
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

CONTRATO Nº 079/2022
PROCESSO ADM. Nº 0032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **PNEU ZERO EIRELI.**

O Município de Lajeado Novo-MA, através do **Fundo Municipal De Educação,** com sede na Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 -000, Lajeado Novo – MA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.598.548/0004-90, neste ato representado pelo SECRETARIO, o Sr. **Antonio Manoel Almeida de Souza Júnior,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 0241359120030, CPF Nº 017.549.483-59, residente e domiciliado na Aveida Central, s/n, Passagem Boa, Lajeado Novo-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PNEU ZERO EIRELI**, inscrita no CNPJ 18.335.071/0001-00, estabelecia na Rodivia Br-010, 3441, Entrocamento, Imperatriz -MA, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Henrique Chaves Messias**, portador da Cédula de Identidade nº 203404820027 GEJSPC-MA e do CPF nº 035.275.793-03, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2022 e, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 9.488/2018 que altera o Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 52.098,00 (cinquenta e dois mil noventa e oito reais)**, conforme quantitativos a seguir:

PNEUS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
2	PNEU 215/65R16	Unidade	2	R$ 840,00	R$ 1.680,00
4	PNEU 90.90-18	Unidade	I	R$ 260,00	R$ 260,00
5	PNEU 90.90-18	Unidade	1	R$ 260,00	R$ 260,00
6	PNEU 195/55 R16	Unidade	2	R$ 509,00	R$ 1.018,00
7	PNEU 265/70R16	Unidade	3	R$ 879,00	R$ 2.637,00
8	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	2	R$ 937,00	R$ 1.874,00
10	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	2	R$ 959,00	R$ 1.918,00
11	PNEU 205/75 R16	Unidade	2	R$ 757,00	R$ 1.514,00
13	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	1	R$ 2.384,00	R$ 2.384,00
14	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	2	R$ 2.499,00	R$ 4.998,00
18	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	3	R$ 399,00	R$ 1.197,00
19	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	2	R$ 4.199,00	R$ 8.398,00
TOTAL LOTE					**R$ 28.138,00**
LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
66	ELÉTRICA GERAL	HHT	80	R$ 148,00	R$ 11.840,00
67	RETÍFICA GERAL	HHT	50	R$ 153,00	R$ 7.650,00
68	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	30	R$ 149,00	R$ 4.470,00
TOTAL LOTE				**R$ 23.960,00**	
VALOR TOTAL				**R$ 52.098,00**	

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da

execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0012.2.044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.361.0012.2082 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2.083 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2.084 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0012.2073 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2074 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2075 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.361.0012.2.087 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite paraa apresentação das propostas.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valorremanescente, sempre que este ocorrer.

6.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento dopreço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2 Todos os itens licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida por pela Secretaria solicitante.

8.3 No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4 A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

8.5 O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.6 Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DEZ – DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 A **Contratante** se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntospertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

g) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 A **Contratada** se obriga a:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazode validade da proposta;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Comportar-se de modo inidôneo.

11.2 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.3 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobreo valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto

para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.5 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciaçãoe decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lajeado Novo, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à contratada:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casosprevistos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que sefizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
4.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.prestar as informações que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE sobre o produto comercializado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do Município Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.
17.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Lajeado Novo /MA, 13 de outubro de 2022.

ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
PNEU ZERO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: Vinicius nunes Pena Barros
CPF: 605002023 03

TESTEMUNHA 02 Claudia maria m. de Abreu
CPF: 854640073-34

CONTRATO Nº 004/2023
PROCESSO ADM. Nº 0032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA **PNEU ZERO EIRELI.**

O Município de Lajeado Novo-MA, através da **Secretaria Municipal de Administração**, situada na Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Sra. **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, Prefeita Municipal CPF nº 401.607.673-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PNEU ZERO EIRELI**, inscrita no CNPJ 18.335.071/0001-00, estabelecia na Rodivia Br-010, 3441, Entrocamento, Imperatriz -MA, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Henrique Chaves Messias**, portador da Cédula de Identidade nº 203404820027 GEJSPC-MA e do CPF nº 035.275.793-03, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2022 e, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 9.488/2018 que altera o Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da

Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 342.811,00 (trezentos e quarenta dois mil oitocentos e onze reais)**, conforme quantitativos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
32	PNEU 14.00-24 AGR	UNIDADE	10	R$ 4.999,00	R$ 49.990,00
33	CAMARA DE AR KM-24	UNIDADE	7	R$ 399,00	R$ 2.793,00
34	PNEU 14.00-24 AGR	UNIDADE	8	R$ 4.199,00	R$ 33.592,00
35	CAMARA DE AR KM-24	UNIDADE	10	R$ 580,00	R$ 5.800,00
36	PNEU 14.00-24 AGR	UNIDADE	8	R$ 4.399,00	R$ 35.192,00
37	CAMARA DE AR KM - 24	UNIDADE	8	R$ 580,00	R$ 4.640,00
38	PNEU 14.00-24 AGR	UNIDADE	8	R$ 4.399,00	R$ 35.192,00
39	CAMARA DE AR KM - 24	UNIDADE	8	R$ 449,00	R$ 3.592,00
VALOR TOTAL					**R$ 170.791,00**

LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
73	MECÂNICA GERAL	HHT	500	R$ 184,00	R$ 92.000,00
74	ELÉTRICA GERAL	HHT	250	R$ 184,00	R$ 46.000,00
75	RETÍFICA GERAL	HHT	90	R$ 189,00	R$ 17.010,00
76	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	90	R$ 189,00	R$ 17.010,00
TOTAL LOTE				**R$**	**172.020,00**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - GABINETE DA PREFEITA

04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2.018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite paraa apresentação das propostas.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valorremanescente, sempre que este ocorrer.

6.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento dopreço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2 Todos os itens licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida por pela Secretaria solicitante.

8.3 No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4 A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

8.5 O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.6 Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DEZ – DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 A **Contratante** se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntospertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

g) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 A **Contratada** se obriga a:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo;

j) Fornecer o veículo, objeto de locação, e substitui-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original;

k) Os veículos deste Termo de Referência deverão estar disponíveis e em perfeito estado de conservação, principalmente no que refere a lanternagem, motor, mecânica e pneu;

l) Dotar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

m) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizado, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de transporte, para eventuais fiscalização ou auditoria;

n) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazode validade da proposta;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Comportar-se de modo inidôneo.

11.2 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.3 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobreo valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.5 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciaçãoe decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lajeado Novo, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à contratada:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casosprevistos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que sefizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.prestar as informações que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE sobre o produto comercializado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do Município Lajeado Novo, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

17.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Lajeado Novo /MA, 05 de janeiro de 2023.

ANA LÉA BARROS ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
PNEU ZERO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: Claudia maria m. de A.
CPF: 854.610.073-34

TESTEMUNHA 02
CPF: Elizangela de Sousa Barbosa
019.474.333-00

CONTRATO Nº 005/2023
PROCESSO ADM. Nº 0032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA **PNEU ZERO EIRELI**

O Município de Lajeado Novo-MA, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, situada na Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.708.030/0001-97, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a sra. **CARLA CRISTINA FELIX DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 548.608.493-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PNEU ZERO EIRELI**, inscrita no CNPJ 18.335.071/0001-00, estabelecia na Rodivia Br-010, 3441, Entrocamento, Imperatriz -MA, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Henrique Chaves Messias**, portador da Cédula de Identidade nº 203404820027 GEJSPC-MA e do CPF nº 035.275.793-03, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2022 e, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 9.488/2018 que altera o Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da

Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 12.652,00 (doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais)**, conforme quantitativos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
4	PNEU 2.75-18	UNIDADE	4	R$ 255,00	R$ 1.020,00
6	CAMARA DE AR KR - 18	UNIDADE	8	R$ 61,00	R$ 488,00
7	PNEU 2.75-18	UNIDADE	4	R$ 255,00	R$ 1.020,00
8	PNEU 90.90-18	UNIDADE	4	R$ 260,00	R$ 1.040,00
9	CAMARA DE AR KR -18	UNIDADE	8	R$ 61,00	R$ 488,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.056,00**

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
77	MECÂNICA GERAL	HHT	45	R$ 126,00	R$ 5.670,00
78	RETÍFICA GERAL	HHT	7	R$ 133,00	R$ 931,00
80	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	15	R$ 133,00	R$ 1.995,00
TOTAL LOTE				**R$**	**8.596,00**
VALOR TOTAL				**R$**	**8.596,00**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

02.14 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE LAJEADO NOVO

08.122.0011.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

08.243.0011.2.056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

08.244.0011.2.062 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite paraa apresentação das propostas.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valorremanescente, sempre que este ocorrer.

6.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento dopreço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2 Todos os itens licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida por pela Secretaria solicitante.

8.3 No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4 A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

8.5 O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.6 Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DEZ – DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 A **Contratante** se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntospertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

g) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 A **Contratada** se obriga a:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações

assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo;

j) Fornecer o veículo, objeto de locação, e substitui-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original;

k) Os veículos deste Termo de Referência deverão estar disponíveis e em perfeito estado de conservação, principalmente no que refere a lanternagem, motor, mecânica e pneu;

l) Dotar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

m) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizado, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de transporte, para eventuais fiscalização ou auditoria;

n) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazode validade da proposta;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Comportar-se de modo inidôneo.

11.2 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.3 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobreo valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.5 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciaçãoe decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lajeado Novo, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à contratada:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casosprevistos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que sefizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.prestar as informações que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE sobre o produto comercializado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do Município Lajeado Novo, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

17.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Lajeado Novo /MA, 05 de janeiro de 2023.

CARLA CRISTINA FELIX DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
PNEU ZERO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: Cláudia maria m. de A
CPF: 854.641.003-73-34

TESTEMUNHA 02
CPF: Celizangela de Sousa Barbosa
019.474.333-00

CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO ADM. Nº 0032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **PNEU ZERO EIRELI.**

O Município de Lajeado Novo-MA, através do **Fundo Municipal De Educação,** com sede na Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 -000, Lajeado Novo – MA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.598.548/0004-90, neste ato representado pelo SECRETARIO, o Sr. **Antonio Manoel Almeida de Souza Júnior,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 0241359120030, CPF Nº 017.549.483-59, residente e domiciliado na Aveida Central, s/n, Passagem Boa, Lajeado Novo-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PNEU ZERO EIRELI**, inscrita no CNPJ 18.335.071/0001-00, estabelecia na Rodivia Br-010, 3441, Entrocamento, Imperatriz -MA, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Henrique Chaves Messias**, portador da Cédula de Identidade nº 203404820027 GEJSPC-MA e do CPF nº 035.275.793-03, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2022 e, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 9.488/2018 quealtera o Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 405.033,00 (quatrocentos e cinco mil e trinta e três reais)**, conforme quantitativos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	PNEU 205/75 R16	Unidade	14	R$ 759,00	R$ 10.626,00
3	PNEU 205/75 R16	Unidade	16	R$ 940,00	R$ 15.040,00
10	PNEU 195/55 R16	Unidade	10	R$ 509,00	R$ 5.090,00
11	PNEU 265/70R16	Unidade	12	R$ 879,00	R$ 10.548,00
12	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$ 937,00	R$ 5.622,00
13	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$ 937,00	R$ 5.622,00
14	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$ 937,00	R$ 5.622,00
15	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$ 959,00	R$ 5.754,00
16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$ 959,00	R$ 5.754,00
17	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$ 887,00	R$ 5.322,00
20	PNEU 275/80 R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 2.297,00	R$ 18.376,00
21	PNEU 275/80 R22.5 BOR.	Unidade	7	R$ 2.384,00	R$ 16.688,00
22	PNEU 275/80 R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 2.499,00	R$ 19.992,00
23	PNEU 275/80 R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.899,00	R$ 31.192,00
24	PNEU 275/80 R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.499,00	R$ 27.992,00
25	PNEU 275/80 R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.499,00	R$ 27.992,00
30	PNEU 275/80 R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.499,00	R$ 27.992,00
31	PNEU 275/80 R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.399,00	R$ 27.192,00
VALOR TOTAL					**R$ 272.416,00**

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
66	ELÉTRICA GERAL	HHT	532	R$ 148,00	R$ 78.736,00
67	RETÍFICA GERAL	HHT	172	R$ 153,00	R$ 26.316,00
68	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	185	R$ 149,00	R$ 27.565,00
TOTAL LOTE				**R$**	**132.617,00**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0012.2.044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.361.0012.2.082 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.361.0012.2.087 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2.083 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2.084 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ ESCOLA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.361.0012.2.089 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM QSE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0012.2073 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2074 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.361.0012.2.087 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2075 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite paraa apresentação das propostas.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valorremanescente, sempre que este ocorrer.

6.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento dopreço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2 Todos os itens licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida por pela Secretaria solicitante.

8.3 No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4 A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura

Municipal de Lajeado Novo.

8.5 O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.6 Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DEZ – DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 A **Contratante** se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntospertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

g) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 A **Contratada** se obriga a:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo;

j) Fornecer o veículo, objeto de locação, e substitui-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original;

k) Os veículos deste Termo de Referência deverão estar disponíveis e em perfeito estado de conservação, principalmente no que refere a lanternagem, motor, mecânica e pneu;

l) Dotar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

m) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizado, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de transporte, para eventuais fiscalização ou auditoria;

n) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazode validade da proposta;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Comportar-se de modo inidôneo.

11.2 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.3 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobreo valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.5 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciaçãoe decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lajeado Novo, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à contratada:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casosprevistos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que sefizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código

de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.prestar as informações que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE sobre o produto comercializado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do Município Lajeado Novo, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

17.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Lajeado Novo /MA, 05 de janeiro de 2023.

ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
PNEU ZERO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: Claudia Maria M. de A
CPF: 854640073-34

TESTEMUNHA 02
CPF: Belizângela de S. Barbosa
019.474-333-00

CONTRATO Nº 007/2023
PROCESSO ADM. Nº 0032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **PNEU ZERO EIRELI.**

O Município de Lajeado Novo-MA, através do **Fundo Municipal de Saúde,** situada na Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.550.115/0001-76, neste ato representada pela Sra. **VALQUIRIA DA SILVA COSTA,** Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 002.755.203-90, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **PNEU ZERO EIRELI,** inscrita no CNPJ 18.335.071/0001-00, estabelecia na Rodivia Br-010, 3441, Entrocamento, Imperatriz -MA, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Henrique Chaves Messias,** portador da Cédula de Identidade nº 203404820027 GEJSPC-MA e do CPF nº 035.275.793-03, a seguir denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2022 e, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 9.488/2018 que altera o Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 75.101,00 (setenta e cinco mil cento e um reais)**, conforme quantitativos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
2	PNEU 205/75R16	Unidade	16	R$ 840,00	R$ 13.440,00
5	PNEU 90.90-18	Unidade	4	R$ 260,00	R$ 1.040,00
10	PNEU 195/55 R16	Unidade	12	R$ 509,00	R$ 6.108,00
11	PNEU 265/70R16	Unidade	12	R$ 879,00	R$ 10.548,00
18	PNEU 205/75 R16	Unidade	12	R$ 757,00	R$ 9.084,00
19	PNEU 205/75 R16	Unidade	12	R$ 938,00	R$ 11.256,00
VALOR TOTAL					**R$ 51.476,00**

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
70	ELÉTRICA GERAL	HHT	140	R$ 126,00	R$ 17.640,00
71	RETÍFICA GERAL	HHT	15	R$ 133,00	R$ 1.995,00
72	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	30	R$ 133,00	R$ 3.990,00
TOTAL LOTE				**R$**	**23.625,00**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO NOVO
10.122.0010.2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS D E TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10.301.0010.2.053 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS AÇOES DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e

FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite paraa apresentação das propostas.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valorremanescente, sempre que este ocorrer.

6.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento dopreço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2 Todos os itens licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida por pela Secretaria solicitante.

8.3 No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4 A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

8.5 O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.6 Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelècida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DEZ – DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 A **Contratante** se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntospertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

g) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 A **Contratada** se obriga a:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo;

j) Fornecer o veículo, objeto de locação, e substitui-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original;

k) Os veículos deste Termo de Referência deverão estar disponíveis e em perfeito estado de conservação, principalmente no que refere a lanternagem, motor, mecânica e pneu;

l) Dotar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

m) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizado, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de transporte, para eventuais fiscalização ou auditoria;

n) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazode validade da proposta;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Comportar-se de modo inidôneo.

11.2 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.3 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobreo valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.5 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da

ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciaçãoe decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lajeado Novo, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à contratada:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casosprevistos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que sefizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite

de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.prestar as informações que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE sobre o produto comercializado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do Município Lajeado Novo, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

17.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Lajeado Novo /MA, 05 de janeiro de 2023.

Valquiria da Silva Costa

VALQUIRIA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Gustavo Messias

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
PNEU ZERO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: Claudia maria m. de A.
CPF: 854164007373-34

TESTEMUNHA 02
CPF: Elizangela da Souza Bandeira 019.474.333-00

CONTRATO Nº 008/2023
PROCESSO ADM. Nº 0032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA **DE SA AUTOPECAS EIRELI**.

O Município de Lajeado Novo-MA, através da **Secretaria Municipal de Administração**, situada na Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Sra. **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, Prefeita Municipal CPF nº 401.607.673-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DE SA AUTOPECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 13.336.228/0001-07, estabelecia na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1901, Entrocamento, Imperatriz/MA, Cep: 65903-270, neste ato representado pelo Sr. **Jonas Carlos de Sá Abreu**, portador da Cédula de Identidade nº 047089142013-7 SSP/MA e do CPF nº 076.166.073-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2022 e, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 9.488/2018 quealtera o Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, terá início

a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 432.835,65 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos reais)**, conforme quantitativos a seguir

PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
57	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 56.380,50	R$ 56.380,50
58	19 PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 63.738,00	R$ 63.738,00
59	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 65.371,91	R$ 65.371,91
60	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 61.045,24	R$ 61.045,24
61	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 62.100,00	R$ 62.100,00
62	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 62.100,00	R$ 62.100,00
63	TRATOR JOHN DEERE 5085E - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 62.100,00	R$ 62.100,00
TOTAL LOTE				R$	432.835,65

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - GABINETE DA PREFEITA

04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2.018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite paraa apresentação das propostas.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valorremanescente, sempre que este ocorrer.

6.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então

em vigor.

6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento dopreço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2 Todos os itens licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida por pela Secretaria solicitante.

8.3 No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4 A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

8.5 O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.6 Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DEZ – DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 A **Contratante** se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntospertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

g) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 A **Contratada** se obriga a:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida

anuência da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo;

j) Fornecer o veículo, objeto de locação, e substitui-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original;

k) Os veículos deste Termo de Referência deverão estar disponíveis e em perfeito estado de conservação, principalmente no que refere a lanternagem, motor, mecânica e pneu;

l) Dotar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

m) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizado, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de transporte, para eventuais fiscalização ou auditoria;

n) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazode validade da proposta;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Comportar-se de modo inidôneo.

11.2 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.3 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobreo valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.5 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciaçãoe decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lajeado Novo, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à contratada:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casosprevistos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que sefizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.prestar as informações que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE sobre o produto comercializado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do Município Lajeado Novo, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

17.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Lajeado Novo /MA, 05 de janeiro de 2023.

ANA LÉA BARROS ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DE SA AUTOPECAS EIRELI:13336228000107

Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS EIRELI:13336228000107
Dados: 2023.01.05 11:14:23 -03'00'

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
DE SA AUTOPECAS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: Claudia Maria M. de A.
CPF: 854.640.073-34

TESTEMUNHA 02
CPF: Elizangela de S. Bandeira
019.474.333-00

CONTRATO Nº 009/2023
PROCESSO ADM. Nº 0032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA **DE SA AUTOPECAS EIRELI.**

O Município de Lajeado Novo-MA, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, situada na Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.708.030/0001-97, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a sra. **CARLA CRISTINA FELIX DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 548.608.493-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DE SA AUTOPECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 13.336.228/0001-07, estabelecia na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1901, Entrocamento, Imperatriz/MA, Cep: 65903-270, neste ato representado pelo Sr. **Jonas Carlos de Sá Abreu**, portador da Cédula de Identidade nº 047089142013-7 SSP/MA e do CPF nº 076.166.073-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2022 e, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 9.488/2018 que altera o Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 27.513,90 (vinte e sete mil quinhentos e treze reais e noventa centavos)**, conforme quantitativos a seguir:

PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
64	CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESCONTO	1	R$ 26.253,90	R$ 26.253,90
TOTAL LOTE				R$	26.253,90

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
78	ELÉTRICA GERAL	HHT	10	R$ 126,00	R$ 1.260,00
TOTAL LOTE				R$	1.260,00
VALOR TOTAL				R$	27.513,90

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

02.14 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE LAJEADO NOVO

08.122.0011.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

08.243.0011.2.056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

08.244.0011.2.062 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite paraa apresentação das propostas.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valorremanescente, sempre que este ocorrer.

6.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial,

para reajustamento dopreço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2 Todos os itens licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida por pela Secretaria solicitante.

8.3 No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4 A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

8.5 O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.6 Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DEZ – DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 A **Contratante** se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntospertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

g) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 A **Contratada** se obriga a:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as

Leis do consumidor;

i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo;

j) Fornecer o veículo, objeto de locação, e substitui-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original;

k) Os veículos deste Termo de Referência deverão estar disponíveis e em perfeito estado de conservação, principalmente no que refere a lanternagem, motor, mecânica e pneu;

l) Dotar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

m) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizado, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de transporte, para eventuais fiscalização ou auditoria;

n) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazode validade da proposta;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Comportar-se de modo inidôneo.

11.2 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.3 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobreo valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.5 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciaçãoe decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lajeado Novo, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à contratada:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casosprevistos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que sefizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.prestar as informações que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE sobre o produto comercializado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do Município Lajeado Novo, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

17.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Lajeado Novo /MA, 17 de janeiro de 2023.

CARLA CRISTINA FELIX DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

DE SA AUTOPECAS EIRELI:13336228000107

Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS EIRELI:13336228000107
Dados: 2023.01.05 11:15:00 -03'00'

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
DE SA AUTOPECAS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: Claudia maria m. de A.
CPF:

TESTEMUNHA 02 Elizangela de Sousa Barbosa
CPF: 019.474.333-00

CONTRATO Nº 010/2023
PROCESSO ADM. Nº 0032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **DE SA AUTOPECAS EIRELI.**

O Município de Lajeado Novo-MA, através do **Fundo Municipal De Educação,** com sede na Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 -000, Lajeado Novo – MA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.598.548/0004-90, neste ato representado pelo SECRETARIO, o Sr. **Antonio Manoel Almeida de Souza Júnior,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 0241359120030, CPF Nº 017.549.483-59, residente e domiciliado na Aveida Central, s/n, Passagem Boa, Lajeado Novo-MA, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **DE SA AUTOPECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 13.336.228/0001-07, estabelecia na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1901, Entrocamento, Imperatriz/MA, Cep: 65903-270, neste ato representado pelo Sr. **Jonas Carlos de Sá Abreu**, portador da Cédula de Identidade nº 047089142013-7 SSP/MA e do CPF nº 076.166.073-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2022 e, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 9.488/2018 que altera o Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 597.732,05 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos)**, conforme quantitativos a seguir:

PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
45	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 53.820,00	R$ 53.820,00
46	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 53.820,00	R$ 53.820,00
47	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 53.820,00	R$ 53.820,00
48	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 54.242,17	R$ 54.242,17
49	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 51.649,88	R$ 51.649,88
50	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0I05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 57.960,00	R$ 57.960,00
51	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 57.960,00	R$ 57.960,00
52	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC 7760 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 41.400,00	R$ 41.400,00
53	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH 2269 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 41.400,00	R$ 41.400,00
54	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 41.400,00	R$ 41.400,00
55	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 41.400,00	R$ 41.400,00
56	CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 37.260,00	R$ 37.260,00
TOTAL LOTE				R$	586.132,05

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL

65	MECÂNICA GERAL	HHT	80	R$ 145,00	R$ 11.600,00
TOTAL LOTE				R$	11.600,00
VALOR TOTAL				R$	597.732,05

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0012.2.044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.361.0012.2.082 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.361.0012.2.087 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2.083 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2.084 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ ESCOLA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.361.0012.2.089 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM QSE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0012.2073 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2074 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.361.0012.2.087 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2075 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite paraa apresentação das propostas.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valorremanescente, sempre que este ocorrer.

6.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa

mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento dopreço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2 Todos os itens licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida por pela Secretaria solicitante.

8.3 No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4 A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

8.5 O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.6 Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela

CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DEZ – DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 A **Contratante** se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntospertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

g) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 A **Contratada** se obriga a:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições

inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo;

j) Fornecer o veículo, objeto de locação, e substitui-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original;

k) Os veículos deste Termo de Referência deverão estar disponíveis e em perfeito estado de conservação, principalmente no que refere a lanternagem, motor, mecânica e pneu;

l) Dotar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

m) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizado, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de transporte, para eventuais fiscalização ou auditoria;

n) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazode validade da proposta;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Comportar-se de modo inidôneo.

11.2 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a

empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.3 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobreo valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.5 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciaçãoe decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lajeado Novo, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à contratada:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casosprevistos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que sefizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.prestar as informações que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE sobre o produto comercializado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do Município Lajeado Novo, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

17.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Lajeado Novo /MA, 05 de janeiro de 2023.

ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

DE SA AUTOPECAS EIRELI:13336228000107

Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS EIRELI:13336228000107
Dados: 2023.01.05 11:15:35 -03'00'

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
DE SA AUTOPECAS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: Claudia maria m. de A.
CPF: 854621007 3-34

TESTEMUNHA 02
CPF: Lelizângela de Sousa Barbosa
019474.333-00

CONTRATO Nº 011/2023
PROCESSO ADM. Nº 0032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **DE SA AUTOPECAS EIRELI**.

O Município de Lajeado Novo-MA, através do **Fundo Municipal de Saúde,** situada na Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.550.115/0001-76, neste ato representada pela Sra. **VALQUIRIA DA SILVA COSTA**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 002.755.203-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DE SA AUTOPECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 13.336.228/0001-07, estabelecia na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1901, Entrocamento, Imperatriz/MA, Cep: 65903-270, neste ato representado pelo Sr. **Jonas Carlos de Sá Abreu**, portador da Cédula de Identidade nº 047089142013-7 SSP/MA e do CPF nº 076.166.073-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2022 e, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 9.488/2018 que altera o Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da

Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 104.450,13 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e treze centavos)**, conforme quantitativos a seguir:

PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
40	AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 32.700,59	R$ 32.700,59
41	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PTP-3673 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 32.901,54	R$ 32.901,54
42	FIAT TOURO, PLACA: PSY-3831 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 26.788,00	R$ 26.788,00
43	MOTO KASINSKI, PLACA: NXJ-5210 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 4.140,00	R$ 4.140,00
44	MOTO TITAN, PLACA: NXJ-3183 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 4.140,00	R$ 4.140,00
TOTAL LOTE				R$	100.670,13

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
69	MECÂNICA GERAL	HHT	30	R$ 126,00	R$ 3.780,00
TOTAL LOTE				R$	3.780,00
VALOR TOTAL				R$	104.450,13

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO NOVO

10.122.0010.2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS D E TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10.301.0010.2.053 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS AÇOES DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite paraa apresentação das propostas.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valorremanescente, sempre que este ocorrer.

6.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento dopreço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2 Todos os itens licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida por pela Secretaria solicitante.

8.3 No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4 A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

8.5 O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.6 Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DEZ – DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 A **Contratante** se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntospertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

g) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 A **Contratada** se obriga a:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as

Leis do consumidor;

i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo;

j) Fornecer o veículo, objeto de locação, e substitui-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original;

k) Os veículos deste Termo de Referência deverão estar disponíveis e em perfeito estado de conservação, principalmente no que refere a lanternagem, motor, mecânica e pneu;

l) Dotar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

m) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizado, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de transporte, para eventuais fiscalização ou auditoria;

n) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazode validade da proposta;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Comportar-se de modo inidôneo.

11.2 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.3 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas,

inclusive com as multas previstas.

11.4 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobreo valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.5 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciaçãoe decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lajeado Novo, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à contratada:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casosprevistos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que sefizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.prestar as informações que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE sobre o produto comercializado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do Município Lajeado Novo, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

17.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Lajeado Novo /MA, 05 de janeiro de 2023.

Valquiria da Silva Costa

VALQUIRIA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DE SA AUTOPECAS EIRELI:13336228000107

Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS EIRELI:13336228000107
Dados: 2023.01.05 11:16:09 -03'00'

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
DE SA AUTOPECAS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: Claudia Maria M. de Abreu
CPF: 854.621.003-34

TESTEMUNHA 02
CPF: Elizangela de Sousa Lindoso
019.474.333-00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023
PROCESSO ADM. Nº 0032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA DE SA AUTOPECAS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, localizados na Avenida Anita Viana, s/n – Centro – CEP: 65.937-000, Lajeado Novo - MA, neste ato representado pela Sra. Ana Léa Barros Araújo, Prefeita Municipal, portador(a) da Carteira de Identidade nº 031039802006-4 SSP-MA, e CPF nº 401.607.693-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DE SA AUTOPECAS EIRELI, inscrita no CNPJ 13.336.228/0001-07, estabelecia na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1901, Entrocamento, Imperatriz/MA, Cep: 65903-270, neste ato representado pelo Sr. Jonas Carlos de Sá Abreu, portador da Cédula de Identidade nº 047089142013-7 SSP/MA e do CPF nº 076.166.073-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2022, Pregão Eletrônico n° 011/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. PRORROGAR o prazo por mais 4 (quatro) meses a partir da data de 03 de janeiro de 2024, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei n°. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.01 - GABINETE DA PREFEITA

04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107 Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107 Dados: 2023.12.29 11:44:08 -03'00'

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2.018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo terá vigência de 04 (quatro) meses contados do dia 03 de janeiro para o ano orçamentario de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Lajeado Novo, 29 de dezembro de 2023.

ANA LEA BARROS ARAÚJO
CPF nº 401.607.693-53
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107
Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107
Dados: 2023.12.29 11:43:54 -03'00'

DE SA AUTOPECAS EIRELI
JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
CPF Nº 076.166.073-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023
PROCESSO ADM. Nº 0032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PNEU ZERO EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, localizados na Avenida Anita Viana, s/n – Centro – CEP: 65.937-000, Lajeado Novo - MA, neste ato representado pela Sra. Ana Léa Barros Araújo, Prefeita Municipal, portador(a) da Carteira de Identidade nº 031039802006-4 SSP-MA, e CPF nº 401.607.693-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PNEU ZERO EIRELI, inscrita no CNPJ 18.335.071/0001-00, estabelecia na Rodovia Br-010, 3441, Entroncamento, Imperatriz -MA, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Henrique Chaves Messias, portador da Cédula de Identidade nº 203404820027 GEJSPC-MA e do CPF nº 035.275.793-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2022, Pregão Eletrônico n° 011/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. PRORROGAR o prazo por mais 4 (quatro) meses a partir da data de 03 de janeiro de 2024, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei n°. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.01 - GABINETE DA PREFEITA

04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2.018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo terá vigência de 4 (quatro) meses contados do dia 03de janeiro para o ano orçamentário de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Lajeado Novo, 29 de dezembro de 2023.

ANA LEA BARROS ARAÚJO
CPF nº 401.607.693-53
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
PNEU ZERO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO ADM. Nº 0032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PNEU ZERO EIRELI.

O Município de Lajeado Novo-MA, através do Fundo Municipal De Educação, com sede na Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 -000, Lajeado Novo – MA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.598.548/0004-90, neste ato representado pelo SECRETARIO, o Sr. Antonio Manoel Almeida de Souza Júnior, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 0241359120030, CPF Nº 017.549.483-59 e a empresa PNEU ZERO EIRELI, inscrita no CNPJ 18.335.071/0001-00, estabelecia na Rodovia Br-010, 3441, Entroncamento, Imperatriz -MA, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Henrique Chaves Messias, portador da Cédula de Identidade nº 203404820027 GEJSPC-MA e do CPF nº 035.275.793-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2022, Pregão Eletrônico n° 011/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. PRORROGAR o prazo por mais 4 (quatro) meses a partir da data de 03 de janeiro de 2024, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei n°. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0012.2.044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.361.0012.2082 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2.083 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2.084 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ ESCOLA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo terá vigência de 4 (quatro) meses contados do dia 03de janeiro para o ano orçamentário de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Lajeado Novo, 29 de dezembro de 2023.

ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
PNEU ZERO EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023
PROCESSO ADM. Nº 0032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PNEU ZERO EIRELI.

O Município de Lajeado Novo-MA, através do Fundo Municipal de Saúde, situada na Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.550.115/0001-76, neste ato representada pela Sra. VALQUIRIA DA SILVA COSTA, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 002.755.203-90e a empresa PNEU ZERO EIRELI, inscrita no CNPJ 18.335.071/0001-00, estabelecia na Rodovia Br-010, 3441, Entroncamento, Imperatriz -MA, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Henrique Chaves Messias, portador da Cédula de Identidade nº 203404820027 GEJSPC-MA e do CPF nº 035.275.793-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2022, Pregão Eletrônico n° 011/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo por mais 4 (quatro) meses a partir da data de 03 de janeiro de 2024o, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei n°. 8.666/93 e ACRESCENTAR 25% do valor inicial do contrato, conforme planilha abaixo nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.2. **DO VALOR:**

1.1.2.1. Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 18.609,00, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
2	PNEU 205/75R16	Unidade	4	R$ 840,00	R$ 3.360,00
5	PNEU 90.90-18	Unidade	1	R$ 260,00	R$ 260,00

10	PNEU 195/55 R16	Unidade	3	R$ 509,00	R$ 1.527,00
11	PNEU 265/70R16	Unidade	3	R$ 879,00	R$ 2.637,00
18	PNEU 205/75 R16	Unidade	3	R$ 757,00	R$ 2.271,00
19	PNEU 205/75 R16	Unidade	3	R$ 938,00	R$ 2.814,00
VALOR TOTAL					**R$ 12.869,00**

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
70	ELÉTRICA GERAL	HHT	35	R$ 126,00	R$ 4.410,00
71	RETÍFICA GERAL	HHT	3	R$ 133,00	R$ 399,00
72	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	7	R$ 133,00	R$ 931,00
TOTAL LOTE					**R$ 5.740,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO NOVO

10.122.0010.2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS D E TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10.301.0010.2.053 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS AÇOES DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo terá vigência de 4 (quatro) meses contados do dia 03de janeiro para o ano orçamentário de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Lajeado Novo, 29 de dezembro de 2023.

Valquiria da Silva Costa

VALQUIRIA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Gustavo Messias

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
PNEU ZERO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023
PROCESSO ADM. Nº 0032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DE SA AUTOPECAS EIRELI.

O Município de Lajeado Novo-MA, através do Fundo Municipal De Educação, com sede na Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 -000, Lajeado Novo – MA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.598.548/0004-90, neste ato representado pelo SECRETARIO, o Sr. Antonio Manoel Almeida de Souza Júnior, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 0241359120030, CPF Nº 017.549.483-59 e a empresa DE SA AUTOPECAS EIRELI, inscrita no CNPJ 13.336.228/0001-07, estabelecia na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1901, Entroncamento, Imperatriz/MA, Cep: 65903-270, neste ato representado pelo Sr. Jonas Carlos de Sá Abreu, portador da Cédula de Identidade nº 047089142013-7 SSP/MA e do CPF nº 076.166.073-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2022, Pregão Eletrônico n° 011/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. PRORROGAR o prazo por mais 04 (quatro) meses a partir da data de 03 de janeiro de 2024, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei n°. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0012.2.044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107 Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107 Dados: 2023.12.29 11:44:52 -03'00'

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.361.0012.2082 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2.083 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2.084 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB12.361.0012.2073 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2074 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2075 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo terá vigência de 04 (quatro) meses contados do dia 03 de janeiro para o ano orçamentario de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107

Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107
Dados: 2023.12.29 11:44:42 -03'00'

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Lajeado Novo, 29 de dezembro de 2023.

ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107

Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107
Dados: 2023.12.29 11:44:33 -03'00'

DE SA AUTOPECAS EIRELI
JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
CPF Nº 076.166.073-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023
PROCESSO ADM. Nº 0032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DE SA AUTOPECAS EIRELI.

O Município de Lajeado Novo-MA, através do Fundo Municipal de Saúde, situada na Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.550.115/0001-76, neste ato representada pela Sra. VALQUIRIA DA SILVA COSTA, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 002.755.203-90e a empresa DE SA AUTOPECAS EIRELI, inscrita no CNPJ 13.336.228/0001-07, estabelecia na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1901, Entroncamento, Imperatriz/MA, Cep: 65903-270, neste ato representado pelo Sr. Jonas Carlos de Sá Abreu, portador da Cédula de Identidade nº 047089142013-7 SSP/MA e do CPF nº 076.166.073-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2022, Pregão Eletrônico n° 011/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo por mais 04 (quatro) meses a partir da data de 03 de janeiro de 2024, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei n°. 8.666/93 e ACRESCENTAR 25% do valor inicial do contrato, conforme planilha abaixo nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.2. DO VALOR:

1.1.2.1. Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 33.582,59 conforme planilha abaixo:

PEÇAS				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL

DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107

Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107
Dados: 2023.12.29 11:45:32 -03'00'

AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694- SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 32.700,59	R$ 32.700,59

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
69	MECÂNICA GERAL	HHT	7	R$ 126	R$ 882,00
TOTAL LOTE					R$ 882,00
VALOR TOTAL					R$ 33.582,59

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO NOVO

10.122.0010.2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS D E TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10.301.0010.2.053 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS AÇOES DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo terá vigência de 04 (quatro) meses contados do dia 03 de janeiro para o ano orçamentario de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107

Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107
Dados: 2023.12.29 11:45:22 -03'00'

Lajeado Novo, 29 de dezembro de 2023.

Valquiria da Silva Costa

VALQUIRIA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107

Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107
Dados: 2023.12.29 11:45:14 -03'00'

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
DE SA AUTOPECAS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA

TERCEIROS

SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022	1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022	1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, **ADJUDICO** o **Pregão Eletrônico nº 011/2022–PE**, referente à **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota do município de Lajeado Novo/MA,** de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecido junto ao presente EDITAL, realizada às 14h30min do dia 28 de novembro de 2022 **(quatorze e trinta minutos do dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e dois)** e nos autos da **Lei nº 8.666/93 de 21 de 1993, art. 45, § 1º,** que produza seus efeitos legais. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem adjudicar o objeto acima especificado para as empresas: **PNEU ZERO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.335.071/0001-00,** que apresentou menor preço global, sendo o valor total de **R$ 988.839,000 (novecentos oitenta oito mil oitocentos trinta nove reais)** e a **DE SA AUTOPECAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.336.228/0001-07,** que apresentou menor preço global, sendo o valor total de **R$ 1.359.890,00 (um milhão trezentos cinquenta nove mil oitocentos noventa reais).**

Lajeado Novo – MA, 28 de setembro de 2022.

Mateus dos Santos Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a lei n° 8.666/93 em especial ao artigo 43, inciso VI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no processo administrativo n° **032/2022**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E CORRELATOS E SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA, resolve **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico de nº 011/2022**, no valor de **2.348.729,0000 (dois milhões trezentos quarenta oito mil setecentos vinte nove reais)**, em favor das empresas **DE SA AUTOPECAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.336.228/0001-07, inscrita no CNPJ 13.336.228/0001-07, estabelecia na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1901, Entroncamento, Imperatriz/MA, Cep: 65903-270, neste ato representado pelo **Sr. Jonas Carlos de Sá Abreu**, portador da Cédula de Identidade nº 047089142013-7 SSP/MA e do CPF nº 076.166.073-90 e a **PNEU ZERO EIRELI**, inscrita no CNPJ 18.335.071/0001-00, estabelecia na Rodovia Br-010, 3441, Entroncamento, Imperatriz -MA, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Henrique Chaves Messias**, portador da Cédula de Identidade nº 203404820027 GEJSPC-MA e do CPF nº 035.275.793-03, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. Lajeado Novo – MA 28 de novembro 2022. Ana Léa Araújo Barros.

Lajeado Novo – MA, 28 de setembro 2022.

Ana Léa Barros Araújo
Prefeita Municipal de Lajeado Novo



PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA

TERCEIROS

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
PROCESSO ADM. Nº 0032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

O Município de Lajeado Novo-MA, através da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela **SRA. ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, Prefeita Municipal CPF nº **401.607.673-53**, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 032/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de preços, RESOLVE registrar os preços da empresa **DE SA AUTOPECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 13.336.228/0001-07, estabelecia na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1901, Entrocamento, Imperatriz/MA, Cep: 65903-270, neste ato representado pelo Sr. **Jonas Carlos de Sá Abreu**, portador da Cédula de Identidade nº 047089142013-7 SSP/MA e do CPF nº 076.166.073-90, a teor do disposto na Lei Federal nº10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº8.666/93, a Lei Complementar nº123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL

40	AMBULÂNCIA SPRINTER 415 MARIMAR, PLACA: PSU-7694 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 41.400,00	R$ 41.400,00
41	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA: PTP-3673 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 41.400,00	R$ 41.400,00
42	FIAT TOURO, PLACA: PSY-3831 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 37.260,00	R$ 37.260,00
43	MOTO KASINSKI, PLACA: NXJ-5210 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 4.140,00	R$ 4.140,00
44	MOTO TITAN, PLACA: NXJ-3183 - SECRETARIA DE SAÚDE	DESCONTO	1	R$ 4.140,00	R$ 4.140,00
45	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN-0301 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 53.820,00	R$ 53.820,00
46	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK-2D33 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 53.820,00	R$ 53.820,00
47	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 53.820,00	R$ 53.820,00
48	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 57.960,00	R$ 57.960,00
49	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 57.960,00	R$ 57.960,00
50	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0I05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 57.960,00	R$ 57.960,00
51	ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 57.960,00	R$ 57.960,00
52	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC 7760 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 41.400,00	R$ 41.400,00
53	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH 2269 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 41.400,00	R$ 41.400,00
54	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 41.400,00	R$ 41.400,00
55	VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 41.400,00	R$ 41.400,00
56	CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCONTO	1	R$ 37.260,00	R$ 37.260,00
57	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 62.100,00	R$ 62.100,00
58	19 PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 70.380,00	R$ 70.380,00

59	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 70.380,00	R$ 70.380,00
60	RETROESCAVADEIRA JCB 3C - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 66.240,00	R$ 66.240,00
61	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 62.100,00	R$ 62.100,00
62	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 62.100,00	R$ 62.100,00
63	TRATOR JOHN DEERE 5085E - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DESCONTO	1	R$ 62.100,00	R$ 62.100,00
64	CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESCONTO	1	R$ 33.120,00	R$ 33.120,00
TOTAL LOTE				**R$**	**1.213.020,00**

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
65	MECÂNICA GERAL	HHT	800	R$ 145,00	R$ 116.000,00
TOTAL LOTE				**R$**	**116.000,00**

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
69	MECÂNICA GERAL	HHT	210	R$ 126,00	R$ 26.460,00
TOTAL LOTE				**R$**	**26.460,00**

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
78	ELÉTRICA GERAL	HHT	35	R$ 126,00	R$ 4.410,00
TOTAL LOTE				**R$**	**4.410,00**
VALOR TOTAL				**R$**	**1.359.890,00**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 1.359.890,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil e oitoventos e nocenta reais).

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.
3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo DO Maranhão/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
8.4.1. Por razões de interesse público; ou
8.4.2. A pedido do fornecedor.
8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigandos e a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
9.1.7. Substituir serviços/produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços/produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:
10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);
11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);
11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
11.6.1. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
11.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

LAJEADO NOVO /MA, 04 de outubro de 2022.

ANA LÉA BARROS ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF Nº 017.549.483-59
GERENCIADOR

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
DE SA AUTOPECAS EIRELI
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.1/2022
PROCESSO ADM. Nº 0032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

O Município de Lajeado Novo-MA, através da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela **SRA. ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, Prefeita Municipal CPF nº **401.607.673-53**, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 032/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, sob o regime de

compras pelo Sistema de Registro de preços, RESOLVE registrar os preços da empresa **PNEU ZERO EIRELI**, inscrita no CNPJ 18.335.071/0001-00, estabelecida na Rodivia Br-010, 3441, Entrocamento, Imperatriz -MA, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Henrique Chaves Messias**, portador da Cédula de Identidade nº 203404820027 GEJSPC-MA e do CPF nº 035.275.793-03, a teor do disposto na Lei Federal nº10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº8.666/93, a Lei Complementar nº123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Peças, Pneus e Correlatos e Serviços de Mecânica em Geral para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Lajeado Novo – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

PNEUS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UND.**	**PREÇO TOTAL**
1	PNEU 205/75 R16	Unidade	16	R$ 759,00	R$ 12.144,00
2	PNEU 215/65R16	Unidade	16	R$ 840,00	R$ 13.440,00
3	PNEU 205/75 R16	Unidade	16	R$ 940,00	R$ 15.040,00
4	PNEU 2.75-18	Unidade	4	R$ 255,00	R$ 1.020,00
5	PNEU 90.90-18	Unidade	4	R$ 260,00	R$ 1.040,00
6	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8	R$ 61,00	R$ 488,00
7	PNEU 2.75-18	Unidade	4	R$ 255,00	R$ 1.020,00
8	PNEU 90.90-18	Unidade	4	R$ 260,00	R$ 1.040,00
9	CAMARA DE AR KR-18	Unidade	8	R$ 61,00	R$ 488,00
10	PNEU 195/55 R16	Unidade	12	R$ 509,00	R$ 6.108,00
11	PNEU 265/70R16	Unidade	24	R$ 879,00	R$ 21.096,00
12	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$ 937,00	R$ 5.622,00
13	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$ 937,00	R$ 5.622,00
14	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$ 937,00	R$ 5.622,00
15	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$ 959,00	R$ 5.754,00
16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	6	R$ 959,00	R$ 5.754,00
17	PNEU 215/75 R17.5 BOR.	Unidade	6	R$ 887,00	R$ 5.322,00
18	PNEU 205/75 R16	Unidade	12	R$ 757,00	R$ 9.084,00
19	PNEU 205/75 R16	Unidade	12	R$ 938,00	R$ 11.256,00
20	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 2.297,00	R$ 18.376,00
21	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 2.384,00	R$ 19.072,00
22	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 2.499,00	R$ 19.992,00
23	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.899,00	R$ 31.192,00
24	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.499,00	R$ 27.992,00
25	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.499,00	R$ 27.992,00

26	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.499,00	R$ 27.992,00
27	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.499,00	R$ 27.992,00
28	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.499,00	R$ 27.992,00
29	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.499,00	R$ 27.992,00
30	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	8	R$ 3.499,00	R$ 27.992,00
31	PNEU 275/80R22.5 BOR.	Unidade	8	R$ 3.399,00	R$ 27.192,00
32	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10	R$ 4.999,00	R$ 49.990,00
33	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10	R$ 399,00	R$ 3.990,00
34	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	10	R$ 4.199,00	R$ 41.990,00
35	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	10	R$ 580,00	R$ 5.800,00
36	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8	R$ 4.399,00	R$ 35.192,00
37	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8	R$ 580,00	R$ 4.640,00
38	PNEU 14.00-24 AGR	Unidade	8	R$ 4.399,00	R$ 35.192,00
39	CAMARA DE AR KM-24	Unidade	8	R$ 449,00	R$ 3.592,00
TOTAL LOTE				**R$**	**619.114,00**

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
66	ELÉTRICA GERAL	HHT	550	R$ 148,00	R$ 81.400,00
67	RETÍFICA GERAL	HHT	200	R$ 153,00	R$ 30.600,00
68	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	185	R$ 149,00	R$ 27.565,00
TOTAL LOTE				**R$**	**139.565,00**

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
70	ELÉTRICA GERAL	HHT	150	R$ 126,00	R$ 18.900,00
71	RETÍFICA GERAL	HHT	20	R$ 133,00	R$ 2.660,00
72	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	40	R$ 133,00	R$ 5.320,00
TOTAL LOTE				**R$**	**26.880,00**

LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
73	MECÂNICA GERAL	HHT	540	R$ 184,00	R$ 99.360,00
74	ELÉTRICA GERAL	HHT	300	R$ 184,00	R$ 55.200,00
75	RETÍFICA GERAL	HHT	100	R$ 189,00	R$ 18.900,00
76	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	100	R$ 189,00	R$ 18.900,00
TOTAL LOTE				**R$**	**192.360,00**

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
77	MECÂNICA GERAL	HHT	55	R$ 126,00	R$ 6.930,00
79	RETÍFICA GERAL	HHT	10	R$ 133,00	R$ 1.330,00

80	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	20	R$	133,00	R$	2.660,00
TOTAL LOTE				**R$**			**10.920,00**

VALOR TOTAL	**R$**	**988.839,00**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 988.839,00 (novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais).

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.
3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo DO Maranhão/MA para determinado item.
7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo quando:
8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
8.4.1. Por razões de interesse público; ou
8.4.2. A pedido do fornecedor.
8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigandos e a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir serviços/produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços/produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

LAJEADO NOVO /MA, 04 de outubro de 2022.

ANA LÉA BARROS ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF Nº 017.549.483-59
GERENCIADOR

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
PNEU ZERO EIRELI
FORNECEDOR

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA

TERCEIROS

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022	1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** INSCRITA NO CNPJ Nº **01.598.548/0004-90.** CONTRATADA: **PNEU ZERO EIRELI,** INSCRITA NO CNPJ **18.335.071/0001-00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E CORRELATOS E SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2023, **VALOR: R$ 52.098,00 (CINQUENTA E DOIS MIL NOVENTA E OITO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – 12.122.0012.2.044 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 12.361.0012.2082 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA -12.365.0012.2.083 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE - 3.3.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA –12.365.0012.2.084 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PRÉ ESCOLA – 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 02.16 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 12.361.012.2073 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30 % - 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 12.365.0012.2074 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30 % - 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 12.365.0012.2075 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA – FUNDEB 30 % - 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 12.361.012.2.087 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

LAJEADO NOVO (MA). 13 DE OUTUBRO DE 2022. ASSINATURA: **ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS,** REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PNEU ZERO EIRELI.

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA

TERCEIROS

SUMÁRIO

Descrição **Página**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, INSCRITA NO CNPJ Nº **01.598.548/0001-48**. CONTRATADA: **DE SA AUTOPECAS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ **13.336.228/0001-07. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E CORRELATOS E SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO**: DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2023, **VALOR: R$ 432.835,65 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.01 - GABINETE DA PREFEITA 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.122.0002.2.018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
LAJEADO NOVO (MA), 05 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: **ANA LÉA BARROS ARAÚJO** - PREFEITA MUNICIPAL. **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU,** REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **DE SA AUTOPECAS EIRELI.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, INSCRITA NO CNPJ Nº

16.708.030/0001-97. CONTRATADA: **DE SA AUTOPECAS EIRELI,** INSCRITA NO CNPJ **13.336.228/0001-07. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E CORRELATOS E SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2023, **VALOR: R$ 27.513,90 (vinte e sete mil quinhentos e treze reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.14 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE LAJEADO NOVO 08.122.0011.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 08.243.0011.2.056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 08.244.0011.2.062 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
LAJEADO NOVO (MA), 05 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: **CARLA CRISTINA FELIX DE OLIVEIRA,** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU,** REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **DE SA AUTOPECAS EIRELI.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** INSCRITA NO CNPJ Nº **01.598.548/0004-90.** CONTRATADA: **DE SA AUTOPECAS EIRELI,** INSCRITA NO CNPJ **13.336.228/0001-07. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E CORRELATOS E SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2023, **VALOR: R$ 597.732,05 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-** 12.122.0012.2.044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 12.361.0012.2.082 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- 12.361.0012.2.087 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 12.365.0012.2.083 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- 12.365.0012.2.084 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ ESCOLA - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 12.361.0012.2.089- MANUTENÇÃO DAS ACOES DO ENSINO - FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM QSE - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - **02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB-** 12.361.0012.2073 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 12.365.0012.2074 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 12.361.0012.2.087 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA -12.365.0012.2075 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - LAJEADO NOVO (MA).
05 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: **ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR,** SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **DE SA AUTOPECAS EIRELI.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITA NO CNPJ Nº **11.550.115/0001-76.** CONTRATADA: **DE SA AUTOPECAS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ **13.336.228/0001-07. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E CORRELATOS E SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO**: DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2023, **VALOR: R$ 104.450,13 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO NOVO 10.122.0010.2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS D E TERCEIROS PESSOA JURIDICA 10.301.0010.2.053 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS AÇOES DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

LAJEADO NOVO (MA), 05 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: **VALQUIRIA DA SILVA COSTA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU,** REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **DE SA AUTOPECAS EIRELI.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, INSCRITA NO CNPJ Nº **01.598.548/0001-48.** CONTRATADA: **PNEU ZERO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ **18.335.071/0001-00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E CORRELATOS E SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO**: DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2023, **VALOR: R$ 342.811,00 (TREZENTOS E QUARENTA DOIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.01 - GABINETE DA PREFEITA 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.122.0002.2.018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

LAJEADO NOVO (MA), 05 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: **ANA LÉA BARROS ARAÚJO** - PREFEITA MUNICIPAL. **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS,** REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **PNEU ZERO EIRELI.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, INSCRITA NO CNPJ Nº **16.708.030/0001-97.** CONTRATADA: **PNEU ZERO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ **18.335.071/0001-00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E CORRELATOS E SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO**: DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2023, **VALOR: R$ 12.652,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.14 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE LAJEADO NOVO 08.122.0011.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 08.243.0011.2.056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 08.244.0011.2.062 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
LAJEADO NOVO (MA), 05 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: CARLA CRISTINA FELIX DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS,** REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **PNEU ZERO EIRELI.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** INSCRITA NO CNPJ Nº **01.598.548/0004-90.** CONTRATADA: **PNEU ZERO EIRELI,** INSCRITA NO CNPJ **18.335.071/0001-00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E CORRELATOS E SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2023, **VALOR: R$ 405.033,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL E TRINTA E TRÊS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -** 12.122.0012.2.044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 12.361.0012.2.082 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 12.361.0012.2.087 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 12.365.0012.2.083 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 12.365.0012.2.084 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ ESCOLA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 12.361.0012.2.089 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM QSE - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - **02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB** 12.361.0012.2073 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 12.365.0012.2074 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 12.361.0012.2.087 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 12.365.0012.2075 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
LAJEADO NOVO (MA). 05 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: **ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS,** REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PNEU ZERO EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** INSCRITA NO CNPJ Nº **11.550.115/0001-76.** CONTRATADA: **PNEU ZERO EIRELI,** INSCRITA NO CNPJ **18.335.071/0001-00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E CORRELATOS E SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2023, **VALOR: R$ 75.101,00 (SETENTA E CINCO MIL CENTOS E UM REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO NOVO 10.122.0010.2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS D E TERCEIROS PESSOA JURIDICA 10.301.0010.2.053 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS AÇOES DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

LAJEADO NOVO (MA), 05 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: **VALQUIRIA DA SILVA COSTA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS,** REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PNEU ZERO EIRELI.